



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 02
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura /

Ofício nº 339/2023 SEMUS.

São Domingos do Maranhão - (MA), 11 de maio de 2023.

Exmo. Senhor

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA.

Nesta,

Cumprе - nos informar a vossa senhoria a celebração do CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022 e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, que tem como objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais anexos.

Justificamos que na zona periférica do município de São Domingos do Maranhão, principalmente na área onde serão implantadas as melhorias sanitárias, na maioria das residências não existe sistema de tratamento do esgoto e os dejetos humanos são expostos no solo contaminado -os e quando das chuvas, são carreados para o leito dos mananciais superficiais ou até mesmo para os poços sem proteção sanitária, dos quais a população utiliza para o consumo diário. Este hábito tem gerado uma série de doenças entéricas de transmissão hídrica como diarreias infecciosas, que atingem principalmente as crianças. Por este motivo, propõe-se implantar nas unidades residenciais, em que ainda não existe sistema de tratamento de esgoto sanitário 90 (noventa) melhorias sanitárias domiciliares.

Os quantitativos devem respeitar os descritos nas especificações contidas no Projeto Básico e Planilha de Preços.

Atenciosamente,


Clodomir Gomes da Silva Junior,
Secretária Municipal Saúde.

30 ANOS

FOLHAS 02
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N - Edifício Sede
Brasília/DF - CEP 70070-040

CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA - BRASIL Nº 936233/2022 QUE ENTÃO CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 14 de julho de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, CEP 70.070-040 em Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente **MIGUEL DA SILVA MARQUES**, nomeado pela Portaria nº 1.004, de 27 de agosto de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União nº 163, seção 2, portador da Carteira de Identidade nº M9318635, expedida pelo SSP/MG e do CPF/MF nº 039.194.746-00, e o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA** com sede na PRAÇA GETÚLIO VARGAS, SN - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 06.113.690/0001-71, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu dirigente **KLEBER ALVES DE ANDRADE**, portador do CPF/MF nº 254.699.243-00, residente e domiciliado no município de SÃO LUÍS/MA, resolvem celebrar o presente instrumento relativo às **AÇÕES**, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 936233/2022, regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber; Lei nº 10.180, de 05 de fevereiro de 2001; na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; no Decreto nº 10.588/2020; na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, quando aplicável; na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023); na Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO 2022); na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (LOA 2022); no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MHC/GG nº 424 de 30 de dezembro de 2016; e na Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021, constante do Processo nº 25100.008013/2022-43 mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente convênio **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado por

integrante deste Instrumento independentemente de transcrição, a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

São obrigações dos partícipes na execução deste convênio:

I- Da Concedente:

- a. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do ajuste, além de avaliar a execução física e os resultados; (art. 6º I, "a", PI 424/2016)
- b. promover a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante a divulgação de atos normativos e orientações ao(à) conveniente, bem como análise e aceitação da documentação técnica institucional e jurídica, inclusive do projeto básico/termo de referência; (art. 6º, II, "a e b", PI 424/2016)
- c. acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas; (art. 6º II, "f", PI 424/2016)
- d. indicar servidor para acompanhamento e monitoramento da execução do presente convênio, ao qual caberá emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas e da realização do objeto pactuado; (art. 55, PI 424/2016)
- e. dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; (art. 27, XXXI, PI 424/2016)
- f. garantir a disponibilidade de equipe técnica para a avaliação de projetos básicos das obras, seus dimensionamentos, o cálculo dos quantitativos dos serviços e análises da adequação dos orçamentos das metas descritas no plano de trabalho; (art. 9º, § 9º, I, PI 424/2016)
- g. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento e a fiscalização das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas ao local; (art. 9º, § 9º, II, PI 424/2016)
- h. dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das prestações de contas final no prazo estabelecido por esta Portaria. (art. 9º, § 9º, III, PI 424/2016)
- i. verificar a realização do procedimento licitatório pelo (a) conveniente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; e ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e ao fornecimento pelo conveniente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis; (art. 6º, II, "d", PI 424/2016)
- j. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia; (art. 6º, § 5º, PI 424/2016)
- k. promover a execução orçamentária e financeira necessária ao convênio, providenciando os devidos registros nos sistemas da União, obedecendo ao plano de trabalho aprovado;
- l. incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução do instrumento; (art. 10, parágrafo único, PI 424/2016)
- m. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União; (art. 6º § 7º, PI 424/2016)
- n. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ela repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observadas as exceções previstas no §19 do art.41 da Portaria Interministerial 424/2016; (art. 41, § 7º, PI 424/2016)
- o. notificar o conveniente previamente à inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL.

quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 27, XXXV, PI 424/2016)

p. Observar o prazo de 30 (trinta) dias para análise do Projeto básico e do Aceite da licitação, a partir da respectiva apresentação, caso o objeto se enquadre nas disposições do art. 65 da Portaria Interministerial nº 424/2016 - Regime simplificado.

q. analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho.

II – Do (a) Convenente:

a. executar o projeto básico de acordo com o cronograma aprovado pela Funasa e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando for o caso; (art. 7º, IV, PI 424/2016)

b. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável; (art. 7º, III, PI 424/2016)

c. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela concedente ou pelos órgãos de controle; (art. 7º, V, PI 424/2016)

d. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do convênio se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; (art. 7º, XX, PI 424/2016)

e. realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a suficiência do Projeto Básico/Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Beneficiação e Despesas Indiretas – BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por parte do orçamento ou conjunto deles, além da disponibilidade de contrapartida, quando for o caso; (art. 7º, VII, PI 424/2016)

f. prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado; (art. 7º, XV, PI 424/2016)

g. registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, além dos boletins de medições; (art. 7º, XVIII, PI 424/2016)

h. fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo; (art. 7º, XIV, PI 424/2016)

i. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF; (art. 7º, IX, PI 424/2016);

j. assumir responsabilidade solidária com os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público; (art. 11 c/com art. 27, XXVI, PI 424/2016).

k. incluir em suas respectivas peças orçamentárias, os recursos previstos neste Instrumento para repasse nos termos do art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; (art. 1º, § 6º, PI 424/2016)

l. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à concedente sempre que houver alterações; (art. 7º, VI, PI 424/2016)

m. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio.

POLUIR 04
Nº PROCESSO 093/2023
Assinatura

Handwritten notes in the top left corner, including a small diagram with arrows and some illegible text.

- bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos; (art. 7º, X, PI 424/2016)
- n. dar ciência aos órgãos de controle, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral de União; (art. 7º, §3º da PI /2016)
- o. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato à concedente; (art. 7º, XVII, PI 424/2016)
- p. informar à concedente da celebração de outra parceria que promova ação complementar à execução do objeto deste convênio, apresentando cópia do instrumento e do plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova celebração;
- q. Identificar no patrimônio público adquirido com o investimento do convênio, a logomarca da FUNASA, disponível no sítio da instituição
- r. submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho anexo na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas.
- s. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- t. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

Parágrafo Primeiro. O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas na presente Cláusula acarretará ao (à) conveniente a prestação de esclarecimentos perante a concedente no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, sem prejuízo de eventuais sanções, dentre elas a inserção no CADIN, exceto no caso de convênio originado de emendas parlamentares individuais. (art. 7º, § 1º c/com art. 9º §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Prestados os esclarecimentos de que trata o parágrafo anterior, a concedente, aceitando-os, fará constar nos autos do processo a justificativa. (art. 7º, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A execução do objeto definido neste ajuste, no caso do conveniente ser ente público, poderá recair sobre unidade executora específica, desde que: (art. 28, PI 424/2016)

- I - haja previsão no plano de trabalho aprovado;
- II - a unidade executora pertença ou esteja vinculada ao ente da federação do convênio;
- III - a unidade executora atenda a todos os dispositivos desta Portaria que sejam aplicáveis ao conveniente, inclusive os requisitos de cadastramento e condições de celebração.

Parágrafo Quarto. O conveniente continuará responsável pela execução do instrumento, sendo que a unidade executora responderá solidariamente na relação estabelecida.

Parágrafo Quinto. Quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, responderão solidariamente os titulares do conveniente e da unidade executora, na medida de seus atos, competências e atribuições.

Parágrafo Sexto. O conveniente responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas quando o objeto do convênio recair sobre unidade executora específica. (art. 28, § 7º, I, PI 424/2016)

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES

É vedado ao (à) conveniente:

- I - alterar o objeto do convênio; (art. 36, PI 424/2016);
- II - reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente; (art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016);
- III - aproveitar rendimentos, da conta vinculada ao convênio, para ampliação ou acréscimo de recursos

ao plano de trabalho pactuado; (art. 41, §12 PI 424/2016);

IV - liberar a primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos, tendo em vista outras parcerias apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 15 PI 424/2016). realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016);

V - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016);

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público ativo ou inativo e pensionista, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (art. 38, II PI 424/2016);

VII - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; (art. 38, III PI 424/2016);

VIII - realizar despesa em data anterior à vigência deste convênio; (art. 38, IV PI 424/2016);

IX - efetuar pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado; (art. 38, V PI 424/2016);

X - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; (art. 38, VI PI 424/2016);

XI - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; (art. 38, VII PI 424/2016);

XII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal a qualquer título que previstas no plano de trabalho; (art. 38, VIII PI 424/2016);

XIII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; (art. 38, IX, PI 424/2016);

XIV - utilizar os recursos do convênio para aquisição ou construção de bem, ao qual se pretende atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade; (art. 38, X, PI 424/2016)

XV - celebrar qualquer instrumento com entidades impedidas de receber recursos federais;

XVI - celebrar outro instrumento com o mesmo objeto deste, exceto quando se tratar de ações complementares, sendo que, quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o convenente deverá inserir na PLATAFORMA+BRASIL a memória de cálculo do custo da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; (art. 38, §4º, PI 424/2016);

XVII - Aproveitar, quando o objeto envolver a execução de obras e serviços de engenharia, licitação que: (art. 9º, § 8º, PI 424/2016);

- a. utilize projeto de engenharia diferente daquele previamente aprovado e a realização de licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência aprovado, sob pena de rescisão do instrumento pactuado; e
- b. tenha sido publicada em data anterior ao aceite do projeto básico de engenharia pela concedente;

XVIII - repactuar metas e etapas se o valor de repasse for inferior ao montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A concedente, por força deste convênio, transferirá ao convenente recursos no valor total de R\$

1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), sendo que a despesa a seguir descrita correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (LOA 2022), Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211.

01
Nº PROCESSO 193/2023

Fonte	Programa de Trabalho	ND	Plano Interno	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor Empenhado
6153	10512222221CI0001	444042	URBMSDBA	2022NE000596	25/10/2022	R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Único. Na hipótese de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo das metas constantes no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação do concedente. (art. 27, XXII, PI 424/2016).

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

Sendo verificada a necessidade de aporte adicional de recursos à título de contrapartida, os valores deverão ser calculados sobre o valor total do objeto e devendo ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Parágrafo Primeiro. Os valores deverão ser depositados na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente. (art. 18, §5º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo convenente. (art. 41, §13º, PI 424/2016).

Parágrafo Terceiro. Se durante a execução, for reconhecido o estado de calamidade pública, o aporte de contrapartida financeira poderá ser postergado para que o depósito seja efetivado no último mês da vigência do instrumento, desde que não seja prejudicial ao andamento da execução, devendo ser ajustado o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO

A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento de celebração do convênio e estará registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ do órgão ou da entidade convenente ou da entidade executora. (art. 41, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os empenhos e a conta bancária deverão ser realizados ou registrados em nome do convenente. (art. 28, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O Convenente declara estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto à união e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recursos público.

Parágrafo Terceiro. O Convenente deve manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial, controlada pela União. (art. 27, XIII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento, deverá ocorrer por meio da funcionalidade da PLATAFORMA+BRASIL denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, em observação ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011. (art. 4º, §4º, PI 424/2016)



Parágrafo Quinto. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Os recursos transferidos pela concedente, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: (art. 27, XIII, PI 424/2016)

I - em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a utilização se verificar em prazos menores. (art. 116, §4º, Lei 8.666/93)

Parágrafo Sétimo. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto deste convênio, observando-se a vedação contida no §12, do art.41, da PI 424/2016. Ficam sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos, situação na qual deverão integrar o plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

O projeto básico/termo de referência deverá ser apresentado no prazo improrrogável de até 18 (dezoito) meses, incluído em aba homônima na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 24, § 2º, PI 424/2016).

Parágrafo Primeiro. O projeto básico/termo de referência será apreciado pela concedente e, se aprovado, integrará o plano de trabalho. (art. 21, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Nos casos em que houver divergências de valores entre o plano de trabalho aprovado e o projeto básico/termo de referência aprovado, os partícipes deverão providenciar as alterações do plano de trabalho e do instrumento. (art. 21, §5º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Constatados vícios sanáveis no projeto básico/termo de referência, estes serão comunicados ao conveniente, que disporá de prazo não superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para saná-los. (art. 21, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Se o projeto básico/ termo de referência não for entregue no prazo estabelecido ou receba parecer contrário à sua aprovação após as devidas complementações, proceder-se-á à:

I - rejeição da proposta, quando o instrumento não tenha sido assinado;

II - extinção do instrumento, quando não tiverem sido liberados recursos; ou (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

III - rescisão imediata do instrumento, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento. (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. O projeto básico/termo de referência deverá estar em conformidade com a Licença Ambiental Prévia, nos casos em que for exigido o licenciamento ambiental. (Acórdãos TCU nº 2708/2009 - Plenário e nº 723/2008 - Plenário)

Parágrafo Sexto. O proponente deverá apresentar plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido. (art. 21, § 13, PI 424/2016)

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO NA PLATAFORMA+BRASIL E NO SIGA

Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do convênio serão realizados na PLATAFORMA+BRASIL, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios. (art. 7º, XVI)

PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A concedente deverá realizar na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos instrumentos, quando couber, ficando responsável pela veracidade das informações registradas. (art. 6º § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O servidor indicado pelo conveniente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, deverá incluir as informações pertinentes para Verificação do Resultado do Processo de Licitação, bem como alimentar a Aba do Processo de Execução da PLATAFORMA+BRASIL com os documentos relacionados no art. 12 da Portaria Funasa nº 4123, de 16 de agosto de 2021, dispensada sua inserção no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA na forma de Relatório de Andamento-RA.

Parágrafo Terceiro. O conveniente deve inserir, regularmente, as informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, mantendo o cadastro do Convênio na PLATAFORMA+BRASIL atualizado, inclusive quanto à apresentação do (s) respectivo (s) projeto básico/termo de referência. (art. 27, X, PI 424/2016);

Parágrafo Quarto. O Convênio deve atualizar as informações prestadas no cadastramento, até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio.

Parágrafo Quinto. Os atos e procedimentos relativos à execução serão realizados na PLATAFORMA+BRASIL pelo conveniente ou unidade executora, conforme definição no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto. Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados na PLATAFORMA+BRASIL, serão nele registrados. (art. 4º, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Para os instrumentos que tramitam somente no SIGA, deverão ser efetuados os respectivos registros no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA sempre que houver funcionalidade adequada disponível.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela concedente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura da celebração. (art. 32, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos instrumentos será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios. (art. 33, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. A concedente notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração do Instrumento à Assembleia Legislativa, à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do conveniente. Na hipótese de liberação de recursos, o prazo será de 2 (dois) dias úteis. (art. 34, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. O conveniente deverá disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou mediante a inserção de link que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. (art. 40, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O conveniente deverá manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. (art. 7º, XIX PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. O conveniente deve divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto

11/15/2011
10:00 AM
10:00 AM

pactuado, extinção ou rescisão do instrumento. (art. 27, XXXIV, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. O conveniente, no caso dos entes municipais e do Distrito Federal, tem o dever de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico. (art. 7º, XI, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. O conveniente deverá dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social, se houver, formada por órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação. (art. 35, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. Eventual publicidade de aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7 de 19 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. (art. 41, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo conveniente, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observância ao grau de execução estabelecida no referido processo licitatório. (art. 41§ 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para o recebimento de cada parcela dos recursos, o conveniente deverá:

- I. apresentar a licença ambiental de instalação ou de operação, ou manifestação acerca de sua dispensa, conforme o caso;
- II. comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, quando couber, que deverá ser depositada na conta específica deste Instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; (art. 18, PI 424/2016)
- III. atender às exigências para a contratação e pagamento previstas nos arts. 43 a 52, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, e na Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021; e
- IV. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente. Esta condição é aplicável ao recebimento das parcelas subsequentes à primeira. (art. 42, II, PI 424/2016)
- V. as condicionantes para os recebimentos das parcelas a partir da segunda de estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente poderão ser excepcionalizadas pelo concedente em caso de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto. (art. 42, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos: (art. 67 c/c 66, PI 424/2016)

- I. quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pela concedente ou pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal ou externo da União;
- II. quando verificados desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações ou em quaisquer dos demais atos praticados na execução do presente convênio e
- III. quando for descumprida, pelo conveniente, qualquer cláusula ou condição deste convênio.

Parágrafo Quarto. A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do

REPORT
DATE: 10/10/19
PAGE: 1

1. Introduction
2. Objectives
3. Methodology
4. Results
5. Discussion
6. Conclusion
7. References

convênio, os técnicos da concedente, mediante a emissão de parecer circunstanciado e aprovado pelo chefe de área, poderão solicitar a suspensão do repasse e ainda o bloqueio dos recursos do convênio, os quais serão liberados se sanadas as pendências. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A concedente comunicará ao conveniente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a concedente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário. (art. 57, § 1º PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Caso as justificativas não sejam acatadas, a concedente abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o conveniente regularizar a pendência e, havendo danos ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento. (art. 57, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. As comunicações elencadas nos parágrafos anteriores serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL, e em ambos os casos com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 57, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Nono. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o conveniente que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 19 e 20 do art.41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, § 15, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

- a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e
- b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Parágrafo Décimo Primeiro. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ACOMPANHAMENTO PELA FUNASA

A forma, a metodologia e os parâmetros de acompanhamento da execução física do objeto pactuado, disciplinados pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no âmbito das unidades da concedente, será realizado em conformidade com a Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021, e com o Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa.

Parágrafo Primeiro. Para o acompanhamento será indicado, no prazo de 10(dez) dias a partir da celebração, analista técnico, devidamente identificado no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA e na PLATAFORMA+BRASIL, que, observadas as suas competências e atribuições, ficará encarregado pelo acompanhamento e adoção das medidas indispensáveis à viabilização da consecução do objeto.

Parágrafo Segundo. Ao analista caberá realizar visitas técnicas de acompanhamento, emitir relatórios e pareceres conclusivos acerca da realização do objeto pactuado, devendo nesse processo de acompanhamento aferir a execução do objeto e de suas metas, etapas e fases, verificando a compatibilidade entre estas e o efetivamente executado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Terceiro. As visitas ao local e as vistorias in loco poderão ser excepcionalizadas nos casos de

calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto, porém para esta excepcionalização a Funasa deverá estabelecer a nova metodologia para aferição da execução enquanto perdurar o estado de calamidade. (art. 54, §§ 4ºA a 4ºD)

I- As excepcionalizações tratadas acima não afastam a necessidade de vistoria final para verificação de conclusão do objeto pactuado, e

II- Na hipótese de decretação de calamidade pelos estados, Distrito Federal e municípios, as excepcionalidades acima, ficam condicionadas ao reconhecimento da calamidade pelo órgão federal competente.

Parágrafo Quarto. Os responsáveis pelo acompanhamento poderão, no caso de identificação de irregularidades na execução física do Convênio, solicitar a suspensão ou bloqueio de recursos, em conformidade com o previsto no presente instrumento.

Parágrafo Quinto. O registro fotográfico, contendo a evolução da execução do objeto, deve ser realizado obrigatoriamente mediante o aplicativo "Fiscalização Mais Brasil".

FOLHA 12
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PELO CONVENIENTE

A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento. (art. 53, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos convenientes, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à concedente. (art. 53, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os processos, documentos ou informações referentes à execução de instrumento não poderão ser sonogados aos servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União. (art. 53, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal. (art. 53, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo conveniente deverá: (art. 7º § 5º PI 424/2016)

- I - manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II - apresentar à concedente declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados;
- IV - apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório; (art. 7º, VIII, PI 424/2016)
- V - propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores da concedente, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham livre

1967

1968

1969

acesso aos documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como aos locais de execução deste, prestando a esses, quando solicitadas, as informações pertinentes. (art. 27, XVI PI 424/2016)

VI - manter registro fotográfico, contendo a evolução da execução do objeto, deve ser realizado obrigatoriamente mediante o aplicativo "Fiscalização Mais Brasil".

FOUNDA 13
Nº PROCESSO 19.3/2023
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A execução física do objeto do presente convênio poderá ser efetuada diretamente pelo conveniente ou indiretamente, mediante licitação ou por meio de unidade executora.

Parágrafo Primeiro. O conveniente está obrigado a observar as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, ou na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 13.303/2016 e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros: (art. 49, PI 424/2016)

I - para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, podendo optar por licitar nessa modalidade e forma pelo rito procedimental na Lei nº 14.133/2021. (art. 49, § 1º, PI 424/2016)

II- A utilização da forma de pregão presencial será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente do conveniente, nas licitações de que trata o § 1º, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (art. 49, § 2º, PI 424/2016)

III- as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 49, § 3º PI 424/2016)

IV- a comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser inserida na PLATAFORMA+BRASIL após a homologação da licitação. (art. 49, § 4º PI 424/2016)

V- caso a unidade executora seja empresa pública ou sociedade de economia mista, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros. (art. 49, § 5º PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Deverá ainda ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas normas estaduais, distritais ou municipais, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil. (art. 51, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados após a assinatura do respectivo convênio e aprovação do projeto técnico pela concedente, observando o valor máximo do convênio. (art. 50, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Nos convênios voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pela concedente. (art. 50, § 1º PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pela concedente, contado da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva ou da data do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva. (art. 50, §§ 3º e 4º PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A publicação do extrato do edital de licitação deverá ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros

1967
 1968
 1969



veículos de publicidade usualmente utilizados pelo convenente.

Parágrafo Sétimo. O convenente deverá inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do instrumento que permitam o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da PI 424/2016. (art. 27, XX, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a serem repassados mediante convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem: (art. 44, PI 424/2016)

- I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo Nono. O convenente deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem. (art. 44, § único, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS PAGAMENTOS A TERCEIROS

Os pagamentos à conta de recursos do Convênio estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput deverão ser realizados por meio de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, observando-se os seguintes preceitos: (art. 52, § 2º, PI 424/2016)

- I - movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;
- II - pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio convenente, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ:
 - a) por ato do Presidente da Funasa;
 - b) na execução do objeto pelo convenente por regime direto;
 - c) no ressarcimento ao convenente por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pela concedente e em valores além da contrapartida pactuada;
- III - transferência das informações relativas à movimentação da conta corrente específica, ao SIAPF e a PLATAFORMA+BRASIL, em meio magnético, a ser providenciada pelas instituições financeiras.

Parágrafo Segundo. Antes da realização de cada pagamento, o convenente incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações (art. 52, §3º, PI 424/2016)

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do Objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

Parágrafo Terceiro. As faturas, recibos, notas fiscais, observando, nestas, o seu prazo de validade, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do convenente, inclusive quando realizado por unidade executora, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Quarto. O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art.4º, §3º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS

FOLHA 15
Nº PROCESSO 193/2023
Assessor

O conveniente autoriza a concedente a solicitar, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e ainda, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto no art. 60 da portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 27, XXIX, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à concedente, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

Parágrafo Segundo. Os valores referidos no parágrafo anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via Guia de Recolhimento da União – GRU, com o código identificador a ser informado pela concedente.

Parágrafo Terceiro. No caso de reversão dos valores por não execução financeira em prazo superior a 180 dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, §§7º e 10º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Para os instrumentos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. (art. 59, §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A devolução dos saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, deverá ocorrer da seguinte forma: (art. 60, §1º, PI 424/2016)

I - nos convênios, o conveniente deverá observar a proporcionalidade dos recursos transferidos e usados da contrapartida previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pela concedente na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 59, I, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. O conveniente deverá prestar contas dos recursos recebidos na PLATAFORMA+BRASIL, de acordo com o estabelecido nos arts. 59 a 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Segundo. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, a concedente estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação. (art. 59, § 1º, PI 424/2017)

Parágrafo Terceiro. Se, ao término do prazo estabelecido, o conveniente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos desta cláusula, a concedente registrará a inadimplência na

11/11/11
11/11/11
11/11/11

PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato à autoridade de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária. (art. 59, § 2º, PI 424/2017)

Parágrafo Quarto. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da PI 424/2016.

Parágrafo Quinto. O prazo para apresentar a prestação de contas é de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do convênio, ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. (art. 27, XXIV e XXVII, c/c com art. 59, III e IV, PI 424/2017)

Parágrafo Sexto. A concedente deverá analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio, no prazo de 1 ano e na forma fixada no art. 10, §8º, do Decreto nº 6.170/07 e no art. 64 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Sétimo. A concedente notificará o (a) conveniente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial. (art. 6º II, "h", PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento à concedente com base nas informações contidas nos documentos relacionados nesta cláusula. (art. 62, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Nono. A conformidade financeira deverá ser realizada durante todo o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo. (art. 62, §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. O Relatório de Cumprimento do objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado. (art. 61, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo primeiro. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento. (art. 62, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo segundo. A autoridade competente da concedente terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que justificado, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, de acordo com o §8º do art. 10 do Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 2014. (art. 64, e § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo terceiro. Findo o prazo do parágrafo anterior considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pela concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato. (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo quarto. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentadas pelo conveniente na PLATAFORMA+BRASIL, dos seguintes documentos: (art. 62, PI 424/2016)

- I - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- II - Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento;
- III - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- IV - Termo de compromisso por meio do qual o conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
- V -Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VI - A relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- VII - A relação dos serviços prestados, quando for o caso;

- VIII - Cópias dos despachos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas ou cópias dos despachos de autorização e ratificação das dispensas e/ou inexigibilidade de licitação, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar;
- IX - Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados na PLATAFORMA+BRASIL, valor, oposição de dados do conveniente, programa e número do convênio;
- X - Relatório de prestação de contas aprovado e registrado na PLATAFORMA+BRASIL pelo conveniente.

Parágrafo Décimo quinto. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas do convênio, poderá ser utilizado subsidiariamente pela concedente, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções. (art. 62, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo sexto. A manifestação conclusiva da análise da prestação de contas deverá ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL, podendo resultar em: (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

- I - aprovação, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação;
- II - aprovação com ressalvas, quando evidenciadas impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte danos ao Erário;
- III - rejeição, com a determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Décimo sétimo. A Prestação de Contas está sujeita também às seguintes disposições:

- I - cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao Prefeito e ao Governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores; (§ 4º art. 59, PI 424/2016)
- II - na impossibilidade de atender ao disposto no parágrafo anterior, deverá ser apresentado ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público; (§ 5º art. 59, PI 424/2016)
- III - quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial; (§ 6º art. 59, PI 424/2016)
- IV - os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos na PLATAFORMA+BRASIL; (§ 7º art. 59, PI 424/2016)
- V - a concedente, no caso de convênios celebrados com entes públicos, ao ser comunicada das medidas adotadas pelo conveniente, suspenderá de imediato o registro da inadimplência, desde que o administrador seja outro que não o faltoso, e seja atendido o disposto nos incisos II, III e IV acima; (§ 8º art. 59, PI 424/2016)
- VI - o conveniente deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica por meio da PLATAFORMA+BRASIL, devendo ser incluída no aviso à respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; (§ 9º art. 59, c/c art. 27, XXXV, PI 424/2016)
- VII - a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) com declaração de conteúdo, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo a notificação ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL; (§ 10º art. 59, PI 424/2016)
- VIII - o registro da inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL só será efetivado 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação prévia; (§ 11º art. 59, PI 424/2016)
- IX - a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento na PLATAFORMA+BRASIL será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, nos termos da alínea "b" do inciso, V, do art. 9º da Portaria Interministerial MP/ME/CGU nº 424/2016; (art. 70, §3º, I, PI 424/2016)
- X - o ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação; (§ 4º art. 64, PI 424/2016)

XI - caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na PLATAFORMA+BRASIL e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência; (§ 5º art. 64, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo oitavo. O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art. 4º §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo nono. Sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, a concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público. (art. 68, § 2º, PI 424/2016)

FOLHA 18
Nº PROCESSO 193/2013
Assinatura /

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O conveniente se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela concedente, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando: (art. 27 XI, PI 424/2016)

- I. não for executado o objeto deste Convênio;
- II. não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas;
- III. os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

Parágrafo Primeiro. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do conveniente devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro. (§ 3º, art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora. (art.59, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU a crédito do Tesouro Nacional, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente. (art.60, c/c art. 27, XXVII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A devolução prevista no parágrafo anterior será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Parágrafo Quinto. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no prazo de 30(trinta) dias, a concedente deverá solicitar a instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência, a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Parágrafo Sexto. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio

Handwritten notes in blue ink, possibly including the word "INDEX" and other illegible markings.

eletrônico institucional, pelo concedente e conveniente, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

Parágrafo Sétimo. Na transferência à conta única da União, em relação aos recursos que não foram utilizados no objeto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, § 10, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A inobservância das disposições desta Cláusula implica na instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

FOLHA 19
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

Este termo de convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado. (art. 36, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela área técnica da Funasa, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado. (art. 36, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente. (art. 20, § 3º PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Ficam vedadas as reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente. (art. 6, § 3º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTINUIDADE

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado à concedente assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, nos termos do art. 27, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, sem prejuízo da apuração de responsabilidades por eventuais danos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes é do conveniente, salvo expressa disposição em contrário no instrumento celebrado. (art. 25, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Ao conveniente compete contabilizar e guardar os bens remanescentes e manifestar o compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização a serem definidas pela concedente. (art. 27, XIV, PI 424/2016).

Parágrafo Segundo. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENIENTE:

1000
1000
1000

- I - Projeto Básico, nos termos do art. 1º, § 1º, XXVII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016 e/ou
- II - Outra(s) condição(ões) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho).

Parágrafo Primeiro. Quando aplicada a suspensiva, o CONVENIENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no mesmo prazo fixado para entrega do projeto básico, se houver, exceto em relação ao documento de propriedade que, quando exigido, poderá ser apresentado até o final da execução do instrumento, na forma do §1º do art.23 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016

Parágrafo Segundo. O(s) documento(s) referido(s) no cláusula será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Parágrafo Terceiro. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENIENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto no anexo I da Portaria Funasa nº 4.123, de 16 de agosto de 2021.

Parágrafo Quarto. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos do art. 21, §7º, art. 24, §3º e art. 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. (art. 27, XVII, c/com art. 68 PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, a concedente deverá, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho. (art. 68, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Constituem motivos para a rescisão do Convênio: (art. 69, PI 424/2016)

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial
- d) a ocorrência da inexecução financeira.

Parágrafo Terceiro. A rescisão do instrumento, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado. (art. 69, parágrafo único, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O convênio será extinto no caso de não apresentação, nos prazos estipulados, do projeto básico/termo de referência, da licença ambiental e da comprovação de propriedade do imóvel, quando exigidos.

Parágrafo Quinto. Na hipótese de inexistência de execução financeira, após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela; da não utilização dos recursos no objeto da transferência, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias ou no caso de não retomada da execução, quando a conta tiver sido bloqueada em razão de paralisação da execução, o instrumento deverá ser rescindido, exceto na ocorrência de fatos que ensejem a suspensão ou prorrogação dos prazos mencionados nos termos dos parágrafos 19 e 20 do artigo 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, §§ 7º, 8º, 17 e 18, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A execução financeira mencionada no parágrafo anterior, será comprovada mediante a emissão de Ordem Bancária de Transferência Voluntária na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 41, §9º, PI 424/2016).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste convênio será até 11/05/2025, iniciando na data de sua assinatura. (art. 27, V PI 424/2016).

Parágrafo Primeiro. A concedente prorrogará "de ofício" a vigência do presente convênio antes de seu término, prescindida de prévia análise pela sua área jurídica, quando:

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente;
- II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou
- III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:
 - a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
 - b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

Parágrafo Segundo. A prorrogação deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado. (art. 27, VI, c/com arts. 36, §2º e 37, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A prorrogação do prazo poderá ser efetuada por Termo Aditivo Simplificado padronizado assinado apenas pela concedente, previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do convenente, mediante ofício, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do ajuste, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais, desde que justificada a impossibilidade de utilização do Termo Aditivo convencional pela área competente da Funasa.

Parágrafo Quarto. A alteração pretendida por intermédio de Termo Aditivo Simplificado, somente poderá ser realizada caso haja manifestação expressamente favorável da área técnica da concedente quanto à justificativa apresentada, à viabilidade da continuidade da execução do objeto e à suficiência do prazo requerido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

É competente para dirimir as questões e omissões deste convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com exceção expressa a outros, por mais privilegiados que sejam. (art. 27, XIX PI 424/2016)

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Brasília, de de 2022

Pela CONCEDENTE

MIGUEL DA SILVA MARQUES
Presidente da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

10/10/01
10/10/01
10/10/01

Pelo CONVENENTE

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER ALVES DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques**, **Presidente**, em 08/12/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4210031** e o código CRC **DBF294F1**.

Referência: Processo nº 25100.008013/2022-43

SEI nº 4210031

1000
1000
1000



ANEXO IV

1 - Nome do Órgão ou Entidade Convenente, conforme contido no Cartão do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

2 - CNPJ 06113690/00017-1		3 - Exercício 2022	4 - UF MA	5 - Nº do Processo	
6 - DDD (98)	7 - Fone 98800-1444		8 - Fax X	9 - E-mail	
10 - Nome do Banco Conveniado BANCO DO BRASIL			11 - Nº do Banco Conveniado 001		
12 - Agência 2614-X			13 - Praça de Pagamento SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	14 - UF MA	
15 - Recurso Orçamentário 1. Programa (X) 2. Emenda ()			16 - Emenda Nº		

17 - Programa

MODALIDADE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SOLUÇÃO ESTÁTICA) IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

18 - Descrição do Objeto

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana no município de São Domingos do Maranhão - MA

19 - Justificativa da Proposição

NA ZONA PERIFÉRICA DO MUNICÍPIO DE **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, PRINCIPALMENTE NA ÁREA ONDE SERÃO IMPLANTADAS AS MELHORIAS SANITÁRIAS, NA MAIORIA DAS RESIDÊNCIAS NÃO EXISTE SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTO E OS DEJETOS HUMANOS SÃO EXPOSTOS NO SOLO CONTAMINADO-OS E QUANDO DAS CHUVAS, SÃO CARREADOS PARA O LEITO DOS MANANCIAIS SUPERFICIAIS OU ATÉ MESMO PARA OS POÇOS SEM PROTEÇÃO SANITÁRIA, DOS QUAIS A POPULAÇÃO UTILIZAM PARA O CONSUMO DIÁRIO. ESTE HÁBITO TEM GERADO UMA SÉRIE DE DOENÇAS ENTÉRICAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA COMO DIARRÉIAS INFECCIOSAS, QUE ATINGEM PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS. POR ESTE MOTIVO, PROPÕE-SE IMPLANTAR NAS UNIDADES RESIDENCIAIS, EM QUE AINDA NÃO EXISTE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO 90 (Noventa) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.

20 - Objetivos

É OBJETIVO DESTA PROJETO EVITAR A POLUIÇÃO DO SOLO E DOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DAR UM DESTINO ADEQUADO DOS ESGOTOS DOMÉSTICOS DE FORMA A CONTROLAR E PREVENIR DOENÇAS A ELAS RELACIONADAS. ALÉM, OBTIVAMENTE, DE MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DAS FAMÍLIAS PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E SAÚDE À POPULAÇÃO, EVITANDO O CONTATO DE VETORES COM AS FEZES; PROMOVER NOVOS HÁBITOS HIGIÊNICOS E CONFORTO; AUMENTO DA VIDA MÉDIA DO HOMEM; REDUZIR DESPESAS COM O TRATAMENTO DE DOENÇAS EVITÁVEIS E REDUÇÃO DO CUSTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PELA PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO DOS MANANCIAIS

~~SECRET~~
~~CONFIDENTIAL~~
~~SECRET~~

21 - Metas

BENEFICIAR DIRETAMENTE 90 (NOVENTA) DOMICÍLIOS COM A CONSTRUÇÃO DAS MSDs. E, CONSEQUENTEMENTE, REDUZIR A MÉDIO E LONGO PRAZO O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DE DOENÇAS QUE SÃO CAUSADAS PELA FALTA DE UM DESTINO ADEQUADO DOS DEJETOS HUMANOS.

22 - Acompanhamento


SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO PERIÓDICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

23 - População do Município, segundo o último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

34.391 habitantes

FORMA 24
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura /

24 - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
10/02/2023	 Walter Alves de Araújo Prefeito Municipal	

1983-84
1984-85
1985-86





ANEXO V

I – Identificação do Proponente

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA.	2 – Ação SANEAMENTO - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	3 – Nº do Processo
--	---	--------------------

II – Cronograma de Execução

4 – Meta	5 – Etapa/Fase	6 – Especificação	7 – Indicador Físico		8 – Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
1.0		Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana no município de São Domingos do Maranhão - MA.				
	1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA MEDINDO 6.00 M²	UNIDADE	02	FEV/2023	FEV /2024
	1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.3	FUNDAÇÕES .	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024

FOLHA 25
 N° PROCESSO 192/2023
 Assessor

DATE _____
PAGE NO. _____
NAME _____

1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
1.5	PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
1.6	COBERTURA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
1.7	REVESTIMENTO DE PAREDE	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
1.8	CALÇADA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
1.9	ESQUADRIA DE MADEIRA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
1.10	SUPORTE DE APOIO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024

FORMA 26
 Nº PROCESSO 193/2023
 ASSINATURA

Handwritten notes at the top left of the page, including a horizontal line and some illegible text.



	1.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.13	LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.15	PINTURAS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.16	RESERVATÓRIO DE 310 LTS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.17	FOSSA SÉPTICA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024

FORMA 01
 Nº 193/2023
 Assessoria

_____ DATE
_____ LOCATION
_____ NUMBER

	1.18	SUMIDOURO	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.19	FILTRO DOMÉSTICO COMUM DE BARRO ASSADO	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.20	PIA DE COZINHA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.21	TANQUE DE LAVA ROUPAS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.22	CAIXA DE GORDURA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024


III – Plano de Aplicação

9 – Natureza da Despesa	10 – Especificação	11 – Concedente	12 – Proponente	13 – Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00)
	Corrente			
	Consultoria			
	Diárias			
	Material de Consumo			

FOLHA 28
 Nº PROCESSO 1931/2023
 Assinatura

	Passagens			
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Reforma Adequação (Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica)			
	Subtotal desta Categoria Econômica			
Capital				
	Construção Nova	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Conclusão			
	Ampliação			
	Equipamento e Material Permanente			
	Subtotal desta Categoria Econômica	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

IV - Autenticação

<p>Data</p> <p>10/02/2023</p>	<p>Nome do Dirigente ou do Representante Legal</p> <div style="text-align: center;">  <p>Kleber Alves de Andrade Prefeito Municipal</p> </div>	<p>Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal</p>
--------------------------------------	---	--

FOLHA 29
 Nº PROCESSO 1936003
 Assessor

1. DATE
2. NAME
3. CLASS



ANEXO VI

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.	2- Ação SANEAMENTO - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	3- Nº do Processo de Convênio
--	---	--------------------------------------

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)	4- Ano	5- Meta	6 - Mês						
			Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023	
	2023	1.0	300.000,00			900.000,00		300.000,00	
	A		Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023	
	2024								
7- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00)								1.500.000,00	

PROponente (EM R\$ 1,00)	8- Ano	9- Meta	10 - Mês						
			Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023	
	2034								
	A		Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023	
	2024								
11- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00)								0.000,00	
12- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)								1.500.000,00	

13 - Autenticação do Proponente		14 - Aprovação da Concedente	
Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal		Nome da Concedente

FORMULÁRIO Nº 103/2023
 Assinatura: 



FOURNA 31
W PROBABIL 193/4013
Assessor

Assinatura do Engenheiro de Licenciatura

Assinatura
Risever Alves de Andrade
Prelato Municipal

10/07/2013

1000
1000
1000





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230609621

FOLHA 32
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

Página 1/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1116721837

Registro: 1116721937MA

Empresa contratada: EARAUJO GUMARÃES EIRELI - EPP

Registro: 000012300-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.890/0001-71

PRACA GETULIO VARGAS

Nº: 58

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 6070000

Contrato: Não especificado

Calendário em:

Valor: R\$ 1.500.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Aplo Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA ZONA RURAL

Nº: 58

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 6070000

Data de início: 18/11/2023

Previsão de término: 30/03/2023

Coordenadas Geográficas: -5,573077, -44,348823

Finalidade: Saneamento básico

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.890/0001-71

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.476,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BADA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BADA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	76,30	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

IMPLANTAÇÃO DE 66 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA. Conjunto sanitário contendo: Banheiros, tanques sépticos, sumidouros, tanque de lavar roupa, pia de cozinha, reservatório de 375 litros e filtro caseiro. CONCEDENTE: PUNKA - CONVENIO-011721/2023

6. Declarações

- **Cláusula Compromissória:** Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação na execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes deram concordância.

- Declaro que cumprirei as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5209/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.org.br/portal/validacao>, com a chave: 43bd
Impressa em: 23/01/2023 às 14:46:45 por: W 205,76,58,71

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-4300

fdcc@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-4308

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230609621

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHA 33
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

7. Entidade da Classe
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ de _____ de _____

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,58 Registrada em: 23/01/2023 Valor pago: R\$ 254,58 Nosso Número: 8304403152

Jose Elomar F. J. Júnior
Engenheiro Civil Registrado no Trabalho
CREA/MA-1116721937

JOSE ELOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR - CPF: 845.879.143-48

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - CPF: 06.119.888/001-71

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ma.sibta.com.br/validar/>, com a chave: 432d7
impresso em: 23/01/2023 às 14:46:43 por: 01.208.26.56.71

www.crea.org.br
Tel: (80) 2108-8200

teleconexao@crea.org.br
Fax: (80) 2108-8200

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado do Maranhão



Handwritten notes in blue ink, possibly a signature or date, located in the upper left corner of the page.



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 07 de fevereiro do ano de 2023, às 15 horas na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como pauta o conhecimento do recurso do Convênio celebrado entre FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e o município de São Domingos do Maranhão. O referido convênio nº 936233/2022 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tendo como finalidade beneficiar famílias na zona urbana do Município de São Domingos do Maranhão com Melhorias de Sanitárias Urbanas (MSU) (Kit sanitário) para dar uma melhor qualidade de vida às famílias na zona urbana do município de São Domingos do Maranhão. Sendo apresentada aos participantes, a proposta nº 011721/2022, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Sem mais para o momento a reunião foi encerrada e lavrada a seguinte ata.

Cel Francilene de Sousa Melo, vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, redigiu o ponto ata:

Apresenta SINTOS Sônia Duarte

x Francisca dos Santos Silva

x Maria dos Dores M. Silva

x Rabel Moraes da Silva

x Madson Paz de Oliveira

x Sônia Sousa Araújo

x Alexandre Vieira Araújo

x Francisco Alar J. J. Pereira

x Francilene de Sousa Melo

1887

1888

1889






Declaração de Adimplência

Eu, **Kléber Alves de Andrade**, residente e domiciliado na sede do Município de São Domingos do Maranhão, na condição de representante legal da Prefeitura Municipal, CNPJ: 06.113.690/0001-71, para fins de provas junto à **Fundação Nacional de Saúde**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, e para efeitos do Artigo 4º do Decreto nº de 1º de fevereiro de 1991, e sob penas da Lei, que a Prefeitura Municipal, acima identificada, não se encontra em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal.

São Domingos do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023



Kléber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

1000
1000
1000





Declaração

Declaro para fins de atendimento ao decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 que o município de **São Domingos do Maranhão** foi beneficiado com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, estando os empreendimentos por eles financiados em funcionamento e com adequada manutenção.

São Domingos do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal





TERMO DE COMPROMISSO COM O PACS

A prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nesse ato representado pelo Senhor Kléber Alves de Andrade, prefeito municipal, vem por meio do presente instrumento, declarar perante a Fundação Nacional de Saúde que já implantou o Programa de Agente Comunitário de Saúde PACS.

São Domingos do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023



Kléber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

LOCALIDADE: BAIRRO "CUMPRIDA"

Possui Sistema de Abastecimento de Água?

Sim Não

Possui Sistema de Esgotamento Sanitário?

Sim Não

Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos?

Sim Não **LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -LENE-MSD****INFORMAÇÕES DO DOMICÍLIO**

Nº	Nome do Beneficiário	Endereço de MSD	Documentação		Coordenadas Geográficas em UTM		Nº de habitantes	Ligação Domiciliar de Água	Poço Raso	Cisterna	Reservatório Elevado	Reservatório Semi-elevado	Conjunto Sanitário	Pia de Cozinha	Tanque de lavar	Filtro Doméstico	Tanque Séptico ou Filtro Biológico	Sumidouro	Vala de Infiltração	Sistema de Reúso	Ligação Domiciliar de Esgoto	Recipiente para
			CPF	RG	Latitude	Longitude																
RUA CUMPRIDA																						
01	Rosilene Monteiro dos Santos	Nº 01	037.011.541-13	000072571793-3	0567587	9381960	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
02	Felipe da Silva Veras	Nº 03	608.972.413-03	04287332101-1	0567582	9371944	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
03	Abel Alves dos Santos	Nº 05	-	-	0567574	9371974	05	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	Casa Fechada	Nº 07	-	-	0567570	9371915	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Casa Fechada	Nº 09	-	-	0567669	9371894	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Cleonice Sousa dos Santos	Nº 11	059.737.093-10	036084822008-5	0567673	9371894	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
07	Maria José Ferreira	Nº 13	-	-	0567568	9371886	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
08	Casa Fechada	Nº 02	-	-	0567498	9371902	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	Casa Fechada	Nº 04	-	-	0567510	9371807	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Kleber Pereira de Farias	Nº 06	037.545.983-51	031485582006-1	0567516	9374898	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
11	Maria Macêdo Pinheiro	Nº 10	799.363.263-34	029183212005-4	0567523	9371897	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
12	Maria Freitas dos Santos	Nº 12	616.104.873-62	0501261313-2	0567554	9371885	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
13	Herbert de Queiroz Ferreira	Nº 14	832.948.793-56	068772442017-7	0567556	9371879	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
14	Casa Fechada	Nº 16	-	-	0567558	9371872	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Natase Gomes	Nº 18	-	-	0567555	9371863	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N

1000
1000
1000

16	Casa Fechada	Nº 20	-	-	0567553	9371854	08	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Maria Imaculada P. Lima	Nº 22	259.075.048-12	37582741-9	0567548	9371847	09	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
18	Casa Fechada	Nº 24	-	-	0567552	9371840	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Casa Fechada	Nº 26	-	-	0567547	9371830	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Casa Fechada	Nº 15	-	-	0567562	9371850	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Casa Fechada	Nº 19	-	-	0567554	9371813	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Casa Fechada	Nº 21	-	-	0567548	9371783	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Casa Fechada	Nº 28	-	-	0567535	9371784	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Casa Fechada	Nº 30	-	-	0567539	9371782	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Casa Fechada	Nº 32	-	-	0567535	9371773	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Casa Fechada	Nº 23	-	-	0567545	9371767	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Casa Fechada	Nº 34	-	-	0567532	9371755	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Casa Fechada	Nº 36	-	-	0567528	9371755	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Casa Fechada	Nº 38	-	-	0567520	9371728	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Casa Fechada	Nº 25	-	-	0567528	9371674	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	Casa Fechada	Nº 40	-	-	0567511	9381896	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Casa Fechada	Nº 27	-	-	0567823	9371681	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	Casa Fechada	Nº 29	-	-	0567516	9371672	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Maria Fernanda Cavalcante	Nº 42	05.806.913-70	083857322017-0	0567511	9371666	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
35	Casa Fechada	Nº 31	-	-	0567514	9371629	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	Casa Fechada	Nº 44	-	-	0567512	9371635	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Casa Fechada	Nº 46	-	-	0567504	9371607	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Casa Fechada	Nº 33	-	-	0567504	9371698	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39	Casa Fechada	Nº 48	-	-	0564503	9371596	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Comércio	Nº 35	-	-	0567496	9371558	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
41	Sítio	Nº 50	-	-	0567481	9371544	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	Casa Fechada	Nº 37	-	-	0567480	9371535	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	Comércio	Nº 39	-	-	0567496	9371524	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Casa Fechada	Nº 41	-	-	0567442	9371519	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Morador não aceita a MSD	Nº 43	-	-	0567490	9371520	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Casa Fechada	Nº 52	-	-	0567501	9381057	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	Casa Fechada	Nº 45	-	-	0567414	9380931	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Casa Fechada	Nº 47	-	-	0567414	9380917	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	Fortunato Costa	Nº 49	-	-	0567428	9380861	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
50	Casa Fechada	Nº 54	-	-	0567429	9380843	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Cleonice Alves	Nº 51	-	-	0567428	9380835	07	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
52	Casa Fechada	Nº 53	-	-	0567420	9380817	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	Casa Fechada	Nº 55	-	-	0567412	9380749	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Casa Fechada	Nº 57	-	-	0567409	9380629	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Casa Fechada	Nº 56	-	-	0567404	9380605	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Casa Fechada	Nº 59	-	-	0567406	9380562	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Casa Fechada	Nº 61	-	-	0567414	9380550	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



 39

1. 10/11/11
2. 10/12/11
3. 10/13/11



58	Casa Fechada	Nº 63	-	-	0567413	9380540	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
59	Casa Fechada	Nº 65	-	-	0567915	9380510	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
60	Casa Fechada	Nº 67	-	-	0567919	9380102	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
61	Margarida Aparecida Ferreira	Nº 69	-	-	0567916	9380493	07	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
62	Casa Fechada	Nº 71	-	-	0567414	9380472	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
63	João Ferreira Prazeres	Nº 60	-	-	0567344	9380456	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
64	Luziânia Gomes Alves Martins	Nº 62	027.933.913-75	027585922004-5	0567544	9380448	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
65	Casa Fechada	Nº 64	-	-	0567397	9380417	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	Maria Antônia G. Martins	Nº 73	602.669.653-13	039291792007-6	0567409	9380388	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
67	Casa Fechada	Nº 66	-	-	0567404	9380383	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	Casa Fechada	Nº 68	-	-	0567380	9380392	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	Maria Rita Gonçalves Martins	Nº 75	023.835.703-11	028197112004-6	0567409	9380372	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
70	Zezé Almeida	Nº 70	-	-	0567307	9380388	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
71	Eliana P. da S. do E. Santo	Nº 72	850.026.153-68	0000633927694-0	0567325	9383212	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
72	Casa Fechada	Nº 74	-	-	0567378	9380310	-	S	-	-	-	-	-	-	-	N	N	N	N	N	N	N
73	Chagas Brow	Nº 76	-	-	0567378	9380310	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
74	Casa Fechada	Nº 78	-	-	0567371	9380296	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	Francisco Alberto Sousa	Nº 80	-	-	0567378	9380291	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
76	Bar	Nº 77	-	-	0567388	9389247	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	Casa Fechada	Nº 79	-	-	0567385	9380276	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Casa Fechada	Nº 81	-	-	0567378	9380274	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Gilson Sousa Vidal	Nº 82	023.790.833-22	6330011556	0567376	9380276	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
80	Casa Fechada	Nº 84	-	-	0567374	9380267	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Antônio Souza Vidal	Nº 86	009.918.593-14	0000573622968	0567373	9380262	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
82	Casa Fechada	Nº 88	-	-	0567373	9380257	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Maria Francisca Melo Santos	Nº 83	009.003.723-54	021952752002-5	0564380	9380254	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
84	Casa Fechada	Nº 90	-	-	0567371	9380295	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Casa Fechada	Nº 85	-	-	0567387	9380246	07	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	Casa Fechada	Nº 92	-	-	0567379	9380258	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Casa Fechada	Nº 94	-	-	0567376	9380233	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	Maria Araciélma Melo	Nº 87	061.801.353-18	043477622011-0	0567392	9380233	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
89	Casa abandonada	Nº 96	-	-	0567374	9380229	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	Casa Fechada	Nº 98	-	-	0567373	9380279	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Casa Fechada	Nº 89	-	-	0567387	9380200	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	Erinete Oliveira	Nº 91	-	-	0567390	9380207	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
93	Marcos Antônio Souza	Nº 100	-	-	0567369	9380213	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
94	Casa Fechada	Nº 102	-	-	0567376	9380197	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	Antônio Freitas de Alencar	Nº 104	-	-	0567374	9380189	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
96	Casa Fechada	Nº 93	-	-	0567387	9380189	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	Marcos Antônio Silva	Nº 95	-	-	0564386	9380168	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
98	Casa Fechada	Nº 106	-	-	0567375	9380124	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	Casa Fechada	Nº 108	-	-	0567371	9380115	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

17/10/2003
 17/10/2003
 17/10/2003

1000
1000
1000

100	Cecília Alcântara	Nº 110	-	-	0567370	9380087	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
101	Casa Fechada	Nº 112	-	-	0567367	9380055	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
102	Janaína Gomes	Nº 114	-	-	0567364	9380047	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
103	Casa Fechada	Nº 116	-	-	0567362	9380037	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	Rafaela Oliveira Costa	Nº 118	626.719.813-84	061948662017-1	0567359	9380029	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
105	Raimundo de Souza	Nº 97	516.363.443-72	0000183059763-0	0567376	9380007	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
106	Raimundo Freitas Souza	Nº 99	-	-	0567378	9380003	08	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
107	Antônio Alves Amaral	Nº 101	-	-	0567362	9389491	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
108	Casa Fechada	Nº 103	-	-	0567368	9389996	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	Casa Fechada	Nº 120	-	-	0567371	9389999	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	Igreja Assembleia de Deus	Nº 122	-	-	0567345	9389965	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	Gilvan Pereira da Silva	Nº 105	066.340.223-99	03125475206-5	0567545	9389938	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
112	Maria das Dores V. da Silva	Nº 124	981.746.003-63	053407482014-6	0567328	9389903	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
113	Augusto Pereira Vasconcelos	Nº 107	-	-	0567359	9389902	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
114	Casa Fechada	Nº 126	-	-	0567339	9389596	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
115	Eliene Moraes de Lima	Nº 109	003.211.723-02	19617782001-0	0564336	9384872	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
116	José Augustinho Vidal	Nº 111	011.972.753-81	000057354196-5	0567334	9389879	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
117	Casa Fechada	Nº 113	-	-	0567371	9389874	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	Antônio Silva Oliveira	Nº 115	-	-	0567327	9389840	08	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
119	Paulo Almeida Celestino	Nº 128	-	-	0567320	9389830	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
120	Levi Bezerra	Nº 130	-	-	0567313	9389821	07	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
121	Maria de Jesus P. da Silva	Nº 117	065.009.013-63	047635682013-9	0567324	9384821	09	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
122	Levi Augusto Souza	Nº 132	-	-	0567308	9389742	07	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
123	Casa Fechada	Nº 134	-	-	0567306	9389768	-	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
124	Aiale Rarisse L. Rodrigues	Nº 119	062.572.893-70	021106432002-0	0567315	9379747	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
125	Manoel Pereira	Nº 138	772.242.563-15	000030202397-1	0567294	9374713	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
126	Maria Edivânia Teixeira	Nº 140	630.262.793-15	031110502009-8	0567290	9374749	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
127	José Aquiles Silva Pereira	Nº 142	052.589.563-37	035227302008-7	0567287	9374647	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
128	Maria Solys Xavier Ferreira	Nº 121	001.967.343-47	000115075599-4	0567295	9378836	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

RUA GUIMARÃES

129	Maida Pereira da Silva	Nº 02	076.693.253-21	053174192014-1	0567595	9381825	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
130	Casa Fechada	Nº 04	-	-	0567623	9381825	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	Casa Fechada	Nº 06	-	-	0567628	9381825	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
132	Maria do Socorro Batista	Nº 08	402.590.803-49	057157722015-4	0567641	9381874	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
133	Raimunda Barbosa Souza	Nº 01	819.519.573-34	58735285-1	0567649	9381828	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
134	Casa Fechada	Nº 03	-	-	0567655	9381829	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
135	Keila Pereira de Farias	Nº 05	034.734.293-09	031966742006-4	0567656	9381835	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

RUA PROJETADA

136	Casa Fechada	Nº 01	-	-	0567664	9380445	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
137	Jaqueline Pedrosa	Nº 03	633.150.263-33	047232782013-7	0567360	9380441	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
138	Casa Fechada	Nº 05	-	-	0567329	9380443	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
139	Maria Aldeane Silva	Nº 07	028.939.723-57	028352572005-06	0567328	9380945	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

Handwritten signature and date:
 17/11/2017

1. 10/11
2. 10/11
3. 10/11

140	Casa Fechada	Nº 09	-	-	0567278	9380215	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
141	Casa Fechada	Nº 11	-	-	0567248	9380441	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
142	Antônio Valber Araújo	Nº 13	610.502.053-83	044493632012-1	0567230	9380455	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
143	Antônia Dalva Veras	Nº 15	006.406.633-97	079983702021-2	0567218	9380462	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
144	Maria Antônia Souza	Nº 17	-	-	0567204	9380462	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
145	Fabírcia Sousa Silva	Nº 19	610.133.653-73	052745242014-5	0567177	9380475	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
146	Mauritânia Silva do E. Santo	Nº 04	607.868.143-04	041905582014-6	0564176	9380484	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
147	Francisco Sousa Silva	Nº 06	063.427.961-06	035882672008-2	0567059	9380442	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

TRAVESSA PROJETADA

148	Luziel Pereira da Silva	Nº 02	603.775.223-96	035057752008-8	0567376	9380370	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
-----	-------------------------	-------	----------------	----------------	---------	---------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

42
 19/02/2023
 Assessor

DATE _____
PAGE _____
NUMBER _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

LOCALIDADE: BAIRRO PIÇARREIRA

Possui Sistema de Abastecimento de Água?

Sim Não

Possui Sistema de Esgotamento Sanitário?

Sim Não

Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos?

Sim Não

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -LENE-MSD

INFORMAÇÕES DO DOMICÍLIO

Nº	Nome do Beneficiário	Endereço da MSD	Documentação		Coordenadas Geográficas em UTM		Nº de habitantes	Ligação Domiciliar de Água	Poço Raso	Cisterna	Reservatório Elevado	Reservatório Semi-elevado	Conjunto Sanitário	Pia de Cozinha	Tanque de lavar	Filtro Doméstico	Tanque Séptico ou Filtro Biológico	Sumidouro	Vala de Infiltração	Sistema de Reúso	Ligação Domiciliar de Esgoto	Recipiente para Domicílio Sanitário
			CPF	RG	Latitude	Longitude																
RUA SANTA LUZIA																						
01	Cícero de S. Nascimento	nº 01	-	-	0568548	9354151	03	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
02	Antônio Senna da Silva	nº 02	881.658.413-00	0523021215-0	0568550	9354193	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
03	Lais Ferreira da Silva	nº 04	630.599.103-85	2018136212-5	0568956	9354142	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
04	Casa Fechada	nº 03	-	-	0568558	9354148	08	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Rosa da Silveira Souza	nº 05	002.227.363-80	01620671200-9	0568567	9354145	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
06	Francisca F. Chagas	nº 06	-	-	0568568	9354137	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
07	Cícero de Jesus N. Lima	nº 08	014.434.313-18	023147422002-5	0568570	9354137	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
08	Casa Fechada	nº 07	-	-	0568571	9354144	02	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	Casa Fechada	nº 09	-	-	0568579	9354141	03	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Casa Fechada	nº 10	-	-	0568577	9354136	04	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Casa Fechada	nº 12	-	-	0568581	9354131	07	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Maria Erivânia Leal	nº 14	-	-	0568581	9354138	04	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
13	Gesiane Nunes Lima	nº 11	015.635.895-11	63961986-1	0568587	9354197	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
14	Maria Domingas F. Silva	nº 13	068.942.000-02	61459146-1	0568587	9354139	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
15	Casa Fechada	nº 15	-	-	0568592	9354139	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Elizangela P. dos Santos	nº 16	026.465.982-00	696284811391	0568593	9354137	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

43
19/02/2023

17	Fernando Matos Silva	nº 17	-	-	0568598	9354139	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
18	Aine da Costa Rodrigues	nº 19	036.965.563-00	029681822005-0	0568607	9354138	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
19	Casa em Construção	nº 18	-	-	0568607	9354137	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
20	Antônia da Costa Batista	nº 21	-	-	0568612	9354113	09	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
21	Mauritânia da J. dos Santos	nº 20	610.796.403-71	046170362012-0	0568618	9354111	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
22	Pedro Cícero da S. Neto	nº 23	259.654.873-00	205684822002-2	0568618	9354198	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
23	Domingos Pereira de Sousa	nº 25	484.161.593-68	029331292005-8	0568622	9354144	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
24	Kathilly Sousa da Silva	nº 27	605.351.933-80	038975102020-1	0568630	9354143	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
25	Casa Fechada	nº 22	-	-	0568634	9354140	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Casa Fechada	nº 29	-	-	0568655	9354147	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Francisco Santos dos Passos	nº 31	005.764.163-39	019408882002-5	0568642	9384147	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
28	Ivonicé Ferreira de Almeida	nº 24	-	-	0568641	9384142	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
29	Luzia da Silva	nº 26	-	-	0568644	9384140	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
30	Sebastiana Pereira de Souza	nº 28	041.532.843-86	029301802005-4	0568653	9384140	09	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
31	Casa Fechada	nº 30	-	-	0568656	9384139	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Juvenal Pereira Nunes	nº 32	607.247.333-45	035987562008-9	0568670	9384146	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
33	Valdenice da C. Sousa	nº 34	928.496.363-09	060709862013-1	0568679	9384135	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
34	Erica Lima Teixeira	nº 36	618.826.505-02	804787-0	0568682	9384149	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
35	Deuzilene da Conceição Silva	nº 38	625.063.083-00	059559152016-7	0568690	9384148	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
36	Luís Henrique da Conceição	nº 33	625.255.273-89	060230232016-5	0568691	9384108	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
37	Casa Fechada	nº 35	-	-	0568697	9384157	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Maria Eunice de Oliveira	nº 37	041.539.863-05	002165892019-0	0568703	9384558	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
39	Casa Fechada	nº 40	-	-	0568702	9384148	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Casa Fechada	nº 42	-	-	0568707	9384143	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Maria Josineide S. Sampaio	nº 39	015.162.053-01	072326952005-1	0568711	9384160	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
42	Deposito Fechado	nº 41	-	-	0568717	9384159	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RUA SANTO ANTÔNIO

43	Casa Fechada	nº 02	-	-	0568662	9384187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Casa Fechada	nº 04	-	-	0568646	9384183	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Zenilda Mª R. Passos	nº 01	003.236.513-64	019291352001-0	0568643	9384180	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
46	Casa Fechada	nº 06	-	-	0568638	9384187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	Lucilene Soares da Luz	nº 03	035.232.203-94	253412482011-0	0568641	9384182	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
48	Carleane Silva Lima	nº 05	606.998.933-30	041019922001-0	0568635	9384180	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
49	Antônio Carlos R. Passos	nº 07	025.897.741-21	7000033881320-8	0568626	9384181	09	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
50	Casa Fechada	nº 09	-	-	0568612	9384181	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Casa Fechada	nº 08	-	-	0568617	9384191	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52	Cleonice Alves Guimarães	nº 10	862.596.312-77	035690792008-0	0568617	9384191	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
53	Gildete Barbosa de Moraes	nº 12	016.426.463-07	057971102016-6	0568606	9384192	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
54	Edivânia Rodrigues Santos	nº 11	035.972.933-97	031109752006-9	0568607	9384182	11	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
55	Casa Fechada	nº 14	-	-	0568603	9384193	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Joana Guimarães dos Santos	nº 16	611.800.673-39	045755202012-8	0568600	9389143	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
57	Casa Fechada	nº 13	-	-	0568602	9384194	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	Natal Nunes de Souza	nº 18	581.697.310-00	898002027161-4	0568594	9374144	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
59	Antônio Francisco A. Sousa	nº 15	516.322.303-59	714351222019-5	0568595	9374182	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

Handwritten signature and date: 19/03/2023

60	José Audiram R. Passos	nº 17	987.645.983-00	160310500-5	0568591	9374188	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
61	Francimar Alencar S. Delfino	nº 20	023.774.593-31	028322432001-2	0568588	9374197	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
62	Isabela da Silva	nº 19	-	-	0568586	9384186	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
63	Casa Fechada	nº 21	-	-	0568582	9384184	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	Harilayne Silva Brandão	nº 22	-	-	0568574	9384185	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
65	Laura Silva de Oliveira	nº 24	631.717.313-39	067568062018-6	0568576	9384195	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
66	Casa Fechada	nº 23	-	-	0568575	9384184	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	Francisca Lima Dias	nº 25	017.943.523-09	019911022002-5	0568565	9384187	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
68	Escola	nº 26	-	-	0568571	9384196	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	Sebastiana Conceição Santos	nº 28	030.026.043-13	027274582004-0	0568567	9384195	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
70	Aldinei Rodrigues dos Passos	nº 30	026.982.798-02	161061706150-6	0568559	9384197	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
71	Mirlan Lima da Silva	nº 32	035.557.463-29	031111362006-9	0568552	9384198	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
72	Casa Fechada	nº 34	-	-	0568543	9384199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	José Adriano	nº 36	-	-	0568540	9384198	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
74	Valdenir Maria Barbosa	nº 38	038.809.323-44	031965772006-8	0568531	9384200	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
75	Adalberto Sousa	nº 40	-	-	0568524	9384194	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
76	Casa Fechada	nº 42	-	-	0568517	9384198	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	Roberto Farias de Sousa	nº 44	114.999.073-42	044495802012-0	0568518	9384200	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
78	Altenir dos Santos Araújo	nº 46	026.561.263-20	020583812002-5	0568504	9384198	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

TRAVESSA SANTO ANTÔNIO

79	Eduardo Lima Teixeira	nº 02	092.734.283-98	063855862017-1	0568672	9394164	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
80	Maria da Consolação Pereira	nº 04	605.666.683-72	039305102010-3	0568676	9394172	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
81	Casa Fechada	nº 05	-	-	0568671	9394182	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Casa Fechada	nº 08	-	-	0568673	9394191	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Maria das Dores Silva Alves	nº 01	745.943.973-87	000030204894-4	0568668	9394204	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

TRAVESSA SÃO LOURENÇO

84	Deuliane da Conceição Silva	nº 02	070.850.693-33	040222472010-9	0568646	9384232	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
85	Francoisco da Costa Alencar	nº 04	603.014.563-33	035355972008-1	0568640	9384233	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

TRAVESSA JOSÉ ALENCAR

86	Casa Fechada	nº 01	-	-	0568508	9384187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Francisca Sousa	nº 02	-	-	0568502	9384185	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	Casa Fechada	nº 03	-	-	0568504	9384182	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	Ana Caroline da Silva Pereira	nº 04	089.427.743-68	029366792005-5	0568490	9384162	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
90	Casa Fechada	nº 06	-	-	0568496	9384154	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Casa Fechada	nº 08	-	-	0568493	9384143	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	Natanael Silva	nº 10	-	-	0568495	9384140	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
93	Expedito Sousa	nº 12	-	-	0568493	9384135	04	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N

TRAVESSA SANTO ANTÔNIO 01

94	Igreja Assembleia de Deus	nº 01	-	-	0568857	9384188	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	Maria Agnaide Sousa Silva	nº 03	069.405.743-60	046366172012-3	0568557	9384178	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
96	Ednalva da Silva	nº 05	-	-	0568552	9389180	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
97	Maria do Amparo Sousa Silva	nº 07	019.471.835-58	022014432002-5	0568555	9384185	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

45
21/03/2023

11/11/11
11/11/11
11/11/11



Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

Localidade: Bairro CUMPRIDA

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nº ordem	Nome do Beneficiário	Nº da MSD	C P F	R G	Latitude	Longitude	Número de habitantes	Conjunto Sanitário
RUA CUMPRIDA								
01	Roslene Monteiro dos Santos	Nº 01	037.011.541-13	000072571793-3	0567587	9381960	01	S
02	Felipe da Silva Veras	Nº 03	608.972.413-03	04287332101-1	0567582	9371944	03	S
03	Kleber Pereira de Farias	Nº 06	037.545.983-51	031485582006-1	0567516	9374898	05	S
04	Maria Macêdo Pinheiro	Nº 10	799.363.263-34	029183212005-4	0567523	9371897	06	S
05	Cleonice Sousa dos Santos	Nº 11	059.737.093-10	036084822008-5	0567673	9371894	05	S
06	Maria Freitas dos Santos	Nº 12	616.104.873-62	0501261313-2	0567554	9371885	08	S
07	Herbert de Queiroz Ferreira	Nº 14	832.948.793-56	068772442017-7	0567556	9371879	07	S
08	Maria Imaculada P. Lima	Nº 22	259.075.048-12	37562741-9	0567548	9371847	09	S
09	Maria Fernanda Cavalcante	Nº 42	05.806.913-70	063857322017-0	0567511	9371666	03	S
10	Luziânia Gomes Alves Martins	Nº 62	027.933.913-75	027585922004-5	0567544	9380448	05	S
11	Eliana P. da S. do E. Santo	Nº 72	850.026.153-68	0000633927694-0	0567325	9383212	04	S
12	Maria Antônia G. Martins	Nº 73	602.669.653-13	039291792007-6	0567409	9380388	06	S
13	Maria Rita Gonçalves Martins	Nº 75	023.835.703-11	028197112004-6	0567409	9380372	06	S
14	Gilson Sousa Vidal	Nº 82	023.790.833-22	6330011556	0567378	9380276	05	S
15	Maria Francisca Melo Santos	Nº 83	009.003.723-54	021952752002-5	0564380	9380254	05	S
16	Antônio Souza Vidal	Nº 86	009.918.593-14	0000573622968	0567373	9380262	05	S
17	Maria Araciélma Mele	Nº 87	061.801.353-18	043477622011-0	0567392	9380233	05	S
18	Raimundo de Souza	Nº 97	516.363.443-72	0000183059783-0	0567376	9380007	05	S
19	Gilvan Pereira da Silva	Nº 105	066.340.223-99	03125475206-5	0567545	9389938	05	S
20	Etiene Moraes de Lima	Nº 109	003.211.723-02	19617782001-0	0564336	9384872	04	S
21	José Augustinho Vidal	Nº 111	011.972.753-81	000057354196-5	0567334	9389879	05	S
22	Maria de Jesus P. da Silva	Nº 117	065.009.013-63	047635682013-9	0567324	9384821	09	S
23	Rafaela Oliveira Costa	Nº 118	626.719.813-84	061948662017-1	0567359	9380029	01	S
24	Aiale Rarisse L. Rodrigues	Nº 119	062.572.893-70	021106432002-0	0567315	9379747	05	S
25	Maria Solys Xavier Ferreira	Nº 121	001.967.343-47	000115075599-4	0567295	9378836	04	S
26	Maria das Dores V. da Silva	Nº 124	981.746.003-63	053407482014-6	0567328	9389903	06	S
27	Manoel Pereira	Nº 136	772.242.563-15	000030202397-1	0567294	9374713	01	S
28	Maria Edivânia Teixeira	Nº 140	630.262.793-15	031110502009-8	0567290	9374749	06	S
29	José Aquiles Silva Pereira	Nº 142	052.589.583-37	035227302008-7	0567287	9374847	07	S
RUA GUIMARÃES								
30	Raimunda Barbosa Souza	Nº 01	819.519.573-34	58735285-1	0567649	9381828	01	S
31	Maida Pereira da Silva	Nº 02	076.693.253-21	053174192014-1	0567595	9381825	01	S
32	Keila Pereira de Farias	Nº 05	034.734.293-09	031966742006-4	0567656	9381835	04	S
33	Maria do Socorro Batista	Nº 08	402.590.803-49	057157722015-4	0567641	9381874	04	S
RUA PROJETADA								
34	Jaqueline Pedrosa	Nº 03	633.150.263-33	047232762013-7	0567360	9380441	06	S
35	Mauritânia Silva do E. Santo	Nº 04	607.868.143-04	041905582014-6	0564176	9380484	06	S
36	Francisco Sousa Silva	Nº 06	063.427.961-06	035882672008-2	0567059	9380442	02	S
37	Maria Aldeane Silva	Nº 07	028.939.723-57	029352572005-06	0567328	9380945	06	S
38	Antônio Valber Araújo	Nº 13	610.502.053-83	044493632012-1	0567230	9380455	01	S
39	Antônia Dalva Veras	Nº 15	006.406.633-97	079983702021-2	0567216	9380462	02	S
40	Fabricsa Sousa Silva	Nº 19	610.133.653-73	052745242014-5	0567177	9380475	04	S
TRAVESSA PROJETADA								
41	Luziel Pereira da Silva	Nº 02	603.775.223-96	035057752008-8	0567376	9380370	05	S

DATE _____
PAGE NO. _____
NAME _____

CLASS _____





FOLHA 47
 Nº PROCESSO 193/2023
 Assinatura

Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

Localidade: Bairro PIÇARREIRA

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nº ordem	Nome do Beneficiário	Nº da MSD	C P F	R G	Latitude	Longitude	Número de habitantes	Conjunto sanitário
RUA SANTA LUZIA								
01	Antônio Senna da Silva	nº 02	881.858.413-00	0523021215-0	0568050	9354193	05	N
02	Lais Ferreira da Silva	nº 04	630.589.103-85	2018136212-5	0568056	9354142	03	N
03	Rosa da Silveira Souza	nº 05	002.227.363-80	01620671200-9	0568567	9354145	04	N
04	Cícera de Jesus N. Lima	nº 06	014.434.313-18	023147422002-5	0568570	9354137	08	N
05	Gesilene Nunes Lima	nº 11	015.835.895-11	83961986-1	0568587	9354197	06	N
06	Maria Domingas F. Silva	nº 13	068.942.000-02	81459146-1	0568587	9354139	03	N
07	Elizângela P. dos Santos	nº 16	026.455.982-00	696234611391	0568593	9354137	07	N
08	Aline da Costa Rodrigues	nº 19	038.965.563-00	029681822005-0	0568607	9354138	06	N
09	Mauritânia da J. dos Santos	nº 20	610.796.403-71	046170362012-0	0568618	9354111	06	N
10	Pedro Cícero da S. Neto	nº 23	259.654.873-00	205684622002-2	0568618	9354188	07	N
11	Domingos Pereira de Sousa	nº 25	484.161.593-66	029331292005-8	0568622	9354144	05	N
12	Kathelly Sousa da Silva	nº 27	605.351.933-80	038975102020-1	0568630	9354143	06	N
13	Sebastiana Pereira de Souza	nº 28	041.532.843-86	029301802005-4	0568653	9384140	08	N
14	Francisco Santos dos Passos	nº 31	005.764.163-39	019408882002-5	0568642	9384147	05	N
15	Juvenal Pereira Nunes	nº 32	607.247.333-45	035987562008-9	0568670	9384146	04	N
16	Luis Henrique da Conceição	nº 33	625.255.273-89	060230232016-5	0568691	9384108	05	N
17	Valdenice de C. Sousa	nº 34	928.496.363-09	050709862013-1	0568679	9384135	07	N
18	Erica Lima Teixeira	nº 36	618.626.505-02	804787-0	0568682	9384149	08	N
19	Maria Eunice de Oliveira	nº 37	041.539.863-05	002165802019-0	0568703	9384558	07	N
20	Deuzilene da Conceição Silva	nº 38	625.063.083-00	059559152016-7	0568690	9384148	05	N
21	Maria Josineide S. Sampaio	nº 39	015.162.053-01	072326952005-1	0568711	9384160	06	N
RUA SANTO ANTÔNIO								
22	Zenilda Mª R. Passos	nº 01	003.236.513-64	018291352001-0	0568643	9384180	03	N
23	Lucilene Soares da Luz	nº 03	035.232.203-94	253412482011-0	0568641	9384182	05	N
24	Carleane Silva Lima	nº 05	605.998.933-30	041019922001-0	0568635	9384180	07	N
25	Antônio Carlos R. Passos	nº 07	025.897.741-21	7000033881320-8	0568626	9384181	09	N
26	Cleonice Alves Guimarães	nº 10	862.596.312-77	035890762008-0	0568617	9384191	03	N
27	Gildete Barbosa de Moraes	nº 12	016.426.463-07	057971102018-6	0568606	9384192	05	N
28	Edvânia Rodrigues Santos	nº 11	036.972.933-97	031109752006-9	0568607	9384182	11	N
29	Antônio Francisco A. Sousa	nº 15	518.322.303-59	714351222019-5	0568595	9374182	03	N
30	Joana Guimarães dos Santos	nº 16	611.800.673-39	045755202012-8	0568600	9389143	05	N
31	José Audiram R. Passos	nº 17	987.645.983-00	162350310500-5	0568591	9374180	08	N
32	Natal Nunes de Souza	nº 18	581.697.310-00	898002027151-4	0568594	9374144	06	N
33	Francimar Alencar S. Delfino	nº 20	023.774.593-31	028322432001-2	0568588	9374197	06	N
34	Laure Silva de Oliveira	nº 24	631.717.313-39	067588062018-6	0568576	9384195	02	N
35	Francisca Lima Dias	nº 25	017.943.523-09	019911022002-5	0568565	9384187	04	N
36	Sebastiana Conceição Santos	nº 28	030.026.043-13	027274582004-0	0568567	9384195	03	N
37	Aldinei Rodrigues dos Passos	nº 30	028.982.798-02	161061706150-6	0568559	9384197	07	N
38	Miriam Lima da Silva	nº 32	035.557.463-29	031111362005-9	0568552	9384198	06	N
39	Valdeir Maria Barboza	nº 38	038.809.323-44	031965772006-8	0568531	9384200	05	N
40	Roberto Farias de Sousa	nº 44	114.999.073-42	044495802012-0	0568518	9384200	04	N
41	Aldenir dos Santos Araújo	nº 46	026.561.263-20	020583812002-5	0568504	9384198	07	N
TRAVESSA SANTO ANTÔNIO								
42	Maria das Dores Silva Alves	nº 01	745.943.973-87	000030204894-4	0568668	9394204	05	N
43	Eduardo Lima Teixeira	nº 02	092.734.263-98	063855867017-1	0568672	9394164	05	N

JOSE ELIJMAR FERREIRA
 DE JESUS JUNIOR
 04587916366

~~SECRET~~
~~CONFIDENTIAL~~
~~CONFIDENTIAL~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71
Rua Paulo Ramos
CEP: 65790-000
São Domingos do Maranhão/MA

FOLHA 48
Nº PROPOSTA 193/2023

PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD

**MEMORIAL DESCRITIVO &
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

São Domingos do Maranhão

2022


José Elton S. Nolas
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 14167/133-7

July 17

1954

1954



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHA 49
Nº PROCESSO 193/2023
A seguir

1. MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

1.1 História

O lugar em que está instalada a sede do município foi descoberto em 1894 por José Tibúrcio Feio, que lá se fixou com sua família à beira de uma lagoa que passaria a ser conhecida como Lagoa do Zé Feio. Com água em abundância e terras bastante férteis, o povoado fundado pelo pioneiro cresceu rapidamente, em especial a partir de 1932, com a chegada de famílias nordestinas. Em 1940, pelo Decreto-Lei municipal Nº 15, de 20 de janeiro desse ano, passou à condição de distrito do município de Colinas, com denominação de Pucumã, que conservou quando de sua elevação à categoria de vila em 1947. A 24 de setembro de 1952, pela Lei Nº 756, tornou-se cidade e sede do município de São Domingos do Maranhão, com territórios desmembrados de Colinas e Presidente Dutra. Seu primeiro prefeito (nomeado) foi Aluizio Brandão.

1.2 ESPAÇO GEOGRÁFICO

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas -5°34'12" de latitude Sul e -44°22'48" de longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2010).

O acesso a partir de São Luís, capital do estado, em um percurso total em torno de 495 km, se faz da seguinte forma: 362 km pela rodovia BR-135 até a as mediações do município de Santa Filomena, 133 km por uma estrada vicinal até a cidade de São Domingos do Maranhão. (Google Maps, 2011).

1.3 GEOGRAFIA

São Domingos do Maranhão é um município brasileiro do estado do Maranhão. A cidade de São Domingos do Maranhão teve sua autonomia política em 24/09/1952 e está inserida na mesorregião Centro maranhense, na microrregião Presidente Dutra, compreendendo uma área de 1.151,9 km², uma população de aproximadamente 33.607 habitantes e uma densidade demográfica de 29,17 habitantes/km², segundo dados do IBGE (2010).

Limita-se ao Norte com os municípios de Presidente Dutra, Governador Eugênio Barros, Graça Aranha e Governador Luís Rocha; ao Sul com Colinas e Jatobá; a Leste com Governador Luís Rocha, Fortuna e Jatobá e a Oeste com Santa Filomena do Maranhão e Tuntum (Google Maps, 2011).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

Assessoria



Coordenadas	0° 00' 22" S 44° 07' 56" O
País	Brasil
Unidade Federativa	Maranhão
Municípios limítrofes	Presidente Dutra, Governador Aécio, Governador Eugênio Barros e Dom Pedro
Distância até a capital	340 km
Características geográficas	
Área total (km²)	875,975 km²
População total (IBGE/2010)	17 485 hab.
Densidade	20 hab./km²
Clima	Tropical
Altitude	130 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2010)	0,668 — baixo
PIB (IBGE/2010)	R\$ 126 077,05 mil
PIB per capita (IBGE/2010)	R\$ 6 743,87

1.4 SISTEMA ECONÔMICO

As principais atividades produtivas do município estão na A pecuária, o extrativismo vegetal, a lavoura permanente e a lavoura temporária, as transferências governamentais, o setor empresarial com duzentas e treze unidades atuantes e o trabalho informal são as principais fontes de recursos para o município.

1.5 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serão construídos 84 módulos sanitários, com a calçada. O módulo é composto de: Cada Módulo será composto de um banheiro com chuveiro, lavatório, bacia sanitária, tanque séptico, sumidouro e reservatório elevado para água (com capacidade individual para 310 litros)., conforme planta do projeto em anexo.

1.6 LOCAL DE IMPLANTAÇÃO:

Serão implantados nos seguintes Bairros do município de São Domingos do Maranhão:

- Bairro São Raimundo/Piçarreira;
- Bairro Cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

POUNIL 51
Nº PROCESSO 193/2023

1.7 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por objetivo a construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares em localidades que possuam sistema público de abastecimento de água e que são desprovidas de soluções adequadas para o destino dos dejetos.

Em hipótese alguma deverá ser construído um Módulo Sanitário em domicílios que já tenham essa melhoria (*ou que não tenham água encanada*), atendendo plenamente aos padrões de segurança física e sanitária, devendo observar o cumprimento da Lista de beneficiários integrante do processo.

1.8 - OBJETIVO

As especificações técnicas visam estabelecer condições imprescindíveis ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção de Módulos Sanitários Domiciliares, a serem implantados no município de São Domingos do Maranhão- MA.

1.9 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Módulo SANITÁRIO é composto de *UM BANHEIRO COM CHUVEIRO, LAVATÓRIO, BACIA SANITÁRIA, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO E RESERVATÓRIO ELEVADO PARA ÁGUA (com capacidade individual para 310 LITROS)* mais FILTRO DE BARRO, conforme projeto básico. Para sua implantação é necessário que a localidade (*habitação*) disponha de terreno que possibilite a construção do Sistema Individual de Tratamento de Esgoto Sanitário, um tanque séptico e um sumidouro (por localidade).

O sumidouro deve ser construído em locais onde não haja a possibilidade de contaminação do lençol freático, não sendo permitida sua construção em locais sujeitos a inundações.

A fim de evitar a contaminação dos poços e fontes de abastecimento de água, será adotada uma distância mínima de segurança, estimada em 40 metros. Em lugares impróprios para sua construção deverão ser estudadas alternativas, cujo projeto deve ser submetido ao órgão financiador, para avaliação e possível aprovação.


José Flávio S. Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 21167194-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHA 53
Nº PROCESSO 193/2023

1.10 – MATERIAIS

Todos os materiais e os serviços entregues na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações das Normas Técnicas. Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

1.11 – MÃO-DE-OBRA

Caberá ao órgão executor a responsabilidade de contratar mão-de-obra de boa qualidade e manter em serviço, permanentemente, uma equipe de operários e encarregados de modo a assegurar o bom andamento da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHA 53

Nº PROCESSO 143/2013

Assinatura

Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHA 54

Nº PROCESSO 193/2023

Assinatura

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Locação da obra

1.1.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (01 unidade/localidade)

Em cada localidade beneficiada com a execução do projeto deverá ser fixada uma placa de identificação da obra, visível ao público, a 1,50m acima do solo, no formato retangular, medindo (3,00 x 2,00)m, conforme especificações técnicas estabelecidas pelo Governo Federal.

1.1.2 LOCAÇÃO

O Módulo Sanitário será locado, preferencialmente, de forma a possibilitar uma futura interligação com o domicílio, visando o conforto e a funcionalidade do projeto, devendo ser afastado de qualquer obstáculo ou divisas, de forma que não tragam transtornos ou dificuldades às possíveis ampliações da residência no futuro.

Na locação do sumidouro observar o afastamento mínimo de 1,50m de qualquer obstáculo, tais como, paredes, muros, árvores, etc., bem como levar em consideração o descrito no "item 3".

1.1.3 ESCAVAÇÃO DE VALAS

As valas terão seção de (0,30 x 0,20)m com as faces laterais em prumo, seguindo o gabarito de locação.

1.1.4 APOLOAMENTO DE FUNDO DE VALA

O fundo das valas será apiloado com maço de 20kg para aumentar a resistência do terreno.

2 – FUNDAÇÃO (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

2.1 – Casinha

2.1.1 ALICERCE

Com alvenaria de tijolo cerâmico de uma vez, assentada em argamassa mista de cimento, barro e areia média, no traço 1:4:4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHA 55
Nº PROCESSO 193/2023

2.1.2 CINTA INFERIOR

A cinta inferior será executada no respaldo do alicerce (sob a alvenaria de tijolo cerâmico) em concreto armado com **Fck=13,5 mPa**. A largura será de 0,10m, com altura mínima de 0,150m na cota mais elevada. O alicerce será nivelado e alinhado, usando para isto formas ou painéis de tábua de madeira branca.

2.1.5 REATERRO

Após a construção, os espaços vazios entre a base e a vala serão reaterros com materiais provenientes da escavação. A fim de garantir um perfeito acabamento e funcionalidade da obra, a base deverá estar em esquadro perfeito e bem nivelado.

3 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

3.1. Alvenaria

Em tijolo cerâmico de furo (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:4:4, com o pé direito de 2,40m.

3.1.1 – BASE DO RESERVATÓRIO

Será uma elevação de (1,00 x 0,50)m, na parede lateral e fundo do abrigo conforme projeto arquitetônico e deverá estar em esquadro perfeito e bem nivelada a fim de garantir um perfeito acabamento e funcionalidade da obra. Sobre esta base será disposta uma laje pré-moldada com esp=0,07m, em concreto estrutural, controle **Fck=15mPa**, nas dimensões do projeto arquitetônico, sobre a qual será instalado o reservatório para água. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 5cm, nos dois sentidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOUNDA 56

Nº PROCESSO 173/2023

Assinatura

4 – COBERTURA (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

4.10 ESTRUTURA DE MADEIRA

Será dimensionada e montada para recebimento de telha cerâmica tipo colonial utilizando madeira de lei apropriada para telhado.

4.2 TELHA TIPO CAPA CANAL

Será do tipo cerâmica, assentada com alinhamento vertical e horizontal, cumeeira e fiadas frontais e laterais com perfeita montagem, utilizando materiais de primeira qualidade.

4.3 ENCALIÇAMENTO DE BEIRAL OU BEIRA-BICA

O encaixamento de beiral ou beira-bica será em argamassa no traço 1:5 (cimento e areia lavada média).

5 – PAVIMENTAÇÃO (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

5.1 – Casinha

5.1.1 ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE

Será em material arenoso de boa qualidade, podendo ser utilizado o material da escavação, desde que atenda as exigências, em camadas de 20 cm, no máximo, aplicado com malho de 10 Kg, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando o cuidado de não saturar o terreno.

5.1.2 CONTRAPISO, ESP=3 CM

Deverá ser executado em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), bem sarrafeado a régua, de modo que o nível do piso do banheiro fique abaixo do piso restante do abrigo, em mais ou menos 5cm.


José Eltonir S. J. Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREAM: 121670/193-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

PLANO 57

Nº PROCESSO 193/2013

Assessoria

5.1.3 PISO CIMENTADO SEMI-ÁSPERO, ESP = 2 CM.

Este item será em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, devidamente desempenado. Na área do banho deverá apresentar um leve caimento no sentido da caixa sifonada. Esta área será dotada de piso cerâmico.

5.1.4 CALÇADA DE PROTEÇÃO, LARGURA = 60 CM.

Deverá ser executada em piso cimentado semi-áspero, esp = 2 cm em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, devidamente desempenado, devendo apresentar um leve caimento no sentido externo. Sob o piso cimentado haverá um aterro compactado com material local e confinado por uma estrutura de contenção formada por alicerce e baldrame, ambos em alvenaria de pedra argamassada (conforme especificado anteriormente).

6 – REVESTIMENTOS DE PAREDES (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

6.1 – CHAPISCO

As paredes internas e externas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

6.2 – REBOCO

As paredes receberão reboco internamente, salvo área do banho, no traço 1:3 (cimento e areia lavada média) e reboco externamente, na sua totalidade, no traço 1:2:4 (cimento, areia lavada média e arenoso), ambos na espessura de 2 cm.

6.3 – EMBOÇO

A área do banho deverá receber emboço no traço 1:3 para receber revestimento cerâmico igual ao utilizado no piso desta área.

6.4 – REVESTIMENTO CERÂMICO

A área do banho deverá receber revestimento cerâmico igual ao utilizado no piso desta área.

 <p>PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CNPJ nº 06.113.690/0001-71 Rua Paulo Ramos CEP: 65790-000 São Domingos do Maranhão/MA</p>
--	---

7 – ESQUADRIAS DE MADEIRA (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

Porta em madeira de lei de uma folha nas dimensões do projeto e será dotada de duas dobradiças com parafusos e um ferrolho com parafuso colocado internamente.

Terão contramarcos de 2,10 m que deverão ser armados previamente e colocados por ocasião da elevação das paredes da casinha. Serão fixados por 12 (doze) pregos de 3" x 9, com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

8 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

Serão embutidas, executadas conforme projeto. As tubulações e conexões serão com material PVC rígido soldável de 20 mm e obedecerão às normas da ABNT. A alimentação do Módulo sanitário será feita através de um reservatório elevado em fibra de vidro com tampa e capacidade de 310 litros, alimentado diretamente da rede pública, cuja ligação para o reservatório e deste para os pontos de alimentação deverá ser executada pela empreiteira.

9 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

Serão executadas conforme projeto, obedecendo as normas da ABNT. As tubulações que ligam o vaso sanitário ao tanque séptico e o tanque séptico ao sumidouro, serão em PVC rígido para esgoto DN=100 mm, com comprimento conforme projeto. As conexões serão em PVC rígido para esgoto DN=100 mm, sendo que deverão ser instalados 01 (uma) curva no vaso sanitário e 02 (dois) tês, um na entrada e outro na saída do tanque séptico. Quando necessários comprimentos maiores de tubulação deverão ser assumidos pela empresa construtora.

A coluna de ventilação será em PVC rígido DN=40mm, conectado com a tubulação de esgoto primário através de um Te de redução para esgoto primário DN=100x50mm e bucha de redução DN=50x40mm, devendo ficar cerca de 0,30m acima da cobertura da casinha, conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS 59
Nº PROCESSO 193/2023
A assinatura

Será instalado caixa sifonada com grelha, saída lateral DN=50mm, onde será instalado o tubo PVC rígido para esgoto DN=50mm, conforme indicado no projeto.

10 – LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

Serão fornecidos e instalados: um chuveiro de plástico com registro na haste (1/2"); um lavatório em PVC sem coluna, incluindo torneira em PVC de 1/2"; uma caixa de descarga de sobrepôr com engate; peças de fixação cromado para vaso sanitário e tubo de descida externo com curva; vaso sanitário de louça com assento, tampa, acessórios e espude de borracha ou bolsa de ligação para vaso sanitário; devendo ser obedecido o material de vaso definido na planilha orçamentária.

11 – PINTURA (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

11.1 – Pintura Interna

A casinha receberá pintura interna com tinta mineral em pó, solúvel em água (caiação), em 02 (duas) demãos, a partir da altura de 1,60m do piso até o teto e pintura externa com tinta mineral em pó, solúvel em água (caiação), em 02 (duas) demãos, a partir do piso da calçada de proteção até a altura da cobertura.

A porta e contramarcos, depois de lixados, terão pintura à óleo ou esmalte, na cor azul celeste, sem massa, em 02 (duas) demãos.

12. CAIXA DE INSPEÇÃO

Todo esgoto oriundo do módulo sanitário deverá passar pela caixa de inspeção, que deverá ser construída entre o abrigo da privada e o tanque séptico, seguindo as dimensões do projeto arquitetônico.


José Enio S. L. Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREMA: 111672193-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHA 60
DE PROCESSOS 103/2023

12.1 Vedação

As paredes da caixa de inspeção serão executadas em tijolo cerâmico de furo (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:4:4 (cimento, areia lavada média e saibro).

12.2 Revestimento

12.2.1 CHAPISCO

Antes da aplicação do chapisco todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

12.2.2 REBOCO

O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização da caixa de inspeção.

12.3 PISO

O piso será em concreto simples, no traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1) e obedecerá as dimensões do projeto.

12.4 TAMPA

A laje de tampa da caixa de inspeção deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. O vergalhão de ferro será tipo CA-60 ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS 61

Nº PROPOSTA 193/2023

Assinatura

12.5 REATERRO

Após construída a caixa de inspeção deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios com o material proveniente da escavação.

13. FOSSA SÉPTICA

Para o destino final dos esgotos deverá ser construído, a uma distância mínima de 1,50m do abrigo da privada, um tanque séptico prismático, nas dimensões definidas no projeto arquitetônico, que funcionará como unidade de tratamento primário do esgoto.

13.1 Vedação

As paredes do tanque séptico serão executadas em tijolo cerâmico de furo (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:4:4 (cimento, areia lavada média e saibro).

13.2 Revestimento

13.2.1 CHAPISCO

Antes da aplicação do chapisco todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

13.2.2 REBOCO

O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHA 62

Nº PROCESSO 193/2023

13.3 Piso

O piso será em concreto simples, no traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1) e obedecerá as dimensões do projeto.

13.4 Tampa

A laje de tampa do tanque séptico deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, de modo que será prevista uma abertura, com tampa removível, destinada à manutenção do tanque séptico, cuja menor dimensão em seção, será de 0,60m. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

13.5 Reaterro

Após construído o tanque séptico deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios com o material proveniente da escavação.

14 – SUMIDOURO

14.1 VEDAÇÃO

De seção circular, o sumidouro será construído a uma distância mínima de 1,50m do tanque séptico, em cota inferior ou igual ao terreno, e em sua vedação serão instalados 04 (quatro) anéis (manilhas) pré-moldados em concreto armado (no traço 1:3:4, cimento, areia grossa lavada e brita ou seixo, com tela metálica), conforme detalhe gráfico anexo. Os três anéis (manilhas) da parte inferior deverão apresentar orifícios que possibilitem a distribuição do efluente líquido no solo, de modo que o diâmetro dos furos deverá ser de, no mínimo, 1,50cm e a distância máxima entre os mesmos, nas direções horizontal e vertical, será de 20cm, conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71
Rua Paulo Ramos
CEP: 65790-000
São Domingos do Maranhão/MA

14.2 TAMPA

A laje de tampa do sumidouro deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita ou seixo n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, de modo que será prevista uma abertura, com tampa removível, destinada à manutenção do sumidouro, cuja menor dimensão em seção , será de 0,60m. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

14.3 REATERRO

Após instalado o sumidouro deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios com o material proveniente da escavação.

15 – LIMPEZA FINAL

Será com palha de aço sobre os pisos, até que os resíduos de pintura sejam retirados, as louças e ferragens limpas, deixando o Módulo sanitário em perfeitas condições de uso.

CONSIDERAÇÃO FINAL

A execução dos Módulos sanitários deverá obedecer ao **PROJETO BÁSICO**, observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**. Qualquer alteração de natureza técnica, quando necessária, deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão financiador.

Complementam essas especificações técnicas os desenhos e detalhes contidos no Projeto, além da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro.


José Elton F. J. Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA 1118/2193-7



MINISTERIO DA SAUDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
TRANSFEREQOV

FOLHAS 64
Nº PROPOSTA 1721/2022
Assinatura /

Nº / ANO DA PROPOSTA:

011721/2022

OBJETO:

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana no município de São Domingos do Maranhão - MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Com objetivo de gerar melhorias das condições sanitárias da população faz-se necessária a Implantação de 42 (quarenta e dois) Melhorias Sanitárias Domiciliares na zona urbana do município de São Domingos do Maranhão - MA

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São Domingos do Maranhão/MA está de acordo com todas as diretrizes do Programa

PÚBLICO ALVO:

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares zona urbana do município de São Domingos do Maranhão - MA, conseqüentemente o melhoramento das vidas dos Moradores da Comunidade.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hídro sanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares

RESULTADOS ESPERADOS:

Implantar soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias apropriadas; Contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar; Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos.

I - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36211	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 039.194.746-00	NOME DO RESPONSÁVEL: MIGUEL DA SILVA MARQUES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SAUS QD. 04, BLOCO N, 5º ANDAR		CEP DO RESPONSÁVEL: 70723-040

2 - DADOS DO PROPONENTE

FORMA 65
Nº PROCESSO 19382023
Linha

PROponente:

06.113.690/0001-71

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:

PRACA GETULIO VARGAS, SN

CIDADE: SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0911	CEP: 65790000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 9892300011
--	------------------	----------------------------------	-------------------------	--	------------------------------------

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 2614-X	CONTA CORRENTE: 388890
---	---------------------------	----------------------------------

CPF DO RESPONSÁVEL: 254.699.243-00	NOME DO RESPONSÁVEL: KLEBER ALVES DE ANDRADE
--	--

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA HOLANDESES, 213, APTO 902 - PONTA DA AREIA	CEP DO RESPONSÁVEL: 65075650
---	--

1000

1000
1000



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

PCUUA 66
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.500.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 1.500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	08/12/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	11/05/2025	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025	

5- PLANO DE TRABALHO

 FOLHAS 67
 Nº PROPOSTA 193/2023
 Assessor

Meta n°: 1

Especificação: Placa de Identificação da Obra			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	2.0
Valor:	RS 3.403,80		
Início Previsto:	08/12/2022	Término Previsto:	11/05/2025
Valor Global:	RS 1.500.000,00		
UF: MA	Município: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO	CEP:	65790-000
Endereço: São Domingos do Maranhão			
Etapa/Fase n°: 1			
Especificação: Placa de Identificação da Obra			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
2.0 UN	RS 3.403,80	08/12/2022	11/05/2025

Meta n°: 2


Especificação: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Picareira			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	30.0
Valor:	RS 498.865,40		
Início Previsto:	08/12/2022	Término Previsto:	11/05/2025
Valor Global:	RS 1.500.000,00		
UF: MA	Município: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO	CEP:	65790-000
Endereço: São Domingos do Maranhão			
Etapa/Fase n°: 1			
Especificação: 1 - Abrigo			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
30.0 un	RS 279.364,62	08/12/2022	11/05/2025
Etapa/Fase n°: 2			
Especificação: 2 - Reservatório			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
30.0 UN	RS 14.965,00	08/12/2022	11/05/2025
Etapa/Fase n°: 3			
Especificação: 3 - Fossa Séptica			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
30.0 UN	RS 64.852,50	08/12/2022	11/05/2025
Etapa/Fase n°: 4			
Especificação: 4 - Sumidouro			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
30.0 UN	RS 54.875,19	08/12/2022	11/05/2025
Etapa/Fase n°: 5			
Especificação: 5 - Filtro Doméstico Comum de Barro Assado			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
30.0 un	RS 7.482,98	08/12/2022	11/05/2025
Etapa/Fase n°: 6			
Especificação: 6 - Pia de Cozinha			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
30.0 un	RS 39.909,23	08/12/2022	11/05/2025
Etapa/Fase n°: 7			
Especificação: 7 - Tanque de Lavar Roupas			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
30.0 un	RS 29.931,92	08/12/2022	11/05/2025
Etapa/Fase n°: 8			
Especificação: 8 - Caixa de Gordura			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
30.0 un	RS 7.483,96	08/12/2022	11/05/2025

Meta nº: 3

FORMA 68
Nº PROCESSO 193/2023

Especificação: implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 60.0	Valor: R\$ 997.730,80	
Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	Valor Global: R\$ 1.500.000,00	
UF: MA	Município: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO	CEP: 65790-000	
Endereço: São Domingos do Maranhão			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1 - Abrigo			
Quantidade: 60.0 un	Valor: R\$ 558.729,25	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2 - Reservatório			
Quantidade: 60.0 un	Valor: R\$ 29.931,92	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 3 - Fossa Séptica			
Quantidade: 60.0 un	Valor: R\$ 129.705,00	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: 4 - Sumidouro			
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 109.750,38	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: 5 - Filtro Doméstico Comum de Barro Assado			
Quantidade: 60.0 un	Valor: R\$ 1.496,59	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: 6 - Pia de Cozinha			
Quantidade: 60.0 un	Valor: R\$ 79.818,46	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: 7 - Tanque de Lavar Roupas			
Quantidade: 60.0 un	Valor: R\$ 59.863,84	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: 8 - Caixa de Gordura			
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 28.435,36	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

MÊS DESEMBOLSO: Março			
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 680,76	
DESCRIÇÃO: Placa de Identificação da Obra			
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 99.773,08	
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarreira			
META Nº: 3	VALOR DA META:	R\$ 199.546,16	
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida			
VALOR DO REPASSE:	R\$ 300.000,00	PARCELA Nº:	1


 Nº PROCESSO 173/2023
 Assessor

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 2.042,28
DESCRIÇÃO: Placa de Identificação da Obra		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 299.319,24
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarra		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R\$ 598.638,48
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 900.000,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 680,76
DESCRIÇÃO: Placa de Identificação da Obra		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 99.273,08
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarra		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R\$ 199.546,16
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 300.000,00	PARCELA Nº: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

FOUNAS 10
 Nº PROCESSO 193/2023
 Assinatura

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 60,00	V. UNITÁRIO: R\$ 16.628,85	V.TOTAL: R\$ 997.730,80	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Picareira				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO: R\$ 16.628,85	V.TOTAL: R\$ 498.865,40	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Placa de Identificação da Obra				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.701,90	V.TOTAL: R\$ 3.403,80	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.500.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

FOLHAS 71
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura /

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

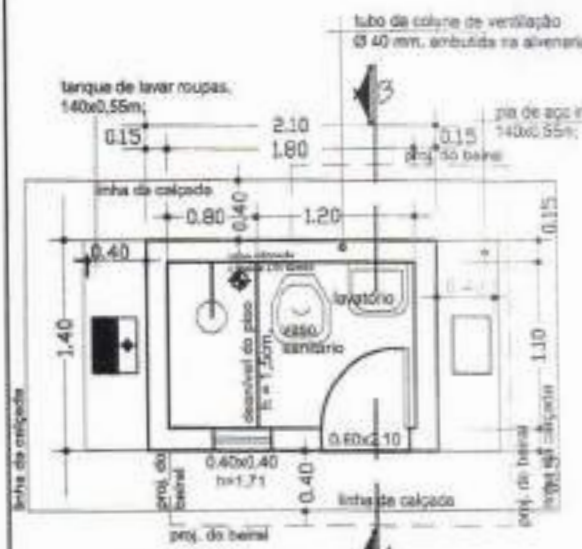
capacidadetechnicasd.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Termo de CV 936233-2022 - São Domingos do Maranhão-MA.pdf

Plano 7/2
 12/02/22
 Assinatura



PLANTA BAIXA

observação:
 O piso além de atender ao traço das especificações técnicas deverá ter o acabamento no sentido de ox. sulfonada. No revestimento, deverá ser feito por parte da fiscalização o teste de camêrta.

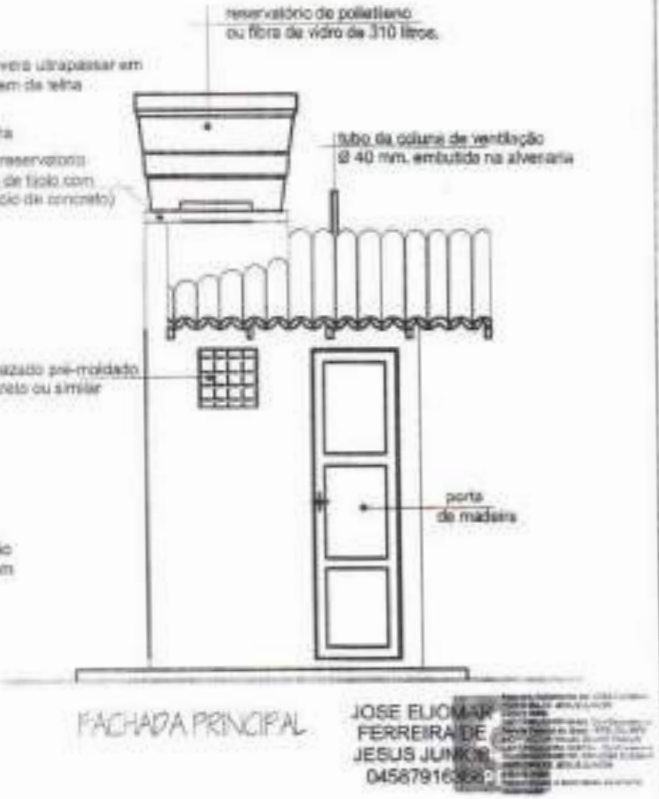


PLANTA DE COBERTURA

observação:
 as frechas terão as mesmas dimensões dos caibros e não deverão ter rês, brancos e empenas



CORTE - AB



FACHADA PRINCIPAL

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916329

entidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)**

responsabilidade: **PROJETO ARQUITETÔNICO P. BAIXA, CORTE, FACHADA E COBERTURA**

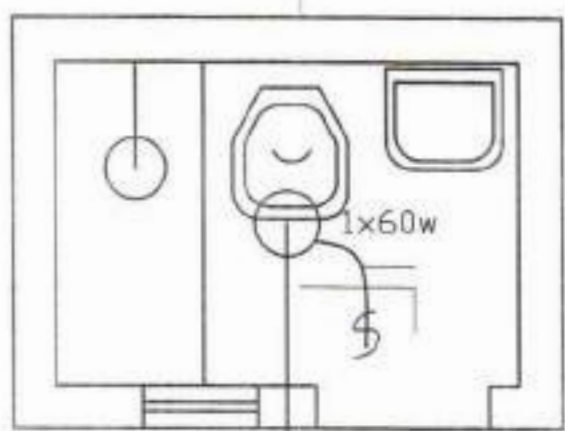
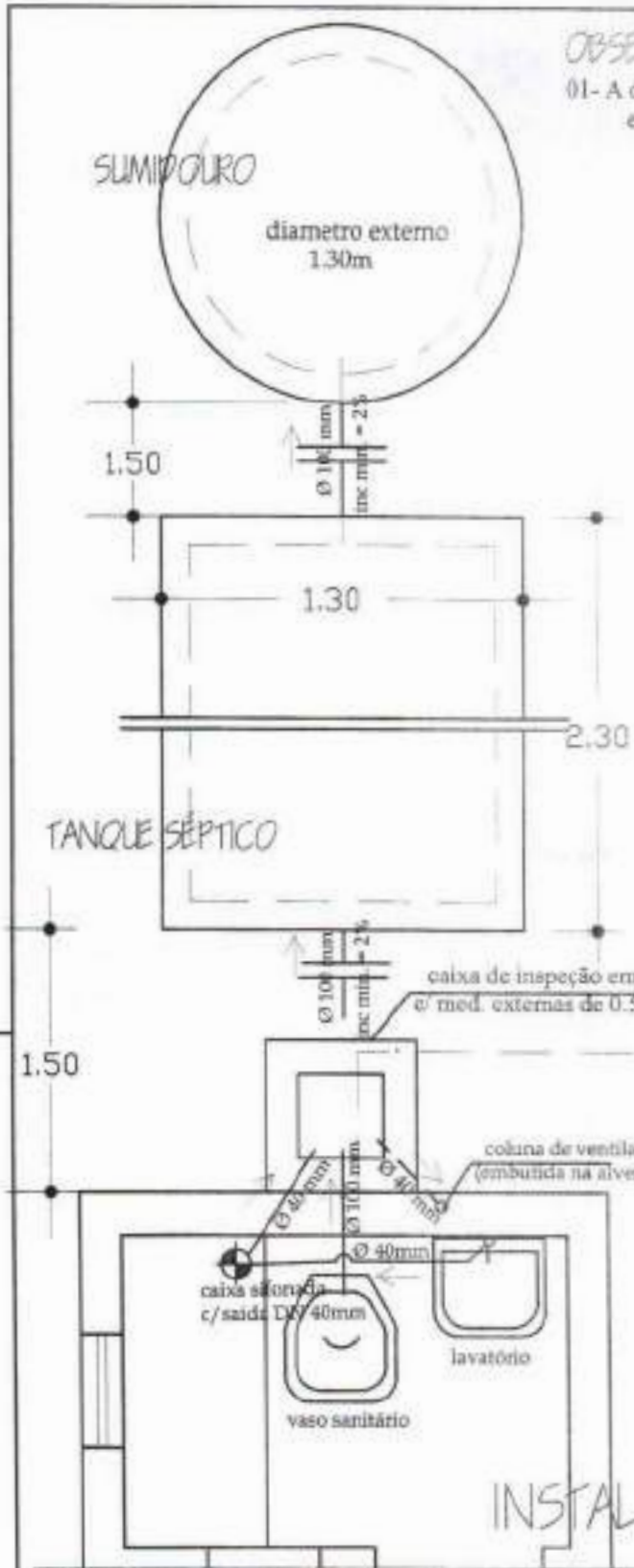
projetista: **KLEBER ALVES DE ANDRADE** resp. técnico: **FÁBIO** prancha nº: **01/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala: **1:25** resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR** crm: **111672193-7** data: **DEZ/2022**

OBSERVAÇÕES:

01- A distância mínima entre o abrigo e o tanque séptico é de 1,50m, entre o tanque séptico e o sumidouro é de 1,50m e o lay-out de localização do tanque séptico e do sumidouro, só podera ser alterado se houver problemas de declividade do terreno e ou insuficiência de área para manter o lay-out.



INSTALAÇÃO ELÉTRICA

vem da rede elétrica existente na residência

fio duplo flexível DN 1,5mm² fase neutro e retorno

1x60w ponto de luz pendente sob a cobertura c/ uma lâmpada incand. de 60 w.

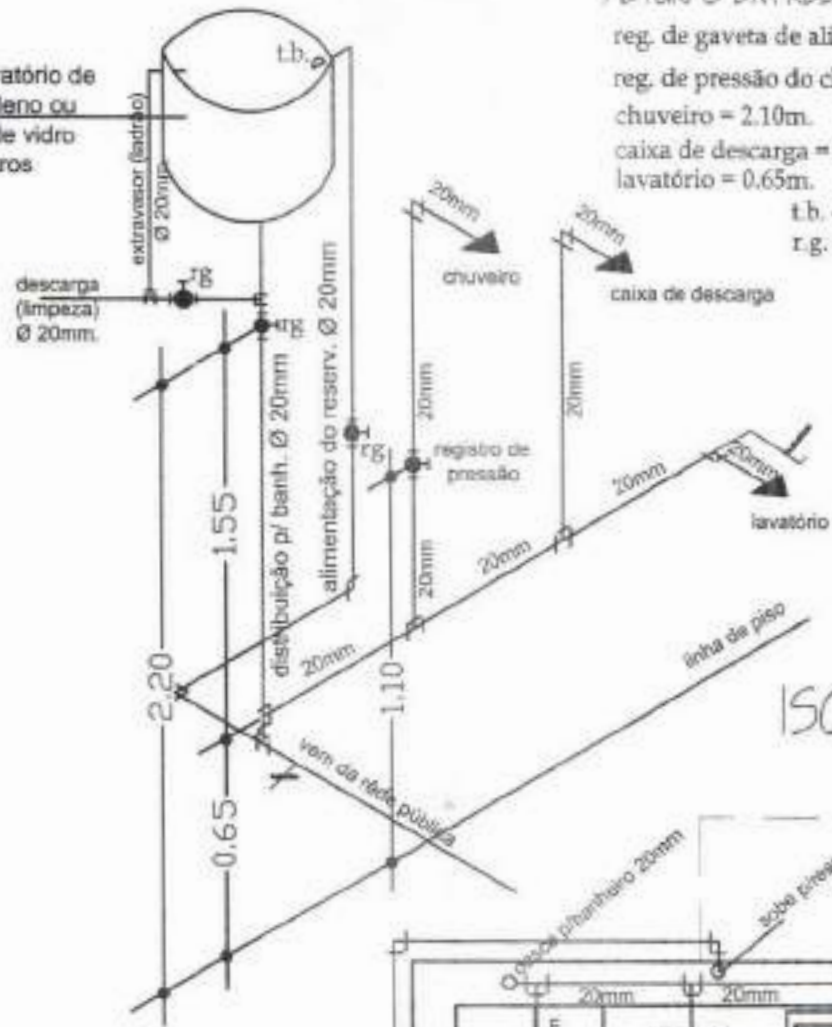
interruptor tipo pendente

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
 04587916266

entidade:			
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			
titulo:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)	discriminação:	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E ELÉTRICA
proprietário:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	resp. técnico:	FÁBIO
projeto:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	plancha nº:	02/14
escala:	1:25	resp. técnico:	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
		cpu:	111672193-7
		data:	DEZ/2022

reservatório de polietileno ou fibra de vidro 310 litros



ALTURAS EM RELAÇÃO AO PISO

- reg. de gaveta de alimentação = 1.80m.
- reg. de pressão do chuveiro = 1.00m.
- chuveiro = 2.10m.
- caixa de descarga = 1.80m.
- lavatório = 0.65m.

t.b. - torneira de boia
r.g. - registro de gaveta

FOLHA 74
Nº PROJETO 19312223
Assinatura

projeção da laje de apoio do reservatório



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
04587916388

entidade: **PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

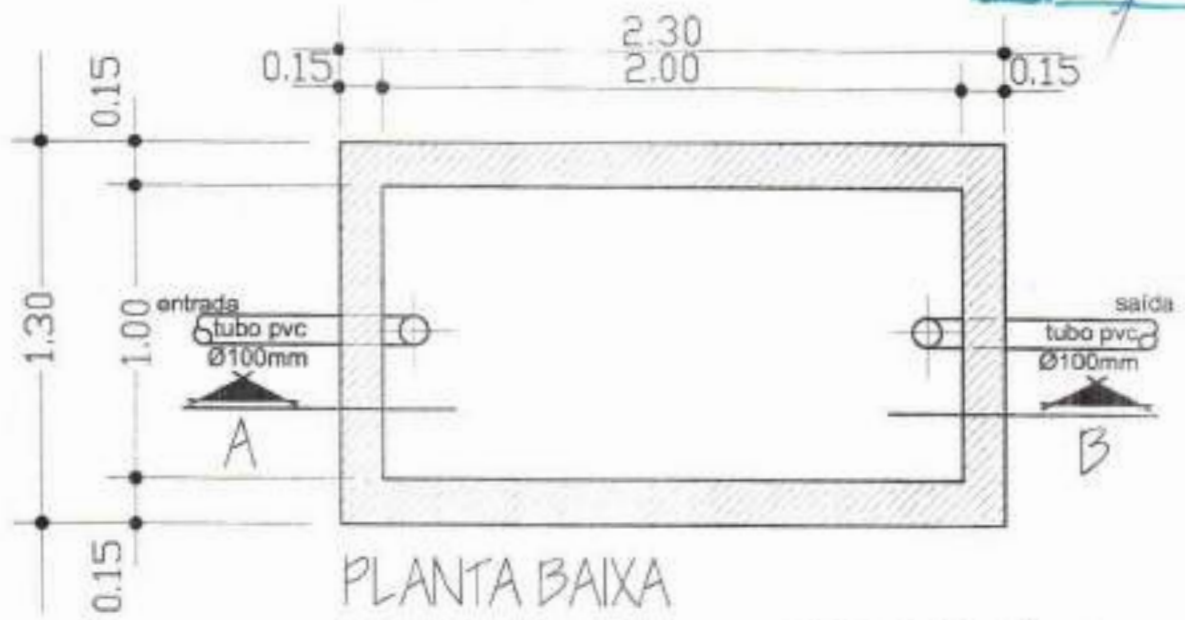
título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação: **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE** resp. técnico: **FÁBIO** prancha nº: **03/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

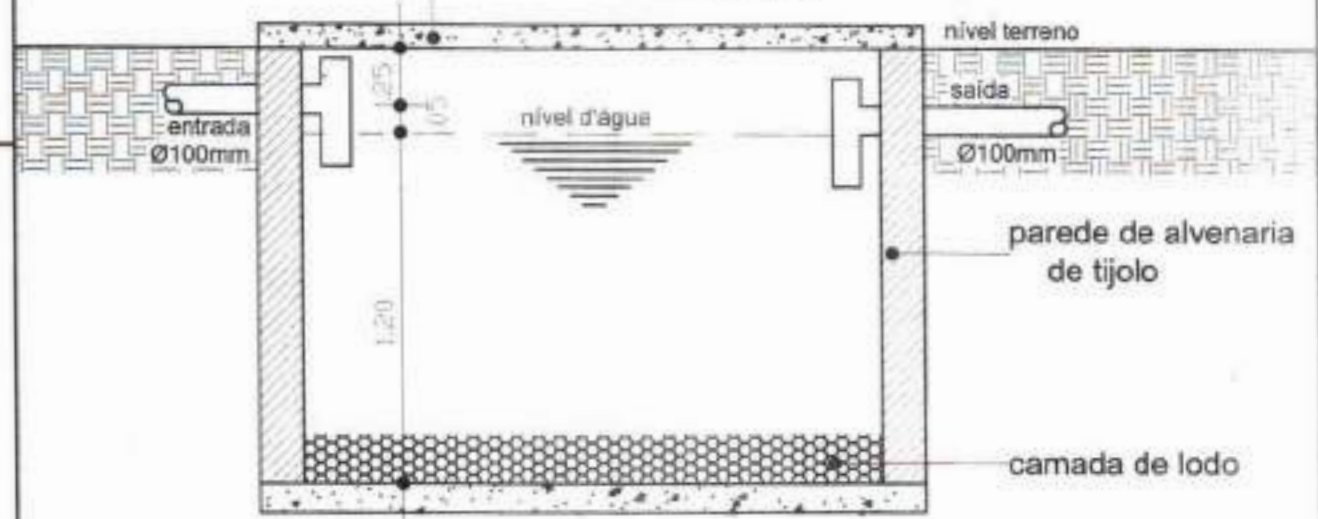
escala: **1:25** resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR** CREA: **111672193-7** data: **DEZ/2022**



PLANTA BAIXA

TANQUE SÉPTICO

laje de concreto armado
 (esp. 5 cm, ferro=CA60, Ø5.0mm
 a cada 8cm, nos dois sentidos)
 concreto : 15 mpa



CORTE - AB

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916366

entidade:
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação: **TANQUE SÉPTICO**
 Planta Baixa e Corte

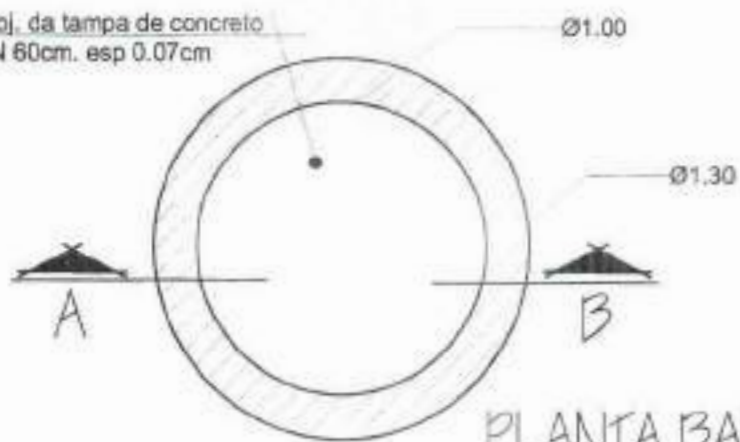
proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE** resp. técnico: **FÁBIO** prancha nº: **04/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala: **1:25** resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR** nº: **111672193-7** data: **DEZ/2022**

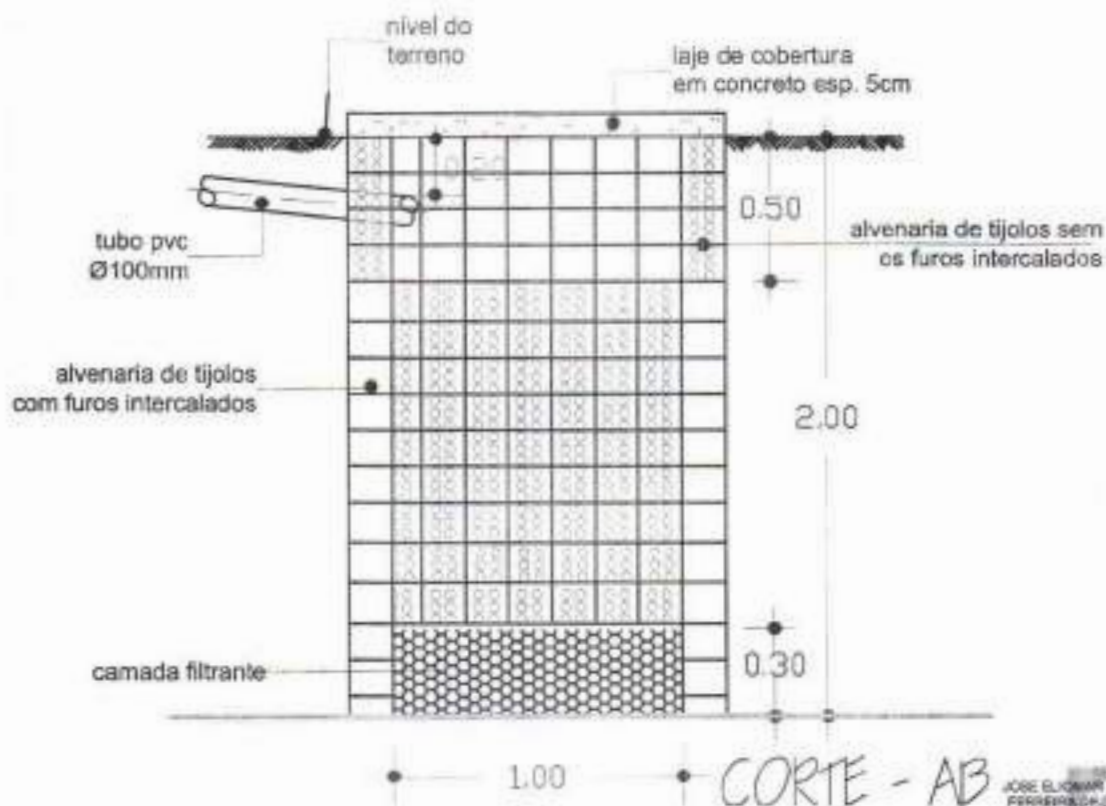
FOURAL 76
 Nº PROCESSO 832/2023
 Assinatura: /

Proj. da tampa de concreto
 DN 60cm. esp 0.07cm



PLANTA BAIXA

SUMIDOURO DE ALVENARIA



CORTE - AB

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587910000

entidade:			
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			
obra:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)	discriminação:	SUMIDOURO DE ALVENARIA Planta Baixa e Corte
proprietário:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	resp. técnico:	FÁBIO
projeto:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		planta nº: 05/14
escala:	1:25	resp. técnico:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
		CPF:	111672193-7
		data:	DE2/2022

SUMIDOURO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA

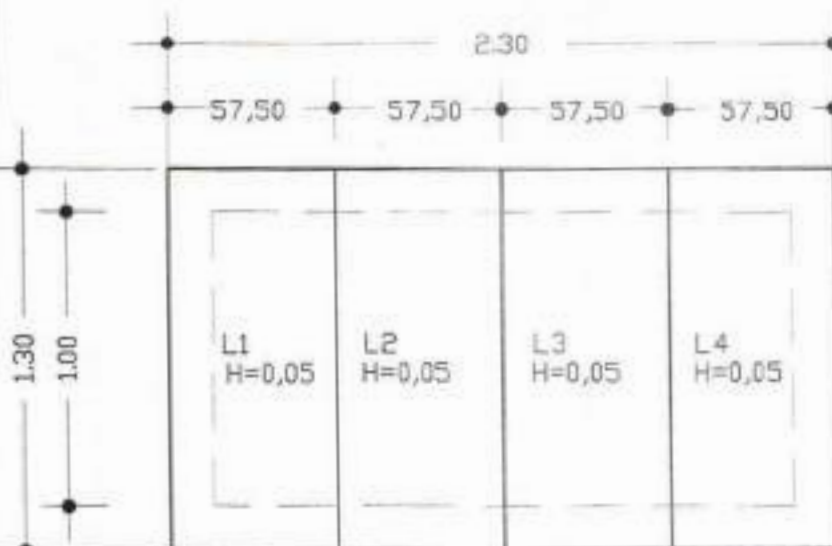
Nº #	Q	UNI	TOTAL
1	5,37	VAR	6,65
2	5,37	VAR	6,65

RESUMO
 AÇO 6,3 ou 1/4"
 COMP. TOTAL 13,30m.
 PESO 3,325Kg.



ARMAÇÃO DA TAMPA

TANQUE SÉPTICO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA

Nº #	Q	UNI	TOTAL
1	5,37	VAR	6,65
2	5,37	VAR	6,65

RESUMO PARA
 UMA PLACA
 AÇO 6,3 ou 1/4"
 COMP.TOTAL 9,60m.
 PESO 2,400Kg

RESUMO PARA
 AS 4 PLACAS
 AÇO 6,3 ou 1/4"
 COMP.TOTAL 38,40
 PESO 9,600Kg.

entidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,
 res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

discriminação:

**FERRAGEM DO TANQUE SÉPTICO
 E
 DO SUMIDOURO**

proprietário:

KLEBER ALVES DE ANDRADE

resp. técnico:

FÁBIO

prancha nº:

06/14

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA
 URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala:

1:25

resp. técnico:

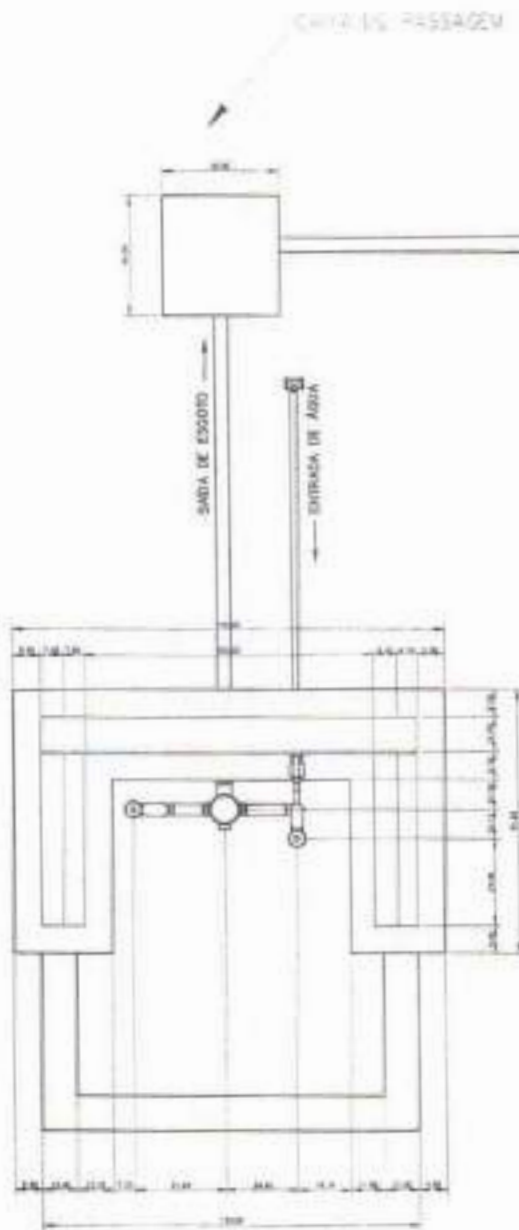
JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

obra:

111672193-7

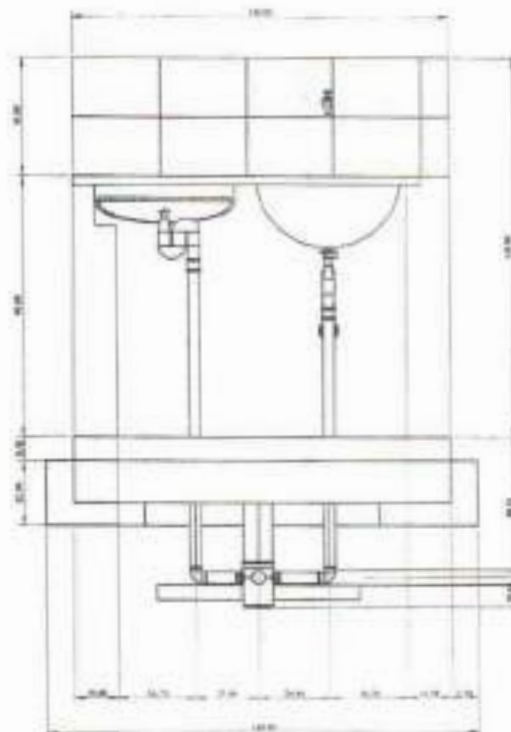
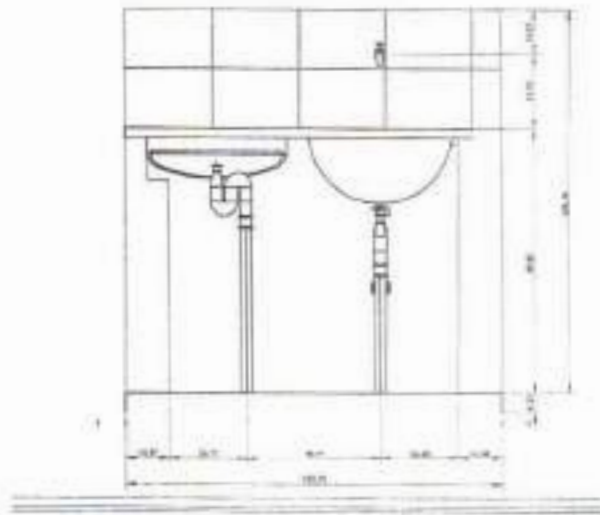
data:

DEZ/2022



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916368

entidade:		PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	
título: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)	discriminação:	TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA TOPO	
proprietário:	resp. técnico:	prévia nº	
KLEBER ALVES DE ANDRADE	FÁBIO	07/14	
projeto: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
escala: 1:25	resp. técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	CREA: 111672193-7	data: DEZ/2023



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04567916386

OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 DE INTERIORES E DE EXTERIORES
 DE PROJETO DE ARQUITETURA
 DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE
 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E
 DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE
 EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BÁSICO
 DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE
 EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO BÁSICO

entidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

título: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,
 res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

discriminação:
 TANQUE DE LAVAR ROUPA
 VISTA NORTE

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**

resp. técnico: **FÁBIO**

prancha nº
08/14

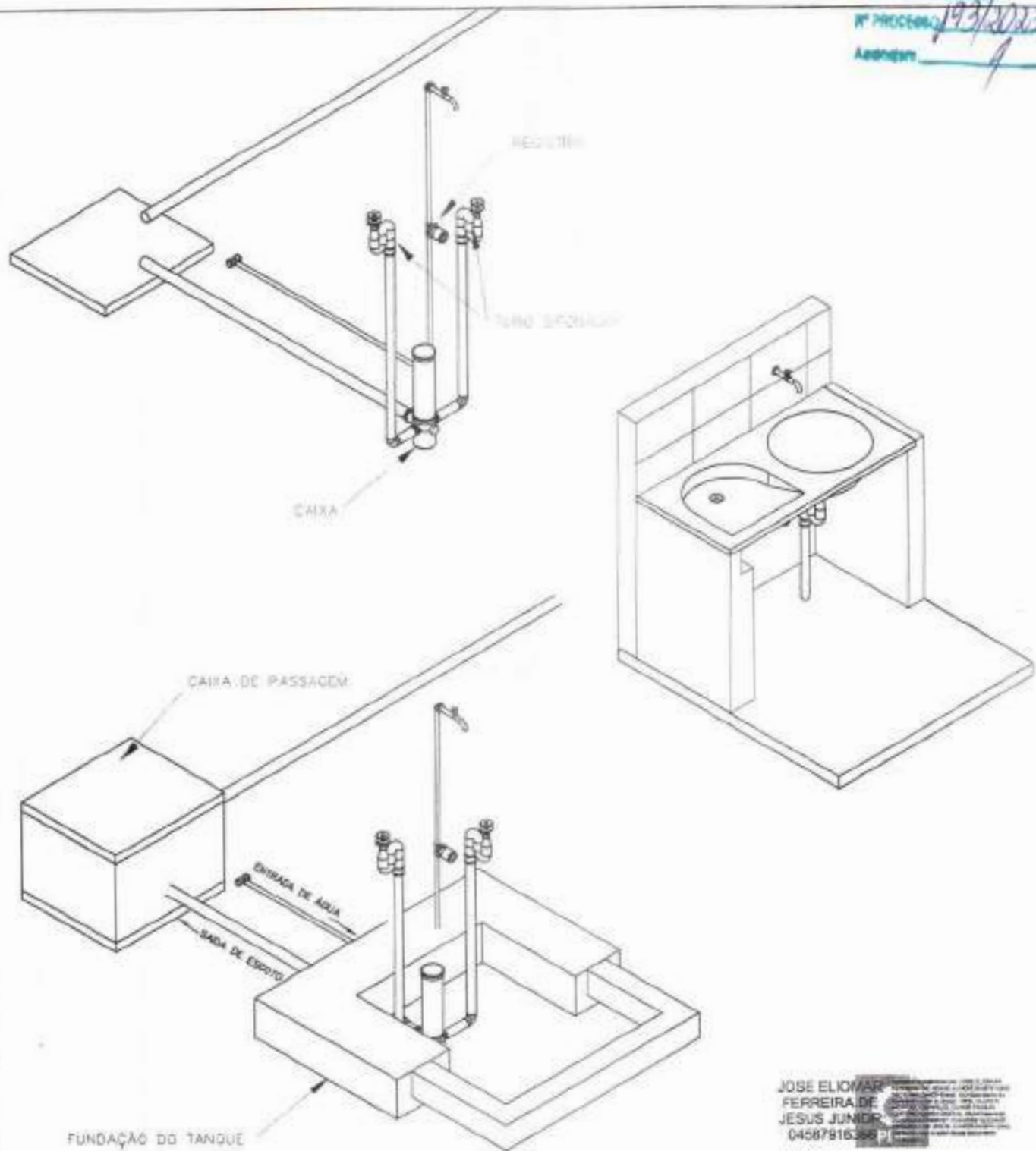
projeto: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

escala: 1:25

resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

cota: 111672193-7

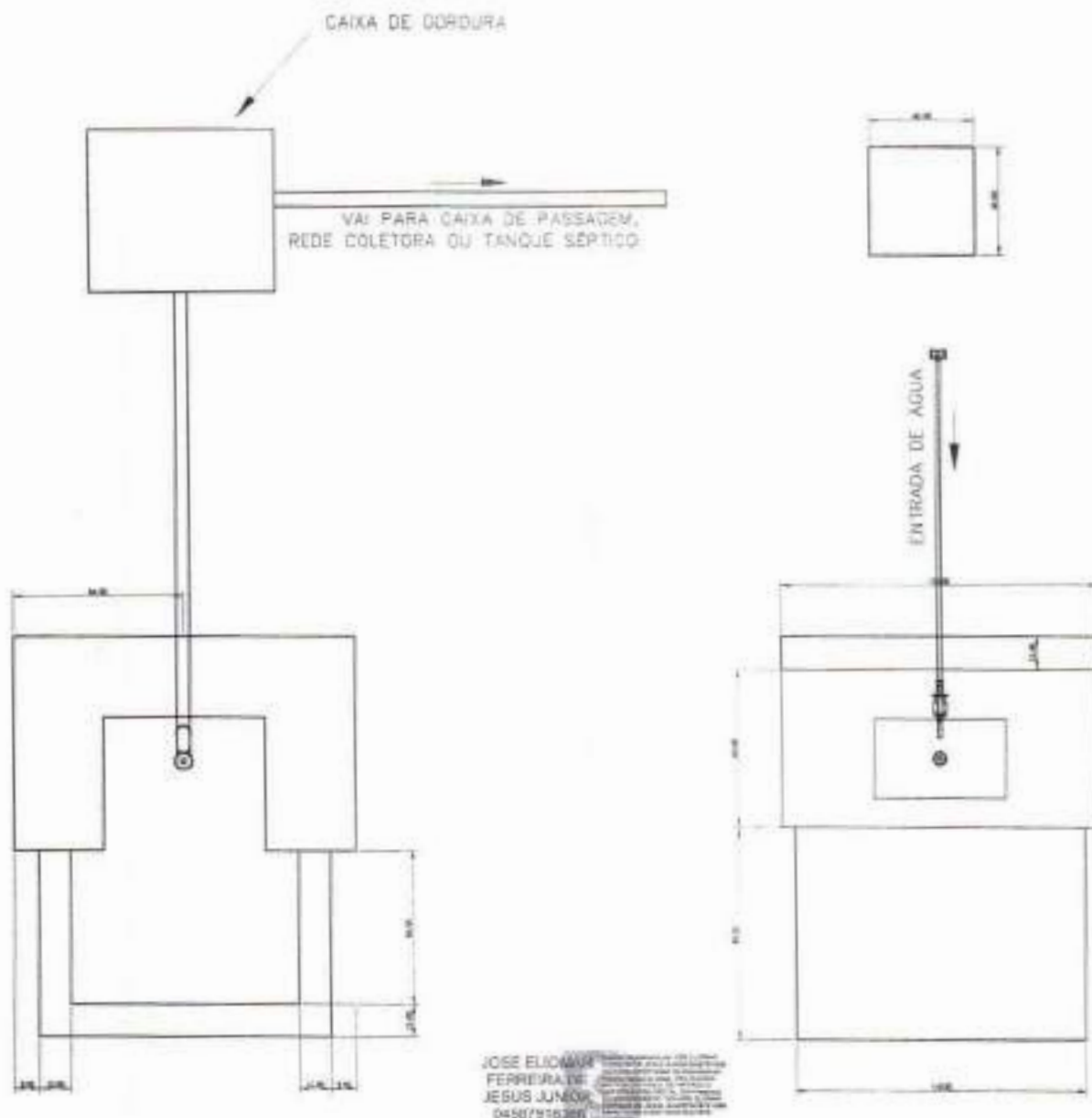
data: DEZ/2022



JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
 RUA... Nº...
 CEP...
 04567915-388

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			
entidade:			
título:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)	discriminação:	TANQUE DE LAVAR ROUPA ISOMÉTRICO 30
proprietário:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	resp. técnico:	FÁBIO
projeto:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		
escala:	1:25	resp. técnico:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
		CPF:	111672193-7
		data:	DEZ/2022

09/14



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04581916369

entidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

titulo: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,
 res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação:
 PIA DE COZINHA
 VISTA DE TOPO

proprietário:
KLEBER ALVES DE ANDRADE

resp. técnico:
FÁBIO

prancha nº

10/14

projeto: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA
 URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

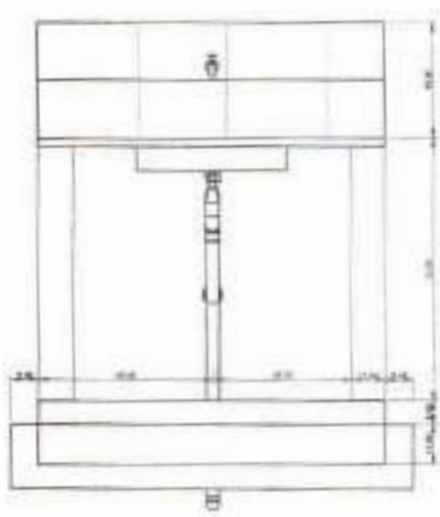
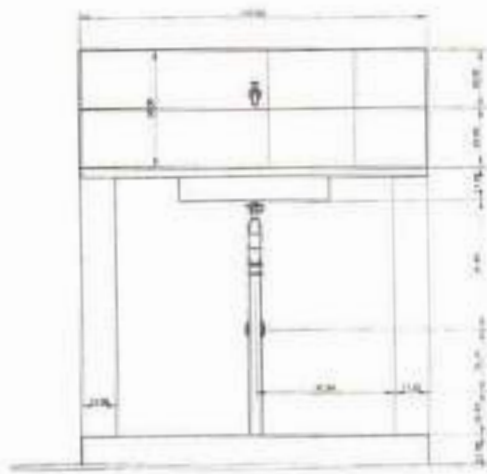
escala: 1:25

resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

cota: 111672193-7

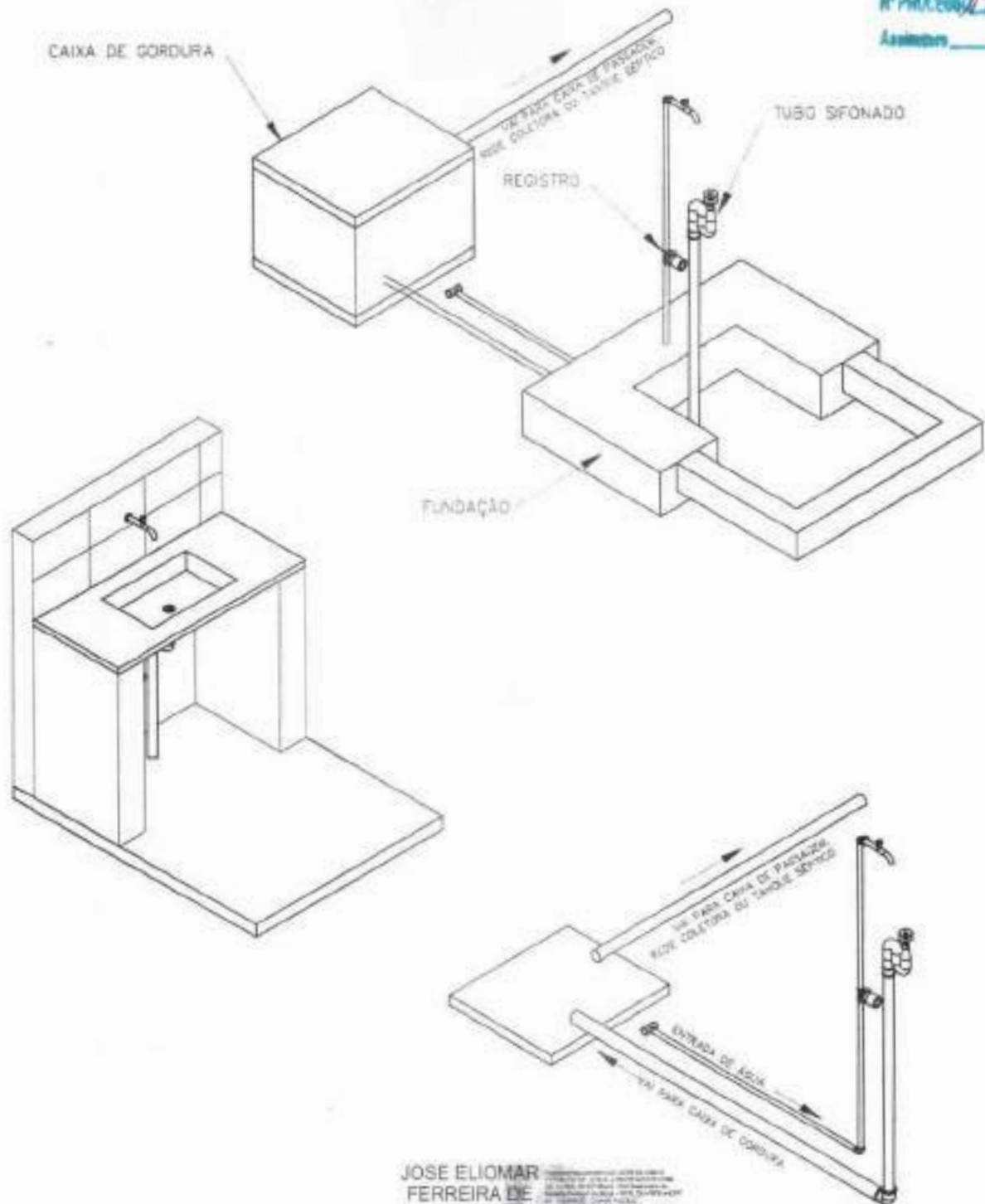
data: DEZ/2022

FOLHA 82
 Nº PROCESSO 193/2023
 Assinatura /



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04567916368

entidade: <h2 style="margin: 0;">PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA</h2>			
título:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, l. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)	discriminação:	PIA DE COZINHA VISTA NORTE
proprietário:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	resp. técnico:	FÁBIO
projeto: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			11/14
escala:	resp. técnico:	CREA:	data:
1:25	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	111672193-7	DEZ/2022



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916386

entidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

discriminação:
PIA DE COZINHA VISTA NORTE

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**

resp. técnico: **FÁBIO**

prancha nº
12/14

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

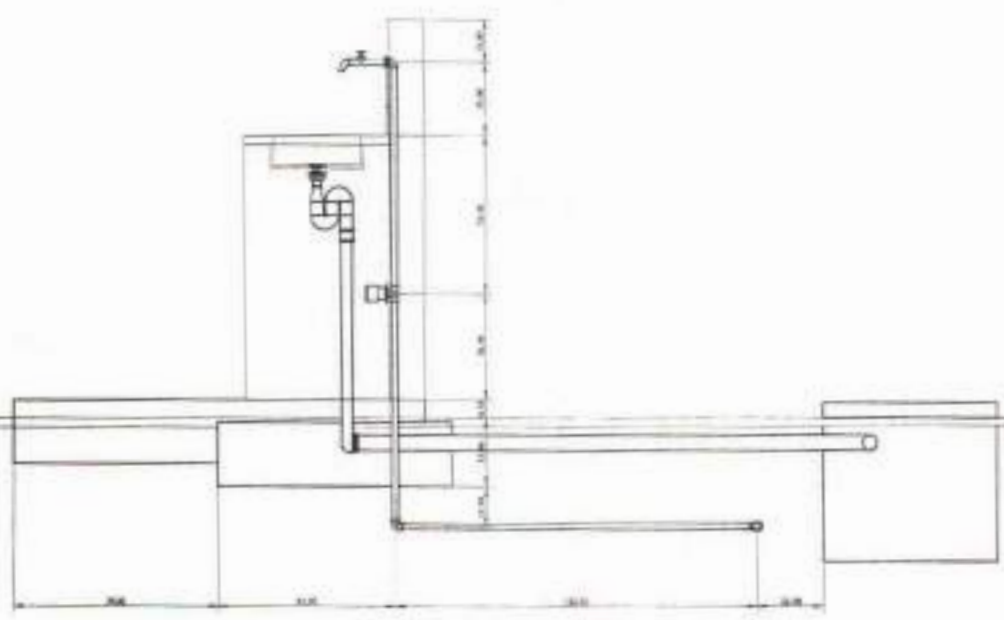
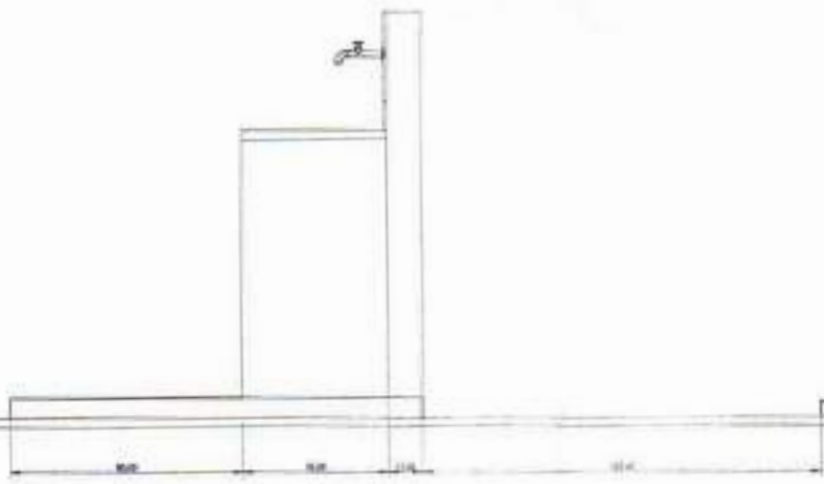
escala: **1:25**

resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

croqui: **111672193-7**

data: **DEZ/2022**

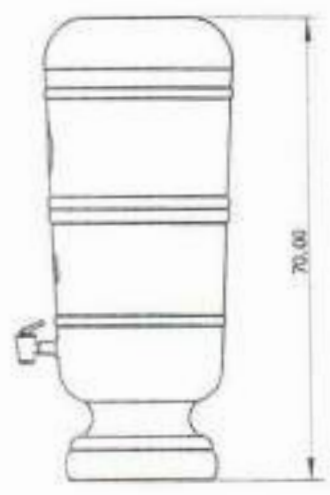
Folha 84
 Nº Processo 193/2023
 Assessor /



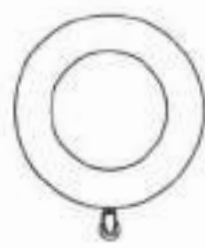
JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 CREA 045878113-5

entidade: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			
titulo: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro , res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)		discriminação: PIA DE COZINHA LATERAL E CORTE	
proprietário: KLEBER ALVES DE ANDRADE	resp. técnico: FÁBIO	prancha nº 13/14	
projeto: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
escala: 1:25	resp. técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	CREA: 111672193-7	data: DEZ/2022

FOLHA 85
 Nº PROCESSO 193/2023
 Assessor 1



VELA DE FILTRO
 QUANT. 3 UND



CORTE - CD



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916368

entidade:			
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			
titulo:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)	discriminação:	DETALHE DO FILTRO DE BARRO
proprietário:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	Desenhista:	FÁBIO
projeto:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		planilha nº
escala:	1:25	proj. número:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
		crv:	111672193-7
		data:	DEZ/2022

14/14



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

FOLHA 86
Nº PROCESSO 1931/2023
Assessor

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUIVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Banco
SINAPI - 01/2023 - Maranhão
ORSE - 11/2022 - Sergipe

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 64,15%
Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	SINAPI	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. COM. SER.	VALOR COM. SER.	PREÇO-UNIT.		FLUXO (%)
									TOTAL	PLUO (%)	
1.0 IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO, ARRABO DE ALVENARIAS COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUIVEIRO, CAIXA DE											
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1.1	90059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas avulsas permeadas a cada 2,50m - 2 utilizações Af. 10/2018	m²	6,38	55,51	60,39	440,71	2,49%	
1.1.2	60058	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,50 m Af. 02/2011	m³	0,67	66,81	61,51	35,93	5,11%	
SUB-TOTAL									476,64	2,80%	
1.2 FUNDAÇÕES											
1.2.1	100487	SINAPI	SERVIÇO	Concreto simples fcc - 25mpa, 20% areia de rios ou similar real, volume: lançamento Af. 05/2011	m³	0,58	496,58	620,48	339,80	2,02%	
1.2.2	100166	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica de 14x19x28cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira Af. 05/2020	m²	6,29	625,48	756,83	218,48	1,23%	
SUB-TOTAL									578,28	3,25%	
1.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO											
1.3.1	101325	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x28 cm (espessura 8 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual Af. 12/2021	m²	14,11	50,00	62,50	1.009,18	5,67%	
1.3.2	101362	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (tijolo) de 7x13x19cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira Af. 05/2020	m²	3,23	138,81	230,79	51,95	0,35%	
SUB-TOTAL									1.060,83	6,01%	
1.4 PAVIMENTAÇÃO											
1.4.1	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em piso, laje sobre solo ou radier, espessura de 5 cm Af. 07/2016	m²	1,98	36,36	35,10	61,72	0,37%	
1.4.2	87146	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés de dimensões 33x33cm aplicado em ambiente de área menor que 2m² Af. 06/2014	m²	5,22	64,27	82,84	256,74	1,50%	
SUB-TOTAL									392,46	2,27%	
1.5 COBERTURA											
1.5.1	92541	SINAPI	SERVIÇO	Tela de madeira composta por ripas, calotas e tarpas para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical Af. 01/2019	m²	5,46	88,90	112,13	604,77	3,41%	
1.5.2	94001	SINAPI	SERVIÇO	Telhado com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical Af. 07/2018	m²	5,46	38,55	48,16	261,95	1,49%	
SUB-TOTAL									866,72	4,90%	
1.6 REVESTIMENTO DE PAREDES											
1.6.1	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto armado, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual Af. 09/2014	m²	26,60	4,12	5,15	136,99	0,77%	
1.6.2	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emprego, para revestimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 20m², espessura de 20mm, com execução de juntas	m²	36,60	93,45	36,91	1.045,05	5,88%	
1.6.3	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa branca, para revestimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de juntas Af. 06/2014	m²	26,60	30,50	38,13	1.014,26	5,70%	
1.6.4	87169	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmalte extra de dimensões 23x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 5 m² na altura interna das paredes Af. 06/2014	m²	11,80	67,41	84,26	990,27	5,53%	
SUB-TOTAL									3.301,37	17,94%	
1.7 CALÇADA											
1.7.1	90158	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,50 m Af. 02/2011	m³	0,12	36,83	68,24	10,02	0,06%	
1.7.2	100166	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica de 14x19x28cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira Af. 05/2020	m²	0,16	605,46	756,83	204,89	1,19%	
1.7.3	90995	SINAPI	SERVIÇO	Reboco manual aplicado com soquete	m²	0,33	30,63	30,64	16,72	0,09%	
1.7.4	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em piso, laje sobre solo ou radier, espessura de 5 cm Af. 07/2016	m²	1,64	26,15	33,08	54,43	0,31%	
1.7.5	98879	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico de argamassa Af. 09/2020	m²	2,46	19,57	48,71	300,63	0,59%	
SUB-TOTAL									488,66	2,52%	
1.8 ESQUADRIA DE MADEIRA											
1.8.1	91295	SINAPI	SERVIÇO	Porta de madeira fresca, semi-oc (laca de madeira), 80x213cm, espessura de 5cm, incluído dobradiças - fornecimento e instalação Af. 11/2019	unid	1,00	370,37	462,96	462,96	2,60%	
SUB-TOTAL									462,96	2,60%	
1.9 SUPORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO											
1.9.1	95055	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estrutura de concreto armado, para construção tabulete/coluna/entablamento (casa isolada), fcc + 25MPa Af. 11/2017	m³	0,03	5.113,97	4.140,46	124,27	0,70%	
SUB-TOTAL									124,27	0,70%	
1.10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
1.10.1	89657	SINAPI	SERVIÇO	Ponto de consumo terminal de água fria (sanitário) com tabulação de PVC de 25 mm, instalado em tanque de água, incluso raso e chumbamento em alvenaria Af. 12/2014 (a/Bee/ventilado)	unid	1,00	138,50	348,13	148,13	0,87%	
1.10.2	02-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	unid	1,00	47,93	59,93	59,91	0,34%	
1.10.3	02-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga retorta	unid	1,00	47,93	59,91	59,91	0,34%	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO), LAVATÓRIO E CHUVEIRO, RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRIO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Banco
SINAPI - 01/2023 - Maranhão
ORSE - 11/2022 - Sergipe

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,52%

ITEM	CODIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS		TOTAL	PESO (KG)
							UNIT. SINAPI	UNIT. ORSE		
1.10.4	0011577	SINAPI	INCLUMO	Termo plástico de mesa, boca móvel, para cozinha 1/2"	unid	1,00	26,62	26,62	35,78	0,20%
1.10.5	0007608	SINAPI	INCLUMO	Chuveiro elétrico simples	unid	1,00	12,94	12,94	16,18	0,09%
1.10.6	80349	SINAPI	SERVIÇO	Região de pressão bruta, latão, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação. Af. 08/2023	unid	1,00	29,81	29,81	29,81	0,17%
1.10.7	89957	SINAPI	SERVIÇO	Parte de consumo terminal de água fria (subrama) com tubulação de PVC, dn 25 mm, instalado em ramal de água, incluindo fiação e chumbamento em alvenaria. Af. 12/2024 (af. Chuveiro)	unid	1,00	118,00	118,00	149,13	0,83%
SUB-TOTAL									490,89	2,80%
1.11										
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
1.11.1	03460	Próprio	SERVIÇO	Parte de esgoto enterrada para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido roscável, diâmetro 40 mm, incluindo, instalação à casa e ligação	unid	1,00	72,30	72,30	96,94	0,54%
1.11.2	082	ORSE	SERVIÇO	Parte de esgoto com tubo de PVC rígido roscável de Ø 100 mm (casa sanitária)	unid	1,00	109,30	109,30	136,03	0,77%
1.11.3	88707	SINAPI	SERVIÇO	Caixa sifonada, PVC, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2024	unid	1,00	44,50	44,50	56,63	0,31%
1.11.4	87906	SINAPI	SERVIÇO	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com bloco de concreto, dimensões internas: 2.60,00x0,6 m para rede de esgoto. Af. 12/2020	unid	1,00	381,62	381,62	477,03	2,88%
SUB-TOTAL									796,28	4,30%
1.12										
LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS										
1.12.1	95470	SINAPI	SERVIÇO	Faço sanitário alisado convencional com lava branca, incluído conjunto de ligação para tubo sanitário atípico - fornecimento e instalação. Af. 10/2016	unid	1,00	198,77	198,77	260,96	2,03%
1.12.2	0002030	SINAPI	INCLUMO	Caixa de descarga de plástico esmaltada, de 5" (1" passador fixo de nylon, não inclui cano-bomba engate)	unid	1,00	42,21	42,21	51,76	0,39%
1.12.3	88934	SINAPI	SERVIÇO	Lavatório louça branco suspenso 25,5x30cm ou equivalente padrão (inclui fornecimento e instalação)	unid	1,00	138,07	138,07	171,58	0,97%
SUB-TOTAL									586,31	3,95%
1.13										
INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
1.13.1	07450	Próprio	SERVIÇO	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, boca, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação de iluminação interna do conjunto sanitário	unid	1,00	116,08	116,08	145,11	0,82%
SUB-TOTAL									145,11	0,92%
1.14										
PINTURAS										
1.14.1	89489	SINAPI	SERVIÇO	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af. 08/2014	m²	22,10	19,32	428,23	428,23	2,38%
1.14.2	10217	SINAPI	SERVIÇO	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 2 demãos. Af. 01/2021	m²	8,15	21,13	172,81	172,81	0,91%
SUB-TOTAL									601,04	3,29%
1.15										
CAIXA DE INSPEÇÃO										
1.15.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de salvas com as portas instaladas e cada 2,00m - 2 utilidades. Af. 10/2016	m²	0,42	55,51	23,33	29,14	0,14%
1.15.2	81158	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 07/2021	m²	0,17	66,81	11,36	14,20	0,08%
1.15.3	103523	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos fundidos na vertical de 1x15x30 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	m²	0,12	50,00	6,00	7,50	0,04%
1.15.4	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto interno, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:2 com preparo manual. Af. 05/2014	m²	0,12	4,12	0,49	0,61	0,03%
1.15.5	87538	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para acabamento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faixas internas de paredes de ambientes com área maior que 20m², espessura de 20mm, com aplicação de régua.	m²	0,12	31,45	3,77	4,71	0,03%
1.15.6	87540	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para acabamento de pisos, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faixas internas de paredes, espessura de 20mm, com aplicação de régua. Af. 05/2014	m²	0,12	30,30	3,64	4,55	0,03%
1.15.7	96955	SINAPI	DERIVADO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térreo (casa solada), fck = 25 MPa. Af. 01/2007	m³	0,01	3.213,87	32,14	41,42	0,23%
1.15.8	95241	SINAPI	DERIVADO	lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radier, espessura de 5 cm. Af. 07/2016	m²	0,06	24,85	1,49	1,87	0,01%
1.15.9	98479	SINAPI	SERVIÇO	Piso orientado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 1,0 cm, preparo mecânico de argamassa. Af. 09/2020	m²	0,08	31,37	2,51	3,14	0,02%
1.15.10	89999	SINAPI	DERIVADO	Revestimento aplicado com solado	m²	0,17	40,51	6,89	8,61	0,05%
SUB-TOTAL									394,81	2,38%
TOTAL DO ITEM BARRIO									26.263,67	17,20%
2.0										
INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ARRIO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO										
2.1	05450	Próprio	SERVIÇO	Aquisição e instalação de reservatório de polietileno, C/cap. 310 litros, incluindo instalação em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extrator, terminais de fibra, registros e conexões em PVC de 1/2"	unid	1,00	335,07	335,07	418,84	2,35%
TOTAL DO ITEM RESERVATÓRIO									418,84	2,35%

JOSE ELIJOMAR
FERREIRA DE JESUS
JUNIOR 0455791636



FORMA PP
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura /



PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 50LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Banco
SINAPI - 01/2023 - Maranhão
ORSE - 11/2022 - Sergipe

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.			TOTAL	PCMU (%)
							UNIT. SINAPI	UNIT. ORSE	TOTAL		
CONSTRUÇÃO DE FORNA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES											
3.0											
3.1	94059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontiçadas a cada	m²	2,99	15,51	66,30	207,48	3,17%	
3.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	m³	4,93	85,81	85,51	411,70	2,31%	
3.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 3x19x39 cm (espessura	m³	5,90	30,08	82,50	618,75	2,48%	
3.4	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de	m²	5,50	4,12	5,15	30,48	0,19%	
3.5	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparado manual,	m²	5,90	31,45	35,31	385,17	2,19%	
3.6	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa branca, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparado manual,	m²	5,94	30,50	38,13	377,49	2,12%	
3.7	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar	m³	0,13	3.818,57	4.142,46	621,37	4,49%	
3.8	93241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em piso, lajes sobre solo ou (sobre), espessura de 5	m²	2,00	18,50	35,13	66,38	0,37%	
3.9	38679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:4 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo	m²	3,00	13,17	45,71	80,42	0,47%	
3.10	80714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn. 100 mm, fornecido e instalado em canal de	unid	2,00	32,07	40,29	80,18	0,43%	
3.11	96995	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento manual aplicado com acrílate	m²	0,13	40,51	30,54	7,40	0,04%	
TOTAL DO ITEM FORNA SÉPTICA										3.934,98	16,28%
CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES											
4.0											
4.1	94059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontiçadas a cada	m²	1,13	15,51	69,39	76,41	0,44%	
4.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	m³	2,26	85,81	85,51	188,75	1,20%	
4.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 3x19x39 cm (espessura	m³	6,18	30,00	82,50	390,30	2,21%	
4.4	8417	ORSE	SERVIÇO	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para uso geral,	m³	0,05	2.344,53	233,66	148,53	0,87%	
4.5	80714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn. 100 mm, fornecido e instalado em canal de	unid	2,00	32,07	40,29	80,18	0,43%	
4.6	96995	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento manual aplicado com acrílate	m²	0,27	40,51	30,44	3,64	0,02%	
4.7	2659	ORSE	SERVIÇO	Lastro de terra nº 04	m²	0,13	214,20	142,75	3,23	0,18%	
TOTAL DO ITEM SUMIDOURO										600,39	0,98%
DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICÍLIO BENEFICIADO COM AS MMS, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BGA											
QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO											
5.0											
5.1	INS-MGD-01	Própria	INSUMO	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de três velas e torneira	unid	1,00	305,63	382,01	382,01	2,15%	
TOTAL DO ITEM FILTRO COMUM DE BARRO										382,01	2,15%
INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX, INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES											
6.0											
6.1	06-4650	Própria	SERVIÇO	Alvenaria em tijolos cerâmicos furados 59x39x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4	m³	3,32	40,94	78,18	252,82	1,42%	
6.2	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de	m²	3,32	4,12	5,25	17,10	0,10%	
6.3	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparado manual,	m²	3,32	31,45	35,31	130,51	0,73%	
6.4	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa branca, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparado manual,	m²	3,32	36,50	38,13	126,59	0,71%	
6.5	0000748	SINAPI	INSUMO	Reboco/bonca/pia de aço inoxidável (aço 430) com 1 tubo normal, com válvula,	unid	1,00	240,10	300,65	300,65	1,69%	
6.6	00013822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, boca normal, para cozinha 1/2"	unid	1,00	18,63	35,76	35,76	0,20%	
6.7	86258	SINAPI	SERVIÇO	Jebeira PVC, vidrada 90º água fria 20mm - fornecimento e instalação	unid	4,00	8,18	7,73	31,46	0,19%	
6.8	86882	SINAPI	SERVIÇO	Sifão do tipo garrafa/cope em pvc 1,1/4 x 1,1/2 - fornecimento e instalação - Af. 01/2020	unid	1,00	39,37	26,21	26,21	0,15%	
6.9	80724	SINAPI	SERVIÇO	Jebeira PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	unid	3,00	8,29	10,38	24,72	0,12%	
6.10	89449	SINAPI	SERVIÇO	Tubo PVC PL serie B 1/2" 4kg. Ou água plásticos prediais DN 40mm	m	12,00	16,76	20,95	251,40	1,41%	
6.11	89355	SINAPI	SERVIÇO	Tubo de PVC soldável, DN = 30mm/100x1440	m	6,00	16,58	20,58	123,48	0,69%	
6.12	89371	SINAPI	SERVIÇO	Luva PVC soldável/roscas 1/2" água fria predial 26mm x 1/2"	unid	1,00	4,78	5,48	5,48	0,03%	
6.13	88879	SINAPI	SERVIÇO	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem laço - fornecimento e	unid	1,00	8,30	10,74	10,74	0,06%	
6.14	87289	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmalhada extra de	m²	0,35	67,41	84,26	47,39	0,27%	
TOTAL DO ITEM PIA DE COZINHA										1.364,48	7,67%

JOSE ELIO MARQUES
FERREIRA DE JESUS
JUNIOR-04667956

FORMA 89
 Nº PROCESSO 193/2023
 Assinatura

PREFETURA DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 300 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Banco
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão
 ORSE - 11/2022 - Sempre

Encargos Sociais
 S.D.A. Desonerado:
 25% Horário: R\$ 15%
 Mensal: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	UNID.	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNID.		TOTAL	RESO (%)
							UNIT. COM	RESO		
7.0				INSTALAÇÃO DE TANQUE (DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES						
7.1	8875	SINAPI	SERVIÇO	Tanque de madeira sintético suspenso, 120 eq. equivalente - fornecimento e instalação. Af. 01/2023	unid	1,00	254,08	317,56	317,56	1,70%
7.3	06450	Próprio	SERVIÇO	Alvenaria em tijolos cerâmicos furado 300x200mm, 1/2" esp. assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	m²	3,30	60,94	76,38	252,92	1,42%
7.3	8708	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto armado, com adição de pedreiro. Argamassa tipo 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m²	3,30	6,12	5,15	17,50	0,10%
7.4	8736	SINAPI	SERVIÇO	Emboço aplicado em fachadas de concreto, em argamassa tipo 1:3 com preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 12m², espessura de 20mm, com aplicação de tela.	m²	3,30	31,45	99,31	130,53	0,73%
7.5	8730	SINAPI	SERVIÇO	Massa branca para revestimento de pontas, em argamassa tipo 1:2,3, preparo manual aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com aplicação de tela. Af. 06/2014	m²	3,30	30,90	98,13	126,99	0,72%
7.6	8849	SINAPI	SERVIÇO	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas passadas. Af. 06/2014	m²	3,31	15,32	19,10	83,58	0,48%
7.7	0001822	SINAPI	RESUMO	Tomada elétrica de mesa, bica móvel para cozinha 1/2"	unid	1,00	18,61	35,76	35,76	0,20%
7.8	8838	SINAPI	SERVIÇO	Jelão 90 graus, pvc, soldável, em 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 12/2014	unid	2,00	8,18	7,71	15,46	0,09%
7.9	8882	SINAPI	SERVIÇO	Sifão do tipo garrafa/tipo em pvc 1.14 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. Af. 01/2023	unid	1,00	20,97	26,21	26,21	0,15%
7.10	8874	SINAPI	SERVIÇO	Jelão PVC 50º agudo 40mm - fornecimento e instalação	unid	2,00	8,29	10,36	16,72	0,10%
7.11	8948	SINAPI	SERVIÇO	Tubo PVC R. série R ac. eq. Ou água quente pressão DN 100mm	m	6,00	16,76	20,95	123,70	0,71%
7.12	8935	SINAPI	SERVIÇO	Tubo de PVC soldável, DN = 200mm/RSB-5410	m	6,00	16,46	20,64	122,48	0,69%
7.13	8917	SINAPI	SERVIÇO	Lava PVC soldável/toça p/ água fria perfil 20mm x 1/2"	unid	1,00	4,74	5,99	5,99	0,03%
7.14	8879	SINAPI	SERVIÇO	Módulo em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem lavatório - fornecimento e instalação. Af. 01/2023	unid	1,00	8,59	10,74	10,74	0,06%
7.15	8789	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com peças tipo esmaltao auto de dimensões 15x15 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura interna das paredes. Af. 06/2014	m²	0,56	67,81	84,95	47,38	0,27%
TOTAL DO ITEM TANQUE DE LAVAR ROUPAS									3.819,48	7,42%
8.0				ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
8.1	88102	SINAPI	SERVIÇO	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,8 m, altura interna = 0,6 m. Af. 11/2020	unid	1,00	162,35	102,93	200,99	1,14%
TOTAL DO ITEM CAIXA DE GORDURA									200,99	1,14%
TOTAL DE (UMA UNIDADE DE MED) (SEM RESO)									34.230,00	
TOTAL DO BDI (DE UMA UNIDADE DE MED)									3.057,96	
TOTAL DE UMA UNIDADE DE MED (COM BDI)									37.287,96	100,00%
						84,00	unidade(s)	1.494.258,32		
9.0				PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA						
9.1	USR-0001	Próprio	SERVIÇO	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	5,00	384,79	478,44	2.870,64	50,00%
TOTAL DE UMA UNIDADE DE PLACA (SEM BDI)									2.295,50	
TOTAL DO BDI DE UMA UNIDADE DE PLACA									574,14	
TOTAL DE UMA UNIDADE DE PLACA (COM BDI)									2.870,64	
						2,00	unidade(s)	5.241,28	100,00%	
TOTAL GERAL									3.501.000,00	

JOSE ELIO MAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR: 04587B163E

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MÓDULOS SANITÁRIOS

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Bancos

SINAPI - 01/2023 - Maranhão

ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.
25%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

→ QTD. MSD: 84,00
→ QTD. PLACA: 2,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO					TOTAL	PESO %
				30	60	90	120	150		
	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES								1.508.000,00	100,00
	MÓDULOS SANITÁRIOS	17.788,79	1.494.258,72						1.494.258,72	99,62
1.0	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, CAIXA DE IMPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA	10.263,67	862.148,28	172.429,66	172.429,66	172.429,66	172.429,66	172.429,66	862.148,28	57,48
2.0	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO	418,84	35.182,56	7.036,51	7.036,51	7.036,51	7.036,51	7.036,51	35.182,56	2,35
3.0	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	2.914,53	244.820,52	48.964,10	48.964,10	48.964,10	48.964,10	48.964,10	244.820,52	16,32
4.0	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	922,72	77.508,48	15.501,70	15.501,70	15.501,70	15.501,70	15.501,70	77.508,48	5,17
5.0	DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICÍLIO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO	982,01	32.088,84	6.417,77	6.417,77	6.417,77	6.417,77	6.417,77	32.088,84	2,14
6.0	INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	1.364,64	114.629,76	22.925,95	22.925,95	22.925,95	22.925,95	22.925,95	114.629,76	7,64
7.0	INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	1.319,45	110.833,80	22.166,76	22.166,76	22.166,76	22.166,76	22.166,76	110.833,80	7,39
8.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	202,93	17.046,48	3.409,30	3.409,30	3.409,30	3.409,30	3.409,30	17.046,48	1,14
	PLACA DA OBRA	2.870,64	5.741,28						5.741,28	0,38
9.0	PLACA DA OBRA (2 unid.)	2.870,64	5.741,28	1.148,26	1.148,26	1.148,26	1.148,26	1.148,26	5.741,28	0,38
	Subtotal:			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		
	Total acumulado:			300.000,00	600.000,00	900.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00		

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS
JUNIOR/04507916366

Handwritten signatures and dates in blue ink, including the date 12/12/2023.

Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
 JESUS JUNIOR 9456791636

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99090 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRÁ UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES - AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	56,61	56,61		
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	7,09	7,09		
Composição Auxiliar	90262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7126000	21,05	14,80		
Composição Auxiliar	91192 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CILINDRO PARA DISCO 10" - CHP DIURNO - AF_08/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	19,77	6,07		
Composição Auxiliar	91193 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CILINDRO PARA DISCO 10" - CHI DIURNO - AF_08/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	18,09	0,30		
Composição Auxiliar	94374 SINAPI	CONCRETO MADRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL - AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	304,64	1,61		
Composição Auxiliar	99092 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE - AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,47	2,66		
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,49	6,32		
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4126000	30,50	12,58		
Insumo	00005588 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,54		
Insumo	00007258 SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	29,62	0,75		
Insumo	00016687 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12		
				MO sem LS =>	9,74	LS =>	8,18	MO com LS =>	17,93
				Valor do BDI =>	13,88	Valor com BDI =>	69,39		

1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVY - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	66,81	66,81		
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	18,89	88,61		
				MO sem LS =>	24,62	LS =>	20,71	MO com LS =>	45,33
				Valor do BDI =>	16,70	Valor com BDI =>	83,51		

1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102437 SINAPI	CONCRETO CICLÓRICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	499,38	499,38
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	FEBREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	21,38	35,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4594000	18,86	108,26
Composição Auxiliar	90386 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO - AF_06/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2196000	1,24	0,27
Composição Auxiliar	30587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO - AF_06/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6377000	0,49	0,31
Composição Auxiliar	94163 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	396,00	318,78

Handwritten signature and date:
 01/03/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
 JESUS JUNIOR:04587918368

Composições Principais

Itens	0004730 SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m ³	0,4543000	70,56	32,06	
			MO sem LS =>		74,69	LS =>	62,85 MO com LS =>	137,54
			Valor do BDI =>		124,10	Valor com BDI =>		620,48

1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	FUSE - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	1,0000000	605,48	605,48	
Composição Auxiliar	17282 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,1300000	504,64	65,53	
Composição Auxiliar	18309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3440000	21,39	176,47	
Composição Auxiliar	18316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	16,19	70,46	
Itens	0003458 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	Material	UN	122,2700000	2,38	291,00	
			MO sem LS =>		101,69	LS =>	85,58 MO com LS =>	187,27
			Valor do BDI =>		151,37	Valor com BDI =>		756,51

1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	PARE - PAREDES/PANEIS	m ²	1,0000000	50,00	50,00	
Composição Auxiliar	17367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0104000	631,82	6,25	
Composição Auxiliar	18309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5500000	21,39	11,62	
Composição Auxiliar	18316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	16,59	4,86	
Itens	0003457 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 11,20 A 1,70! MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,6" CM	Material	M	0,4200000	2,95	1,23	
Itens	0003799 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURCO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	41,82	0,20	
Itens	0003792 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TUJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FURCO NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	1,82	24,72	
			MO sem LS =>		7,61	LS =>	6,40 MO com LS =>	14,01
			Valor do BDI =>		13,80	Valor com BDI =>		62,50

1.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	PARE - PAREDES/PANEIS	m ²	1,0000000	188,83	188,83
Composição Auxiliar	10248 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0100000	543,19	5,43
Composição Auxiliar	18309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0550000	21,39	43,95

19318223
 19318223
 19318223



Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA
 JESUS JUNIOR:045879183



Composições Principais

Composição Auxiliar	98316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	1,0260000	16,89	17,38	
Insumo	00003665 SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO QUADRICULADO, 16 FUROS 150 X 60 X 70 CM	Material	UN	1,9500000	30,66	121,89	
			MO sem LS =>		24,23	LS =>	20,39 MO com LS =>	44,62
			Valor do BDI =>		47,16		Valor com BDI =>	235,79

1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU FAÇIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	28,65	28,65	
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2718000	24,39	153,91	
Composição Auxiliar	86310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0741000	16,59	100,25	
Composição Auxiliar	94368 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:1,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA: BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONDEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0505000	345,08	17,49	
			MO sem LS =>		4,06	LS =>	3,42 MO com LS =>	7,48
			Valor do BDI =>		6,64		Valor com BDI =>	33,19

1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87248 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	66,27	66,27	
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6400000	21,28	13,61	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	16,29	4,39	
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0800000	38,90	42,01	
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	1,00	4,86	
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	5,87	1,40	
			MO sem LS =>		7,00	LS =>	5,94 MO com LS =>	13,00
			Valor do BDI =>		16,57		Valor com BDI =>	62,84

1.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	82541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA GAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	66,90	66,90
Composição Auxiliar	88339 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	17,09	6,87
Composição Auxiliar	88362 SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	21,06	8,42
Composição Auxiliar	93381 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_01/2016	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0412000	17,88	0,73
Composição Auxiliar	93382 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0571000	16,98	0,96

Handwritten signature and date: 09/09/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
 JESUS JUNIOR:04587916366

Composições Principais

Ítem	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Ítem	0000406 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA 11,5 X 8" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5700000	2,87	7,64	
Ítem	0000425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA 15 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7300000	32,99	24,24	
Ítem	0000430 SINAPI	CABRO NAO APARELHADO 15 X 8" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	15,60	36,44	
Ítem	0002047 SINAPI	PREGO DE ACO PCLIDO COM CABECA 18 X 16 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	26,40	1,77	
Ítem	00030127 SINAPI	PREGO DE ACO PCLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0600000	22,62	1,14	
Ítem	0004098 SINAPI	PREGO DE ACO PCLIDO COM CABECA 22 X 46 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	23,11	0,69	
			MO sem LS =>		6,59	LS =>	5,54 MO com LS =>	12,13
			Valor do BDI =>		21,23	Valor com BDI =>	111,13	

1.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94301 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	CORE - COBERTURA	m²	1,0000000	38,63	38,63	
Composição Auxiliar	98916 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3960000	16,82	6,73	
Composição Auxiliar	88123 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	20,31	2,77	
Composição Auxiliar	93381 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	17,80	0,66	
Composição Auxiliar	93382 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	16,00	0,87	
Ítem	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 60" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 28" TELHAS/M2	Material	ML	0,0275000	1,000,00	27,50	
			MO sem LS =>		4,18	LS =>	3,52 MO com LS =>	7,70
			Valor do BDI =>		9,63	Valor com BDI =>	48,16	

1.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	67678 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12	
Composição Auxiliar	67377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA) UNIDADE PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_03/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	607,77	2,24	
Composição Auxiliar	88109 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0661000	21,35	1,45	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	15,80	0,43	
			MO sem LS =>		0,99	LS =>	0,83 MO com LS =>	1,82
			Valor do BDI =>		1,03	Valor com BDI =>	5,15	

1.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	67636 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45

Handwritten signature and date: 04/09/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário
 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



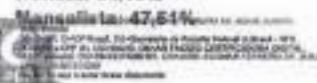
Composições Analíticas com Preço Unitário

Bancos
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.
 25%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horaista: 84,15%

JOSE ELICMAR FERREIRA
 DE JESUS JUNIOR
 04587916368



Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição Auxiliar	87303 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (SECO) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,0370000	601,62	22,26	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,39	6,84	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	16,80	1,85	
				MO sem LS =>	6,07	LS =>	5,11 MO com LS =>	11,18
				Valor do BDI =>	7,86	Valor com BDI =>	39,31	

1.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	87630 SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,0000000	30,90	30,90	
Composição Auxiliar	87303 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,0370000	467,29	17,67	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,39	10,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	16,80	2,83	
				MO sem LS =>	7,68	LS =>	6,47 MO com LS =>	14,15
				Valor do BDI =>	8,89	Valor com BDI =>	38,13	

1.6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,0000000	67,41	67,41	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8100000	27,28	22,03	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	16,80	4,04	
Insunho	00000636 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM	Material	m ²	1,0700000	39,35	42,13	
Insunho	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AO PARA CERÂMICAS	Material	KG	4,8600000	1,00	4,86	
Insunho	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	5,67	1,70	
				MO sem LS =>	7,30	LS =>	6,15 MO com LS =>	13,45
				Valor do BDI =>	16,85	Valor com BDI =>	64,28	

1.7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	83358 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	1,0000000	66,61	66,61	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2560000	16,80	4,30	
				MO sem LS =>	24,62	LS =>	20,71 MO com LS =>	45,33

Handwritten signature and date: 26/08/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		16,70	Valor com BDI =>		83,51
1.7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101168 SINAPI	ALVENARIA DE EMPASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	805,46	805,46
Composição Auxiliar	87202 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UNIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 450 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,3000000	504,14	504,14
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,3446000	21,39	176,47
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	16,89	70,43
Itens	00034886 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR-15270)	Materia	UN	122,2700000	2,36	291,09
			MO sem LS =>				101,89
			LS =>				85,58
			MO com LS =>				187,27
			Valor do BDI =>				151,37
			Valor com BDI =>				756,63
1.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	40,51	40,51
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3988000	16,89	40,51
			MO sem LS =>				14,92
			LS =>				12,56
			MO com LS =>				27,48
			Valor do BDI =>				10,13
			Valor com BDI =>				50,64
1.7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	26,55	26,55
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2719000	21,39	5,81
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	16,89	1,26
Composição Auxiliar	94988 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MEDIA BRITA 11, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021)	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	0,0585000	348,08	19,48
			MO sem LS =>				4,06
			LS =>				3,42
			MO com LS =>				7,48
			Valor do BDI =>				6,64
			Valor com BDI =>				33,19
1.7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98679 SINAPI	PISO MENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	33,37	33,37
Composição Auxiliar	87202 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UNIDA) PARA CONTRASSO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 450 L. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0310000	651,83	20,20
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	21,39	7,67
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1170000	16,89	1,99

13/03/2023
 96
 13/03/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00001370 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,84	0,42
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,0700000	1,32	2,20
				MO sem LS =>	5,10	LS =>	4,30
						MO com LS =>	9,40
				Valor de BDI =>	8,34	Valor com BDI =>	41,71

1.8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91255 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMFOCA ILVEU OU MÉDIA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MOROS	UN	1,0000000	370,37	370,37
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2020000	20,35	20,35
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	ARRIVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8410000	16,66	16,66
Insumo	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL CROMADO OU ZINCO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	29,59	88,65
Insumo	00001055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCO CARECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	6,10	1,99
Insumo	00002032 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (BARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDI, ACABAMENTO NELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	242,84	242,84
				MO sem LS =>	14,38	LS =>	12,10
						MO com LS =>	26,48
				Valor de BDI =>	92,59	Valor com BDI =>	462,96

1.9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR-TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA, AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	3.313,97	3.313,97
Composição Auxiliar	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	32,38	32,38
Composição Auxiliar	02413 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3000000	136,04	316,63
Composição Auxiliar	02451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCOGRAMENTO COM CARRO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,0600000	202,91	624,80
Composição Auxiliar	02510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MÓDICA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,7500000	60,56	287,29
Composição Auxiliar	02768 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,7 MM. MONTAGEM. AF_05/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,9100000	14,09	125,00
Composição Auxiliar	02769 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,7 MM. MONTAGEM. AF_05/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	9,9300000	10,52	104,31
Composição Auxiliar	02762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,7 MM. MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,5600000	32,05	147,03

FOLHA 07
 19/08/2023
 19/08/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,8500000	10,22	18,92	
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 19,8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1300000	16,90	2,19	
Composição Auxiliar	92766 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2700000	13,73	3,70	
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,8 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3200000	13,43	31,13	
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,8400000	12,63	10,07	
Composição Auxiliar	92831 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA 4x25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,4800000	119,78	534,24	
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9900000	16,66	83,08	
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,9100000	15,98	94,44	
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,1100000	16,04	50,08	
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,8200000	13,47	37,91	
Composição Auxiliar	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	17,43	40,22	
Instalo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, B.LUMF = 100 14-20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	534,66	589,72	
				MO sem LS =>	284,21	LS =>	239,16 MO com LS =>	523,37
				Valor do BDI =>	828,49	Valor com BDI =>	4.142,46	

1.10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89857 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUI O RASCO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	INRI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	119,60	119,60	
Composição Auxiliar	89156 SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	INRI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	18,64	40,00	
Composição Auxiliar	89161 SINAPI	DELETORE PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	INRI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,1000000	7,38	8,08	
Composição Auxiliar	89166 SINAPI	QUEBRA-GRAXA COM BUCHA DE LATÃO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	INRI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,97	14,97	
Composição Auxiliar	89195 SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	INRI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,8900000	10,43	19,70	
Composição Auxiliar	89443 SINAPI	RASCO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_06/2015	INRI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	10,93	23,31	
Composição Auxiliar	89468 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_06/2015	INRI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	10,65	22,81	
				MO sem LS =>	36,92	LS =>	31,06 MO com LS =>	67,98

FORMULÁRIO 98
 11/03/2023
 12/31/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		22,63		Valor com BDI =>		148,13	
1.10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	01-MSD Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	Un	1,0000000	47,93	47,93		
Composição Auxiliar	8930 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,39	6,41		
Composição Auxiliar	8931E SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	16,88	5,06		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 750* GR	Material	UN	0,3000000	54,88	16,46		
Insumo	00000400 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	2,50	2,50		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1200000	62,15	7,45		
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2800000	18,09	4,70		
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94		
Insumo	00009668 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	4,42	4,42		
			MO sem LS =>	4,43	LS =>	3,73	MO com LS =>	8,16	
		Valor do BDI =>		11,98		Valor com BDI =>		59,91	

1.10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	02-MSD Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	Un	1,0000000	47,93	47,93		
Composição Auxiliar	8930 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,39	6,41		
Composição Auxiliar	8931E SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	16,88	5,06		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 750* GR	Material	UN	0,3000000	54,88	16,46		
Insumo	00000400 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	2,50	2,50		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1200000	62,15	7,45		
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2800000	18,09	4,70		
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94		
Insumo	00009668 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	4,42	4,42		
			MO sem LS =>	4,43	LS =>	3,73	MO com LS =>	8,16	
		Valor do BDI =>		11,98		Valor com BDI =>		59,91	

1.10.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8934E SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 18/502	INFI - INSTALAÇÕES HIDRÓG SANITÁRIAS	UN	1,0000000	23,68	23,68		
Composição Auxiliar	8934 SINAPI	AJUDA DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	16,13	1,13		
Composição Auxiliar	8934 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0119000	20,86	1,48		
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X G)	Material	UN	0,0084000	13,27	0,11		

10/1/2023
 69



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insuno	00011762 SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1400)	Material	UN	1,0000000	21,07	21,07	
			MO sem LS =>	1,07	LS =>	0,90	MO com LS =>	1,97
			Valor do BDI =>	5,96			Valor com BDI =>	29,81

1.16.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88857 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF: 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	LN	1,0000000	118,50	118,50	
Composição Auxiliar	89356 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	18,94	40,83	
Composição Auxiliar	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,1800000	7,58	8,68	
Composição Auxiliar	89368 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 05/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,66	14,66	
Composição Auxiliar	89358 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,8900000	10,23	9,10	
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAL DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM. AF: 06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	10,43	22,35	
Composição Auxiliar	90439 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAL DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF: 06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	10,88	23,21	
			MO sem LS =>	36,82	LS =>	31,06	MO com LS =>	67,88
			Valor do BDI =>	29,63			Valor com BDI =>	148,13

1.11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	03-MSD Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	1,0000000	77,66	77,66	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	20,88	20,88	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,4000000	16,43	6,57	
Insuno	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,4300000	54,46	23,58	
Insuno	00020075 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 1400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIÉTILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	22,94	1,13	
Insuno	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1300000	82,16	8,07	
Insuno	0003518 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 88, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,50	2,50	
Insuno	0003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 88, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08	
Insuno	0003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	0,94	0,19	
Insuno	00009836 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5685)	Material	M	2,0000000	6,40	12,80	
			MO sem LS =>	11,03	LS =>	9,29	MO com LS =>	20,32

19/03/2023
 19/03/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		19,39		Valor com BDI =>		96,94	
1.11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	863 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (para sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido	pl	1,0000000	109,35	109,35		
Composição	10541 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisões	h	0,4000000	3,77	1,48		
Auxiliar									
Composição	10541 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisões	h	0,4000000	3,61	1,44		
Auxiliar									
Insumo	133 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 550 gramas	Materiais	kg	0,0150000	72,41	1,08		
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Materiais	KG	0,0500000	18,09	0,90		
Insumo	00002556 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	15,45	6,18		
Insumo	00063520 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Materiais	UN	2,0000000	8,17	15,34		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	11,22	4,48		
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5568)	Materiais	M	4,0000000	14,36	58,64		
Insumo	00010108 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 90 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Materiais	UN	1,0000000	16,76	16,76		
			MO sem LS =>	6,79	LS =>	4,67	MO com LS =>	10,66	
			Valor do BDI =>	27,33	Valor com BDI =>	136,63			

1.11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	44,50	44,50		
Composição	88246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	16,83	6,63		
Auxiliar									
Composição	38267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3057000	20,66	6,23		
Auxiliar									
Insumo	00006122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 650 GR	Materiais	UN	0,0292000	54,86	1,60		
Insumo	00006103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Materiais	UN	1,0000000	25,29	25,29		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Materiais	UN	0,0440000	62,15	2,73		
Insumo	00035383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Materiais	UN	0,0154000	1,79	0,02		
			MO sem LS =>	5,84	LS =>	4,99	MO com LS =>	10,93	
			Valor do BDI =>	11,13	Valor com BDI =>	55,83			

1.11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87924 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,4 M PARA REDES DE ESGOTO, AF_12/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	381,82	381,82		
Composição	100476 SINAPI	APANHADORA DE LIXA EM VOLUME DE CIMENTO E ARENIZADA EM UNIDADES COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, RESPARO MECÂNICO COM BENTONITA (NBR 11.911) L AF_08/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0725000	711,24	51,77		
Auxiliar									
Composição	101810 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,6100000	4,90	3,00		
Auxiliar									

novas tel
 19/03/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	5071 SINAPI	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM BARREGADEIRA, TRACAO 4X4 POTENCIA LIO 85HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN 7 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN 6674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX 4,37 M - CH DIURNO AF 08/2014	CHP - LISTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0077000	40,18	1,21		
Composição Auxiliar	5076 SINAPI	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM BARREGADEIRA, TRACAO 4X4 POTENCIA LIO 85HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN 7 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN 6674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX 4,37 M - CH DIURNO AF 08/2014	CHP - LISTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0178000	53,36	0,93		
Composição Auxiliar	87311 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA) UNIDADE PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0149020	48,01	5,60		
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5664000	21,39	76,32		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0038000	16,33	47,35		
Composição Auxiliar	84970 SINAPI	CONCRETO FCK - 20MPa, TRACO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	432,11	32,14		
Composição Auxiliar	87735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF 01/2019	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0443000	2.114,60	04,73		
Insumo	00006591 SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 8136)	Material	UN	20,7615000	2,63	54,80		
Insumo	00002690 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	7,85	0,04		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	11,46	1,35		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	4,01	0,56		
Insumo	00008063 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	23,38	0,29		
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,7 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	22,04	9,73		
				MO sem LS =>	74,37	LS =>	62,58	MO com LS =>	136,95
				Valor do BDI =>	95,41			Valor com BDI =>	477,03

1.12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 10/2018	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	288,77	288,77		
Composição Auxiliar	85669 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	250,79	250,79		
Insumo	00006142 SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPLICE	Material	UN	1,0000000	7,69	7,69		
				MO sem LS =>	6,41	LS =>	5,40	MO com LS =>	11,81
				Valor do BDI =>	72,19			Valor com BDI =>	350,96

1.12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	80904 SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA BU SPENSO, 26,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	138,07	138,07

PONTA 109
 19/10/23



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	88274 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0670000	20,46	7,89	
Auxiliar	88317 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1882000	16,89	4,19	
Insumo	00004351 SINAPI	PARAPISO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA DEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-B	Material	LN	2,0000000	17,71	55,49	
Insumo	00010425 SINAPI	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *49 X 33" CM	Material	UN	1,0000000	87,73	87,73	
Insumo	00037325 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0204000	129,07	3,75	
			MO sem LS =>		4,48	LS =>	3,77 MO com LS =>	8,25
			Valor do BDI =>		34,52	Valor com BDI =>	172,59	

1.13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	67-M50 Próprio	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, social, lâmpada, interruptor e tomada visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	1,0000000	110,09	110,09	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,64	21,64	
Composições Auxiliar	88317 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,89	16,89	
Insumo	00000939 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	4,0000000	2,28	9,12	
Insumo	00002386 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	4,0000000	2,33	9,32	
Insumo	00012001 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	6,98	6,98	
Insumo	00520111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1370000	15,00	2,05	
Insumo	00012147 SINAPI	TOMADA 2P+T 15A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Material	UN	1,0000000	16,24	16,24	
Insumo	00038112 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,98	7,98	
Insumo	00012296 SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	3,14	3,14	
Insumo	00003755 SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	Material	UN	1,0000000	22,77	22,77	
			MO sem LS =>		14,94	LS =>	12,57 MO com LS =>	27,51
			Valor do BDI =>		29,02	Valor com BDI =>	145,11	

1.14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88438 SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMANDAS AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,32	15,32	
Composições Auxiliar	88317 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1872000	24,80	4,69	
Composições Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6600000	15,69	10,18	
Insumo	00007358 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	29,62	9,77	
			MO sem LS =>		2,11	LS =>	1,77 MO com LS =>	3,88
			Valor do BDI =>		3,83	Valor com BDI =>	19,15	

1.14.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

nov 10 2023
 IN PROGRESS
 10/11/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	102217 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOIS - AF_ 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,13	15,13
Composição Auxiliar	83310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	23,59	8,49
Insumo	00006318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0213000	18,74	0,39
Insumo	00043776 SINAPI	TINTA A ÓLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	Material	L	0,2130000	27,25	5,80
			MO sem LS =>	3,42	LS =>	2,87	MO com LS => 6,29
			Valor do BDI =>	3,78			Valor com BDI => 18,91

1.15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93053 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_ 10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	55,91	55,91
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3883000	17,70	6,88
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7126000	21,08	14,99
Composição Auxiliar	91592 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_ 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	19,22	0,07
Composição Auxiliar	81893 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DIURNO, AF_ 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0189000	18,09	0,30
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO (1:4,5:4,5) EM MASSA SECA DE CIMENTO (AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF_ 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0048000	394,64	1,87
Composição Auxiliar	90062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE, AF_ 10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,6000000	1,67	2,98
Insumo	00004117 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,49	6,32
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO *7,0 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4126000	30,60	12,56
Insumo	00008088 SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,54
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	29,62	0,76
Insumo	00010567 SINAPI	TÁBUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12
			MO sem LS =>	9,74	LS =>	8,19	MO com LS => 17,93
			Valor do BDI =>	13,88			Valor com BDI => 69,39

1.15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_ 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	68,81	68,81
Composição Auxiliar	88311 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5560000	15,89	56,81
			MO sem LS =>	24,62	LS =>	20,71	MO com LS => 45,33
			Valor do BDI =>	16,70			Valor com BDI => 83,51

1.15.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103321 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_ 12/2021	PARE - PAREDES/PANEIS	m²	1,0000000	55,20	55,20

PLANOS 104
 12/03/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	87301 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2/8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) UNIDADE PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF. 06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,0104000	991,82	6,38	
Composição Auxiliar	88311 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8300000	21,39	14,62	
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2980000	16,66	4,95	
Insumo	0603430 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA; FIO Ø = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,99	1,23	
Insumo	0003734 SINAPI	PINO DE AÇO COM FLURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	41,52	0,20	
Insumo	0003753 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,8000000	2,20	29,92	
				MO sem LS =>	7,61	LS =>	6,40 MO com LS =>	14,01
				Valor do BDI =>	13,60	Valor com BDI =>		69,00

1.15.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87319 SINAPI	CHAPISCO APLICAÇÃO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,0000000	4,12	4,12	
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UNIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF. 06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0037000	897,77	3,24	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0051000	21,39	1,40	
Composição Auxiliar	88311 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0295000	16,69	0,43	
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,83 MO com LS =>	1,82
				Valor do BDI =>	1,03	Valor com BDI =>		5,15

1.15.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87538 SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1/2:3. PREPARO MANUAL. APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² . ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,0000000	31,45	31,45	
Composição Auxiliar	87301 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2/8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF. 06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,0370000	601,62	22,62	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,39	6,84	
Composição Auxiliar	88311 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	16,69	5,99	
				MO sem LS =>	6,07	LS =>	5,11 MO com LS =>	11,18
				Valor do BDI =>	7,86	Valor com BDI =>		39,31

1.15.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

FORMA 115
 19/03/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS; AF. 08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0800000	26,65	28,68
Composição Auxiliar	87560 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, O/E E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMPUÇO MASSA ÚNICA BENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL; AF. 08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0278000	201,62	5,60
Composição Auxiliar	88105 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,39	10,08
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1210000	16,30	2,04
				MO sem LS =>	7,88	LS =>	6,47
				MO com LS =>			14,15
				Valor do BDI =>	8,89		44,44

1,15,7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85988 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA), FOK > 25 MPA; AF. 01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.313,97	3.313,97
Composição Auxiliar	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS; AF. 02/2022	FUES + FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	32,18	32,35
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES; AF. 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,3000000	39,08	129,83
Composição Auxiliar	92481 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES; AF. 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,0800000	202,91	624,96
Composição Auxiliar	92440 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES; AF. 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,7000000	59,58	280,19
Composição Auxiliar	92160 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM; AF. 08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,5100000	14,09	91,90
Composição Auxiliar	92181 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM; AF. 08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,3300000	13,12	84,21
Composição Auxiliar	92162 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM; AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,8600000	12,40	184,08
Composição Auxiliar	92163 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM; AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4800000	10,22	15,12
Composição Auxiliar	92184 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM; AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3300000	9,68	3,20
Composição Auxiliar	92164 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM; AF. 08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,2700000	11,10	70,08
Composição Auxiliar	92165 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM; AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,3200000	13,42	44,51
Composição Auxiliar	92170 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM; AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,8400000	12,89	101,37

Forma - 10/6
 11/09/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição Auxiliar	98331 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE LAJOTA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA 2500 MM X UTILIZANDO AF. 08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,4900000	119,35	534,24		
Composição Auxiliar	98540 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF. 08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9800000	15,61	77,50		
Composição Auxiliar	98541 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF. 08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,9160000	18,05	104,44		
Composição Auxiliar	98545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF. 08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	11,00000	15,04	16,69		
Composição Auxiliar	98546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM AF. 08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,6200000	13,47	37,09		
Composição Auxiliar	98547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3600000	11,40	26,29		
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	534,66	589,72		
			MO sem LS =>		284,21	LS =>	238,16	MO com LS =>	523,37
			Valor do BDI =>		828,49	Valor com BDI =>		4.142,46	

1.15.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERE, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	26,55	26,55		
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	21,39	5,81		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	16,89	1,25		
Composição Auxiliar	04386 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (1 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0586000	345,00	20,31		
			MO sem LS =>		4,06	LS =>	3,42	MO com LS =>	7,48
			Valor do BDI =>		6,64	Valor com BDI =>		33,19	

1.15.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	93679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF. 06/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	33,37	33,37		
Composição Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA CONTRAFIBO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	861,63	26,80		
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	21,70	7,67		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1170000	8,39	3,06		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 14-32	Material	KG	0,5000000	0,84	0,42		
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR C/NZ, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	Material	M	1,0700000	1,32	2,20		
			MO sem LS =>		5,10	LS =>	4,30	MO com LS =>	9,40
			Valor do BDI =>		8,34	Valor com BDI =>		41,71	

FORMAS
 19/02/2023
 101



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.15.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9696	SINAPI	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE AF 10/2017	MOTV - MOVIMENTO DE TERRA	m ²	1,0000000	40,51	40,51		
Composição	8831	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SBDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3890000	15,89	37,51		
					MO sem LS =>	14,92	LS =>	12,56	MO com LS =>	27,48
					Valor do BDI =>	10,13	Valor com BDI =>		50,64	

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	05-MS0	Prótico	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAP. 310 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEGAS	UN	1,0000000	335,37	335,37		
Composição Auxiliar	8820	SINAPI	ENCANADOR DE BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SBDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,66	20,66		
Composição Auxiliar	8831	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SBDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,89	16,89		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1,0000000	3,60	3,60		
Insumo	4950	ORSE	Caixa d'água de polietileno alta densidade, cilíndrica, 310 litros	Material	UN	1,0000000	239,90	239,90		
Insumo	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	12,05	12,05		
Insumo	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	13,11	13,11		
Insumo	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	27,91	27,91		
Insumo	00010416	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	0,1000000	0,65	0,65		
					MO sem LS =>	14,77	LS =>	12,43	MO com LS =>	27,20
					Valor do BDI =>	83,77	Valor com BDI =>		416,64	

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9905	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF 10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	55,51	55,51
Composição Auxiliar	8831	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SBDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3613000	17,09	6,08
Composição Auxiliar	8831	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SBDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	21,25	14,99
Composição Auxiliar	9133	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 8HP - COM COIFA PARA DISCORTO - QHP DIURNO AF 09/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0035000	19,52	6,83
Composição Auxiliar	9133	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 8HP - COM COIFA PARA DISCORTO - QHP DIURNO AF 09/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0160000	18,00	6,30
Composição Auxiliar	9905	SINAPI	CONCRETO M300 PARA LESTRO - TRACO 14,5 CM (SEM MASSA SEDA DE CIMENTO) ARBIA MÉDIA GRITA 1 - PREPARO MANUAL AF 15/2018	FUES - FUNDACIONES E ESTRUTURAS	M ³	0,0460000	14,84	6,81
Composição Auxiliar	9905	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO DE TÁBUAS AF 10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,6000000	1,97	2,95
Insumo	00004417	SINAPI	BARRAÇO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM - EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,49	6,32
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4125000	30,50	12,58
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,54

FORMAS 10/2023
 13/03/2023
 10/03/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00007358 SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO, FDS80	Material	L	0,0260000	29,62	0,78	
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA 2,5 X 23,1 CM EM PINUS, MISTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA	Material	M	0,5600000	12,96	7,12	
				MO sem LS =>	9,74	LS =>	8,18 MO com LS =>	17,93
				Valor do BDI =>	13,88	Valor com BDI =>		69,39

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0500000	60,61	60,61	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9500000	16,60	66,61	
				MO sem LS =>	24,62	LS =>	20,71 MO com LS =>	45,33
				Valor do BDI =>	16,70	Valor com BDI =>		83,51

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	55,20	55,20	
Composição Auxiliar	87360 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0104000	501,02	4,23	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	21,39	12,62	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	16,69	4,94	
Insumo	00034667 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L)*50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,95	1,23	
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FLURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0060000	41,52	0,20	
Insumo	00037592 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM (NBR 16270)	Material	UN	13,6000000	2,20	29,92	
				MO sem LS =>	7,61	LS =>	6,40 MO com LS =>	14,01
				Valor do BDI =>	13,80	Valor com BDI =>		69,00

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	82871 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_04/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12	
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	607,77	2,24	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0661000	41,95	2,79	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0256000	16,99	0,43	
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,63 MO com LS =>	1,62
				Valor do BDI =>	1,03	Valor com BDI =>		5,15

TOTAL 109
 193/2023
 109



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87838 SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,46	31,46	
Composição Auxiliar	87317 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ABENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0378500	601,82	22,82	
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,68	6,94	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	16,52	1,99	
				MO sem LS =>	6,07	LS =>	5,11 MO com LS =>	11,18
				Valor do BDI =>	7,88	Valor com BDI =>	39,31	

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87517 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	35,55	35,55	
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ABENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	601,82	22,82	
Composição Auxiliar	86302 SINAPI	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,99	10,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	18,89	2,81	
				MO sem LS =>	7,68	LS =>	6,47 MO com LS =>	14,15
				Valor do BDI =>	8,89	Valor com BDI =>	44,44	

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99965 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	PUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.313,97	3.313,97
Composição Auxiliar	109873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_07/2022	PUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	32,38	32,38
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE P LARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIREITO SIMPLES, EM CHARRADA MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 2 UTILIZACOES. AF_06/2020	PUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	2,5000000	129,96	318,63
Composição Auxiliar	92481 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, BSOJAMENTO COM GARGO DE MADEIRA, PE DIREITO SIMPLES, EM CHARRADA MADEIRA RESINADA. 2 UTILIZACOES. AF_06/2020	PUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	3,0800000	252,31	774,96
Composição Auxiliar	92810 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE DIREITO SIMPLES, EM CHARRADA MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 2 UTILIZACOES. AF_06/2020	PUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	4,7900000	89,36	430,19
Composição Auxiliar	92795 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 3,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	PUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	8,5100000	15,00	127,90

10/10/23
 10/10/23

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição Auxiliar	0276 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,3300000	19,39	124,31	
Composição Auxiliar	0274 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,8800000	17,03	83,00	
Composição Auxiliar	0275 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,6 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4600000	10,25	15,00	
Composição Auxiliar	0276 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3300000	8,98	3,29	
Composição Auxiliar	0276 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,2700000	13,73	86,08	
Composição Auxiliar	0276 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF_05/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3200000	13,42	31,33	
Composição Auxiliar	0277 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,8400000	12,93	101,37	
Composição Auxiliar	0333 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=20,0MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,8800000	119,25	634,24	
Composição Auxiliar	0854 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM AF_03/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9600000	18,68	94,06	
Composição Auxiliar	0854 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,9100000	15,98	94,44	
Composição Auxiliar	0854 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,1100000	15,04	16,69	
Composição Auxiliar	0854 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_03/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,6200000	13,47	37,96	
Composição Auxiliar	0854 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,8 MM - MONTAGEM AF_03/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3500000	11,40	26,92	
Insuno	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 9953)	Material	m³	1,1030000	534,66	589,72	
				MO sem LS =>	284,21	LS =>	238,16 MO com LS =>	623,37
				Valor do BDI =>	828,49	Valor com BDI =>		4.142,46

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	99241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	28,55	28,55	
Composição Auxiliar	9930 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,0791000	21,39	1,69	
Composição Auxiliar	9931 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,0741000	16,39	1,22	
Composição Auxiliar	9496 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAGO 1:1:6,5, EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA BRITA 1,5, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0588000	345,08	20,49	
				MO sem LS =>	4,06	LS =>	3,42 MO com LS =>	7,48
				Valor do BDI =>	6,64	Valor com BDI =>		33,19

11/3/2023
 1937003
 Assessor



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
3.9										
Composição	95674 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2 0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_08/2020	RBO - PISOS	m²	1,0000000	33,37	33,37			
Composição Auxiliar	87258 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA) EM UNIDADE PARA CONTRAFISSO, PREPARO MECÂNICO COM BETONSIKA 4.0 L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	9,0810000	481,83	402,00			
Composição Auxiliar	86314 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,3540000	21,38	7,87			
Composição Auxiliar	86314 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	16,08	2,08			
InsUMO	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,84	0,42			
InsUMO	00003871 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,32	2,20			
					MO sem LS =>	5,10	LS =>	4,30	MO com LS =>	9,40
					Valor do BDI =>	8,34		Valor com BDI =>		41,71
3.10										
Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INH1 - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	M	1,0000000	32,07	32,07			
Composição Auxiliar	18246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	18,83	7,99			
Composição Auxiliar	18246 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	20,66	9,19			
InsUMO	00009836 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5698)	Material	M	1,0540000	14,86	15,48			
InsUMO	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,0247000	5,79	0,04			
					MO sem LS =>	6,62	LS =>	5,57	MO com LS =>	12,19
					Valor do BDI =>	8,02		Valor com BDI =>		40,09
3.11										
Composição	66955 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOV1 - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	40,81	40,81			
Composição Auxiliar	18314 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7388000	18,89	10,51			
					MO sem LS =>	14,92	LS =>	12,56	MO com LS =>	27,48
					Valor do BDI =>	10,13		Valor com BDI =>		50,64
4.1										
Composição	89239 SINAPI	LOCADÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO CARRILHO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	55,81	55,81			
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2583000	17,08	0,08			
Composição Auxiliar	88242 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7126000	21,03	14,89			
Composição Auxiliar	01882 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP4 - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	19,22	0,07			

FORMAS 11/84
 19/11/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição Auxiliar	91951 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANGADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 1 HP, COM CORTA-PARAFUSOS DIÁRIOS, AF-08/2018	MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0165000	18,09	0,09
Composição Auxiliar	94074 SINAPI	CONCRETO MAIORE PARA LASTRO, TRACÇÃO 1:4:8 (EM MASSA SECADA DE CIMENTO) ABETA MÉDIA, BRITA 10 - PREPARO MANUAL, AF-08/2021	FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	0,0044000	394,64	1,61
Composição Auxiliar	99092 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM SABARITO OU CAVALIETE - AF-10/2018	SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,9000000	1,90	3,35
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	2,49	6,32
Insumo	00004431 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	30,60	12,58
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,54
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	29,62	0,75
Insumo	00010667 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12

MO sem LS => 9,74 LS => 8,19 MO com LS => 17,93
 Valor do BDI => 13,88 Valor com BDI => 69,30

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	83258 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF-02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	66,81	66,81		
Composição Auxiliar	88319 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0960000	16,86	66,81		
				MO sem LS =>	24,62	LS =>	20,71	MO com LS =>	45,33
				Valor do BDI =>	16,70	Valor com BDI =>	63,51		

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	703321 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF-12/2021	PARE - PAREDES/PAINES	m²	1,0000000	55,20	55,20		
Composição Auxiliar	87365 SINAPI	ARGAMASSA TRACÃO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, GALE ARÇA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MARSÁ UNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF-08/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0104000	601,62	6,25		
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	21,39	12,62		
Composição Auxiliar	88319 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	16,30	4,95		
Insumo	00034567 SINAPI	TELA DE ACO BOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FID D = 7,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,95	1,23		
Insumo	00037395 SINAPI	FINO DE ACO COM FURO, HASTE - 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	41,52	0,20		
Insumo	00037582 SINAPI	BLOCO CERAMICO /TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FURGO NA VERTICAL, 9 X 19 X 38 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	2,20	29,92		
				MO sem LS =>	7,51	LS =>	6,40	MO com LS =>	14,01
				Valor do BDI =>	13,80	Valor com BDI =>	69,00		

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	6457 ORSE	Concreto armado fck=10MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrcs	m³	1,0000000	2.344,93	2.344,93

19/11/2023
 [Assinatura]



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	111 ORSE	Forma para obras estruturais em concreto armado de 12m x 05 lado	Formas	m²	10,0000000	76,07	760,70		
Auxiliar		qualidade equivalente - Revenda 07/2015							
Composição	105 ORSE	Controle Limite fabricado na obra 10x15 mpa, lanchado e aderente	Controle Simples	m²	1,0000000	504,61	504,61		
Auxiliar									
Composição	141 ORSE	Aço CA-50 Ø 8 x 12,9 mm inclusive com dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações >= 20	Armaduras convencionais	kg	60,0000000	10,90	654,90		
Auxiliar									
				MO sem LS =>	309,90	LS =>	260,79	MO com LS =>	570,69
				Valor do BDI =>	588,13	Valor com BDI =>		2.930,68	

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF 12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	M	1,0000000	32,07	32,07		
Composição	89248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4440000	16,05	7,22		
Auxiliar									
Composição	89267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4440000	20,00	8,95		
Auxiliar									
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	14,68	15,40		
Insumo	00039383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0247000	1,79	0,04		
				MO sem LS =>	5,82	LS =>	5,57	MO com LS =>	12,19
				Valor do BDI =>	5,02	Valor com BDI =>		40,09	

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96985 SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE, AF 10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	40,51	40,51		
Composição	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1995000	18,80	40,51		
Auxiliar									
				MO sem LS =>	14,92	LS =>	12,56	MO com LS =>	27,48
				Valor do BDI =>	10,13	Valor com BDI =>		50,64	

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2859 ORSE	Lastro de brita 4	Lastros, Levas e Banços	m²	1,0000000	114,20	114,20		
Composição	10689 ORSE	Encargos Complementares - Servenia	Produtivos	H	2,0000000	0,70	7,40		
Auxiliar									
Insumo	00004723 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDRE RAFORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,2000000	70,30	84,30		
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	11,22	22,44		
				MO sem LS =>	12,19	LS =>	10,25	MO com LS =>	22,44
				Valor do BDI =>	28,55	Valor com BDI =>		142,75	

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	06/MED Próprio	ALVENARIA EM TUDO OS CERAMICO FURADO 10X20X20CM 1/2 VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	RARE - PAREDES/PAISEIS	m²	1,0000000	60,94	60,94
Composição	88325 SINAPI	REDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,39	21,39
Auxiliar							
Composição	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,80	18,80
Auxiliar							

PMS
 19/11/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Ítens	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,0000000	0,84	4,20	
Ítens	00000061 SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	Material	m³	0,0600000	51,12	3,06	
Ítens	00007267 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X G)	Material	UN	20,0000000	0,77	15,40	
			MO sem LS =>	14,00	LS =>	12,45	MO com LS =>	27,25
			Valor do BDI =>	15,24			Valor com BDI =>	76,18

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	67676 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:1 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12	
Composição Auxiliar	67377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA, UNIDADE PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_08/2019)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0027022	807,77	2,24	
Composição Auxiliar	66309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	21,39	1,43	
Composição Auxiliar	66316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0259000	16,69	0,43	
			MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,83	MO com LS =>	1,62
			Valor do BDI =>	1,03			Valor com BDI =>	5,15

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	67536 SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAL SCAS, AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45	
Composição Auxiliar	67369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA, UNIDADE PARA EMBOCO, MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0370000	601,82	22,62	
Composição Auxiliar	66309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,86	6,94	
Composição Auxiliar	66314 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	16,86	1,99	
			MO sem LS =>	6,07	LS =>	5,11	MO com LS =>	11,16
			Valor do BDI =>	7,66			Valor com BDI =>	39,31

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	67536 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAL SCAS, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	33,55	33,55
Composição Auxiliar	67369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA, UNIDADE PARA EMBOCO, MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0370000	601,82	22,62
Composição Auxiliar	66309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,39	10,05

Roubas 115
 19/03/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Cod. Composição	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8631 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	18,89	2,65
			MO sem LS =>	7,88	LS =>	6,47	MO com LS => 14,15
			Valor do BDI =>	8,89	Valor com BDI => 44,44		

6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89351 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,18	8,18
Composição Auxiliar	89241 SINAPI	AUXÍLIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	16,83	2,18
Composição Auxiliar	89267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	20,66	2,79
Insumo	00001121 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	84,86	0,25
Insumo	00001543 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	62,15	0,37
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,0291000	1,79	0,05
			MO sem LS =>	1,95	LS =>	1,94	MO com LS => 3,59
			Valor do BDI =>	1,55	Valor com BDI => 7,73		

6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86881 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1,14 X 1,12 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,67	20,67
Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1355000	20,66	2,80
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	16,69	0,72
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	3,60	0,15
Insumo	00006146 SINAPI	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1,14 X 1,12	Material	UN	1,0000000	17,30	17,30
			MO sem LS =>	1,42	LS =>	1,19	MO com LS => 2,61
			Valor do BDI =>	5,24	Valor com BDI => 26,21		

6.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,29	8,29
Composição Auxiliar	86242 SINAPI	AUXÍLIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1273000	18,83	2,39
Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1273000	20,66	2,62
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	58,86	0,58
Insumo	00003317 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,09	2,09
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0160000	62,15	0,93
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,0071000	1,79	0,01
			MO sem LS =>	1,88	LS =>	1,59	MO com LS => 3,47

FORMAS 116
 19/03/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		2,07		Valor com BDI =>		10,36	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
6.10									
Composição	89449 SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 40MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,70	16,70		
Composição Auxiliar	89248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282000	16,63	0,46		
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282000	20,40	0,63		
Insumo	00009974 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	14,38	15,71		
Insumo	00003636 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,0066000	1,79	0,01		
			MO sem LS =>		0,42			LS =>	0,35
								MO com LS =>	0,77
			Valor do BDI =>		4,19		Valor com BDI =>		20,95
6.11									
Composição	89355 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,46	16,46		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	16,63	5,45		
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	20,65	6,77		
Insumo	00003861 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,92	4,11		
Insumo	00003636 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,0765000	1,79	0,13		
			MO sem LS =>		4,88			LS =>	4,11
								MO com LS =>	8,99
			Valor do BDI =>		4,12		Valor com BDI =>		20,58
6.12									
Composição	89371 SINAPI	LIXA PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,74	4,74		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	16,63	1,45		
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	20,65	1,81		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1950 GR	Material	UN	0,0047000	54,86	0,26		
Insumo	00003861 SINAPI	LIXA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PRECIP	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82		
Insumo	00020083 SINAPI	BOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	62,13	0,37		
Insumo	00038389 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,0281000	1,79	0,05		
			MO sem LS =>		1,30			LS =>	1,09
								MO com LS =>	2,39
			Valor do BDI =>		1,19		Valor com BDI =>		5,93
6.13									
Composição	88479 SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANGUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,59	8,59		
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232000	20,65	2,54		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0388000	16,63	0,64		

FOLHA 117
 19/03/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insuno	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 10 M/L X 0	Material	UN	0,0332000	3,80	0,11	
Insuno	00006153 SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	5,29	5,29	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	1,05 MO com LS =>	2,37
				Valor do BDI =>	2,15	Valor com BDI =>	10,74	

6.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87266 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 28X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 6 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_09/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	67,41	67,41	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	AZULEJISTA DO LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6700000	21,28	12,98	
Composição Auxiliar	88916 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	16,80	5,74	
Insuno	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3 FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM2	Material	m²	1,0700000	39,36	42,13	
Insuno	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	1,00	4,86	
Insuno	00034367 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	5,97	1,70	
				MO sem LS =>	7,30	LS =>	6,15 MO com LS =>	13,45
				Valor do BDI =>	16,65	Valor com BDI =>	84,25	

7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86375 SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	254,06	254,06	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7147380	20,56	14,78	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3106000	16,59	5,24	
Insuno	00004361 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3/16" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	4,0000000	17,71	70,84	
Insuno	00011690 SINAPI	TANQUE SIMPLES EM MÁRMORE SINTÉTICO DE FIXAR NA PAREDE. CAPACIDADE *22" L *50 X 48" CM	Material	UN	1,0000000	157,43	157,43	
Insuno	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0488000	123,67	5,78	
				MO sem LS =>	8,03	LS =>	6,76 MO com LS =>	14,79
				Valor do BDI =>	63,51	Valor com BDI =>	317,56	

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	06-MSO Procrio	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICO FURADO, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PAPE - PAREDES/PANEIS	m²	1,0000000	60,94	60,94
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	FABRICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,59	21,59
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,59	16,59
Insuno	00011379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,0000000	0,84	4,20
Insuno	00036061 SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	Material	m³	0,0600000	51,12	3,06

FOLHA 113
 19/03/2023
 Assinatura



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Inscrição	00007267 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	20,0000000	0,77	15,40	
			MO sem LS =>	14,80	LS =>	12,45	MO com LS =>	27,25
			Valor do BDI =>	15,24			Valor com BDI =>	78,18

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87376 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12	
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UM DA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	607,77	2,24	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0041000	21,34	1,45	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	10,89	0,25	
			MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,83	MO com LS =>	1,82
			Valor do BDI =>	1,03			Valor com BDI =>	5,15

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87538 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45	
Composição Auxiliar	87560 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UM DA) PARA EMBOÇO, MASSA ÚNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	603,82	22,62	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,34	6,84	
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	16,89	1,99	
			MO sem LS =>	6,07	LS =>	5,11	MO com LS =>	11,18
			Valor do BDI =>	7,86			Valor com BDI =>	39,31

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	35,55	35,55	
Composição Auxiliar	87376 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UM DA) PARA EMBOÇO, MASSA ÚNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	607,32	22,62	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	21,34	3,63	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	16,89	2,88	
			MO sem LS =>	7,68	LS =>	6,47	MO com LS =>	14,15

PUMA 118
 19/03/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		8,89		Valor com BDI =>		44,44	
7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	65489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF. 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,32	16,32		
Composição Auxiliar	80315 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1670000	25,50	4,26		
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000	18,86	1,10		
Insumo	00007306 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	29,52	9,77		
			MO sem LS =>	2,11	LS =>	1,77	MO com LS =>	3,88	
			Valor do BDI =>	3,83		Valor com BDI =>		19,15	
7.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89389 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,18	5,18		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	16,63	2,18		
Composição Auxiliar	88307 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	20,66	2,70		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	UN	0,0047000	54,66	0,25		
Insumo	00003942 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	82,16	0,37		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,0291000	1,78	0,05		
			MO sem LS =>	1,95	LS =>	1,64	MO com LS =>	3,59	
			Valor do BDI =>	1,55		Valor com BDI =>		7,73	
7.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88682 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,97	20,97		
Composição Auxiliar	89287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356000	20,68	2,80		
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	18,99	0,79		
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA RGSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	3,60	0,15		
Insumo	00006146 SINAPI	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1 1/4" X 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	17,30	17,30		
			MO sem LS =>	1,42	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,61	
			Valor do BDI =>	5,24		Valor com BDI =>		26,21	
7.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,29	8,29		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	13,69	1,71		
Composição Auxiliar	88207 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	20,66	2,62		

FORMAS 110
 19/03/2023
 Encargos Sociais



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insuno	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 350 GR	Material	UN	0,0086000	54,88	0,54
Insuno	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08
Insuno	00020383 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	62,15	0,93
Insuno	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,79	0,01

MO sem LS => 1,88 LS => 1,59 MO com LS => 3,47

Valor do BDI => 2,07 Valor com BDI => 10,36

7.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89448 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,76	16,76
Composição Auxiliar	89248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0252000	16,63	0,40
Composição Auxiliar	89267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0292000	20,56	0,58
Insuno	00009674 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5643)	Material	M	1,0493000	14,98	15,71
Insuno	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0088000	1,79	0,01

MO sem LS => 0,42 LS => 0,35 MO com LS => 0,77

Valor do BDI => 4,19 Valor com BDI => 20,95

7.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89365 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,46	16,46
Composição Auxiliar	89248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3270000	16,63	5,45
Composição Auxiliar	89267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3270000	20,66	6,77
Insuno	00009674 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5643)	Material	M	1,0493000	3,92	4,11
Insuno	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0786000	1,79	0,13

MO sem LS => 4,68 LS => 4,11 MO com LS => 8,99

Valor do BDI => 4,12 Valor com BDI => 20,58

7.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89371 SINAPI	LIXA PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,74	4,74
Composição Auxiliar	89248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	6,61	1,45
Composição Auxiliar	89267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	21,65	1,86
Insuno	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 350 GR	Material	UN	0,0047000	64,88	0,26
Insuno	00003861 SINAPI	LIXA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82
Insuno	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	62,15	0,37
Insuno	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	1,79	0,05

MO sem LS => 1,30 LS => 1,09 MO com LS => 2,39

Valor do BDI => 1,19 Valor com BDI => 5,93

1011
 12/12/2022
 1011



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

7.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	58879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA RA. TANQUE OU LAVATÓRIO COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,69	5,69		
Composição Auxiliar	18229 SINAPI	ENCARREGADOR DO TRABALHO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232000	20,66	2,54		
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0285000	16,00	0,45		
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,50	0,11		
Insumo	00008153 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATÓRIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	Material	UN	1,0000000	5,29	5,29		
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	1,08	MO com LS =>	2,37
				Valor do BDI =>	2,15	Valor com BDI =>	10,74		

7.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	67,41	67,41		
Composição Auxiliar	36256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6100000	21,26	12,98		
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	16,89	5,74		
Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	39,36	42,13		
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERAMICAS	Material	KG	4,6600000	1,00	4,66		
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2100000	5,87	1,20		
				MO sem LS =>	7,30	LS =>	6,15	MO com LS =>	13,45
				Valor do BDI =>	16,85	Valor com BDI =>	84,26		

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98162 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M, AF. 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	162,36	162,35
Composição Auxiliar	16161 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VAIA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA - LANCAMENTO MANUAL, AF. 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0192800	174,79	3,35
Composição Auxiliar	5627 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRAÇÃO 4X4 POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. 1 M³, CACAMBA RETRO CAP. 0,25 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - QHP DIURNO, AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0155000	140,18	2,17
Composição Auxiliar	6276 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRAÇÃO 4X4 POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. 1 M³, CACAMBA RETRO CAP. 0,25 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - QHP DIURNO, AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHF	0,0816000	68,66	1,65
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0410000	21,34	0,89
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0226000	16,69	0,66

FOMAS 120
 19/03/2023
 Assinatura



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Item	0001188 SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	183,72	183,72
			MO sem LS =>	1,73	LS =>	1,48	MO com LS => 3,19
			Valor do BDI =>	40,64			Valor com BDI => 202,93

JOSE ELIOMAR
 FERREIRA DE JESUS
 JUNIOR:04587916366

Atestado de entrega em 02/03/2023
 Nº 0001188 SINAPI - 01/2023 - Maranhão
 Nº 0001188 SINAPI - 01/2023 - Maranhão
 Nº 0001188 SINAPI - 01/2023 - Maranhão
 Nº 0001188 SINAPI - 01/2023 - Maranhão

FOUR 193
 Nº PROCESSO 193/2023
 Assessor

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	USER-0101 Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	SERV. SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000	382,75	382,75		
Composição	88782 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9201 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7300000	21,54	15,73		
Composição	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9202 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	16,72	15,10		
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	8,49	8,49		
Insumo	00004491 SINAPI	PONDALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,0000000	11,46	41,26		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 1N, 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	300,00	300,00		
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	22,94	3,44		
				MO sem LS =>	11,94	LS =>	10,04	MO com LS =>	21,98
				Valor do BDI =>	95,66	Valor com BDI =>	478,44		

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

 Autorizado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 CN:4581, CN:CP-eletr, CN:Secretaria de Fazenda, CN:CP-eletr, CN:103, CN:ING-CPPIA, CN:VALE, CN:INS FACILE IDENTIFICACAO DIGITA
 AUTORIZACAO:02026020000107, CN:JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 Data: 14/04/2023 12:15:29
 14/04/23 12:15:29

FORMULA 1001
 Nº processo 1998/2023
 Assinado




Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
10323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	33,05	62,70	2.065,63	11,61	11,61	A
87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:1. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 05/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,85	39,31	1.724,14	9,69	21,30	A
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:1. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	38,13	1.672,36	9,40	30,71	A
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 05/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	12,92	84,29	1.088,65	6,12	36,83	A
88285	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPa. AF. 01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,19	4.142,48	787,06	4,42	41,25	A
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	10,92	69,39	757,74	4,28	45,51	A
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8,15	63,51	680,60	3,83	49,34	A
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABEIOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,48	111,13	608,77	3,41	52,75	A
06-MSD	Próprio	ALVENARIA EM TUALOS CERÂMICO FURADO 10X20X20CM 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	6,64	76,18	505,84	2,84	55,59	A
86485	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	25,42	16,16	466,80	2,74	58,33	A
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2023	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,64	756,83	484,37	2,72	61,05	A
87908	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	477,03	477,03	2,68	63,73	A
91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRIGIDA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00	462,96	462,96	2,60	66,33	A
05-MSD	Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POJETE LENO, C/CAP 3LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ABTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00	418,84	418,84	2,35	68,69	A
155-MSD-01	Próprio	Ostribuição de um filtro comum de barro assado com canalado de três vales e tomara própria para filtro	Materiais	UN	1,00	382,01	382,01	2,15	70,84	A
89145	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	18,00	20,85	375,30	2,11	72,96	A
95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	380,06	380,06	2,03	74,99	A
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,58	620,48	359,88	2,02	77,01	A

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
69876	SINAPI	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	317,66	317,66	1,79	73,79	A
0001740	SINAPI	BANCADA ÚNICA PIA DE AÇO INOX DÁVEL (A 81489) COM TUBA CENTRAL COM VALVULA, 600CORREDOR DUPLO, DE 10,85 X 1,00 M	Material	UN	1,00	300,63	300,63	1,68	80,46	B
86957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE BASO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	148,13	296,26	1,67	80,35	B
87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 6 M2. AF. 06/2014	PISO - PISOS	m²	3,22	82,84	266,74	1,60	63,63	B
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,48	46,10	252,95	1,48	65,13	B
89359	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,00	20,58	246,96	1,39	60,51	B
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,68	6,18	268,00	1,27	67,73	B
96102	SINAPI	CAXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF. 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	202,93	202,93	1,14	68,92	B
98879	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	PISO - PISOS	m²	4,62	41,71	192,20	1,08	60,01	B
96241	SINAPI	LÁSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS, ESPESURA DE 8 CM. AF. 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	5,78	33,18	191,84	1,08	61,69	B
86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	172,59	172,59	0,97	62,06	B
89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESGARCA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	4,00	40,09	160,36	0,90	62,96	B
6457	ORSE	Concreto armado fck=16MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uec Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão Info/Obra	m³	0,05	2.930,66	146,53	0,82	63,78	B
074850	Próprio	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	146,11	146,11	0,82	64,60	B
1663	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (uso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	1,00	136,63	136,63	0,77	65,37	C
0001822	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	Material	UN	3,00	35,76	107,28	0,60	65,97	C
034850	Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	96,94	96,94	0,54	66,51	C
014850	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	69,91	69,91	0,34	66,66	C
024850	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESGARCA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	69,91	69,91	0,34	67,19	C
102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMAS. AF. 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	3,16	18,91	60,57	0,33	67,82	B
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COSOSO) DE 7X5/X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,26	236,79	61,55	0,33	67,89	C
86707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 92 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESGARCA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	55,63	55,63	0,31	68,17	C
00061030	SINAPI	CAIXA DE DESGARCA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 1" L, PUXADOR PISO DE NYLON, NÃO INCLUSIVE CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	1,00	52,76	52,76	0,30	68,40	C

19/03/2023
 19/03/2023

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
54882	SINAPI	BRAÇO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	26,21	52,42	0,29	99,79	C
36724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,00	10,38	41,44	0,23	99,98	C
06996	SINAPI	REATEIRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,72	30,64	30,46	0,20	10,20	C
2509	ORSE	Ladrão de Bita 4	Ladrões, Lajes e Blocos	m³	0,23	143,75	32,83	0,18	99,98	C
88368	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,00	7,73	30,92	0,17	99,85	C
88348	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	29,81	29,81	0,17	99,72	C
36876	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIÁ, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	10,74	21,48	0,12	99,84	C
0007608	SINAPI	DUCHÁ / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5" BRANCO PARA ACOPLAR EM PASTE 1/2" ÁGUA FRIA	Material	UN	1,00	16,18	16,18	0,09	99,93	C
89371	SINAPI	LUAVA PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	5,93	11,96	0,07	100,00	C
									Total sem BDI	14.239,83
									Total do BDI	3.557,96
									Total Geral	17.797,79

JOSE ELIOMAR FERREIRA
DE JESUS JUNIOR:
04587916366

CPF: 04587916366-0
RG: 10.218.123-8
Data de Nascimento: 10/05/1978
Estado Civil: Casado
Profissão: Engenheiro de Segurança do Trabalho

FOUR 107
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Composição do BDI

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	
Tipo de Obra	Construção de edifícios
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Partes do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	5,39
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	3,00
(I4) - Contrib. Previdenciária	4,50
BDI Adotado	25,00

Limites das partes do BDI previstas no plano acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Min	Max	Atte
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor percentual para a parcela da equiparação do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	10,98

Limites do valor do BDI para obra de tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

Observações:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

OBRA: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS E CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS					
CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO					
A1	Previdência social - INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	Salário Educação	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	17,80%	17,80%	17,80%	17,80%
B1	Repouso semanal e feriados	17,87%	0,00%	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-enfermidade	0,86%	0,86%	0,86%	0,86%
B4	13º salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença-paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuvas	1,49%	0,00%	1,49%	0,00%
B8	Auxílio Acidente ao Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,26%	7,84%	10,26%	7,84%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL DE ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	46,28%	17,55%	46,28%	17,55%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	3,46%	4,52%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,64%	2,78%	3,64%	2,78%
C4	Deposito de Rescisão sem justa causa	2,80%	2,14%	2,80%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	TOTAL DE ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	11,45%	8,75%	11,45%	8,75%
D1	Reincidência de A sobre B	8,24%	3,12%	17,49%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	8,62%	3,41%	17,89%	6,94%
	ENCARGO SOCIAL	84,15%	47,51%	113,62%	71,05%

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS
 JUNIOR:04587916368





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF SOM
Folha: 130
Proc. nº 193/2023
Rub: /

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 11 de maio de 2023

Clodomir Gomes da Silva Junior

Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 131
Nº PROCESSO 193/2023
ASSINATURA /

Ao Excelentíssimo Senhor
Kieber Alves de Andrade,
Prefeito Municipal
Nesta.

Conforme solicitado, segue dotação orçamentaria referente ao objeto Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022.

São Domingos do Maranhão – MA 12 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 132
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

ANEXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: 10.301.0028.2041.0000

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936231/2022.

São Domingos do Maranhão – MA 12 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Raimundo Noriato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF SOM
Folha: 133
Proc. nº 193/2023
Rub: _____

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 15 de maio de 2023

Clodomir Gomes da Silva Junior

Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.M.P.J. 06.117.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande volume, no demais casos, através de recibo;

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão - MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

A. S.
[Assinatura]
Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

Original
All rights reserved



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 61.790-000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º- A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 69 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassarem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDI, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "en loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

- a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecedor;
- b) Nome da empresa;
- c) Objeto contratual;
- d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e materiais e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, portanto, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de ser incluído de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser lido

[Handwritten signatures]

Confere/Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

FOLHAS 136
Nº PROCESSO 193/2023
Assessoria



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ, 06.033.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.


ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão - MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.11.650/001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 63.790.000

PORTARIA Nº 04/2023/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I - Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II - Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV - Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 - PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - CPF Nº 553.224.253-49

2 - MEMBRO: Nivia Gomes da Silva - CPF Nº 006.836.683-31

3 - MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana - CPF Nº 049.335.433-64
(SECRETÁRIO)



[Handwritten signatures and initials]

Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.

Handwritten notes in the bottom left corner, including a date and some illegible text.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.890/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I - Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV - Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I - Julgar a licitação;
- II - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V - Praticar os demais atos inerentes às suas competências.

Confeto Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

2017
2018
2019

2017
2018
2019



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI - Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII - assessorar a autoridade superior;
- IX - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X - Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros a presidência;
- V - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V - DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.151.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrição a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

Art. 11 Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

- I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

[Handwritten signatures and initials]

1971
12/15/71
100

100-100000-100000
100-100000-100000

FOLHAS 142
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: /



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.290.000

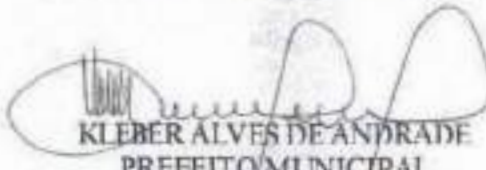
II Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

São Domingos do Maranhão, 02 de janeiro de 2023.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA









ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 113
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº ****/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS

- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ***/023-CPL
- PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS.
- TIPO DA LICITAÇÃO: Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
- DATA DA REALIZAÇÃO: ***/****/2023 às **:**:**horas
- LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede à Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Municipal nº 05/2023/GAB, de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas, e pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

Este edital da Tomada de Preços e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos gratuitamente no endereço supra. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com.

I - DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

DIA: ATÉ ** DE ***** DE 2023.

HORÁRIO: DAS 08H-00 ÀS 12:00Horas.

Obs: A emissão da Certidão de Registro Cadastral - CRC, está condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

II - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA":



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 144
N° PROCESSO 193/2023
Assinatura

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/- centro - São Domingos do Maranhão.

DIA: *** de ***** de 2023.

HORÁRIO: às ***h:*** horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes Documentação e Propostas;
- Abertura dos envelopes Documentação;
- Devolução dos envelopes Proposta às licitantes inabilitadas;
- Abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial da União** e poderá ser publicado no **Diário Oficial do Estado do Maranhão**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da licitante;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta Tomada de Preços.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

III - DAS CONDIÇÕES:

01- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem como objeto:

1.2. Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N° 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.3 - Valor: R\$ 1.500,000,00 (**um milhão e quinhentos reais**), de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, partes integrantes desta Tomada de Preços.

1.4 - O descritivo detalhado do presente objeto encontra-se no Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, anexos.

1.5 - É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a Matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, referente à execução da obra.

02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.115.690/000171
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 145
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital ou que apresentem documentação na forma da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2 De acordo com o estabelecido no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, assim como:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, desde que o tenha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e encontre-se no período de suspensão;
- g) Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário, e ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e na LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, (inclusive para os titulares da empresa) <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:CERTIDAO:0> devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento, cabendo a Comissão de Licitação apenas a verificação da autenticidade de tais certidões e não a sua geração para constar dos autos, responsabilidade única e exclusiva da empresa licitante;
- h) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública.
- i) Autor do Projeto;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 08.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 146
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

- j) Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital.

2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, cívicas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus documentos para credenciamento, envelopes de proposta e documentos de habilitação via Correios ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do certame. Devendo ser observado o disposto no item 3.0 deste edital.

2.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6. Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

2.7. A Presidente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

2.7.1. Reserva-se, ainda, ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos.

03- DO PROCEDIMENTO:

3.1 - A licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

3.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta Tomada de Preços, ressalvado o disposto no item 9.3.

3.4 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, que deverá ser rubricada pelos representantes das licitantes presentes.

3.5 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 147
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

3.6 - Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

3.7 - A regularidade do cadastramento da licitante Com o Certificado de Registro Cadastral/CRC, será confirmada mediante a exibição da Certidão pertinente, cuja cópia será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

3.8 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação no Diário Oficial Da União.

3.9- Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

3.10- As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

3.11- Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo as propostas, serão abertos:
3.11.1- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes, por seus representantes, ao direito de interposição de recurso; ou
3.11.2- Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
3.11.3- Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

3.12- As aberturas dos envelopes de Documentação e Proposta serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.

3.13- Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes das licitantes presentes; e a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.14- Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.

3.15- Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.115.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 148
Nº PROCESSO 193/2023
Assessoria

3.16 - Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.

3.17 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

3.18- Os envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes inabilitadas ficarão à disposição dos mesmos pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

04- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) apresentar-se para credenciamento junto à Presidente com apenas um representante, o qual deverá estar munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela representada.

4.1.2. Não será admitida a atuação de um representante credenciado para mais de uma licitante.

4.2. As licitantes que participarem na forma prevista no item 2.4 deste Edital e todas as demais que manifestarem interesse deverão cumprir com todas as exigências aqui contidas para participação.

4.2.1. Neste caso, com fins de cadastro e credenciamento, a licitante deverá enviar, dentro de um envelope identificado como "Documentos de Credenciamento", FORA dos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação apresentando os seguintes documentos, dentre outros:

- "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação" (Anexo IV),
- "Declaração de Responsabilidades" (Anexo XII),
- "Declaração de Enquadramento de Microempresa" no caso de se declarar Microempresa ou EPP (Anexo VII),
- Cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso;
- Cópia dos documentos de identidade com foto do proprietário ou sócios,
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- Certidão do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHA 147
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

asc Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário;

- i) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- j) Certidão da LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, (inclusive para os titulares da empresa) <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO;CERTIDAO;0;>
- k) Declaração da inexistência de fato impeditivo para participar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;
- l) Declaração, em papel timbrado, de que a Empresa não possui em seu quadro servidor público (Inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo anexo;
- m) Declaração em papel timbrado, que a Empresa não possui entre seus sócios servidores públicos em cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal 8.112/90), conforme modelo anexo, devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento;
- n) Declaração de Comprovação de Capital Social;
- o) Declaração de Idoneidade.

4.2.2. Em demonstrando situação positiva nas certidões constantes das alíneas **h**, **i** e **j**, para a pessoa jurídica e pessoa(s) física(as) titular(es) da empresa implica automaticamente na eliminação da empresa deste certame, e seus envelopes serão imediatamente devolvidos.

4.2.2.1 Considerando fatores que, na ocasião da realização do certame, podem fugir do controle da administração a Presidente e Equipe de Apoio em hipótese alguma promoverão consultas para emissão das certidões constantes das alíneas **h**, **i** e **j**, sendo esta obrigação exclusiva das licitantes participantes, cabendo apenas à Presidente e Equipe de Apoio, em caso de dúvidas e/ou suspeitas e em possível momento posterior, a verificação da autenticidade de tais certidões.

4.2.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo alheio a esta Comissão, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

4.2.4 A Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica emitida pelo portal <https://certidocs-apf.apps.tcu.gov.br/>, será aceita somente como documentação complementar, sendo facultativa sua apresentação e não substituirá as Certidões das alíneas **h**, **i** e **j**, posto que não atende à plenitude da exigência editalícia.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 150
Nº PROCESSO 193/2023
ASSINATURA /

4.2.5 A Ausência de qualquer dos documentos listados acima implica no não credenciamento de representante da Licitante e não em sua exclusão do presente certame.

4.3. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação em via original, cópia autenticada ou apresentação de cópia acompanhada da original para conferência e autenticação pela Presidente ou Membros da Equipe de Apoio:

4.3.1. Se Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado da Empresa:

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com as alterações ou o contrato consolidado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- d) Carta de Credenciamento, a critério do licitante (vide ANEXO II).

Obs.1: O Sócio, o Proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem 4.3.1 "c".

Obs.2: Os documentos relacionados dos subitens "a" ao "f" do subitem 4.2.1 não precisarão constar no envelope 02 "Documentos de Habilitação", visto que deverão ser apresentados para o credenciamento neste certame.

4.3.2. SE REPRESENTANTE CREDENCIADO:

- a) **Procuração** (pública ou particular) da licitante com **firma reconhecida**, com prazo de validade em vigor, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do Certame, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos; ou,
- b) **Carta de Credenciamento** (vide Anexo II), em papel timbrado da licitante (se tiver), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Certame, notadamente para formular a proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos;
- c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, em vigor conforme o caso, ou cópia autenticada.

Obs.4 Os documentos contidos nos subitens "a" e "b" deverão ser emitidos pela pessoa expressamente responsável, constante do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.

4.3.3. SE EMPRESA INDIVIDUAL:

- a) Registro comercial/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.115.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOFAS 151
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

b) Carta de Credenciamento (Anexo II);

4.4. Dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

4.4.1. Caso a licitante seja Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2019, deverá apresentar Declaração de Enquadramento, conforme o caso, (vide Anexo VII), acompanhada de comprovação de tal condição através da apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, Art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, AMBAS EXPEDIDAS COM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.

4.4.1.1. Para a verificação do enquadramento que trata o item anterior das licitantes que se apresentem na condição de MEI, será observado o disposto no Art. 3º, inciso IX da Resolução nº 016/09, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios - REDESIM. Devendo o documento apresentado estar vigente/ativo, bem como ter sido expedido no mesmo prazo do item anterior.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital."

4.4.2. O não atendimento do disposto no item 4.4.1. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2019, na presente licitação.

4.4.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.5. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

4.5.1. Ainda no credenciamento, em momento oportuno, deverão ser entregues à Presidente os seguintes documentos:

- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV (conforme exigência prevista no inciso VII, do Art. 4º, da lei nº 10.520/02);
- Declaração de Responsabilidades constante no Anexo XII do Edital.

4.5.2. A não apresentação das declarações citadas nas alíneas "a" e "b" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

4.5.2.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 3.4.2 a Presidente solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.115.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 152
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: /

Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

4.5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

4.5.4. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa administrem/assinem em conjunto documentos de assuntos de interesse da empresa, entender-se-á que assim deverá ser quanto às assinaturas da procuração (pública ou particular) ou a Carta de Credenciamento (Anexo II), sendo que, a falta de qualquer uma delas invalida o documento de credenciamento para os fins de participação deste Certame, acarretando no não credenciamento do representante.

4.5.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos pela Equipe e considerados para a participação da licitante no certame, sendo sua proposta considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando a licitante tão somente excluída da etapa de lances verbais e impedida de praticar os atos próprios de um representante, vez que o seu não foi devidamente credenciado.

4.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

4.6.1. O representante da licitante que não se credenciar perante a Presidente ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Certame.

4.6.1.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6.2. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

4.6.3. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

4.6.4. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

05- DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:

5.1. O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA fornecido pelo Município de São Domingos do Maranhão, conforme modelo "ATESTADO DE VISITA" demonstrado no Anexo VIII deste Edital, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante e pelo responsável técnico do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.115.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHA 153
N° PROCESSO 193/2023
ADMINISTRATIVO

Município de São Domingos do Maranhão, devendo a visita ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

5.2. O responsável técnico da licitante, na data da visita, deverá apresentar:

- Identidade Profissional;
- Certidão de pessoa jurídica do CREA ou CAU, onde conste seu nome;
- Ofício, preferencialmente em folha timbrada da licitante, nomeando-o seu representante e, caso sócio da empresa, cópia do Contrato Social.

5.3. A visita técnica deverá ser realizada com o acompanhamento do responsável do Município, no local da área de intervenção, até 72 horas antes da abertura da licitação.

5.4. O agendamento deverá ser marcado com a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, no período de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

5.5. Não haverá visita técnica após o período acima estipulado.

5.6. Na forma do Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014, a Visita Técnica poderá ser substituída por DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.

06- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

6.1- A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta Tomada de Preços compreende o cadastramento no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, Comissão Permanente de Licitação, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

07- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes identificados, separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS N° ****/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 193/2023/SEMUS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N° 01
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: ***/***/2023
HORÁRIO: **h**min

TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 193/2023/SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.700.000

FOLHAS 154
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: ***/***/2023
HORÁRIO: **h**min

7.2. Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

08 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01:

8.1- Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 01, os documentos específicos para participação nesta Tomada de Preços, devendo ser entregues, em um (01) via, em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

8.1.1. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente consolidado, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratado de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral;

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra, se houver) ou Municipal Alvará, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.1.2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

8.1.2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, mediante Certidão Negativa de Débitos, do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.4. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.1.2.5. As Certidões quanto aos tributos federais, estaduais e municipais poderá ser efetuada através dos seguintes documentos:

- a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOUNAS 155
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: /

c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito (CND)**, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

8.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF)**, expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).

8.1.2.8. Prova da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, em conformidade com o disposto na CLT, com alterações da Lei nº 12.440/2011 e o Art. 5º da Portaria 1421/2014 do MTE;

8.1.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.3.1. Prova de Registro da licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Para licitantes e profissionais com sede em outros Estados da Federação, a certidão de registro e quitação deverá conter o visto do CREA-MA;

8.1.3.2. Prova da **capacitação técnico-operacional** - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços, compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.3.2.1 O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) serviços fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;

8.1.3.2.2 A apresentação pela empresa de **Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação** deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: **Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação, conforme preceitua o Art. 72 da Lei 8.666/1993**

8.1.3.3. Prova da **capacitação técnico-profissional** - Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, Engenheiro Ambiental devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA por **Certidões de Acervo Técnico - CAT**, para a execução de obras ou serviços, compatíveis com o objeto da presente licitação.

8.1.3.3.1. Para efeito da comprovação de capacitação **técnico-profissional**, as licitantes e seus profissionais responsáveis técnicos, deverão apresentar atestados devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOUNAB 156
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: _____

registrados no CREA, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico, referente às obras e/ ou serviços objeto desta Licitação.

8.1.3.3.2. A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

8.1.3.3.2. A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

8.1.3.3.3. Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente serão aceitos com as respectivas certidões do CREA, não sendo aceitas certificações apenas através de carimbos.

8.1.3.3.4 Qualificação Técnico-Profissional para a execução dos serviços - comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) (ENGENHEIRO CÍVIL), indicado(s) e(são) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o profissional executado serviços mais significativos ou relevantes do objeto desta licitação:

8.1.3.4. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços.

8.1.3.5. Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, comprovando que o Responsável Técnico da licitante visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços ou;

8.1.3.6 Auto Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.

8.1.3.7. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.

8.1.3.8. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade das instalações, dos equipamentos adequados à realização do objeto, contendo, no mínimo os equipamentos abaixo arrolados, bem como do pessoal técnico e indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado(s) no Conselho Regional Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

8.1.3.8.1. Declaração formal de disponibilidade com relação explícita: das instalações, máquinas, equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções, o qual não será aceito apenas a afirmação, é necessário indicar os equipamentos mesmo que próprios ou alugados.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.693/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 157
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: /

OBS: As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra e/ou serviço constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitos a vistoria "in loco", pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

8.1.3.9. Prova de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro da licitante na data a abertura da licitação, o que deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, ou documento de ingresso/adesão, no caso de cooperado ou contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa e o(s) profissional (ais), devidamente registrado no órgão competente.

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade

8.1.4.2. Não será inabilitada a empresa que comprovar a aprovação ou homologação judicial de seu plano de recuperação.

8.1.4.3. Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.4.3.1. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como o nº do "Livro Diário" e as suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.

8.1.4.4. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, sob pena de inabilitação, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados e devidamente registrados na Junta Comercial:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) - deverá ser igual ou superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) - deverá ser igual ou superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.050/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 158
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

c) Índice de Solvência Geral (ISG) - deverá ser igual o superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

d) Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado por esta Prefeitura para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

DFL = $\frac{(n \times CFA)}{12} - Va$

Onde:

DFL - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

N - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (Expresso em meses)

Va - VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA - CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL

AC (Ativo Circulante)

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT = IMOBILIZADO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO

AC = ATIVO CIRCULANTE

Os valores residuais serão apropriados "pro-rata" aos "n" meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação.

e.1) A comprovação de DFL deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com as assinaturas do contador e do representante legal da empresa, assim como deverá conter suas laudas rubricadas por estes. Todas as informações constantes do Balanço Patrimonial que serão utilizados como subsídios para calcular a DFL são de exclusiva responsabilidade da empresa, a omissão de qualquer dado resultará na inabilitação da empresa licitante.

8.1.4.4.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, inclusive notas explicativas, referentes ao último exercício encerrado. No caso de Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6.474/76, poderá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial.

8.1.4.4.2. Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.114.990/0001-71
PRACA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 159
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: /

8.1.4.4.3 A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

8.1.4.4.4. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito.

8.1.4.5. Caso a proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro-diário e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito.

8.1.4.5.1. Das sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada que adotarem estrutura de S. A. (Art. 18 do Decreto nº 3.708/1919), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de 4 (quatro) meses seguintes ao seu término; nesse caso, poderão apresentar balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo.

8.1.4.6. As empresas constituídas, há menos de 1 (um) ano, deverão apresentar o balancete de verificação referente aos últimos 2 (dois) meses anteriores à data de abertura das propostas.

8.1.4.7. As empresas constituídas, há menos de 2 (dois) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.

8.1.4.8. Serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial;
- b) Publicados em jornal;
- c) Por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede da licitante;
- d) Por cópia ou fotocópia do livro-diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.

8.1.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123/2006, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e os demonstrativos de resultados, devendo, entretanto, anexar cópia do comprovante atualizado de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte emitido pela Junta Comercial competente e fazer prova de faturamento, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente, sendo que as cooperativas deverão apresentar comprovação de enquadramento no Art. 34 da Lei 11.488/2007, também pelos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente.

8.1.4.9.1 A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Declaração do Imposto de Renda substitui a prova de faturamento solicitada para microempresas.

8.1.4.10. Em sendo vencedora Cooperativa de Trabalho com prestação de serviços em sua forma subordinada, enquadradas na cláusula 3ª, § 3º, do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, Peça de Informação (PI) 1182/2006, deverão comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços que cumprirem diretamente o objeto da contratação, constituindo tal condição requisito obrigatório à assinatura do respectivo contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.090/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 160
Nº PROCESSO 193/2023
ASSINATURA

8.1.4.11. As licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar, para fins de habilitação, os documentos abaixo:

- a) Termo de Autenticação;
- b) Termo de Abertura e Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado).

8.1.4.11.1. Ocorrendo a impossibilidade de a empresa atender ao item 8.21 acima, em decorrência dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil (anexo XII), a empresa deverá apresentar a mesma documentação referida na letra "a" do item 8.21, do ano anterior ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

8.1.4.11.2. A empresa deverá apresentar declaração, em papel que identifique a pessoa jurídica emissora, informando que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

8.1.4.11.3. A empresa que, no ano anterior ao ano-calendário, não utilizava a Escrituração Contábil Digital - ECD através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverá apresentar a documentação.

8.1.4.12. A apresentação de documentação em desconformidade com o item 8.1.4 resultará na inabilitação da licitante proponente.

8.1.4.13 A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 31, §4, conforme o modelo constante do Anexo XIX deste edital;

- a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.
- b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;

8.1.4.14. Garantia de participação nesta licitação através de comprovação de entrega na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação na forma do Art. 31, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

8.1.4.14.1 - Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agência 2614X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil** e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação.

8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 161
Nº PROCESSO 193/2023
ASSINATURA /

8.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.1.5.2. **Certidão de Registro Cadastral - CRC**, perante o Município de São Domingos do Maranhão, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei nº 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

8.1.5.3. Declaração de enquadramento da licitante na Lei Complementar nº 123/2006 (conforme o caso).

8.1.5.4. Declaração de Fato Impeditivo.

8.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1- Datados dos últimos trinta (30) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e

8.2.2- Não se enquadram no prazo de que se trata este item os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.

8.3- Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes.

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados previamente pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais.

8.4.1. OS DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DOS SITES OFICIAIS TÊM FORÇA DE ORIGINAL. NO ENTANTO, CASO SEJAM FEITAS CÓPIAS REPRÓGRÁFICAS DOS MESMOS, ESTAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

8.4.2. O Setor de Licitações não efetuará autenticação de documentos no dia da licitação.

8.5. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art.s 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (microempresas) e superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (Empresas de Pequeno Porte), bem como para as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e 3º da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, juntado **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.6. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.5 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 8.1.2.3, 8.1.2.4, 8.1.2.5, 8.1.2.6 e 8.1.2.7 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.03.090/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790-000

FOLHAS 162
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a contar da data de abertura da licitação.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.9- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.10- A Comissão Permanente de Licitação reservase ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

09- DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02:

9.1. No Envelope nº 02, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em uma (01) via, sob pena de desclassificação:

9.1.1 - Carta proposta;

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários;

9.1.3 - Cronograma físico-financeiro;

9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários;

9.1.5 - Demonstrativo de composição do BDI;

9.1.6 - Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

9.1.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

9.1.8 Os documentos exigidos nos subitens 9.1.2 a 9.1.6, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsáveis técnicos indicados vinculados à empresa, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983

9.2. A proposta de preço no Envelope nº 02 deverá ser apresentada em português, com as seguintes exigências:

9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

9.2.2. Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter o nome da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;

9.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/000171
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 163
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

9.2.6. Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo que integra o presente edital, separando o valor da mão-de-obra e do material.

9.2.7. Orçamento de Custo com os preços unitários e totais conforme proposta apresentada, assinada pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.8. Cronograma físico financeiro, assinado pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.9. Os preços serão irredutíveis e deverão ser cotados em reais.

9.2.10. Serão desclassificadas, em conformidade com o Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

I) Não atenderem às exigências deste Edital;

II) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;

III) Apresentarem sobrepreço unitário ainda que a planilha orçamentária apresente preço global inferior aos referenciais, conforme Acórdão 3.473/14 - Plenário - TCU;

IV) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:

1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.

2. Valor orçado para execução da obra.

9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.4. A validade da proposta de preço será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9.5. Data, assinatura e identificação do representante legal.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1 - ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1.1. No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

10.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e remetido às licitantes através de Fac-símile, para conhecimento de todos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 164
Nº PROCESSO 193/2025
Assinatura: _____

10.1.4. Os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

10.2 - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

10.2.1. Os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - pela Comissão Permanente de Licitação, desde que não haja inabilitação de licitantes ou haja renúncia expressa de interposição de recursos por parte de todos os licitantes, conforme dispõe o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e através de Fac-símile, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na Planilha Orçamentária.

10.2.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.2.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.2.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

10.2.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

10.2.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4.

10.2.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

10.2.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 165
N° PROCESSO 193/2023
Assinatura: /

10.2.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo Município de São Domingos do Maranhão, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

10.2.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

10.2.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

10.2.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI, devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

10.2.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos e por extenso, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

10.2.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário - Saúde, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio - Enfermidade, Licença - Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra na cidade de São Domingos do Maranhão.

10.2.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Maranhão.

10.2.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerem a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designado à participação de serventes.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. - 06.111.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 166
Nº PROCESSO 14.3/2023
Assinatura /

10.2.18. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada no Diário Oficial do Estado a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação e comunicação às licitantes através do e-mail : cpisaodomingos.ma@outlook.com, para conhecimento de todos participantes.

10.2.19. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

10.2.20. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item supra.

10.2.21. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

10.2.22. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.2.23. O resultado do julgamento das propostas será afixado no Mural de Avisos da Secretaria Municipal da Administração e será publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser publicado o Diário Oficial do Estado do Maranhão.

11- DOS PRAZOS.

11.1. O licitante vencedor ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até dois (02) dias após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

11.2. As propostas deverão ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta Tomada de Preços para o recebimento dos envelopes Documentação e Proposta.

11.3. Caso os prazos estabelecidos nas Condições acima não estejam expressamente indicados nas Propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

11.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do Município de São



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.115.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790-000

FOLHA 167
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

Domingos do Maranhão, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

11.5. Decorridos 60 (sessenta) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitada, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

12 - DO TIPO DA LICITAÇÃO:

12.1. Trata-se de licitação do tipo menor preço, adjudicação por valor global, conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

13.1.1. não atendem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.

13.1.2. apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo Município de São Domingos do Maranhão.

13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

13.1.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, conforme parágrafo único do inciso II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos.

14.4. A Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 168
Nº PROCESSO 193/2013
Assessor:

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

14.6. O preço global, bem como os preços e quantitativos unitários apresentados na proposta, terão como parâmetro de custos para o julgamento o Orçamento de Custos Estimado, constante no ANEXO XI do Edital, sendo desclassificadas as propostas com valor superior ao Orçamento Estimado.

14.7. Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Arts 43 e 44 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.

15- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

15.1. Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, Arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

15.2. A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.2.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação oriundo do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.5. O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16- DO DESEMPATE - EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

16.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

17- DO DIREITO DE PETIÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 169
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

17.1. Observando o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão, impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

17.3. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ficam os autos desta **Tomada de Preços** com vista franqueada aos interessados.

17.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pelo Prefeito Municipal depois de atendidas as Condições desta **Tomada de Preços**.

18.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente.

19 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

19.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (**um por cento**) do valor do contrato,

19.2. Caso a licitante contratada faça opção pela garantia em dinheiro, deverá efetuar o depósito identificado na Agência 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando a obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado ao Contrato Subscrito.

19.3. Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de **Titulos da Dívida Pública**, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

19.4. **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice em original emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.115.690/0001-21
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FORMA 170
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

19.4. **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade] assim como prazo de validade de no mínimo 120(cento e vinte) dias.

20- DAS RETENÇÕES:

20.1. De conformidade com a legislação vigente, o Município de São Domingos do Maranhão - MA efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a esta Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

20.2. O Município de São Domingos do Maranhão - MA efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

21- DO TERMO DE CONTRATO:

21.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato referente a prestação dos serviços, de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

21.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão se acrescentadas ao contrato a ser assinado.

22- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:

22.1. A Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato administrativo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA.

22.3. É facultado à Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 171
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

22.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

22.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do Art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

23- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

23.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma legal.

24- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

24.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, podendo haver prorrogação da vigência por iguais ou inferiores períodos, desde que devidamente justificados.

25- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

25.1. A licitante vencedora caberá:

25.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA;

25.1.2. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

25.1.3. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta Tomada de Preços.

25.1.4. assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

25.1.4. assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

25.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 172
Nº PROCESSO 193/2023
ADMINISTRATIVO

vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São Domingos Do Maranhão - MA.

26- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

26.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- 26.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de São Domingos do Maranhão - Ma para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- 26.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Tomada de Preços, salvo se houver prévia autorização formal da Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA;
- 26.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados, salvo com expressa autorização do Município de São Domingos Do Maranhão - Ma.
- 26.1.4. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Básico, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes nos ANEXO XXII do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.
- 26.1.5. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente identificada.
- 26.1.6. Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 26.1.7. A atuação da Fiscalização do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- 26.1.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto (plantas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias).
- 26.1.9. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto.
- 26.1.10. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- 26.1.11. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- 26.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 26.1.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 26.1.14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
- 26.1.15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOINAB 173
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

26.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

26.1.17. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo XX deste Edital.

26.1.18. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras empresas.

27- DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

27.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar pelo canteiro de obras, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

27.2. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço ou suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

27.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

27.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o Município de São Domingos do Maranhão - Ma, poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

28- DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:

28.1. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada de tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

29- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

29.1. Para o recebimento das obras e serviços executados será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a 90 (noventa) dias, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

30- DA RESPONSABILIDADE

30.1. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.693/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 174
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

31- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

31.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

32- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

32.1. Os serviços serão prestados, de acordo com o disposto no PROJETO BÁSICO, obedecendo o CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, com termo inicial contado do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

33- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

33.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando o Município de São Domingos do Maranhão - Ma.

33.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

33.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Administração do Município de São Domingos do Maranhão - MA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

33.4. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou disformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

33.5. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e na data contida na ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, emitida pelo Município.

33.6. Compete à fiscalização da obra, designada pelo Município, entre outras atribuições:

33.7. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas nos projetos, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

33.8. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

33.9. Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por técnico do Município responsável pela fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

- a) As atividades desenvolvidas;
- b) As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
- c) Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOUNAS 175
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

33.10. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

33.11. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Básico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

33.12. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

34- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

34.1. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS do Município de São Domingos do Maranhão - Ma a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

35- DA DESPESA:

35.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, sendo assim alocadas:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: 10.301.0028.2041.0000

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022.

35.2. O montante do dispêndio a ser efetuado por conta desta Tomada de Preços, não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

36- DO PAGAMENTO:

36.1- A cada medição realizada, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, em duas (02) vias, para liquidação e pagamento das despesas efetuadas pelo Município De São Domingos Do Maranhão, mediante cheque nominal ou transferência bancária a contratada, até o 10º (décimo) dia útil da liberação dos recursos pela Concedente.

36.2. O Município de São Domingos Do Maranhão reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.

36.3 O Município de São Domingos Do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preços.

36.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de São Domingos Do Maranhão, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 176
Nº PROCESSO 193/2023
ASSINATURA /

36.5. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

36.6. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação de:

- 36.6.1. - Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 36.6.2 - Certidão Negativa de Débito Previdenciários (INSS);
- 36.6.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 36.6.4 - Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado;
- 36.6.5 - Certidão Negativa da Dívida Ativa para com a Secretaria da Fazenda do Estado;
- 36.6.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 36.6.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 36.6.8 - Comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, no Município de São Domingos do Maranhão mediante apresentação da guia de recolhimento original.

36.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, efetuada no CREA/MA, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

36.8. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

37- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

37.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Tomada de Preços.

38- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

38.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

38.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

38- DAS PENALIDADES:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790-000

FOLHA 177
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

39.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços descritos nos ANEXOS deste Edital ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

39.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

39.2.1. advertência;

39.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

39.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

39.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

39.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:

39.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

39.3.2. pela não entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da licitante vencedora;

39.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços/ Fornecedores da Prefeitura Municipal De São Domingos Do Maranhão, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

39.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

39.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

40- DA RESCISÃO:

40.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Art.s 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 178
MP PROCESSO 193/2023
Assinatura: _____

40.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

40.3. A rescisão do contrato poderá ser:

40.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, notificando-se a **licitante** vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;

39.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **Tomada de Preços**, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

39.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

40.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

41- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

41.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente **Tomada de Preços**, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até **três (03) dias úteis**. serão aceitas impugnações se remetidas via correio ou e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com

41.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

41.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

41.4. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura da licitação. serão aceitos se remetidos via correio ou e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com

41- DA TOMADA DE PREÇOS:

42.1. A critério da Administração Municipal, esta **Tomada de Preços** poderá:

41.1.1. ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

41.1.2. ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

41.1.3. ter sua data de abertura de envelopes **Documentação e Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.115.690/0001-71
PRACA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 179
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: /

42.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:

- 42.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 42.2.2. a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- 42.2.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

42- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

43.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente;

43.2. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

43.3. Fica assegurado à Autoridade Superior do Município, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

43.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

42.5. O Município de São Domingos Do Maranhão não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do Art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

43.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.

43.7. Durante a vigência do contrato, o Município de São Domingos Do Maranhão poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação, mas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.

43.8. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no Art. 49, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-21
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOUNAS 180
Nº PROCESSO 193/2023
Assessoria

43.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o Município de São Domingos Do Maranhão, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

43.10. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

43.11. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

43.12. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação da Administração Municipal, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

43.13. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "seguro garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade da emitente, em nome do Município de São Domingos do Maranhão.

43.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

43.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

43.16. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

43.17. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

43.18. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

43.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

43.20. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 181
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

43.21. Demais especificações estão contidas na minuta de contrato em anexo.

42.22. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão, ou pelo e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com no horário das 08h00 às 12h00, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

44- DOS ANEXOS:

44.1- São partes integrantes deste Edital:

- 44.1.1. Anexo I - Resumo.
- 44.1.2. Anexo II - Carta Credencial.
- 44.1.3. Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente da habilitação.
- 44.1.4. Anexo IV - Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- 44.1.5. Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.
- 44.1.6. Anexo VI - Modelo da declaração de Cumprimento do inciso V do Art. 27 da Lei federal 8.666/93.
- 44.1.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 44.1.8. Anexo VIII - Atestado de Visita Técnica.
- 44.1.9. Anexo IX - Modelo da Carta Proposta de Preços.
- 44.1.10. Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 44.1.11. Anexo XI - Declaração de Comprovação de Capital Social.
- 44.1.12. Anexo XII - Modelo de Declaração de Responsabilidades.
- 44.1.13. Anexo XIII - Declaração que a Empresa não possui em seu Quadro Servidor Público (inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93)
- 44.1.14. Anexo XIV - Declaração que a Empresa não possui entre seus Sócios Servidores Públicos em Cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal Nº 8.112/90)
- 44.1.16. Anexo XV - Declaração de Idoneidade.
- 44.1.17. Anexo XVI - Declaração de Conhecimento das Condições do Objeto da Licitação.
- 44.1.18. Anexo XVII - Declaração das Condições de Execução do Contrato.
- 44.1.19. Anexo XVIII - Modelo de Declaração de Manutenção da Capacidade Operacional (§4º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)
- 44.1.20. Anexo XIX - Contrato de Prestação de Serviço.
- 44.1.21. Anexo XX - Projeto Básico.

45- DO FORO:

45.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 182
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: /

São Domingos do Maranhão - Ma, *** de ***** de 2023.

CLODOMIR GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 183
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
ANEXO I
RESUMO**

A	OBJETIVO: ➤ Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
B	PERÍODO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto desta licitação terá como termo inicial o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e termo final em até 12 (doze) meses.
C	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Valor estimado da licitação: R\$ _____ (_____). EMPREITADA <input checked="" type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Por Item
D	ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 10.301.0028.2041.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.311.090/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 184
N° PROCESSO 193/2023
Assinatura /

TOMADA DE PREÇOS N° ***/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2023/SEMUS
ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, com sócio administrador o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da cédula de identidade RG n° _____, órgão emissor, emitido na data ___/___/___ e CPF n° _____, domiciliado à ___ (rua, n°, bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n° _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão durante a TOMADA DE PREÇOS N° —2023-CPL, para a contratação de _____ que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fizê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com Firma Reconhecida em Cartório)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 185
Nº PROCESSO 193/2023
Administrativo /

TOMADA DE PREÇOS Nº *****/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO
(MODELO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)..... 2023,

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 186
Nº PROCESSO 113/2023
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Razão Social da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], nome fantasia, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], neste ato representado pelo [cargo] [nome o representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº --2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), ___ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 08.111.690/0001-71
PRACA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FORMAS 187
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura /

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR
(MODELO)**

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL

➤ **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone.

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;**

DECLARA para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 188
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº *****/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
(MODELO)

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL

➤ **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins
do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 189
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Presidente de CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº –2023-CPL

➤ **Objeto** - Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx)

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N - CENTRO
CEP Nº 65.790-000

FOLHAS 190
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS**

**ANEXO VIII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro, em atendimento à condição prevista no **subitem** do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL que eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e inscrito(a) no CREA ou CAU/___ sob o nº _____, Representante da Empresa _____, estabelecida no(a) _____ na condição de seu(ta) representante legal para os fins da presente declaração, que conheço os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:

LICITANTE:

Observações:

- Deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A licitante deverá apresentar uma via dentro do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 191
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura /

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS**

ANEXO IX

**MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº --2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ _____ (_____), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.090/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 192
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: /

dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do **Município de São Domingos do Maranhão**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **Município de São Domingos do Maranhão**, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados do representante legal da licitante: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) de Cédula de Identidade nº xxxxxx, expedida por xxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxx.

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do **Município de São Domingos do Maranhão**, subscrevo atenciosamente.

Local e data.

Assinatura do Licitante/ Proponente



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-77
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 193
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº *****/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
ANEXO X - MODELO
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº - RG nº



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRACA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65790.000

POLHAS 194
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº *****/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede à Rua _____ (cidade-UF), vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 195
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS**

**ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos Do Maranhão

TOMADA DE PREÇOS Nº –2023-CPL

➤ **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

➤ **DECLARAMOS** para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº –2023-CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº –2023-CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 196
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura /

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS**

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

_____, empresa sediada nesta cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal do Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/- e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 197
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura /

TOMADA DE PREÇOS Nº *****/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES
PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL

_____, empresa sediada nesta cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal do Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/- e CPF nº _____, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.31.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 198
N° PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS N° ***/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2023/SEMUS**

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS N° —2023-CPL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N° —2023-CPL, instaurado pelo Município de São Domingos do Maranhão - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 199
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura /

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS**

ANEXO XVI

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA
LICITAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do **TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL**, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar **VISITA TÉCNICA** não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não **VISITAÇÃO** não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.090/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 900
N° PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

TOMADA DE PREÇOS N° ***/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2023/SEMUS**

**ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° —2023-CPL

(Nome da empresa), com sede à (Endereço completo), inscrita no CNPJ sob o número __, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-11
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 201
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura /

TOMADA DE PREÇOS Nº *****/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO XVIII
MODELO - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL
§4º DO ART. 31 DA LEI FEDERAL 8.666/93

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL

(Empresa) - CNPJ nº _____, com sede à _____, _____, _____
, por intermédio de seu representante legal do Sr. _____, portador do CPF nº _____ e
RG nº _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui os seguintes contratos firmados
com a iniciativa privada e a administração pública:

Nº Contrato	Contratante	Objeto	Contato	Início / Fim	V. Contrato	% Executado	Saldo

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, — de _____ de 2023.

Nome do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 202
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura /

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS**

ANEXO XIX

**TERMO DE CONTRATO Nº —/2023-SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS.**

➤ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, E CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, E A EMPRESA** _____

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, —, residente e domiciliado à Rua _____ - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, portador do RG nº 000000000000 SSP/PI, CPF nº 000000000000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado, a firma _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado em _____, resolvem celebrar o presente contrato, conforme especificações indicadas neste Instrumento, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

➤ As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas e resolvem celebrar o presente instrumento para a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS, pela Licitação, conforme proposta apresentada em — de — de 2023, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, observadas as condições estipuladas a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

➤ 1.1. Constitui objeto deste ajuste a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 203
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: /

do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PARTES COMPLEMENTARES

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da Tomada de Preços nº —2023/SEMUS, a proposta de preços apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da Tomada de Preços nº —2023-CPL, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

POLÍCIA 204
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único - O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ [...] (valor por extenso), que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
- Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 205
Nº PROCESSO 193/2023
ASSINATURA

- f) Zelar pelos interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

Parágrafo Primeiro - A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

Parágrafo Segundo - As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de São Domingos do Maranhão/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.211.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 206
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da LOA 2023:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: 10.301.0028.2041.0000

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de do Maranhão/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I. - Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II. - Memória de cálculo;
- III. - Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV. - Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V. - Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI. - Quadro resumo financeiro;
- VII. - Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII. - Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX. - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- X. - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.211.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 209
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura /

- XI. - Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII. - Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII. - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- XIV. - Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV. - Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI. - Guia de recolhimento previdenciário - GFIP;
- XVII. - Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII. - Relatório pluviométrico, quando couber;
- XIX. - Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
- XX. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo - Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro - Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

- I. - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II. - cópia da ordem de serviço;
- III. - matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

Parágrafo Quarto - Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I. - baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II. - termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Quinto - As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, sub etapas e respectivas porcentagens.

Parágrafo Sexto - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de São Domingos Do Maranhão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790-000

FOFHAS 208
Nº PROCESSO: 193/2023
ANEXO

Parágrafo Sétimo - A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

Parágrafo Nono - Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

Parágrafo Décimo - No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Parágrafo Décimo Primeiro - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Décimo Segundo - Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

Parágrafo Décimo Terceiro - Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 209
Nº PROCESSO: 198/2023
Assinatura: _____

setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Décimo Quarto - A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

Parágrafo Décimo Quinto - O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) - será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: $\% \text{ AL} = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL})$.

Parágrafo Décimo Sexto - Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

Parágrafo Décimo Sétimo - Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

Parágrafo Primeiro - Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do Art. 2º da Lei nº 10.192/01, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Segundo - Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 210
N° PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, pro rata dia.

Parágrafo Terceiro - O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil - utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Parágrafo Quinto - Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 08.111.890/0001-11
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 211
Nº PROCESSUAL 193/2023
Assinatura

ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este edital será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Primeiro - O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de São Domingos Do Maranhão/MA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.31.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 212
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro - A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

Parágrafo Segundo - A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro - A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 09.111.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 213
Nº PROCESSO 193/2003
Assinatura /

- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro - Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.

Parágrafo Segundo - No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de São Domingos do Maranhão/MA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 214
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

Parágrafo Quinto - A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, do valor inicial do contrato.

Parágrafo Sexto - Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

Parágrafo Sétimo - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo Oitavo - A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Parágrafo Nono - A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA, observado o disposto no Art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Saúde ou outra designada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

Parágrafo Primeiro - Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de São Domingos Do Maranhão/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

Parágrafo Segundo - Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

- a. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FORMAS 215
Nº PROCESSO: 193/A/2023
Assinatura

- b. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c. Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d. Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e. Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- g. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i. Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j. Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k. Dar ao Município de São Domingos do Maranhão/MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l. Relatar oportunamente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m. Examinar os livros e registros.

Parágrafo Terceiro - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

Parágrafo Quarto - Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à Fiscalização:

- a. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b. Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 216
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos Arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Primeiro - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do Órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Segundo - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a. Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, no cumprimento de suas atividades;
- b. Desatender às determinações da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA; e
- c. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Parágrafo Terceiro - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Quarto - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de São Domingos do Maranhão/MA,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.091/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65790.000

FOUNAS 217
N° PROCESSO 1932023
Assinatura

- independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
 - c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de São Domingos do Maranhão/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Quinto - A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
 - a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.
- c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Não concluir os serviços contratados;
 - c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA;
 - c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
 - c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Município de São Domingos Do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 218
N° PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA

contrato, sem consentimento prévio do Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Sexto - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Secretaria /SEMUS ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

- a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário de Saúde/SEMUS
- b)
- c) , após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:
 - b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em caso de reincidência;
 - b.5) apresentar ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
 - b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.
- c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de São Domingos do Maranhão/Ma propor que seja responsabilizada:
 - c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
 - c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
 - c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo - Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 219
Nº PROCESSO 1932023
Assinatura: /

Parágrafo Oitavo - As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Nono - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade Contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Saúde/SEMUS, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.03.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 220
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: /

- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de São Domingos Do Maranhão/Ma por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

Parágrafo Primeiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I. - Devolução da garantia prestada;

II. - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III. - Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 221
Nº PROCESSO 193/2023
ASSINATURA

- I. - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- II. - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações;
- III. - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de São Domingos Do Maranhão/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV. - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Quarto - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

Parágrafo Quinto - O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

Parágrafo Sexto - Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sétimo - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Oitavo - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Parágrafo Primeiro - O Município de São Domingos do Maranhão/MA receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Parágrafo Segundo - Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 222
Nº PROCESSO 193/2023
ENDEREÇO

disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seu interesse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIPLOMAS LEGAIS:

Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/21, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

É assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001 71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 223
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura _____

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, de _____ de 2023.

CNPJ nº _____
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 224
N° PROCESSO 193/2003
Assinatura: _____

ANEXO XX PROJETO BÁSICO ANEXO XXI



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N - Edifício Sede
Brasília/DF - CEP 70070-040

CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 936233/2022 QUE ENTÃO SE CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 14 de julho de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, CEP 70.070-040 em Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente **MIGUEL DA SILVA MARQUES**, nomeado pela Portaria nº 1.004, de 27 de agosto de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União nº 163, seção 2, portador da Carteira de Identidade nº M9318635, expedida pelo SSP/MG e do CPF/MF nº 039.194.746-00, e o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA** com sede na PRAÇA GETÚLIO VARGAS, SN - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. CEP: 65.790-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 06.113.690/0001-71, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu gestor **KLEBER ALVES DE ANDRADE**, portador do CPF/MF nº 254.699.243-00, residente e domiciliado no município de SÃO LUÍS/MA, resolvem celebrar o presente instrumento relativo às **AÇÕES**, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº **936233/2022**, regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber; Lei nº 10.180, de 05 de fevereiro de 2001; na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.117, de 21 de junho de 2010; no Decreto nº 10.588/2020; na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, quando aplicável; na Lei nº 13.272, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023); na Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO 2021); na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (LOA 2022); no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/ME/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016; e na Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021, em conformidade com o Processo nº **25100.008013/2022-43** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente convênio **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado em...

integrante deste Instrumento independentemente de transcrição, a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPEIS

São obrigações dos partícipes na execução deste convênio:

I- Da Concedente:

- a. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do ajuste, além de avaliar a execução física e os resultados; (art. 6º I, "a", PI 424/2016)
- b. promover a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante a designação de atos normativos e orientações ao(à) conveniente, bem como análise e aceitação da documentação técnica institucional e jurídica, inclusive do projeto básico/termo de referência; (art. 6º, II, "a e b", PI 424/2016)
- c. acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas; (art. 6º II, "f", PI 424/2016)
- d. indicar servidor para acompanhamento e monitoramento da execução do presente convênio, ao qual caberá emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas e da realização do objeto pactuado; (art. 55, PI 424/2016)
- e. dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; (art. 27, XXXI, PI 424/2016)
- f. garantir a disponibilidade de equipe técnica para a avaliação de projetos básicos das obras, seus dimensionamentos, o cálculo dos quantitativos dos serviços e análises da adequação dos orçamentos das metas descritas no plano de trabalho; (art. 9º, § 9º, I, PI 424/2016)
- g. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento e a fiscalização das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas ao local; (art. 9º, § 9º, II, PI 424/2016)
- h. dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e de análise das prestações de contas final no prazo estabelecido por esta Portaria. (art. 9º, § 9º, III, PI 424/2016)
- i. verificar a realização do procedimento licitatório pelo (a) conveniente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; e ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e ao fornecimento pelo conveniente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis; (art. 6º, II, "d", PI 424/2016)
- j. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia; (art. 6º, § 5º, PI 424/2016)
- k. promover a execução orçamentária e financeira necessária ao convênio, providenciando os devidos registros nos sistemas da União, obedecendo ao plano de trabalho aprovado;
- l. incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução do instrumento; (art. 10, parágrafo único, PI 424/2016)
- m. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União; (art. 6º § 7º, PI 424/2016)
- n. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ela repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observadas as exceções previstas no §19 do art.41 da Portaria Interministerial 424/2016; (art. 41 § 7º PI 424/2016)
- o. notificar o conveniente previamente à inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL.

quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 27, XXXV, PI 424/2016)

p. Observar o prazo de 30 (trinta) dias para análise do Projeto básico e do Aceite da licitação, a partir da respectiva apresentação, caso o objeto se enquadre nas disposições do art. 65 da Portaria Interministerial nº 424/2016 - Regime simplificado.

q. analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho

227
NÚMERO
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

II – Do (a) Conveniente:

a. executar o projeto básico de acordo com o cronograma aprovado pela Funasa e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando for o caso; (art. 7º, IV, PI 424/2016)

b. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável; (art. 7º, III, PI 424/2016)

c. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela concedente ou pelos órgãos de controle; (art. 7º, V, PI 424/2016)

d. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do convênio se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e alegações, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; (art. 7º, XX, PI 424/2016)

e. realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a suficiência do Projeto Básico/Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Beneficiação e Despesas Indiretas – BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilidade de contrapartida, quando for o caso; (art. 7º, VII, PI 424/2016)

f. prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado; (art. 7º, XV, PI 424/2016)

g. registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, além dos boletins de medições; (art. 7º, XVIII, PI 424/2016)

h. fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo; (art. 7º, XIV, PI 424/2016)

i. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF; (art. 7º, IX, PI 424/2016);

j. assumir responsabilidade solidária com os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público; (art. 11 c/com art. 27, XXVI, PI 424/2016).

k. incluir em suas respectivas peças orçamentárias, os recursos previstos neste Instrumento para repasse nos termos do art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; (art. 1º, § 6º, PI 424/2016)

l. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as condições estabelecidas pela concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à concedente sempre que houver alterações; (art. 7º, VI, PI 424/2016)

m. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio.

bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos; (art. 7º, X, PI 424/2016);
n. dar ciência aos órgãos de controle, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral de União; (art. 7º, §3º da PI/2016)

o. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato à concedente; (art. 7º, XVII, PI 424/2016)

p. informar à concedente da celebração de outra parceria que promova ação complementar à execução do objeto deste convênio, apresentando cópia do instrumento e do plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova celebração;

q. Identificar no patrimônio público adquirido com o investimento do convênio, a logomarca da FUNASA, disponível no sítio da instituição

r. submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho, aceita, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

s. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

t. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

Parágrafo Primeiro. O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas na presente Cláusula acarretará ao (à) convenente a prestação de esclarecimentos perante a concedente no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, sem prejuízo de eventuais sanções, dentre elas a inserção no CADIN, exceto no caso de convênio originado de emendas parlamentares individuais. (art. 7º, § 1º c/ com art. 9º §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Prestados os esclarecimentos de que trata o parágrafo anterior, a concedente, aceitando-os, fará constar nos autos do processo a justificativa. (art. 7º, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A execução do objeto definido neste ajuste, no caso do convenente ser ente público, poderá recair sobre unidade executora específica, desde que: (art. 28, PI 424/2016)

I - haja previsão no plano de trabalho aprovado;

II - a unidade executora pertença ou esteja vinculada ao ente da federação do convênio; III - a unidade executora atenda a todos os dispositivos desta Portaria que sejam aplicáveis ao convênio, inclusive os requisitos de cadastramento e condições de celebração.

Parágrafo Quarto. O convenente continuará responsável pela execução do instrumento, sendo que a unidade executora responderá solidariamente na relação estabelecida.

Parágrafo Quinto. Quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, responderão solidariamente os titulares do convênio e da unidade executora, na medida de seus atos, competências e atribuições.

Parágrafo Sexto. O convenente responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas quando o objeto do convênio recair sobre unidade executora específica, (art. 28, § 7º, I, PI 424/2016)

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES

É vedado ao (à) convenente:

I - alterar o objeto do convênio; (art. 36, PI 424/2016);

II - reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente; (art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016);

III - aproveitar rendimentos, da conta vinculada ao convênio, para ampliação ou acréscimo de metas

ao plano de trabalho pactuado; (art. 41, §12 PI 424/2016);

IV - liberar a primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos, sendo outras parcerias apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 15 PI 424/2016). realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016);

V - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016);

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público ativo ou inativo e pensionista, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (art. 38, II PI 424/2016);

VII - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; (art. 38, III PI 424/2016);

VIII - realizar despesa em data anterior à vigência deste convênio; (art. 38, IV PI 424/2016);

IX - efetuar pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado; (art. 38, V PI 424/2016);

X - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; (art. 38, VI PI 424/2016);

XI - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; (art. 38, VII PI 424/2016);

XII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho; (art. 38, VIII PI 424/2016);

XIII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; (art. 38, IX, PI 424/2016);

XIV - utilizar os recursos do convênio para aquisição ou construção de bem, ao qual se pretenda atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade; (art. 38, X, PI 424/2016);

XV - celebrar qualquer instrumento com entidades impedidas de receber recursos federais;

XVI - celebrar outro instrumento com o mesmo objeto deste, exceto quando se tratar de ações complementares, sendo que, quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o conveniente deverá inserir na PLATAFORMA+BRASIL a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; (art. 38, §4º, PI 424/2016);

XVII - Aproveitar, quando o objeto envolver a execução de obras e serviços de engenharia, licitação que:

- a. utilize projeto de engenharia diferente daquele previamente aprovado e a realização de licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência aprovado, sob pena de rescisão do instrumento pactuado; e
- b. tenha sido publicada em data anterior ao aceite do projeto básico de engenharia pela concedente;

XVIII - repactuar metas e etapas se o valor de repasse for inferior ao montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A concedente, por força deste convênio, transferirá ao conveniente recursos no valor total de R\$

1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), sendo que a despesa a seguir descrita correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (LOA 2022), Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211.

FOLHAS 230
Nº PROCESSO 143/2023

Fonte	Programa de Trabalho	ND	Plano Interno	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor Empenhado
6153	10512222221CI0001	444042	URBMSDBA	2022NE000596	25/10/2022	R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Único. Na hipótese de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo das metas constantes no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação do concedente. (art. 27, XXII, PI 424/2016).

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

Sendo verificada a necessidade de aporte adicional de recursos à título de contrapartida, os valores deverão ser calculados sobre o valor total do objeto e devendo ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Parágrafo Primeiro. Os valores deverão ser depositados na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente. (art. 18, §5º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo convenente. (art. 41, §13º, PI 424/2016).

Parágrafo Terceiro. Se durante a execução, for reconhecido o estado de calamidade pública, o aporte de contrapartida financeira poderá ser postergado para que o depósito seja efetivado no último mês da vigência do instrumento, desde que não seja prejudicial ao andamento da execução, devendo ser ajustado o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO

A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento de celebração do convênio e estará registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ da órgão ou da entidade convenente ou da entidade executora. (art. 41, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os empenhos e a conta bancária deverão ser realizados ou registrados em nome do convenente. (art. 28, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O Convenente declara estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto à união e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recursos público.

Parágrafo Terceiro. O Convenente deve manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial, controlada pela União. (art. 27, XIII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento, deverá ocorrer por meio da funcionalidade da PLATAFORMA+BRASIL, denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, em observação ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011. (art. 4º, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Os recursos transferidos pela concedente, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: (art. 27, XIII, PI 424/2016)

I - em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a utilização se verificar em prazos menores. (art. 116, §4º, Lei 8.666/93)

Parágrafo Sétimo. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto deste convênio, observando-se a vedação contida no §12, do art.41, da PI 424/2016. Ficam sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos, situação na qual deverão integrar o plano de trabalho aprovado.

FOLHAS 231
Nº PROCESSO 193/2023
ASSINATURA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

O projeto básico/termo de referência deverá ser apresentado no prazo improrrogável de até 18 (dezoito) meses, incluído em aba homônima na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 24, § 2º, PI 424/2016).

Parágrafo Primeiro. O projeto básico/termo de referência será apreciado pela concedente e, se aprovado, integrará o plano de trabalho. (art. 21, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Nos casos em que houver divergências de valores entre o plano de trabalho aprovado e o projeto básico/termo de referência aprovado, os partícipes deverão providenciar as alterações do plano de trabalho e do instrumento. (art. 21, §5º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Constatados vícios sanáveis no projeto básico/termo de referência, estes serão comunicados ao conveniente, que disporá de prazo não superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para saná-los. (art. 21, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Se o projeto básico/ termo de referência não for entregue no prazo estabelecido ou receba parecer contrário à sua aprovação após as devidas complementações, proceder-se-á à:

I - rejeição da proposta, quando o instrumento não tenha sido assinado;

II - extinção do instrumento, quando não tiverem sido liberados recursos; ou (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

III - rescisão imediata do instrumento, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento. (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. O projeto básico/termo de referência deverá estar em conformidade com a Licença Ambiental Prévia, nos casos em que for exigido o licenciamento ambiental. (Acórdãos TCU nº 2708/2009 - Plenário e nº 723/2008 - Plenário)

Parágrafo Sexto. O proponente deverá apresentar plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido. (art. 21, § 13, PI 424/2016)

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO NA PLATAFORMA+BRASIL E NO SIGA

Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do convênio serão realizados na PLATAFORMA+BRASIL, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios. (art. 25, XVI).

PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A concedente deverá realizar na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos instrumentos, quando couber, ficando responsável pela veracidade das informações registradas. (art. 6º § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O servidor indicado pelo conveniente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, deverá incluir as informações pertinentes para Verificação do Resultado do Processo de Licitação, bem como alimentar a Aba do Processo de Execução da PLATAFORMA+BRASIL com os documentos relacionados no art. 12 da Portaria Funasa nº 423, de 16 de agosto de 2021, dispensada sua inserção no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA na forma de Relatório de Andamento-RA.

Parágrafo Terceiro. O conveniente deve inserir, regularmente, as informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, mantendo o cadastro do Convênio na PLATAFORMA+BRASIL atualizado, inclusive quanto à apresentação do (s) respectivo (s) projeto básico/termo de referência. (art. 27, X, PI 424/2016);

Parágrafo Quarto. O Convênio deve atualizar as informações prestadas no cadastramento até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio.

Parágrafo Quinto. Os atos e procedimentos relativos à execução serão realizados na PLATAFORMA+BRASIL pelo conveniente ou unidade executora, conforme definição no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto. Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados na PLATAFORMA+BRASIL, serão nele registrados. (art. 4º, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Para os instrumentos que tramitam somente no SIGA, deverão ser efetuados os respectivos registros no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA sempre que houver funcionalidade adequada disponível.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL.

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela concedente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura da celebração. (art. 32, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos instrumentos será dada publicidade em site eletrônico específico denominado Portal dos Convênios. (art. 33, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. A concedente notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração do Instrumento à Assembleia Legislativa, à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do conveniente. Na hipótese de liberação de recursos, o prazo será de 2 (dois) dias úteis. (art. 34, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. O conveniente deverá disponibilizar, em seu site oficial na internet ou mediante a inserção de link que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. (art. 40, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O conveniente deverá manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. (art. 7º, XIX PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. O conveniente deve divulgar em site eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto

pactuado, extinção ou rescisão do instrumento. (art. 27, XXXIV, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. O convenente, no caso dos entes municipais e do Distrito Federal, tem o dever de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico. (art. 7º, XI, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. O convenente deverá dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social, se houver, formada por órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação de políticas de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação. (art. 35, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. Eventual publicidade de aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7 de 19 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. (art. 41, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo convenente, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observância ao grau de execução estabelecida no referido processo licitatório. (art. 41§ 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para o recebimento de cada parcela dos recursos, o convenente deverá:

- I. apresentar a licença ambiental de instalação ou de operação, ou manifestação acerca de sua dispensa, conforme o caso;
- II. comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, quando couber, que deverá ser depositada na conta específica deste Instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; (art. 18, PI 424/2016)
- III. atender às exigências para a contratação e pagamento previstas nos arts. 43 a 52, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, e na Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021; e
- IV. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente. Esta condição é aplicável ao recebimento das parcelas subsequentes à primeira. (art. 42, II, PI 424/2016)
- V. as condicionantes para os recebimentos das parcelas a partir da segunda de estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente poderão ser excepcionalizadas pelo concedente em caso de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto. (art. 42, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos: (art. 67 c/c 66, PI 424/2016)

- I. quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pela concedente ou pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal ou externo da União;
- II. quando verificados desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações ou em quaisquer dos demais atos praticados na execução do presente convênio e
- III. quando for descumprida, pelo convenente, qualquer cláusula ou condição deste convênio.

Parágrafo Quarto. A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do

convênio, os técnicos da concedente, mediante a emissão de parecer circunstanciado e aprovado pelo chefe de área, poderão solicitar a suspensão do repasse e ainda o bloqueio dos recursos do convênio, os quais serão liberados se sanadas as pendências. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A concedente comunicará ao conveniente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a concedente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário. (art. 57, § 1º PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Caso as justificativas não sejam acatadas, a concedente abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o conveniente regularizar a pendência e, havendo danos ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento. (art. 57, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. As comunicações elencadas nos parágrafos anteriores serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL, e em ambos os casos com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 57, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Nono. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o conveniente que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 19 e 20 do art.41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, § 15, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

- a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e
- b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Parágrafo Décimo Primeiro. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO PELA FUNASA

A forma, a metodologia e os parâmetros de acompanhamento da execução física do objeto pactuado, disciplinados pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no âmbito das unidades da concedente, será realizado em conformidade com a Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021 e com o Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa.

Parágrafo Primeiro. Para o acompanhamento será indicado, no prazo de 10(diez) dias a partir da celebração, analista técnico, devidamente identificado no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA e na PLATAFORMA+BRASIL, que, observadas as suas competências e atribuições, ficará encarregado pelo acompanhamento e adoção das medidas indispensáveis à viabilização da consecução do objeto.

Parágrafo Segundo. Ao analista caberá realizar visitas técnicas de acompanhamento, emitir relatórios e pareceres conclusivos acerca da realização do objeto pactuado, devendo nesse processo de acompanhamento aferir a execução do objeto e de suas metas, etapas e fases, verificando a compatibilidade entre estas e o efetivamente executado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Terceiro. As visitas ao local e as vistorias in loco poderão ser excepcionalizadas nos casos de

calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto, porém para esta excepcionalização a Funasa deverá estabelecer a nova metodologia para aferição da execução enquanto perdurar o estado de calamidade. (art. 54, §§ 4ºA a 4ºD)

I- As excepcionalizações tratadas acima não afastam a necessidade de vistoria final para verificação de conclusão do objeto pactuado, e

II- Na hipótese de decretação de calamidade pelos estados, Distrito Federal e municípios, as exceções acima, ficam condicionadas ao reconhecimento da calamidade pelo órgão federal competente.

Parágrafo Quarto. Os responsáveis pelo acompanhamento poderão, no caso de identificação de irregularidades na execução física do Convênio, solicitar a suspensão ou bloqueio de recursos, em conformidade com o previsto no presente instrumento.

Parágrafo Quinto. O registro fotográfico, contendo a evolução da execução do objeto, deve ser realizado obrigatoriamente mediante o aplicativo "Fiscalização Mais Brasil".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PELO CONVENIENTE

A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do instrumento. (art. 53, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos convenientes, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à concedente. (art. 53, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os processos, documentos ou informações referentes à execução de instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União. (art. 53, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal. (art. 53, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo conveniente deverá: (art. 7º § 5º PI 424/2016)

- I - manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II - apresentar à concedente declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados;
- IV - apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório; (art. 7º, VIII, PI 424/2016)
- V - propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores da concedente, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham livre

acesso aos documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como aos locais de execução deste, prestando a esses, quando solicitadas, as informações pertinentes. (art. 27, XVI PI 424/2016)

VI - manter registro fotográfico, contendo a evolução da execução do objeto, deve ser realizado obrigatoriamente mediante o aplicativo "Fiscalização Mais Brasil".

FOLHAS 235
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A execução física do objeto do presente convênio poderá ser efetuada diretamente pelo conveniente ou indiretamente, mediante licitação ou por meio de unidade executora.

Parágrafo Primeiro. O conveniente está obrigado a observar as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, ou na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 13.303/2016 e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros; (art. 49, PI 424/2016)

I - para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, podendo optar por licitar nessa modalidade e forma pelo rito procedimental na Lei nº 14.133/2021. (art. 49, § 1º, PI 424/2016)

II- A utilização da forma de pregão presencial será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente do conveniente, nas licitações de que trata o § 1º, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (art. 49, § 2º, PI 424/2016)

III- as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 49, § 3º PI 424/2016)

IV- a comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser inserida na PLATAFORMA+BRASIL após a homologação da licitação. (art. 49, § 4º PI 424/2016)

V- caso a unidade executora seja empresa pública ou sociedade de economia mista, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros. (art. 49, § 5º PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Deverá ainda ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas normas estaduais, distritais ou municipais, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil. (art. 51, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados após a assinatura do respectivo convênio e aprovação do projeto técnico pela concedente, observando o valor máximo do convênio. (art. 50, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Nos convênios voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pela concedente. (art. 50, § 1º PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pela concedente, contado da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva ou da data do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva. (art. 50, §§ 3º e 4º PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A publicação do extrato do edital de licitação deverá ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros

veículos de publicidade usualmente utilizados pelo convenente.

Parágrafo Sétimo. O convenente deverá inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do instrumento que permitam o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da PI 424/2016. (art. 27, XX, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a serem repassados mediante convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem: (art. 44, PI 424/2016)

- I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo Nono. O convenente deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem. (art. 44, § único, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS PAGAMENTOS A TERCEIROS

Os pagamentos à conta de recursos do Convênio estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput deverão ser realizados por meio de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, observando-se os seguintes preceitos: (art. 52, § 2º, PI 424/2016)

- I - movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;
- II - pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio convenente, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ:
 - a) por ato do Presidente da Funasa;
 - b) na execução do objeto pelo convenente por regime direto;
 - c) no ressarcimento ao convenente por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pela concedente e em valores além da contrapartida pactuada;
- III - transferência das informações relativas à movimentação da conta corrente específica, no SIAFI e a PLATAFORMA+BRASIL, em meio magnético, a ser providenciada pelas instituições financeiras.

Parágrafo Segundo. Antes da realização de cada pagamento, o convenente incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações (art. 52, §3º, PI 424/2016)

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do Objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

Parágrafo Terceiro. As faturas, recibos, notas fiscais, observando, nestas, o seu prazo de validade, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do convenente, inclusive quando realizado por unidade executora, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Quarto. O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art.4º, §3º, PI 424/2016)

FOLHAS 237
Nº PROCESSO 143/2023
Assinatura /

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS

O conveniente autoriza a concedente a solicitar, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e ainda, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto no art. 60 da portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 27, XXIX, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à concedente, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

Parágrafo Segundo. Os valores referidos no parágrafo anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via Guia de Recolhimento da União – GRU, com o código identificador a ser informado pela concedente.

Parágrafo Terceiro. No caso de reversão dos valores por não execução financeira em prazo superior a 180 dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, §§7º e 10º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Para os instrumentos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. (art. 59, §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A devolução dos saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, deverá ocorrer da seguinte forma: (art. 60, §1º, PI 424/2016)

I - nos convênios, o conveniente deverá observar a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pela concedente na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 59, I, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. O conveniente deverá prestar contas dos recursos recebidos na PLATAFORMA+BRASIL, de acordo com o estabelecido nos arts. 59 a 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Segundo. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, a concedente estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação. (art. 59, § 1º, PI 424/2017)

Parágrafo Terceiro. Se, ao término do prazo estabelecido, o conveniente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos desta cláusula, a concedente registrará a inadimplência na

PLATAFORMA+BRASIL, por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária. (art. 59, § 2º, PI 424/2017)

Parágrafo Quarto. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da PI 424/2016.

Parágrafo Quinto. O prazo para apresentar a prestação de contas é de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do convênio, ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. (art. 27, XXIV e XXVII, c/c com art. 59, III e IV, PI 424/2017)

Parágrafo Sexto. A concedente deverá analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio, no prazo de 1 ano e na forma fixada no art. 10, §8º, do Decreto nº 6.170/07 e no art. 64 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Sétimo. A concedente notificará o (s) conveniente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial. (art. 6º II, "h", PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento à concedente com base nas informações contidas nos documentos relacionados nesta cláusula. (art. 62, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Nono. A conformidade financeira deverá ser realizada durante todo o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo. (art. 62, §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. O Relatório de Cumprimento do objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado. (art. 62, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo primeiro. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento. (art. 62, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo segundo. A autoridade competente da concedente terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que justificado, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, de acordo com o §8º do art. 10 do Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 2014. (art. 64, e § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo terceiro. Findo o prazo do parágrafo anterior considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pela concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato. (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo quarto. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentadas pelo conveniente na PLATAFORMA+BRASIL, dos seguintes documentos: (art. 62, PI 424/2016)

- I - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- II - Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento;
- III - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- IV - Termo de compromisso por meio do qual o conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
- V -Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VI - A relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- VII - A relação dos serviços prestados, quando for o caso;

VIII - Cópias dos despachos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas ou cópias dos despachos de autorização e ratificação das dispensas e/ou inexigibilidade de licitação, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar;

IX - Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados na PLATAFORMA+BRASIL, valor, oposição de dados do conveniente, programa e número do convênio;

X - Relatório de prestação de contas aprovado e registrado na PLATAFORMA+BRASIL pelo conveniente.

Parágrafo Décimo quinto. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas do convênio, poderá ser utilizado subsidiariamente pela concedente, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções. (art. 62, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo sexto. A manifestação conclusiva da análise da prestação de contas deverá ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL, podendo resultar em: (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

I - aprovação, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciadas impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte danos ao Erário;

III - rejeição, com a determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Décimo sétimo. A Prestação de Contas está sujeita também às seguintes disposições:

I - cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao Prefeito e ao Governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores; (§ 4º art. 59, PI 424/2016)

II - na impossibilidade de atender ao disposto no parágrafo anterior, deverá ser apresentado ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público; (§ 5º art. 59, PI 424/2016)

III - quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial; (§ 6º art. 59, PI 424/2016)

IV - os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos na PLATAFORMA+BRASIL; (§ 7º art. 59, PI 424/2016)

V - a concedente, no caso de convênios celebrados com entes públicos, ao ser comunicada das medidas adotadas pelo conveniente, suspenderá de imediato o registro da inadimplência, desde que o administrador seja outro que não o faltoso, e seja atendido o disposto nos incisos II, III e IV acima; (§ 8º art. 59, PI 424/2016)

VI - o conveniente deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica por meio da PLATAFORMA+BRASIL, devendo ser incluída no aviso à respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; (§ 9º art. 59, c/c art. 27, XXXV, PI 424/2016)

VII - a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) com declaração de conteúdo, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo a notificação ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL; (§ 10º art. 59, PI 424/2016)

VIII - o registro da inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL só será efetivado 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação prévia; (§ 11º art. 59, PI 424/2016)

IX - a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento na PLATAFORMA+BRASIL será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, nos termos da alínea "b" do inciso, V, do art. 9º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; (art. 70, §3º, I, PI 424/2016)

X - o ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação; (§ 4º art. 64, PI 424/2016)

XI - caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na PLATAFORMA+BRASIL e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência; (§ 5º art. 64, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo oitavo. O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art. 4º §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo nono. Sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, a concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público. (art. 68, § 2º, PI 424/2016)

FOLHAS 241
Nº PROCESSO 1931023
Assinatura: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O conveniente se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela concedente, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando: (art. 27 XI, PI 424/2016)

- I. não for executado o objeto deste Convênio;
- II. não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas;
- III. os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

Parágrafo Primeiro. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do conveniente devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro. (§ 3º, art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora. (art.59, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU a crédito do Tesouro Nacional, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente. (art.60, c/c art. 27, XXVII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A devolução prevista no parágrafo anterior será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Parágrafo Quinto. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no prazo de 30(trinta) dias, a concedente deverá solicitar a instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência, a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Parágrafo Sexto. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio

eletrônico institucional, pelo concedente e conveniente, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

Parágrafo Sétimo. Na transferência à conta única da União, em relação aos recursos que não foram utilizados no objeto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, § 10, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A inobservância das disposições desta Cláusula implica na instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

FOLHAS 242,
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura /

Este termo de convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado. (art. 36, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela área técnica da Funasa, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado. (art. 36, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente. (art. 20, § 3º PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Ficam vedadas as reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente. (art. 6, § 3º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTINUIDADE

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado à concedente assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, nos termos do art. 27, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, sem prejuízo da apuração de responsabilidades por eventuais danos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes é do conveniente, salvo expressa disposição em contrário no instrumento celebrado. (art. 25, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Ao conveniente compete contabilizar e guardar os bens remanescentes e manifestar o compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização a serem definidas pela concedente. (art. 27, XIV, PI 424/2016).

Parágrafo Segundo. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENIENTE:

I - Projeto Básico, nos termos do art. 1º, § 1º, XXVII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016 e/ou

II - Outra(s) condição(ões) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho).

Parágrafo Primeiro. Quando aplicada a suspensiva, o CONVENIENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no mesmo prazo fixado para entrega do projeto básico, se houver, exceto em relação ao documento de propriedade que, quando exigido, poderá ser apresentado até o final da execução do instrumento, na forma do §1º do art.23 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016

Parágrafo Segundo. O(s) documento(s) referido(s) no cláusula será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Parágrafo Terceiro. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENIENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto no item I da Portaria Funasa nº 4.123, de 16 de agosto de 2021.

Parágrafo Quarto. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos do art. 21, §7º, art. 24, §3º e art. 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

FOLHA 243
INSCRIÇÃO Nº 113/2025
RECEBEMOS

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. (art. 27, XVII, c/com art. 68 PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, a concedente deverá, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho. (art. 68, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Constituem motivos para a rescisão do Convênio: (art. 69, PI 424/2016)

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência da inexecução financeira.

Parágrafo Terceiro. A rescisão do instrumento, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado. (art. 69, parágrafo único, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O convênio será extinto no caso de não apresentação, nos prazos estipulados, do projeto básico/termo de referência, da licença ambiental e da comprovação de propriedade do imóvel, quando exigidos.

Parágrafo Quinto. Na hipótese de inexistência de execução financeira, após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela; da não utilização dos recursos no objeto da transferência, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias ou no caso de não retomada da execução, quando a conta tiver sido bloqueada em razão de paralisação da execução, o instrumento deverá ser rescindido, exceto na ocorrência de fatos que ensejem a suspensão ou prorrogação dos prazos mencionados nos termos dos parágrafos 19 e 20 do artigo 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, §§ 7º, 8º, 17 e 18, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A execução financeira mencionada no parágrafo anterior, será comprovada mediante a emissão de Ordem Bancária de Transferência Voluntária na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 41, §9º, PI 424/2016).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste convênio será até 11/05/2025, iniciando na data de sua assinatura. (art. 27, V PI 424/2016).

Parágrafo Primeiro. A concedente prorrogará "de ofício" a vigência do presente convênio antes de seu término, prescindida de prévia análise pela sua área jurídica, quando:

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente;
- II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou
- III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:
 - a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
 - b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

Parágrafo Segundo. A prorrogação deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado. (art. 27, VI, c/com arts. 36, §2º e 37, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A prorrogação do prazo poderá ser efetuada por Termo Aditivo Simplificado padronizado assinado apenas pela concedente, previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do conveniente, mediante ofício, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do ajuste, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais, desde que justificada a impossibilidade de utilização do Termo Aditivo convencional pela área competente da Funasa.

Parágrafo Quarto. A alteração pretendida por intermédio de Termo Aditivo Simplificado, somente poderá ser realizada caso haja manifestação expressamente favorável da área técnica da concedente quanto à justificativa apresentada, à viabilidade da continuidade da execução do objeto e à suficiência do prazo requerido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

É competente para dirimir as questões e omissões deste convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam. (art. 27, XIX PI 424/2016)

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelas partícipes.

Brasília, de de 2022

Pela CONCEDENTE

MIGUEL DA SILVA MARQUES
Presidente da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

Pelo CONVENENTE

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER ALVES DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques**, **Presidente**, em 08/12/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4210031** e o código CRC **DBF294F1**.

Referência: Processo nº 25100.008013/2022-43

SEI nº 4210031



ANEXO IV

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

2 - CNPJ 06113690/00017-1		3 - Exercício 2022	4 - UF MA	5 - Nº do Processo	
6 - DDD (98)	7 - Fone 98800-1444		8 - Fax X	9 - E-mail	
10 - Nome do Banco Conveniado BANCO DO BRASIL			11 - Nº do Banco Conveniado 001		
12 - Agência 2614-X		13 - Praça de Pagamento SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		14 - UF MA	
15 - Recurso Orçamentário 1. Programa (X) 2. Emenda ()			16 - Emenda Nº		

17 - Programa

MODALIDADE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SOLUÇÃO ESTÁTICA) IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

18 - Descrição do Objeto

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana no município de São Domingos do Maranhão - MA.

19 - Justificativa da Proposição

NA ZONA PERIFÉRICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, PRINCIPALMENTE NA ÁREA ONDE SERÃO IMPLANTADAS AS MELHORIAS SANITÁRIAS, NA MAIORIA DAS RESIDÊNCIAS NÃO EXISTE SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTO E OS DEJETOS HUMANOS SÃO EXPOSTOS NO SOLO CONTAMINADO-OS E QUANDO DAS CHUVAS, SÃO CARREADOS PARA O LEITO DOS MANANCIAIS SUPERFICIAIS OU ATÉ MESMO PARA OS POÇOS SEM PROTEÇÃO SANITÁRIA, DOS QUAIS A POPULAÇÃO UTILIZAM PARA O CONSUMO DIÁRIO. ESTE HÁBITO TEM GERADO UMA SÉRIE DE DOENÇAS ENTÉRICAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA COMO DIARRÉIAS INFECCIOSAS, QUE ATINGEM PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS. POR ESTE MOTIVO, PROPÕE-SE IMPLANTAR NAS UNIDADES RESIDENCIAIS, EM QUE AINDA NÃO EXISTE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO 90 (Noventa) MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES.

20 - Objetivos

É OBJETIVO DESTES PROJETO EVITAR A POLUIÇÃO DO SOLO E DOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DAR UM DESTINO ADEQUADO DOS ESGOTOS DOMÉSTICOS DE FORMA A CONTROLAR E PREVENIR DOENÇAS A ELES RELACIONADAS. ALÉM, OBVIAMENTE, DE MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DAS FAMÍLIAS PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E SAÚDE À POPULAÇÃO, EVITANDO O CONTATO DE VETORES COM AS FEZES; PROMOVER NOVOS HÁBITOS HIGIÊNICOS E CONFORTO; AUMENTO DA VIDA MÉDIA DO HOMEM; REDUZIR DESPESAS COM O TRATAMENTO DE DOENÇAS EVITÁVEIS E REDUÇÃO DO CUSTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PELA PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO DOS MANANCIAIS

21 - Metas

BENEFICIAR DIRETAMENTE 90 (NOVENTA) DOMICÍLIOS COM A CONSTRUÇÃO DAS MSDs. E, CONSEQUENTEMENTE, REDUZIR A MÉDIO E LONGO PRAZO O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DE DOENÇAS QUE SÃO CAUSADAS PELA FALTA DE UM DESTINO ADEQUADO DOS DEJETOS HUMANOS.

22 - Acompanhamento

SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO PERIÓDICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

23 - População do Município, segundo o último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

34.391 habitantes

24 - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
10/02/2023	 Valter Alves de Andrade Prefeito Municipal	



ANEXO V

I - Identificação do Proponente

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA.	2 - Ação SANEAMENTO - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	3 - Nº do Processo
--	---	--------------------

II - Cronograma de Execução

4 - Meta	5 - Etapa/Fase	6 - Especificação	7 - Indicador Físico		8 - Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
1.0		Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana no município de São Domingos do Maranhão - MA.				
	1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA MEDINDO 6.00 M²	UNIDADE	02	FEV/2023	FEV / 2024
	1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV / 2024
	1.3	FUNDAÇÕES	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV / 2024

	1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.5	PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.6	COBERTURA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.7	REVESTIMENTO DE PAREDE	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.8	CALÇADA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.9	ESQUADRIA DE MADEIRA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.10	SUPORTE DE APOIO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024


FOLHA 249
 Nº PROCESSO: 193/2023
 / ANEXO 2
 2

	1.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.13	LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.15	PINTURAS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.16	RESERVATÓRIO DE 310 LTS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.17	FOSSA SÉPTICA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024

FOLHA 250
 Nº PROCESSO 19212023
 18/08/23

	Passagens			
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Reforma Adequação (Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica)			
	Subtotal desta Categoria Econômica			
	Capital			
	Construção Nova	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Conclusão			
	Ampliação			
	Equipamento e Material Permanente			
	Subtotal desta Categoria Econômica	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

IV - Autenticação

<p>Data</p> <p>10/02/2023</p>	<p>Nome do Dirigente ou do Representante Legal</p> <div style="text-align: center;">  <p>Kieber Alves de Andrade Prefeito Municipal</p> </div>	<p>Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal</p>
--------------------------------------	---	--

FOLHA 250
 Nº PROCESSO 193/2023
 Assinatura



ANEXO VI

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ				2- Ação				3- NP do Processo de Convênio	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.				SANEAMENTO - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES					
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)	4- Ano	5- Meta	6 - Mês						
			Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023	
	2023	1.0	300.000,00			900.000,00		300.000,00	
	A		Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023	
	2024								
							7- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00)	1.500.000,00	
PROponente (EM R\$ 1,00)	8- Ano	9- Meta	10 - Mês						
			Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023	
	2034								
	A		Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023	
	2024								
							11- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00)	0.000,00	
							12- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)	1.500.000,00	
13 - Autenticação do Proponente						14 - Aprovação da Concedente			
Data		Nome do Dirigente ou do Representante Legal				Nome da Concedente			

FORMULA 253
 IN PROGRESSO 19/12/2023
 Assinatura

10/02/2023


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Assinatura do Dirigente da Concedente

FOLHAS 254
Nº PROCESSO 1091/2023
TAMPA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230609621

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHAS 255
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

1. Responsável Técnico

JOSE ELIJOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RBP: 1116721937

Registro: 1116721937MA

Empresa contratada: E ARAUJO GUMARÃES ERELI - EPP

Registro: 0600612306-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.896/0001-71

PRACA GETULIO VARGAS

Nº: SN

Complementar:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CSP: 62790008

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.500.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA ZONA RURAL

Nº: SN

Complementar:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Data de início: 18/11/2023

Previsão de término: 30/03/2023

Coordenadas Geográficas: -5.573577, -44.348623

Finalidade: Saneamento básico

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.896/0001-71

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,476,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.2.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	76,36	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.2.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

IMPLANTAÇÃO DE 65 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA. Conjunto sanitário contendo: Banheiros, tanques síplex, sumidouro, tanque de lavar roupa, pia de cozinha, reservatório de 310 litros e Siro sanitário. CONCEDENTE FUNASA - CONVENIO 011725/2022

6. Declarações

- **Clausula Compromissória:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes deverão concordar.
- Declaro que estou ciente das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

A validade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.stbr.com.br/publico>, com a chave: 4360
Impresso em: 23/01/2023 às 14:46:45 por: ip: 200.15.56.71

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-6300

telecrea@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-6308

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230609621

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHAS 256
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura /

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Jose Elomar F. J. Júnior

Ingenheiro de Segurança do Trabalho

CREA/MA-1116721937

JOSE ELOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR - CPF: 945.879.161-68

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.113.686/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quibada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou contestação no site da Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,58 Registrada em: 23/01/2023 Valor pago: R\$ 254,58 Nosso Número: 8394403152

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://area-ma.crea.org.br/mar/ma/>, com o chave: 43b0
Impressão em: 23/01/2023 às 14:46:45 por: ip: 200.26.56.71

www.crea.org.br
Tel: (98) 2106-6300

telecomunic@crea.org.br
Fax: (98) 2109-6300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado do Maranhão




Oito da Comissão Ordinária do Conselho Municipal /
 em sessão pública em 07 de Janeiro de ano
 de 2023, ao analisar os estatutos Municipais do
 Saúde, tendo como parte o certidão de
 registro de casamento celebrado entre EURSIA - Franca -
 São Nacional de Saúde e o município de São
 Domingos de Marília. O processo número 936333/
 2023 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos
 mil reais), tendo como finalidade serviços
 de saúde urbana do município de São Domingos
 de Marília com Melhoria de Serviços Urbanos
 (Rit sanitário) para dar uma melhor qualidade
 de vida às famílias na zona urbana do município
 de São Domingos de Marília. São apresentados
 nos pontos, a proposta nº. 015731/2023, foi aprovada
 por unanimidade pelo presente. Sem mais para o momen-
 to a reunião foi suspensa e levantada a seguinte ata:
 Oitavo Município de Saúde, reunião e projeto de
 Saúde dos Bairros de São Domingos de Marília
 * Maria dos Reis M. Silva
 * Rafael Moraes de Silva
 * José Carlos Paz de Oliveira
 * Manoel Carlos Alves
 * Francisco Luiz de Souza
 * Francisco Alan J. S. Pinho
 * Presidente de Saúde de São Paulo



Declaração de Adimplência

Eu, **Kléber Alves de Andrade**, residente e domiciliado na sede do Município de São Domingos do Maranhão, na condição de representante legal da Prefeitura Municipal, CNPJ: 06.113.690/0001-71, para fins de provas junto à **Fundação Nacional de Saúde**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, e para efeitos do Artigo 4º do Decreto nº de 1º de fevereiro de 1991, e sob penas da Lei, que a Prefeitura Municipal, acima identificada, não se encontra em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal.

São Domingos do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023



Kléber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



Declaração

Declaro para fins de atendimento ao decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 que o município de **São Domingos do Maranhão** foi beneficiado com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, estando os empreendimentos por eles financiados em funcionamento e com adequada manutenção.

São Domingos do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023


Kéber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



TERMO DE COMPROMISSO COM O PACS

A prefeitura Municipal de **São Domingos do Maranhão**, nesse ato representado pelo Senhor **Kléber Alves de Andrade**, prefeito municipal, vem por meio do presente instrumento, declarar perante a Fundação Nacional de Saúde que já implantou o Programa de Agente Comunitário de Saúde PACS.

São Domingos do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023



Kléber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

LOCALIDADE: BAIRRO "CUMPRIDA"

Possui Sistema de Abastecimento de Água?

Sim Não

Possui Sistema de Esgotamento Sanitário?

Sim Não

Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos?

Sim Não

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -LENE-MSD

INFORMAÇÕES DO DOMICILIO

Nº	Nome do Beneficiário	Endereço da MSD	Documentação		Coordenadas Geográficas em UTM		Nº de habitantes	Ligação Domiciliar de Água	Poço Raso	Cisterna	Reservatório Elevado	Reservatório Semi-elevado	Conjunto Sanitário	Pia de Cozinha	Tanque de lavar	Filtro Doméstico	Tanque Séptico ou Filtro Biológico	Sumidouro	Vala de Infiltração	Sistema de Reúso	Ligação Domiciliar de Esgoto	Recipiente para
			CPF	RG	Latitude	Longitude																
RUA CUMPRIDA																						
01	Rosilene Monteiro dos Santos	Nº 01	037.011.541-13	000072571793-3	0567587	9381960	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
02	Felipe da Silva Veras	Nº 03	608.972.413-03	04287332101-1	0567582	9371944	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
03	Abel Alves dos Santos	Nº 05	-	-	0567574	9371974	05	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	Casa Fechada	Nº 07	-	-	0567570	9371915	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Casa Fechada	Nº 09	-	-	0567669	9371894	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Cleonice Sousa dos Santos	Nº 11	059.737.093-10	036084822008-5	0567673	9371894	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
07	Maria José Ferreira	Nº 13	-	-	0567568	9371886	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
08	Casa Fechada	Nº 02	-	-	0567498	9371902	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	Casa Fechada	Nº 04	-	-	0567510	9371807	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Kleber Pereira de Farias	Nº 06	037.545.983-51	031485582006-1	0567516	9374898	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
11	Maria Macêdo Pinheiro	Nº 10	799.363.263-34	029183212005-4	0567523	9371897	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
12	Maria Freitas dos Santos	Nº 12	616.104.873-62	0501261313-2	0567554	9371885	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
13	Herbert de Queiroz Ferreira	Nº 14	832.948.793-56	068772442017-7	0567556	9371879	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
14	Casa Fechada	Nº 16	-	-	0567558	9371872	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Natase Gomes	Nº 18	-	-	0567555	9371863	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N

Handwritten signatures and dates at the bottom right of the page.

16	Casa Fechada	Nº 20	-	-	0567553	9371854	08	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Maria Imaculada P. Lima	Nº 22	259.075.048-12	37582741-9	0567548	9371847	09	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
18	Casa Fechada	Nº 24	-	-	0567552	9371840	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Casa Fechada	Nº 26	-	-	0567547	9371830	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Casa Fechada	Nº 15	-	-	0567562	9371850	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Casa Fechada	Nº 19	-	-	0567554	9371813	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Casa Fechada	Nº 21	-	-	0567548	9371783	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Casa Fechada	Nº 28	-	-	0567535	9371784	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Casa Fechada	Nº 30	-	-	0567539	9371782	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Casa Fechada	Nº 32	-	-	0567535	9371773	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Casa Fechada	Nº 23	-	-	0567545	9371767	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Casa Fechada	Nº 34	-	-	0567532	9371755	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Casa Fechada	Nº 36	-	-	0567528	9371755	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Casa Fechada	Nº 38	-	-	0567520	9371728	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Casa Fechada	Nº 25	-	-	0567528	9371674	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	Casa Fechada	Nº 40	-	-	0567511	9381896	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Casa Fechada	Nº 27	-	-	0567823	9371681	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	Casa Fechada	Nº 29	-	-	0567516	9371672	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Maria Fernanda Cavalcante	Nº 42	05.806.913-70	063857322017-0	0567511	9371666	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
35	Casa Fechada	Nº 31	-	-	0567514	9371629	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	Casa Fechada	Nº 44	-	-	0567512	9371635	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Casa Fechada	Nº 46	-	-	0567504	9371607	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Casa Fechada	Nº 33	-	-	0567504	9371898	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39	Casa Fechada	Nº 48	-	-	0564503	9371596	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Comércio	Nº 35	-	-	0567496	9371558	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
41	Sítio	Nº 50	-	-	0567481	9371544	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	Casa Fechada	Nº 37	-	-	0567480	9371535	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	Comércio	Nº 39	-	-	0567496	9371524	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Casa Fechada	Nº 41	-	-	0567442	9371519	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Morador não aceita a MSD	Nº 43	-	-	0567490	9371520	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Casa Fechada	Nº 52	-	-	0567501	9381057	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	Casa Fechada	Nº 45	-	-	0567414	9380931	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Casa Fechada	Nº 47	-	-	0567414	9380917	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	Fortunato Costa	Nº 49	-	-	0567428	9380881	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
50	Casa Fechada	Nº 54	-	-	0567429	9380843	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Cleonice Alves	Nº 51	-	-	0567428	9380835	07	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
52	Casa Fechada	Nº 53	-	-	0567420	9380817	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	Casa Fechada	Nº 55	-	-	0567412	9380749	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Casa Fechada	Nº 57	-	-	0567409	9380629	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Casa Fechada	Nº 56	-	-	0567404	9380605	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Casa Fechada	Nº 59	-	-	0567406	9380562	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Casa Fechada	Nº 61	-	-	0567414	9380550	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FOLHA 16/21
 Nº 1931/2023
 19/03/2023

58	Casa Fechada	Nº 63	-	-	0567413	9380540	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Casa Fechada	Nº 65	-	-	0567915	9380510	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Casa Fechada	Nº 67	-	-	0567919	9380102	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61	Margarida Aparecida Ferreira	Nº 69	-	-	0567916	9380493	07	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
62	Casa Fechada	Nº 71	-	-	0567414	9380472	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	João Ferreira Prazeres	Nº 60	-	-	0567344	9380456	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
64	Luziânia Gomes Alves Martins	Nº 62	027.933.913-75	027585922004-5	0567544	9380448	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
65	Casa Fechada	Nº 64	-	-	0567397	9380417	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	Maria Antônia G. Martins	Nº 73	602.669.653-13	039291792007-6	0567409	9380388	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
67	Casa Fechada	Nº 66	-	-	0567404	9380383	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	Casa Fechada	Nº 68	-	-	0567380	9380392	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	Maria Rita Gonçalves Martins	Nº 75	023.835.703-11	028197112004-6	0567409	9380372	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
70	Zezé Almeida	Nº 70	-	-	0567307	9380388	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
71	Eliana P. da S. do E. Santo	Nº 72	850.026.153-68	0000633927694-0	0567325	9383212	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
72	Casa Fechada	Nº 74	-	-	0567376	9380310	-	S	-	-	-	-	-	-	N	N	N	N	N	N	N
73	Chagas Brow	Nº 76	-	-	0567378	9380310	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
74	Casa Fechada	Nº 78	-	-	0567371	9380296	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	Francisco Alberto Sousa	Nº 80	-	-	0567378	9380291	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
76	Bar	Nº 77	-	-	0567388	9389247	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	Casa Fechada	Nº 79	-	-	0567385	9380276	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Casa Fechada	Nº 81	-	-	0567378	9380274	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Gilson Sousa Vidal	Nº 82	023.790.633-22	6330011556	0567378	9380276	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
80	Casa Fechada	Nº 84	-	-	0567374	9380267	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Antônio Souza Vidal	Nº 86	009.918.593-14	0000573622968	0567373	9380262	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
82	Casa Fechada	Nº 88	-	-	0567373	9380257	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Maria Francisca Melo Santos	Nº 83	009.003.723-54	021952752002-5	0564380	9380254	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
84	Casa Fechada	Nº 90	-	-	0567371	9380296	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Casa Fechada	Nº 85	-	-	0567387	9380246	07	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	Casa Fechada	Nº 92	-	-	0567379	9380258	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Casa Fechada	Nº 94	-	-	0567376	9380233	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	Maria Araciélma Melo	Nº 87	061.801.353-18	043477622011-0	0567392	9380233	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
89	Casa abandonada	Nº 96	-	-	0567374	9380229	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	Casa Fechada	Nº 98	-	-	0567373	9380279	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Casa Fechada	Nº 89	-	-	0567387	9380200	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	Erinete Oliveira	Nº 91	-	-	0567390	9380207	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
93	Marcos Antônio Souza	Nº 100	-	-	0567369	9380213	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
94	Casa Fechada	Nº 102	-	-	0567376	9380197	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	Antônio Freitas de Alencar	Nº 104	-	-	0567374	9380189	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
96	Casa Fechada	Nº 93	-	-	0567387	9380189	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	Marcos Antônio Silva	Nº 95	-	-	0564386	9380168	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
98	Casa Fechada	Nº 106	-	-	0567375	9380124	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	Casa Fechada	Nº 108	-	-	0567371	9380115	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1
 1993/03/23
 263

100	Cecilia Alcântara	Nº 110	-	-	0567370	9380087	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
101	Casa Fechada	Nº 112	-	-	0567367	9380055	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
102	Janaina Gomes	Nº 114	-	-	0567364	9380047	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
103	Casa Fechada	Nº 116	-	-	0567362	9380037	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	Rafaela Oliveira Costa	Nº 118	626.719.813-84	061948662017-1	0567359	9380029	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
105	Raimundo de Souza	Nº 97	516.363.443-72	0000183059763-0	0567378	9380007	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
106	Raimundo Freitas Souza	Nº 99	-	-	0567378	9380003	08	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
107	Antônio Alves Amarel	Nº 101	-	-	0567362	9389491	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
108	Casa Fechada	Nº 103	-	-	0567368	9389996	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	Casa Fechada	Nº 120	-	-	0567371	9389999	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	Igreja Assembleia de Deus	Nº 122	-	-	0567345	9389965	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	Gilvan Pereira da Silva	Nº 105	066.340.223-99	03125475206-5	0567545	9389938	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
112	Maria das Dores V. da Silva	Nº 124	981.746.003-63	053407482014-6	0567328	9389903	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
113	Augusto Pereira Vasconcelos	Nº 107	-	-	0567359	9389902	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
114	Casa Fechada	Nº 126	-	-	0567339	9389596	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
115	Eliene Moraes de Lima	Nº 109	003.211.723-02	19617782001-0	0564336	9384872	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
116	José Augustinho Vidal	Nº 111	011.972.753-81	000057354196-5	0567334	9389879	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
117	Casa Fechada	Nº 113	-	-	0567371	9389874	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	Antônio Silva Oliveira	Nº 115	-	-	0567327	9389840	08	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
119	Paulo Almeida Celestino	Nº 128	-	-	0567320	9389830	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
120	Levi Bezerra	Nº 130	-	-	0567313	9389821	07	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
121	Maria de Jesus P. da Silva	Nº 117	065.009.013-63	047635682013-9	0567324	9384821	09	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
122	Levi Augusto Souza	Nº 132	-	-	0567308	9389742	07	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
123	Casa Fechada	Nº 134	-	-	0567306	9389768	-	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
124	Aiale Rarisse L. Rodrigues	Nº 119	062.572.893-70	021106432002-0	0567315	9379747	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
125	Manoel Pereira	Nº 138	772.242.563-15	000030202397-1	0567294	9374713	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
126	Maria Edivânia Teixeira	Nº 140	630.262.793-15	031110502009-8	0567290	9374749	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
127	José Aquiles Silva Pereira	Nº 142	052.589.583-37	035227302008-7	0567287	9374647	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
128	Maria Solys Xavier Ferreira	Nº 121	001.967.343-47	000115075599-4	0567295	9378836	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

RUA GUIMARÃES

129	Maida Pereira da Silva	Nº 02	076.693.253-21	053174192014-1	0567595	9381825	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
130	Casa Fechada	Nº 04	-	-	0567623	9381825	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	Casa Fechada	Nº 06	-	-	0567628	9381825	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
132	Maria do Socorro Batista	Nº 08	402.590.803-49	057157722015-4	0567641	9381874	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
133	Raimunda Barbosa Souza	Nº 01	819.519.573-34	58735285-1	0567649	9381826	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
134	Casa Fechada	Nº 03	-	-	0567655	9381829	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
135	Keila Pereira de Farias	Nº 06	034.734.293-09	031966742006-4	0567656	9381835	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

RUA PROJETADA

136	Casa Fechada	Nº 01	-	-	0567664	9380445	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
137	Jaqueline Pedrosa	Nº 03	633.150.263-33	047232762013-7	0567360	9380441	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
138	Casa Fechada	Nº 05	-	-	0567329	9380443	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
139	Maria Aldeane Silva	Nº 07	028.939.723-57	029352572005-06	0567328	9380945	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

2008/11/10/2023
 26/11/2023
 26/11/2023

140	Casa Fechada	Nº 09	-	-	0567278	9380215	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
141	Casa Fechada	Nº 11	-	-	0567248	9380441	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
142	Antônio Valber Araújo	Nº 13	610.502.053-83	044493632012-1	0567230	9380455	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
143	Antônia Dalva Veras	Nº 15	006.406.633-97	079983702021-2	0567216	9380462	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
144	Maria Antônia Souza	Nº 17	-	-	0567204	9380462	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
145	Fabricia Sousa Silva	Nº 19	610.133.653-73	052745242014-5	0567177	9380475	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
146	Mauritânia Silva do E. Santo	Nº 04	607.868.143-04	041905582014-6	0564176	9380484	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
147	Francisco Sousa Silva	Nº 06	063.427.961-06	035882672008-2	0567059	9380442	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
TRAVESSA PROJETADA																					
148	Luziel Pereira da Silva	Nº 02	603.775.223-96	035057752008-8	0567376	9380370	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

FOLHA Nº 5
 DO PROCESSO Nº 30023
 Assinatura: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

LOCALIDADE: BAIRRO PÍÇARREIRA

Possui Sistema de Abastecimento de Água?

Sim Não

Possui Sistema de Esgotamento Sanitário?

Sim Não

Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos?

Sim Não

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -LENE-MSD

INFORMAÇÕES DO DOMÍLIO

Nº	Nome do Beneficiário	Endereço da MSD	Documentação		Coordenadas Geográficas em UTM		Nº de habitantes	Ligação Domiciliar de Água	Poço Raso	Cisterna	Reservatório Elevado	Reservatório Semi-elevado	Conjunto Sanitário	Pia de Cozinha	Tanque de Javar	Filtro Doméstico	Tanque Séptico ou Filtro Biológico	Sumidouro	Vale de Infiltração	Sistema de Reuso	Ligação Domiciliar de Esgoto	Recipiente para
			C.P.F	R.G	Latitude	Longitude																
RUA SANTA LUZIA																						
01	Cícero de S. Nascimento	nº 01	-	-	0568548	9354151	03	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
02	Antônio Senna da Silva	nº 02	881.658.413-00	0523021215-0	0568550	9354193	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
03	Lais Ferreira da Silva	nº 04	630.599.103-85	2018136212-5	0568956	9354142	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
04	Casa Fechada	nº 03	-	-	0568558	9354148	08	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Rosa da Silveira Souza	nº 05	002.227.363-80	01620671200-9	0568567	9354145	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
06	Francisca F. Chagas	nº 06	-	-	0568568	9354137	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
07	Cícera de Jesus N. Lima	nº 08	014.434.313-18	023147422002-5	0568570	9354137	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
08	Casa Fechada	nº 07	-	-	0568571	9354144	02	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	Casa Fechada	nº 09	-	-	0568579	9354141	03	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Casa Fechada	nº 10	-	-	0568577	9354136	04	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Casa Fechada	nº 12	-	-	0568581	9354131	07	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Maria Erievânia Leal	nº 14	-	-	0568581	9354138	04	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
13	Gesiane Nunes Lima	nº 11	015.635.895-11	63961986-1	0568587	9354197	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
14	Maria Domingas F. Silva	nº 13	068.942.000-02	61459146-1	0568587	9354139	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
15	Casa Fechada	nº 15	-	-	0568592	9354139	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Elizangela P. dos Santos	nº 16	026.465.982-00	696284811391	0568593	9354137	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

Handwritten signature and date: 26/6/2023

17	Fernando Matos Silva	nº 17	-	-	0568598	9354139	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
18	Aline da Costa Rodrigues	nº 19	036.965.563-00	029681822005-0	0568607	9354138	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
19	Casa em Construção	nº 18	-	-	0568607	9354137	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
20	Antônia da Costa Batista	nº 21	-	-	0568612	9354113	09	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
21	Mauritânia da J. dos Santos	nº 20	610.796.403-71	046170362012-0	0568618	9354111	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
22	Pedro Cicero da S. Neto	nº 23	259.654.873-00	205684822002-2	0568618	9354198	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
23	Domingos Pereira de Sousa	nº 25	484.161.593-68	029331292005-8	0568622	9354144	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
24	Kathielly Sousa da Silva	nº 27	605.351.933-80	038975102020-1	0568630	9354143	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
25	Casa Fechada	nº 22	-	-	0568634	9354140	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Casa Fechada	nº 29	-	-	0568655	9354147	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Francisco Santos dos Passos	nº 31	005.764.163-39	019408882002-5	0568642	9384147	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
28	Ivonicete Ferreira de Almeida	nº 24	-	-	0568641	9384142	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
29	Luzia da Silva	nº 26	-	-	0568644	9384140	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
30	Sebastiana Pereira de Souza	nº 28	041.532.843-86	029301802005-4	0568653	9384140	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
31	Casa Fechada	nº 30	-	-	0568656	9384139	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Juvenal Pereira Nunes	nº 32	607.247.333-45	035987562008-9	0568670	9384146	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
33	Valdenice da C. Sousa	nº 34	928.496.363-09	050709862013-1	0568679	9384135	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
34	Erica Lima Teixeira	nº 36	618.826.505-02	804787-0	0568682	9384149	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
35	Deuzilene da Conceição Silva	nº 38	625.063.063-00	059559152016-7	0568690	9384148	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
36	Luís Henrique da Conceição	nº 33	625.255.273-89	060230232016-5	0568691	9384108	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
37	Casa Fechada	nº 35	-	-	0568697	9384157	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Maria Eunice de Oliveira	nº 37	041.539.863-05	002165892019-0	0568703	9384558	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
39	Casa Fechada	nº 40	-	-	0568702	9384146	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Casa Fechada	nº 42	-	-	0568707	9384143	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Maria Josineide S. Sampaio	nº 39	015.162.063-01	072326952005-1	0568711	9384160	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
42	Deposito Fechado	nº 41	-	-	0568717	9384159	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RUA SANTO ANTÔNIO

43	Casa Fechada	nº 02	-	-	0568662	9384187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Casa Fechada	nº 04	-	-	0568646	9384183	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Zenilda Mª R. Passos	nº 01	003.236.513-64	019291352001-0	0568643	9384180	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
46	Casa Fechada	nº 06	-	-	0568638	9384187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	Lucilene Soares da Luz	nº 03	035.232.203-94	253412482011-0	0568641	9384182	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
48	Carleane Silva Lima	nº 05	606.998.933-30	041019922001-0	0568635	9384180	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
49	Antônio Carlos R. Passos	nº 07	025.897.741-21	7000033881320-8	0568626	9384181	09	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
50	Casa Fechada	nº 09	-	-	0568612	9384181	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Casa Fechada	nº 08	-	-	0568617	9384191	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52	Cleonice Alves Guimarães	nº 10	862.596.312-77	035690792008-0	0568617	9384191	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
53	Gildete Barbosa de Moraes	nº 12	016.426.463-07	057971102016-6	0568606	9384192	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
54	Edvânia Rodrigues Santos	nº 11	035.972.933-97	031109752006-9	0568607	9384182	11	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
55	Casa Fechada	nº 14	-	-	0568603	9384193	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Joana Guimarães dos Santos	nº 16	611.800.673-39	045755202012-8	0568600	9389143	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
57	Casa Fechada	nº 13	-	-	0568602	9384194	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	Natal Nunes de Souza	nº 18	581.697.310-00	898002027161-4	0568594	9374144	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
59	Antônio Francisco A. Sousa	nº 15	516.322.303-59	714351222019-5	0568595	9374182	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

PROCESO Nº 3/2023
161

60	José Audiram R. Passos	nº 17	987.645.983-00	50310500-5	0568591	9374188	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
61	Francimar Alencar S. Dellino	nº 20	023.774.593-31	028322432001-2	0568588	9374197	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
62	Isabela da Silva	nº 19	-	-	0568586	9384186	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
63	Casa Fechada	nº 21	-	-	0568582	9384184	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	Harlayane Silva Brandão	nº 22	-	-	0568574	9384185	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
65	Laura Silva de Oliveira	nº 24	631.717.313-39	067568062018-6	0568576	9384195	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
66	Casa Fechada	nº 23	-	-	0568575	9384184	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	Francisca Lima Dias	nº 25	017.943.523-09	019911022002-5	0568565	9384187	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
68	Escola	nº 26	-	-	0568571	9384196	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	Sebastiana Conceição Santos	nº 28	030.026.043-13	027274582004-0	0568567	9384195	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
70	Adinei Rodrigues dos Passos	nº 30	026.982.798-02	161061706150-6	0568559	9384197	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
71	Mirian Lima da Silva	nº 32	035.557.463-29	031111362006-9	0568552	9384198	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
72	Casa Fechada	nº 34	-	-	0568543	9384199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	José Adriano	nº 36	-	-	0568540	9384198	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
74	Valdenir Maria Barbosa	nº 38	038.809.323-44	031965772006-8	0568531	9384200	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
75	Adalberto Sousa	nº 40	-	-	0568524	9384194	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
76	Casa Fechada	nº 42	-	-	0568517	9384198	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	Roberto Farias de Sousa	nº 44	114.999.073-42	044495802012-0	0568518	9384200	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
78	Aldenir dos Santos Araújo	nº 46	026.561.263-20	020583812002-5	0568504	9384198	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

TRAVESSA SANTO ANTÔNIO

79	Eduardo Lima Teixeira	nº 02	092.734.283-98	063855862017-1	0568672	9394164	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
80	Maria da Consolação Pereira	nº 04	605.666.683-72	039305102010-3	0568676	9394172	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
81	Casa Fechada	nº 06	-	-	0568671	9394182	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Casa Fechada	nº 08	-	-	0568673	9394191	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Maria das Dores Silva Alves	nº 01	745.943.973-87	000030204894-4	0568668	9394204	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

TRAVESSA SÃO LOURENÇO

84	Deuliane da Conceição Silva	nº 02	070.850.693-33	040222472010-9	0568646	9384232	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
85	Francisco da Costa Alencar	nº 04	603.014.553-33	035355972006-1	0568640	9384233	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

TRAVESSA JOSÉ ALENCAR

86	Casa Fechada	nº 01	-	-	0568508	9384187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Francisca Sousa	nº 02	-	-	0568502	9384185	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	Casa Fechada	nº 03	-	-	0568504	9384182	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	Ana Caroline da Silva Pereira	nº 04	089.427.743-68	029366792005-5	0568490	9384162	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
90	Casa Fechada	nº 06	-	-	0568496	9384154	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Casa Fechada	nº 08	-	-	0568493	9384143	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	Natanael Silva	nº 10	-	-	0568495	9384140	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
93	Expedito Sousa	nº 12	-	-	0568493	9384135	04	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N

TRAVESSA SANTO ANTÔNIO 01

94	Igreja Assembleia de Deus	nº 01	-	-	0568857	9384166	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	Maria Agnalde Sousa Silva	nº 03	069.405.743-60	046366172012-3	0568557	9384178	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
96	Ednalva da Silva	nº 05	-	-	0568552	9389180	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
97	Maria do Amparo Sousa Silva	nº 07	019.471.835-58	022014432002-5	0568555	9384185	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

ANEXO 2
19/10/2023
268

Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

Localidade: Bairro CUMPRIDA

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nº ordem	Nome do Beneficiário	Nº da MSD	C P F	R G	Latitude	Longitude	Número de habitantes	Conjunto Sanitário
RUA CUMPRIDA								
01	Rosilene Monteiro dos Santos	Nº 01	037.011.541-13	000072571793-3	0567587	9381960	01	S
02	Felipe da Silva Veras	Nº 03	608.972.413-03	04287332101-1	0567582	9371944	03	S
03	Kleber Pereira de Farias	Nº 06	037.546.983-51	031485582006-1	0567516	9374898	05	S
04	Maria Macêdo Pinheiro	Nº 10	799.363.263-34	029183212005-4	0567523	9371897	06	S
05	Cleonice Sousa dos Santos	Nº 11	059.737.093-10	036084822008-5	0567673	9371894	05	S
06	Maria Freitas dos Santos	Nº 12	616.104.873-62	0501261313-2	0567554	9371885	08	S
07	Herbert de Queiroz Ferreira	Nº 14	832.948.793-56	068772442017-7	0567556	9371879	07	S
08	Maria Imaculada P. Lima	Nº 22	259.075.048-12	37582741-9	0567548	9371847	09	S
09	Maria Fernanda Cavalcante	Nº 42	05.806.913-70	063857322017-0	0567511	9371666	03	S
10	Luziânia Gomes Alves Martins	Nº 62	027.933.913-75	027585922004-5	0567544	9380448	05	S
11	Eliana P. da S. do E. Santo	Nº 72	850.026.153-68	0000633927694-0	0567325	9383212	04	S
12	Maria Antônia G. Martins	Nº 73	602.669.853-13	039291792007-6	0567409	9380388	06	S
13	Maria Rita Gonçalves Martins	Nº 75	023.635.703-11	028197112004-6	0567409	9380372	06	S
14	Gilson Sousa Vidal	Nº 82	023.790.833-22	6330011556	0567378	9380276	05	S
15	Maria Francisca Melo Santos	Nº 83	009.003.723-54	021952752002-5	0564380	9380254	05	S
16	Antônio Souza Vidal	Nº 86	009.918.593-14	0000573622968	0567373	9380262	05	S
17	Maria Araciêlma Melo	Nº 87	061.801.353-18	043477622011-0	0567392	9380233	05	S
18	Raimundo de Souza	Nº 97	516.363.443-72	0000183059763-0	0567376	9380007	05	S
19	Gilvan Pereira da Silva	Nº 105	066.340.223-99	03125475206-5	0567545	9389938	05	S
20	Etiene Moraes de Lima	Nº 109	003.211.723-02	19617782001-0	0564336	9384872	04	S
21	José Augustinho Vidal	Nº 111	011.972.753-81	000057354196-5	0567334	9389879	05	S
22	Maria de Jesus P. da Silva	Nº 117	065.009.013-63	047635682013-9	0567324	9384821	09	S
23	Rafaela Oliveira Costa	Nº 118	626.719.813-84	061948662017-1	0567359	9380029	01	S
24	Aiale Rarisse L. Rodrigues	Nº 119	062.572.893-70	021106432002-0	0567315	9379747	05	S
25	Maria Solys Xavier Ferreira	Nº 121	001.967.343-47	000115075599-4	0567295	9378836	04	S
26	Maria das Dores V. da Silva	Nº 124	981.746.003-63	053407482014-6	0567328	9389903	06	S
27	Manoel Pereira	Nº 138	772.242.563-15	000030202397-1	0567294	9374713	01	S
28	Maria Edivânia Teixeira	Nº 140	630.262.793-15	031110502009-8	0567290	9374749	06	S
29	José Aquiles Silva Pereira	Nº 142	052.589.583-37	035227302008-7	0567287	9374647	07	S
RUA GUIMARÃES								
30	Raimunda Barbosa Souza	Nº 01	819.519.573-34	58735285-1	0567649	9381828	01	S
31	Maida Pereira da Silva	Nº 02	076.693.253-21	053174192014-1	0567595	9381825	01	S
32	Keila Pereira de Farias	Nº 05	034.734.293-09	031966742006-4	0567656	9381835	04	S
33	Maria do Socorro Batista	Nº 08	402.590.803-49	057157722015-4	0567641	9381874	04	S
RUA PROJETADA								
34	Jaqueline Pedrosa	Nº 03	633.150.263-33	047232782013-7	0567360	9380441	06	S
35	Mauritânia Silva do E. Santo	Nº 04	607.868.143-04	041905582014-6	0564176	9380484	06	S
36	Francisco Sousa Silva	Nº 06	063.427.961-06	035882672008-2	0567059	9380442	02	S
37	Maria Aldeane Silva	Nº 07	028.939.723-57	029352572005-06	0567328	9380945	06	S
38	Antônio Valber Araújo	Nº 13	610.502.053-83	044493632012-1	0567230	9380455	01	S
39	Antônia Dalva Veras	Nº 15	006.406.633-97	079983702021-2	0567216	9380462	02	S
40	Fabrcia Sousa Silva	Nº 19	610.133.653-73	052745242014-5	0567177	9380475	04	S
TRAVESSA PROJETADA								
41	Luziel Pereira da Silva	Nº 02	603.775.223-96	035057752008-8	0567376	9380370	05	S



Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

Localidade: Bairro PIÇARREIRA

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nº ordem	Nome do Beneficiário	Nº da MSD	C P F	R G	Latitude	Longitude	Número de habitantes	Conjunto sanitário
RUA SANTA LUZIA								
01	Antônio Senna da Silva	nº 02	881.666.413-00	0623021215-0	0568550	9354193	05	N
02	Laís Ferreira da Silva	nº 04	630.599.103-85	2018136212-5	0568956	9354142	03	N
03	Rosa da Silveira Souza	nº 05	002.227.353-80	01620871200-9	0568567	9354145	04	N
04	Cícera de Jesus N. Lima	nº 08	014.434.313-18	023147422002-5	0568570	9354137	08	N
05	Geislane Nunes Lima	nº 11	015.635.895-11	63961996-1	0568587	9354197	06	N
06	Maria Domingas F. Silva	nº 13	068.842.000-02	61459146-1	0568587	9354139	03	N
07	Elizangela P. dos Santos	nº 16	026.465.982-00	896284811391	0568593	9354137	07	N
08	Aline da Costa Rodrigues	nº 19	036.965.563-00	029681822005-0	0568607	9354138	06	N
09	Maurilândia de J. dos Santos	nº 20	610.796.403-71	046170362012-0	0568618	9354111	06	N
10	Pedro Cícero da S. Neto	nº 23	259.654.873-00	205864622002-2	0568618	9354198	07	N
11	Domingos Pereira de Sousa	nº 25	484.161.593-88	029331292005-8	0568622	9354144	05	N
12	Kathieley Sousa da Silva	nº 27	605.351.933-80	038975102020-1	0568630	9354143	06	N
13	Sebastiana Pereira de Souza	nº 28	041.532.843-86	029301802005-4	0568653	9384140	08	N
14	Francisco Santos dos Passos	nº 31	005.764.163-38	019408882002-5	0568642	9384147	05	N
15	Juvenal Pereira Nunes	nº 32	607.247.333-45	035987662008-9	0568670	9384146	04	N
16	Luís Henrique de Conceição	nº 33	625.255.273-89	060230232015-5	0568691	9384108	05	N
17	Valdenice da C. Sousa	nº 34	928.496.363-09	050709862013-1	0568679	9384135	07	N
18	Erica Lima Teixeira	nº 36	618.826.506-02	804787-0	0568682	9384149	08	N
19	Maria Eunice de Oliveira	nº 37	041.539.863-05	002165892019-0	0568703	9384598	07	N
20	Deuzilene da Conceição Silva	nº 38	625.063.083-00	058558152015-7	0568696	9384148	05	N
21	Maria Josineide S. Sampaio	nº 39	015.162.053-01	072326952005-1	0568711	9384160	06	N
RUA SANTO ANTÔNIO								
22	Zenilda Mª R. Passos	nº 01	003.236.513-84	019291352001-0	0568643	9384180	03	N
23	Lucilene Soares da Luz	nº 03	035.232.203-94	253412482011-0	0568641	9384182	05	N
24	Carleane Silva Lima	nº 06	606.998.933-30	041019922001-0	0568635	9384180	07	N
25	Antônio Carlos R. Passos	nº 07	025.897.741-21	7000033681320-8	0568626	9384181	09	N
26	Cleonice Alves Guimarães	nº 10	862.596.312-77	035690792008-0	0568617	9384191	03	N
27	Gillete Barbosa de Moraes	nº 12	018.426.463-07	057971102016-6	0568606	9384192	05	N
28	Edivânia Rodrigues Santos	nº 11	035.972.933-97	031109752005-9	0568607	9384182	11	N
29	Antônio Francisco A. Sousa	nº 15	518.322.303-59	714351222019-5	0568595	9374182	03	N
30	Joana Guimarães dos Santos	nº 16	611.800.673-39	045755202012-8	0568600	9389143	05	N
31	José Audiram R. Passos	nº 17	987.645.983-00	162350310500-5	0568591	9374188	08	N
32	Natal Nunes de Souza	nº 18	581.897.310-00	898002027161-4	0568594	9374144	06	N
33	Francimar Alencar S. Delfino	nº 20	023.774.593-31	028322432001-2	0568588	9374197	06	N
34	Laura Silva de Oliveira	nº 24	631.717.313-39	067588062016-6	0568576	9384195	02	N
35	Francisca Lima Dias	nº 25	017.943.523-99	019911022002-5	0568585	9384187	04	N
36	Sebastiana Conceição Santos	nº 28	030.026.043-13	027274582004-0	0568567	9384195	03	N
37	Aldinei Rodrigues dos Passos	nº 30	026.982.798-02	161061706150-6	0568559	9384197	07	N
38	Miran Lima da Silva	nº 32	035.557.463-29	031111362008-9	0568552	9384198	06	N
39	Valdenir Maria Barbosa	nº 38	038.899.323-44	031965772006-8	0568531	9384200	05	N
40	Roberto Farias de Sousa	nº 44	114.999.073-42	044496802012-0	0568518	9384200	04	N
41	Aldenir dos Santos Araújo	nº 46	026.561.263-20	020583812002-5	0568504	9364198	07	N
TRAVESSA SANTO ANTÔNIO								
42	Maria das Dores Silva Alves	nº 01	745.943.973-87	000030204894-4	0568668	9394204	05	N
43	Eduardo Lima Teixeira	nº 02	092.734.283-98	063856862017-1	0568672	9394164	05	N



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71
Rua Paulo Ramos
CEP: 65790-000
São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS 271
Nº PROCESSO 093/2023
Assinatura /

PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD

**MEMORIAL DESCRITIVO &
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

São Domingos do Maranhão

2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71
Rua Paulo Ramos
CEP: 65790-000
São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS 272
Nº PROCESSO 1936/2023
ASSINATURA

1. MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

1.1 História

O lugar em que está instalada a sede do município foi descoberto em 1894 por José Tibúrcio Feio, que lá se fixou com sua família à beira de uma lagoa que passaria a ser conhecida como Lagoa do Zé Feio. Com água em abundância e terras bastante férteis, o povoado fundado pelo pioneiro cresceu rapidamente, em especial a partir de 1932, com a chegada de famílias nordestinas. Em 1940, pelo Decreto-Lei municipal Nº 15, de 20 de janeiro desse ano, passou à condição de distrito do município de Colinas, com denominação de Pucumã, que conservou quando de sua elevação à categoria de vila em 1947. A 24 de setembro de 1952, pela Lei Nº 756, tornou-se cidade e sede do município de São Domingos do Maranhão, com territórios desmembrados de Colinas e Presidente Dutra. Seu primeiro prefeito (nomeado) foi Aluizio Brandão.

1.2 ESPAÇO GEOGRÁFICO

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas -5°34'12" de latitude Sul e -44°22'48" de longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2010).

O acesso a partir de São Luis, capital do estado, em um percurso total em torno de 495 km, se faz da seguinte forma: 362 km pela rodovia BR-135 até a as mediações do município de Santa Filomena, 133 km por uma estrada vicinal até a cidade de São Domingos do Maranhão. (Google Maps, 2011).

1.3 GEOGRAFIA

São Domingos do Maranhão é um município brasileiro do estado do Maranhão. A cidade de São Domingos do Maranhão teve sua autonomia política em 24/09/1952 e está inserida na mesorregião Centro maranhense, na microrregião Presidente Dutra, compreendendo uma área de 1.151,9 km², uma população de aproximadamente 33.607 habitantes e uma densidade demográfica de 29,17 habitantes/km², segundo dados do IBGE (2010).

Limita-se ao Norte com os municípios de Presidente Dutra, Governador Eugênio Barros, Graça Aranha e Governador Luís Rocha; ao Sul com Colinas e Jatobá; a Leste com Governador Luís Rocha, Fortuna e Jatobá e a Oeste com Santa Filomena do Maranhão e Tuntum (Google Maps, 2011).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71
Rua Paulo Ramos
CEP: 65790-000
São Domingos do Maranhão/MA



Coordenadas	5° 08' 00" S 48° 07' 00" O
País	Brasil
Unidade Federativa	Maranhão
Municípios limítrofes	Presidente Dutra, Governador Archer, Governador Eugênio Barros e Dom Pedro
Distância até a capital	340 km
Características geográficas	
Área total (km²)	875,975 km²
População total (IBGE/2010 ⁽¹⁾)	17.485 hab.
Densidade	20 hab./km²
Clima	Tropical
Altitude	130 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC -3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2010 ⁽²⁾)	0,568 — baixo
PIB (IBGE/2010 ⁽³⁾)	R\$ 120.877,05 mil
PIB per capita (IBGE/2010 ⁽³⁾)	R\$ 6.743,87

1.4 SISTEMA ECONÔMICO

As principais atividades produtivas do município estão na A pecuária, o extrativismo vegetal, a lavoura permanente e a lavoura temporária, as transferências governamentais, o setor empresarial com duzentas e treze unidades atuantes e o trabalho informal são as principais fontes de recursos para o município.

1.5 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serão construídos 84 módulos sanitários, com a calçada. O módulo é composto de: Cada Módulo será composto de um banheiro com chuveiro, lavatório, bacia sanitária, tanque séptico, sumidouro e reservatório elevado para água (com capacidade individual para 310 litros), conforme planta do projeto em anexo.

1.6 LOCAL DE IMPLANTAÇÃO:

Serão implantados nos seguintes Bairros do município de São Domingos do Maranhão:

- Bairro São Raimundo/Piçarreira;
- Bairro Cumprida.


José Eltonir S. J. Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CRM/MA: 34167/191-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS 279
Nº PROCESSO 193/2023
Sanitário

1.7 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por objetivo a construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares em localidades que possuam sistema público de abastecimento de água e que são desprovidas de soluções adequadas para o destino dos dejetos.

Em hipótese alguma deverá ser construído um Módulo Sanitário em domicílios que já tenham essa melhoria (*ou que não tenham água encanada*), atendendo plenamente aos padrões de segurança física e sanitária, devendo observar o cumprimento da Lista de beneficiários integrante do processo.

1.8 - OBJETIVO

As especificações técnicas visam estabelecer condições imprescindíveis ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção de Módulos Sanitários Domiciliares, a serem implantados no município de São Domingos do Maranhão- MA.

1.9 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Módulo SANITÁRIO é composto de *UM BANHEIRO COM CHUVEIRO, LAVATÓRIO, BACIA SANITÁRIA, TANQUE SÊPTICO, SUMIDOURO E RESERVATÓRIO ELEVADO PARA ÁGUA (com capacidade individual para 310 LITROS)* mais FILTRO DE BARRO, conforme projeto básico. Para sua implantação é necessário que a localidade (*habitação*) disponha de terreno que possibilite a construção do Sistema Individual de Tratamento de Esgoto Sanitário, um tanque séptico e um sumidouro (por localidade).

O sumidouro deve ser construído em locais onde não haja a possibilidade de contaminação do lençol freático, não sendo permitida sua construção em locais sujeitos a inundações.

A fim de evitar a contaminação dos poços e fontes de abastecimento de água, será adotada uma distância mínima de segurança, estimada em 40 metros. Em lugares impróprios para sua construção deverão ser estudadas alternativas, cujo projeto deve ser submetido ao órgão financiador, para avaliação e possível aprovação.



 <p>PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS D. O. MARANHÃO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CNPJ nº 06.113.690/0001-71 Rua Paulo Ramos CEP: 65790-000 São Domingos do Maranhão/MA</p>
---	--

1.10 – MATERIAIS

Todos os materiais e os serviços entregues na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações das Normas Técnicas. Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

1.11 – MÃO-DE-OBRA

Caberá ao órgão executor a responsabilidade de contratar mão-de-obra de boa qualidade e manter em serviço, permanentemente, uma equipe de operários e encarregados de modo a assegurar o bom andamento da obra.


José Eltonir S. Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA- 211672293-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS 276

Nº PROCESSO 193/2023

LEI Nº 111

Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71
Rua Paulo Ramos
CEP: 65790-000
São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS 277
Nº PROCESSO 193/2023

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Locação da obra

1.1.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (01 unidade/localidade)

Em cada localidade beneficiada com a execução do projeto deverá ser fixada uma placa de identificação da obra, visível ao público, a 1,50m acima do solo, no formato retangular, medindo (3,00 x 2,00)m, conforme especificações técnicas estabelecidas pelo Governo Federal.

1.1.2 LOCAÇÃO

O Módulo Sanitário será locado, preferencialmente, de forma a possibilitar uma futura interligação com o domicílio, visando o conforto e a funcionalidade do projeto, devendo ser afastado de qualquer obstáculo ou divisas, de forma que não tragam transtornos ou dificuldades às possíveis ampliações da residência no futuro.

Na locação do sumidouro observar o afastamento mínimo de 1,50m de qualquer obstáculo, tais como, paredes, muros, árvores, etc., bem como levar em consideração o descrito no "item 3".

1.1.3 ESCAVAÇÃO DE VALAS

As valas terão seção de (0,30 x 0,20)m com as faces laterais em prumo, seguindo o gabarito de locação.

1.1.4 APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA

O fundo das valas será apiloado com maço de 20kg para aumentar a resistência do terreno.

2 – FUNDAÇÃO (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

2.1 – Casinha

2.1.1 ALICERCE

Com alvenaria de tijolo cerâmico de uma vez, assentada em argamassa mista de cimento, barro e areia média, no traço 1:4:4.


José Elvino S. Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 11157193-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS 278
Nº PROCESSO 193/2023

ASSINATURA

2.1.2 CINTA INFERIOR

A cinta inferior será executada no respaldo do alicerce (sob a alvenaria de tijolo cerâmico) em concreto armado com $F_{ck}=13,5$ mPa. A largura será de 0,10m, com altura mínima de 0,150m na cota mais elevada. O alicerce será nivelado e alinhado, usando para isto formas ou painéis de tábua de madeira branca.

2.1.5 REATERRO

Após a construção, os espaços vazios entre a base e a vala serão reaterrados com materiais provenientes da escavação. A fim de garantir um perfeito acabamento e funcionalidade da obra, a base deverá estar em esquadro perfeito e bem nivelado.

3 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

3.1. Alvenaria

Em tijolo cerâmico de furo (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:4:4, com o pé direito de 2,40m.

3.1.1 – BASE DO RESERVATÓRIO

Será uma elevação de (1,00 x 0,50)m, na parede lateral e fundo do abrigo conforme projeto arquitetônico e deverá estar em esquadro perfeito e bem nivelada a fim de garantir um perfeito acabamento e funcionalidade da obra. Sobre esta base será disposta uma laje pré-moldada com $esp=0,07$ m, em concreto estrutural, controle $F_{ck}=15$ mPa, nas dimensões do projeto arquitetônico, sobre a qual será instalado o reservatório para água. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, $\phi 5,0$ mm, a cada 5cm, nos dois sentidos.


José Flávio S. Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREAMMA: 111672153-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71
Rua Paulo Ramos
CEP: 65790-000
São Domingos do Maranhão/MA

4 – COBERTURA (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

4.10 ESTRUTURA DE MADEIRA

Será dimensionada e montada para recebimento de telha cerâmica tipo colonial utilizando madeira de lei apropriada para telhado.

4.2 TELHA TIPO CAPA CANAL

Será do tipo cerâmica, assentada com alinhamento vertical e horizontal, cumeeira e fiadas frontais e laterais com perfeita montagem, utilizando materiais de primeira qualidade.

4.3 ENCALIÇAMENTO DE BEIRAL OU BEIRA-BICA

O encaixamento de beiral ou beira-bica será em argamassa no traço 1:5 (cimento e areia lavada média).

5 – PAVIMENTAÇÃO (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

5.1 – Casinha

5.1.1 ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE

Será em material arenoso de boa qualidade, podendo ser utilizado o material da escavação, desde que atenda as exigências, em camadas de 20 cm, no máximo, aplicado com malho de 10 Kg, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando o cuidado de não saturar o terreno.

5.1.2 CONTRAPISO, ESP=3 CM

Deverá ser executado em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), bem sarrafeado a régua, de modo que o nível do piso do banheiro fique abaixo do piso restante do abrigo, em mais ou menos 5cm.


José Elton S. Nislar
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RR: 221672/192-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS 280
Nº PROCESSO 193/2023

5.1.3 PISO CIMENTADO SEMI-ÁSPERO, ESP = 2 CM.

Este item será em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, devidamente desempenado. Na área do banho deverá apresentar um leve caimento no sentido da caixa sifonada. Esta área será dotada de piso cerâmico.

5.1.4 CALÇADA DE PROTEÇÃO, LARGURA = 60 CM.

Deverá ser executada em piso cimentado semi-áspero, esp = 2 cm em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, devidamente desempenado, devendo apresentar um leve caimento no sentido externo. Sob o piso cimentado haverá um aterro compactado com material local e confinado por uma estrutura de contenção formada por alicerce e baldrame, ambos em alvenaria de pedra argamassada (conforme especificado anteriormente).

6 – REVESTIMENTOS DE PAREDES (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

6.1 – CHAPISCO

As paredes internas e externas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

6.2 – REBOCO

As paredes receberão reboco internamente, salvo área do banho, no traço 1:3 (cimento e areia lavada média) e reboco externamente, na sua totalidade, no traço 1:2:4 (cimento, areia lavada média e arenoso), ambos na espessura de 2 cm.

6.3 – EMBOÇO

A área do banho deverá receber emboço no traço 1:3 para receber revestimento cerâmico igual ao utilizado no piso desta área.

6.4 – REVESTIMENTO CERÂMICO

A área do banho deverá receber revestimento cerâmico igual ao utilizado no piso desta área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS 281
Nº PROCESSO 193/2023

7 – ESQUADRIAS DE MADEIRA (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

Porta em madeira de lei de uma folha nas dimensões do projeto e será dotada de duas dobradiças com parafusos e um ferrolho com parafuso colocado internamente.

Terão contramarcos de 2,10 m que deverão ser armados previamente e colocados por ocasião da elevação das paredes da casinha. Serão fixados por 12 (doze) pregos de 3" x 9, com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

8 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

Serão embutidas, executadas conforme projeto. As tubulações e conexões serão com material PVC rígido soldável de 20 mm e obedecerão às normas da ABNT. A alimentação do Módulo sanitário será feita através de um reservatório elevado em fibra de vidro com tampa e capacidade de 310 litros, alimentado diretamente da rede pública, cuja ligação para o reservatório e deste para os pontos de alimentação deverá ser executada pela empreiteira.

9 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

Serão executadas conforme projeto, obedecendo as normas da ABNT. As tubulações que ligam o vaso sanitário ao tanque séptico e o tanque séptico ao sumidouro, serão em PVC rígido para esgoto DN=100 mm, com comprimento conforme projeto. As conexões serão em PVC rígido para esgoto DN=100 mm, sendo que deverão ser instalados 01 (uma) curva no vaso sanitário e 02 (dois) tês, um na entrada e outro na saída do tanque séptico. Quando necessários comprimentos maiores de tubulação deverão ser assumidos pela empresa construtora.

A coluna de ventilação será em PVC rígido DN=40mm, conectado com a tubulação de esgoto primário através de um Te de redução para esgoto primário DN=100x50mm e bucha de redução DN=50x40mm, devendo ficar cerca de 0,30m acima da cobertura da casinha, conforme projeto.


José Elvany, Jr.
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 111872-91-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71
Rua Paulo Ramos
CEP: 65790-000
São Domingos do Maranhão/MA

Assinatura

Será instalado caixa sifonada com grelha, saída lateral DN=50mm, onde será instalado o tubo PVC rígido para esgoto DN=50mm, conforme indicado no projeto.

10 – LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

Serão fornecidos e instalados: um chuveiro de plástico com registro na haste (1/2"); um lavatório em PVC sem coluna, incluindo torneira em PVC de 1/2"; uma caixa de descarga de sobrepôr com engate; peças de fixação cromado para vaso sanitário e tubo de descida externo com curva; vaso sanitário de louça com assento, tampa, acessórios e espude de borracha ou bolsa de ligação para vaso sanitário; devendo ser obedecido o material de vaso definido na planilha orçamentária.

11 – PINTURA (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

11.1 – Pintura Interna

A casinha receberá pintura interna com tinta mineral em pó, solúvel em água (caiação), em 02 (duas) demãos, a partir da altura de 1,60m do piso até o teto e pintura externa com tinta mineral em pó, solúvel em água (caiação), em 02 (duas) demãos, a partir do piso da calçada de proteção até a altura da cobertura.

A porta e contramarcos, depois de lixados, terão pintura à óleo ou esmalte, na cor azul celeste, sem massa, em 02 (duas) demãos.

12. CAIXA DE INSPEÇÃO

Todo esgoto oriundo do módulo sanitário deverá passar pela caixa de inspeção, que deverá ser construída entre o abrigo da privada e o tanque séptico, seguindo as dimensões do projeto arquitetônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

ADMINISTRATIVO

12.1 Vedação

As paredes da caixa de inspeção serão executadas em tijolo cerâmico de furo (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:4:4 (cimento, areia lavada média e saibro).

12.2 Revestimento

12.2.1 CHAPISCO

Antes da aplicação do chapisco todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

12.2.2 REBOCO

O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização da caixa de inspeção.

12.3 PISO

O piso será em concreto simples, no traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1) e obedecerá as dimensões do projeto.

12.4 TAMPA

A laje de tampa da caixa de inspeção deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. O vergalhão de ferro será tipo CA-60 ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS 984
Nº PROCESSO 193/2023

12.5 REATERRO

Após construída a caixa de inspeção deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios com o material proveniente da escavação.

13. FOSSA SÉPTICA

Para o destino final dos esgotos deverá ser construído, a uma distância mínima de 1,50m do abrigo da privada, um tanque séptico prismático, nas dimensões definidas no projeto arquitetônico, que funcionará como unidade de tratamento primário do esgoto.

13.1 Vedação

As paredes do tanque séptico serão executadas em tijolo cerâmico de furo (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:4:4 (cimento, areia lavada média e saibro).

13.2 Revestimento

13.2.1 CHAPISCO

Antes da aplicação do chapisco todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

13.2.2 REBOCO

O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

13.3 Piso

O piso será em concreto simples, no traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1) e obedecerá as dimensões do projeto.

13.4 Tampa

A laje de tampa do tanque séptico deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, de modo que será prevista uma abertura, com tampa removível, destinada à manutenção do tanque séptico, cuja menor dimensão em seção, será de 0,60m. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.


13.5 Reaterro

Após construído o tanque séptico deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios com o material proveniente da escavação.

14 – SUMIDOURO

14.1 VEDAÇÃO

De seção circular, o sumidouro será construído a uma distância mínima de 1,50m do tanque séptico, em cota inferior ou igual ao terreno, e em sua vedação serão instalados 04 (quatro) anéis (manilhas) pré-moldados em concreto armado (no traço 1:3:4, cimento, areia grossa lavada e brita ou seixo, com tela metálica), conforme detalhe gráfico anexo. Os três anéis (manilhas) da parte inferior deverão apresentar orifícios que possibilitem a distribuição do efluente líquido no solo, de modo que o diâmetro dos furos deverá ser de, no mínimo, 1,50cm e a distância máxima entre os mesmos, nas direções horizontal e vertical, será de 20cm, conforme projeto.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CNPJ nº 06.113.690/0001-71 Rua Paulo Ramos CEP: 65790-000 São Domingos do Maranhão/MA</p>
---	---

14.2 TAMPA

A laje de tampa do sumidouro deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita ou seixo n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, de modo que será prevista uma abertura, com tampa removível, destinada à manutenção do sumidouro, cuja menor dimensão em seção, será de 0,60m. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

14.3 REATERRO

Após instalado o sumidouro deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios com o material proveniente da escavação.

15 – LIMPEZA FINAL

Será com palha de aço sobre os pisos, até que os resíduos de pintura sejam retirados, as louças e ferragens limpas, deixando o Módulo sanitário em perfeitas condições de uso.

CONSIDERAÇÃO FINAL

A execução dos Módulos sanitários deverá obedecer ao **PROJETO BÁSICO**, observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**. Qualquer alteração de natureza técnica, quando necessária, deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão financiador.

Complementam essas especificações técnicas os desenhos e detalhes contidos no Projeto, além da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro.


José Elton S.J. Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 111671993-7



MINISTERIO DA SAUDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
TRANSPARENCIA

POLMAS 289
Nº PROCESSO 193/2023
ASSINATURAS

Nº / ANO DA PROPOSTA:

011721/2022

OBJETO:

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana no município de São Domingos do Maranhão - MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Com objetivo de gerar melhorias das condições sanitárias da população faz-se necessária a Implantação de 42 (quarenta e dois) Melhorias Sanitárias Domiciliares na zona urbana do município de São Domingos do Maranhão - MA

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São Domingos do Maranhão/MA está de acordo com todas as diretrizes do Programa

PÚBLICO ALVO:

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares zona urbana do município de São Domingos do Maranhão - MA, conseqüentemente o melhoramento das vidas dos Moradores da Comunidade.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidros sanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares

RESULTADOS ESPERADOS:

Implantar soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias apropriadas; Contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar; Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36211	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 039.194.746-00	NOME DO RESPONSÁVEL: MIGUEL DA SILVA MARQUES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SAUS QD. 04, BLOCO N, 5ª ANDAR		CEP DO RESPONSÁVEL: 70723-040

2 - DADOS DO PROPONENTE

FOLHAS 288
Nº PROCESSO 193/2023
ASSINATURA

PROponente: 06.113.690/0001-71					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA GETULIO VARGAS, SN					
Cidade: SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF: MA	Código Município: 0911	CEP: 65790000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 9892300011
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA		Agência: 2614-X	Conta Corrente: 388890		
CPF do Responsável: 254.699.243-00	Nome do Responsável: KLEBER ALVES DE ANDRADE				
Endereço do Responsável: AVENIDA HOLANDESES, 213, APTO 902 - PONTA DA AREIA				CEP do Responsável: 65075650	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

FOLHAS 289
Nº PROCESSO 193/2023
AGENTE IV

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.500.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 1.500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	08/12/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	11/05/2025	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025	

5 - PLANO DE TRABALHO

 FOLHAS 290
 Nº PROCESSO 193/2023
 ADENDUM 1

Meta nº: 1

Especificação: Placa de Identificação da Obra			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 2.0	Valor:	RS 3.403,80
Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	Valor Global:	RS 1.500.000,00
UF: MA	Município: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO	CEP:	65790-000
Endereço: São Domingos do Maranhão			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Placa de Identificação da Obra			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: RS 3.403,80	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025

Meta nº: 2

Especificação: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarra			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 30.0	Valor:	RS 498.865,40
Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	Valor Global:	RS 1.500.000,00
UF: MA	Município: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO	CEP:	65790-000
Endereço: São Domingos do Maranhão			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1 - Abrigo			
Quantidade: 30.0 un	Valor: RS 279.364,62	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2 - Reservatório			
Quantidade: 30.0 UN	Valor: RS 14.965,00	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 3 - Fossa Séptica			
Quantidade: 30.0 UN	Valor: RS 64.852,50	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: 4 - Sumidouro			
Quantidade: 30.0 UN	Valor: RS 54.875,19	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: 5 - Filtro Domestico Comum de Barro Assado			
Quantidade: 30.0 un	Valor: RS 7.482,98	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: 6 - Pia de Cozinha			
Quantidade: 30.0 un	Valor: RS 39.909,23	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: 7 - Tanque de Lavar Roupas			
Quantidade: 30.0 un	Valor: RS 29.931,92	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: 8 - Caixa de Gordura			
Quantidade: 30.0 un	Valor: RS 7.483,96	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025

Meta nº: 3

Especificação: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 60,0	Valor:	RS 997.730,80
Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	Valor Global:	RS 1.500.000,00
UF: MA	Município: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO	CEP:	65790-000
Endereço: São Domingos do Maranhão			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1 - Abrigo			
Quantidade: 60,0 un	Valor: RS 558.729,25	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2 - Reservatório			
Quantidade: 60,0 un	Valor: RS 29.931,92	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 3 - Fossa Séptica			
Quantidade: 60,0 un	Valor: RS 129.705,00	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: 4 - Sumidouro			
Quantidade: 60,0 UN	Valor: RS 109.750,38	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: 5 - Filtro Doméstico Comum de Barro Assado			
Quantidade: 60,0 un	Valor: RS 1.496,59	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: 6 - Pia de Cozinha			
Quantidade: 60,0 un	Valor: RS 79.818,46	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: 7 - Tanque de Lavar Roupas			
Quantidade: 60,0 un	Valor: RS 59.863,84	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: 8 - Caixa de Gordura			
Quantidade: 60,0 UN	Valor: RS 28.435,36	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	RS 680,76
DESCRIÇÃO: Placa de Identificação da Obra		
META Nº: 2	VALOR DA META:	RS 99.773,08
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarreira		
META Nº: 3	VALOR DA META:	RS 199.546,16
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida		
VALOR DO REPASSE:	RS 300.000,00	PARCELA Nº: 1

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2023
META N°: 1	VALOR DA META:	RS 2.042,26
DESCRIÇÃO: Placa de Identificação da Obra		
META N°: 2	VALOR DA META:	RS 299.319,24
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarreira		
META N°: 3	VALOR DA META:	RS 598.638,48
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida		
VALOR DO REPASSE:	RS 900.000,00	PARCELA N°: 2
MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2023
META N°: 1	VALOR DA META:	RS 680,76
DESCRIÇÃO: Placa de Identificação da Obra		
META N°: 2	VALOR DA META:	RS 99.773,08
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarreira		
META N°: 3	VALOR DA META:	RS 199.546,16
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida		
VALOR DO REPASSE:	RS 300.000,00	PARCELA N°: 3

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO**

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

FOUAS 293
 Nº PROCESSO: 193/2023
 ABERTURA

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 60,00	V. UNITÁRIO: R\$ 16.628,85	V.TOTAL: R\$ 997.730,80	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarra				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO: R\$ 16.628,85	V.TOTAL: R\$ 498.865,40	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Placa de Identificação da Obra				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.701,90	V.TOTAL: R\$ 3.403,80	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.500.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

FOLHAS: 294
Nº PROCESSO: 143/2023
Assinatura: _____

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

capacidadetecnicasd.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

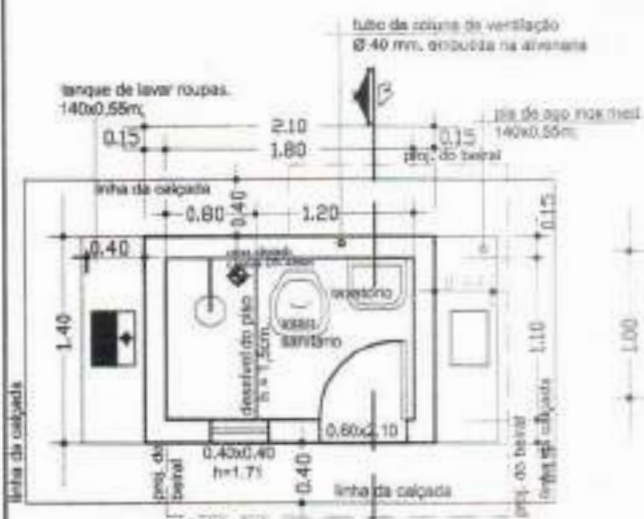
Nome do Arquivo:

Termo de CV 936233-2022 - São Domingos do Maranhão-MA.pdf

1000

1000000

10000000



PLANTA BAIXA

observação:
 O piso além de atender ao traço das especificações técnicas deverá ter o cimento no sentido de ex. afinada. No recebimento, deverá ser feito por parte da fiscalização o teste de cimento.

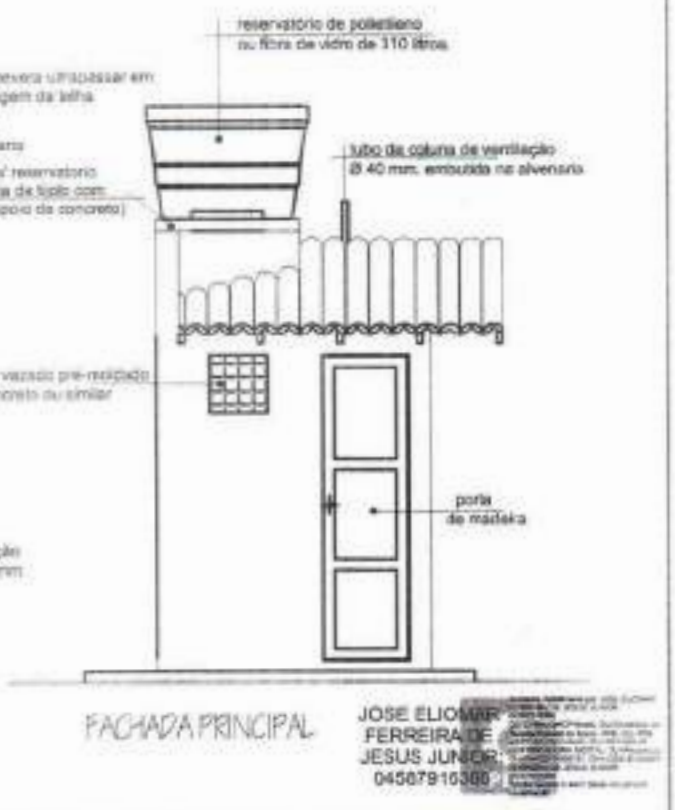


PLANTA DE COBERTURA

observação:
 as telhas terão as mesmas dimensões dos cabros e não deverão ter nós, brancos e empenas



CORTE - AB



FACHADA PRINCIPAL

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
 04567910388

entidade: **PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

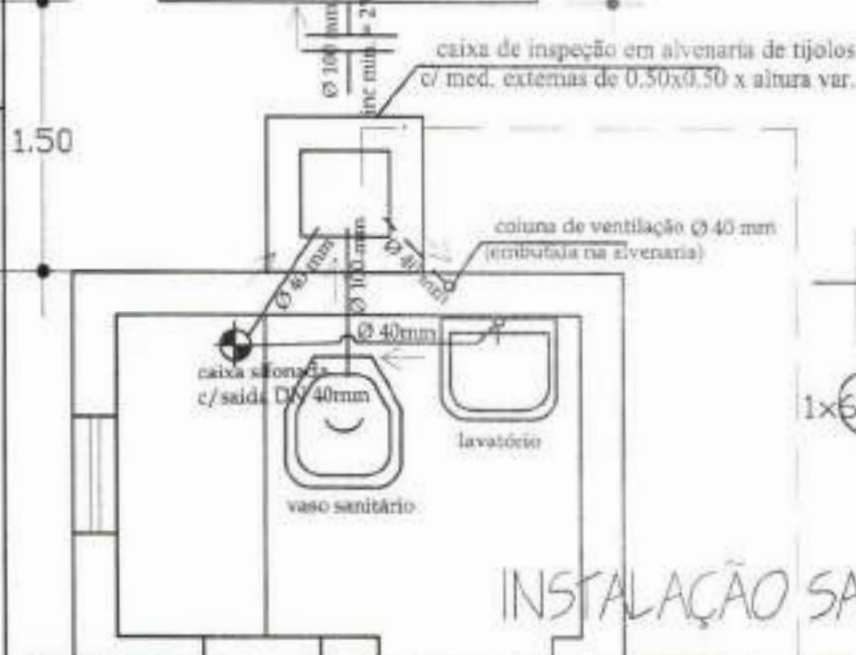
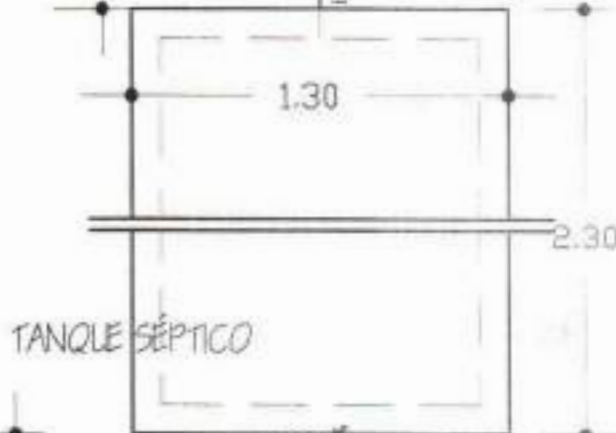
título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)**

discriminação: **PROJETO ARQUITETÔNICO P. BAIXA, CORTE, FACHADA E COBERTURA**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE** resp. técnico: **FÁBIO** prancha nº: **01/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala: **1:25** resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR** cota: **111672193-7** data: **DEZ/2023**



OBSERVAÇÕES:

01- A distância mínima entre o abrigo e o tanque séptico é de 1.50m, entre o tanque séptico e o sumidouro é de 1.50m e o lay-out de locação do tanque séptico e do sumidouro, só poderá ser alterado se houver problemas de declividade do terreno e ou insuficiência de área para manter o lay-out.

FOLHAS 296
Nº PROCESSO 193/2023



INSTALAÇÃO ELÉTRICA

vem da rede elétrica existente na residência

fio duplo flexível DN 1,5mm² fase neutro e retorno

1x60w ponto de luz pendente sob a cobertura c/ uma lâmpada incand. de 60 w,

interruptor tipo pendente

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
04567918998

entidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

titulo: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

proprietário: KLEBER ALVES DE ANDRADE

resp técnico: FÁBIO

documentação:

INSTALAÇÃO SANITÁRIA
E
ELÉTRICA

projeto: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

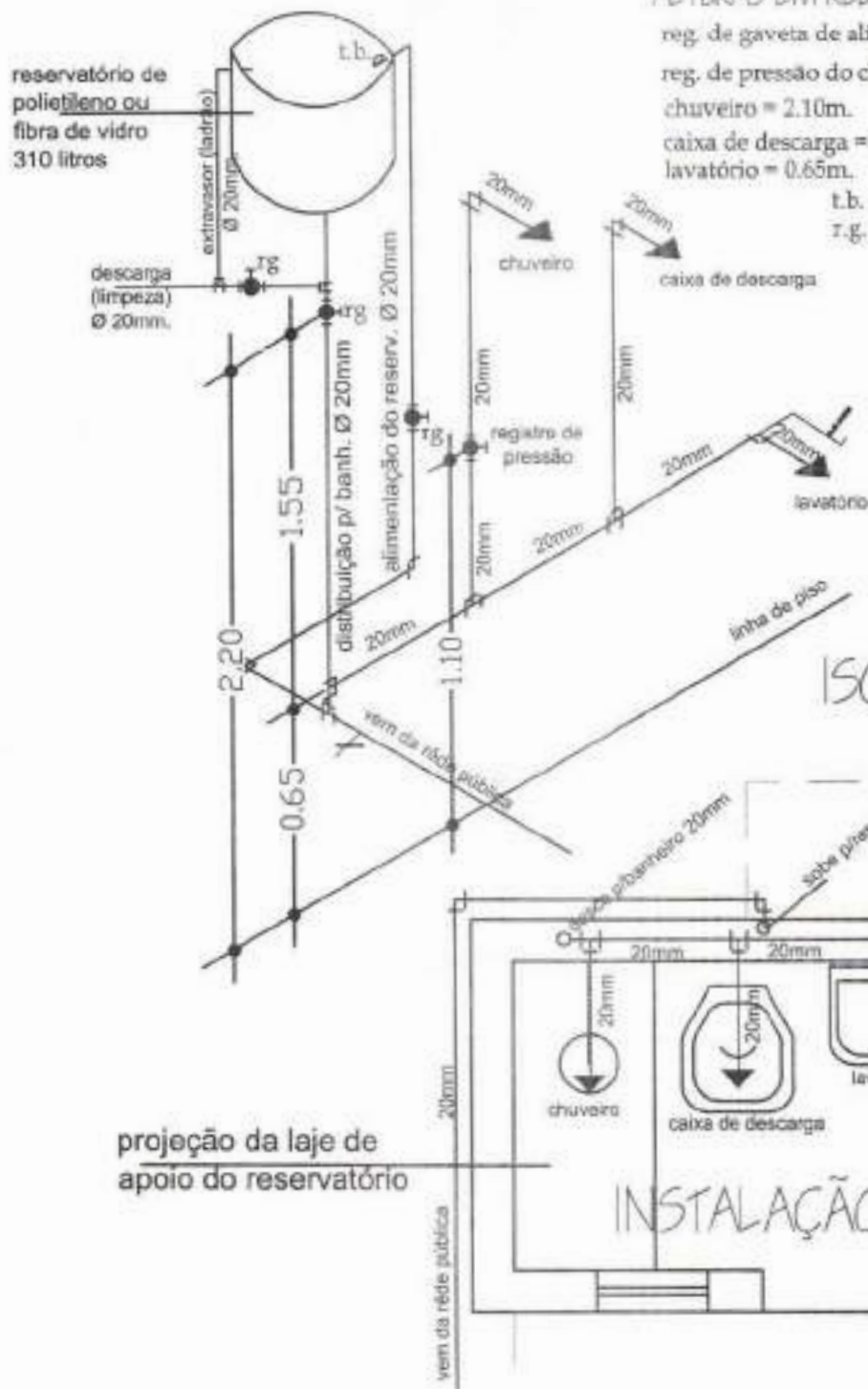
prancha nº
02/14

escala: 1:25

resp técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

obra: 111672193-7

data: DEZ/2022



ALTURAS EM RELAÇÃO AO PISO
 reg. de gaveta de alimentação = 1.80m.
 reg. de pressão do chuveiro = 1.00m.
 chuveiro = 2.10m.
 caixa de descarga = 1.80m.
 lavatório = 0.65m.

t.b. - torneira de boia
 r.g. - registro de gaveta

FOLHAS 297
 Nº PROCESSO 193/2023
 ASSINATURA /

ISOMÉTRICO

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587918388

entidade: **PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

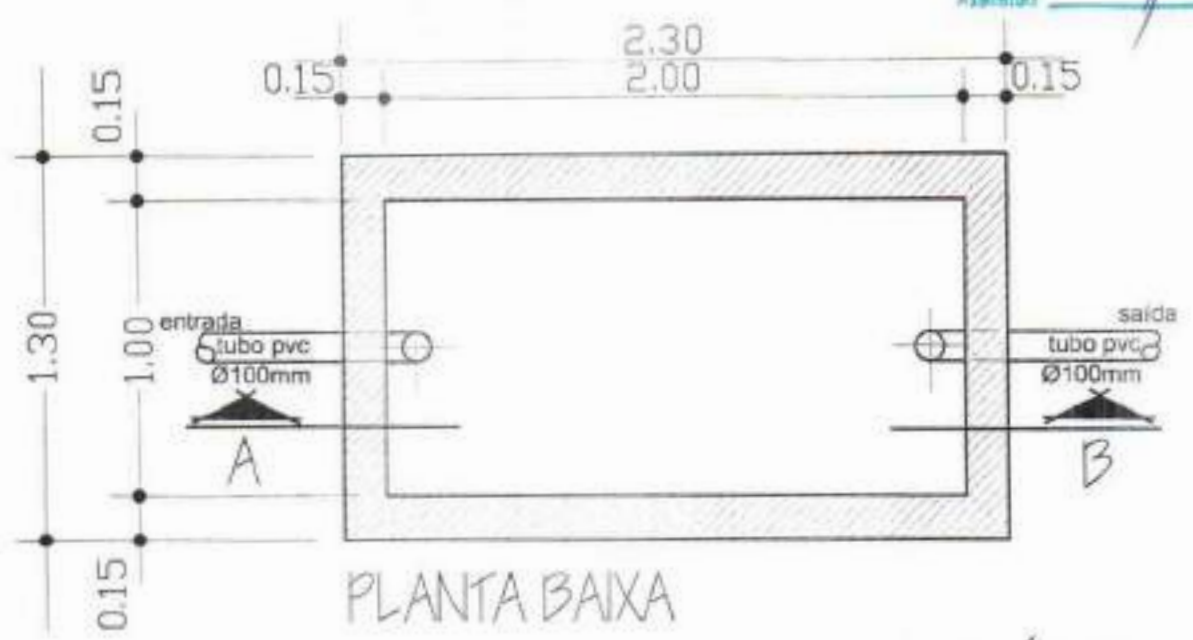
titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação: **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE** resp. técnico: **FÁRIO** planta nº: **03/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

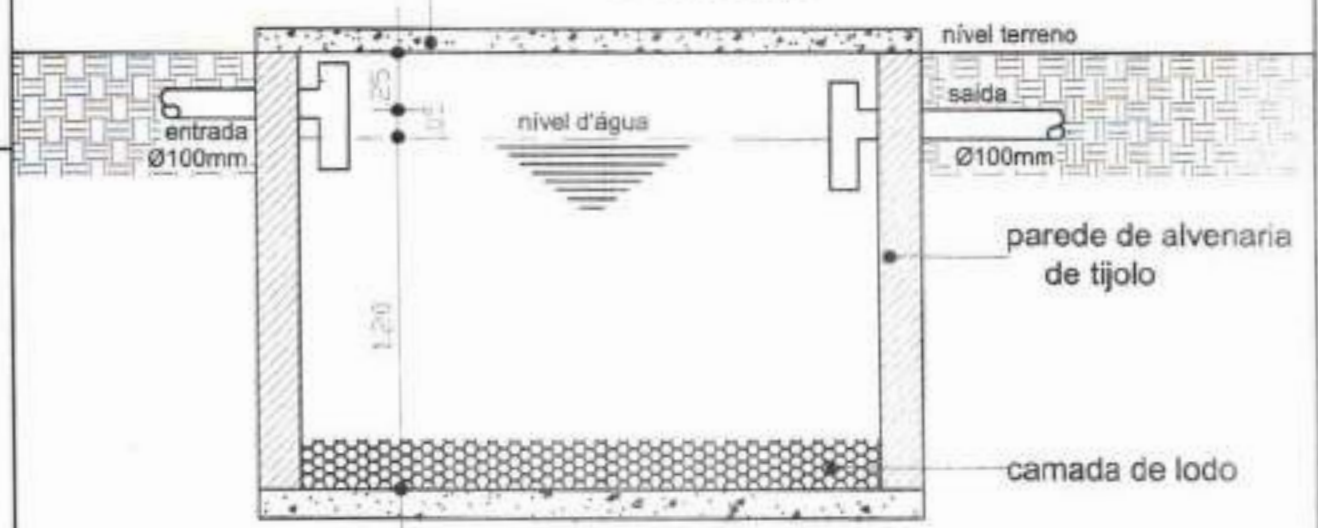
escala: **1:25** resp. projeto: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR** cma: **111672193-7** data: **DEZ/2022**



PLANTA BAIXA

TANQUE SÉPTICO

laje de concreto armado
 (esp. 5 cm, ferro=CA50, Ø5.0mm
 a cada 8cm, nos dois sentidos)
 concreto : 15 mpa



CORTE - AB

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916368

entidade: **PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

Escrituração: **TANQUE SÉPTICO**
 Planta Baixa e Corte

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE** resp. técnico: **FÁBIO** prancha nº: **04/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

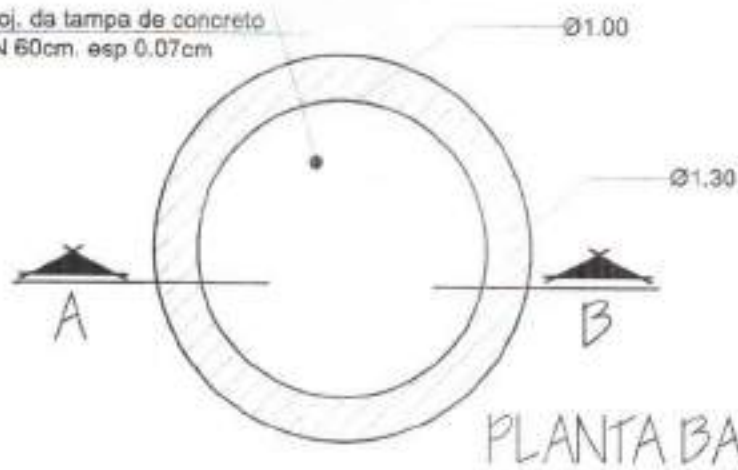
escala: **1:25** resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR** cred: **111672193-7** data: **DEZ/2023**

Proj. da tampa de concreto
DN 60cm, esp 0.07cm

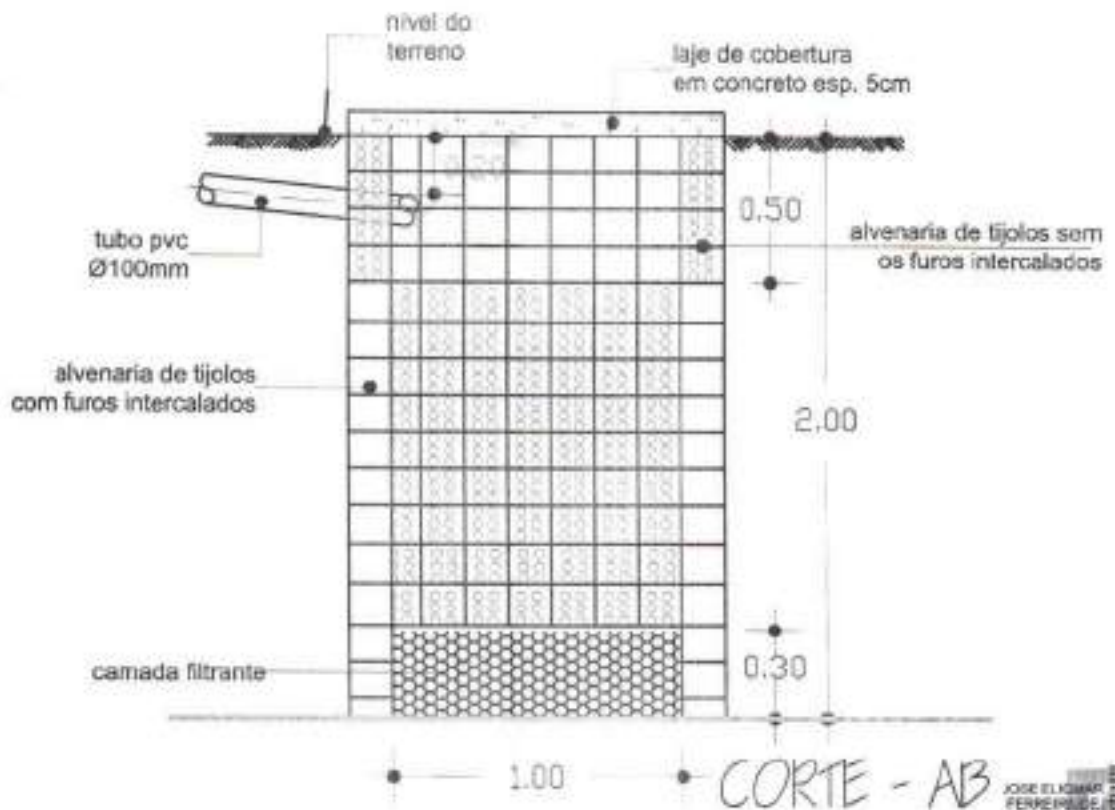
FOLHA: 299

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]



SUMIDOURO DE ALVENARIA



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
0450791-0

entidade:			
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			
titulo:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)		
discriminação:	SUMIDOURO DE ALVENARIA Planta Baixa e Corte		
proprietário:	responsável técnico:		
KLEBER ALVES DE ANDRADE	FÁBIO		
projeto:	parcial nº		
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	05/14		
escala:	resp. técnico:	obra:	data:
1:25	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	111672193-7	DEZ/2022

DATE

BY

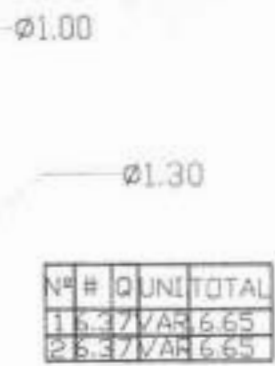
NO.



SUMIDOURO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA



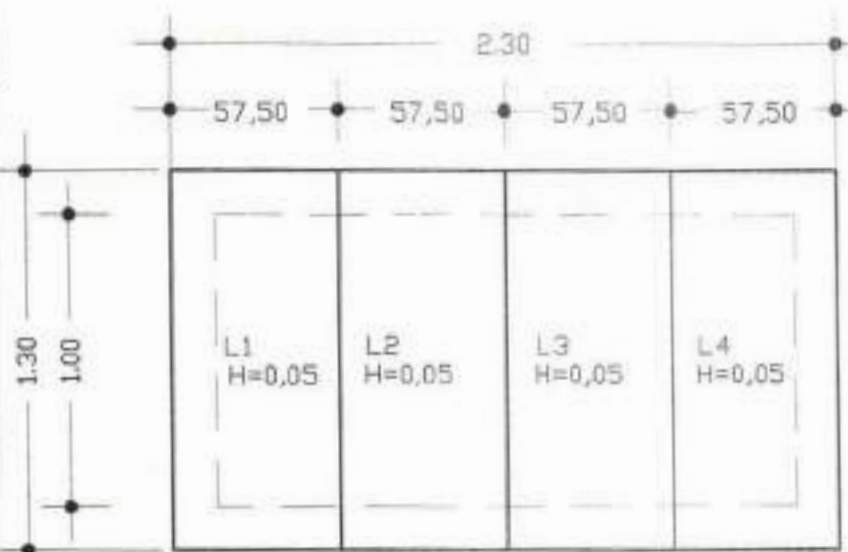
Nº	#	Q	UNI	TOTAL
1	5	37	VAR	6,65
2	5	37	VAR	6,65

RESUMO
AÇO 6.3 ou 1 4"
COMP. TOTAL 13.30m.
PESO 3,325Kg.



ARMAÇÃO DA TAMPA

TANQUE SÉPTICO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA

Nº	#	Q	UNI	TOTAL
1	5	36	55	3,30
2	5	35	1,26	6,30



RESUMO PARA
UMA PLACA
AÇO 6.3 ou 1/4"
COMP.TOTAL 9,60m
PESO 2,400Kg

RESUMO PARA
AS 4 PLACAS
AÇO 6.3 ou 1/4"
COMP.TOTAL 38,40
PESO 9,600Kg.

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 346875-5009

entidade: **PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**

responsável técnico: **FÁBIO**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala: 1:25

rep. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

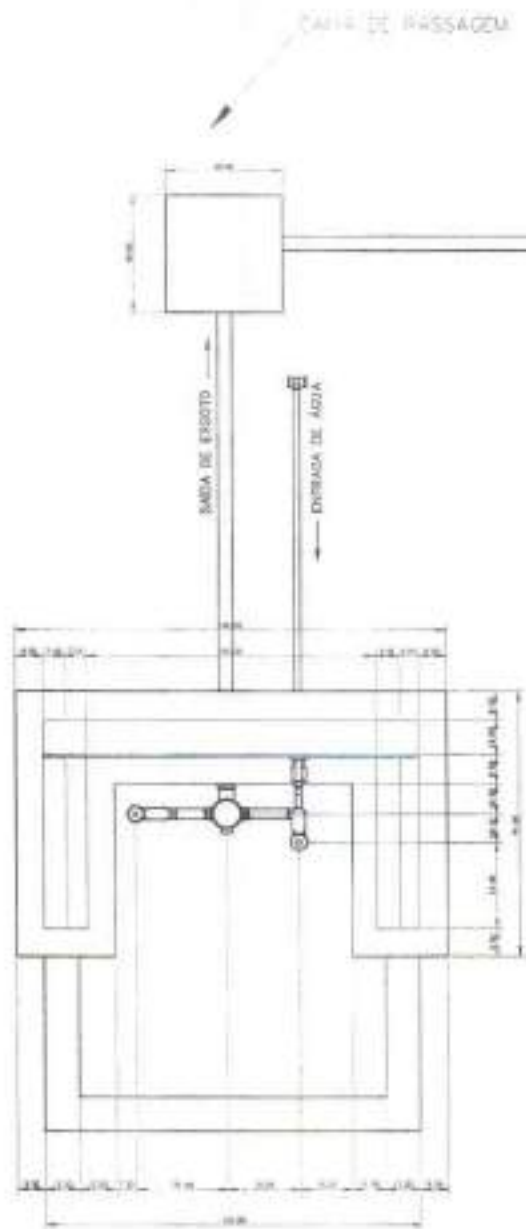
data: **111672193-7**

data: **DEZ/2023**

folha nº: **06/14**

distribuição: **FERRAGEM DO TANQUE SÉPTICO E DO SUMIDOURO**

Data: 30/12/2023
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916388

entidade: **PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

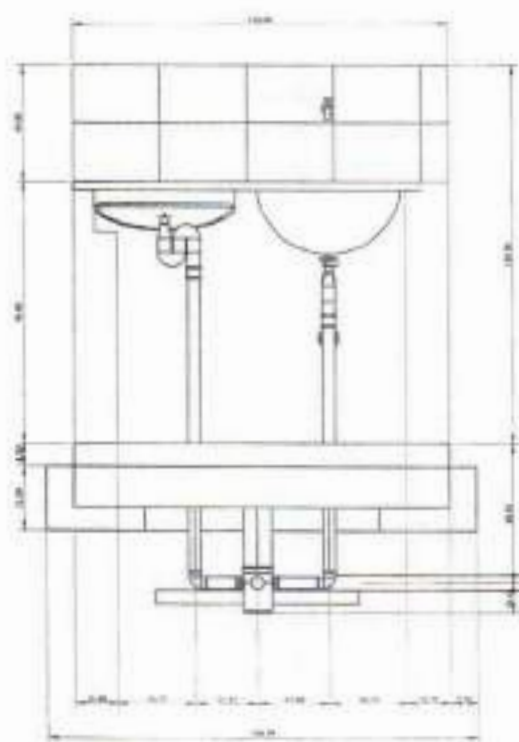
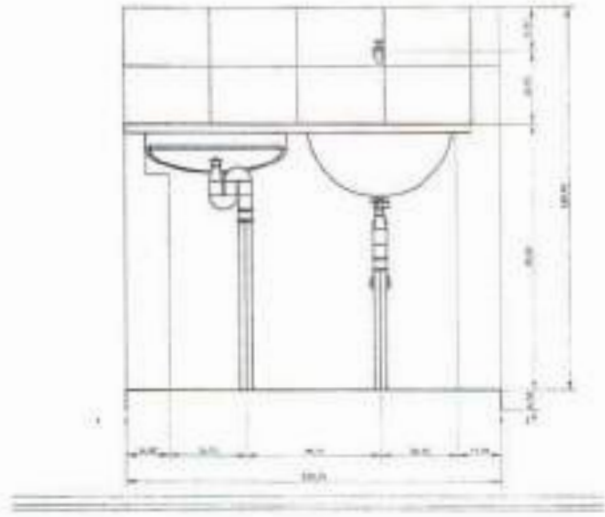
título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)**
 discriminação: **TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA TOPO**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**
 resp. técnico: **FÁBIO**
 prancha nº: **07/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

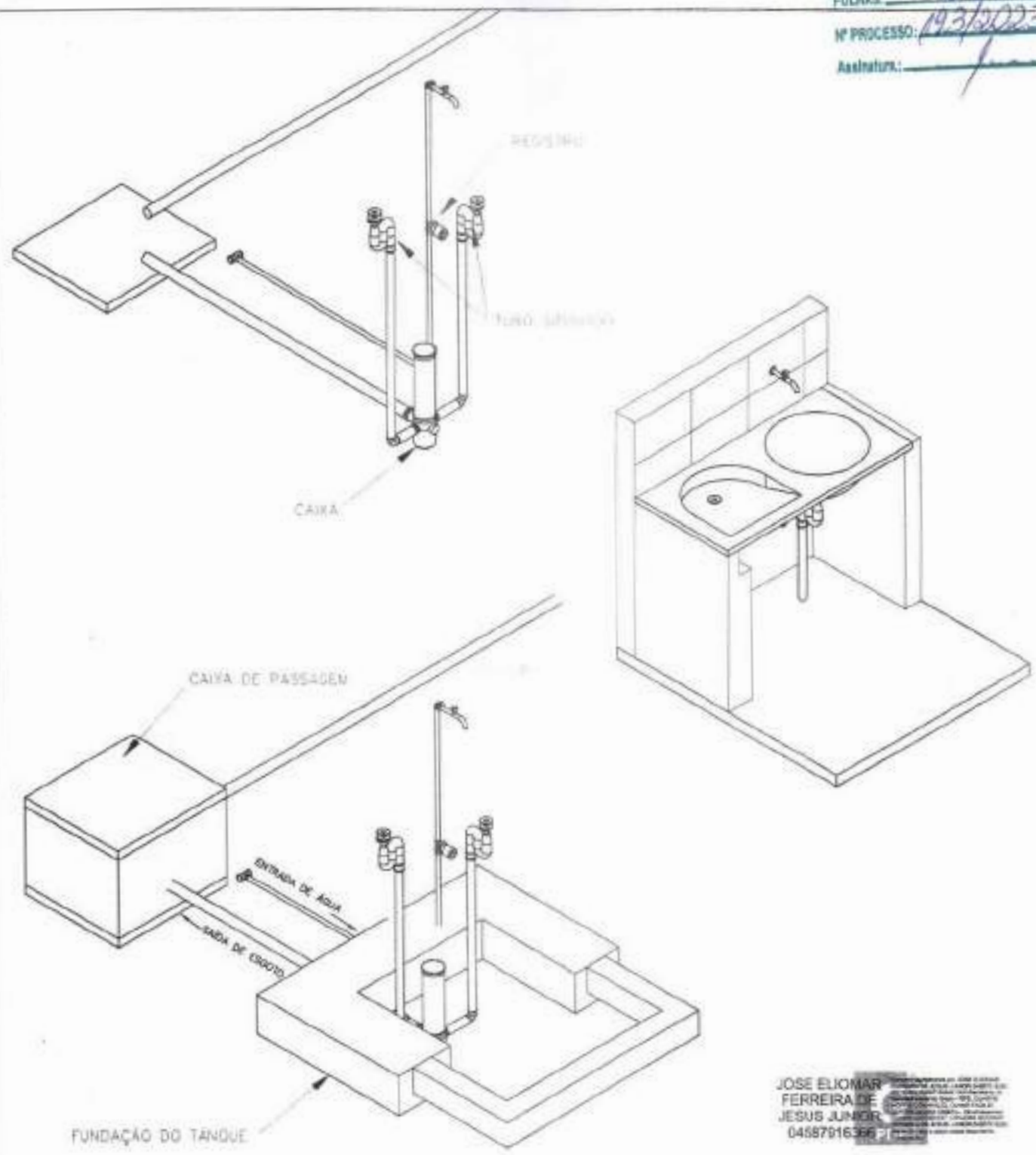
escala: **1:25**
 resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**
 cppo: **111672193-7**
 data: **DEZ/2022**





JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 JESUS JUNIOR
 04587916366

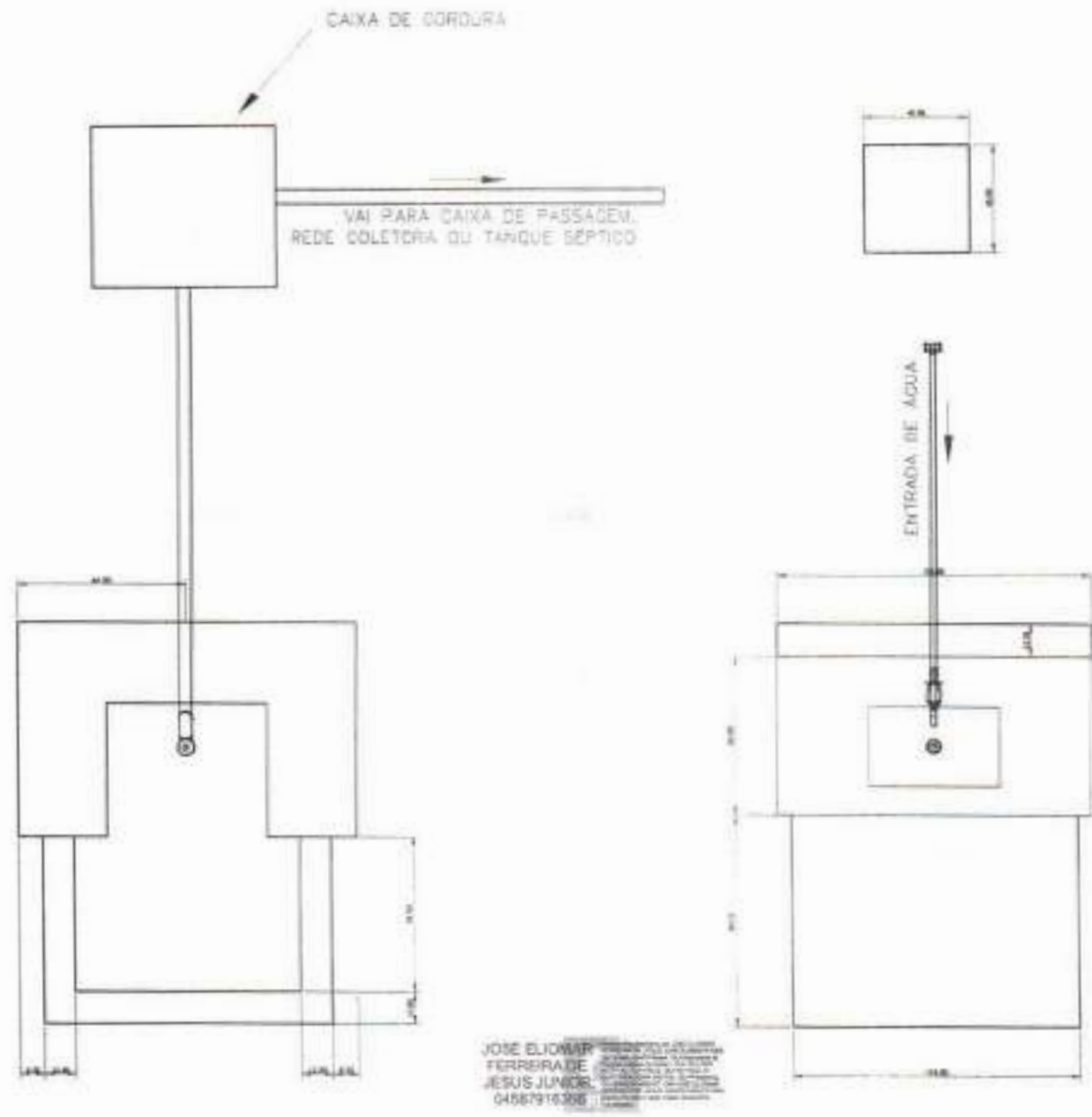
entidade:		PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	
titulo:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)	discriminação:	TANQUE DE LAVAR ROUPA VISTA NORTE
proprietário:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	resp. técnico:	FÁBIO
projeto:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		prancha nº: 08/14
escala:	1:25	resp. técnico:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
		crus:	111672193-7
		data:	DEZ/2022



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
 04587916366

entidade:		PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	
título:		discriminação:	
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)		TANQUE DE LAVAR ROUPA ISOMÉTRICO 30	
proprietário:	resp. técnico:	prancha nº	
KLEBER ALVES DE ANDRADE	FÁBIO	09/14	
projeto: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
escala:	resp. técnico:	crédito:	data:
1:25	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	111672193-7	DEZ/2022





entidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

discriminação:
PIA DE COZINHA VISTA DE TOPO

proprietário:
KLEBER ALVES DE ANDRADE

resp. técnico:
FÁBIO

prancha nº
10/14

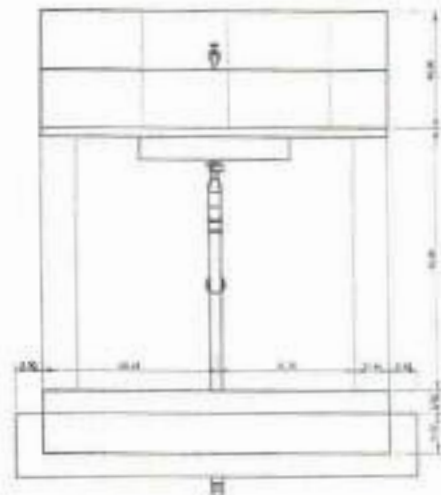
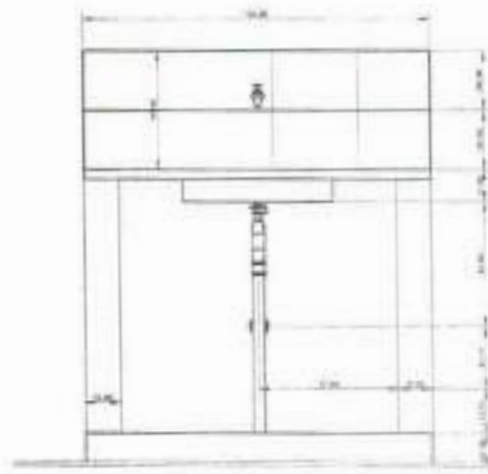
projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala: **1:25**

resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

croq: **111672193-7**

data: **DEZ/2022**



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916388

entidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

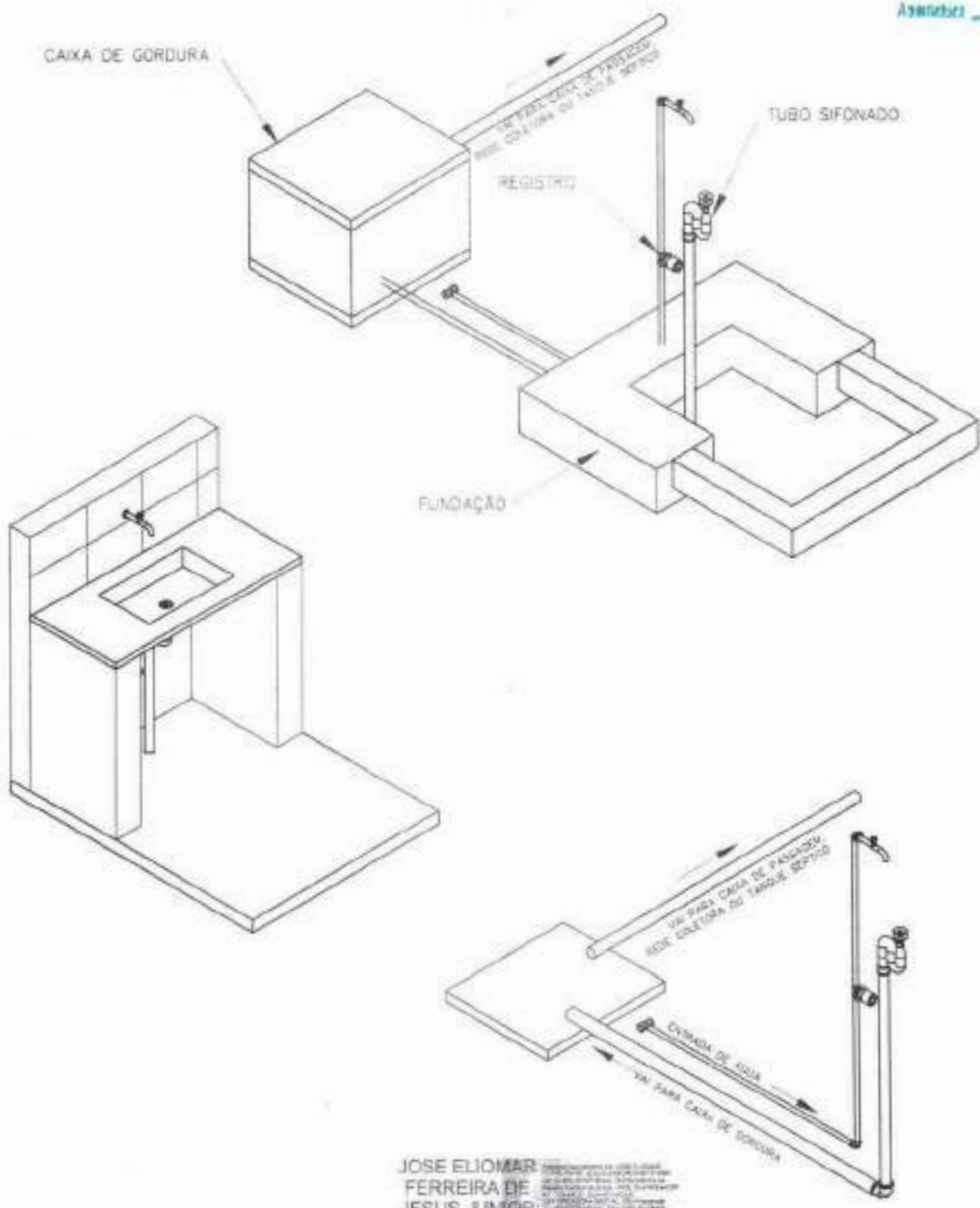
titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

discriminação: **PIA DE COZINHA VISTA NORTE**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE** resp. técnico: **FÁBIO** prancha nº

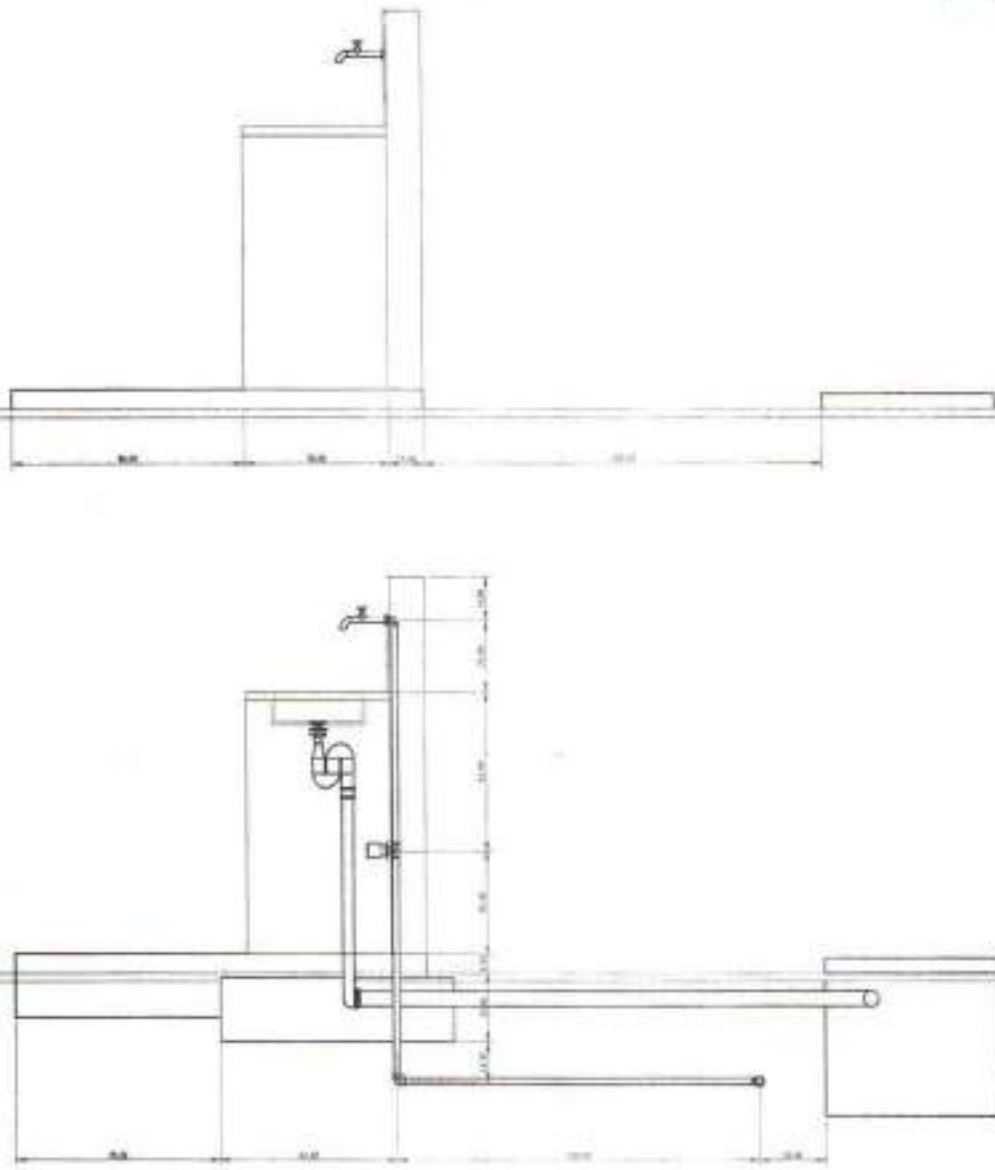
projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA** 11/14

escala: **1:25** resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR** CREA: **111672193-7** data: **DEZ/2022**



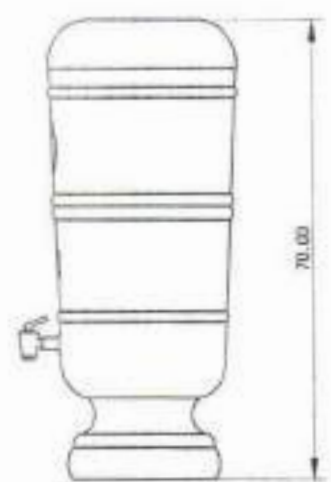
JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916366

entidade:		PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	
título: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)	discriminação: PIA DE COZINHA VISTA NORTE		
proprietário: KLEBER ALVES DE ANDRADE	resp. técnico: FÁBIO	prancha nº 12/14	
projeto: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
escala: 1:25	resp. técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	cnes: 111672193-7	data: DEZ/2023

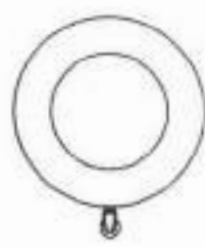


JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587915322

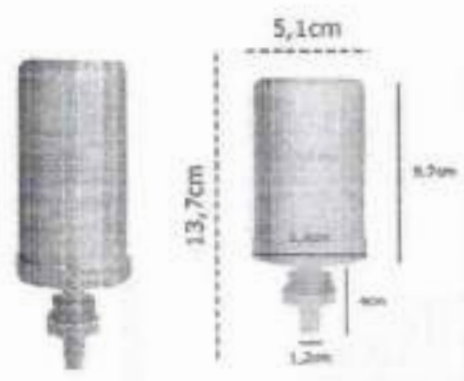
entidade:		PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	
titulo:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)	discriminação:	PIA DE COZINHA LATERAL E CORTE
proprietário:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	resp. técnico:	FÁBIO
projeto:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		prancha nº: 13/14
escala:	1:25	resp. técnico:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
		crea:	111672193-7
		data:	DEZ/2022



VELA DE FILTRO
 QUANT. 3 UND



CORTE - CD



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916366

entidade:		PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	
titulo:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)	discriminação:	DETALHE DO FILTRO DE BARRO
proprietário:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	Desenhista:	FÁBIO
projeto:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	prancha nº:	14/14
escala:	1:25	resp. técnico:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
		obra:	111672193-7
		data:	DEZ/2022



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRA, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Banco

SINAPI - 01/2021 - Maranhão

ORSE - 11/2022 - Sergipe

D.O.I.

25%

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 84,13%

Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	NOME	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	PREÇOS			POSTO (R\$)
							UNIT. SEM IPI	UNIT. COM IPI	TOTAL	
1.0				IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO, AMBIO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA						
1.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Lançamento convencional de obra, utilizando galochas de látex coradas contidas em uma 2.00m x 2 m/3x3m Af. 16/2018	m²	6,38	55,51	99,99	442,71	2,49%
1.1.2	99058	SINAPI	SERVIÇO	Fixação manual de viga com profundidade menor ou igual a 1,20 m Af. 02/2021	m²	0,67	66,83	83,51	53,95	0,77%
				SUB-TOTAL					496,66	2,85%
1.2				FUNDAÇÕES						
1.2.1	102487	SINAPI	SERVIÇO	Concreto ciclópico fck = 15mpa, 30% pedra de mão em volume real, inclusive lançamento Af. 26/2021	m³	0,58	496,38	625,48	359,88	2,10%
1.2.2	102186	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 144x24x20cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira Af. 05/2020	m²	0,29	905,46	756,83	219,44	1,23%
				SUB-TOTAL					579,32	3,28%
1.3				ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
1.3.1	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 2x23x20 cm (espessura 5 cm) e argamassa de assentamento tipo 1.3 com preparo manual Af. 03/2021	m²	34,35	50,00	62,50	1.200,38	6,67%
1.3.2	103243	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (código de 1x50x50cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira Af. 05/2020	m²	0,24	198,48	295,79	58,95	0,33%
				SUB-TOTAL					1.259,33	6,01%
1.4				PAVIMENTAÇÃO						
1.4.1	92241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em gross. tipo sobre solo ou radier, espessura de 5 cm Af. 07/2018	m²	1,98	26,55	31,18	65,72	0,37%
1.4.2	87246	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 33x33cm aplicado em ambientes de área maior que 3m² Af. 06/2014	m²	3,22	66,27	82,94	248,74	1,50%
				SUB-TOTAL					314,46	1,87%
1.5				COBERTURA						
1.5.1	91541	SINAPI	SERVIÇO	Trama de madeira composta por ripas, cabros e torçao para telhado de até 2 águas para telha cerâmica (cabe-canal, incluo transporte vertical Af. 27/2020	m²	3,44	88,70	111,13	608,77	3,41%
1.5.2	94201	SINAPI	SERVIÇO	Telhamento com telha cerâmica (cabe-canal), tipo colonial, com até 3 águas, incluo transporte vertical Af. 07/2019	m²	1,40	38,33	48,16	202,95	1,48%
				SUB-TOTAL					811,72	4,89%
1.6				REVESTIMENTO DE PAREDES						
1.6.1	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturais de concreto armado, com colher de pedreiro. Argamassa tipo 1.3 com preparo manual Af. 06/2014	m²	26,00	4,13	5,15	138,99	0,77%
1.6.2	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa tipo 1.3 com preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com aplicação de telhas	m²	26,00	31,45	38,31	1.045,65	5,88%
1.6.3	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa tipo 1.3, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com aplicação de telhas Af. 06/2014	m²	26,00	36,58	38,13	1.014,26	5,70%
1.6.4	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x25 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura interna das paredes Af. 06/2014	m²	11,80	67,61	84,24	994,27	5,59%
				SUB-TOTAL					3.193,27	17,94%
1.7				CALÇADA						
1.7.1	91058	SINAPI	SERVIÇO	Execução manual de viga com profundidade menor ou igual a 1,20 m Af. 02/2021	m²	0,13	66,83	83,51	10,02	0,18%
1.7.2	102186	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 144x24x20cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira Af. 05/2020	m²	0,35	905,46	756,83	266,88	1,49%
1.7.3	90990	SINAPI	SERVIÇO	Rebatero manual aplicado com toque	m²	0,33	40,51	59,04	18,71	0,09%
1.7.4	92241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em gross. tipo sobre solo ou radier, espessura de 5 cm Af. 07/2018	m²	1,94	26,55	31,18	54,43	0,31%
1.7.5	99079	SINAPI	SERVIÇO	Rua alvenaria, tipo 1.3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 10 cm, preparo mecânico de argamassa Af. 06/2020	m²	2,45	38,37	41,71	202,61	0,58%
				SUB-TOTAL					448,64	2,52%
1.8				ENQUADRA DE MADEIRA						
1.8.1	92295	SINAPI	SERVIÇO	Porta de madeira frizada, semi-oc (leve ou média), 16x210cm, espessura de 3cm, incluo extração - ferramento e instalação Af. 12/2019	unid	1,00	170,37	462,96	462,96	2,60%
				SUB-TOTAL					462,96	2,60%
1.9				SUPOORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO						
1.9.1	90935	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar, tipo (casa isolada), tel = 35 Mpa Af. 01/2017	m³	0,08	3.813,87	4.344,46	124,27	0,70%
				SUB-TOTAL					124,27	0,70%
1.10				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
1.10.1	89917	SINAPI	SERVIÇO	Ponto de consumo terminal de água fria (substância) com tubulação de pol. de 25 mm, instalado em ramal de água, incluo raso e chumbamento em alvenaria Af. 12/2014 (af. Reservatório)	unid	1,00	118,50	148,13	148,13	0,83%
1.10.2	82-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de água fria entubada, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	unid	1,00	47,83	59,91	59,91	0,34%
1.10.3	82-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de água fria entubada, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para tanque de descarga externo	unid	1,00	47,83	59,91	59,91	0,34%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

Número: 310
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVERO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 810 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Bancos:

SINAPI - 01/2021 - Maranhão

ORSE - 11/2022 - Serviço

S.O.L.

20%

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 84,18%

Mensalista: 47,51%

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)			TOTAL	PORC (%)
						PREÇO UNIT	PREÇO CORR. 60	PREÇO CORR. 100		
1.10.4	00611822	SINAPI	INSUMO	Torrão plástica de mesa, 40x40mm, para cozinha 1/2"	unid	1,00	28,63	35,76	35,76	0,22%
1.10.5	00607608	SINAPI	INSUMO	Chuveiro plástico simples	unid	1,00	52,94	65,18	65,18	0,29%
1.10.6	89649	SINAPI	SERVIÇO	Registro de pressão luva, latão, Acetel, 1/2" - fornecimento e instalação. Af. 06/2021	unid	1,00	24,85	24,81	39,61	0,17%
1.10.7	89957	SINAPI	SERVIÇO	Porto de conexão terminal de água fria (subamado) com tubulação de pvc de 25 mm, instalado em tanque de água, incluído rasgo e fechamento em alvenaria. Af. 11/2014 (V. Chuveiro)	unid	1,00	138,30	148,13	148,13	0,63%
						SUB-TOTAL			497,88	2,10%
1.11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
1.11.1	00-MSD	Próprio	SERVIÇO	Porto de esgoto embutido para lavatório, em tubo e conexões de PVC rígido solável, diâmetro 40 mm, incluído interligação à caixa sifonada	unid	1,00	72,38	96,94	96,94	0,54%
1.11.2	1663	ORSE	SERVIÇO	Porto de esgoto com tubo de pvc rígido solável de Ø 100 mm (para cessano)	unid	1,00	100,30	126,63	126,63	0,72%
1.11.3	89707	SINAPI	SERVIÇO	Caixa sifonada, PVC, de 120 x 120 x 50 mm, para alvenaria, fornecimento e instalação em tanque de descarga ou em tanque de esgoto sanitário. Af. 12/2014	unid	1,00	44,50	55,63	55,63	0,31%
1.11.4	50906	SINAPI	SERVIÇO	Caixa enterrada HDPAlúca retangular, em alvenaria com bocas de conexão, dimensões internas: 640x640x60 mm para rede de esgoto. Af. 11/2020	unid	1,00	381,82	477,03	477,03	2,68%
						SUB-TOTAL			766,39	4,31%
1.12 LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS										
1.12.1	95470	SINAPI	SERVIÇO	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluído conjunto de ligação para base sanitária gavetável - fornecimento e instalação. Af. 30/2016	unid	1,00	388,77	340,94	360,96	2,09%
1.12.2	0001030	SINAPI	INSUMO	Caixa de descarga de plástico externa, de "1", poder fio de nylon, não inclui vaso, boca, engate	unid	1,00	42,21	52,76	52,76	0,30%
1.12.3	86904	SINAPI	SERVIÇO	Lavatório louça branco suspenso 20,5x33cm na equidistância padrão popular fornecimento e instalação	unid	1,00	138,07	172,59	172,59	0,91%
						SUB-TOTAL			596,31	3,30%
1.13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
1.13.1	01-MSD	Próprio	SERVIÇO	instalação elétrica de eletroduto, fio/pê, fio/cabo, interruptor e tomada, exatidão à instalação de furação interna do conjunto sanitário	unid	1,00	126,09	145,11	145,11	0,82%
						SUB-TOTAL			145,11	0,82%
1.14 PINTURAS										
1.14.1	89489	SINAPI	SERVIÇO	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af. 06/2024	m²	22,20	15,82	19,19	429,23	2,38%
1.14.2	102217	SINAPI	SERVIÇO	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a base em madeira, 2 demãos. Af. 01/2021	m²	2,13	25,13	18,91	39,57	0,23%
						SUB-TOTAL			468,79	2,71%
1.15 CAIXA DE INSPEÇÃO										
1.15.1	13008	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de talhas com 4 pontas laterais a cada 2,00m - 2 unidades. Af. 30/2018	m²	0,40	55,31	69,39	29,34	0,16%
1.15.2	93354	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,20 m. Af. 02/2021	m³	0,17	68,63	68,63	11,67	0,06%
1.15.3	105529	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 5x19x39 cm (concreto 9 cm) e argamassa de assentamento tipo preparo manual. Af. 12/2020	m²	0,72	30,00	62,50	45,00	0,25%
1.15.4	87678	SINAPI	SERVIÇO	Chapeado aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com canteir de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 16/2024	m²	0,72	4,12	5,15	3,71	0,02%
1.15.5	87526	SINAPI	SERVIÇO	Reboço, para recebimento de ornata, em argamassa traço 1:3:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com aplicação de tela	m²	0,72	31,45	39,31	18,30	0,10%
1.15.6	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa sílica, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com extração de taloca. Af. 06/2024	m²	0,72	30,50	38,13	27,45	0,15%
1.15.7	96953	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af. 01/2021	m³	0,01	5.313,97	4.342,44	41,40	0,23%
1.15.8	95346	SINAPI	SERVIÇO	Lanço de concreto magro, aplicado em piso, tijos sobre solo ou reboço, espessura de 5 cm. Af. 07/2024	m²	0,16	26,55	33,35	5,31	0,03%
1.15.9	88676	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico de argamassa. Af. 09/2020	m²	0,54	33,27	43,71	6,67	0,04%
1.15.10	90795	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento manual aplicado com cimento	m²	0,17	40,51	50,84	8,61	0,05%
						SUB-TOTAL			109,81	1,18%
						TOTAL DO BEM SANITÁRIO			28.063,67	57,76%
2.4 INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 320 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO										
2.1	05-MSD	Próprio	SERVIÇO	Aquisição e instalação de Reservatório de polietileno, 320l litros, incluindo instalações em PVC rígido solável de alimentação, distribuição, esvaziador, torções de boca, registros e conexões em PVC de 1/2"	unid.	2,00	355,07	418,84	418,84	2,33%
						TOTAL DO BEM RESERVATÓRIO			418,84	2,33%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

FOLHAS 314
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 110 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAÇADA.

Banco:

SINAPI - 01/2023 - Maranhão

ORSE - 11/2022 - Sergipe

R.D.I.

25%

Encargos Sociais

Desoneração:

Morista: 84,15%

Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	PREÇOS			TOTAL	PISO (%)
							ORÇ. COM IVA	ORÇ. COM IPI	NETO		
CONSTRUÇÃO DE CASA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES											
3.0											
3.1	99025	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando galpão de tábuas coradas parafusadas e cava	m²	1,00	55,51	65,39	303,68	1,17%	
3.2	83058	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vale com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	m³	4,00	96,80	83,52	411,70	1,51%	
3.3	103328	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 1x1/2x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 02/2021	m²	0,00	30,00	41,50	616,75	2,42%	
3.4	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto armado, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m²	0,00	4,32	5,35	59,98	0,23%	
3.5	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para revestimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talha. Af. 06/2014	m²	0,00	31,40	39,31	189,17	0,74%	
3.6	87536	SINAPI	SERVIÇO	Missa única, para revestimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de talha. Af. 06/2014	m²	0,00	30,50	38,13	177,49	0,70%	
3.7	95055	SINAPI	SERVIÇO	Fornecimento de reservatório de concreto armado, para edificação sanitária unitária (bacia lida isolada), 60 x 35 MPa. Af. 01/2017	m³	0,15	3.313,97	4.142,48	121,37	0,49%	
3.8	95341	SINAPI	SERVIÇO	Leito de concreto magro, aplicado em piso, laje sobre solo permeável, espessura de 5 cm. Af. 01/2016	m²	2,00	26,50	33,38	68,36	0,27%	
3.9	96579	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,2 cm, preparo mecânico de argamassa. Af. 09/2020	m²	2,00	33,37	41,71	83,42	0,32%	
3.10	80714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, serie normal, egoto predial, dn 100 mm, forrado e instalado em canal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 13/2014	unid	2,00	32,07	40,09	80,18	0,31%	
3.11	90295	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento manual aplicado com soquete	m²	0,15	47,51	58,64	7,80	0,03%	
TOTAL DO ITEM CASA SÉPTICA...										2.934,53	10,38%
CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES											
4.0											
4.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando galpão de tábuas coradas parafusadas e cava 2,00m x 3 utilidades. Af. 02/2021	m²	1,13	55,51	65,39	76,41	0,48%	
4.2	83058	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vale com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	m³	2,10	96,80	83,52	188,75	1,08%	
4.3	103328	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 1x1/2x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 02/2021	m²	0,28	30,00	41,50	392,50	2,21%	
4.4	6457	ORSE	SERVIÇO	Concreto armado fixo 15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para: Uma Geral, tipo formas planas em consolação (estrutura 13mm (05 unidades))	m³	0,05	2.944,53	2.996,66	148,53	0,62%	
4.5	80714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, serie normal, egoto predial, dn 100 mm, forrado e instalado em canal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 13/2014	unid	2,00	32,07	40,09	80,18	0,45%	
4.6	90295	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento manual aplicado com soquete	m²	0,07	47,51	58,64	3,54	0,02%	
4.7	1656	ORSE	SERVIÇO	Leito de brita nº 04	m³	0,25	124,20	142,75	32,83	0,18%	
TOTAL DO ITEM SUMIDOURO...										902,99	3,10%
DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICÍLIO BENEFICIADO COM AS HSD, UM FILTRO DE BARRO COM UM DESOJA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO											
5.0											
5.1	190-MSD-01	Próprio	INSUMO	Distribuição de um filtro comum, de barro assado acompanhado de três velas e torneira própria para filtro	unid	1,00	305,81	381,01	382,01	2,13%	
TOTAL DO ITEM FILTRO COMUM DE BARRO...										382,01	2,13%
INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES											
6.0											
6.1	06-A650	Próprio	SERVIÇO	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x30cm, 1/2 ved, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	m²	3,52	60,54	76,18	212,92	1,41%	
6.2	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto armado, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m²	3,32	4,32	5,35	17,20	0,10%	
6.3	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para revestimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talha	m²	3,32	31,40	39,31	130,53	0,79%	
6.4	87536	SINAPI	SERVIÇO	Missa única, para revestimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de talha. Af. 06/2014	m²	3,52	30,50	38,13	126,59	0,71%	
6.5	06001746	SINAPI	INSUMO	Bancada/banca/pla de aço inoxidável (aço 430) com 1 cuba central, com válvula, esquadro duplo, de 90,95 x 1,20" m	unid	1,00	240,50	300,63	390,63	2,60%	
6.6	06011827	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, tipo móvel, para cozinha 1/2"	unid	1,00	28,61	35,78	35,78	0,20%	
6.7	89334	SINAPI	SERVIÇO	Jeito PVC soldável 50P água fria 20mm - fornecimento e instalação	unid	2,00	6,33	7,73	25,46	0,16%	
6.8	86862	SINAPI	SERVIÇO	Sifão do tipo geral/copo em pvc 1 1/4 x 1 1/2 - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	unid	1,00	20,97	26,21	26,21	0,15%	
6.9	88721	SINAPI	SERVIÇO	Jeito PVC 90P egoto 40mm - fornecimento e instalação	unid	3,00	6,20	10,38	30,72	0,17%	
6.10	89448	SINAPI	SERVIÇO	Tubo PVC Pl serie R p/ esq. Ou água pluviais (projet) DN 40mm	m	12,00	10,75	20,95	251,40	1,41%	
6.11	89355	SINAPI	SERVIÇO	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm(NBR 15848)	m	8,00	16,45	20,38	123,48	0,69%	
6.12	89375	SINAPI	SERVIÇO	Luva PVC soldavel/colapz/agua fria predial 20mm x 1/2"	unid	1,00	4,74	5,93	3,92	0,02%	
6.13	86879	SINAPI	SERVIÇO	Módulo em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem garfo - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	unid	1,00	8,59	10,74	30,74	0,18%	
6.14	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placa fixa esquadra extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura interna das paredes. Af. 06/2014	m²	0,56	67,41	84,26	47,19	0,27%	
TOTAL DO ITEM PIA DE COZINHA...										1.944,64	7,77%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

312
PROCESO: 193/2023
data: /

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO), LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Bancos
SINAPI - 01/2023 - Maranhão
ORSE - 11/2022 - Serjipe

B.O.I.
25%
Encargos Sociais
Desoncrado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS		TOTAL	PESO (%)
							UNID. SINAPI	UNID. COM. 20%		
7.0				INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES						
7.1	86876	SINAPI	SERVIÇO	Tanque de mármore sintético suspenso, 22" ou equivalente - fornecimento e instalação. Af. 01/2022	unid	1,00	254,05	317,56	317,56	1,79%
7.2	06450	Próprio	SERVIÇO	Alvenaria em tijolo amarelo furado 20x30x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:1 (cimento e areia)	m²	3,32	30,84	76,38	231,91	1,42%
7.3	81878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto. Itens com color de pedreira. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m²	3,32	4,12	5,55	17,30	0,10%
7.4	87536	SINAPI	SERVIÇO	Enlaxo, para recebimento de telhas, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área total que 30m², espessura de 20mm, com execução de taloca	m²	4,32	31,48	39,31	134,84	0,79%
7.5	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa bruta, para revestimento de pilares, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taloca. Af. 06/2014	m²	3,32	30,50	38,13	124,59	0,71%
7.6	86485	SINAPI	SERVIÇO	Aplicação manual de gesso com tela inox crível em paredes, duas demões. Af. 06/2014	m²	3,32	15,32	19,15	61,58	0,36%
7.7	00011872	SINAPI	RESUMO	Ferramenta elétrica de corte, tipo motiva, para madeira 1/2"	und	1,00	28,81	85,79	31,78	0,20%
7.8	88158	SINAPI	SERVIÇO	Tubo PVC, 90 graus, PVC, soldável, dn 20mm, instalado em normal ou sub-normal de água - fornecimento e instalação. Af. 11/2014	und	2,00	6,18	7,73	13,46	0,08%
7.9	88882	SINAPI	SERVIÇO	Sifão do tipo gamatubo em PVC 1 1/4" x 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	und	1,00	20,97	26,21	26,21	0,15%
7.10	88724	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC 90º espess 40mm - fornecimento e instalação	und	2,00	8,24	10,96	33,72	0,13%
7.11	88448	SINAPI	SERVIÇO	Tubo PVC, PL, série R, 6" eq. Ou água pluvial, paredes 20-40mm	m	4,30	18,76	20,25	125,70	0,71%
7.12	89325	SINAPI	SERVIÇO	Tubo de PVC soldável, DN = 20mm (R=5048)	m	6,30	18,40	20,58	123,48	0,69%
7.13	89371	SINAPI	SERVIÇO	Luva PVC soldável/traço p/ água fria perfil 20mm x 1/2"	und	1,00	4,74	5,69	9,94	0,07%
7.14	86879	SINAPI	SERVIÇO	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem laçã - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	und	1,00	8,59	10,74	10,74	0,06%
7.15	87289	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com peças tipo esmaltado tipo de âmbarões 25x25 cm aplicadas em ambientes de área maior que 3 m² na área interna das paredes. Af. 06/2014	m²	0,58	87,41	88,26	41,10	0,27%
TOTAL DO ITEM TANQUE DE LAVAR ROUPAS:									3.919,85	7,42%
8.0				ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE SÍNDROMA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
8.1	98102	SINAPI	SERVIÇO	Caixa de guarda simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,8 m, altura interna = 0,8 m. Af. 12/2020	und	1,00	162,35	202,93	202,93	1,14%
TOTAL DO ITEM DA CAIXA DE SÍNDROMA:									202,93	1,14%
TOTAL DE UMA UNIDADE DE MSD (SEM BDI)									14.200,83	
TOTAL DO BDI DE UMA UNIDADE DE MSD									1.577,96	
TOTAL DE UMA UNIDADE DE MSD (COM BDI)									15.788,79	100,00%
TOTAL DE UNIDADES DE MSD COM BDI									81,00 unidades(s)	1.498.258,72
9.0				PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA						
9.1	USER-0001	Próprio	SERVIÇO	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	1,00	380,71	476,44	1.870,64	10,00%
TOTAL DE UMA UNIDADE DE PLACA (SEM BDI)									1.294,50	
TOTAL DO BDI DE UMA UNIDADE DE PLACA									576,14	
TOTAL DE UMA UNIDADE DE PLACA (COM BDI)									1.870,64	100,00%
TOTAL DE PLACAS (COM BDI)									1,00 unidades(s)	1.870,64
TOTAL GERAL:									1.500.000,00	

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR-0456791636



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MÓDULOS SANITÁRIOS

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Bancos

SINAPI - 01/2023 - Maranhão

ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.
25%

Encargos Sociais
Desonerado:

Horista: 84,15%

Mensalista: 47,51%

→ QTD. MSD: 84,00

→ QTD. PLACA: 2,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO TOTAL COM B.D.I.	VALOR TOTAL COM B.D.I.	PERÍODO DE EXECUÇÃO					TOTAL	PESO %
				30	60	90	120	150		
	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES								1.500.000,00	100,00
	MÓDULOS SANITÁRIOS	17.788,79	1.494.258,72						1.494.258,72	99,62
1.0	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, CAIXA DE IMPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA	10.263,67	862.148,28	172.429,66	172.429,66	172.429,66	172.429,66	172.429,66	862.148,28	57,48
2.0	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO	438,84	35.182,56	7.036,51	7.036,51	7.036,51	7.036,51	7.036,51	35.182,56	2,35
3.0	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	2.914,53	244.820,52	48.964,10	48.964,10	48.964,10	48.964,10	48.964,10	244.820,52	16,32
4.0	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	922,72	77.508,48	15.501,70	15.501,70	15.501,70	15.501,70	15.501,70	77.508,48	5,17
5.0	DISTRIBUIÇÃO EM CASA DOMICÍLIO BENEFICIADO COM AS MSD, UIM FILTRO DE BARRO COMUM DE BDA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO	382,01	32.088,84	6.417,77	6.417,77	6.417,77	6.417,77	6.417,77	32.088,84	2,14
6.0	INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	1.364,64	114.629,76	22.925,95	22.925,95	22.925,95	22.925,95	22.925,95	114.629,76	7,64
7.0	INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	1.319,45	110.833,80	22.166,76	22.166,76	22.166,76	22.166,76	22.166,76	110.833,80	7,30
8.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	202,93	17.046,48	3.409,30	3.409,30	3.409,30	3.409,30	3.409,30	17.046,48	1,14
	PLACA DA OBRA	2.870,64	5.741,28						5.741,28	0,38
9.0	PLACA DA OBRA (2 unid.)	2.870,64	5.741,28	1.148,26	1.148,26	1.148,26	1.148,26	1.148,26	5.741,28	0,38
	Reserva			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		
	Total acumulado			300.000,00	600.000,00	900.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00		

JOSE ELIO MAR
FERREIRA DE JESUS
JUNIOR 04587916304

Composições Analíticas com Preço Unitário
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos
SINAPI - 01/2023 - Maranhão
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.
25%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA D
 JESUS JUNIOR:0456791636

Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99.59	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PORTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	55,51	55,51
Composição Auxiliar	60239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3663900	17,05	6,28
Composição Auxiliar	60237	SINAPI	CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	21,05	14,99
Composição Auxiliar	61892	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	19,22	0,07
Composição Auxiliar	61893	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	16,09	0,30
Composição Auxiliar	64074	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRÔ, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0046000	304,34	1,41
Composição Auxiliar	00302	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,97	2,95
Insumo	00005417	SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,40	6,32
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4125000	30,50	12,58
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,54
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	29,62	0,75
Insumo	00010897	SINAPI	TÁBUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12

MO sem LS => 8,74 LS => 8,19 MO com LS => 17,93

Valor do BDI => 13,88 Valor com BDI => 69,39

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9388	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	66,61	66,61
Composição Auxiliar	68216	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	16,89	66,61

MO sem LS => 24,62 LS => 20,71 MO com LS => 45,33

Valor do BDI => 16,70 Valor com BDI => 63,51

1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102497	SINAPI	CONCRETO CIL. OP. CO FCK = 15MPA, 32% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	496,98	496,98
Composição Auxiliar	68238	SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	21,39	35,72
Composição Auxiliar	68316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4084000	16,89	108,25
Composição Auxiliar	62646	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 46MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2198000	1,23	0,27
Composição Auxiliar	60387	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 46MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6377000	0,49	0,31
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	396,00	318,76

Escritório

Composições Analíticas com Preço Unitário
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.
 25%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 84,15%
 Mensalista: 47,51%



Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
 JESUS JUNIOR.04587916366

Composições Principais

Insumo	00004730 SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA FACHAD PARA ARR.MC.FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR - SEM FRETE)	Material	m³	0,4543000	70,66	32,05	
			MO sem LS =>		74,69	LS =>	62,85 MO com LS =>	137,54
			Valor do BDI =>		124,10	Valor com BDI =>		620,48

1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	FUJES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	605,46	605,46	
Composição Auxiliar	67292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO.MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,1300000	504,14	65,63	
Composição Auxiliar	68309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3440000	21,30	178,47	
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	16,89	70,45	
Insumo	00034566 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	Material	UN	122,2700000	2,38	291,00	
			MO sem LS =>		101,65	LS =>	85,58 MO com LS =>	187,27
			Valor do BDI =>		151,37	Valor com BDI =>		756,83

1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	50,00	50,00	
Composição Auxiliar	67364 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO.MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0104000	601,82	6,25	
Composição Auxiliar	68309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	21,19	12,62	
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	16,89	4,96	
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM. (C X L) 160 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,95	1,23	
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURCO, HABTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	41,62	0,20	
Insumo	00037502 SINAPI	BLOCO CERAMICO / T. JOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO. FUROS NA VERTICAL,, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6300000	1,52	24,72	
			MO sem LS =>		7,61	LS =>	6,40 MO com LB =>	14,01
			Valor do BDI =>		13,80	Valor com BDI =>		62,50

1.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101166 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X80X80CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	186,83	186,83
Composição Auxiliar	100480 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0100000	549,10	5,43
Composição Auxiliar	68309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0550000	21,39	43,95

Handwritten signature and date: 19/09/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.
 25%

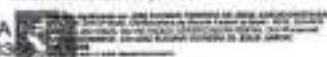
Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 84,15%
 Mensalista: 47,51%

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA
 JESUS JUNIOR:045879163



Composições Principais

Composição Auxiliar	88715 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0230000	16,69	17,36	
Insoma	00000865 SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS 150 X 50 X 77 CM	Materia	UN	3,9500000	30,60	121,60	
				MO sem LS =>	24,23	LS =>	20,39 MO com LS =>	44,62
				Valor do BDI =>	47,16	Valor com BDI =>		235,79

1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	55241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	26,55	26,55	
Composição Auxiliar	26339 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2716000	21,36	5,81	
Composição Auxiliar	28316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	16,69	1,26	
Composição Auxiliar	84958 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L/AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0055000	345,00	19,49	
				MO sem LS =>	4,06	LS =>	3,42 MO com LS =>	7,48
				Valor do BDI =>	6,64	Valor com BDI =>		33,19

1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87248 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2, AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	66,27	66,27	
Composição Auxiliar	88268 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6400000	21,39	13,61	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	16,69	3,34	
Insoma	00001287 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Materia	m²	1,0600000	39,90	42,01	
Insoma	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE ACJ PARA CERAMICAS	Materia	KG	4,8600000	1,00	4,86	
Insoma	00034267 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Materia	KG	0,2400000	5,87	1,40	
				MO sem LS =>	7,06	LS =>	5,94 MO com LS =>	13,00
				Valor do BDI =>	16,57	Valor com BDI =>		82,84

1.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	88,90	88,90
Composição Auxiliar	08239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	17,09	6,87
Composição Auxiliar	10252 SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	21,05	8,42
Composição Auxiliar	10261 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0412000	17,88	0,73
Composição Auxiliar	10262 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0571000	16,99	0,96

10310123
 316

Composições Analíticas com Preço Unitário
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.
 25%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 84,15%
 Mensalista: 47,51%

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
 JESUS JUNIOR 04587916368



Composições Principais

Insuno	00004438	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA *1,6 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,6730000	2,97	7,64	
Insuno	00004420	SINAPI	VIGIA NAO APARELHADA *8 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	32,86	24,24	
Insuno	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	15,60	36,44	
Insuno	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1,14 X 13)	Material	KG	0,0700000	25,42	1,77	
Insuno	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 38 (3,14 X 9)	Material	KG	0,0500000	22,92	1,14	
Insuno	00040608	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4,14 X 5)	Material	KG	0,0300000	23,11	0,69	
				MO sem LS =>		6,59	LS =>	5,54 MO com LS =>	12,13
				Valor do BDI =>		22,23		Valor com BDI =>	111,13

1.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94201-SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	36,53	36,53		
Composição Auxiliar	83316-SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	16,69	6,73		
Composição Auxiliar	83323-SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	20,86	2,77		
Composição Auxiliar	93281-SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DHP	0,0372000	17,86	0,66		
Composição Auxiliar	93282-SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	16,96	0,87		
Insuno	00007173-SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 144 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *28* TELHAS/M2	Material	ML	0,0275000	1.000,00	27,50		
				MO sem LS =>		4,18	LS =>	3,52 MO com LS =>	7,70
				Valor do BDI =>		9,63		Valor com BDI =>	48,16

1.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87878-SINAPI	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12		
Composição Auxiliar	87377-SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAFISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	607,77	2,24		
Composição Auxiliar	83323-SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	31,39	1,45		
Composição Auxiliar	83316-SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3218000	16,03	0,43		
				MO sem LS =>		0,96	LS =>	0,83 MO com LS =>	1,82
				Valor do BDI =>		1,03		Valor com BDI =>	5,15

1.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87533-SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR' and a date '19/07/2023'. There is also a handwritten number '317'.



Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA
 DE JESUS JUNIOR:
 04587916386

Margem Lâbeo: 47,51%
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DO TCU
 E RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DO TCU
 E RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DO TCU
 E RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DO TCU
 E RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DO TCU
 E RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DO TCU

Composições Principais

Composição	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,6370000	371,41	23,89
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,39	6,84
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1160000	16,69	1,94

MO sem LS => 6,07 LS => 5,11 MO com LS => 11,18

Valor do BDI => 7,66 Valor com BDI => 39,31

1.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,0000000	30,80	30,80
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,0376000	467,29	17,57
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,39	10,05
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	16,69	2,88

MO sem LS => 7,68 LS => 6,47 MO com LS => 14,15

Valor do BDI => 8,68 Valor com BDI => 36,13

1.6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87289 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 6 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,0000000	67,41	67,41
Composição Auxiliar	88756 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6160000	21,28	12,96
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3480000	16,69	5,74
Insumo	00000636 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m ²	1,0700000	39,38	42,13
Insumo	00001167 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERÂMICAS	Material	KG	4,8600000	1,00	4,86
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	5,87	1,70

MO sem LS => 7,30 LS => 6,15 MO com LS => 13,45

Valor do BDI => 16,85 Valor com BDI => 84,26

1.7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89359 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	1,0000000	66,81	66,81
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3560000	16,69	5,94

MO sem LS => 24,62 LS => 20,71 MO com LS => 45,33

318
 03/02/2023
 03/02/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		16,70		Valor com BDI =>		83,51	
1.7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101180 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	608,46	608,46		
Composição Auxiliar	87920 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ENBOÇO/MASSA ÚNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	59,44	59,44		
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3440000	21,00	178,47		
Composição Auxiliar	88305 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	18,85	70,48		
Item	00034500 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO 14 X 19 X 29 CM, 8,0 MPA (NBR 15270)	Material	UN	122,2700000	2,38	291,00		
			MO sem LS =>	101,69	LS =>	85,58	MO com LS =>	187,27	
			Valor do BDI =>	151,37			Valor com BDI =>	756,63	
1.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	66605 SINAPI	REATERRO MANUAL APLICADO COM BOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	40,51	40,51		
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3889000	16,89	40,51		
			MO sem LS =>	14,92	LS =>	12,58	MO com LS =>	27,48	
			Valor do BDI =>	10,13			Valor com BDI =>	50,64	
1.7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	26,55	26,55		
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2716000	21,39	6,81		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	16,89	5,25		
Composição Auxiliar	94956 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA BRITA 1), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0660000	145,08	18,43		
			MO sem LS =>	4,06	LS =>	3,42	MO com LS =>	7,48	
			Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI =>	33,19	
1.7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98579 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	33,37	33,37		
Composição Auxiliar	87988 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0010000	691,62	20,20		
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	21,39	7,57		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	16,89	2,98		

10/13
 16/19

SECRET
CONFIDENTIAL
SECRET

[The remainder of the page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,84	0,42	
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, CÔR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,32	2,20	
				MO sem LS =>	5,10	LS =>	4,30 MO com LS =>	9,40
				Valor do BDI =>	8,34	Valor com BDI =>	41,71	

1.8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91295 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM FOCA (LEVE OU MÉDIA), 80X2100M, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	370,37	370,37	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2820000	20,19	28,08	
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6410000	16,88	10,64	
Insumo	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPÁ BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	29,55	89,55	
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,10	1,98	
Insumo	00020322 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NER 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HOF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRÃO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	242,84	242,84	
				MO sem LS =>	14,36	LS =>	12,10 MO com LS =>	26,46
				Valor do BDI =>	92,59	Valor com BDI =>	462,96	

1.9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85955 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR, TERREIA (GASA) SOLADA, FCK = 25 MPa, AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.313,97	3.313,97
Composição Auxiliar	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	32,38	32,38
Composição Auxiliar	92413 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-O REITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3000000	159,06	319,95
Composição Auxiliar	92461 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM DARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, 21 C/17A DE MADEIRA REBINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,0800000	292,91	924,98
Composição Auxiliar	92519 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MADERA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,7600000	69,66	335,18
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 14,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,0100000	19,16	19,16
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 9,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,0300000	3,33	10,33
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 14,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,5800000	12,05	179,08

11/9/2023
 830



Composições Analíticas com Preço Unitário
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



Bancos
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.
 25%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 84,15%
 Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4600000	10,23	10,23		
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 15,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3300000	9,98	2,4		
Composição Auxiliar	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 05/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,2700000	13,73	86,01		
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,3 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3200000	13,42	31,23		
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,8400000	12,93	101,37		
Composição Auxiliar	95337 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM - 2 UTILIZAÇÕES AF. 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,4000000	119,28	534,24		
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF. 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9800000	16,65	84,06		
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,3 MM - MONTAGEM AF. 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,9100000	16,99	94,44		
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF. 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,1100000	16,04	16,89		
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM AF. 05/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,6200000	13,47	37,95		
Composição Auxiliar	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	11,40	26,22		
Composição Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Materiais	m³	1,1030000	534,68	589,72		
				MO sem LS =>	284,21	LS =>	239,16	MO com LS =>	523,37
				Valor do BDI =>	828,49			Valor com BDI =>	4.142,46

1.10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF. 12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0030000	118,50	118,50		
Composição Auxiliar	90366 SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	18,54	40,63		
Composição Auxiliar	90367 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,1800000	7,30	8,68		
Composição Auxiliar	90368 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUNA DE LATAO PVC SOLDÁVEL DN 25MM X 3M INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,54	14,54		
Composição Auxiliar	90401 SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,8900000	32,21	28,73		
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF. 06/2016	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	10,23	22,52		
Composição Auxiliar	90498 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF. 05/2016	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	10,95	23,91		
				MO sem LS =>	36,92	LS =>	31,06	MO com LS =>	67,98

Handwritten signature and date: 12/01/2023

_____ 244104
_____ 02230241 M
_____ 00121024



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		29,63		Valor com BDI =>		148,13	
1.10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	01-MSO Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATORIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	47,93	47,93		
Composição Auxiliar	89301 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	21,33	6,41		
Composição Auxiliar	81311 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	18,00	5,00		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,3000000	54,36	16,45		
Insumo	00000400 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	2,50	2,50		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1200000	62,15	7,48		
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2600000	18,09	4,70		
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94		
Insumo	00009669 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	4,42	4,42		
			MO sem LS =>	4,43	LS =>	3,73	MO com LS =>	8,16	

Valor do BDI => 11,98 Valor com BDI => 59,91

		Valor do BDI =>		11,98		Valor com BDI =>		59,91	
1.14.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	02-MSO Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	47,93	47,93		
Composição Auxiliar	89309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	21,33	6,41		
Composição Auxiliar	80315 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	18,00	5,00		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,3000000	54,88	16,45		
Insumo	00000400 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	2,50	2,50		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1200000	62,15	7,48		
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2600000	18,09	4,70		
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94		
Insumo	00009669 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	4,42	4,42		
			MO sem LS =>	4,43	LS =>	3,73	MO com LS =>	8,16	

Valor do BDI => 11,98 Valor com BDI => 59,91

		Valor do BDI =>		11,98		Valor com BDI =>		59,91	
1.10.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89348 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVE - 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDRCS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	23,85	23,85		
Composição Auxiliar	89318 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU SCABEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	18,03	1,28		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU SCABEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	20,66	1,48		
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	13,27	0,11		

2023
302

1000000

1000000

1000000



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insuno	06011752 SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF. 1400)	Material	UN	1,0000000	21,07	21,07	
				MO sem LS =>	1,07	LS =>	0,90 MO com LS =>	1,97
				Valor do BDI =>	5,96	Valor com BDI =>		29,81

1.10.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89507 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC; DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	118,50	118,50	
Composição Auxiliar	89359 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	18,94	40,53	
Composição Auxiliar	89367 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,1900000	7,98	7,98	
Composição Auxiliar	89365 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0900000	14,66	14,66	
Composição Auxiliar	89385 SINAPI	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,8900000	10,23	9,10	
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	10,43	22,32	
Composição Auxiliar	00468 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_06/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	10,85	23,21	
				MO sem LS =>	36,02	LS =>	31,06 MO com LS =>	67,98
				Valor do BDI =>	29,63	Valor com BDI =>		148,13

1.11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	03-MSD Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	77,65	77,65	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENGANADOR OU BOMBEIRO - ORALICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,66	20,66	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	18,39	8,75	
Insuno	00090127 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 350g GR	Material	UN	0,4300000	54,85	23,58	
Insuno	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	22,64	1,13	
Insuno	00020085 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1300000	62,15	8,07	
Insuno	00003614 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,30	2,30	
Insuno	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08	
Insuno	00003787 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	0,64	0,18	
Insuno	00009836 SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5684)	Material	M	2,0000000	6,40	12,60	
				MO sem LS =>	11,03	LS =>	9,29 MO com LS =>	20,32

COLMEX
 19/02/2023
 323

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

Composições Analíticas com Preço Unitário
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO



Composições Analíticas com Preço Unitário

Bancos
SINAPI - 01/2023 - Maranhão
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.
25%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

Composições Principais

		Valor do BDI =>		19,39	Valor com BDI =>		96,94	
1.11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1833 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc tipo soldavel de D 100 mm (para acatamento)	Tubos e Conexões de PVC Rígido	l	1,0000000	109,30	109,30	
Composição	10641 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisório	h	0,4000000	3,36	3,36	
Auxiliar								
Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisório	h	0,4500000	3,51	3,51	
Auxiliar								
Insumo	133 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 350 gramas	Material	kg	0,0150000	72,41	1,05	
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000	18,09	0,90	
Insumo	00002694 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	15,85	6,19	
Insumo	00003521 SINAPI	JUNTA PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	8,17	16,34	
Insumo	00004111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	11,72	4,68	
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5889)	Material	M	4,0000000	14,56	58,64	
Insumo	00010304 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	18,76	18,76	
			MO sem LS =>	5,79	LS =>	4,67	MO com LS =>	10,66
		Valor do BDI =>		27,33	Valor com BDI =>		136,63	
1.11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	INFI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	44,50	44,50	
Composição	88248 SINAPI	ALXILAH DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3887000	16,63	6,49	
Auxiliar								
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3957000	20,76	8,23	
Auxiliar								
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *350* GR	Material	UN	0,0292000	54,86	1,60	
Insumo	00005103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	25,25	25,25	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	Material	UN	0,0440000	52,35	2,73	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,0154000	1,79	0,02	
			MO sem LS =>	5,94	LS =>	4,99	MO com LS =>	10,93
		Valor do BDI =>		11,13	Valor com BDI =>		55,63	
1.11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	07905 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,2 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 13/2020	INFI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	381,82	381,82	
Composição	109475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) UNIDADE COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 200 L. AF. 04/2019	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,3729000	711,75	266,79	
Auxiliar								
Composição	101418 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,6 M (ABERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3160000	4,90	1,56	
Auxiliar								

30/03/2023
 10:35
 10/03/2023
 10:35

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	6674 SINAPI	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4 POTENCIA L/0-38 HP, CACAMBA CARRREG. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF_05/2014	CHORRILUTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0087000	740,18	6,42	
Composição Auxiliar	6679 SINAPI	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4 POTENCIA L/0-38 HP, CACAMBA CARRREG. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF_05/2014	CHORRILUTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0179000	53,99	0,96	
Composição Auxiliar	67313 SINAPI	ARGAMASSA TRACAO 1:4 (EM VOLUME) DE CIMENTO E AREIA BRANCA UNIDA) PARA CHAFISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L AF_06/2010	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0148000	448,01	6,80	
Composição Auxiliar	68320 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5584000	21,35	76,32	
Composição Auxiliar	68348 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8038000	16,89	47,35	
Composição Auxiliar	14970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACAO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	FUBS - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	432,11	32,14	
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_01/2018	FUBS - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0446000	2.114,00	86,73	
Insumo	00000550 SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6135)	Material	UN	20,7915000	2,63	54,60	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	7,85	0,04	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	11,46	1,35	
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 12,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	4,01	0,56	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	23,38	0,29	
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 12,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	22,04	9,73	
				MO sem LS =>	74,37	LS =>	62,58 MO com LS =>	136,95
				Valor do BDI =>	95,41		Valor com BDI =>	477,03

1.12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA INCLUIDO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_10/2016	INH1 - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	1,0000000	286,77	286,77	
Composição Auxiliar	95474 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, 05_01/2020	INH1 - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	1,0000000	239,19	280,79	
Insumo	00006142 SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESFUDE	Material	UN	1,0000000	7,98	7,98	
				MO sem LS =>	6,41	LS =>	5,40 MO com LS =>	11,81
				Valor do BDI =>	72,19		Valor com BDI =>	360,98

1.12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88904 SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_01/2020	INH1 - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	UN	1,0000000	138,07	138,07

09/09/2023
305





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	03267 SINAPI	ENCANADOR OU FOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SBDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1670000	22,86	3,82		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SBDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	16,89	3,16		
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA OEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8	Material	UN	2,0000000	17,71	35,43		
Insumo	00010429 SINAPI	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES 740 X 30" CM	Material	UN	1,0000000	87,73	87,73		
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	123,87	3,75		
			MO sem LS =>		4,48	LS =>	3,77	MO com LS =>	8,25
			Valor do BDI =>		34,52	Valor com BDI =>	172,59		

1.13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	07-MSO Próprio	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, boca, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna de conjunto sanitário	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	116,09	116,09		
Composição Auxiliar	83294 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SBDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,84	21,84		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SBDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,69	16,69		
Insumo	00000938 SINAPI	FIÃO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA 3WF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	4,0000000	2,28	9,12		
Insumo	00002688 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	4,0000000	2,33	9,32		
Insumo	00012001 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	8,96	8,96		
Insumo	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1370000	15,00	2,06		
Insumo	00012147 SINAPI	TOMADA 2P+T, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	16,24	16,24		
Insumo	00038112 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	7,95	7,95		
Insumo	00012296 SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS	Material	UN	1,0000000	3,14	3,14		
Insumo	00003755 SINAPI	LÂMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	Material	UN	1,0000000	22,77	22,77		
			MO sem LS =>		14,94	LS =>	12,57	MO com LS =>	27,51
			Valor do BDI =>		29,02	Valor com BDI =>	145,11		

1.14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMADAS, AF. 08/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0500000	16,32	16,32		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SBDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	23,90	4,39		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SBDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	16,88	1,16		
Insumo	00007355 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FÓSCO	Material	L	0,3300000	29,82	9,77		
			MO sem LS =>		2,11	LS =>	1,77	MO com LS =>	3,88
			Valor do BDI =>		3,83	Valor com BDI =>	19,15		

1.14.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

12/31/2023
 336





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	102217 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (FRAGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃO, AF_01/2021	TRINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,13	5,13	
Composição Auxiliar	84311 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	21,50	8,28	
Insumo	00008313 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0213000	18,74	0,39	
Insumo	00043776 SINAPI	TINTA A ÓLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	Material	L	0,2130000	27,25	5,80	
				MO sem LS =>	3,42	LS =>	2,87 MO com LS =>	6,29

Valor do BDI => 3,78

Valor com BDI => 18,91

1.15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99369 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A GADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	55,51	55,51
Composição Auxiliar	86232 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3583000	17,09	6,08
Composição Auxiliar	80262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	21,05	14,98
Composição Auxiliar	91392 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	19,22	0,07
Composição Auxiliar	91493 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	18,09	0,30
Composição Auxiliar	94874 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRADO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA BRITA 11 - PREPARO MANUAL, AF_03/2021	PUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	394,04	1,81
Composição Auxiliar	89562 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE, AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,37	2,05
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO 2,5 X 7" CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,48	6,32
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO 7,5 X 7,5" CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4125000	30,50	12,58
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,54
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	29,52	0,75
Insumo	00010587 SINAPI	TABUA 2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12

MO sem LS => 9,74

LS =>

8,19 MO com LS =>

17,93

Valor do BDI => 13,68

Valor com BDI => 69,39

1.15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	46,41	46,41	
Composição Auxiliar	98916 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	19,89	78,61	
				MO sem LS =>	24,62	LS =>	20,71 MO com LS =>	45,33
				Valor do BDI =>	16,70	Valor com BDI =>		83,51

1.15.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	PAPE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	55,20	55,20

INSCRIÇÃO Nº 1330013
 227

1997-1998
1998-1999
1999-2000



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	07003 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_06/2014	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,0134000	697,62	9,29
Composição Auxiliar	81304 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	31,30	25,04
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2960000	16,88	4,98
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5' CM	Material	M	0,4200000	2,95	1,23
Insumo	00037306 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	41,52	0,20
Insumo	00037592 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	2,20	29,92

MO sem LS => 7,61 LS => 6,40 MO com LS => 14,01

Valor do BDI => 13,80 Valor com BDI => 68,00

1.15.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87871 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,0000000	4,12	4,12
Composição Auxiliar	07371 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_06/2014	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,0037000	807,77	2,94
Composição Auxiliar	88304 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0881000	21,39	1,88
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0256000	16,89	0,43

MO sem LS => 0,99 LS => 0,83 MO com LS => 1,62

Valor do BDI => 1,03 Valor com BDI => 5,15

1.15.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87838 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,0000000	31,46	31,46
Composição Auxiliar	07366 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_06/2014	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,0378000	601,82	22,82
Composição Auxiliar	88304 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	21,39	2,57
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1830000	16,89	3,08

MO sem LS => 6,07 LS => 5,11 MO com LS => 11,16

Valor do BDI => 7,86 Valor com BDI => 39,31

1.15.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

320
 01/01/2023
 103/0003

DATE: _____
PAGE: _____
NO. OF PAGES: _____



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87503 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAZO 1-25, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISDAS, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	1,0000000	35,56	35,56
Composição Auxiliar	87360 SINAPI	ARGAMASSA TRAZO 1-25 (SEM VOLUME DE CIMENTO) CAL E AREIA MÉDIA (LIMPA) PARA EMPUDDO MASSA ÚNICA, SERTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_01/2013	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	0,0778000	601,32	46,78
Composição Auxiliar	83304 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,19	10,08
Composição Auxiliar	88311 SINAPI	SERVENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	16,89	2,88
				MO sem LS =>	7,68	LS =>	6,47
				MO com LS =>			14,16
				Valor do BDI =>	8,60		44,44

1.15.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95955 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR, TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA, AF_01/2017	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.313,97	3.313,97
Composição Auxiliar	103573 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	32,38	32,38
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_03/2020	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m²	2,3000000	159,05	319,83
Composição Auxiliar	92461 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m²	3,0800000	202,91	624,96
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MAGNA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_03/2020	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m²	4,7900000	60,56	293,19
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	8,6100000	14,05	119,30
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	8,3300000	13,12	109,31
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	14,6600000	13,05	191,06
Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	1,4800000	16,02	23,71
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	0,3300000	6,90	2,28
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	9,2750000	12,73	118,88
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	2,3200000	14,42	33,43
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_08/2022	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	7,8400000	12,93	101,37

329

10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9653 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 6x25MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m	4,490000	119,25	534,24		
Composição Auxiliar	9654 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,040000	16,66	64,66		
Composição Auxiliar	9654 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,910000	14,96	84,44		
Composição Auxiliar	9654 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,110000	10,04	16,69		
Composição Auxiliar	9654 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,820000	13,47	37,68		
Composição Auxiliar	9654 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,350000	11,40	26,22		
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 3 E 1, SLUMP > 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8553)	Material	m³	1,103000	534,06	589,72		
				MO sem LS =>	284,21	LS =>	230,16	MO com LS =>	523,37
				Valor do BDI =>	828,49	Valor com BDI =>		4 142,46	

1.15.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF. 07/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	26,55	26,55		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,271800	21,39	5,81		
Composição Auxiliar	83313 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,074100	16,69	1,23		
Composição Auxiliar	94908 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,056500	345,08	19,49		
				MO sem LS =>	4,06	LS =>	3,42	MO com LS =>	7,48
				Valor do BDI =>	6,64	Valor com BDI =>		33,19	

1.15.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1/3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF. 09/2020	PISO - PISOS	m²	1,000000	33,37	33,37		
Composição Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA LIMPA) PARA CONTRAFLO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 03/2019	BED - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,031000	651,83	20,21		
Composição Auxiliar	95303 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,354000	25,39	7,67		
Composição Auxiliar	98318 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,177000	16,69	2,96		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,900000	0,84	0,42		
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 12 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,870000	1,32	2,20		
				MO sem LS =>	5,10	LS =>	4,30	MO com LS =>	9,40
				Valor do BDI =>	8,34	Valor com BDI =>		41,74	

PLAN 330
 19/03/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.15.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96005 SINAPI	REATERRO MANUAL APLICADO COM BOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	40,51	40,51	
Composição	88319 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3860000	18,89	40,81	
Auxiliar								
			MO sem LS =>	14,92	LS =>	12,56	MO com LS =>	27,48
			Valor de BDI =>	10,13			Valor com BDI =>	50,54

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	05-MSO Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, Ø/CAP 310 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	Un	1,0000000	335,07	335,07	
Composição	88261 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,85	20,85	
Composição	88311 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,89	16,89	
InsUMO	00003141 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1,0000000	3,60	3,60	
InsUMO	4951 ORSE	Caixa d'água de polietileno alta densidade, cilíndrica, 310 litros	Material	un	1,0000000	239,90	239,90	
InsUMO	00000095 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	12,05	12,05	
InsUMO	00000086 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 26 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	13,11	13,11	
InsUMO	00000069 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	27,91	27,91	
InsUMO	00010495 SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	0,1000000	9,95	0,95	
			MO sem LS =>	14,77	LS =>	12,43	MO com LS =>	27,20
			Valor de BDI =>	83,77			Valor com BDI =>	418,94

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99009 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	55,51	55,51
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3583000	17,08	6,08
Composição	88262 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7126000	21,05	14,99
Composição	91562 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH.D. URNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	QHP	0,0030000	19,22	0,07
Composição	91863 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH.D. URNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	QH	0,0168000	16,59	0,28
Composição	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:2:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA: BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_03/2011	PUBS - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0048000	194,84	0,93
Composição	94982 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2019	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	2,87	2,87
InsUMO	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO 2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,48	6,32
InsUMO	00004433 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO 7,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4125000	30,50	12,58
InsUMO	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,54

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,02560000	29,62	0,76	
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA 2,5 X 23 CM EM PINUS, M-3TA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	7,56000000	12,96	7,12	
			MO sem LS =>		9,74	LS =>	8,19 MO com LS =>	17,93
			Valor do BDI =>		13,86	Valor com BDI =>	69,39	

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	83358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,00000000	66,81	66,81	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,95300000	16,89	66,91	
			MO sem LS =>		24,62	LS =>	20,71 MO com LS =>	46,33
			Valor do BDI =>		16,70	Valor com BDI =>	83,51	

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL, DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,00000000	55,28	55,28	
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,01040000	601,63	6,24	
Composição Auxiliar	86300 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,59000000	21,38	12,60	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,29500000	16,89	4,98	
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,42000000	2,95	1,23	
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,00500000	41,82	0,20	
Insumo	00037592 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TUDO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,60000000	2,20	29,92	
			MO sem LS =>		7,61	LS =>	6,40 MO com LS =>	14,01
			Valor do BDI =>		13,80	Valor com BDI =>	69,00	

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000000	4,12	4,12	
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,00370000	607,77	2,24	
Composição Auxiliar	86300 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00810000	21,39	0,17	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02580000	16,89	0,43	
			MO sem LS =>		0,99	LS =>	0,83 MO com LS =>	1,82
			Valor do BDI =>		1,03	Valor com BDI =>	5,15	

Handwritten signature and date: 13/09/23

10/10/20

10/10/20

10/10/20



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87334 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_04/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45	
Composição Auxiliar	87368 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) ÚNICA PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0378600	601,82	22,92	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,99	8,04	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	16,85	1,99	
				MO sem LS =>	6,07	LS =>	5,11 MO com LS =>	11,18
				Valor do BDI =>	7,86	Valor com BDI =>	39,31	
3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87330 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 30MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	35,55	35,55	
Composição Auxiliar	87368 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) ÚNICA PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0379000	601,82	22,82	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,99	10,36	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1238000	16,89	2,08	
				MO sem LS =>	7,68	LS =>	6,47 MO com LS =>	14,15
				Valor do BDI =>	8,89	Valor com BDI =>	44,44	
3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88965 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.313,97	3.313,97	
Composição Auxiliar	103678 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	32,38	32,38	
Composição Auxiliar	92413 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES, RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3000000	139,06	319,83	
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARRO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,0800000	202,51	624,68	
Composição Auxiliar	92519 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE, MALHA PL-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,7900000	69,56	334,19	
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-03 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,3100000	14,59	119,80	

333
 01/11/2023
 11/11/2023

1967
1968
1969



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,3900000	13,42	112,11		
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,03 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	11,8680000	12,05	142,88		
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	11,8600000	13,22	156,82		
Composição Auxiliar	92766 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 15,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3960000	8,98	3,54		
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,2700000	14,73	121,68		
Composição Auxiliar	92789 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3200000	13,42	31,13		
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,8400000	12,93	101,37		
Composição Auxiliar	98531 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,1680000	119,20	497,31		
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9600000	16,88	83,68		
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,9100000	16,98	117,31		
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,1100000	15,04	16,69		
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,8200000	13,47	37,99		
Composição Auxiliar	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	11,40	26,22		
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Materia	m³	1,1030000	534,86	589,72		
				MO sem LS =>	294,21	LS =>	239,16	MO com LS =>	523,37
				Valor do BDI =>	828,49			Valor com BDI =>	4.142,46

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE BOLO OU RADIAIS, ESPESSURA DE 5 CM AF_07/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	28,66	28,66		
Composição Auxiliar	98109 SINAPI	REDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	99DI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2716000	21,39	5,81		
Composição Auxiliar	98119 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	99DI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	18,60	1,38		
Composição Auxiliar	91988 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:1,5:1,5 EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0588000	145,08	8,52		
				MO sem LS =>	4,06	LS =>	3,42	MO com LS =>	7,48
				Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI =>	33,19

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a date '19/02/2023' and a signature.

1. Name
2. Address
3. Phone





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	99979 SINAPI	PISO DIMENTADO, TRACÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO/ESPRESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_03/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	33,37	33,37	
Composição Auxiliar	87288 SINAPI	ARGAMASSA TRACÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIDA) UNIDADE PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO, COM BETONTEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	361,83	11,22	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	21,09	7,57	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	16,99	2,99	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,84	0,42	
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,32	2,20	
			MO sem LS =>	5,10	LS =>	4,30	MO com LS =>	9,40
			Valor do BDI =>	8,34			Valor com BDI =>	41,71
3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	32,37	32,37	
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU SOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	16,83	7,39	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU SOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	20,66	9,15	
Insumo	00009538 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	14,66	15,46	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,79	0,04	
			MO sem LS =>	6,62	LS =>	5,57	MO com LS =>	12,19
			Valor do BDI =>	8,02			Valor com BDI =>	40,09
3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	96993 SINAPI	REATERRO MANUAL, APLICADO COM SOQUETE, AF_10/2017	MOYT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	40,61	40,61	
Composição Auxiliar	88319 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9889000	16,59	49,61	
			MO sem LS =>	14,92	LS =>	12,56	MO com LS =>	27,48
			Valor do BDI =>	19,13			Valor com BDI =>	50,64
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	55,51	55,51	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	17,03	6,06	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	21,09	14,99	
Composição Auxiliar	91682 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,5039000	19,23	9,67	

2023
 35

1. Name
2. Address
3. City

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	01863 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BAINHADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM COIFA PARA D 500 (R) - ONI DIÁRIO AF - 06/2016	CHDR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0168000	16,09	0,30
Auxiliar							
Composição	04074 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:3:5, EM MESA 1,60x1,60 DE CIMENTO, AREIA MÉDIA (BRITA-3) - PREPARO MANUAL AF - 08/2021	FLES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0448000	304,64	1,81
Auxiliar							
Composição	89262 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM SABARITO OU CAVALETE AF - 10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,6000000	1,07	2,98
Auxiliar							
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	0,7448000	0,48	0,32
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	0,4128000	30,50	12,58
Insumo	00005066 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Materiais	KG	0,1110000	22,94	2,54
Insumo	00007358 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Materiais	L	0,0286000	29,62	0,75
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	0,5500000	18,96	7,12

MO sem LS => 9,74 LS => 6,19 MO com LS => 17,93

Valor do BDI => 13,88 Valor com BDI => 59,39

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83368 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF - 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	66,81	66,81
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9900000	16,60	66,81
Auxiliar							
			MO sem LS =>		24,62		
			LS =>		20,71		
			MO com LS =>				45,33
			Valor do BDI =>		16,70		
			Valor com BDI =>				83,51

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF - 12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	55,20	55,20
Auxiliar							
Composição	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF - 08/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0104000	604,82	6,26
Auxiliar							
Composição	48309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	21,59	12,62
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	16,89	4,98
Auxiliar							
Insumo	00034587 SINAPI	TELA DE AÇO SCLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, F.O.D *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM (O X L) *50 X 7,5* CM	Materiais	M	0,4200000	2,08	1,23
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO (HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	Materiais	CENTO	0,0060000	41,52	0,20
Insumo	00037592 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FURCS NA VERTICAL - 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Materiais	UN	13,6000000	6,20	29,92
			MO sem LS =>		7,61		
			LS =>		5,40		
			MO com LS =>				14,01
			Valor do BDI =>		13,80		
			Valor com BDI =>				69,00

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6457 DRSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWDrca	m³	1,0000000	2.344,53	2.344,53

FORMAL 336
 19/12/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	116 ORSE	Fôrma Plana para estruturas, em compensado resíduo de 12mm, 05 vãos, inclusive enforcamentos - Revista 07 - 1015	Fôrmas	m²	10,0000000	70,07	700,70		
Composição Auxiliar	156 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fol=15 (na largura) e 30 (na espessura)	Concreto Simples	m³	11,0000000	504,63	5.551,69		
Composição Auxiliar	110 ORSE	Armadura de aço CA-50 Ø10,3 a 12,0mm, inclusive corte, dobragem, encaixe e conexão de fitagens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	60,0000000	14,48	868,80		
				MO sem LS =>	309,90	LS =>	280,79	MO com LS =>	570,69
				Valor do BDI =>	585,13			Valor com BDI =>	2.930,66

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	32,07	32,07		
Composição Auxiliar	86248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	16,35	7,30		
Composição Auxiliar	86247 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	20,26	9,18		
Insumo	00005830 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	14,56	15,46		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,0247000	1,79	0,04		
				MO sem LS =>	8,62	LS =>	5,57	MO com LS =>	12,19
				Valor do BDI =>	8,02			Valor com BDI =>	40,09

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98905 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE, AF_10/2017	NOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	40,51	40,51		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3396000	18,80	40,51		
				MO sem LS =>	14,92	LS =>	12,56	MO com LS =>	27,48
				Valor do BDI =>	10,13			Valor com BDI =>	50,64

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2660 ORSE	Lastro de brita 4	Lastros, Lajes e Berços	m²	1,0000000	114,20	114,20		
Composição Auxiliar	10540 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Prevididos	n	2,0000000	3,70	7,40		
Insumo	00004711 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 75 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM PRETE	Material	m³	1,2000000	70,30	84,30		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	11,22	22,44		
				MO sem LS =>	12,19	LS =>	10,25	MO com LS =>	22,44
				Valor do BDI =>	28,55			Valor com BDI =>	142,75

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	06-M50 Plópic	ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICO FLRADO 10X20X20CM, 1/2 V&Z, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PAR - PAREDES/PAINÉIS	m³	1,0000000	80,94	80,94
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,39	21,39
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,80	18,80

Assessoria
 M. PEREIRA
 F. PEREIRA
 LFE

DATE: _____
PAGE: _____
NO. OF PAGES: _____

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and blurring. It appears to be a multi-paragraph document.]





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00001511 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,0000000	0,84	4,20	
Insumo	00006081 SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	Material	m³	0,0600000	51,12	3,08	
Insumo	00007257 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X O)	Material	UN	20,0000000	0,77	15,40	
				MO sem LS =>	14,80	LS =>	12,45 MO com LS =>	27,25
				Valor do BDI =>	15,24	Valor com BDI =>	76,15	

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12	
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UNIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_08/2014	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	607,77	2,24	
Composição Auxiliar	88301 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	21,39	1,46	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	18,98	1,43	
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,83 MO com LS =>	1,82
				Valor do BDI =>	1,03	Valor com BDI =>	5,15	

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87536 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45	
Composição Auxiliar	87505 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2014	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	601,62	22,62	
Composição Auxiliar	88301 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	21,39	7,27	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1160000	18,98	1,09	
				MO sem LS =>	6,07	LS =>	5,11 MO com LS =>	11,18
				Valor do BDI =>	7,06	Valor com BDI =>	39,31	

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	35,65	35,65
Composição Auxiliar	87505 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2014	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	601,62	22,63
Composição Auxiliar	88301 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,39	10,05



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	83316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	16,89	2,88
			MO sem LS =>	7,88	LS =>	6,47	MO com LS => 14,15
			Valor do BDI =>	8,80			Valor com BDI => 44,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89356 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,18	5,18
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	18,83	2,48
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	20,66	2,70
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	UN	0,0042000	64,66	0,25
Insumo	00003542 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	62,15	0,37
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	1,79	0,05
			MO sem LS =>	1,95	LS =>	1,64	MO com LS => 3,59
			Valor do BDI =>	1,55			Valor com BDI => 7,73

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFINHO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,97	20,97
Composição Auxiliar	88257 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1389000	20,66	2,80
Composição Auxiliar	83316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	16,89	0,72
Insumo	00003149 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 19 MM X 10 M (L X D)	Material	UN	0,0420000	3,60	0,15
Insumo	00006146 SINAPI	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1 1/4 X 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	17,30	17,30
			MO sem LS =>	1,42	LS =>	1,19	MO com LS => 2,61
			Valor do BDI =>	5,24			Valor com BDI => 26,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,29	8,29
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	16,89	2,14
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	20,66	2,62
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	UN	0,0069000	64,66	0,44
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	82,15	0,93
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,79	0,01
			MO sem LS =>	1,88	LS =>	1,59	MO com LS => 3,47

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a signature and the number 339.

.....
.....
.....





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		2,07		Valor com BDI =>		10,36	
6.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	80448 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,76	16,76		
Composição Auxiliar	82248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0262000	18,63	0,48		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0262000	20,80	0,54		
Insumo	00009574 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	14,98	15,71		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0068000	1,78	0,01		
		MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,35	MO com LS =>	0,77		
		Valor do BDI =>	4,19			Valor com BDI =>	20,95		

6.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89355 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,46	16,46		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3270000	18,63	6,07		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3278000	20,98	6,77		
Insumo	00009367 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,92	4,11		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0765000	1,79	0,13		
		MO sem LS =>	4,88	LS =>	4,11	MO com LS =>	8,99		
		Valor do BDI =>	4,12			Valor com BDI =>	20,58		

6.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89371 SINAPI	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,74	4,74		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	18,63	1,48		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	20,98	1,80		
Insumo	09000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 185G GR	Material	UN	0,0047000	64,38	0,28		
Insumo	00003861 SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82		
Insumo	00020063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0068000	82,16	0,57		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0281000	1,79	0,05		
		MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,09	MO com LS =>	2,39		
		Valor do BDI =>	1,19			Valor com BDI =>	5,83		

6.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88479 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,59	8,59		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232000	20,98	2,58		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0388000	18,63	0,68		

PLANILHA
 Nº PROCESSO: 103/2023
 040



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insuno	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	1,80	0,11
Insuno	00006153 SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	5,29	5,29
			MO sem LS =>		1,29		
			LS =>			1,08	
			MO com LS =>				2,37
			Valor do BDI =>		2,15		
			Valor com BDI =>				10,74

6.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87259 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 3 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	67,41	67,41
Composição Auxiliar	88258 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6100000	21,88	13,38
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	15,80	5,74
Insuno	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X20 CM2	Material	m²	1,0700000	39,38	42,13
Insuno	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8900000	1,00	4,89
Insuno	00534357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	5,87	1,70
			MO sem LS =>		7,30		
			LS =>			6,15	
			MO com LS =>				13,45
			Valor do BDI =>		16,85		
			Valor com BDI =>				84,26

7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86878 SINAPI	TANQUE DE MARMORE SINTETICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	254,08	254,08
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2147000	20,56	14,75
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3106000	10,39	5,24
Insuno	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3/16" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	4,0000000	17,71	70,84
Insuno	00011600 SINAPI	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22" L *60 X 46" CM	Material	UN	1,0000000	157,43	157,43
Insuno	00037325 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0468000	129,87	5,78
			MO sem LS =>		8,03		
			LS =>			6,76	
			MO com LS =>				14,79
			Valor do BDI =>		63,51		
			Valor com BDI =>				317,56

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	08-MSD Proprio	ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:1 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PANÉIS	m²	1,0000000	60,94	60,94
Composição Auxiliar	88329 SINAPI	PEDEreiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,89	21,89
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,83	16,83
Insuno	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,0000000	0,84	4,20
Insuno	00008081 SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	Material	m³	0,0600000	51,12	3,06

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the name 'Sergio' and other illegible markings.



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insuno	00007267 SINAPI	BLOCO CERÁMICO / TUILO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Materia	UN	20,000000	0,77	16,40	
			MO sem LS =>	14,80	LS =>	12,45	MO com LS =>	27,25
			Valor do BDI =>	15,24			Valor com BDI =>	76,18

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87678 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	4,12	4,12	
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,803700	807,77	2,24	
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,098100	21,39	1,48	
Composição Auxiliar	88218 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,025500	18,09	0,43	
			MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,83	MO com LS =>	1,62
			Valor do BDI =>	1,03			Valor com BDI =>	5,15

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87936 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	31,45	31,45	
Composição Auxiliar	87355 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,037800	801,82	22,52	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,320000	21,39	6,84	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,118000	16,99	1,96	
			MO sem LS =>	6,07	LS =>	5,11	MO com LS =>	11,18
			Valor do BDI =>	7,66			Valor com BDI =>	39,31

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87936 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	35,65	35,65	
Composição Auxiliar	87399 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,037800	801,82	22,52	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,470000	21,39	10,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,171000	16,69	2,86	
			MO sem LS =>	7,68	LS =>	6,47	MO com LS =>	14,15

Assinatura:

 Data: 12/3/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		6,89		Valor com BDI =>		44,44	
7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMACOS, AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,32	16,32		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1875000	21,50	4,01		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0090000	16,99	1,49		
Insumo	00007358 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,9300000	29,62	9,77		
			MO sem LS =>	2,11	LS =>	1,77	MO com LS =>	3,88	
		Valor do BDI =>		3,83		Valor com BDI =>		18,15	
7.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86348 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,18	6,18		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	16,63	2,18		
Composição Auxiliar	86207 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	20,86	2,70		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	UN	0,0047000	54,66	0,25		
Insumo	00003542 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	82,15	0,37		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,0291000	1,79	0,05		
			MO sem LS =>	1,95	LS =>	1,64	MO com LS =>	3,59	
		Valor do BDI =>		1,55		Valor com BDI =>		7,73	
7.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86682 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFÃO/COPO EM PVC 1/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,97	20,97		
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356000	20,66	2,80		
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	18,88	0,79		
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	3,60	0,15		
Insumo	00006146 SINAPI	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1,74 X 1,02"	Material	UN	1,0000000	17,30	17,30		
			MO sem LS =>	1,42	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,61	
		Valor do BDI =>		5,24		Valor com BDI =>		28,21	
7.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARCA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,29	8,29		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	18,63	2,39		
Composição Auxiliar	88207 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	20,64	2,62		

AF PROPOSTA
 12/20/2023
 343

DATE
PAGE NO.
SUBJECT



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insuno	0000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	UN	0,0099000	54,85	0,54
Insuno	0000351 SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08
Insuno	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	62,16	0,93
Insuno	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,79	0,01

MO sem LS => 1,88 LS => 1,59 MO com LS => 3,47

Valor do BDI => 2,07 Valor com BDI => 10,36

7.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8944 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	16,76	16,76
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282000	18,63	5,46
Composição Auxiliar	88257 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282000	20,66	0,58
Insuno	00009874 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5646)	Material	M	1,0493000	14,98	15,71
Insuno	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0066000	1,79	0,01

MO sem LS => 0,42 LS => 0,35 MO com LS => 0,77

Valor do BDI => 4,19 Valor com BDI => 20,96

7.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89356 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	16,46	16,46
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	18,63	6,45
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	20,66	6,77
Insuno	00009874 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5646)	Material	M	1,0493000	3,92	4,11
Insuno	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0785000	3,79	0,30

MO sem LS => 4,88 LS => 4,11 MO com LS => 8,99

Valor do BDI => 4,12 Valor com BDI => 20,58

7.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89371 SINAPI	LIXA PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,74	4,74
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	18,63	1,45
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	20,66	1,80
Insuno	0000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	UN	0,0047000	54,85	0,26
Insuno	0000351 SINAPI	LIXA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82
Insuno	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	62,16	0,37
Insuno	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	1,79	0,05

MO sem LS => 1,30 LS => 1,09 MO com LS => 2,39

Valor do BDI => 1,19 Valor com BDI => 5,93

Handwritten signature and date: 13/02/23

000000
000000
000000

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

7.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86079 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH1 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,69	8,69
Composição Auxiliar	88207 SINAPI	ENCAMADOURA E SEMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232000	20,68	2,54
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0389000	18,89	0,88
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,60	0,11
Insumo	00008153 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	Material	UN	1,0000000	5,29	5,29

MO sem LS => 1,29 LS => 1,08 MO com LS => 2,37

Valor do BDI => 2,15 Valor com BDI => 10,74

7.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87203 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	87,41	87,41
Composição Auxiliar	88286 SINAPI	AZULE JISTÁ OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8100000	21,28	12,95
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	16,89	5,74
Insumo	00000538 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3; FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	39,38	42,13
Insumo	00001351 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	1,00	1,86
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	5,87	1,70

MO sem LS => 7,30 LS => 6,15 MO com LS => 13,45

Valor do BDI => 16,85 Valor com BDI => 84,26

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98102 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M, AF_12/2020	INH1 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	182,38	182,38
Composição Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL, AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0192000	74,49	3,00
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIO 88HP, CAÇAMBA CARREG. CAP: 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M³, PESO OPERACIONAL MIN: 8800 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX: 4,31 M - CHR DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHR	0,0158000	140,18	2,17
Composição Auxiliar	8679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIO 88HP, CAÇAMBA CARREG. CAP: 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M³, PESO OPERACIONAL MIN: 8800 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX: 4,31 M - CHR DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHR	0,0318000	63,58	1,88
Composição Auxiliar	88319 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0418000	21,39	0,89
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0286000	16,89	0,8



Composições Analíticas com Preço Unitário

Bancos
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.
 25%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 84,15%
 Mensalista: 47,51%

Composições Principais

Item	00011881	SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	153,72	153,72
				MO sem LS =>		1,73		
					LS =>	1,46		
					MO com LS =>			3,19
				Valor do BDI =>		40,64		
							Valor com BDI =>	202,83

JOSE ELIOMAR
 FERREIRA DE JESUS
 JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 19/03/2023
 O documento foi assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 19/03/2023. O certificado digital utilizado foi emitido por uma autoridade certificadora credenciada pelo ICP-Brasil. Para mais informações, consulte o site do ICP-Brasil em www.icp.gov.br

FOUW 346
 M PROGRESSO 19/03/2023
 Assinado



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	UBER-0301	Preprie	PLACA INDICATIVA DA OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000	382,75	382,75	
Composição Auxiliar	88292	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	23,64	16,55	
Composição Auxiliar	85316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	14,70	10,10	
InsUMO	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	8,48	8,48	
InsUMO	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 1,6* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6000000	11,68	41,25	
InsUMO	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22* ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	300,00	300,00	
InsUMO	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2,34 X 10)	Material	KG	0,1500000	22,94	3,44	
				MO sem LS =>	11,04	LS =>	10,04	MO com LS =>	21,58
				Valor do BDI =>	95,69	Valor com BDI =>	478,44		

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Atestado digitalizado por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 CNPJ: 06.945.042/0001-08 - Rua: Brasil, 390 - Bairro: Santa Helena - São Domingos do Maranhão - MA - CEP: 65.060-000
 Telefone: (98) 3315-1100 - E-mail: contato@saodomingos.ma.gov.br
 O presente documento é uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente pelo signatário responsável.

Assinatura: _____
 Nº PROCESSO: 193/2023
 347

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X18X36 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	33,05	82,50	2.085,63	11,57	11,61	A
87538	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	39,31	1.724,14	9,89	21,30	A
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES; ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	35,13	1.672,38	9,40	30,71	A
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTAÇA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 8 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	12,92	84,26	1.030,85	6,12	36,83	A
83955	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,18	4.142,48	787,06	4,42	41,35	A
90659	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	10,92	69,39	757,74	4,28	45,61	A
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8,15	83,81	880,60	5,83	49,34	A
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,46	111,13	606,77	3,41	52,75	A
08-MSD	Próprio	ALVENARIA EM TUDOS CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	6,64	76,18	506,84	2,84	55,59	A
86489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_08/2014	PINT - PINTURAS	m²	25,42	19,15	486,80	2,74	58,33	A
101186	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X18X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,64	756,83	484,37	2,72	61,05	A
07908	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	477,03	477,03	2,68	63,73	A
91298	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 80X100CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00	482,96	482,96	2,60	66,33	A
06-MSD	Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIÉTFENO, C/CAP: 210 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASO, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEGAS	Un	1,00	418,84	418,84	2,35	68,69	A
18-MSD	Próprio	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de três velas e bacia própria para filtro	Material	Un	1,00	382,01	382,01	2,16	70,84	A
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRAÇA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	18,00	20,85	375,10	2,12	72,96	A
95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2018	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	350,98	350,98	2,03	74,99	A
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,58	630,48	366,88	2,02	77,01	A

PROCESSO: 19202023
 348





Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
0000	SINAPI	TANQUE DE MARMORE 915x100 SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	317,08	317,08	1,79	79,79	A
00001746	SINAPI	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 3 CUBAS CENTRAIS COM VALVULA ESCORREGOR DUREC DE 10,35 X 1,30 M	Material	UN	1,50	350,00	350,00	1,89	80,48	B
00087	SINAPI	PONTO DE COMBUSTÃO TERMINAL DE ÁGUA PARA TUBERIAS COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHAMBEAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,00	148,13	296,26	1,67	82,15	B
07208	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 38X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 3 M ² /M ² . AF_08/2014	PISO - PISOS	M ²	3,22	82,54	266,74	1,50	83,65	B
04201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m ²	5,46	48,18	262,98	1,44	85,13	B
00055	SINAPI	TUBO PVC SODÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,00	20,98	246,96	1,39	86,51	B
07078	SINAPI	CHAPISSO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	43,66	5,15	225,80	1,27	87,78	B
00102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	202,93	202,93	1,14	88,92	B
00673	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_08/2020	PISO - PISOS	m ²	4,82	41,71	192,70	1,08	90,01	B
00241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERE, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	5,78	33,19	191,84	1,08	91,09	B
00904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	172,50	172,50	0,97	92,06	B
00714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	4,00	40,00	160,98	0,90	92,96	B
0457	ORSE	Concreto armado: forro 15MPa fabricado na obra, aderado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usca)	Conversão Infórcos	m ²	0,05	2630,86	140,53	0,82	93,78	B
07-MSD	Próprio	Instalação elétrica de eletroduto, fio, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	Un	1,00	145,11	145,11	0,82	94,60	B
1003	ORSE	Parte de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pl	1,00	136,53	136,53	0,77	95,37	C
00011822	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	Material	UN	3,00	35,76	107,28	0,60	95,97	C
03-MSD	Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SODÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	Un	1,00	96,94	96,94	0,54	96,51	C
05-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SODÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	Un	1,00	59,91	59,91	0,34	96,85	C
02-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SODÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	Un	1,00	59,91	59,91	0,34	97,19	C
102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMAS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m ²	3,15	18,91	59,57	0,33	97,52	C
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM FLEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X20X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM ESTONERA. AF_03/2020	FASE - PAREDES FINIS	m ²	0,25	235,78	58,95	0,33	97,85	C
000707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	55,83	55,83	0,31	98,17	C
00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSIVE CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	1,00	52,76	52,76	0,30	98,46	C

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
88662	SINAPI	BIFÃO DO TIPO GARRAFA/DORO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	38,31	82,42	0,89	95,76	C
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, 5500TJ PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,00	10,38	41,44	1,23	88,99	C
90098	SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SCOQUETE. AF. 10/2017	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,72	50,64	30,44	0,20	35,20	C
2459	ORSE	Lastro de bita 4	Lastros, Lajes e Bercos	m²	0,23	142,75	32,83	0,18	99,38	C
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,00	7,73	30,90	0,17	99,05	C
89348	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	29,81	29,81	0,17	98,72	C
86879	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	10,74	21,46	0,12	99,64	C
00007606	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5" BRANCO, PARA ADOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	Material	UN	1,00	16,18	16,18	0,09	99,93	C
83371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	5,93	11,86	0,07	100,00	C

Total sem BDI 14.230,83
Total do BDI 3.557,96
Total Geral 17.788,79

JOSE ELIOMAR FERREIRA
DE JESUS JUNIOR:
04587916366

Assinado eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CPF: 04587916366
Data: 2023-07-27 10:45:00
Assinatura: 04587916366

FOLHA 350
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: 

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Composição do BDI

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	
Tipo de Obra	Construção de edifícios
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	5,39
(I-) - PIS	0,65
(I+) - COFINS	3,00
(I-) - ISS	3,00
(I+) - Contrib. Previdenciária	4,50
BDI Adotado	25,00

Limites das parcelas do BDI por parcela de atividade discriminada - Acórdão TCU 2022/010			
Item	Mín.	Méd.	Máx.
3,00	3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	0,80	1,00
0,97	0,97	1,27	1,27
0,59	0,59	1,23	1,39
6,18	6,18	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor da parcela previdenciária do encargo previsto no BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2022/010	
BDI desconsiderando a parcela (I+) contribuição previdenciária	16,98

Limites do valor do BDI para obras de atividade discriminada - Acórdão TCU 2022/010			
20,34	22,12	25,00	

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

Observações:

1. Introduction

2. Objectives

3. Methodology

4. Results and Discussion

5. Conclusion

6. References

7. Appendix

8. Acknowledgements

9. Bibliography

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



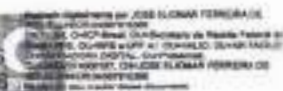
ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, TANQUE
 OBRA: SÉPTICO, SUMIDOURO, RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS E CAIXA DE INSPEÇÃO E
 CALÇADA.

PLANTILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO					
A1	Previdência social - INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	Salário Educação	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS) Risco grave	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	17,80%	17,80%	37,84%	37,84%
B1	Repouso semanal e feriados	17,87%	0,00%	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-feriados	0,86%	0,86%	0,86%	0,86%
B4	13º salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença-paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuvas	1,49%	0,00%	1,49%	0,00%
B8	Auxílio Acidente no Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,26%	7,84%	10,26%	7,84%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL DE ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	46,28%	17,35%	46,28%	17,35%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	3,46%	4,52%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,64%	2,78%	3,64%	2,78%
C4	Deposito de Rescisão sem Justa causa	2,80%	2,14%	2,80%	2,14%
C5	Identificação Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	TOTAL DE ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	11,45%	8,75%	11,45%	8,75%
D1	Reincidência de A sobre B	8,24%	3,12%	17,49%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	8,62%	3,41%	17,89%	6,94%
	ENCARGO SOCIAL	84,15%	47,51%	113,42%	73,04%

JOSE ELIOMAR
 FERREIRA DE JESUS
 JUNIOR:04587916368





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF SDM

Folha: 353

Proc. nº 193/2023

Rub: /

PARA
ASSESSORIA JURIDICA

Anexamos minuta do edital do "TOMADA DE PREÇOS" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de maio de 2023



Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva.
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF SCM

Folha: 354

Proc. nº 193/2023

Rub:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 193/2023/SEMUS.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

INTERESSADO: *Secretário Municipal de Saúde – SEMUS.*

FUNDAMENTO LEGAL: *Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

PARECER JURÍDICO Nº 089/ 2023/ASSEJUR

*Trata-se de análise da minuta do Edital de Licitação e demais anexos e a correspondente minuta do Contrato a ser celebrado em decorrência da Licitação na modalidade de Tomada de Preços, pelo regime de empreitada por menor preço global, a ser promovida no âmbito da **Secretário Municipal de Saúde – SEMUS**, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.*

Os autos foram remetidos pela Comissão Permanente de Licitação a esta assessoria jurídica para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitação e de Contrato e dos demais anexos, na forma revista no Parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê que as minutas de Editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, senão vejamos:

Art.38 ...

Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as do Contrato, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 355

Proc. nº 183/2023

Rub: /

Acompanha apenso ao processo, cópia do Plano de Trabalho, Memorial Descritivo da obra, Especificações Técnicas, Normas de Execução, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Planta, Cronograma Físico – Financeiro, Orçamento Sintético, Orçamento Analítico, Memorial de Cálculo, Composição de BDI.

Analisando os dispositivos referentes a tal modalidade, incluindo os incisos do Art. 40, que trata dos requisitos necessários a qualquer Edital, no que se mostra compatível com a modalidade TOMADA DE PREÇOS, verificamos que o instrumento convocatório apresenta cláusulas e anexos em conformidade com a legislação aplicável a espécie,

Consta no presente processo Planilha Orçamentária/Serviços, Projeto Básico, Projeto Executivo, cujo valor total corresponde a R\$: 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos reais), que para a presente despesa foi informado pelo Setor Financeiro a disponibilidade de Dotação Orçamentária especificada nos autos, que para a presente despesa foi informado pelo Setor Financeiro a disponibilidade de Dotação Orçamentária especificada nos autos, logo, verifica-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto para o procedimento cuja modalidade é tomada de preços.

A modalidade de licitação em questão está prevista no art. 22, inciso II, § 2º, c/c artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, vejamos:

"Art. 22 (...); II – Tomada de Preço: § 2º- Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação".

Art. 23 (...); I – Para obra e serviços de engenharia:

a) (...);

b) Tomada de Preços – até R\$ 3.300,000,00 (três milhões e trezentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF SDM

Folha: 356

Proc. nº 183/2023

Rub: /

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos, que Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é a ferramenta pela qual a Administração Pública Federal (ou demais Administrações que estejam manuseando verba federal) define os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia. Entende-se que a utilização da tabela SINAPI seria, a princípio, suficiente para referenciar os valores envolvidos na contratação dos serviços ou obras de engenharia.

O dispositivo constitucional observado no artigo 37, inciso XXI, trouxe como regra, a necessidade da realização do procedimento licitatório para aquisição de bens, obras, serviços, compras e alienações, o qual transcrevemos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Assim, coube a legislação infra legal prevê as modalidades, procedimentos, enfim, regulamentar o procedimento licitatório no âmbito da administração pública, e o fez, através da Lei Federal 8.666 de 1993 (Lei de licitações e contratos administrativos). Tendo em vista tratar-se de obras, imperativo se faz a aplicação da supradita Lei Federal 8.666/93, em especial dos seus Arts. 6º, incisos e alíneas, artigos 7º e 8º, artigo 22, §2º e artigo 23, inciso I, alínea “b” que regulam a modalidade licitatória Tomada de Preço.

Para licitar a execução de uma obra ou serviço de engenharia deve a Administração atentar para a disciplina do artigo 7º, § 2º, da Lei 8.666/93, litteris: Art. 7º [...] § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

Praça Getúlio Vargas, CEP 65.790.000
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF EDM

Folha: 357

Proc. nº 193/2023

Rub:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Da análise em tela, verificam-se corretos os procedimentos adotados, para contratação de uma empresa, mediante processo licitatório, na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", conforme previsto no inciso I, na alínea "c", do Art. 23 na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no Menor Preço, sob o regime de Empreitada por preço Global, ou seja a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

No que se refere à minuta do contrato, o mesmo encontra-se em conformidade especialmente os arts. 40, 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, cuja cláusulas contratuais foram instruídas com os seguintes itens:

a) - condições para sua execução, expressas em cláusulas que define os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital, estabelecidas com clareza e precisão;

b) - registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - forma de execução;

III - o preço e as condições de pagamento;

IV - os prazos de entrega;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - condições de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 358

Proc. nº 1931/2023

Rubricado

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

X - a vinculação ao edital de licitação à proposta do licitante vencedor;

XI - a legislação aplicável à execução do contrato;

XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII - cláusula que declara competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;

XIV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, a minuta do edital, minuta do contrato e dos demais anexos, encontram-se respaldados na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade, assim sendo, somos a favor do andamento do feito, procedendo-se à divulgação do instrumento convocatório mediante publicação no DOU - Diário Oficial da União, DOE - Diário Oficial do Estado, no Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência.

Há de se ressaltar, que os princípios em que se baseia a Licitação Pública, entre outros, o da isonomia, transparência e probidade, julgamento objetivo, economia e eficiência, publicidade jamais poderão ser esquecidos.

Conforme os preceitos legais, consideramos que a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato da TOMADA DE PREÇOS e dos seus Anexos, encontram-se integralmente definidos, consoante a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, juridicamente, é legítimo o pleito, assim opinamos pela realização do referido processo licitatório na modalidade citada.

Praça Getúlio Vargas, CEP 65.790.000
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

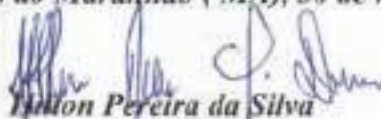
Folha: 357

Proc. nº 193/2023

Rubr: /

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de maio de 2023.



ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MA 7304



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 360
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS

- **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/023-CPL**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS.**
- **TIPO DA LICITAÇÃO:** Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses
- **DATA DA REALIZAÇÃO:** 30/06/2023 às 09:00horas
- **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede à Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Municipal nº 05/2023/GAB, de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo: MENOR PREÇO, Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas, e pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

Este edital da Tomada de Preços e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos gratuitamente no endereço supra. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com.

I - DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO).

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

DIA: ATÉ -27 DE JUNHO DE 2023.

HORÁRIO: DAS 08H-00 ÀS 12:00Horas.

Obs: A emissão da Certidão de Registro Cadastral - CRC, está condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

II - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA":



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.03.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

Volume: 361
Nº PROCESSO: 1931/2023
Assinatura: [assinatura]

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/- centro - São Domingos do Maranhão.

DIA: 30 de junho de 2023.

HORÁRIO: às 09h:00 horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes **Documentação e Propostas**;
- Abertura dos envelopes **Documentação**;
- Devolução dos envelopes **Proposta** às licitantes inabilitadas;
- Abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.

As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial da União** e poderá ser publicado no **Diário Oficial do Estado do Maranhão**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da licitante;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta **Tomada de Preços**.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

III - DAS CONDIÇÕES:

01- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem como objeto:

1.2. Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.3 - Valor: R\$ 1.500,000,00 (**um milhão e quinhentos reais**), de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, partes integrantes desta Tomada de Preços.

1.4 - O descritivo detalhado do presente objeto encontra-se no Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, anexos.

1.5 - É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a Matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, referente à execução da obra.

02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRACA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

QUAS: 362
N° PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: /

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital ou que apresentem documentação na forma da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2 De acordo com o estabelecido no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, assim como:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, desde que o tenha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e encontre-se no período de suspensão;
- g) Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário, e ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e na LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, (inclusive para os titulares da empresa) <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:CERTIDAO:0> devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento, cabendo a Comissão de Licitação apenas a verificação da autenticidade de tais certidões e não a sua geração para constar dos autos, responsabilidade única e exclusiva da empresa licitante;
- h) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública.
- i) Autor do Projeto;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.83.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 363
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: _____

- j) Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital.

2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus documentos para credenciamento, envelopes de proposta e documentos de habilitação via Correios ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do certame. Devendo ser observado o disposto no item 3.0 deste edital.

2.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6. Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

2.7. A Presidente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

2.7.1. Reserva-se, ainda, ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos.

03- DO PROCEDIMENTO:

3.1 - A licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentação e Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

3.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta **Tomada de Preços**, ressalvado o disposto no item 9.3.

3.4 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, que deverá ser rubricada pelos **representantes das licitantes presentes**.

3.5 - Abertos os envelopes **Documentação**, a Comissão Permanente de Licitação, a seu Juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.

10/10/2023

10/10/2023

10/10/2023





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 364
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

3.6 - Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

3.7 - A regularidade do cadastramento da licitante Com o Certificado de Registro Cadastral/CRC, será confirmada mediante a exibição da Certidão pertinente, cuja cópia será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

3.8 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação no Diário Oficial Da União.

3.9- Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

3.10- As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

3.11- Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo as propostas, serão abertos:

3.11.1- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes, por seus representantes, ao direito de interposição de recurso; ou

3.11.2- Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

3.11.3- Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

3.12- As aberturas dos envelopes de Documentação e Proposta serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.

3.13- Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes das licitantes presentes; e a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.14- Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.

3.15- Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

.....





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

365
PROCESSO: 193/2023
DATA: / /

3.16 - Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.

3.17 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

3.18- Os envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes inabilitadas ficarão à disposição dos mesmos pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

04- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) apresentar-se para credenciamento junto à Presidente com apenas um representante, o qual deverá estar munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela representada.

4.1.2. Não será admitida a atuação de um representante credenciado para mais de uma licitante.

4.2. As licitantes que participarem na forma prevista no item 2.4 deste Edital e todas as demais que manifestarem interesse deverão cumprir com todas as exigências aqui contidas para participação.

4.2.1. Neste caso, com fins de cadastro e credenciamento, a licitante deverá enviar, dentro de um envelope identificado como "Documentos de Credenciamento", FORA dos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação apresentando os seguintes documentos, dentre outros:

- "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação" (Anexo IV),
- "Declaração de Responsabilidades" (Anexo XII),
- "Declaração de Enquadramento de Microempresa" no caso de se declarar Microempresa ou EPP (Anexo VII),
- Cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso;
- Cópia dos documentos de identidade com foto do proprietário ou sócios,
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- Certidão do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Último: 366
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

- asc Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário;
- i) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
 - j) Certidão da LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, (inclusive para os titulares da empresa) <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>;
 - k) Declaração da inexistência de fato impeditivo para participar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;
 - l) Declaração, em papel timbrado, de que a Empresa não possui em seu quadro servidor público (Inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo anexo;
 - m) Declaração em papel timbrado, que a Empresa não possui entre seus sócios servidores públicos em cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal 8.112/90), conforme modelo anexo, devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento;
 - n) Declaração de Comprovação de Capital Social;
 - o) Declaração de Idoneidade.

4.2.2. Em demonstrando situação positiva nas certidões constantes das alíneas h, i e j, para a pessoa jurídica e pessoa(s) física(as) titular(es) da empresa implica automaticamente na eliminação da empresa deste certame, e seus envelopes serão imediatamente devolvidos.

4.2.2.1 Considerando fatores que, na ocasião da realização do certame, podem fugir do controle da administração a Presidente e Equipe de Apoio em hipótese alguma promoverão consultas para emissão das certidões constantes das alíneas h, i e j, sendo esta obrigação exclusiva das licitantes participantes, cabendo apenas à Presidente e Equipe de Apoio, em caso de dúvidas e/ou suspeitas e em possível momento posterior, a verificação da autenticidade de tais certidões.

4.2.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo alheio a esta Comissão, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

4.2.4 A Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica emitida pelo portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, será aceita somente como documentação complementar, sendo facultativa sua apresentação e não substituirá as Certidões das alíneas h, i e j, posto que não atende à plenitude da exigência editalícia.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 367
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

4.2.5 A Ausência de qualquer dos documentos listados acima implica no não credenciamento de representante da Licitante e não em sua exclusão do presente certame.

4.3. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação em via original, cópia autenticada ou apresentação de cópia acompanhada da original para conferência e autenticação pela Presidente ou Membros da Equipe de Apoio:

4.3.1. Se Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado da Empresa:

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com as alterações ou o contrato consolidado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- d) Carta de Credenciamento, a critério do licitante (vide ANEXO II).

Obs.1: O Sócio, o Proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem 4.3.1 "c".

Obs.2: Os documentos relacionados dos subitens "a" ao "f" do subitem 4.2.1 não precisarão constar no envelope 02 "Documentos de Habilitação", visto que deverão ser apresentados para o credenciamento neste certame.

4.3.2. SE REPRESENTANTE CREDENCIADO:

- a) **Procuração** (pública ou particular) da licitante com **firma reconhecida**, com prazo de validade em vigor, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do Certame, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos; ou,
- b) **Carta de Credenciamento** (vide Anexo II), em papel timbrado da licitante (se tiver), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Certame, notadamente para formular a proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos;
- c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, em vigor conforme o caso, ou cópia autenticada.

Obs.: Os documentos contidos nos subitens "a" e "b" deverão ser emitidos pela pessoa expressamente responsável, constante do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.

4.3.3. SE EMPRESA INDIVIDUAL:

- a) Registro comercial/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 368
N° PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

b) Carta de Credenciamento (Anexo II);

4.4. Dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

4.4.1. Caso a licitante seja Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2019, deverá apresentar Declaração de Enquadramento, conforme o caso, (vide Anexo VII), acompanhada de comprovação de tal condição através da apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, Art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, AMBAS EXPEDIDAS COM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.

4.4.1.1. Para a verificação do enquadramento que trata o item anterior das licitantes que se apresentem na condição de MEI, será observado o disposto no Art. 3º, inciso IX da Resolução nº 016/09, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios - REDESIM. Devendo o documento apresentado estar vigente/ativo, bem como ter sido expedido no mesmo prazo do item anterior.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital."

4.4.2. O não atendimento do disposto no item 4.4.1. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2019, na presente licitação.

4.4.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.5. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

4.5.1. Ainda no credenciamento, em momento oportuno, deverão ser entregues à Presidente os seguintes documentos:

- a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV (conforme exigência prevista no inciso VII, do Art. 4º, da lei nº 10.520/02);
- b) Declaração de Responsabilidades constante no Anexo XII do Edital.

4.5.2. A não apresentação das declarações citadas nas alíneas "a" e "b" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

4.5.2.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 3.4.2 a Presidente solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.090/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

4.5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

4.5.4. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa administrem/assinem em conjunto documentos de assuntos de interesse da empresa, entender-se-á que assim deverá ser quanto às assinaturas da procuração (pública ou particular) ou a Carta de Credenciamento (Anexo II), sendo que, a falta de qualquer uma delas invalida o documento de credenciamento para os fins de participação deste Certame, acarretando no não credenciamento do representante.

4.5.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos pela Equipe e considerados para a participação da licitante no certame, sendo sua proposta considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando a licitante tão somente excluída da etapa de lances verbais e impedida de praticar os atos próprios de um representante, vez que o seu não foi devidamente credenciado.

4.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

4.6.1. O representante da licitante que não se credenciar perante a Presidente ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Certame.

4.6.1.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6.2. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

4.6.3. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

4.6.4. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

05- DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS:

5.1. O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA fornecido pelo Município de São Domingos do Maranhão, conforme modelo "ATESTADO DE VISITA" demonstrado no Anexo VIII deste Edital, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante e pelo responsável técnico do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 369
N° PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Município de São Domingos do Maranhão, devendo a visita ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

5.2. O responsável técnico da licitante, na data da visita, deverá apresentar:

- a) Identidade Profissional;
- b) Certidão de pessoa jurídica do CREA ou CAU, onde conste seu nome;
- c) Ofício, preferencialmente em folha timbrada da licitante, nomeando-o seu representante e, caso sócio da empresa, cópia do Contrato Social.

5.3. A visita técnica deverá ser realizada com o acompanhamento do responsável do Município, no local da área de intervenção, até 72 horas antes da abertura da licitação.

5.4. O agendamento deverá ser marcado com a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, no período de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

5.5. Não haverá visita técnica após o período acima estipulado.

5.6. Na forma do Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014, a Visita Técnica poderá ser substituída por DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.

06- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

6.1- A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta Tomada de Preços compreende o cadastramento no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, Comissão Permanente de Licitação, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei nº 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

07- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes identificados, separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS.
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 30/05/2023
HORÁRIO: 09h00min

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/000171
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 520
N° PROCESSO: 194/2023
Assinatura: /

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA - ENVELOPE N° 02
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 30/06/2023
HORÁRIO: 09h00min

7.2. Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

08 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N° 01:

8.1- Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope n° 01, os documentos específicos para participação nesta Tomada de Preços, devendo ser entregues, em um (01) via, em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

8.1.1. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente consolidado, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratado de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral;

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra, se houver) ou Municipal Alvará, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.1.2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

8.1.2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, mediante Certidão Negativa de Débitos, do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.4. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.1.2.5. As Certidões quanto aos tributos federais, estaduais e municipais poderá ser efetuada através dos seguintes documentos:

a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 371
Nº PROCESSO: 194/2023
Assinatura: _____

c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

8.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).

8.1.2.8. Prova da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT, com alterações da Lei nº 12.440/2011 e o Art. 5º da Portaria 1421/2014 do MTE;

8.1.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.3.1. Prova de Registro da licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Para licitantes e profissionais com sede em outros Estados da Federação, a certidão de registro e quitação deverá conter o visto do CREA-MA;

8.1.3.2. Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços, compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.3.2.1 O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) serviços fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;

8.1.3.2.2 A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação, conforme preceitua o Art. 72 da Lei 8.666/1993

8.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional - Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, Engenheiro Ambiental devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA por Certidões de Acervo Técnico - CAT, para a execução de obras ou serviços, compatíveis com o objeto da presente licitação.

8.1.3.3.1. Para efeito da comprovação de capacitação técnico-profissional, as licitantes e seus profissionais responsáveis técnicos, deverão apresentar atestados devidamente

DATE _____
PAGE NO. _____
SECTION _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 08.115.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 372
Nº PROCESSO: 123/2023
Assinatura:

registrados no CREA, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico, referente às obras e/ ou serviços objeto desta Licitação.

8.1.3.3.2. A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

8.1.3.3.2. A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

8.1.3.3.3. Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente serão aceitos com as respectivas certidões do CREA, não sendo aceitas certificações apenas através de carimbos.

8.1.3.3.4 Qualificação Técnico-Profissional para a execução dos serviços - comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) (ENGENHEIRO CÍVIL), indicado(s) e(sao) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o profissional executado serviços mais significativos ou relevantes do objeto desta licitação:

8.1.3.4. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços.

8.1.3.5. Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, comprovando que o Responsável Técnico da licitante visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços ou;

8.1.3.6 Auto Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.

8.1.3.7. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.

8.1.3.8. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade das instalações, dos equipamentos adequados à realização do objeto, contendo, no mínimo os equipamentos abaixo arrolados, bem como do pessoal técnico e indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado(s) no Conselho Regional Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

8.1.3.8.1. Declaração formal de disponibilidade com relação explícita: das instalações, máquinas, equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções, o qual não será aceito apenas a afirmação, é necessário indicar os equipamentos mesmo que próprios ou alugados.

NAME

ADDRESS

CITY



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

Quantidade: 373
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

OBS: As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra e/ou serviço constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitos a vistoria "in loco", pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

8.1.3.9. Prova de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro da licitante na data a abertura da licitação, o que deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, ou documento de ingresso/adesão, no caso de cooperado ou contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa e o(s) profissional (ais), devidamente registrado no órgão competente.

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade

8.1.4.2. Não será inabilitada a empresa que comprovar a aprovação ou homologação judicial de seu plano de recuperação.

8.1.4.3. Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.4.3.1. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como o nº do "Livro Diário" e as suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.

8.1.4.4. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, sob pena de inabilitação, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados e devidamente registrados na Junta Comercial:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) - deverá ser igual ou superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) - deverá ser igual ou superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 364
Nº PROCESSO: 123/2023
Assinatura: /

$$I.L.G = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Solvência Geral (ISG) - deverá ser igual o superior a 1,30 conforme fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

d) **Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)** A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado por esta Prefeitura para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = \frac{(n \times CFA) - Va}{12}$$

12

Onde:

DFL - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

N - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (Expresso em meses)

Va - VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL

AC (Ativo Circulante)

RLP - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT - IMOBILIZADO TOTAL

PC - PASSIVO CIRCULANTE

ELP - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IF - IMOBILIZADO FINANCEIRO

AC - ATIVO CIRCULANTE

Os valores residuais serão apropriados "pro-rata" aos "n" meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação.

e.1) A comprovação de DFL deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com as assinaturas do contador e do representante legal da empresa, assim como deverá conter suas laudas rubricadas por estes. Todas as informações constantes do Balanço Patrimonial que serão utilizados como subsídios para calcular a DFL são de exclusiva responsabilidade da empresa, a omissão de qualquer dado resultará na inabilitação da empresa licitante.

8.1.4.4.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, inclusive notas explicativas, referentes ao último exercício encerrado. No caso de Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6.474/76, poderá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial.

8.1.4.4.2. Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 365
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

8.1.4.4.3 A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

8.1.4.4.4. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito.

8.1.4.5. Caso a proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro-diário e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito.

8.1.4.5.1. Das sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada que adotarem estrutura de S. A. (Art. 18 do Decreto nº 3.708/1919), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de 4 (quatro) meses seguintes ao seu término; nesse caso, poderão apresentar balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo

8.1.4.6. As empresas constituídas, há menos de 1 (um) ano, deverão apresentar o balanço de verificação referente aos últimos 2 (dois) meses anteriores à data de abertura das propostas.

8.1.4.7. As empresas constituídas, há menos de 2 (dois) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.

8.1.4.8. Serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial;
- b) Publicados em jornal;
- c) Por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede da licitante;
- d) Por cópia ou fotocópia do livro-diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.

8.1.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123/2006, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e os demonstrativos de resultados, devendo, entretanto, anexar cópia do comprovante atualizado de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte emitido pela Junta Comercial competente e fazer prova de faturamento, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente, sendo que as cooperativas deverão apresentar comprovação de enquadramento no Art. 34 da Lei 11.488/2007, também pelos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente.

8.1.4.9.1 A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Declaração do Imposto de Renda substitui a prova de faturamento solicitada para microempresas.

8.1.4.10. Em sendo vencedora Cooperativa de Trabalho com prestação de serviços em sua forma subordinada, enquadradas na cláusula 3ª, § 3º, do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, Peça de Informação (PI) 1182/2006, deverão comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços que cumprirem diretamente o objeto da contratação, constituindo tal condição requisito obrigatório à assinatura do respectivo contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 366
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

8.1.4.11. As licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar, para fins de habilitação, os documentos abaixo:

- a) Termo de Autenticação;
- b) Termo de Abertura e Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado).

8.1.4.11.1. Ocorrendo a impossibilidade de a empresa atender ao item 8.21 acima, em decorrência dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil (anexo XII), a empresa deverá apresentar a mesma documentação referida na letra "a" do item 8.21, do ano anterior ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

8.1.4.11.2. A empresa deverá apresentar declaração, em papel que identifique a pessoa jurídica emissora, informando que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

8.1.4.11.3. A empresa que, no ano anterior ao ano-calendário, não utilizava a Escrituração Contábil Digital - ECD através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverá apresentar a documentação.

8.1.4.12. A apresentação de documentação em desconformidade com o item 8.1.4 resultará na inabilitação da licitante proponente.

8.1.4.13 A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 31, §4, conforme o modelo constante do Anexo XIX deste edital;

a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.

b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;

8.1.4.14. Garantia de participação nesta licitação através de comprovação de entrega na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação na forma do Art. 31, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

8.1.4.14.1 - Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agência 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2, Banco do Brasil** e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação.

8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 367
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

8.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.1.5.2. **Certidão de Registro Cadastral - CRC**, perante o Município de São Domingos do Maranhão, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

8.1.5.3. Declaração de enquadramento da licitante na Lei Complementar nº 123/2006 (conforme o caso).

8.1.5.4. Declaração de Fato Impeditivo.

8.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1- Datados dos últimos trinta (30) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e

8.2.2- Não se enquadram no prazo de que se trata este item os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.

8.3- Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes.

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados previamente pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais.

8.4.1. OS DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DOS SITES OFICIAIS TÊM FORÇA DE ORIGINAL NO ENTANTO, CASO SEJAM FEITAS CÓPIAS REPRÓGRAFICAS DOS MESMOS, ESTAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

8.4.2. O Setor de Licitações não efetuará autenticação de documentos no dia da licitação.

8.5. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art.s 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (microempresas) e superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (Empresas de Pequeno Porte), bem como para as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e 3º da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, juntando **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.6. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.5 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 8.1.2.3, 8.1.2.4, 8.1.2.5, 8.1.2.6 e 8.1.2.7 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 368
Nº PROCESSO 198/2023
Assinatura _____

apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a contar da data de abertura da licitação.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.9- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.10- A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

09- DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02:

9.1. No Envelope nº 02, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em uma (01) via, sob pena de desclassificação:

9.1.1 - Carta proposta;

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários;

9.1.3 - Cronograma físico-financeiro;

9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários;

9.1.5 - Demonstrativo de composição do BDI;

9.1.6 - Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

9.1.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

9.1.8 Os documentos exigidos nos subitens 9.1.2 a 9.1.6, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsáveis técnicos indicados vinculados à empresa, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983

9.2. A proposta de preço no Envelope nº 02 deverá ser apresentada em português, com as seguintes exigências:

9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

9.2.2. Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter o nome da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;

9.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 369
Nº PROCESSO: 199/2013
Assinatura: _____

9.2.6. Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo que integra o presente edital, separando o valor da mão-de-obra e do material.

9.2.7. Orçamento de Custo com os preços unitários e totais conforme proposta apresentada, assinada pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.8. Cronograma físico financeiro, assinado pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.9. Os preços serão irredutíveis e deverão ser cotados em reais.

9.2.10. Serão desclassificadas, em conformidade com o Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

I) Não atenderem às exigências deste Edital;

II) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;

III) Apresentarem sobrepreço unitário ainda que a planilha orçamentária apresente preço global inferior aos referenciais, conforme Acórdão 3.473/14 - Plenário - TCU;

IV) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:

1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.

2. Valor orçado para execução da obra.

9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.4. A validade da proposta de preço será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9.5. Data, assinatura e identificação do representante legal.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1 - ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1.1. No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

10.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e remetido às licitantes através de Fac-símile, para conhecimento de todos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FCLHAS: 370
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

10.1.4. Os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

10.2 - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

10.2.1. Os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - pela Comissão Permanente de Licitação, desde que não haja inabilitação de licitantes ou haja renúncia expressa de interposição de recursos por parte de todos os licitantes, conforme dispõe o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e através de Facsimile, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na Planilha Orçamentária.

10.2.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.2.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.2.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

10.2.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

10.2.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4.

10.2.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

10.2.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

NAME: _____
ADDRESS: _____
CITY: _____

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
1/1/20	Opening Balance		
1/5/20	Deposit		
1/10/20	Withdrawal		
1/15/20	Deposit		
1/20/20	Withdrawal		
1/25/20	Deposit		
1/30/20	Withdrawal		
2/5/20	Deposit		
2/10/20	Withdrawal		
2/15/20	Deposit		
2/20/20	Withdrawal		
2/25/20	Deposit		
2/30/20	Withdrawal		
3/5/20	Deposit		
3/10/20	Withdrawal		
3/15/20	Deposit		
3/20/20	Withdrawal		
3/25/20	Deposit		
3/30/20	Withdrawal		
4/5/20	Deposit		
4/10/20	Withdrawal		
4/15/20	Deposit		
4/20/20	Withdrawal		
4/25/20	Deposit		
4/30/20	Withdrawal		
5/5/20	Deposit		
5/10/20	Withdrawal		
5/15/20	Deposit		
5/20/20	Withdrawal		
5/25/20	Deposit		
5/30/20	Withdrawal		
6/5/20	Deposit		
6/10/20	Withdrawal		
6/15/20	Deposit		
6/20/20	Withdrawal		
6/25/20	Deposit		
6/30/20	Withdrawal		
7/5/20	Deposit		
7/10/20	Withdrawal		
7/15/20	Deposit		
7/20/20	Withdrawal		
7/25/20	Deposit		
7/30/20	Withdrawal		
8/5/20	Deposit		
8/10/20	Withdrawal		
8/15/20	Deposit		
8/20/20	Withdrawal		
8/25/20	Deposit		
8/30/20	Withdrawal		
9/5/20	Deposit		
9/10/20	Withdrawal		
9/15/20	Deposit		
9/20/20	Withdrawal		
9/25/20	Deposit		
9/30/20	Withdrawal		
10/5/20	Deposit		
10/10/20	Withdrawal		
10/15/20	Deposit		
10/20/20	Withdrawal		
10/25/20	Deposit		
10/30/20	Withdrawal		
11/5/20	Deposit		
11/10/20	Withdrawal		
11/15/20	Deposit		
11/20/20	Withdrawal		
11/25/20	Deposit		
11/30/20	Withdrawal		
12/5/20	Deposit		
12/10/20	Withdrawal		
12/15/20	Deposit		
12/20/20	Withdrawal		
12/25/20	Deposit		
12/30/20	Withdrawal		
TOTAL			



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 371
Nº PROCESSO: 149/2023
Assinatura: _____

10.2.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo Município de São Domingos do Maranhão, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

10.2.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

10.2.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

10.2.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI, devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

10.2.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos e por extenso, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

10.2.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário - Saúde, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio - Enfermidade, Licença - Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra na cidade de São Domingos do Maranhão.

10.2.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Maranhão.

10.2.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerem a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designado à participação de serventes.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

RUNAS: 372
Nº PROCESSO: 192/2023
Assinatura: _____

10.2.18. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada no Diário Oficial do Estado a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação e comunicação às licitantes através do e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com, para conhecimento de todos participantes.

10.2.19. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

10.2.20. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item supra.

10.2.21. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

10.2.22. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.2.23. O resultado do julgamento das propostas será afixado no Mural de Avisos da Secretaria Municipal da Administração e será publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser publicado o Diário Oficial do Estado do Maranhão.

11- DOS PRAZOS:

11.1. O licitante vencedor ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até dois (02) dias após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

11.2. As propostas deverão ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta Tomada de Preços para o recebimento dos envelopes Documentação e Proposta.

11.3. Caso os prazos estabelecidos nas Condições acima não estejam expressamente indicados nas Propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

11.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do Município de São



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRACA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 373
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Domingos do Maranhão, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

11.5. Decorridos 60 (sessenta) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitada, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

12 - DO TIPO DA LICITAÇÃO:

12.1. Trata-se de licitação do tipo **menor preço**, adjudicação por **valor global**, conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

13.1.1. não atendem às exigências contidas nesta **Tomada de Preços**.

13.1.2. apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo Município de São Domingos do Maranhão.

13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

13.1.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, conforme parágrafo único do inciso II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Tomada de Preços**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.

14.4. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790-000

FOLHAS: 394
Nº PROCESSO: 199/2023
Assinatura: /

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

14.6. O preço global, bem como os preços e quantitativos unitários apresentados na proposta, terão como parâmetro de custos para o julgamento o Orçamento de Custos Estimado, constante no ANEXO XI do Edital, sendo desclassificadas as propostas com valor superior ao Orçamento Estimado.

14.7. Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Arts 43 e 44 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.

15- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

15.1. Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, Arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

15.2. A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.2.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação oriundo do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.5. O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16- DO DESEMPATE - EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

16.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

17- DO DIREITO DE PETIÇÃO:

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

375
LITIG: _____
PROCESSO: 193/2023
DATA: _____

17.1. Observando o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão, impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

17.3. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

17.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pelo Prefeito Municipal depois de atendidas as Condições desta Tomada de Preços.

18.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente.

19 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

19.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato,

19.2. Caso a licitante contratada faça opção pela garantia em dinheiro, deverá efetuar o depósito identificado na Agência 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando a obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado ao Contrato Subscrito.

19.3. Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

19.4. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice em original emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

22.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA.

22.3. É facultado à Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

C

C

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06113690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 377
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

22.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

22.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do Art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

23- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

23.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma legal.

24- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

24.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses após o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, podendo haver prorrogação da vigência por iguais ou inferiores períodos, desde que devidamente justificados.

25- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

25.1. A licitante vencedora caberá:

25.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA;

25.1.2. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

25.1.3. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta Tomada de Preços.

25.1.4. assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

25.1.4. assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

25.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.090/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 318
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São Domingos Do Maranhão - MA.

26- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

26.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- 26.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de São Domingos do Maranhão - Ma para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- 26.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Tomada de Preços, salvo se houver prévia autorização formal da Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA;
- 26.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados, salvo com expressa autorização do Município de São Domingos Do Maranhão - Ma.
- 26.1.4. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Básico, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes nos ANEXO XXII do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.
- 26.1.5. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente identificada.
- 26.1.6. Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 26.1.7. A atuação da Fiscalização do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- 26.1.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto (plantas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias).
- 26.1.9. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto.
- 26.1.10. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- 26.1.11. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- 26.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 26.1.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 26.1.14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
- 26.1.15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/000171
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA: 379
Nº PROCESSO: 199/2023
Assinatura: /

26.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

26.1.17. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - **Anexo XX** deste Edital.

26.1.18. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras empresas.

27- DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

27.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar pelo canteiro de obras, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

27.2. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço ou suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

27.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

27.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o Município de São Domingos do Maranhão - Ma, poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

28- DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:

28.1. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada de tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

29- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

29.1. Para o recebimento das obras e serviços executados será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a 90 (noventa) dias, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

30- DA RESPONSABILIDADE

30.1. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 380
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

31- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

31.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

32- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

32.1. Os serviços serão prestados, de acordo com o disposto no PROJETO BÁSICO, obedecendo o CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, com termo inicial contado do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

33- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

33.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando o Município de São Domingos do Maranhão - Ma.

33.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

33.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Administração do Município de São Domingos do Maranhão - MA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

33.4. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou disformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

33.5. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e na data contida na ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, emitida pelo Município.

33.6. Compete à fiscalização da obra, designada pelo Município, entre outras atribuições:

33.7. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas nos projetos, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

33.8. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

33.9. Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por técnico do Município responsável pela fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

- a) As atividades desenvolvidas;
- b) As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
- c) Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.600/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 381
Nº PROCESSO: 149/2023
Assinatura: /

33.10. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

33.11. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Básico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

33.12. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

34- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

34.1. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS do Município de São Domingos do Maranhão - Ma a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

35- DA DESPESA:

35.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, sendo assim alocadas:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: 10.301.0028.2041.0000

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022.**

35.2. O montante do dispêndio a ser efetuado por conta desta Tomada de Preços, não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

36- DO PAGAMENTO:

36.1- A cada medição realizada, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura à **Secretaria Municipal de Saúde**, no horário de expediente, em duas (02) vias, para liquidação e pagamento das despesas efetuadas pelo Município De São Domingos Do Maranhão, mediante cheque nominal ou transferência bancária a contratada, até o 10º (décimo) dia útil da liberação dos recursos pela **Concedente**.

36.2. O Município de São Domingos Do Maranhão reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.

36.3 O Município de São Domingos Do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preços.

36.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de São Domingos-Do Maranhão, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CLASSE: 382
PROCESSO: 199/2023
ENTRADA: /

36.5. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

36.6. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação de:

- 36.6.1. - Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 36.6.2 - Certidão Negativa de Débito Previdenciários (INSS);
- 36.6.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 36.6.4 - Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado;
- 36.6.5 - Certidão Negativa da Dívida Ativa para com a Secretaria da Fazenda do Estado;
- 36.6.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 36.6.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 36.6.8 - Comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, no Município de São Domingos do Maranhão mediante apresentação da guia de recolhimento original.

36.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, efetuada no CREA/MA, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

36.8. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como a apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

37- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

37.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Tomada de Preços.

38- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

38.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

38.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

38- DAS PENALIDADES:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHA: 383
Nº PROCESSO: 199/2023
Assinatura: _____

39.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços descritos nos ANEXOS deste Edital ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

39.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

39.2.1. advertência;

39.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

39.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

39.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

39.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:

39.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

39.3.2. pela não entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da licitante vencedora;

39.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços/ Fornecedoros da Prefeitura Municipal De São Domingos Do Maranhão, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

39.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

39.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

40- DA RESCISÃO:

40.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Art.s 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.791.000

FOLHAS: 384
Nº PROCESSO: 199/2023
Assinatura: /

40.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

40.3. A rescisão do contrato poderá ser:

40.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;

39.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Tomada de Preços, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

39.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

40.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

41- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

41.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Tomada de Preços, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até três (03) dias úteis. serão aceitas impugnações se remetidas via correio ou e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com

41.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

41.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

41.4. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura da licitação. serão aceitos se remetidos via correio ou e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com

41- DA TOMADA DE PREÇOS:

42.1. A critério da Administração Municipal, esta Tomada de Preços poderá:

41.1.1. ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

41.1.2. ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

41.1.3. ter sua data de abertura de envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.660/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 385
N° PROCESSO 199/2023
Assinatura: /

42.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **Tomada de Preços**:

- 42.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 42.2.2. a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- 42.2.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

42. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

43.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente;

43.2. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

43.3. Fica assegurado à Autoridade Superior do Município, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

43.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

42.5. O Município de São Domingos Do Maranhão não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do Art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

43.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.

43.7. Durante a vigência do contrato, o Município de São Domingos Do Maranhão poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação, mas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.

43.8. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no Art. 49, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790-000

FOLHAS: 386
Nº PROCESSO: 199/2023
Assinatura: _____

43.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o Município de São Domingos Do Maranhão, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

43.10. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

43.11. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

43.12. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação da Administração Municipal, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

43.13. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "seguro garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade da emitente, em nome do Município de São Domingos do Maranhão.

43.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

43.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

43.16. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

43.17. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

43.18. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

43.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

43.20. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-21
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.700.000

CURR: 387
Nº PROCESSO: 149/2023
Assinatura: /

43.21. Demais especificações estão contidas na minuta de contrato em anexo.

43.22. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão, ou pelo e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com no horário das 08h00 às 12h00, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

44- DOS ANEXOS:

44.1- São partes integrantes deste Edital:

- 44.1.1. Anexo I - Resumo.
- 44.1.2. Anexo II - Carta Credencial.
- 44.1.3. Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente da habilitação.
- 44.1.4. Anexo IV - Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- 44.1.5. Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.
- 44.1.6. Anexo VI - Modelo da declaração de Cumprimento do inciso V do Art. 27 da Lei federal 8.666/93.
- 44.1.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 44.1.8. Anexo VIII - Atestado de Visita Técnica.
- 44.1.9. Anexo IX - Modelo da Carta Proposta de Preços.
- 44.1.10. Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 44.1.11. Anexo XI - Declaração de Comprovação de Capital Social.
- 44.1.12. Anexo XII - Modelo de Declaração de Responsabilidades.
- 44.1.13. Anexo XIII - Declaração que a Empresa não possui em seu Quadro Servidor Público (inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93)
- 44.1.14. Anexo XIV - Declaração que a Empresa não possui entre seus Sócios Servidores Públicos em Cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal Nº 8.112/90)
- 44.1.16. Anexo XV - Declaração de Idoneidade.
- 44.1.17. Anexo XVI - Declaração de Conhecimento das Condições do Objeto da Licitação.
- 44.1.18. Anexo XVII - Declaração das Condições de Execução do Contrato.
- 44.1.19. Anexo XVIII - Modelo de Declaração de Manutenção da Capacidade Operacional (§4º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)
- 44.1.20. Anexo XIX - Contrato de Prestação de Serviço.
- 44.1.21. Anexo XX - Projeto Básico.

45- DO FORO:

45.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.T.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 388
N° PROCESSO: 199/20
Assinatura: _____

São Domingos do Maranhão - Ma, 07 de junho de 2023.

CLODOMIR GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

1. Name: _____
2. Address: _____
3. City: _____





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.013.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 329
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
ANEXO I
RESUMO

A	OBJETIVO: ➤ Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
B	PERÍODO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto desta licitação terá como termo inicial o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e termo final em até 12 (doze) meses.
C	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Valor estimado da licitação: R\$ _____ (_____). EMPREITADA <input checked="" type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Por Item
D	ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 10.301.0028.2041.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.700.000

FOLHAS: 380
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
ANEXO II
(MODELO)
(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, com sócio administrador o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão emissor, emitido na data ___/___/___ e CPF nº _____, domiciliado à ___ (rua, nº, bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão durante a **TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL**, para a contratação de _____ que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com Firma Reconhecida em Cartório)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO

10/10/2011
10/10/2011
10/10/2011





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 391
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO
(MODELO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ
sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de
suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica
ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)....., 2023.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 372
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Razão Social da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), nome fantasia, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], neste ato representado pelo [cargo] [nome o representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA ainda que recebeu o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº –2023-CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.680/000171
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 393
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR
(MODELO)**

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL

➤ **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone).

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;**

DECLARA para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitado para a prestação e fornecimento do objeto licitado.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Assinatura do Representante Legal

..... 1992

..... 1993

..... 1994



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06113590/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790-000

FOLHAS: 394
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
(MODELO)

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº --2023-CPL

➤ **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins
do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 395
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Presidente de CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL

➤ **Objeto** - Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx)

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 396
N° PROCESSO: 143/2023
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2023/SEMUS

ANEXO VIII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento à condição prevista no **subitem** do Edital do TOMADA DE PREÇOS N° —2023-CPL que eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e inscrito(a) no CREA ou CAU/___ sob o nº _____, Representante da Empresa _____, estabelecida no(a) _____ na condição de seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, que conheço os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:

LICITANTE:

Observações:

- Deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A licitante deverá apresentar uma via dentro do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 397
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

**TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2023/SEMUS**

ANEXO IX

**MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° —2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2023/SEMUS.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N° 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ _____ (_____), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06113.090/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 398
N° PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados do representante legal da licitante: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) de Cédula de Identidade n° xxxxxx, expedida por xxxxx, CPF n° xxxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxx.

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de São Domingos do Maranhão, subscrevo atenciosamente.

Local e data.

Assinatura do Licitante/ Proponente



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.700.000

399
PROCESSO 193/2023
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
ANEXO X - MODELO
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº - RG nº



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.413.690/000171
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 400
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede à Rua _____ (cidade-UF), vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

..... de de

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 401
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS**

**ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos Do Maranhão

TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL

➤ **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

➤ **DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 402
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS**

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

_____, empresa sediada nesta cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal do Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/- e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.313.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

403
PROCESO: 193/2023
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES
PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL

_____, empresa sediada nesta cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal do Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/- e CPF nº _____, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 404
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL, instaurado pelo Município de São Domingos do Maranhão - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790-000

FOLHAS: 406
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS**

ANEXO XVI

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA
LICITAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do **TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL**, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar **VISITA TÉCNICA** não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não **VISITAÇÃO** não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 08.111.690/0001-71
PRACA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 406
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS**

**ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL

(Nome da empresa), com sede à (Endereço completo), inscrita no CNPJ sob o número __, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

.....de.....de.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790-000

FOLHAS: 407
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO XVIII
MODELO - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL
§4º DO ART. 31 DA LEI FEDERAL 8.666/93

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL

(Empresa) - CNPJ nº _____, com sede à _____, _____, _____
, por intermédio de seu representante legal do Sr. _____, portador do CPF nº _____ e
RG nº _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui os seguintes contratos firmados
com a iniciativa privada e a administração pública:

Nº Contrato	Contratante	Objeto	Contato	Início / Fim	V. Contrato	% Executado	Saldo

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, — de _____ de 2023.

Nome do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 08.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 408
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS**

ANEXO XIX

**TERMO DE CONTRATO Nº —/2023-SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS.**

➤ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, E CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, E A EMPRESA**_____

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, —, residente e domiciliado à Rua _____ - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, portador do RG nº 000000000000 SSP/PI, CPF nº 000000000000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado, a firma _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado em _____, resolvem celebrar o presente contrato, conforme especificações indicadas neste Instrumento, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

➤ As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas e resolvem celebrar o presente instrumento para a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS, pela Licitação, conforme proposta apresentada em — de — de 2023, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, observadas as condições estipuladas a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

➤ 1.1. Constitui objeto deste ajuste a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.115.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790-000

FOLHAS: 409
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PARTES COMPLEMENTARES

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da Tomada de Preços nº —2023/SEMUS, a proposta de preços apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

Parágrafo Único – Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da Tomada de Preços nº —2023-CPL, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 410
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único - O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ [....] (valor por extenso), que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.171.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 411
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

- f) Zelar pelos interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

Parágrafo Primeiro - A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

Parágrafo Segundo - As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de São Domingos do Maranhão/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

10/12/2010

10/12/2010

10/12/2010





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.T.J. 06.13.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.700.000

FOLHAS: 412
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da LOA 2023:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: 10.301.0028.2041.0000

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de do Maranhão/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I. - Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II. - Memória de cálculo;
- III. - Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV. - Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V. - Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI. - Quadro resumo financeiro;
- VII. - Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII. - Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX. - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- X. - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 413
N° PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

- XI. - Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII. - Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII. - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- XIV. - Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV. - Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI. - Guia de recolhimento previdenciário - GFIP;
- XVII. - Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII. - Relatório pluviométrico, quando couber;
- XIX. - Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
- XX. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo - Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro - Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

- I. - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II. - cópia da ordem de serviço;
- III. - matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

Parágrafo Quarto - Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I. - baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II. - termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Quinto - As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, sub etapas e respectivas porcentagens.

Parágrafo Sexto - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de São Domingos Do Maranhão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

Cópia: 414
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Parágrafo Sétimo - A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

Parágrafo Nono - Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

Parágrafo Décimo - No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Parágrafo Décimo Primeiro - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Parágrafo Décimo Segundo - Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

Parágrafo Décimo Terceiro - Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.811.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 415
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Décimo Quarto - A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

Parágrafo Décimo Quinto - O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) - será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: $\% AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL})$.

Parágrafo Décimo Sexto - Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

Parágrafo Décimo Sétimo - Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

Parágrafo Primeiro - Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do Art. 2º da Lei nº 10.192/01, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

Parágrafo Segundo - Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 416
N° PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, pro rata dia.

Parágrafo Terceiro - O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil - utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

Parágrafo Quinto - Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790-000

Linha: 417
nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este edital será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Primeiro - O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de São Domingos Do Maranhão/MA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690-0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790-000

FOLHAS: 418
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro - A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

Parágrafo Segundo - A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Terceiro - A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;

11/11/2011
11/11/2011
11/11/2011





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 419
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: 4

- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro - Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.

Parágrafo Segundo - No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de São Domingos do Maranhão/MA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 420
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: f

Parágrafo Quinto - A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, do valor inicial do contrato.

Parágrafo Sexto - Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

Parágrafo Sétimo - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo Oitavo - A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Parágrafo Nono - A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA, observado o disposto no Art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Saúde ou outra designada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

Parágrafo Primeiro - Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de São Domingos Do Maranhão/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

Parágrafo Segundo - Compete, ainda, especificamente à fiscalização:

- a. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 421
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

- b. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c. Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d. Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e. Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- g. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i. Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j. Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k. Dar ao Município de São Domingos do Maranhão/MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l. Relatar oportunamente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m. Examinar os livros e registros.

Parágrafo Terceiro - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

Parágrafo Quarto - Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à Fiscalização:

- a. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b. Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.



FOLHA: 422
Nº PROCESSO: 193/2003
ASSINATURA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.313.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos Arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Primeiro - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do Órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirã o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Segundo - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a. Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, no cumprimento de suas atividades;
- b. Desatender às determinações da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA; e
- c. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Parágrafo Terceiro - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a

terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

- c. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Quarto - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de São Domingos do Maranhão/MA,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.990/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA: 423
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

- b. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de São Domingos do Maranhão/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Quinto - A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
 - a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.
- c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Não concluir os serviços contratados;
 - c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA;
 - c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de São Domingos do Maranhão/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
 - c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 424
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

contrato, sem consentimento prévio do Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Sexto - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Secretaria /SEMUS ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

- a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário de Saúde/SEMUS
- b)
- c) , após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:
 - b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em caso de reincidência;
 - b.5) apresentar ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
 - b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.
- c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de São Domingos do Maranhão/Ma propor que seja responsabilizada:
 - c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
 - c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
 - c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo - Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 425
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: f

Parágrafo Oitavo - As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

Parágrafo Nono - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade Contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Saúde/SEMUS, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

..... (10/21)
..... (10/21)
..... (10/21)





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.698/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.700.000

FOLHAS: 426
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de São Domingos Do Maranhão/Ma por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

Parágrafo Primeiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I. - Devolução da garantia prestada;
- II. - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. - Pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.700.000

FOLHAS: 427
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

- I. - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- II. - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações;
- III. - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de São Domingos Do Maranhão/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV. - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Parágrafo Quarto - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

Parágrafo Quinto - O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

Parágrafo Sexto - Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sétimo - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Oitavo - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Parágrafo Primeiro - O Município de São Domingos do Maranhão/Ma receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Parágrafo Segundo - Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.313.900/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 428
N° PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seu interesse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA EFICÁCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIPLOMAS LEGAIS:

Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/21, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

É assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 429
N° PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, de _____ de 2023.

CNPJ nº _____
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.111.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.700.000

FOLHAS: 430
N° PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [assinatura]

ANEXO XX

PROJETO BÁSICO

ANEXO XXI

_____ EAKS
_____ DEPCOM
_____ TAPETA

30 ANOS

FOLHAS: 431
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N - Edifício Sede
Brasília/DF - CEP 70070-040

CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 936233/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 14 de julho de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, CEP 70.070-040 em Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente **MIGUEL DA SILVA MARQUES**, nomeado pela Portaria nº 1.004, de 27 de agosto de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União nº 163, seção 2, portador da Carteira de Identidade nº M9318635, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 039.194.746-00, e o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA** com sede na PRAÇA GETÚLIO VARGAS, SN - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. CEP: 65.790-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 06.113.690/0001-71, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu dirigente **KLEBER ALVES DE ANDRADE**, portador do CPF/MF nº 254.699.243-00, residente e domiciliado no município de SÃO LUÍS/MA, resolvem celebrar o presente instrumento relativo às **AÇÕES**, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº **936233/2022**, regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber; Lei nº 10.180, de 05 de fevereiro de 2001; na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.317, de 21 de junho de 2010; no Decreto nº 10.588/2020; na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, quando aplicável; na Lei nº 13.977, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023); na Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO 2022); na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (LOA 2022); no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MF/ME/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016; e na Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021, em face do Processo nº **25100.008013/2022-43** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente convênio **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, por

integrante deste Instrumento independentemente de transcrição, a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

São obrigações dos partícipes na execução deste convênio:

I- Da Concedente:

- a. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do ajuste, além de avaliar a execução física e os resultados; (art. 6º I, "a", PI 424/2016)
- b. promover a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante a emissão de atos normativos e orientações ao(à) conveniente, bem como análise e aceitação da documentação técnica institucional e jurídica, inclusive do projeto básico/termo de referência; (art. 6º, II, "a e b", PI 424/2016)
- c. acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas; (art. 6º II, "f", PI 424/2016)
- d. indicar servidor para acompanhamento e monitoramento da execução do presente convênio, ao qual caberá emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas e da realização do objeto pactuado; (art. 55, PI 424/2016)
- e. dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; (art. 27, XXXI, PI 424/2016)
- f. garantir a disponibilidade de equipe técnica para a avaliação de projetos básicos das obras, seus dimensionamentos, o cálculo dos quantitativos dos serviços e análises da adequação dos documentos às metas descritas no plano de trabalho; (art. 9º, § 9º, I, PI 424/2016)
- g. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento e a fiscalização das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas ao local; (art. 9º, § 9º, II, PI 424/2016)
- h. dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das prestações de contas final no prazo estabelecido por esta Portaria. (art. 9º, § 9º, III, PI 424/2016)
- i. verificar a realização do procedimento licitatório pelo (a) conveniente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; e ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo conveniente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis; (art. 6º, II, "d", PI 424/2016)
- j. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia; (art. 6º, § 5º, PI 424/2016)
- k. promover a execução orçamentária e financeira necessária ao convênio, providenciando os devidos registros nos sistemas da União, obedecendo ao plano de trabalho aprovado;
- l. incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução do instrumento; (art. 10, parágrafo único, PI 424/2016)
- m. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União; (art. 6º § 7º, PI 424/2016)
- n. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ela repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observadas as exceções previstas no §19 do art.41 da Portaria Interministerial 424/2016; (art. 41, § 7º PI 424/2016)
- o. notificar o conveniente previamente à inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL.

quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 27, XXXV, PI 424/2016)

p. Observar o prazo de 30 (trinta) dias para análise do Projeto básico e do Aceite da licitação, a partir da respectiva apresentação, caso o objeto se enquadre nas disposições do art. 65 da Portaria Interministerial nº 424/2016 - Regime simplificado.

q. analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho.

433
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

II – Do (a) Conveniente:

a. executar o projeto básico de acordo com o cronograma aprovado pela Funasa e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando for o caso; (art. 7º, IV, PI 424/2016)

b. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável; (art. 7º, III, PI 424/2016)

c. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela concedente ou pelos órgãos de controle; (art. 7º, V, PI 424/2016)

d. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do convênio se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; (art. 7º, XX, PI 424/2016)

e. realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a suficiência do Projeto Básico/Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Beneficiação e Despesas Indiretas – BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilidade de contrapartida, quando for o caso; (art. 7º, VII, PI 424/2016)

f. prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado; (art. 7º, XV, PI 424/2016)

g. registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, além dos boletins de medições; (art. 7º, XVIII, PI 424/2016)

h. fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo; (art. 7º, XIV, PI 424/2016)

i. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF; (art. 7º, IX, PI 424/2016);

j. assumir responsabilidade solidária com os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público; (art. 11 c/com art. 27, XXVI, PI 424/2016).

k. incluir em suas respectivas peças orçamentárias, os recursos previstos neste Instrumento para repasse nos termos do art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; (art. 1º, § 6º, PI 424/2016)

l. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as critérios estabelecidas pela concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à concedente sempre que houver alterações; (art. 7º, VI, PI 424/2016)

m. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio.

.....
.....
.....



- bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos; (art. 7º, X, PI 424/2016)
- n. dar ciência aos órgãos de controle, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral de União; (art. 7º, §3º da PI /2016)
- o. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato à concedente; (art. 7º, XVII, PI 424/2016)
- p. informar à concedente da celebração de outra parceria que promova ação complementar à execução do objeto deste convênio, apresentando cópia do instrumento e do plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova celebração;
- q. Identificar no patrimônio público adquirido com o investimento do convênio, a logomarca da FUNASA, disponível no sítio da instituição
- r. submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas.
- s. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- t. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

Parágrafo Primeiro. O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas na presente Cláusula acarretará ao (à) convenente a prestação de esclarecimentos perante a concedente no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, sem prejuízo de eventuais sanções, dentre elas a inserção no CADIN, exceto no caso de convênio originado de emendas parlamentares individuais. (art. 7º, § 1º e/ou art. 9º §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Prestados os esclarecimentos de que trata o parágrafo anterior, a concedente, aceitando-os, fará constar nos autos do processo a justificativa. (art. 7º, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A execução do objeto definido neste ajuste, no caso do convenente ser ente público, poderá recair sobre unidade executora específica, desde que: (art. 28, PI 424/2016)

- I - haja previsão no plano de trabalho aprovado;
- II - a unidade executora pertença ou esteja vinculada ao ente da federação do convenente;
- III - a unidade executora atenda a todos os dispositivos desta Portaria que sejam aplicáveis ao convenente, inclusive os requisitos de cadastramento e condições de celebração.

Parágrafo Quarto. O convenente continuará responsável pela execução do instrumento, sendo que a unidade executora responderá solidariamente na relação estabelecida.

Parágrafo Quinto. Quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, responderão solidariamente os titulares do convenente e da unidade executora, na medida de seus atos, competências e atribuições.

Parágrafo Sexto. O convenente responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas quando o objeto do convênio recair sobre unidade executora específica. (art. 28, § 7º, I, PI 424/2016)

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES

É vedado ao (à) convenente:

- I - alterar o objeto do convênio; (art. 36, PI 424/2016);
- II - reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente; (art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016);
- III - aproveitar rendimentos, da conta vinculada ao convênio, para ampliação ou acréscimo de obras

ao plano de trabalho pactuado; (art. 41, §12 PI 424/2016);

IV - liberar a primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos, tendo em vista outras parcerias apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 15 PI 424/2016). realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016);

V - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016);

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público ativo ou inativo e pensionista, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (art. 38, II PI 424/2016);

VII - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; (art. 38, III PI 424/2016);

VIII - realizar despesa em data anterior à vigência deste convênio; (art. 38, IV PI 424/2016);

IX - efetuar pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado; (art. 38, V PI 424/2016);

X - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; (art. 38, VI PI 424/2016);

XI - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; (art. 38, VII PI 424/2016);

XII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho; (art. 38, VIII PI 424/2016);

XIII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou semelhantes; (art. 38, IX, PI 424/2016);

XIV - utilizar os recursos do convênio para aquisição ou construção de bem, ao qual se pretende atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade; (art. 38, X, PI 424/2016)

XV - celebrar qualquer instrumento com entidades impedidas de receber recursos federais;

XVI - celebrar outro instrumento com o mesmo objeto deste, exceto quando se tratar de ações complementares, sendo que, quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o conveniente deverá inserir na PLATAFORMA+BRASIL a memória de cálculo do custo da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; (art. 38, §4º, PI 424/2016);

XVII - Aproveitar, quando o objeto envolver a execução de obras e serviços de engenharia, licitação que: (art. 9º, § 8º, PI 424/2016);

a. utilize projeto de engenharia diferente daquele previamente aprovado e a realização de licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência aprovado, sob pena de rescisão do instrumento pactuado; e

b. tenha sido publicada em data anterior ao aceite do projeto básico de engenharia pela concedente;

XVIII - repactuar metas e etapas se o valor de repasse for inferior ao montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A concedente, por força deste convênio, transferirá ao conveniente recursos no valor total de R\$

1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), sendo que a despesa a seguir descrita correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (LOA 2022), Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211.

FOLHAS: 436

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: A

Fonte	Programa de Trabalho	ND	Plano Interno	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor Empenhado
6153	10512222221CI0001	444042	URBMSDBA	2022NE000596	25/10/2022	R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Único. Na hipótese de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo das metas constantes no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação da concedente. (art. 27, XXII, PI 424/2016).

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

Sendo verificada a necessidade de aporte adicional de recursos à título de contrapartida, os valores deverão ser calculados sobre o valor total do objeto e devendo ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Parágrafo Primeiro. Os valores deverão ser depositados na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente. (art. 18, §5º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo convenente. (art. 41, §13º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Se durante a execução, for reconhecido o estado de calamidade pública, a parte de contrapartida financeira poderá ser postergado para que o depósito seja efetivado no último mês da vigência do instrumento, desde que não seja prejudicial ao andamento da execução, devendo ser ajustado o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO

A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento de celebração do convênio e estará registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ do órgão ou da entidade convenente ou da entidade executora. (art. 41, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os empenhos e a conta bancária deverão ser realizados ou registrados em nome do convenente. (art. 28, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O Convenente declara estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto à união e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recursos público.

Parágrafo Terceiro. O Convenente deve manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial, controlada pela União. (art. 27, XIII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento, deverá ocorrer por meio da funcionalidade da PLATAFORMA+BRASIL denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, em observação ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011. (art. 4º, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Os recursos transferidos pela concedente, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados; (art. 27, XIII, PI 424/2016)

I - em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de recursos for igual ou superior a um mês; ou

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a utilização se verificar em prazos menores. (art. 116, §4º, Lei 8.666/93)

Parágrafo Sétimo. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto deste convênio, observando-se a vedação contida no §12, do art.41, da PI 424/2016. Ficam sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos, situação na qual deverão integrar o plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

O projeto básico/termo de referência deverá ser apresentado no prazo improrrogável de até 18 (dezoito) meses, incluído em aba homônima na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 24, § 2º, PI 424/2016).

Parágrafo Primeiro. O projeto básico/termo de referência será apreciado pela concedente e, se aprovado, integrará o plano de trabalho. (art. 21, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Nos casos em que houver divergências de valores entre o plano de trabalho aprovado e o projeto básico/termo de referência aprovado, os partícipes deverão providenciar as alterações do plano de trabalho e do instrumento. (art. 21, §5º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Constatados vícios sanáveis no projeto básico/termo de referência, estes serão comunicados ao convenente, que disporá de prazo não superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para saná-los. (art. 21, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Se o projeto básico/ termo de referência não for entregue no prazo estabelecido ou receba parecer contrário à sua aprovação após as devidas complementações, proceder-se-á à:

I - rejeição da proposta, quando o instrumento não tenha sido assinado;

II - extinção do instrumento, quando não tiverem sido liberados recursos; ou (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

III - rescisão imediata do instrumento, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento. (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. O projeto básico/termo de referência deverá estar em conformidade com a Licença Ambiental Prévia, nos casos em que for exigido o licenciamento ambiental. (Acórdãos TCU nº 2708/2009 - Plenário e nº 723/2008 - Plenário)

Parágrafo Sexto. O proponente deverá apresentar plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido. (art. 21, § 13, PI 424/2016)

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO NA PLATAFORMA+BRASIL E NO SIGA

Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do convênio serão realizados na PLATAFORMA+BRASIL, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios. (art. 7º, XVI)

PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A concedente deverá realizar na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos instrumentos, quando couber, ficando responsável pela veracidade das informações registradas. (art. 6º § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O servidor indicado pelo conveniente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, deverá incluir as informações pertinentes para Verificação do Resultado do Processo de Licitação, bem como alimentar a Aba do Processo de Execução da PLATAFORMA+BRASIL com os documentos relacionados no art. 12 da Portaria Funasa nº 4123, de 16 de agosto de 2021, dispensada sua inserção no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA na forma de Relatório de Andamento-RA.

Parágrafo Terceiro. O conveniente deve inserir, regularmente, as informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, mantendo o cadastro do Convênio na PLATAFORMA+BRASIL atualizado, inclusive quanto à apresentação do (s) respectivo (s) projeto básico/termo de referência. (art. 27, X, PI 424/2016);

Parágrafo Quarto. O Conveniente deve atualizar as informações prestadas no cadastramento até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio.

Parágrafo Quinto. Os atos e procedimentos relativos à execução serão realizados na PLATAFORMA+BRASIL pelo conveniente ou unidade executora, conforme definição no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto. Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados na PLATAFORMA+BRASIL, serão nele registrados. (art. 4º, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Para os instrumentos que tramitam somente no SIGA, deverão ser efetuados os respectivos registros no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA sempre que houver funcionalidade adequada disponível.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela concedente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura da celebração. (art. 32, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos instrumentos será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios. (art. 33, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. A concedente notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração do Instrumento à Assembleia Legislativa, à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do conveniente. Na hipótese de liberação de recursos, o prazo será de 2 (dois) dias úteis. (art. 34, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. O conveniente deverá disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou mediante a inserção de link que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. (art. 40, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O conveniente deverá manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. (art. 7º, XIX PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. O conveniente deve divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto

pactuado, extinção ou rescisão do instrumento. (art. 27, XXXIV, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. O conveniente, no caso dos entes municipais e do Distrito Federal, tem o dever de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico. (art. 7º, XI, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. O conveniente deverá dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social, se houver, formada por órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação. (art. 35, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. Eventual publicidade de aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7 de 19 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. (art. 41, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo conveniente, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observância ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório. (art. 41§ 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para o recebimento de cada parcela dos recursos, o conveniente deverá:

I. apresentar a licença ambiental de instalação ou de operação, ou manifestação acerca de sua dispensa, conforme o caso;

II. comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, quando couber, que deverá ser depositada na conta específica deste Instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; (art. 18, PI 424/2016)

III. atender às exigências para a contratação e pagamento previstas nos arts. 43 a 52, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, e na Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021; e

IV. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente. Esta condição é aplicável ao recebimento das parcelas subsequentes à primeira. (art. 42, II, PI 424/2016)

V. as condicionantes para os recebimentos das parcelas a partir da segunda de estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente poderão ser excepcionalizadas pelo concedente em caso de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localize o objeto. (art. 42, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos: (art. 67 c/c 66, PI 424/2016)

I. quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pela concedente ou pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal ou externo da União;

II. quando verificados desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações ou em quaisquer dos demais atos praticados na execução do presente convênio e

III. quando for descumprida, pelo conveniente, qualquer cláusula ou condição deste convênio.

Parágrafo Quarto. A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do

convênio, os técnicos da concedente, mediante a emissão de parecer circunstanciado e chefe de área, poderão solicitar a suspensão do repasse e ainda o bloqueio dos recursos de quais serão liberados se sanadas as pendências. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A concedente comunicará ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a concedente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário. (art. 57, § 1º PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Caso as justificativas não sejam acatadas, a concedente abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo danos ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento. (art. 57, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. As comunicações elencadas nos parágrafos anteriores serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL, e em ambos os casos com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 57, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Nono. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o convenente que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 19 e 20 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, § 15, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

- a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e
- b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Parágrafo Décimo Primeiro. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ACOMPANHAMENTO PELA FUNASA

A forma, a metodologia e os parâmetros de acompanhamento da execução física do objeto pactuado, disciplinados pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no âmbito das unidades da concedente, será realizado em conformidade com a Portaria FUNASA nº 4123, de 16 de agosto de 2021 e com o Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa.

Parágrafo Primeiro. Para o acompanhamento será indicado, no prazo de 10(dez) dias a partir da celebração, analista técnico, devidamente identificado no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA e na PLATAFORMA+BRASIL, que, observadas as suas competências e atribuições, ficará encarregado pelo acompanhamento e adoção das medidas indispensáveis à viabilização da consecução do objeto.

Parágrafo Segundo. Ao analista caberá realizar visitas técnicas de acompanhamento, emitir relatórios e pareceres conclusivos acerca da realização do objeto pactuado, devendo nesse processo de acompanhamento aferir a execução do objeto e de suas metas, etapas e fases, verificando a compatibilidade entre estas e o efetivamente executado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Terceiro. As visitas ao local e as vistorias in loco poderão ser excepcionalizadas nos casos de

2002

2002

2002

calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto, para esta excepcionalização a Funasa deverá estabelecer a nova metodologia para aferição da execução enquanto perdurar o estado de calamidade. (art. 54, §§ 4ºA a 4ºD)

I- As excepcionalizações tratadas acima não afastam a necessidade de vistoria final para verificação de conclusão do objeto pactuado, e

II- Na hipótese de decretação de calamidade pelos estados, Distrito Federal e municípios, as excepcionalidades acima, ficam condicionadas ao reconhecimento da calamidade pelo órgão federal competente.

Parágrafo Quarto. Os responsáveis pelo acompanhamento poderão, no caso de identificação de irregularidades na execução física do Convênio, solicitar a suspensão ou bloqueio de recursos, em conformidade com o previsto no presente instrumento.

Parágrafo Quinto. O registro fotográfico, contendo a evolução da execução do objeto, deve ser realizado obrigatoriamente mediante o aplicativo "Fiscalização Mais Brasil".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PELO CONVENIENTE

A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento. (art. 53, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos convenientes, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à concedente. (art. 53, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os processos, documentos ou informações referentes à execução de instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União. (art. 53, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal. (art. 53, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo conveniente deverá: (art. 7º § 5º PI 424/2016)

I - manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - apresentar à concedente declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados;

IV - apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório; (art. 7º, VIII, PI 424/2016)

V - propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores da concedente, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham livre

acesso aos documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como a execução deste, prestando a esses, quando solicitadas, as informações pertinentes. (art. 49, PI 424/2016)

VI - manter registro fotográfico, contendo a evolução da execução do objeto, deve ser realizado obrigatoriamente mediante o aplicativo "Fiscalização Mais Brasil".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A execução física do objeto do presente convênio poderá ser efetuada diretamente pelo conveniente ou indiretamente, mediante licitação ou por meio de unidade executora.

Parágrafo Primeiro. O conveniente está obrigado a observar as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, ou na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 13.303/2016 e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros: (art. 49, PI 424/2016)

I - para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 29 de setembro de 2019, podendo optar por licitar nessa modalidade e forma pelo rito procedimental na Lei nº 14.133/2021, (art. 49, § 1º, PI 424/2016)

II- A utilização da forma de pregão presencial será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente do conveniente, nas licitações de que trata o § 1º, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (art. 49, § 2º, PI 424/2016)

III- as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 49, § 3º PI 424/2016)

IV- a comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser inserida na PLATAFORMA+BRASIL após a homologação da licitação. (art. 49, § 4º PI 424/2016)

V- caso a unidade executora seja empresa pública ou sociedade de economia mista, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros. (art. 49, § 5º PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Deverá ainda ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas normas estaduais, distritais ou municipais, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil. (art. 51, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados após a assinatura do respectivo convênio e aprovação do projeto técnico pela concedente, observando o valor máximo do convênio. (art. 50, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Nos convênios voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pela concedente. (art. 50, § 1º PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pela concedente, contado da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva ou da data do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva. (art. 50, §§ 3º e 4º PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A publicação do extrato do edital de licitação deverá ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros

veículos de publicidade usualmente utilizados pelo convenente.

Parágrafo Sétimo. O convenente deverá inserir cláusula nos contratos celebrados pelo instrumento que permitam o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da PI 424/2016. (art. 27, XX, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a serem repassados mediante convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem: (art. 44, PI 424/2016):

- I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo Nono. O convenente deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem. (art. 44, § único, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS PAGAMENTOS A TERCEIROS

Os pagamentos à conta de recursos do Convênio estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput deverão ser realizados por meio de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, observando-se os seguintes preceitos: (art. 52, § 2º, PI 424/2016)

- I - movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;
- II - pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio convenente, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ:
 - a) por ato do Presidente da Funasa;
 - b) na execução do objeto pelo convenente por regime direto;
 - c) no ressarcimento ao convenente por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pela concedente e em valores além da contrapartida pactuada;
- III – transferência das informações relativas à movimentação da conta corrente específica, do SIAFI e a PLATAFORMA+BRASIL, em meio magnético, a ser providenciada pelas instituições financeiras.

Parágrafo Segundo. Antes da realização de cada pagamento, o convenente incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações (art. 52, §3º, PI 424/2016)

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do Objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

Parágrafo Terceiro. As faturas, recibos, notas fiscais, observando, nestas, o seu prazo de validade, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do convenente, inclusive quando realizado por unidade executora, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas a aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária. (art. 59, § 2º, PI 424/2017)

Parágrafo Quarto. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da PI 424/2016.

Parágrafo Quinto. O prazo para apresentar a prestação de contas é de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do convênio, ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. (art. 27, XXIV e XXVII, c/c com art. 59, III e IV, PI 424/2017)

Parágrafo Sexto. A concedente deverá analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio, no prazo de 1 ano e na forma fixada no art. 10, §8º, do Decreto nº 6.170/07 e no art. 64 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Sétimo. A concedente notificará o (a) conveniente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial. (art. 6º II, "h", PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento à concedente com base nas informações contidas nos documentos relacionados nesta cláusula. (art. 62, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Nono. A conformidade financeira deverá ser realizada durante todo o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo. (art. 62, §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. O Relatório de Cumprimento do objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado. (art. 62, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo primeiro. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento. (art. 62, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo segundo. A autoridade competente da concedente terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que justificado, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, de acordo com o §8º do art. 10 do Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 2014. (art. 64, e § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo terceiro. Findo o prazo do parágrafo anterior considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pela concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato. (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo quarto. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentadas pelo conveniente na PLATAFORMA+BRASIL, dos seguintes documentos: (art. 62, PI 424/2016)

- I - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- II - Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento;
- III - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- IV - Termo de compromisso por meio do qual o conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
- V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VI - A relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- VII - A relação dos serviços prestados, quando for o caso;

- VIII - Cópias dos despachos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas dos despachos de autorização e ratificação das dispensas e/ou inexigibilidade de licitação, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar;
- IX - Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados na PLATAFORMA+BRASIL, valor, oposição de dados do conveniente, programa e número do convênio;
- X - Relatório de prestação de contas aprovado e registrado na PLATAFORMA+BRASIL, pelo conveniente.

Parágrafo Décimo quinto. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas do convênio, poderá ser utilizado subsidiariamente pela concedente, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções. (art. 62, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo sexto. A manifestação conclusiva da análise da prestação de contas deverá ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL, podendo resultar em: (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

- I - aprovação, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação;
- II - aprovação com ressalvas, quando evidenciadas impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte danos ao Erário;
- III - rejeição, com a determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Décimo sétimo. A Prestação de Contas está sujeita também às seguintes disposições:

- I - cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao Prefeito e ao Governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores; (§ 4º art. 59, PI 424/2016)
- II - na impossibilidade de atender ao disposto no parágrafo anterior, deverá ser apresentada ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público; (§ 5º art. 59, PI 424/2016)
- III - quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial; (§ 6º art. 59, PI 424/2016)
- IV - os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos na PLATAFORMA+BRASIL; (§ 7º art. 59, PI 424/2016)
- V - a concedente, no caso de convênios celebrados com entes públicos, ao ser comunicada das medidas adotadas pelo conveniente, suspenderá de imediato o registro da inadimplência, desde que o administrador seja outro que não o faltoso, e seja atendido o disposto nos incisos II, III e IV acima; (§ 8º art. 59, PI 424/2016)
- VI - o conveniente deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica por meio da PLATAFORMA+BRASIL, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; (§ 9º art. 59, c/c art. 27, XXXV, PI 424/2016)
- VII - a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) com declaração de conteúdo, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo a notificação ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL; (§ 10º art. 59, PI 424/2016)
- VIII - o registro da inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL só será efetivado 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação prévia; (§ 11º art. 59, PI 424/2016)
- IX - a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento na PLATAFORMA+BRASIL será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, nos termos da alínea "b" do inciso, V, do art. 9º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; (art. 70, §3º, I, PI 424/2016)
- X - o ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação; (§ 4º art. 64, PI 424/2016)

XI - caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências, regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, responsabilização solidária, registrará o fato na PLATAFORMA+BRASIL e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência; (§ 5º art. 64, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo oitavo. O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art. 4º §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo nono. Sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, a concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público. (art. 68, § 2º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O conveniente se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela concedente, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando: (art. 27 XI, PI 424/2016)

- I. não for executado o objeto deste Convênio;
- II. não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas;
- III. os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

Parágrafo Primeiro. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do conveniente devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro. (§ 3º, art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora. (art.59, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU a crédito do Tesouro Nacional, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente. (art.60, c/c art. 27, XXVII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A devolução prevista no parágrafo anterior será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Parágrafo Quinto. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no prazo de 30(trinta) dias, o concedente deverá solicitar a instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência, a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Parágrafo Sexto. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio

eletrônico institucional, pelo concedente e convenente, das informações referentes aos valores e dos motivos que deram causa à referida devolução.

Parágrafo Sétimo. Na transferência à conta única da União, em relação aos recursos que não foram utilizados no objeto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, § 10, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A inobservância das disposições desta Cláusula implica na instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado. (art. 36, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela área técnica da Funasa, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado. (art. 36, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente. (art. 20, § 3º PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Ficam vedadas as reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente. (art. 6, § 3º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTINUIDADE

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado à concedente assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, nos termos do art. 27, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, sem prejuízo da apuração de responsabilidades por eventuais danos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes é do convenente, salvo expressa disposição em contrário no instrumento celebrado. (art. 25, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Ao convenente compete contabilizar e guardar os bens remanescentes e manifestar o compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização a serem definidas pela concedente. (art. 27, XIV, PI 424/2016).

Parágrafo Segundo. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENENTE:

- I - Projeto Básico, nos termos do art. 1º, § 1º, XXVII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016 e/ou
- II - Outra(s) condição(ões) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho).

Parágrafo Primeiro. Quando aplicada a suspensiva, o CONVENIENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no mesmo prazo fixado para entrega do projeto básico, se houver, exceto em relação ao documento de propriedade que, quando exigido, poderá ser apresentado até o final da execução do instrumento, na forma do §1º do art.23 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016

Parágrafo Segundo. O(s) documento(s) referido(s) no cláusula será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Parágrafo Terceiro. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENIENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto no inciso I da Portaria Funasa nº 4.123, de 16 de agosto de 2021.

Parágrafo Quarto. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos do art. 21, §7º, art. 24, §3º e art. 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. (art. 27, XVII, c/com art. 68 PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, a concedente deverá, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho. (art. 68, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Constituem motivos para a rescisão do Convênio: (art. 69, PI 424/2016)

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência da inexecução financeira.

Parágrafo Terceiro. A rescisão do instrumento, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado. (art. 69, parágrafo único, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O convênio será extinto no caso de não apresentação, nos prazos estipulados, do projeto básico/termo de referência, da licença ambiental e da comprovação de propriedade do imóvel, quando exigidos.

Parágrafo Quinto. Na hipótese de inexistência de execução financeira, após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela; da não utilização dos recursos no objeto da transferência, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias ou no caso de não retomada da execução, quando a conta tiver sido bloqueada em razão de paralisação da execução, o instrumento deverá ser rescindido, exceto na ocorrência de fatos que ensejem a suspensão ou prorrogação dos prazos mencionados nos termos dos parágrafos 19 e 20 do artigo 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, §§ 7º, 8º, 17 e 18, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A execução financeira mencionada no parágrafo anterior, será comprovada mediante a emissão de Ordem Bancária de Transferência Voluntária na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 41, §9º, PI 424/2016).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste convênio será até **11/05/2025**, iniciando na data de sua assinatura. (art. 27, V PI 424/2016).

Parágrafo Primeiro. A concedente prorrogará “de ofício” a vigência do presente convênio antes de seu término, prescindida de prévia análise pela sua área jurídica, quando:

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente;
- II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou
- III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:
 - a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
 - b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

Parágrafo Segundo. A prorrogação deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado. (art. 27, VI, c/com arts. 36, §2º e 37, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A prorrogação do prazo poderá ser efetuada por Termo Aditivo Simplificado padronizado assinado apenas pela concedente, previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do conveniente, mediante ofício, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do ajuste, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais, desde que justificada a impossibilidade de utilização do Termo Aditivo convencional pela área competente da Funasa.

Parágrafo Quarto. A alteração pretendida por intermédio de Termo Aditivo Simplificado, somente poderá ser realizada caso haja manifestação expressamente favorável da área técnica da concedente quanto à justificativa apresentada, à viabilidade da continuidade da execução do objeto e à suficiência do prazo requerido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

É competente para dirimir as questões e omissões deste convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam. (art. 27, XIX PI 424/2016)

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelas partícipes.

Brasília, de de 2022

Pela CONCEDENTE

MIGUEL DA SILVA MARQUES
Presidente da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

Pelo CONVENENTE

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER ALVES DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques**, **Presidente**, em 08/12/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4210031** e o código CRC **DBF294F1**.

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10



ANEXO IV

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

2 - CNPJ 06113690/00017-1		3 - Exercício 2022	4 - UF MA	5 - Nº do Processo	
6 - DDD (98)	7 - Fone 98800-1444		8 - Fax X	9 - E-mail	
10 - Nome do Banco Conveniado BANCO DO BRASIL			11 - Nº do Banco Conveniado 001		
12 - Agência 2614-X		13 - Praça de Pagamento SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		14 - UF MA	
15 - Recurso Orçamentário 1. Programa (X) 2. Emenda ()			16 - Emenda Nº		

17 - Programa

MODALIDADE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SOLUÇÃO ESTÁTICA) IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

18 - Descrição do Objeto

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana no município de São Domingos do Maranhão - MA

19 - Justificativa da Proposição

NA ZONA PERIFÉRICA DO MUNICÍPIO DE **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, PRINCIPALMENTE NA ÁREA ONDE SERÃO IMPLANTADAS AS MELHORIAS SANITÁRIAS, NA MAIORIA DAS RESIDÊNCIAS NÃO EXISTE SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTO E OS DEJETOS HUMANOS SÃO EXPOSTOS NO SOLO CONTAMINADO-OS E QUANDO DAS CHUVAS, SÃO CARREADOS PARA O LEITO DOS MANANCIAIS SUPERFICIAIS OU ATÉ MESMO PARA OS POÇOS SEM PROTEÇÃO SANITÁRIA, DOS QUAIS A POPULAÇÃO UTILIZAM PARA O CONSUMO DIÁRIO. ESTE HÁBITO TEM GERADO UMA SÉRIE DE DOENÇAS ENTÉRICAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA COMO DIARRÉIAS INFECCIOSAS, QUE ATINGEM PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS. POR ESTE MOTIVO, PROPÕE-SE IMPLANTAR NAS UNIDADES RESIDENCIAIS, EM QUE AINDA NÃO EXISTE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO 90 (Noventa) MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES.

20 - Objetivos

É OBJETIVO DESTA PROJETO EVITAR A POLUIÇÃO DO SOLO E DOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DAR UM DESTINO ADEQUADO DOS ESGOTOS DOMÉSTICOS DE FORMA A CONTROLAR E PREVENIR DOENÇAS A ELES RELACIONADAS. ALÉM, OBVIAMENTE, DE MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DAS FAMÍLIAS PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E SAÚDE À POPULAÇÃO, EVITANDO O CONTATO DE VETORES COM AS FEZES; PROMOVER NOVOS HÁBITOS HIGIÊNICOS E CONFORTO; AUMENTO DA VIDA MÉDIA DO HOMEM; REDUZIR DESPESAS COM O TRATAMENTO DE DOENÇAS EVITÁVEIS E REDUÇÃO DO CUSTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PELA PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO DOS MANANCIAIS

21 - Metas

BENEFICIAR DIRETAMENTE 90 (NOVENTA) DOMICÍLIOS COM A CONSTRUÇÃO DAS MSDs. E, CONSEQUENTEMENTE, REDUZIR A MÉDIO E LONGO PRAZO O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DE DOENÇAS QUE SÃO CAUSADAS PELA FALTA DE UM DESTINO ADEQUADO DOS DEJETOS HUMANOS.

22 - Acompanhamento

SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO PERIÓDICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

23 - População do Município, segundo o último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

34.391 habitantes

24 - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
10/02/2023	 Kleber Alves de Andrade Prefeito Municipal	



ANEXO V

I - Identificação do Proponente

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA.	2 - Ação SANEAMENTO - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	3 - Nº do Processo
--	---	--------------------

II - Cronograma de Execução

4 - Meta	5 - Etapa/Fase	6 - Especificação	7 - Indicador Físico		8 - Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
1.0		Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana no município de São Domingos do Maranhão - MA.				
	1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA MEDINDO 6.00 M ²	UNIDADE	02	FEV/2023	FEV /2024
	1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.3	FUNDAÇÕES	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024

Nº PROCESSO: 193/2023
 454
 ASSINATURA:

	1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.5	PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.6	COBERTURA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.7	REVESTIMENTO DE PAREDE	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.8	CALÇADA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.9	ESQUADRIA DE MADEIRA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.10	SUPORTE DE APOIO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024

FOLHA Nº PROCESSO: 192/2023
 Auditor: *[Assinatura]* 454

1.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
1.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
1.13	LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
1.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
1.15	PINTURAS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
1.16	RESERVATÓRIO DE 310 LTS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
1.17	FOSSA SÉPTICA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024

Assinatura:

IP PROLISSE

19/01/2023

450

	1.18	SUMIDOURO	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.19	FILTRO DOMÉSTICO COMUM DE BARRO ASSADO	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.20	PIA DE COZINHA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.21	TANQUE DE LAVA ROUPAS	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024
	1.22	CAIXA DE GORDURA	UNIDADE	90	FEV/2023	FEV /2024

III - Plano de Aplicação


9 - Natureza da Despesa	10 - Especificação	11 - Concedente	12 - Proponente	13 - Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00)
	Corrente			
	Consultoria			
	Diárias			
	Material de Consumo			

Assinatura: _____
 Nº PROCESSO: 193/2023
 454



	Passagens			
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Reforma Adequação (Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica)			
	Subtotal desta Categoria Econômica			
	Capital			
	Construção Nova	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Conclusão			
	Ampliação			
	Equipamento e Material Permanente			
	Subtotal desta Categoria Econômica	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

IV - Autenticação

<p>Data</p> <p>10/02/2023</p>	<p>Nome do Dirigente ou do Representante Legal</p> <div style="text-align: center;">  <p>Kleber Alves de Andrade Prefeito Municipal</p> </div>	<p>Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal</p>
--------------------------------------	---	--

- QUAS
 Nº PROCESSO: 193/2023
 ASSINATURA:

_____ 4/16
_____ 10/20/21
_____ 10/21/21



ANEXO VI

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ			2- Ação			3- Nº do Processo de Convênio,			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.			SANEAMENTO - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES						
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)	4- Ano	5- Meta	6 - Mês						
			Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023	
	2023	1.0	300.000,00			900.000,00		300.000,00	
	A		Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023	
	2024								
							7- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00)		1.500.000,00
PROponente (EM R\$ 1,00)	8- Ano	9- Meta	10 - Mês						
			Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023	
	2034								
	A		Fevereiro/2023	Março/2023	Maio/2023	Junho /2023	Agosto/2023	Outubro/2023	
	2024								
							11- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00)		0.000,00
							12- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)		1.500.000,00
13 - Autenticação do Proponente						14 - Aprovação da Concedente			
Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal					Nome da Concedente			

FOLHAS: 459
 Nº PROCESSO: 192/2023
 Assinatura:

10/02/2023


Kieber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Assinatura de Urgência de Concedente

FOLHA: 460
Nº PROCESSO: 103/2023
ASSINATURA: /



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230609621

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: /

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE ELIJAM FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1116721907

Registro: 1116721937MA

Empresa contratada: E ARAUJO GUMARÃES ERELI - EPP

Registro: 0000012398-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.999/0001-71

PRAÇA GETULIO VARGAS

Nº: 8/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790900

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.500.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Aplo institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA ZONA RURAL

Nº: 8/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790900

Data de início: 18/01/2023

Previsão de término: 20/03/2023

Coordenadas Geográficas: -5,373577, -44,348823

Finalidade: Saneamento básico

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.999/0001-71

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
60 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.476,00	m²
60 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
60 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
60 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.476,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
60 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	78,30	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

IMPLANTAÇÃO DE 65 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA. Conjunto sanitário contendo: Banheiros, tanques sépticos, sumidouros, tanque de lavar roupa, pia de cozinha, reservatório de 310 litros e filtro cerâmico. CONCEDENTE FUNASA - CONVÊNIO 011721/2023

6. Declarações

- O(s) signatário(s) declara(m) que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

- Declara que está cumprindo as regras de responsabilidade previstas nos normativos técnicos da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-ma.org.br/publico>, com a chave: 42bd
Impressão em: 23/01/2023 às 14:46:43 por: 42 206.26.56.71

www.crea-ma.org.br

Tel: (98) 2106-0300

telecom@crea-ma.org.br

Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230609621

FOLHAS 482
Página 2/2
Nº PROCESSO 193/2023
ASSINANTE: /

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

7. Entidade de Classe
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
Dados serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no ato do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,50 Registrada em: 23/01/2023 Valor pago: R\$ 254,50 Nosso Número: 8304403162

José Eliomar F. J. Júnior
Engenheiro de Registro de Trabalho
CREA/MA 1416721937

JOSE ELIOMAR FERRERA DE JESUS JUNIOR - CPF: 94.875.103-48

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.113.890/0001-71

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea.ma.org.br/publico/> com o chave: 4260
Impresso em: 23/01/2023 às 14:48:45 por: p: 200.25.56.71

www.crea.ma.org.br
Tel: (98) 2170-8300

teleo@crea.ma.org.br
Fax: (98) 2170-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 07 de fevereiro do ano de 2023, às 13 horas na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como pauta o conhecimento do recurso do Convênio celebrado entre FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e o município de São Domingos do Maranhão. O referido convênio nº. 936233/2022 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tendo como finalidade beneficiar famílias na zona urbana do município de São Domingos do Maranhão com Melhorias de Sanitárias domiciliares (Kits sanitários) para dar uma melhor qualidade de vida às famílias na zona urbana do município de São Domingos do Maranhão. Sendo apresentado aos participantes, a proposta nº. 011721/2022, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Sem mais para o momento a reunião foi encerrada e lida a seguinte ata.

Eu Francilene de Sousa Melo, vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, redigi a presente ata.

+ Rôngela Santos Sousa Queiroz

+ Francisca dos Santos Silva

+ Maria dos Dores M. Silva

+ Raul Moraes da Silva

+ Nildson Paz de Brito

+ Maria Fátima Moura

+ Rosângela Vieira Araújo

+ Francisco Alar J. S. Pinheiro

+ Francilene de Sousa Melo



Declaração de Adimplência

Eu, **Kléber Alves de Andrade**, residente e domiciliado na sede do Município de São Domingos do Maranhão, na condição de representante legal da Prefeitura Municipal, CNPJ: 06.113.690/0001-71, para fins de provas junto à **Fundação Nacional de Saúde**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, e para efeitos do Artigo 4º do Decreto nº de 1º de fevereiro de 1991, e sob penas da Lei, que a Prefeitura Municipal, acima identificada, não se encontra em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal.

São Domingos do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



Declaração

Declaro para fins de atendimento ao decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 que o município de **São Domingos do Maranhão** foi beneficiado com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, estando os empreendimentos por eles financiados em funcionamento e com adequada manutenção.

São Domingos do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



TERMO DE COMPROMISSO COM O PACS

A prefeitura Municipal de **São Domingos do Maranhão**, nesse ato representado pelo Senhor **Kléber Alves de Andrade**, prefeito municipal, vem por meio do presente instrumento, declarar perante a Fundação Nacional de Saúde que já implantou o Programa de Agente Comunitário de Saúde PACS.

São Domingos do Maranhão, 10 de fevereiro de 2023


Kléber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

LOCALIDADE: BAIRRO "CUMPRIDA"

Possui Sistema de Abastecimento de Água?

Sim Não

Possui Sistema de Esgotamento Sanitário?

Sim Não

Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos?

Sim Não

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -LENE-MSD

INFORMAÇÕES DO DOMICILIO

Nº	Nome do Beneficiário	Endereço da MSD	Documentação		Coordenadas Geográficas em UTM		Nº de habitantes	Ligação Domiciliar de Água	Poço Raso	Cisterna	Reservatório Elevado	Reservatório Semi-elevado	Conjunto Sanitário	Placa de Cozinha	Tanque de lavar	Filtro Doméstico	Tanque Séptico ou Filtro Biológico	Sumidouro	Vala de Infiltração	Sistema de Reuso	Ligação Domiciliar de Esgoto	Recipiente para Esgoto
			CPF	RG	Latitude	Longitude																
RUA CUMPRIDA																						
01	Rosilene Montairo dos Santos	Nº 01	037.011.541-13	000072571793-3	0567587	9381960	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
02	Feipe da Silva Veras	Nº 03	608.972.413-03	04287332101-1	0567582	9371944	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
03	Abel Alves dos Santos	Nº 05	-	-	0567574	9371974	05	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	Casa Fechada	Nº 07	-	-	0567570	9371915	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Casa Fechada	Nº 09	-	-	0567669	9371894	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Cleonice Sousa dos Santos	Nº 11	059.737.093-10	036084822008-5	0567673	9371894	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
07	Maria José Ferreira	Nº 13	-	-	0567568	9371886	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
08	Casa Fechada	Nº 02	-	-	0567498	9371902	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	Casa Fechada	Nº 04	-	-	0567510	9371807	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Kieber Pereira de Farias	Nº 06	037.545.983-51	031485582006-1	0567516	9374898	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
11	Maria Macêdo Pinheiro	Nº 10	799.363.263-34	029183212005-4	0567523	9371897	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
12	Maria Freitas dos Santos	Nº 12	616.104.873-62	0501261313-2	0567554	9371885	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
13	Herbert de Queiroz Ferreira	Nº 14	832.948.793-56	068772442017-7	0567556	9371879	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
14	Casa Fechada	Nº 16	-	-	0567558	9371872	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Natase Gomes	Nº 18	-	-	0567555	9371863	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including a date '19/06/2023' and a signature.

16	Casa Fechada	Nº 20	-	-	0567553	9371854	08	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Maria Imaculada P. Lima	Nº 22	259.075.048-12	37582741-9	0567548	9371847	09	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
18	Casa Fechada	Nº 24	-	-	0567552	9371840	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Casa Fechada	Nº 26	-	-	0567547	9371830	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Casa Fechada	Nº 15	-	-	0567562	9371850	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Casa Fechada	Nº 19	-	-	0567554	9371813	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Casa Fechada	Nº 21	-	-	0567548	9371783	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Casa Fechada	Nº 28	-	-	0567535	9371784	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Casa Fechada	Nº 30	-	-	0567539	9371782	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Casa Fechada	Nº 32	-	-	0567535	9371773	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Casa Fechada	Nº 23	-	-	0567545	9371767	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Casa Fechada	Nº 34	-	-	0567532	9371755	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Casa Fechada	Nº 36	-	-	0567528	9371755	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Casa Fechada	Nº 38	-	-	0567520	9371728	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Casa Fechada	Nº 25	-	-	0567528	9371674	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	Casa Fechada	Nº 40	-	-	0567511	9381896	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Casa Fechada	Nº 27	-	-	0567823	9371681	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	Casa Fechada	Nº 29	-	-	0567516	9371672	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Maria Fernanda Cavalcante	Nº 42	05.806.913-70	063857322017-0	0567511	9371666	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
35	Casa Fechada	Nº 31	-	-	0567514	9371629	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	Casa Fechada	Nº 44	-	-	0567512	9371635	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Casa Fechada	Nº 46	-	-	0567504	9371607	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Casa Fechada	Nº 33	-	-	0567504	9371698	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39	Casa Fechada	Nº 48	-	-	0564503	9371596	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Comércio	Nº 35	-	-	0567496	9371558	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
41	Sítio	Nº 50	-	-	0567481	9371544	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	Casa Fechada	Nº 37	-	-	0567480	9371535	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	Comércio	Nº 39	-	-	0567496	9371524	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Casa Fechada	Nº 41	-	-	0567442	9371519	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Morador não aceita a MSD	Nº 43	-	-	0567490	9371520	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Casa Fechada	Nº 52	-	-	0567501	9381057	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	Casa Fechada	Nº 45	-	-	0567414	9380931	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Casa Fechada	Nº 47	-	-	0567414	9380917	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49	Fortunato Costa	Nº 49	-	-	0567428	9380861	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
50	Casa Fechada	Nº 54	-	-	0567429	9380843	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Claonice Alves	Nº 51	-	-	0567426	9380835	07	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
52	Casa Fechada	Nº 53	-	-	0567420	9380817	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	Casa Fechada	Nº 55	-	-	0567412	9380749	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Casa Fechada	Nº 57	-	-	0567409	9380629	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Casa Fechada	Nº 56	-	-	0567404	9380605	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Casa Fechada	Nº 59	-	-	0567406	9380562	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Casa Fechada	Nº 61	-	-	0567414	9380550	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Assinatura: _____
 Nº PROCESSO: 1934/2013
 Nº 468

58	Casa Fechada	Nº 63	-	-	0567413	9380540	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Casa Fechada	Nº 65	-	-	0567915	9380510	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Casa Fechada	Nº 67	-	-	0567919	9380102	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61	Margarida Aparecida Ferreira	Nº 69	-	-	0567916	9380493	07	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
62	Casa Fechada	Nº 71	-	-	0567414	9380472	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	João Ferreira Prazeres	Nº 60	-	-	0567344	9380456	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
64	Luziária Gomes Alves Martins	Nº 62	027.933.913-75	027585922004-5	0567544	9380448	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
65	Casa Fechada	Nº 64	-	-	0567397	9380417	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	Maria Antônia G. Martins	Nº 73	602.669.653-13	039291792007-6	0567409	9380388	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
67	Casa Fechada	Nº 66	-	-	0567404	9380383	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	Casa Fechada	Nº 68	-	-	0567380	9380392	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	Maria Rita Gonçalves Martins	Nº 75	023.835.703-11	028197112004-6	0567409	9380372	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
70	Zezê Almeida	Nº 70	-	-	0567307	9380388	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
71	Eliana P. da S. do E. Santo	Nº 72	850.026.153-68	0000633927694-0	0567325	9383212	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
72	Casa Fechada	Nº 74	-	-	0567378	9380310	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	Chagas Brow	Nº 76	-	-	0567378	9380310	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
74	Casa Fechada	Nº 78	-	-	0567371	9380296	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	Francisco Alberto Sousa	Nº 80	-	-	0567378	9380291	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
76	Bar	Nº 77	-	-	0567388	9389247	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	Casa Fechada	Nº 79	-	-	0567385	9380276	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Casa Fechada	Nº 81	-	-	0567378	9380274	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Gilson Sousa Vidal	Nº 82	023.790.833-22	6330011556	0567378	9380276	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
80	Casa Fechada	Nº 84	-	-	0567374	9380267	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Antônio Souza Vidal	Nº 86	009.918.593-14	0000573622968	0567373	9380282	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
82	Casa Fechada	Nº 88	-	-	0567373	9380257	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Maria Francisca Melo Santos	Nº 83	009.003.723-54	021952752002-5	0564380	9380254	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
84	Casa Fechada	Nº 90	-	-	0567371	9380295	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Casa Fechada	Nº 85	-	-	0567387	9380246	07	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	Casa Fechada	Nº 92	-	-	0567379	9380258	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Casa Fechada	Nº 94	-	-	0567376	9380233	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	Maria Araciélma Melo	Nº 87	061.801.353-18	043477622011-0	0567392	9380233	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
89	Casa abandonada	Nº 96	-	-	0567374	9380229	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	Casa Fechada	Nº 98	-	-	0567373	9380279	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Casa Fechada	Nº 89	-	-	0567387	9380200	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	Erinete Oliveira	Nº 91	-	-	0567390	9380207	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
93	Marcos Antônio Souza	Nº 100	-	-	0567369	9380213	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
94	Casa Fechada	Nº 102	-	-	0567376	9380197	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	Antônio Freitas de Alencar	Nº 104	-	-	0567374	9380189	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
96	Casa Fechada	Nº 93	-	-	0567387	9380189	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	Marcos Antônio Silva	Nº 95	-	-	0564386	9380168	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
98	Casa Fechada	Nº 106	-	-	0567375	9380124	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	Casa Fechada	Nº 108	-	-	0567371	9380115	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

469
 193/2023
 193/2023
 469

100	Cecilia Alcântara	Nº 110	-	-	0567370	9380087	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
101	Casa Fechada	Nº 112	-	-	0567367	9380055	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
102	Janaina Gomes	Nº 114	-	-	0567364	9380047	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
103	Casa Fechada	Nº 116	-	-	0567362	9380037	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	Rafaela Oliveira Costa	Nº 118	626.719.813-84	061948662017-1	0567359	9380029	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
105	Raimundo de Souza	Nº 97	516.363.443-72	0000183059763-0	0567376	9380007	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
106	Raimundo Freitas Souza	Nº 99	-	-	0567378	9380003	08	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
107	Antônio Alves Amaral	Nº 101	-	-	0567362	9389491	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
108	Casa Fechada	Nº 103	-	-	0567368	9389996	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	Casa Fechada	Nº 120	-	-	0567371	9389999	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	Igreja Assembleia de Deus	Nº 122	-	-	0567345	9389965	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	Gilvan Pereira da Silva	Nº 105	066.340.223-99	03125475206-5	0567545	9389938	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
112	Maria das Dores V. da Silva	Nº 124	981.746.003-63	053407482014-6	0567328	9389903	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
113	Augusto Pereira Vasconcelos	Nº 107	-	-	0567359	9389902	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
114	Casa Fechada	Nº 126	-	-	0567339	9389596	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
115	Etiene Moraes de Lima	Nº 109	003.211.723-02	19617782001-0	0564336	9384872	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
116	José Augustinho Vidal	Nº 111	011.972.753-81	000057354196-5	0567334	9389879	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
117	Casa Fechada	Nº 113	-	-	0567371	9389874	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	Antônio Silva Oliveira	Nº 115	-	-	0567327	9389840	08	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
119	Paulo Almeida Celestino	Nº 128	-	-	0567320	9389830	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
120	Levi Bezerra	Nº 130	-	-	0567313	9389821	07	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
121	Maria de Jesus P. da Silva	Nº 117	065.009.013-63	047635682013-9	0567324	9384821	09	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
122	Levi Augusto Souza	Nº 132	-	-	0567308	9389742	07	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
123	Casa Fechada	Nº 134	-	-	0567306	9389768	-	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
124	Aiale Rarisse L. Rodrigues	Nº 119	062.572.893-70	021106432002-0	0567315	9379747	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
125	Manoel Pereira	Nº 138	772.242.563-15	000030202397-1	0567294	9374713	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
126	Maria Edivânia Teixeira	Nº 140	630.262.793-15	031110502009-8	0567290	9374749	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
127	José Aquiles Silva Pereira	Nº 142	052.589.583-37	035227302008-7	0567287	9374647	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
128	Maria Solys Xavier Ferreira	Nº 121	001.967.343-47	000115075599-4	0567295	9378836	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

RUA GUIMARÃES

129	Maida Pereira da Silva	Nº 02	076.693.253-21	053174192014-1	0567595	9381825	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
130	Casa Fechada	Nº 04	-	-	0567623	9381825	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	Casa Fechada	Nº 06	-	-	0567628	9381825	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
132	Maria do Socorro Batista	Nº 08	402.590.803-49	057157722015-4	0567641	9381874	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
133	Raimunda Barbosa Souza	Nº 01	819.519.573-34	58735285-1	0567649	9381828	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
134	Casa Fechada	Nº 03	-	-	0567655	9381829	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
135	Keila Pereira de Farias	Nº 05	034.734.293-09	031966742006-4	0567656	9381835	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

RUA PROJETADA

136	Casa Fechada	Nº 01	-	-	0567664	9380445	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
137	Jaqueline Pedrosa	Nº 03	633.150.263-33	047232762013-7	0567360	9380441	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
138	Casa Fechada	Nº 05	-	-	0567329	9380443	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
139	Maria Aldeane Silva	Nº 07	028.939.723-57	029352572005-06	0567328	9380945	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

ASSINATURA: _____
 Nº 190
 19/02/2023

140	Casa Fechada	Nº 09	-	-	0567278	9380215	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
141	Casa Fechada	Nº 11	-	-	0567248	9380441	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
142	Antônio Valber Araújo	Nº 13	610.502.053-83	044493632012-1	0567230	9380455	01	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
143	Antônia Dalva Veras	Nº 15	006.406.633-97	079983702021-2	0567216	9380462	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
144	Maria Antônia Souza	Nº 17	-	-	0567204	9380462	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
145	Fabírcia Sousa Silva	Nº 19	610.133.653-73	052745242014-5	0567177	9380475	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
146	Mauritânia Silva do E. Santo	Nº 04	607.868.143-04	041905582014-6	0564176	9380484	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
147	Francisco Sousa Silva	Nº 06	063.427.961-06	035882672008-2	0567059	9380442	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
TRAVESSA PROJETADA																					
148	Luziel Pereira da Silva	Nº 02	603.775.223-96	035057752008-8	0567376	9380370	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

- DUAS -
 Nº PROCESSO: 193/2022
 Assinatura: 
 471



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

LOCALIDADE: BAIRRO PÍÇARREIRA

Possui Sistema de Abastecimento de Água?
Possui Sistema de Esgotamento Sanitário?
Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos?

Form with checkboxes for 'Sim' and 'Não' for each utility question.

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -LENE-MSD

INFORMAÇÕES DO DOMICILIO

Table with columns: Nº, Nome do Beneficiário, Endereço da MSD, Documentação (CPF, RG), Coordenadas Geográficas em UTM (Latitude, Longitude), Nº de habitantes, and various sanitation service indicators (e.g., Ligação Domiciliar de Água, Poço Raso, Sistema, Reservatório Elevado, etc.).

RUA SANTA LUZIA

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

17	Fernando Matos Silva	nº 17	-	-	0568598	9354139	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
18	Aline da Costa Rodrigues	nº 19	036.965.563-00	029551822005-0	0568607	9354138	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
19	Casa em Construção	nº 18	-	-	0568607	9354137	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
20	Antônia da Costa Batista	nº 21	-	-	0568612	9354113	09	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
21	Mauritânia da J. dos Santos	nº 20	610.796.403-71	046170362012-0	0568618	9354111	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
22	Pedro Cícero da S. Neto	nº 23	259.654.873-00	205684822002-2	0568618	9354198	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
23	Domingos Pereira de Sousa	nº 25	484.161.593-68	029331292005-8	0568622	9354144	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
24	Kathieily Sousa da Silva	nº 27	605.351.933-80	038975102020-1	0568630	9354143	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
25	Casa Fechada	nº 22	-	-	0568634	9354140	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Casa Fechada	nº 29	-	-	0568655	9354147	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Francisco Santos dos Pessos	nº 31	005.764.163-39	019408882002-5	0568642	9384147	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
28	Ivonice Ferreira de Almeida	nº 24	-	-	0568641	9384142	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
29	Luzia da Silva	nº 26	-	-	0568644	9384140	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
30	Sebastiana Pereira de Souza	nº 28	041.532.643-86	029301802005-4	0568653	9384140	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
31	Casa Fechada	nº 30	-	-	0568656	9384139	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Juvenal Pereira Nunes	nº 32	607.247.333-45	035987562008-9	0568670	9384146	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
33	Valdenice da C. Sousa	nº 34	928.496.363-09	050709862013-1	0568679	9384135	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
34	Erica Lima Teixeira	nº 36	618.826.505-02	804767-0	0568682	9384149	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
35	Deuzilene da Conceição Silva	nº 38	625.063.083-00	059559152016-7	0568690	9384148	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
36	Luís Henrique da Conceição	nº 33	625.255.273-89	060230232016-5	0568691	9384108	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
37	Casa Fechada	nº 35	-	-	0568697	9384157	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Maria Eunice de Oliveira	nº 37	041.539.863-05	002165892019-0	0568703	9384558	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
39	Casa Fechada	nº 40	-	-	0568702	9384146	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Casa Fechada	nº 42	-	-	0568707	9384143	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Maria Josineide S. Sampaio	nº 39	015.162.053-01	072326952005-1	0568711	9384160	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
42	Deposito Fechado	nº 41	-	-	0568717	9384159	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RUA SANTO ANTÔNIO

43	Casa Fechada	nº 02	-	-	0568662	9384187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Casa Fechada	nº 04	-	-	0568646	9384183	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Zenilda Mª R. Passos	nº 01	003.236.513-64	019291352001-0	0568643	9384180	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
46	Casa Fechada	nº 06	-	-	0568638	9384187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47	Lucilene Soares da Luz	nº 03	035.232.203-94	253412482011-0	0568641	9384182	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
48	Carleane Silva Lima	nº 05	606.998.933-30	041019922001-0	0568635	9384180	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
49	Antônio Carlos R. Passos	nº 07	025.897.741-21	7000033881320-8	0568626	9384181	09	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
50	Casa Fechada	nº 09	-	-	0568612	9384181	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Casa Fechada	nº 08	-	-	0568617	9384191	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52	Cleonice Alves Guimarães	nº 10	862.596.312-77	035690792008-0	0568617	9384191	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
53	Gildete Barbosa de Moraes	nº 12	016.426.463-07	057971102016-6	0568606	9384192	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
54	Edvânia Rodrigues Santos	nº 11	035.972.933-97	031109752006-9	0568607	9384182	11	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
55	Casa Fechada	nº 14	-	-	0568603	9384193	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Joana Guimarães dos Santos	nº 16	611.800.673-39	045755202012-8	0568600	9389143	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
57	Casa Fechada	nº 13	-	-	0568602	9384194	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	Natal Nunes de Souza	nº 18	581.697.310-00	898002027161-4	0568594	9374144	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
59	Antônio Francisco A. Sousa	nº 15	516.322.303-59	714351222019-5	0568595	9374182	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

413
 1095/2003
 1095/2003
 1095/2003

60	José Audiram R. Passos	nº 17	987.645.983-00	1610310500-5	0568591	9374188	08	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
61	Francimar Alencar S. Delfino	nº 20	023.774.593-31	028322432001-2	0568588	9374197	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
62	Isabela da Silva	nº 19	-	-	0568586	9384186	05	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N
63	Casa Fechada	nº 21	-	-	0568582	9384184	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	Harilayne Silva Brandão	nº 22	-	-	0568574	9384185	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N
65	Laura Silva de Oliveira	nº 24	631.717.313-39	067568062018-6	0568575	9384195	02	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
66	Casa Fechada	nº 23	-	-	0568575	9384184	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	Francisca Lirna Dias	nº 25	017.943.523-09	019911022002-5	0568565	9384187	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
68	Escola	nº 26	-	-	0568571	9384196	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	Sebastiana Conceição Santos	nº 28	030.026.043-13	027274582004-0	0568567	9384195	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
70	Aldinei Rodrigues dos Passos	nº 30	026.982.798-02	161061706150-6	0568559	9384197	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
71	Mirian Lima da Silva	nº 32	035.557.463-29	031111362006-9	0568552	9384198	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
72	Casa Fechada	nº 34	-	-	0568543	9384199	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	José Adriano	nº 36	-	-	0568540	9384198	06	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N
74	Valdenir Maria Barbosa	nº 38	038.809.323-44	031965772006-8	0568531	9384200	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
75	Adalberto Sousa	nº 40	-	-	0568524	9384194	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N
76	Casa Fechada	nº 42	-	-	0568517	9384198	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	Roberto Farias de Sousa	nº 44	114.999.073-42	044495802012-0	0568518	9384200	04	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
78	Aldenir dos Santos Araújo	nº 46	026.561.263-20	020583812002-5	0568504	9384198	07	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

TRAVESSA SANTO ANTÔNIO

79	Eduardo Lima Teixeira	nº 02	092.734.283-98	063855862017-1	0568672	9394164	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
80	Maria da Consolação Pereira	nº 04	605.666.683-72	039305102010-3	0568676	9394172	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
81	Casa Fechada	nº 06	-	-	0568671	9394182	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Casa Fechada	nº 08	-	-	0568673	9394191	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Maria das Dores Silva Alves	nº 01	745.943.973-87	000030204894-4	0568668	9394204	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

TRAVESSA SÃO LOURENÇO

84	Deulene da Conceição Silva	nº 02	070.850.693-33	040222472010-9	0568646	9384232	06	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
85	Francisco da Costa Alencar	nº 04	603.014.553-33	035355972008-1	0568640	9384233	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

TRAVESSA JOSÉ ALENCAR

86	Casa Fechada	nº 01	-	-	0568508	9384187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Francisca Sousa	nº 02	-	-	0568502	9384185	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	Casa Fechada	nº 03	-	-	0568504	9384182	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	Ana Caroline da Silva Pereira	nº 04	089.427.743-68	029366792005-5	0568490	9384162	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
90	Casa Fechada	nº 06	-	-	0568496	9384154	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Casa Fechada	nº 08	-	-	0568493	9384143	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	Natanael Silva	nº 10	-	-	0568495	9384140	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N
93	Expedito Sousa	nº 12	-	-	0568493	9384135	04	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N

TRAVESSA SANTO ANTÔNIO 01

94	Igreja Assembleia de Deus	nº 01	-	-	0568857	9384166	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	Maria Agnailde Sousa Silva	nº 03	069.405.743-60	046366172012-3	0568557	9384178	05	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
96	Ednalva da Silva	nº 05	-	-	0568552	9389180	03	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N
97	Maria do Amparo Sousa Silva	nº 07	019.471.835-58	022014432002-5	0568555	9384185	03	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

193/2023
074



Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

Localidade: Bairro CUMPRIDA

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nº ordem	Nome do Beneficiário	Nº da MSD	C P F	R G	Latitude	Longitude	Número de habitantes	Conjunto Sanitário
RUA CUMPRIDA								
01	Rosilene Monteiro dos Santos	Nº 01	037.011.541-13	000072571793-3	0567587	9381960	01	S
02	Felipe da Silva Veras	Nº 03	608.972.413-03	04287332101-1	0567582	9371944	03	S
03	Kleber Pereira de Farias	Nº 06	037.545.983-51	031485582006-1	0567516	9374898	05	S
04	Maria Macêdo Pinheiro	Nº 10	799.363.263-34	029183212005-4	0567523	9371897	06	S
05	Cleonica Sousa dos Santos	Nº 11	059.737.093-10	036084822008-5	0567673	9371894	05	S
06	Maria Freitas dos Santos	Nº 12	616.104.873-62	0501261313-2	0567554	9371885	08	S
07	Herbert de Queiroz Ferreira	Nº 14	832.948.793-56	068772442017-7	0567556	9371879	07	S
08	Maria Imaculada P. Lima	Nº 22	259.075.048-12	37582741-9	0567548	9371847	09	S
09	Maria Fernanda Cavalcante	Nº 42	05.806.913-70	063857322017-0	0567511	9371666	03	S
10	Luziânia Gomes Alves Martins	Nº 62	027.933.913-75	027585922004-5	0567544	9380448	05	S
11	Eliana P. da S. do E. Santo	Nº 72	850.026.153-88	0000633927694-0	0567325	9383212	04	S
12	Maria Antônia G. Martins	Nº 73	602.669.653-13	039291792007-6	0567409	9380388	06	S
13	Maria Rita Gonçalves Martins	Nº 75	023.835.703-11	028197112004-6	0567409	9380372	06	S
14	Gilson Sousa Vidal	Nº 82	023.790.833-22	6330011556	0567378	9380276	05	S
15	Maria Francisca Melo Santos	Nº 83	009.003.723-54	021952752002-5	0564380	9380254	05	S
16	Antônio Souza Vidal	Nº 86	009.918.593-14	0000573622968	0567373	9380262	05	S
17	Maria Araciélma Melo	Nº 87	061.801.353-18	043477622011-0	0567392	9380233	05	S
18	Raimundo de Souza	Nº 97	516.363.443-72	0000183059763-0	0567376	9380007	05	S
19	Gilvan Pereira da Silva	Nº 105	066.340.223-99	03125475206-5	0567545	9389938	05	S
20	Eliene Moraes de Lima	Nº 109	003.211.723-02	19617782001-0	0564336	9384872	04	S
21	José Augustinho Vidal	Nº 111	011.972.753-81	000057354196-5	0567334	9389879	05	S
22	Maria de Jesus P. da Silva	Nº 117	065.009.013-63	047635682013-9	0567324	9384821	09	S
23	Rafaela Oliveira Costa	Nº 118	626.719.813-84	061948662017-1	0567359	9380029	01	S
24	Aiale Rarisse L. Rodrigues	Nº 119	062.572.893-70	021106432002-0	0567315	9379747	05	S
25	Maria Solys Xavier Ferreira	Nº 121	001.967.343-47	000115075599-4	0567295	9378836	04	S
26	Maria das Dores V. da Silva	Nº 124	981.748.003-63	053407482014-6	0567328	9389903	06	S
27	Manoel Pereira	Nº 138	772.242.563-15	000030202397-1	0567294	9374713	01	S
28	Maria Edivânia Teixeira	Nº 140	630.262.793-15	031110502009-8	0567290	9374749	06	S
29	José Aquiles Silva Pereira	Nº 142	052.589.583-37	035227302008-7	0567287	9374647	07	S
RUA GUIMARÃES								
30	Raimunda Barbosa Souza	Nº 01	819.519.573-34	58735285-1	0567649	9381828	01	S
31	Maida Pereira da Silva	Nº 02	076.693.253-21	053174192014-1	0567595	9381825	01	S
32	Keila Pereira de Farias	Nº 05	034.734.293-09	031968742006-4	0567656	9381835	04	S
33	Maria do Socorro Batista	Nº 08	402.590.803-49	057157722015-4	0567641	9381874	04	S
RUA PROJETADA								
34	Jaqueline Pedrosa	Nº 03	633.150.263-33	047232762013-7	0567360	9380441	06	S
35	Mauritânia Silva do E. Santo	Nº 04	607.868.143-04	041905582014-6	0564176	9380484	06	S
36	Francisco Sousa Silva	Nº 06	063.427.961-06	035882672008-2	0567059	9380442	02	S
37	Maria Aldeane Silva	Nº 07	028.939.723-57	029352572005-06	0567328	9380945	06	S
38	Antônio Valber Araújo	Nº 13	610.502.053-83	044483632012-1	0567230	9380455	01	S
39	Antônia Dalva Veras	Nº 15	006.406.633-97	079983702021-2	0567216	9380462	02	S
40	Fabrcia Sousa Silva	Nº 19	610.133.653-73	052745242014-5	0567177	9380475	04	S
TRAVESSA PROJETADA								
41	Luziel Pereira da Silva	Nº 02	603.775.223-96	035057752008-8	0567376	9380370	05	S



Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

Localidade: Bairro PIÇARREIRA

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

FOLHAS: 476
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: 8

Nº ordem	Nome do Beneficiário	Nº da MSD	C P F	R G	Latitude	Longitude	Número de habitantes	Conjunto sanitário
RUA SANTA LUZIA								
01	Antônio Senna da Silva	nº 02	861.858.413-00	0523021215-0	0568550	9354193	05	N
02	Lais Ferreira da Silva	nº 04	630.599.103-85	2018136212-5	0568956	9354142	03	N
03	Rosa da Silveira Souza	nº 05	002.227.383-80	01620671200-9	0568567	9354145	04	N
04	Cícera de Jesus N. Lima	nº 08	014.434.313-18	023147422002-5	0568570	9354137	08	N
05	Geslana Nunes Lima	nº 11	015.835.895-11	63961988-1	0568587	9354197	06	N
06	Maria Domingas F. Silva	nº 13	068.942.000-02	61459146-1	0568587	9354139	03	N
07	Elizangela P. dos Santos	nº 16	026.485.982-00	696294811391	0568593	9354137	07	N
08	Aíne da Costa Rodrigues	nº 19	036.965.563-00	029681822005-0	0568607	9354138	06	N
09	Mauritânia da J. dos Santos	nº 20	610.796.403-71	046170362012-0	0568618	9354111	06	N
10	Pedro Cícero da S. Neto	nº 23	259.654.873-00	205684822002-2	0568618	9354198	07	N
11	Domingos Pereira de Sousa	nº 25	484.161.593-68	029331252005-8	0568622	9354144	05	N
12	Kathieley Sousa da Silva	nº 27	605.351.333-80	038975102020-1	0568630	9354143	06	N
13	Sebastiana Pereira de Souza	nº 28	041.532.643-86	029301802005-4	0568653	9384140	08	N
14	Francoisco Santos dos Passos	nº 31	005.794.183-39	019409882002-5	0568642	9384147	05	N
15	Juvenal Pereira Nunes	nº 32	607.247.333-45	035987862008-9	0568670	9384146	04	N
16	Luis Henrique da Conceição	nº 33	625.256.273-89	060230232016-5	0568691	9384108	05	N
17	Valdenice da C. Sousa	nº 34	928.496.363-09	050709862013-1	0568679	9384135	07	N
18	Erica Lima Teixeira	nº 36	618.826.505-02	804787-0	0568682	9384149	08	N
19	Maria Eunice de Oliveira	nº 37	041.539.863-05	002165832019-0	0568703	9384558	07	N
20	Deuzilene da Conceição Silva	nº 38	625.083.083-00	059559152016-7	0568690	9384148	05	N
21	Maria Josineide S. Sampaio	nº 39	015.182.053-01	072328952005-1	0568711	9384160	06	N
RUA SANTO ANTÔNIO								
22	Zenilda Mª R. Passos	nº 01	003.236.513-64	019291352001-0	0568643	9384180	03	N
23	Lucilene Soares da Luz	nº 03	035.232.203-94	253412482011-0	0568641	9384182	05	N
24	Carleane Silva Lima	nº 05	606.998.933-30	041019922001-0	0568635	9384180	07	N
25	Antônio Carlos R. Passos	nº 07	025.897.741-21	7000013881320-8	0568626	9384181	09	N
26	Cleorice Alves Guimarães	nº 10	862.596.312-77	035890792008-0	0568617	9384191	03	N
27	Gildete Barbosa de Moraes	nº 12	018.426.463-07	057971102016-6	0568605	9384192	05	N
28	Evrânia Rodrigues Santos	nº 11	035.972.933-97	031109752008-9	0568607	9384182	11	N
29	Antônio Francisco A. Sousa	nº 15	516.322.303-59	714351222019-6	0568595	9374182	03	N
30	Joana Guimarães dos Santos	nº 16	611.800.673-39	045755202012-8	0568600	9389143	05	N
31	José Audiram R. Passos	nº 17	987.645.983-00	162350310500-5	0568591	9374188	08	N
32	Natal Nunes de Souza	nº 18	581.697.310-00	898002027161-4	0568594	9374144	06	N
33	Françimar Alencar S. Delfino	nº 20	023.774.593-31	028322432001-2	0568588	9374197	06	N
34	Laura Silva da Oliveira	nº 24	631.717.313-39	067568062018-6	0568576	9384195	02	N
35	Francisca Lima Dias	nº 25	017.943.623-09	019911022002-5	0568565	9384187	04	N
36	Sebastiana Conceição Santos	nº 28	030.026.043-13	027274582004-0	0568567	9384195	03	N
37	Aldinei Rodrigues dos Passos	nº 30	026.982.798-02	161061706150-6	0568559	9354197	07	N
38	Mirian Lima da Silva	nº 32	035.557.463-29	031111362006-9	0568552	9384108	06	N
39	Valdenir Maria Barbosa	nº 38	038.809.323-44	031965772006-8	0568531	9384200	05	N
40	Roberto Farias de Sousa	nº 44	114.999.073-42	044495802012-0	0568518	9384200	04	N
41	Alderir dos Santos Araújo	nº 46	026.561.263-20	020563812002-5	0568504	9384198	07	N
TRAVESSA SANTO ANTÔNIO								
42	Maria das Dores Silva Alves	nº 01	745.943.973-87	00030204894-4	0568668	9394204	05	N
43	Eduardo Lima Teixeira	nº 02	062.734.263-98	063856862017-1	0568672	9394164	05	N

JOSE ELIOMAR FERREIRA
DE JESUS JUNIOR:
04587916368





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS: 477

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]

PROJETO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

São Domingos do Maranhão

2022


José Elton S. J. Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 11167/193-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS: 478

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: 4

1. MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

1.1 História

O lugar em que está instalada a sede do município foi descoberto em 1894 por José Tibúrcio Feio, que lá se fixou com sua família à beira de uma lagoa que passaria a ser conhecida como Lagoa do Zé Feio. Com água em abundância e terras bastante férteis, o povoado fundado pelo pioneiro cresceu rapidamente, em especial a partir de 1932, com a chegada de famílias nordestinas. Em 1940, pelo Decreto-Lei municipal Nº 15, de 20 de janeiro desse ano, passou à condição de distrito do município de Colinas, com denominação de Pucumã, que conservou quando de sua elevação à categoria de vila em 1947. A 24 de setembro de 1952, pela Lei Nº 756, tornou-se cidade e sede do município de São Domingos do Maranhão, com territórios desmembrados de Colinas e Presidente Dutra. Seu primeiro prefeito (nomeado) foi Aluizio Brandão.

1.2 ESPAÇO GEOGRÁFICO

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas -5°34'12" de latitude Sul e -44°22'48" de longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2010).

O acesso a partir de São Luís, capital do estado, em um percurso total em torno de 495 km, se faz da seguinte forma: 362 km pela rodovia BR-135 até a as mediações do município de Santa Filomena, 133 km por uma estrada vicinal até a cidade de São Domingos do Maranhão. (Google Maps, 2011).

1.3 GEOGRAFIA

São Domingos do Maranhão é um município brasileiro do estado do Maranhão. A cidade de São Domingos do Maranhão teve sua autonomia política em 24/09/1952 e está inserida na mesorregião Centro maranhense, na microrregião Presidente Dutra, compreendendo uma área de 1.151,9 km², uma população de aproximadamente 33.607 habitantes e uma densidade demográfica de 29,17 habitantes/km², segundo dados do IBGE (2010).

Limita-se ao Norte com os municípios de Presidente Dutra, Governador Eugênio Barros, Graça Aranha e Governador Luís Rocha; ao Sul com Colinas e Jatobá; a Leste com Governador Luís Rocha, Fortuna e Jatobá e a Oeste com Santa Filomena do Maranhão e Tuntum (Google Maps, 2011).


José Etienne F. J. Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 141677193-7



Coordenadas	5° 09' 00" S 44° 17' 50" O (G)
País	Brasil
Unidade federativa	Maranhão
Municípios limítrofes	Presidente Dutra, Governador Archer, Governador Eugênio Barros e Dom Pedro
Distância até a capital	340 km
Características geográficas	
Área total (km²)	875,975 km²
População total (IBGE/2010 ⁽²⁾)	17.405 hab.
Densidade	20 hab./km²
Clima	Tropical
Altitude	138 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (FNUD/2010 ⁽⁴⁾)	0,568 — baixo
PIB (IBGE/2018 ⁽⁵⁾)	R\$ 120.877,05 mil
PIB per capita (IBGE/2018 ⁽⁵⁾)	R\$ 6.743,87

1.4 SISTEMA ECONÔMICO

As principais atividades produtivas do município estão na A pecuária, o extrativismo vegetal, a lavoura permanente e a lavoura temporária, as transferências governamentais, o setor empresarial com duzentas e treze unidades atuantes e o trabalho informal são as principais fontes de recursos para o município.

1.5 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serão construídos 84 módulos sanitários, com a calçada. O módulo é composto de: Cada Módulo será composto de um banheiro com chuveiro, lavatório, bacia sanitária, tanque séptico, sumidouro e reservatório elevado para água (com capacidade individual para 310 litros)., conforme planta do projeto em anexo.

1.6 LOCAL DE IMPLANTAÇÃO:

Serão implantados nos seguintes Bairros do município de São Domingos do Maranhão:

- Bairro São Raimundo/Piçarreira;
- Bairro Cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS: 480

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: /

1.7 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por objetivo a construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares em localidades que possuam sistema público de abastecimento de água e que são desprovidas de soluções adequadas para o destino dos dejetos.

Em hipótese alguma deverá ser construído um Módulo Sanitário em domicílios que já tenham essa melhoria (*ou que não tenham água encanada*), atendendo plenamente aos padrões de segurança física e sanitária, devendo observar o cumprimento da Lista de beneficiários integrante do processo.

1.8 - OBJETIVO

As especificações técnicas visam estabelecer condições imprescindíveis ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção de Módulos Sanitários Domiciliares, a serem implantados no município de São Domingos do Maranhão- MA.

1.9 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Módulo SANITÁRIO é composto de *UM BANHEIRO COM CHUVEIRO, LAVATÓRIO, BACIA SANITÁRIA, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO E RESERVATÓRIO ELEVADO PARA ÁGUA (com capacidade individual para 310 LITROS)* mais *FILTRO DE BARRO*, conforme projeto básico. Para sua implantação é necessário que a localidade (*habitação*) disponha de terreno que possibilite a construção do Sistema Individual de Tratamento de Esgoto Sanitário, um tanque séptico e um sumidouro (por localidade).

O sumidouro deve ser construído em locais onde não haja a possibilidade de contaminação do lençol freático, não sendo permitida sua construção em locais sujeitos a inundações.

A fim de evitar a contaminação dos poços e fontes de abastecimento de água, será adotada uma distância mínima de segurança, estimada em 40 metros. Em lugares impróprios para sua construção deverão ser estudadas alternativas, cujo projeto deve ser submetido ao órgão financiador, para avaliação e possível aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

1.10 – MATERIAIS

Todos os materiais e os serviços entregues na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações das Normas Técnicas. Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

1.11 – MÃO-DE-OBRA

Caberá ao órgão executor a responsabilidade de contratar mão-de-obra de boa qualidade e manter em serviço, permanentemente, uma equipe de operários e encarregados de modo a assegurar o bom andamento da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS:

483
PROCESSO: 193/2023

Assinatura: /

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Locação da obra

1.1.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (01 unidade/localidade)

Em cada localidade beneficiada com a execução do projeto deverá ser fixada uma placa de identificação da obra, visível ao público, a 1,50m acima do solo, no formato retangular, medindo (3,00 x 2,00)m, conforme especificações técnicas estabelecidas pelo Governo Federal.

1.1.2 LOCAÇÃO

O Módulo Sanitário será locado, preferencialmente, de forma a possibilitar uma futura interligação com o domicílio, visando o conforto e a funcionalidade do projeto, devendo ser afastado de qualquer obstáculo ou divisas, de forma que não tragam transtornos ou dificuldades às possíveis ampliações da residência no futuro.

Na locação do sumidouro observar o afastamento mínimo de 1,50m de qualquer obstáculo, tais como, paredes, muros, árvores, etc., bem como levar em consideração o descrito no "item 3".

1.1.3 ESCAVAÇÃO DE VALAS

As valas terão seção de (0,30 x 0,20)m com as faces laterais em prumo, seguindo o gabarito de locação.

1.1.4 APOLOAMENTO DE FUNDO DE VALA

O fundo das valas será apiloado com maço de 20kg para aumentar a resistência do terreno.

2 – FUNDAÇÃO (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

2.1 – Casinha

2.1.1 ALICERCE

Com alvenaria de tijolo cerâmico de uma vez, assentada em argamassa mista de cimento, barro e areia média, no traço 1:4:4.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CNPJ nº 06.113.690/0001-71 Rua Paulo Ramos CEP: 65790-000 São Domingos do Maranhão/MA</p>
---	---

2.1.2 CINTA INFERIOR

A cinta inferior será executada no respaldo do alicerce (sob a alvenaria de tijolo cerâmico) em concreto armado com **Fck=13,5 mPa**. A largura será de 0,10m, com altura mínima de 0,150m na cota mais elevada. O alicerce será nivelado e alinhado, usando para isto formas ou painéis de tábua de madeira branca.

2.1.5 REATERRO

Após a construção, os espaços vazios entre a base e a vala serão reaterros com materiais provenientes da escavação. A fim de garantir um perfeito acabamento e funcionalidade da obra, a base deverá estar em esquadro perfeito e bem nivelado.

3 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

3.1. Alvenaria

Em tijolo cerâmico de furo (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:4:4, com o pé direito de 2,40m.

3.1.1 – BASE DO RESERVATÓRIO

Será uma elevação de (1,00 x 0,50)m, na parede lateral e fundo do abrigo conforme projeto arquitetônico e deverá estar em esquadro perfeito e bem nivelada a fim de garantir um perfeito acabamento e funcionalidade da obra. Sobre esta base será disposta uma laje pré-moldada com esp=0,07m, em concreto estrutural, controle **Fck=15mPa**, nas dimensões do projeto arquitetônico, sobre a qual será instalado o reservatório para água. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 5cm, nos dois sentidos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	DIÁRIOS: 485
	CNPJ nº 06.113.690/0001-71 Rua Paulo Ramos CEP: 65790-000 São Domingos do Maranhão/MA	PROCESSO: 193/2023 Assinatura: /

4 – COBERTURA (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

4.10 ESTRUTURA DE MADEIRA

Será dimensionada e montada para recebimento de telha cerâmica tipo colonial utilizando madeira de lei apropriada para telhado.

4.2 TELHA TIPO CAPA CANAL

Será do tipo cerâmica, assentada com alinhamento vertical e horizontal, cumeeira e fiadas frontais e laterais com perfeita montagem, utilizando materiais de primeira qualidade.

4.3 ENCALIÇAMENTO DE BEIRAL OU BEIRA-BICA

O encaixamento de beiral ou beira-bica será em argamassa no traço 1:5 (cimento e areia lavada média).

5 – PAVIMENTAÇÃO (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

5.1 – Casinha

5.1.1 ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE

Será em material arenoso de boa qualidade, podendo ser utilizado o material da escavação, desde que atenda as exigências, em camadas de 20 cm, no máximo, aplicado com malho de 10 Kg, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando o cuidado de não saturar o terreno.

5.1.2 CONTRAPISO, ESP=3 CM

Deverá ser executado em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), bem sarrafeado a régua, de modo que o nível do piso do banheiro fique abaixo do piso restante do abrigo, em mais ou menos 5cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS: 486

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: /

5.1.3 PISO CIMENTADO SEMI-ÁSPERO, ESP = 2 CM.

Este item será em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, devidamente desempenado. Na área do banho deverá apresentar um leve caimento no sentido da caixa sifonada. Esta área será dotada de piso cerâmico.

5.1.4 CALÇADA DE PROTEÇÃO, LARGURA = 60 CM.

Deverá ser executada em piso cimentado semi-áspero, esp = 2 cm em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, devidamente desempenado, devendo apresentar um leve caimento no sentido externo. Sob o piso cimentado haverá um aterro compactado com material local e confinado por uma estrutura de contenção formada por alicerce e baldrame, ambos em alvenaria de pedra argamassada (conforme especificado anteriormente).

6 – REVESTIMENTOS DE PAREDES (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

6.1 – CHAPISCO

As paredes internas e externas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

6.2 – REBOCO


As paredes receberão reboco internamente, salvo área do banho, no traço 1:3 (cimento e areia lavada média) e reboco externamente, na sua totalidade, no traço 1:2:4 (cimento, areia lavada média e arenoso), ambos na espessura de 2 cm.

6.3 – EMBOÇO

A área do banho deverá receber emboço no traço 1:3 para receber revestimento cerâmico igual ao utilizado no piso desta área.

6.4 – REVESTIMENTO CERÂMICO

A área do banho deverá receber revestimento cerâmico igual ao utilizado no piso desta área.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CNPJ nº 06.113.690/0001-71 Rua Paulo Ramos CEP: 65790-000 São Domingos do Maranhão/MA	FOLHAS: 487 Nº PROCESSO: 193/2023 Assinatura: /

7 – ESQUADRIAS DE MADEIRA (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

Porta em madeira de lei de uma folha nas dimensões do projeto e será dotada de duas dobradiças com parafusos e um ferrolho com parafuso colocado internamente.

Terão contramarcos de 2,10 m que deverão ser armados previamente e colocados por ocasião da elevação das paredes da casinha. Serão fixados por 12 (doze) pregos de 3" x 9, com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).


8 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

Serão embutidas, executadas conforme projeto. As tubulações e conexões serão com material PVC rígido soldável de 20 mm e obedecerão às normas da ABNT. A alimentação do Módulo sanitário será feita através de um reservatório elevado em fibra de vidro com tampa e capacidade de 310 litros, alimentado diretamente da rede pública, cuja ligação para o reservatório e deste para os pontos de alimentação deverá ser executada pela empreiteira.

9 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

Serão executadas conforme projeto, obedecendo as normas da ABNT. As tubulações que ligam o vaso sanitário ao tanque séptico e o tanque séptico ao sumidouro, serão em PVC rígido para esgoto DN=100 mm, com comprimento conforme projeto. As conexões serão em PVC rígido para esgoto DN=100 mm, sendo que deverão ser instalados 01 (uma) curva no vaso sanitário e 02 (dois) tês, um na entrada e outro na saída do tanque séptico. Quando necessários comprimentos maiores de tubulação deverão ser assumidos pela empresa construtora.

A coluna de ventilação será em PVC rígido DN=40mm, conectado com a tubulação de esgoto primário através de um Te de redução para esgoto primário DN=100x50mm e bucha de redução DN=50x40mm, devendo ficar cerca de 0,30m acima da cobertura da casinha, conforme projeto.

 <p>PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</p> <p>CNPJ nº 06.113.690/0001-71 Rua Paulo Ramos CEP: 65790-000 São Domingos do Maranhão/MA</p> <p>PROCESSO: 488 / 193/2023</p> <p>Assinatura: <i>[assinatura]</i></p>
--	---

Será instalado caixa sifonada com grelha, saída lateral DN=50mm, onde será instalado o tubo PVC rígido para esgoto DN=50mm, conforme indicado no projeto.

10 – LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

Serão fornecidos e instalados: um chuveiro de plástico com registro na haste (1/2"); um lavatório em PVC sem coluna, incluindo torneira em PVC de 1/2"; uma caixa de descarga de sobrepôr com engate; peças de fixação cromado para vaso sanitário e tubo de descida externo com curva; vaso sanitário de louça com assento, tampa, acessórios e espude de borracha ou bolsa de ligação para vaso sanitário; devendo ser obedecido o material de vaso definido na planilha orçamentária.

11 – PINTURA (EDIFICAÇÃO DO BANHEIRO)

11.1 – Pintura Interna

A casinha receberá pintura interna com tinta mineral em pó, solúvel em água (caiação), em 02 (duas) demãos, a partir da altura de 1,60m do piso até o teto e pintura externa com tinta mineral em pó, solúvel em água (caiação), em 02 (duas) demãos, a partir do piso da calçada de proteção até a altura da cobertura.

A porta e contramarcos, depois de lixados, terão pintura à óleo ou esmalte, na cor azul celeste, sem massa, em 02 (duas) demãos.

12. CAIXA DE INSPEÇÃO

Todo esgoto oriundo do módulo sanitário deverá passar pela caixa de inspeção, que deverá ser construída entre o abrigo da privada e o tanque séptico, seguindo as dimensões do projeto arquitetônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

FOLHAS:

PROCESSO:

Assinatura:

489

193/2023

12.1 Vedação

As paredes da caixa de inspeção serão executadas em tijolo cerâmico de furo (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:4:4 (cimento, areia lavada média e saibro).

12.2 Revestimento

12.2.1 CHAPISCO

Antes da aplicação do chapisco todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

12.2.2 REBOCO

O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização da caixa de inspeção.


12.3 PISO

O piso será em concreto simples, no traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1) e obedecerá as dimensões do projeto.

12.4 TAMPA

A laje de tampa da caixa de inspeção deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. O vergalhão de ferro será tipo CA-60 ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.


José Elmar S. J. Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 111871193-7

 <p>PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS D. O. MARANHÃO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</p> <p>CNPJ nº 06.113.690/0001-71 Rua Paulo Ramos CEP: 65790-000 São Domingos do Maranhão/MA</p> <p>FOLHAS: 490 PROCESSO: 193/2023 ASSINATURA: /</p>
---	--

12.5 REATERRO

Após construída a caixa de inspeção deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios com o material proveniente da escavação.

13. FOSSA SÉPTICA

Para o destino final dos esgotos deverá ser construído, a uma distância mínima de 1,50m do abrigo da privada, um tanque séptico prismático, nas dimensões definidas no projeto arquitetônico, que funcionará como unidade de tratamento primário do esgoto.

13.1 Vedação

As paredes do tanque séptico serão executadas em tijolo cerâmico de furo (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:4:4 (cimento, areia lavada média e saibro).

13.2 Revestimento

13.2.1 CHAPISCO

Antes da aplicação do chapisco todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

13.2.2 REBOCO

O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Assessor:
CNPJ nº 06.113.690/0001-71
Rua Paulo Ramos
CEP: 65790-000
São Domingos do Maranhão/MA

491
193/2023

13.3 Piso

O piso será em concreto simples, no traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1) e obedecerá as dimensões do projeto.

13.4 Tampa

A laje de tampa do tanque séptico deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, de modo que será prevista uma abertura, com tampa removível, destinada à manutenção do tanque séptico, cuja menor dimensão em seção, será de 0,60m. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

13.5 Reaterro

Após construído o tanque séptico deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios com o material proveniente da escavação.

14 – SUMIDOURO

14.1 VEDAÇÃO

De seção circular, o sumidouro será construído a uma distância mínima de 1,50m do tanque séptico, em cota inferior ou igual ao terreno, e em sua vedação serão instalados 04 (quatro) anéis (manilhas) pré-moldados em concreto armado (no traço 1:3:4, cimento, areia grossa lavada e brita ou seixo, com tela metálica), conforme detalhe gráfico anexo. Os três anéis (manilhas) da parte inferior deverão apresentar orifícios que possibilitem a distribuição do efluente líquido no solo, de modo que o diâmetro dos furos deverá ser de, no mínimo, 1,50cm e a distância máxima entre os mesmos, nas direções horizontal e vertical, será de 20cm, conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Assessoria:

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Rua Paulo Ramos

CEP: 65790-000

São Domingos do Maranhão/MA

14.2 TAMPA

A laje de tampa do sumidouro deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita ou seixo n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, de modo que será prevista uma abertura, com tampa removível, destinada à manutenção do sumidouro, cuja menor dimensão em seção, será de 0,60m. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

14.3 REATERRO

Após instalado o sumidouro deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios com o material proveniente da escavação.

15 – LIMPEZA FINAL

Será com palha de aço sobre os pisos, até que os resíduos de pintura sejam retirados, as louças e ferragens limpas, deixando o Módulo sanitário em perfeitas condições de uso.

CONSIDERAÇÃO FINAL

A execução dos Módulos sanitários deverá obedecer ao **PROJETO BÁSICO**, observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**. Qualquer alteração de natureza técnica, quando necessária, deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão financiador.

Complementam essas especificações técnicas os desenhos e detalhes contidos no Projeto, além da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro.



MINISTERIO DA SAUDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
TRANSFEREÇÃO

DIAS: 493
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Nº / ANO DA PROPOSTA:

011721/2022

OBJETO:

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana no município de São Domingos do Maranhão - MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Com objetivo de gerar melhorias das condições sanitárias da população faz-se necessária a Implantação de 42 (quarenta e dois) Melhorias Sanitárias Domiciliares na zona urbana do município de São Domingos do Maranhão - MA

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São Domingos do Maranhão/MA está de acordo com todas as diretrizes do Programa

PÚBLICO ALVO:

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares zona urbana do município de São Domingos do Maranhão - MA, conseqüentemente o melhoramento das vidas dos Moradores da Comunidade.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidros sanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares

RESULTADOS ESPERADOS:

Implantar soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias apropriadas; Contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar; Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36211	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 039.194.746-00	NOME DO RESPONSÁVEL: MIGUEL DA SILVA MARQUES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SAUS QD. 04, BLOCO N, 5º ANDAR		CEP DO RESPONSÁVEL: 70723-040

2 - DADOS DO PROPONENTE

FOLHAS:

494

PROCESSO:

193/2023

Assinatura:

PROponente: 06.113.690/0001-71					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA GETULIO VARGAS, SN					
CIDADE: SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0911	CEP: 65790000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 9892300011
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA		AGÊNCIA: 2614-X	CONTA CORRENTE: 388890		
CPF DO RESPONSÁVEL: 254.699.243-00	NOME DO RESPONSÁVEL: KLEBER ALVES DE ANDRADE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA HOLANDESES, 213, APTO 902 - PONTA DA AREIA				CEP DO RESPONSÁVEL: 65075650	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

495
PROCESSO: 193/2023
Assinatura:

VALOR GLOBAL:	RS 1.500.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	RS 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	RS 1.500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	RS 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	RS 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	RS 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	08/12/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	11/05/2025	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025	

5 - PLANO DE TRABALHO

CLHAS:

496

Nº PROCESSO:

193/2023

Meta nº: 1

Especificação: Placa de Identificação da Obra			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	2.0
Valor:		R\$ 3.403,80	
Início Previsto:	08/12/2022	Término Previsto:	11/05/2025
Valor Global:		R\$ 1.500.000,00	
UF:	MA	Município:	0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO
CEP:			65790-000
Endereço: São Domingos do Maranhão			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Placa de Identificação da Obra			
Quantidade:	2.0 UN	Valor:	R\$ 3.403,80
Início Previsto:	08/12/2022	Término Previsto:	11/05/2025

Meta nº: 2

Especificação: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Picarreira.			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	30.0
Valor:		R\$ 498.865,40	
Início Previsto:	08/12/2022	Término Previsto:	11/05/2025
Valor Global:		R\$ 1.500.000,00	
UF:	MA	Município:	0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO
CEP:			65790-000
Endereço: São Domingos do Maranhão			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1 - Abrigo			
Quantidade:	30.0 un	Valor:	R\$ 279.364,62
Início Previsto:	08/12/2022	Término Previsto:	11/05/2025
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2 - Reservatório			
Quantidade:	30.0 UN	Valor:	R\$ 14.965,00
Início Previsto:	08/12/2022	Término Previsto:	11/05/2025
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 3 - Fossa Séptica			
Quantidade:	30.0 UN	Valor:	R\$ 64.852,50
Início Previsto:	08/12/2022	Término Previsto:	11/05/2025
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: 4 - Sumidouro			
Quantidade:	30.0 UN	Valor:	R\$ 54.875,19
Início Previsto:	08/12/2022	Término Previsto:	11/05/2025
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: 5 - Filtro Doméstico Comum de Barro Assado			
Quantidade:	30.0 un	Valor:	R\$ 7.482,98
Início Previsto:	08/12/2022	Término Previsto:	11/05/2025
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: 6 - Pia de Cozinha			
Quantidade:	30.0 un	Valor:	R\$ 39.909,23
Início Previsto:	08/12/2022	Término Previsto:	11/05/2025
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: 7 - Tanque de Lavar Roupas			
Quantidade:	30.0 un	Valor:	R\$ 29.931,92
Início Previsto:	08/12/2022	Término Previsto:	11/05/2025
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: 8 - Caixa de Gordura			
Quantidade:	30.0 un	Valor:	R\$ 7.483,96
Início Previsto:	08/12/2022	Término Previsto:	11/05/2025

Meta nº: 3

UNAB: 497

PROCESSO: 193/2023

Especificação: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida				Assinatura: _____
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 60.0	Valor:	RS 997.730,80	
Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	Valor Global:	RS 1.500.000,00	
UF: MA	Município: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		CEP: 65790-000	
Endereço: São Domingos do Maranhão				
Etapa/Fase nº: 1				
Especificação: 1 - Abrigo				
Quantidade: 60.0 un	Valor: RS 558.729,25	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	
Etapa/Fase nº: 2				
Especificação: 2 - Reservatório				
Quantidade: 60.0 un	Valor: RS 29.931,92	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	
Etapa/Fase nº: 3				
Especificação: 3 - Fossa Sética				
Quantidade: 60.0 un	Valor: RS 129.705,00	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	
Etapa/Fase nº: 4				
Especificação: 4 - Sumidouro				
Quantidade: 60.0 UN	Valor: RS 109.750,38	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	
Etapa/Fase nº: 5				
Especificação: 5 - Filtro Doméstico Comum de Barro Assado				
Quantidade: 60.0 un	Valor: RS 1.496,59	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	
Etapa/Fase nº: 6				
Especificação: 6 - Pia de Cozinha				
Quantidade: 60.0 un	Valor: RS 79.818,46	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	
Etapa/Fase nº: 7				
Especificação: 7 - Tanque de Lavar Roupas				
Quantidade: 60.0 un	Valor: RS 59.863,84	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	
Etapa/Fase nº: 8				
Especificação: 8 - Caixa de Gordura				
Quantidade: 60.0 UN	Valor: RS 28.435,36	Início Previsto: 08/12/2022	Término Previsto: 11/05/2025	

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	RS 680,76
DESCRIÇÃO: Placa de Identificação da Obra		
META Nº: 2	VALOR DA META:	RS 99.773,08
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarrreira		
META Nº: 3	VALOR DA META:	RS 199.546,16
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida		
VALOR DO REPASSE:	RS 300.000,00	PARCELA Nº: 1

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	RS 2.042,28
DESCRIÇÃO: Placa de Identificação da Obra		
META Nº: 2	VALOR DA META:	RS 299.319,24
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarreira		
META Nº: 3	VALOR DA META:	RS 598.638,48
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida		
VALOR DO REPASSE:	RS 900.000,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	RS 680,76
DESCRIÇÃO: Placa de Identificação da Obra		
META Nº: 2	VALOR DA META:	RS 99.773,08
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarreira		
META Nº: 3	VALOR DA META:	RS 199.546,16
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida		
VALOR DO REPASSE:	RS 300.000,00	PARCELA Nº: 3

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Cumprida				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 60,00	V. UNITÁRIO: R\$ 16.628,85	V.TOTAL: R\$ 997.730,80	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro São Raimundo/Piçarreira				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO: R\$ 16.628,85	V.TOTAL: R\$ 498.865,40	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Placa de Identificação da Obra				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão				
CEP: 65790-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0911 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.701,90	V.TOTAL: R\$ 3.403,80	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.500.000,00			

SEARCHED
SERIALIZED
INDEXED



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

capacidadetecnicasd.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Termo de CV 936233-2022 - São Domingos do Maranhão-MA.pdf



PLANTA BAIXA

observação:

O piso além do alardear ao traço das especificações técnicas deverão ter o cimento no sentido da ex. sifonada. No revestimento, deverá ser feito por parte da fiscalização o teste de cimento.



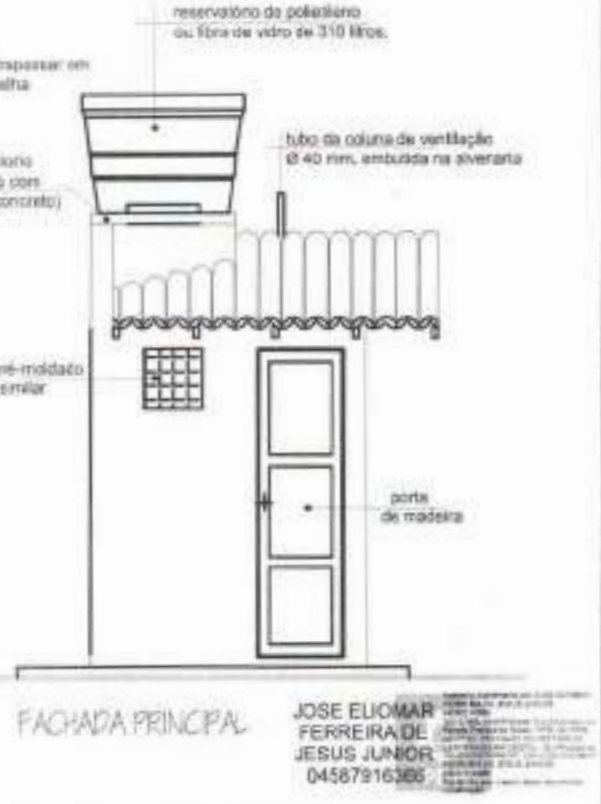
PLANTA DE COBERTURA

observação:

os frechos terão as mesmas dimensões dos cabros e são deverão ter nós, brancos e empanas



CORTE - AB



FACHADA PRINCIPAL

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916386

emissão:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

título: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro , res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação: PROJETO ARQUITETÔNICO P. BAIXA, CORTE, FACHADA E COBERTURA

projetista: KLEBER ALVES DE ANDRADE **resp. técnico:** FÁBIO

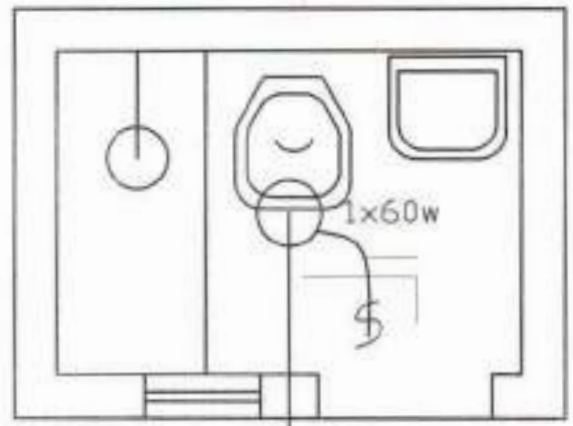
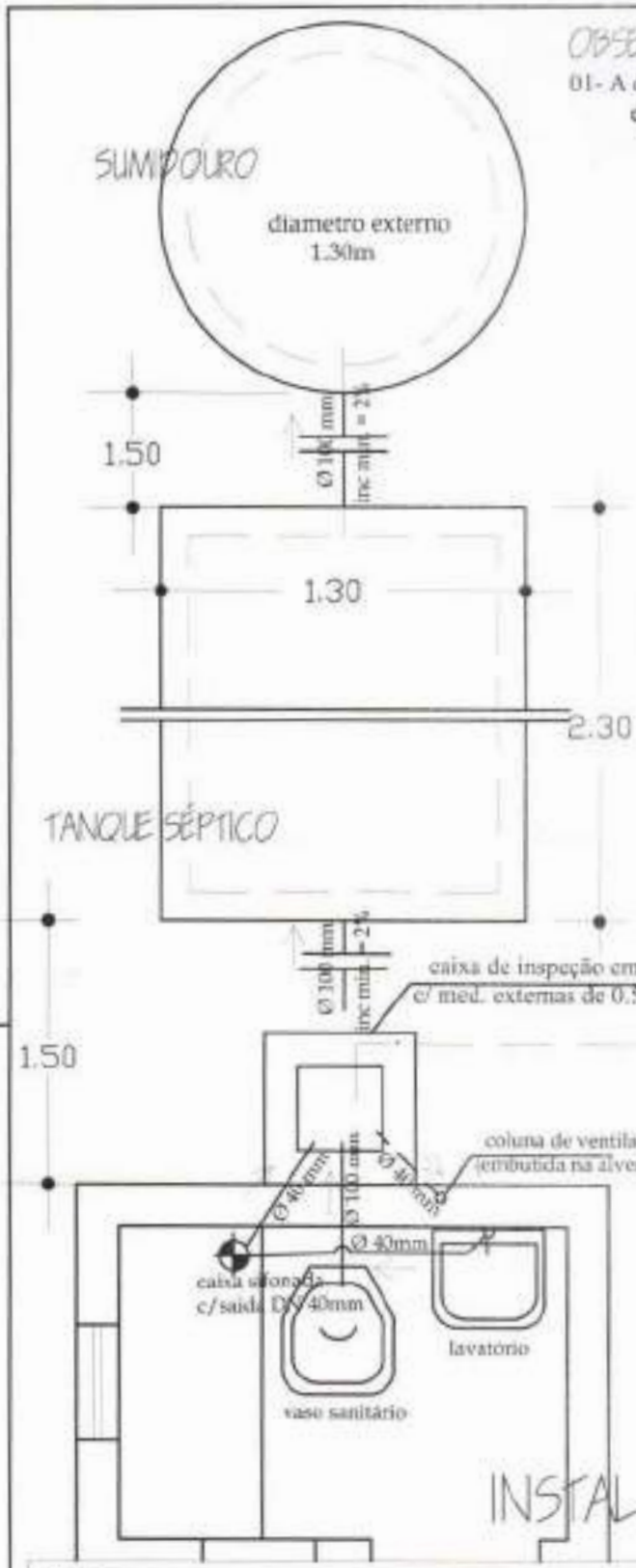
prancha nº 01/14

projeto: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

escala: 1:25 **resp. técnico:** JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR **croq:** 111672193-7 **data:** DEZ/2022

OBSERVAÇÕES:

01- A distância mínima entre o abrigo e o tanque séptico e de 1.50m, entre o tanque séptico e o sumidouro é de 1.50m e o lay-out de localização do tanque séptico e do sumidouro, só podera ser alterado se houver problemas de declividade do terreno e ou insuficiência de área para manter o lay-out.



INSTALAÇÃO ELÉTRICA

vem da rede elétrica existente na residência

fio duplo flexível DN 1,5mm² fase neutro e retorno

1x60w ponto de luz pendente sob a cobertura e/ uma lâmpada incand. de 60 w.

§ interruptor tipo pendente

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
 04567910360

entidade: **PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

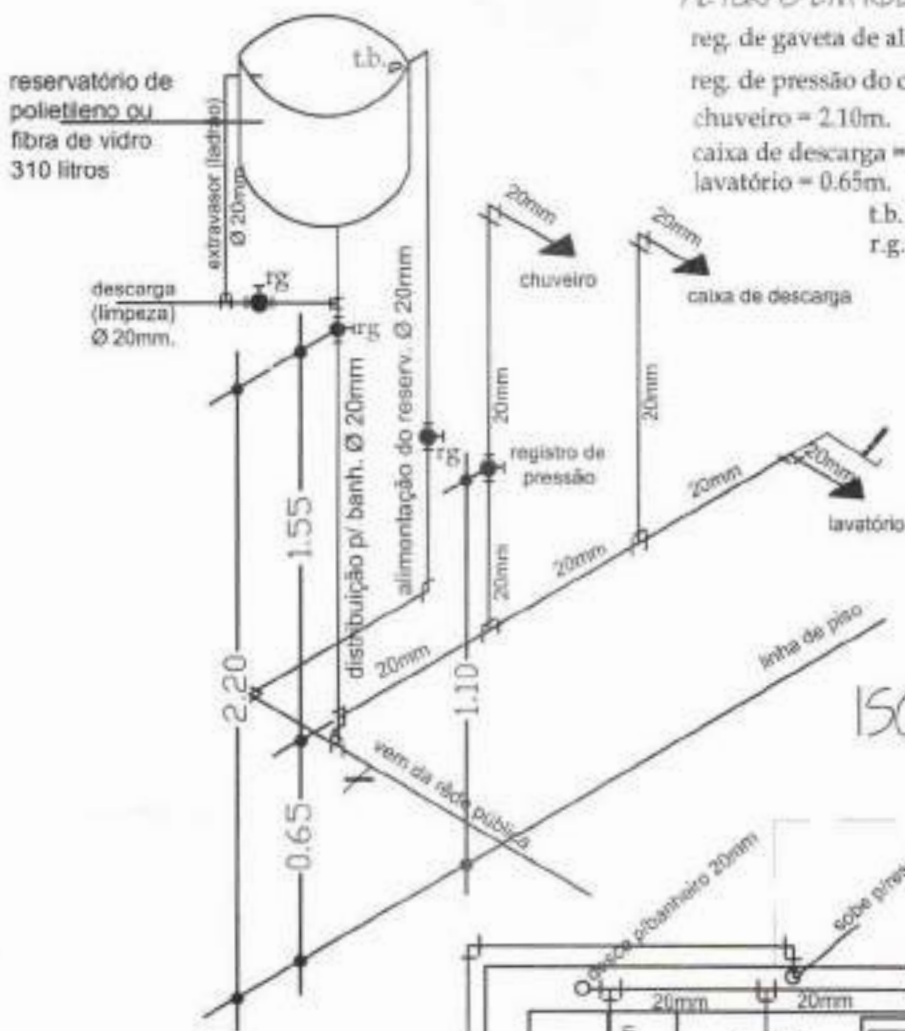
nome: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação: **INSTALAÇÃO SANITÁRIA E ELÉTRICA**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE** resp. técnico: **FÁBIO** prancha nº: **02/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala: **1:25** resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR** cota: **111672193-7** data: **DEZ./2022**



ALTURAS EM RELAÇÃO AO PISO

- reg. de gaveta de alimentação = 1.80m.
- reg. de pressão do chuveiro = 1.00m.
- chuveiro = 2.10m.
- caixa de descarga = 1.80m.
- lavatório = 0.65m.

FOLHAS: 503
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /
 t.b. - torneira de boia
 r.g. - registro de gaveta

ISOMÉTRICO

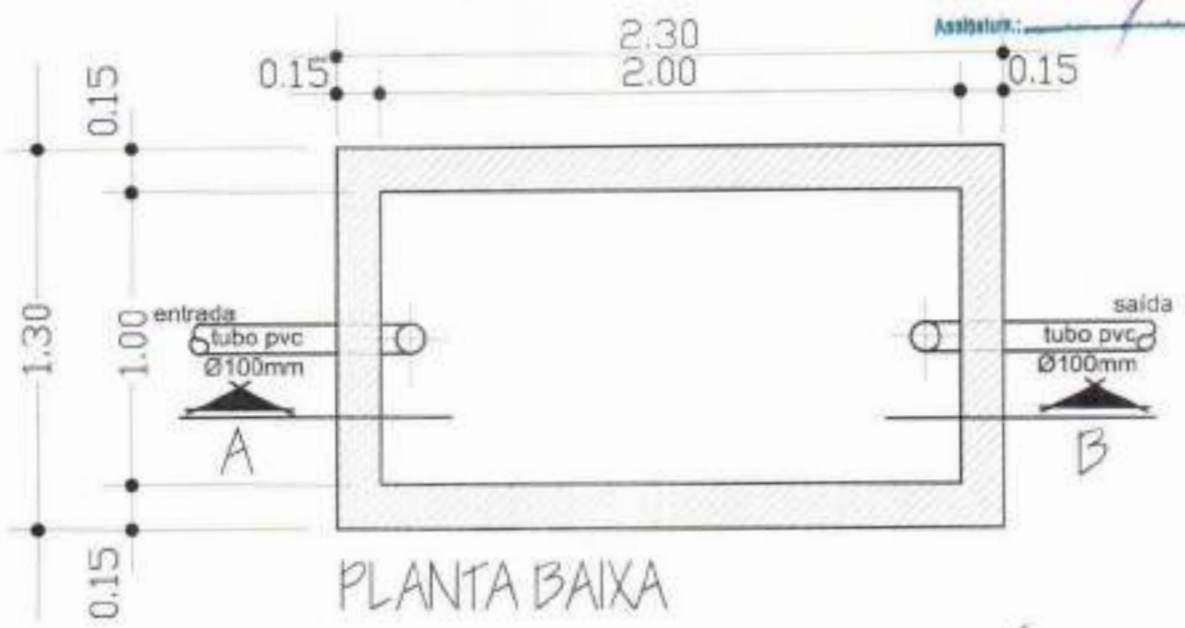
projecção da laje de apoio do reservatório



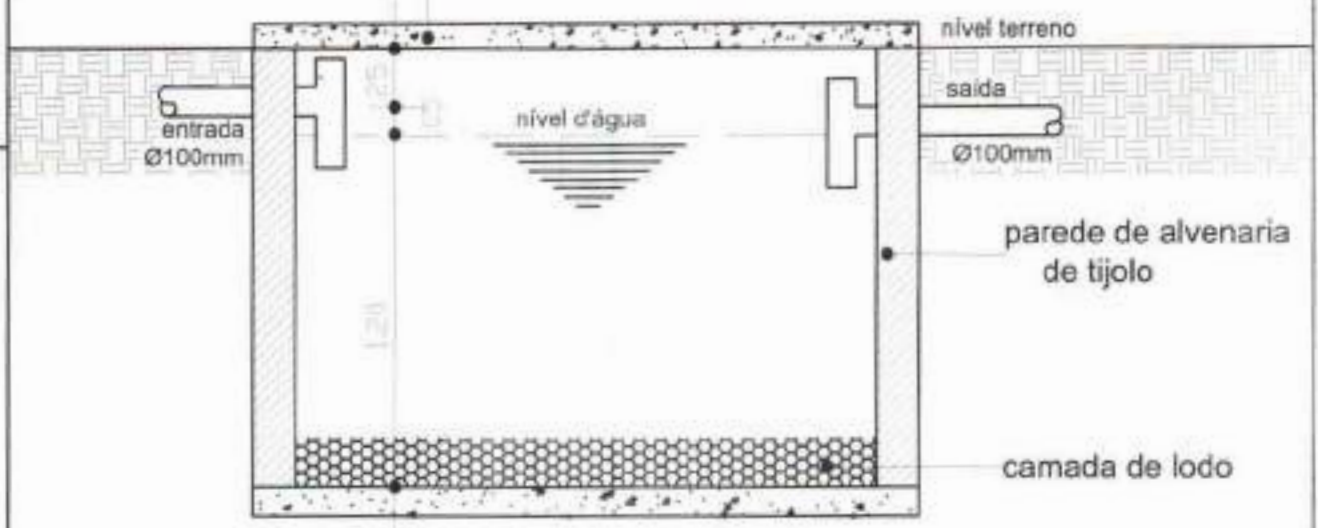
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

JOSE ELIOMAR FERRERA DE JESUS JUNIOR
 04587915386

entidade:		PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	
titulo:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2	discriminação:	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)			
proprietário:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	resp. técnico:	FÁBIO
projeto:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		prancha nº: 03/14
escala:	1:25	resp. técnico:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
		CNPJ:	111672193-7
		data:	DEZ/2022



laje de concreto armado
(esp. 5 cm, ferro=CA60, Ø5.0mm
a cada 8cm, nos dois sentidos)
concreto : 15 mpa

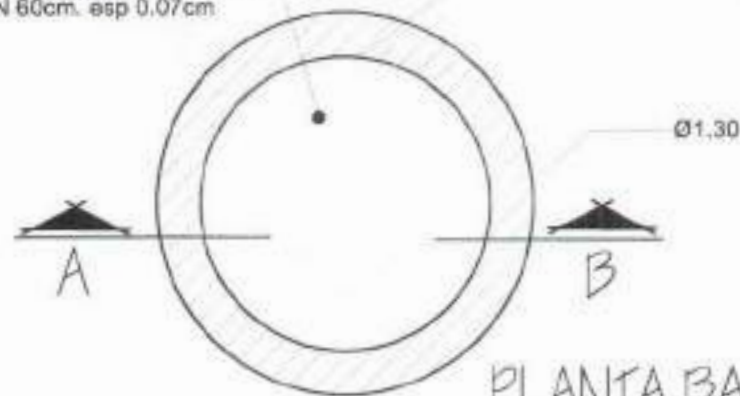


JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
04587916366

entidade:		PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	
título:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)	discriminação:	TANQUE SÉPTICO Planta Baixa e Corte
proprietário:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	resp. técnico:	FÁBIO
projeto:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		prancha nº: 04/14
escala:	1:25	resp. técnico:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
		crm:	111672193-7
		data:	DEZ/2022

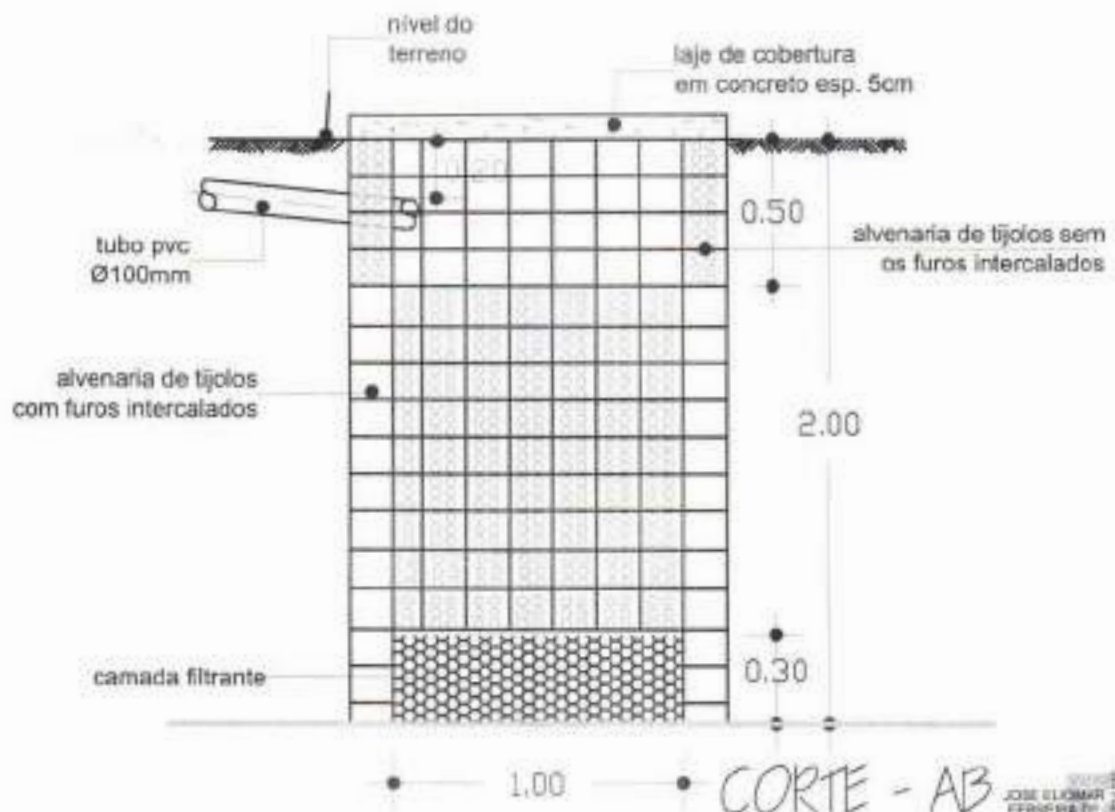
Proj. da tampa de concreto
 DN 60cm. esp 0,07cm

Ø1,00



PLANTA BAIXA

SUMIDOURO DE ALVENARIA


 JOSÉ ELIOMAR
 FERREIRA DE
 JESUS JÚNIOR
 34567890

arbitrada:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

 título: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,
 res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

 descrição: SUMIDOURO DE ALVENARIA
 Planta Baixa e Corte

 proprietário:
 KLEBER ALVES DE ANDRADE

 resp. técnico:
 FÁBIO

prancha nº:

05/14

 projeto: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA
 URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

escala: 1:25

 resp. técnico:
 JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

croq: 111672193-7

data: DEZ/2022

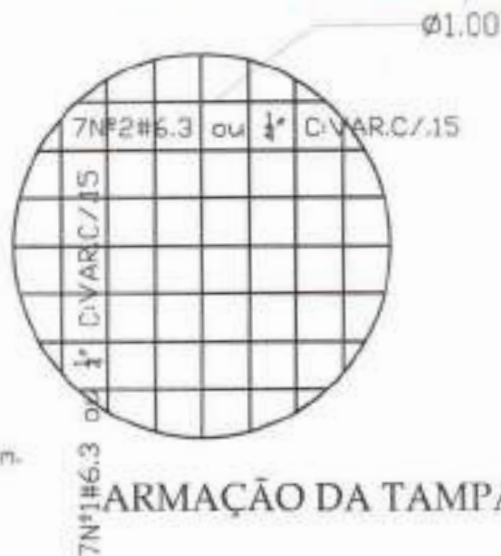
SUMIDOURO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA

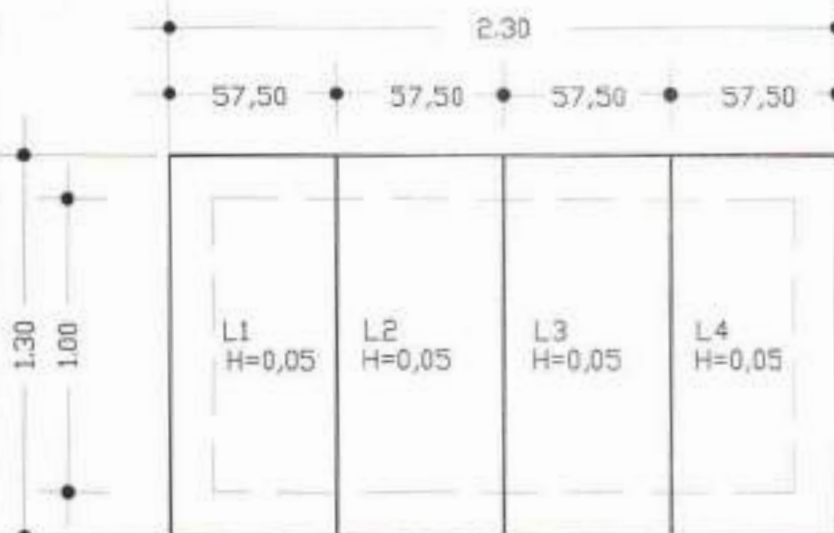
Nº	#	Q	UNIT	TOTAL
1	6.3	VAR	6.65	
2	6.3	VAR	6.65	

RESUMO
 AÇO 6.3 ou 1/4"
 COMP. TOTAL 13.30m.
 PESO 3.325Kg.



ARMAÇÃO DA TAMPA

TANQUE SÉPTICO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA

Nº	#	Q	UNIT	TOTAL
1	6.3	55	3.30	
2	6.3	51.26	6.30	

RESUMO PARA
 UMA PLACA
 AÇO 6.3 ou 1/4"
 COMP.TOTAL 9.60m.
 PESO 2,400Kg

RESUMO PARA
 AS 4 PLACAS
 AÇO 6.3 ou 1/4"
 COMP.TOTAL 38.40
 PESO 9,600Kg

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR (045271688)

escala:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

titulo: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,
 res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação:
 FERRAGEM DO TANQUE SÉPTICO
 E
 DO SUMIDOURO

proprietário:
 KLEBER ALVES DE ANDRADE

resp técnico:
 FÁBIO

prancha nº:

06/14

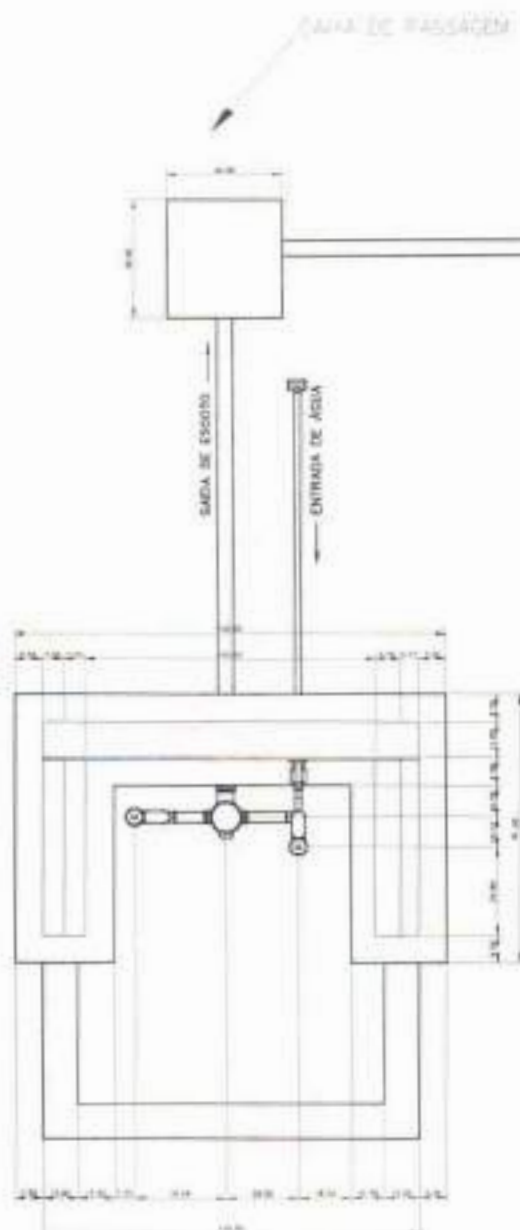
projeto: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA
 URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

escala: 1:25

resp técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

obra: 111672193-7

data: DEZ/2022



JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JUNIOR
04587916366

Engenheiro Responsável por este Projeto
Inscrição Nº 017493 - Conselho de Engenharia
do Estado do Maranhão - CREA - CREA/MA
017493 - 01/07/2018 - 12/01/2023
OBRIGADO POR SEU TRABALHO
E PREZADO CLIENTE, SEU PROJETO FOI ELABORADO
COMO SEUS INTERESSES E SEMPRE
SERVINDO-OS COM O MELHOR SERVIÇO

entidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação:

TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA TOPO

proprietário:
KLEBER ALVES DE ANDRADE

resp. técnico:
FÁBIO

prancha nº:

07/14

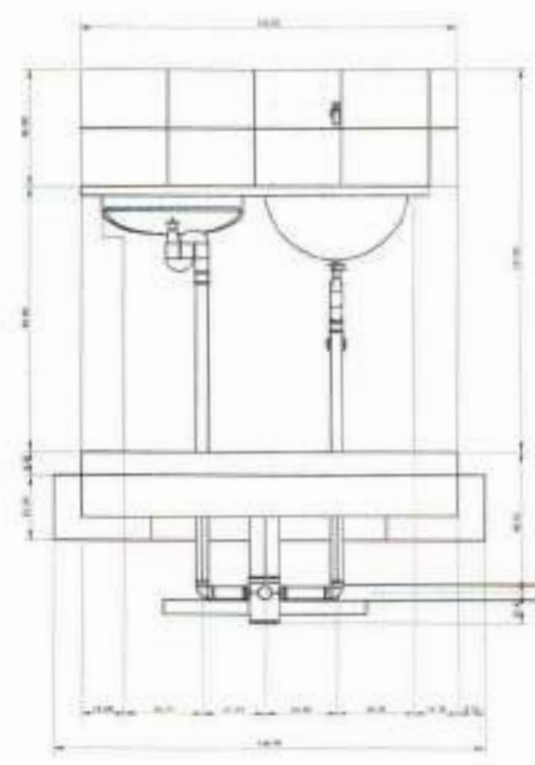
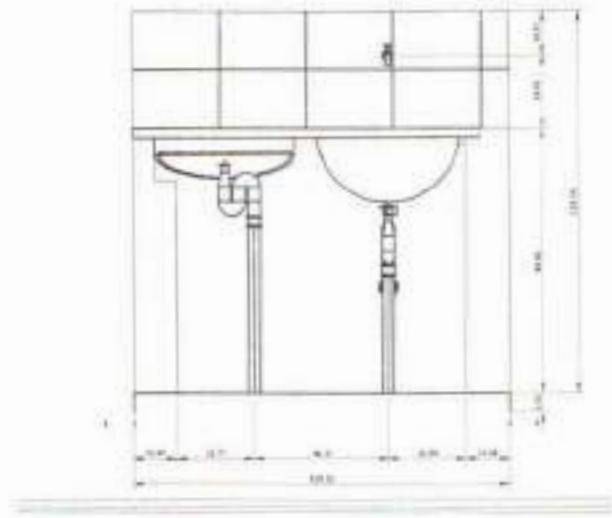
projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA
URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala: 1:25

resp. técnico:
JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

crec: 111672193-7

data: DEZ/2022



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916388

entidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

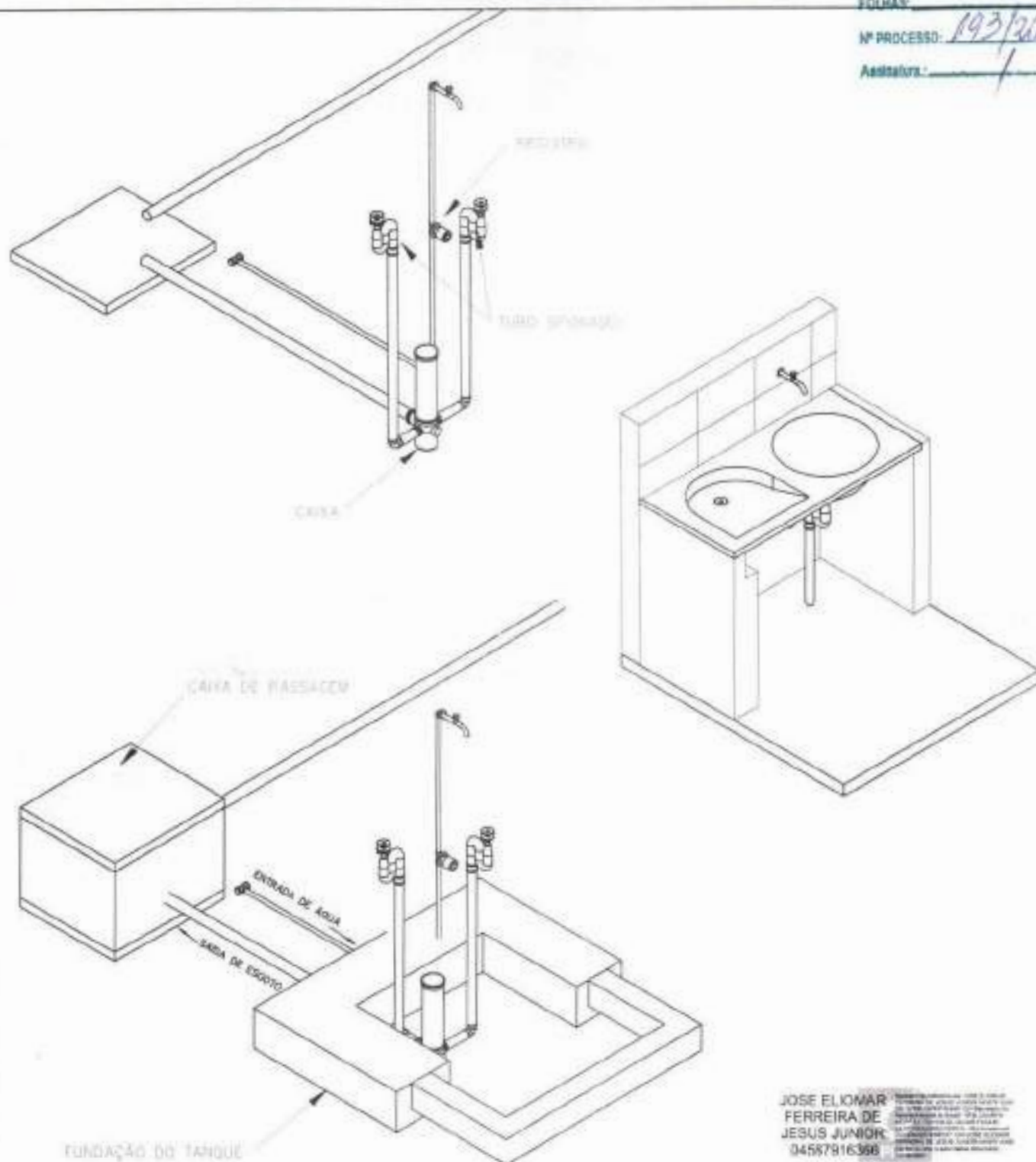
titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação: **TANQUE DE LAVAR ROUPA VISTA NORTE**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE** resp. técnico: **FÁBIO** prancha nº **08/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala: **1:25** resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR** crea: **111672193-7** data: **DEZ/2022**



JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE
JESUS JÚNIOR
04587916368

entidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

titulo: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

discriminação:
TANQUE DE LAVAR ROUPA
ISOMÉTRICO 3D

proprietário:
KLEBER ALVES DE ANDRADE

resp. técnico:
FÁBIO

prancha nº

projeto: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA
URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

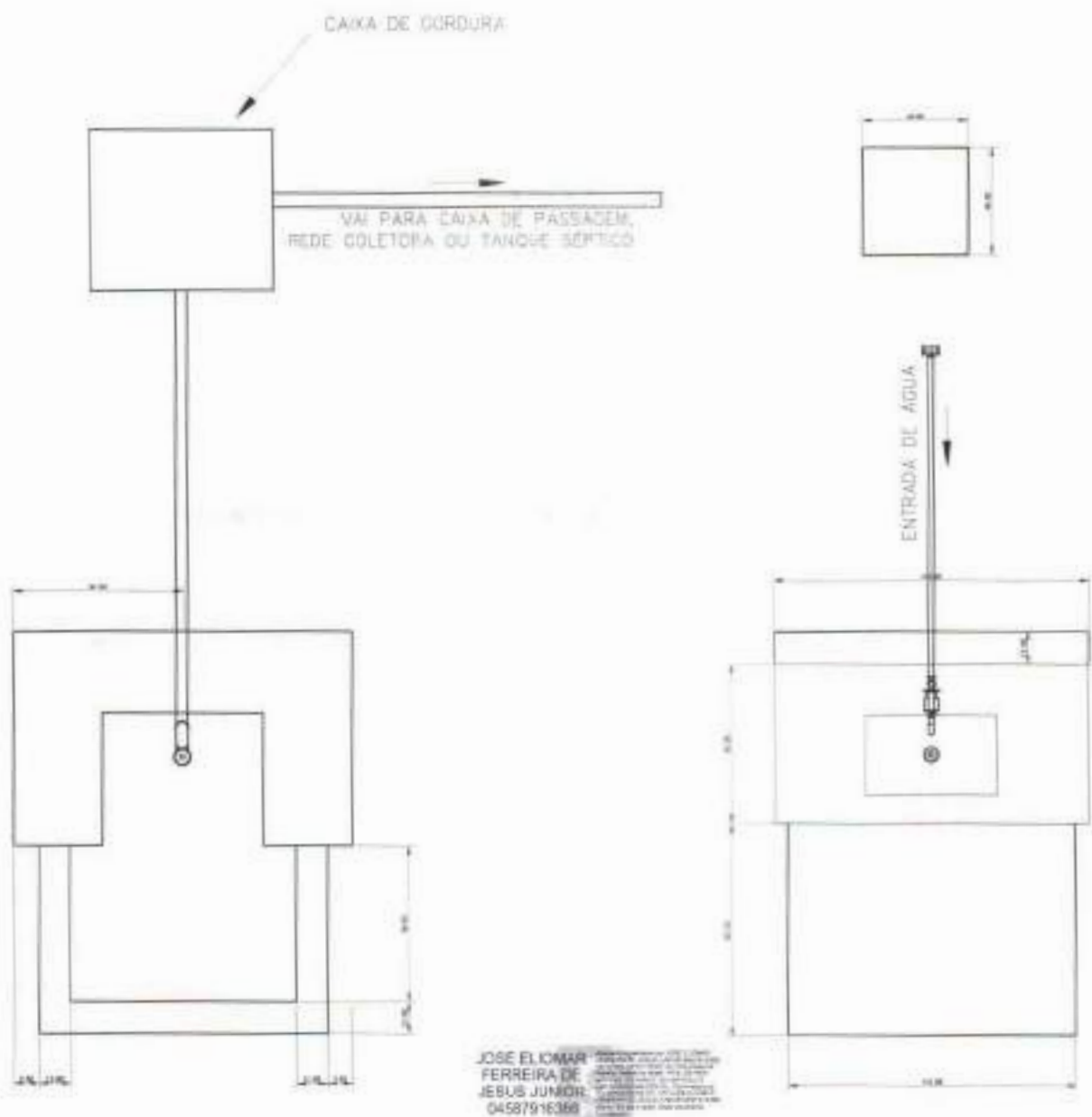
09/14

escala:
1:25

resp. técnico:
JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

crem:
111672193-7

data:
DEZ/2022



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 0458791E368

unidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

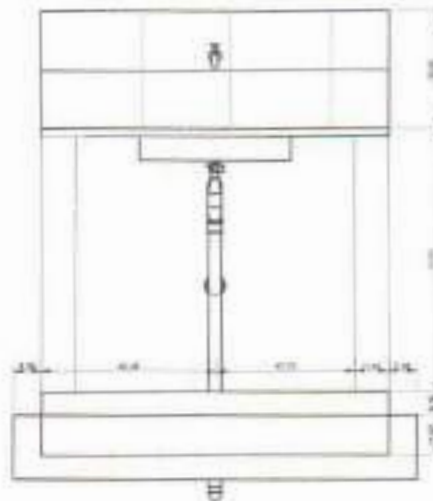
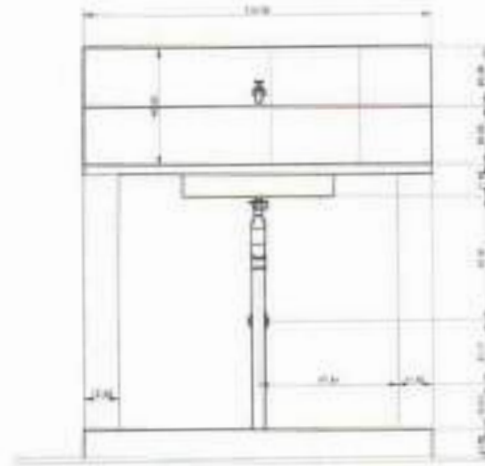
titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

discriminação: **PIA DE COZINHA VISTA DE TOPO**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE** resp. técnico: **FÁBIO** prancha nº: **10/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala: **1:25** resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR** cota: **111672193-7** data: **DEZ/2021**



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 04587916366

entidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

titulo: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:
 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,
 res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação:
 PIA DE COZINHA
 VISTA NORTE

proprietário:
KLEBER ALVES DE ANDRADE

resp. técnico:
FÁBIO

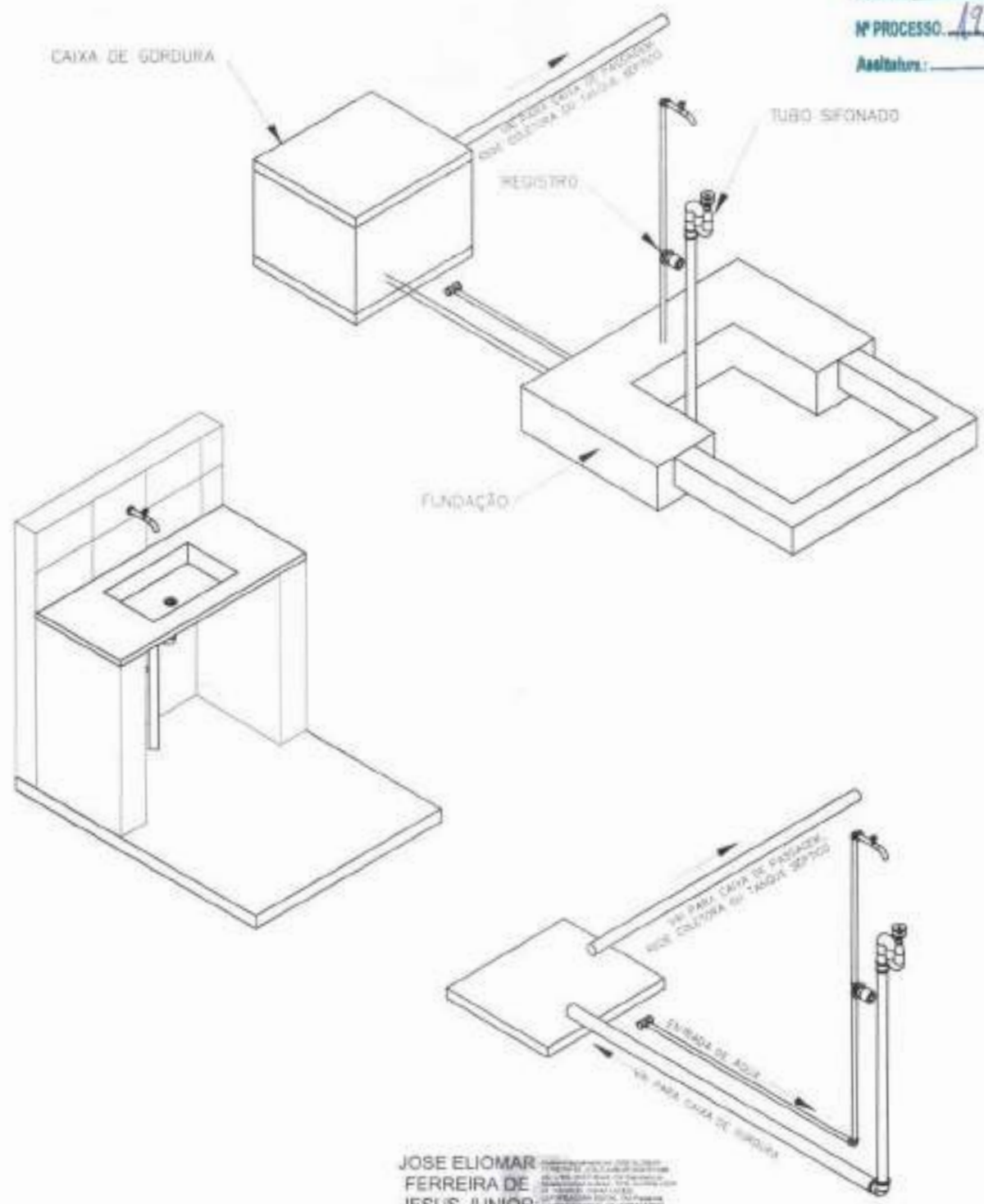
prancha nº
11/14

projeto: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

escala: 1:25 resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

croq: **111672193-7**

data: **DEZ/2022**



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
04587916366

entidade:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)

discriminação: **PIA DE COZINHA VISTA NORTE**

proprietário: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**

resp. técnico: **FÁBIO**

prancha nº: **12/14**

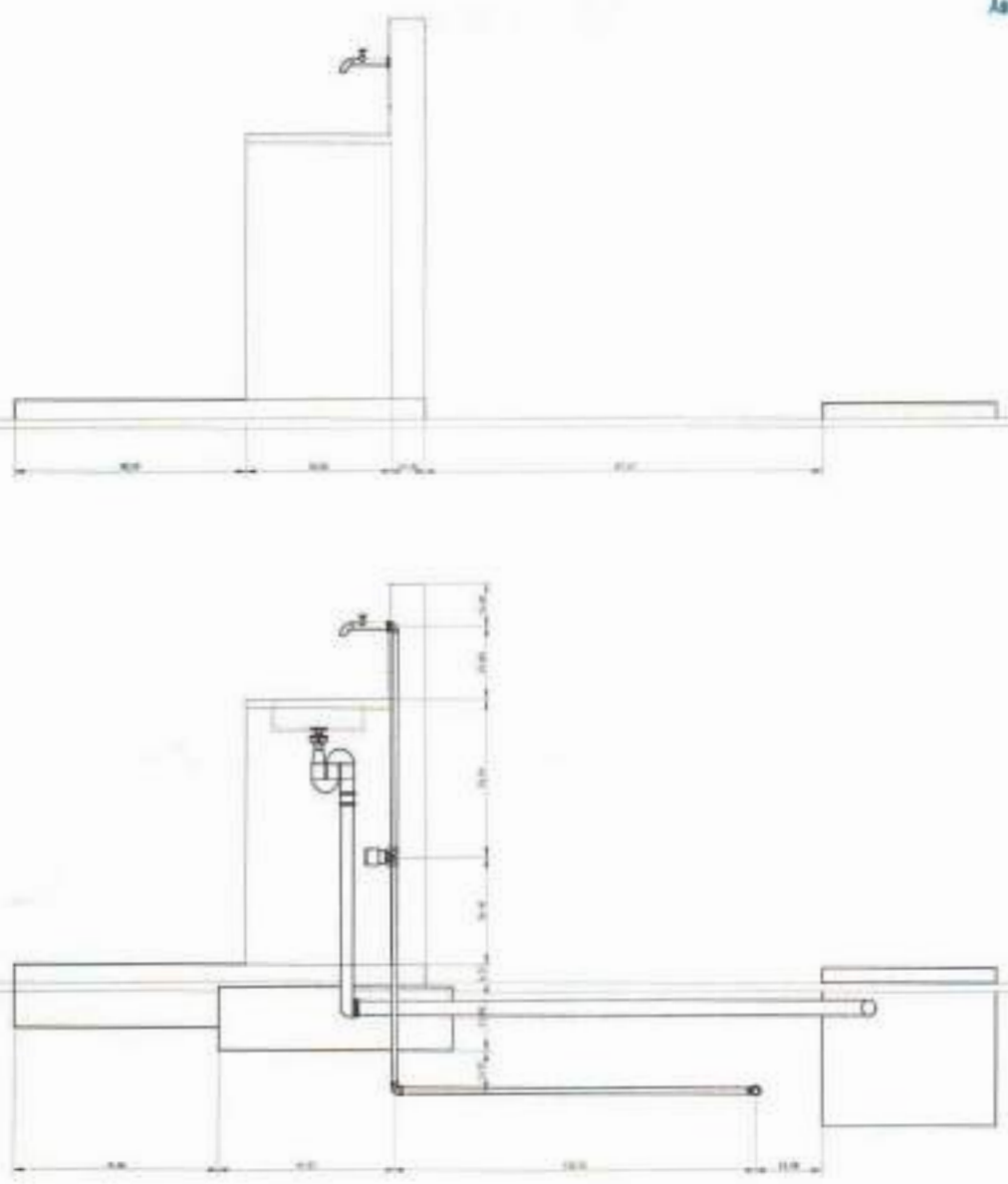
projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

escala: 1:25

resp. técnico: **JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR**

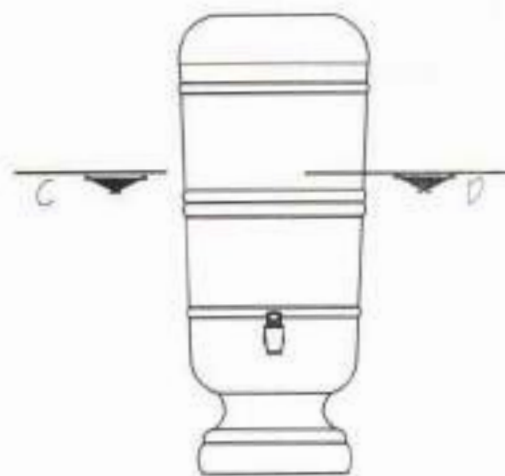
cria: **111672193-7**

data: **DEZ/2022**



JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
 FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
 04587916365

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			
entidade:			
título:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)	discriminação:	PIA DE COZINHA LATERAL E CORTE
proprietário:	KLEBER ALVES DE ANDRADE	resp. técnico:	FÁBIO
prancha nº			13/14
projeto:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA		
escala:	1:25	resp. técnico:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR
		crea:	111672193-7
		data:	DEZ/2022



VELA DE FILTRO
QUANT. 3 UND

CORTE - CD



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
04587916366

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			
título: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)		descrição: DETALHE DO FILTRO DE BARRO	
proprietário: KLEBER ALVES DE ANDRADE	Desenhista: FÁBIO	prancha nº: 14/14	
projeto: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
escala: 1:25	resp. técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	obra: 111672193-7	data: DEZ/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Banco: SINAPI - 01/2023 - Maranhão Encargos Sociais Desonerado: Horista: 84,15% Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT.	PREÇO (R\$)			POSO (%)
							UNIT. SINAPI	UNIT. COM	TOTAL	
1.0 IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA										
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.1	90052	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando planta de tábuas com 100% porteladas e cada 7,00m - 2 vibrações. Af. 02/2021	m²	6,38	55,51	89,39	441,71	2,00%
1.1.2	82058	SINAPI	SERVIÇO	Locação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,50m. Af. 02/2021	m²	0,67	46,81	83,31	51,95	0,31%
							SUB-TOTAL		498,66	2,30%
1.2 FUNDAÇÕES										
1.2.1	102487	SINAPI	SERVIÇO	Concreto cor/lapso f14 - 15mpx. 30% pedra do chão em volume real, minime lançamento. Af. 03/2021	m³	0,58	416,58	820,48	359,88	2,02%
1.2.2	101186	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x25cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 01/2022	m²	0,79	605,46	756,85	219,48	1,23%
							SUB-TOTAL		579,36	3,24%
1.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO										
1.3.1	101323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 5x19x25 cm (argamassa f14) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	m²	16,15	95,06	62,50	1.009,98	5,67%
1.3.2	101363	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (bloco) de 7x19x25cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 01/2022	m²	0,15	188,63	235,75	58,95	0,33%
							SUB-TOTAL		1.068,93	6,01%
1.4 PAVIMENTAÇÃO										
1.4.1	85241	SINAPI	SERVIÇO	Leito de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radier, espessura de 5 cm. Af. 07/2016	m²	1,38	26,55	33,23	81,72	0,37%
1.4.2	87246	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para piso com peças tipo grês de dimensões 33x33cm aplicada em ambientes de área maior que 2m². Af. 06/2014	m²	3,23	86,27	82,84	286,74	1,56%
							SUB-TOTAL		332,46	1,93%
1.5 COBERTURA										
1.5.1	91941	SINAPI	SERVIÇO	Tela de madeira composta por ripas, reboco e torção para telhados de até 2° água para telha cerâmica (tipo canal, incluído transporte vertical). Af. 07/2018	m²	5,46	88,90	111,13	606,77	3,41%
1.5.2	94001	SINAPI	SERVIÇO	Telhamento com telha cerâmica (tipo canal, tipo colonial, com até 2° água, incluído transporte vertical). Af. 07/2018	m²	5,46	18,53	48,16	262,95	1,46%
							SUB-TOTAL		869,72	4,87%
1.6 REVESTIMENTO DE PAREDES										
1.6.1	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto armado, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m²	26,60	4,22	3,15	136,99	0,77%
1.6.2	87530	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para revestimento de cerâmica, em argamassa traço 1:3:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 20m², espessura de 20mm, com execução de lajeira	m²	26,60	31,45	39,31	1.045,65	5,88%
1.6.3	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para revestimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de lajeira. Af. 06/2014	m²	26,60	30,50	38,13	1.014,26	5,70%
1.6.4	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmalteado extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura interna das paredes. Af. 06/2014	m²	11,80	61,41	84,26	994,27	5,53%
							SUB-TOTAL		3.199,17	17,94%
1.7 CALÇADA										
1.7.1	93058	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala (sem profundidade menor ou igual a 1,50m). Af. 02/2021	m²	0,10	66,81	69,51	10,02	0,04%
1.7.2	101186	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x25cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 01/2022	m²	0,35	605,46	756,85	264,89	1,49%
1.7.3	86995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual aplicado com argamassa	m²	0,33	45,51	50,64	16,71	0,09%
1.7.4	85241	SINAPI	SERVIÇO	Leito de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radier, espessura de 5 cm. Af. 07/2016	m²	1,64	26,55	33,23	54,43	0,31%
1.7.5	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, armado mecânica de engastamento. Af. 08/2020	m²	2,46	33,37	45,71	107,43	0,58%
							SUB-TOTAL		488,66	2,67%
1.8 ENQUADRIA DE MADEIRA										
1.8.1	81285	SINAPI	SERVIÇO	Porta de madeira fixada, semi-ou (leve ou móvel), 60x230cm, espessura de 4cm, incluído ferragens - fechamento e instalação. Af. 12/2020	unid	1,00	371,57	462,95	462,96	2,60%
							SUB-TOTAL		462,96	2,60%
1.9 SUPORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO										
1.9.1	9444	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar (casa isolada), f14 = 25 MPa. Af. 01/2017	m³	0,05	3.313,97	4.162,46	124,27	0,70%
							SUB-TOTAL		124,27	0,70%
1.10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
1.10.1	89957	SINAPI	SERVIÇO	Ponto de consumo terminal de água fria (subirrigação) com tubulação de pol. de 25 mm, instalado em canal de água, incluído raso e chumbamento em alvenaria. Af. 12/2024 (af. Reservatório)	unid	1,00	138,56	148,13	148,13	0,81%
1.10.2	81-MSD	Própria	SERVIÇO	Ponto de água fria embudado, em tubos e conexões de PVC rígido solúvel, para lavatório	unid	1,00	47,89	59,00	59,91	0,34%
1.10.3	82-MSD	Própria	SERVIÇO	Ponto de água fria embudado, em tubos e conexões de PVC rígido solúvel, para caixa de descarga externa	unid	1,00	47,89	59,00	59,91	0,34%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 330 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Banco:
SINAPI - 01/2023 - Maranhão
ORSE - 11/2022 - Sergipe

S.O.L.
25% Encargos Sociais
Desonerado:
Mortista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESQ (%)
							UNIT. SEM BDI	IMPT. COM BDI	TOTAL	
1.10.4	00011823	SINAPI	RESUMO	Torneira plástica de resina, boca mista, para cozinha 1/2"	unid	1,00	28,61	35,76	35,76	0,00%
1.10.1	00017608	SINAPI	RESUMO	Chuveiro plástico simples	unid	1,00	12,94	16,18	16,18	0,00%
1.10.8	81348	SINAPI	SERVIÇO	Regulagem de pressão bruta, latão, rosqueável, 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	unid	1,00	23,85	29,81	29,81	0,27%
1.10.1	81957	SINAPI	SERVIÇO	Porto de consumo terminal de água fria (subgram) com subulação de pvc, de 25 mm, instalado em ramal de água, isolado contra o chumbamento em alvenaria. Af_12/2014 (af/ Chuveiro)	unid	1,00	118,30	148,13	148,13	0,87%
							SUB-TOTAL		497,83	1,00%
1.11				INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
1.11.1	03MSD	Próprio	SERVIÇO	Porto de esgoto embutido para lavatório, em tubo e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	unid	1,00	72,55	90,94	90,94	0,04%
1.11.2	3083	ORSE	SERVIÇO	Porto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 200mm (base 488410)	unid	1,00	109,20	136,63	136,63	0,77%
1.11.1	81701	SINAPI	SERVIÇO	Caixa sifonada, pvc, de 100 x 100 x 50 mm, junta elétrica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	unid	1,00	44,50	55,63	55,63	0,31%
1.11.4	91906	SINAPI	SERVIÇO	Caixa sifonada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto. Dimensões: 10x12x40,6 m para rede de esgoto. Af_11/2020	unid	1,00	467,62	477,03	477,03	2,68%
							SUB-TOTAL		766,23	4,82%
1.12				LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						
1.12.1	95470	SINAPI	SERVIÇO	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluindo conjunto de ligação para bacia sanitária sifonada - fornecimento e instalação. Af_10/2016	unid	1,00	288,77	360,96	360,96	2,07%
1.12.2	0001030	SINAPI	RESUMO	Caixa de descarga de plástico externa, de 75", puxador fio de nylon, não incluído cone, bacia, esgoto	unid	1,00	42,21	52,76	52,76	0,30%
1.12.1	88904	SINAPI	SERVIÇO	Lavatório louça branca suspenso 21,1x30cm ou equivalente padrão fornecimento e instalação	unid	1,00	138,07	172,68	172,68	0,97%
							SUB-TOTAL		586,31	3,30%
1.13				INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
1.13.1	07MSD	Próprio	SERVIÇO	Instalação elétrica de eletrodutos, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	unid	1,00	116,06	145,11	145,11	0,82%
							SUB-TOTAL		145,11	0,82%
1.14				PINTURAS						
1.14.1	88489	SINAPI	SERVIÇO	Aplicação manual de pintura com tinta Alex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	28,10	15,32	39,15	423,22	3,38%
1.14.1	10217	SINAPI	SERVIÇO	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	m²	3,15	15,13	18,23	96,57	0,74%
							SUB-TOTAL		489,79	3,70%
1.15				CAIXA DE INSPEÇÃO						
1.15.1	09059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tabuas comidas portatizadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	m²	0,42	55,51	69,39	29,14	0,16%
1.15.2	03358	SINAPI	SERVIÇO	Instalação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,20 m. Af_02/2021	m³	0,17	66,61	83,51	14,20	0,08%
1.15.1	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de MOCOS cerâmicos fundida no vertical de 9x13x30 em (espessura 7 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2011	m³	0,72	50,00	62,30	40,00	0,20%
1.15.4	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenaria e estrutura de concreto interno, com colher de pedreiro. Argamassa tipo 1-3 com preparo manual. Af_05/2014	m²	0,72	4,12	5,15	2,71	0,02%
1.15.3	87934	SINAPI	SERVIÇO	Imboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa tipo 1-2-8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de alvenaria com área final que 10m², espessura de 20mm, com execução de taloca	m²	0,72	31,45	39,33	28,30	0,16%
1.15.4	87930	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa tipo 1-2-8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taloca. Af_05/2014	m²	0,72	30,50	38,33	27,45	0,15%
1.15.7	90255	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional utilidade única (casa isolada), fck = 25 MPa. Af_01/2017	m³	0,01	3.458,97	4.142,46	41,42	0,20%
1.15.8	95241	SINAPI	SERVIÇO	Letra de concreto magro, aplicado em jaco, ligeiramente sobre o radier, espessura de 5 cm. Af_07/2016	m²	0,18	20,35	24,39	5,31	0,03%
1.15.9	88079	SINAPI	SERVIÇO	Fio orientado, tipo 1-3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico de argamassa. Af_06/2020	m³	0,18	33,27	41,71	6,63	0,04%
1.15.13	88791	SINAPI	SERVIÇO	Reboco manual aplicado com cuneta	m²	0,17	40,51	50,64	8,61	0,05%
							SUB-TOTAL		299,81	1,58%
							TOTAL DO ITEM BANHEIRO		23.282,67	57,70%
2.8				INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 330 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ARRIO INCLUINDO CONDIÇÃO EM PVC, CONFORME PROJETO						
2.1	05MSD	Próprio	SERVIÇO	Execução e instalação de Reservatório de polietileno, c/ tap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alvenaria, distribuição, extravasor, torneira de boca, registro e conexões em PVC de 1/2"	unid	1,00	335,07	418,84	418,84	2,30%
							TOTAL DO ITEM RESERVATÓRIO		418,84	2,30%

JOSE ELONAR
FERREIRA DE JESUS
JUNIOR 04387916308



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Banco
 SINAPI - 01/2023 - Maranhão
 ORGE - 11/2022 - Sergipe

B.O.I.
 25% Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 84,15%
 Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (N)
							UNIT. SEM INCL.	UNIT. COM INCL.	TOTAL	
CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES										
3.0										
3.1	9959	SINAPI	SERVIÇO	Execução convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas comel portelestadas e cada	m²	2,90	35,51	102,99	207,48	1.17%
3.2	9158	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	m³	4,70	18,81	88,51	411,70	2.33%
3.3	10323	SINAPI	SERVIÇO	Avenida de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 5 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	m²	9,90	50,00	495,00	618,75	3.48%
3.4	81878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual Af. 06/2014	m²	9,90	4,12	40,79	50,99	0,29%
3.5	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 30m², espessura de 20mm, com execução de taloca	m²	9,90	31,45	311,31	380,17	2,09%
3.6	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taloca. Af. 06/2014	m²	9,90	30,50	301,95	372,49	2,12%
3.7	9695	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar simples (casa isolada), h ₀ = 25 MPa. Af. 01/2017	m²	0,25	2.313,97	578,49	621,37	3,69%
3.8	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em piso, laje sobre solo ou laje, espessura de 1 cm. Af. 07/2020	m²	2,90	26,55	76,60	86,38	0,47%
3.9	96670	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:4 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico de argamassa. Af. 08/2020	m²	2,90	33,37	96,77	103,42	0,61%
3.20	89714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, de 100 mm, fornecido e instalado em canal de descargas no ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014	unid	2,80	32,07	90,80	93,18	0,45%
3.21	89799	SINAPI	SERVIÇO	Reatomo manual aplicado com saqueta	m²	0,25	42,51	10,63	7,60	0,04%
TOTAL DO ITEM FOSSA SÉPTICA								1.814,58	26,38%	
CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES										
4.0										
4.1	9959	SINAPI	SERVIÇO	Execução convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas comel portelestadas e cada	m²	1,13	55,51	62,73	78,41	0,44%
4.2	9158	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	m³	2,28	38,81	88,31	189,75	1,06%
4.3	10323	SINAPI	SERVIÇO	Avenida de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 5 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	m²	6,18	50,00	309,00	392,50	2,21%
4.4	6457	ORGE	SERVIÇO	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, armado e lançado, para uso Geral, com formas planas em conformidade com o projeto. Af. 01/2020	m³	0,15	2.344,53	351,68	346,53	0,20%
4.5	89714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, de 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descargas no ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014	unid	2,10	31,07	65,25	60,18	0,35%
4.6	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reatomo manual aplicado com saqueta	m²	0,07	40,51	2,84	3,54	0,02%
4.7	2659	ORGE	SERVIÇO	Lastro de betão m³ 04	m³	0,23	114,20	26,26	32,83	0,18%
TOTAL DO ITEM SUMIDOURO								922,72	5,16%	
DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICÍLIO BENEFICIADO COM AS MSB, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO										
5.0										
5.1	NS-MSB-01	Próprio	INDÚMIO	Distribuição de um filtro comum de barro acurado acompanhado de três velas e torneira própria para filtro	unid	1,00	305,01	305,01	382,01	2,15%
TOTAL DO ITEM FILTRO COMUM DE BARRO								382,01	2,15%	
INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEÇÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES										
6.0										
6.1	06-MSD	Próprio	SERVIÇO	Alvenaria em obra com cimento furado 30x25x20cm, 1/2 wc, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	m²	3,10	68,94	214,71	262,92	1,47%
6.2	81878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual Af. 06/2014	m²	9,50	4,12	39,16	47,10	0,27%
6.3	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 30m², espessura de 20mm, com execução de taloca	m²	3,10	31,45	97,49	130,51	0,75%
6.4	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taloca. Af. 06/2014	m²	3,10	30,50	94,56	126,59	0,71%
6.5	0000748	SINAPI	INSUMO	Relevo/banca/pia de aço inoxidável (aço 430) com 1 cuba central, com válvula, escometer duplo, de "6,55 x 1,20" m	unid	1,00	190,00	190,00	390,85	1,99%
6.6	00011827	SINAPI	INSUMO	Torneira p/ lâmina de inox, boca manual, para cozinha 1/2"	unid	1,00	28,01	28,01	35,78	0,20%
6.7	88158	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC soldável 90º água fra 20mm - fornecimento e instalação	unid	2,00	6,18	12,36	15,46	0,09%
6.8	86682	SINAPI	SERVIÇO	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc L 1,14 x 1,1/2 - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	unid	1,00	20,97	20,97	26,21	0,15%
6.9	89714	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC 90º esgoto 50mm - fornecimento e instalação	unid	2,00	8,29	16,58	20,72	0,12%
6.10	89448	SINAPI	SERVIÇO	Tubo PVC P1 serie B p/ esg. Ou água pluvial perdas 10M 40mm	m	12,90	18,78	241,96	251,40	1,43%
6.11	89355	SINAPI	SERVIÇO	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm(3/8" - 5/8")	m	6,00	16,46	98,76	123,88	0,69%
6.12	89071	SINAPI	SERVIÇO	Luva PVC soldavel/moeda p/ água fra 20mm e 1/2"	unid	1,00	4,74	4,74	5,93	0,03%
6.13	89679	SINAPI	SERVIÇO	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem laço - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	unid	1,00	8,59	8,59	10,74	0,06%
6.14	87289	SINAPI	SERVIÇO	Revestimentos cerâmicos para paredes internas com placas (po esmaltada extra de dimensões 20x30 cm aplicado em ambientes de área maior que 5 m² na altura interna de 2,00 metros. Af. 08/2014	m²	0,56	81,41	45,59	47,19	0,27%
TOTAL DO ITEM PIA DE COZINHA								1.384,44	7,87%	

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: [VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO], RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, LUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR TOUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Banco: SINAP - 01/2023 - Maranhão
 ORSE - 11/2022 - Sergipe

S.D.S.: 25%
 Encargos Sociais: Desonerado: Horista: 84,15% Mensalista: 47,51%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PIS0 (%)	
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL		
7.0				INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC COM 20MM PROFUN. PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES							
7.1	86076	SINAP	SERVIÇO	Tanque de madeira sintética laconado, 121 de espessura - fornecimento e instalação Af. 01/2020	unid	1,00	254,05	317,56	817,56	1,70%	
7.2	06-MSD	Próprio	SERVIÇO	Revestira em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 esp, esportado em argamassa 1:4 cimento e areia	m²	3,32	80,94	76,18	252,32	1,42%	
7.3	87678	SINAP	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto vitruv. com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 sem preparo manual. Af. 06/2004	m²	3,32	4,12	5,15	17,30	0,10%	
7.4	87538	SINAP	SERVIÇO	Emboço, para revestimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área máx. qe 10m², espessura de 20mm, com execução de juntas. Af. 06/2004	m²	3,32	31,45	39,31	130,51	0,73%	
7.5	87530	SINAP	SERVIÇO	Massa lítica, para revestimento de pisos, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área máx. qe 10m², espessura de 20mm, com execução de juntas. Af. 06/2004	m²	3,32	39,50	38,13	126,59	0,71%	
7.6	88489	SINAP	SERVIÇO	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, suas bordas Af. 06/2004	m²	8,33	15,52	19,15	61,58	0,36%	
7.7	9001803	SINAP	RESUMO	Tampão plástico de mesa, boca redonda, para cozinha 1/2"	unid	1,00	28,61	35,76	35,76	0,20%	
7.8	80358	SINAP	SERVIÇO	Relevo 90 graus, pvc, soldável, de 20mm, instalado em canal de sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 12/2014	unid	1,00	8,38	7,73	15,46	0,09%	
7.9	86882	SINAP	SERVIÇO	Selo do tipo garrafa/loco em pvc 1,1/4" x 1,1/2" - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	unid	1,00	23,97	26,13	26,21	0,15%	
7.10	88724	SINAP	SERVIÇO	Juvelho PVC 90º eugsto 40mm - fornecimento e instalação	unid	2,00	8,29	19,16	20,72	0,12%	
7.11	89448	SINAP	SERVIÇO	Tubo PVC R, série B, p/ conj. De água pluviais, perfilado, DN 40mm	m	6,00	16,76	28,55	125,70	0,71%	
7.12	88300	SINAP	SERVIÇO	Tubo de PVC, sistema DN = 20mm (Mód. 50mm)	m	9,00	16,46	28,58	127,48	0,75%	
7.13	88371	SINAP	SERVIÇO	Luva PVC soldável/traço p/ água fria perfilado 20mm x 1/2"	unid	1,00	4,74	5,61	5,93	0,03%	
7.14	86879	SINAP	SERVIÇO	Válvula em plástico 1 para pia, tanque do banheiro, com ou sem lestrão - fornecimento e instalação. Af. 05/2020	unid	1,00	8,59	10,34	10,74	0,05%	
7.15	87388	SINAP	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes interno com placas tipo metrado extra de dimensões 15x15 em aplicação em ambientes de área máx. qe 3 m² de altura máx. de 2,00m Af. 06/2014	m²	0,94	61,41	84,26	47,28	0,27%	
TOTAL DO ITEM TANQUE DE LAVAR ROUPAS									1.819,45	7,62%	
8.0				ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INTALAÇÕES SANITÁRIAS							
8.1	98102	SINAP	SERVIÇO	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af. 12/2020	unid	1,00	161,35	202,55	202,93	1,14%	
TOTAL DO ITEM DA CAIXA DE GORDURA									202,93	1,14%	
TOTAL DE UMA UNIDADE (DE MSD (SEM BDI)										14.290,83	
TOTAL DO BDI DE UMA UNIDADE DE MSD										2.557,96	
TOTAL DE UMA UNIDADE DE MSD (COM BDI)										17.848,79	
TOTAL DE UNIDADES DE MSD'S COM BDI									84,00	unidade(s)	1.494.258,72
9.0				PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUMASA							
9.1	USER4000	Próprio	SERVIÇO	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	382,75	478,44	1.870,64	30,30%	
TOTAL DE UMA UNIDADE DE PLACA (SEM BDI)										2.296,50	
TOTAL DO BDI DE UMA UNIDADE DE PLACA										574,14	
TOTAL DE UMA UNIDADE DE PLACA (COM BDI)										2.870,64	
TOTAL DE PLACAS (COM BDI)									3,00	unidade(s)	8.611,92
TOTAL GERAL									1.500.000,00		

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916388



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MÓDULOS SANITÁRIOS

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SEPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Bancos

SINAPI - 01/2023 - Maranhão

ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.
25%

Encargos Sociais
Desonerado:

Horista: 84,15%

Mensalista: 47,51%

→ QTD. MSD: 84,00
→ QTD. PLACA: 2,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO					TOTAL	PESO %
			30	60	90	120	150		
	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES							1.500.000,00	100,00
	MÓDULOS SANITÁRIOS	17.788,79						1.494.258,72	99,62
1.0	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, CAIXA DE IMPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA	10.263,57	172.429,66	172.429,66	172.429,66	172.429,66	172.429,66	862.148,28	57,48
2.0	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO	418,84	7.036,51	7.036,51	7.036,51	7.036,51	7.036,51	35.182,56	2,35
3.0	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	2.914,53	48.964,10	48.964,10	48.964,10	48.964,10	48.964,10	244.820,52	16,32
4.0	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	922,72	15.501,70	15.501,70	15.501,70	15.501,70	15.501,70	77.508,48	5,17
5.0	DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICÍLIO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO	382,01	6.417,77	6.417,77	6.417,77	6.417,77	6.417,77	32.088,84	2,14
6.0	INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	1.364,64	22.925,95	22.925,95	22.925,95	22.925,95	22.925,95	114.629,76	7,64
7.0	INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	1.319,45	22.166,76	22.166,76	22.166,76	22.166,76	22.166,76	110.833,80	7,39
8.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GOROURA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INTALAÇÕES SANITÁRIAS	202,93	3.409,30	3.409,30	3.409,30	3.409,30	3.409,30	17.046,48	1,14
	PLACA DA OBRA	2.870,64						5.741,28	0,38
9.0	PLACA DA OBRA (2 unid.)	2.870,64	1.148,26	1.148,26	1.148,26	1.148,26	1.148,26	5.741,28	0,38
	Subtotal:		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		
	Total acumulação:		300.000,00	600.000,00	900.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00		

Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
 JESUS JUNIOR (04567916308)

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	55,51	55,51
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	17,09	6,08
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	21,05	14,99
Composição Auxiliar	91952 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	19,22	0,07
Composição Auxiliar	91990 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	18,09	0,30
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	394,64	1,81
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,97	2,95
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,49	6,32
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO "7,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4125000	30,50	12,58
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,54
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	29,62	0,75
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MSTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12

MO sem LS => 9,74 LS => 8,19 MO com LS => 17,93

Valor do BDI => 13,88 Valor com BDI => 69,30

1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	56,61	56,61
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	16,89	66,61

MO sem LS => 24,62 LS => 20,71 MO com LS => 45,33

Valor do BDI => 16,70 Valor com BDI => 83,51

1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	496,38	496,38
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	21,38	35,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4684000	16,89	109,25
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2198000	1,23	0,27
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6377000	0,48	0,31
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	396,00	318,78

ANEXO 1
 Nº PROCESSO: 193/2023
 FOLHAS: 5/20

.....EATON
.....CORPORATION
.....





Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
 JESUS JUNIOR:04587916368

Composições Principais

Insumo	00004730 SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO.FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,4543000	70,56	32,05	
			MO sem LS =>	74,69	LS =>	62,85	MO com LS =>	137,54
			Valor do BDI =>	124,10		Valor com BDI =>	620,46	

1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	605,46	605,46	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	504,14	65,53	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3440000	21,39	178,47	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	16,89	70,46	
Insumo	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	Material	UN	122,2700000	2,38	291,00	
			MO sem LS =>	101,69	LS =>	85,58	MO com LS =>	187,27
			Valor do BDI =>	151,37		Valor com BDI =>	756,83	

1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PANEIS	m²	1,0000000	50,00	50,00	
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0104000	601,82	6,25	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5600000	21,39	12,62	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	16,89	4,98	
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,95	1,23	
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	41,52	0,20	
Insumo	00037592 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA VERTICAL,, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	1,82	24,72	
			MO sem LS =>	7,61	LS =>	6,40	MO com LS =>	14,01
			Valor do BDI =>	13,80		Valor com BDI =>	62,50	

1.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PANEIS	m²	1,0000000	188,53	188,53
Composição Auxiliar	100489 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0100000	543,19	5,43
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0550000	21,39	43,95

FOLHA 03
 ANEXO 01
 19/3/2023
 521



Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIDMAR FERREIRA DE
 JESUS JUNIOR 04597916366

Composições Principais

Composição	88315 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0260000	16,89	17,36
Auxiliar							
Insumo	00000665 SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	Material	UN	3,9500000	30,86	121,89
			MO sem LS =>	24,23	LS =>	20,39	MO com LS => 44,62
			Valor do BDI =>	47,16			Valor com BDI => 235,79

1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	26,55	26,55
Composição Auxiliar	88305 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	21,39	5,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	16,89	1,25
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	345,08	19,49
			MO sem LS =>	4,06	LS =>	3,42	MO com LS => 7,46
			Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI => 33,19

1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	66,27	66,27
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6400000	21,28	13,61
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	16,89	4,39
Insumo	00001267 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0800000	38,90	42,01
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERÂMICAS	Material	KG	4,8600000	1,00	4,86
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	5,87	1,40
			MO sem LS =>	7,09	LS =>	5,94	MO com LS => 13,00
			Valor do BDI =>	16,57			Valor com BDI => 82,84

1.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2016	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	88,90	88,90
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	17,09	6,87
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	21,05	8,42
Composição Auxiliar	93261 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0412000	17,88	0,73
Composição Auxiliar	93262 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0671000	16,98	0,96

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Fouad' and other illegible text.

1944
1945
1946





Composições Analíticas com Preço Unitário

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE
 JESUS JUNIOR:04587916366

Composições Principais								
Insumo	00004406 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5730000	2,97	7,64	
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	32,99	24,24	
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	15,60	36,44	
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	25,40	1,77	
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	22,92	1,14	
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	23,11	0,69	
				MO sem LS =>	6,59	LS =>	5,54 MO com LS =>	12,13
				Valor do BDI =>	22,23	Valor com BDI =>		111,13

1.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	38,53	38,53	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3690000	18,89	6,73	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	20,86	2,77	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	17,88	0,66	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0518000	16,98	0,87	
Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.000,00	27,50	
				MO sem LS =>	4,18	LS =>	3,52 MO com LS =>	7,70
				Valor do BDI =>	9,63	Valor com BDI =>		48,16

1.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12	
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	607,77	2,24	
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	21,38	1,45	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	16,89	0,43	
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,83 MO com LS =>	1,82
				Valor do BDI =>	1,03	Valor com BDI =>		5,15

1.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87538 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45

V. PROPOSTA: 1937/2023
 5923
 1937/2023

1842

1843

1844



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Auxiliar	87305 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	601,62	22,62	
Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,39	6,84	
Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	16,89	1,99	
			MO sem LS =>		6,07	LS =>	5,11 MO com LS =>	11,18
			Valor do BDI =>		7,88		Valor com BDI =>	39,31

1.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_05/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	30,50	30,50	
Auxiliar	87389 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	467,29	17,57	
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,39	10,05	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	16,89	2,88	
			MO sem LS =>		7,68	LS =>	6,47 MO com LS =>	14,15
			Valor do BDI =>		8,89		Valor com BDI =>	38,13

1.6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_05/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	67,41	67,41	
Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6100000	21,28	12,98	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	16,89	5,74	
Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	39,38	42,13	
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	1,00	4,86	
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	5,67	1,70	
			MO sem LS =>		7,30	LS =>	6,15 MO com LS =>	13,45
			Valor do BDI =>		16,85		Valor com BDI =>	84,26

1.7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	66,81	66,81	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	16,89	66,81	
			MO sem LS =>		24,62	LS =>	20,71 MO com LS =>	45,33

FOLHA: 1
 Nº PROCESSO: 193/2023
 ASSINADO:

NAME

CLASS

SECTION

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		16,70		Valor com BDI =>		83,51	
1.7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	605,46	605,46		
Composição Auxiliar	67262 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	504,14	65,53		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3440000	21,39	178,47		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	16,89	70,46		
Insumo	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6.0 MPA (NBR 15270)	Material	UN	122,2700000	2,38	291,00		
			MO sem LS =>	101,69	LS =>	85,58	MO com LS =>	187,27	
			Valor do BDI =>	151,37			Valor com BDI =>	756,83	
1.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95995 SINAPI	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	40,51	40,51		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3886000	16,89	40,51		
			MO sem LS =>	14,92	LS =>	12,56	MO com LS =>	27,48	
			Valor do BDI =>	10,13			Valor com BDI =>	50,64	
1.7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	26,55	26,55		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	21,39	5,81		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	16,89	1,25		
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0665000	345,08	18,49		
			MO sem LS =>	4,06	LS =>	3,42	MO com LS =>	7,48	
			Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI =>	33,10	
1.7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	33,37	33,37		
Composição Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0310000	651,83	20,20		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	21,39	7,57		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	16,89	2,98		

APLICADO
 Nº PROCESSO: 10.31/2022
 525

_____ NAME _____
_____ ADDRESS _____
_____ PHONE _____





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,84	0,42
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,32	2,20
			MO sem LS =>	5,10	LS =>	4,30	MO com LS => 9,40
			Valor do BDI =>	8,34			Valor com BDI => 41,71

1.8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91295 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	370,37	370,37
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2620000	20,35	26,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6410000	16,89	10,82
Insumo	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	29,55	88,65
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000000	0,10	1,98
Insumo	00020322 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15830) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRÃO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	242,84	242,84
			MO sem LS =>	14,38	LS =>	12,10	MO com LS => 26,48
			Valor do BDI =>	92,59			Valor com BDI => 462,96

1.9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95955 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	3.313,97	3.313,97
Composição Auxiliar	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	32,38	32,38
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3000000	139,06	319,83
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,0800000	202,91	624,96
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,7900000	69,56	333,19
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,5100000	14,09	119,00
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,3300000	13,32	84,31
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,8800000	12,05	179,06

19/3/2023
 526
 1º PROCESSO
 19/3/2023

DATE: _____
PAGE: _____
NO. _____





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4800000	10,22	15,12		
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3300000	9,98	3,29		
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,2700000	13,73	86,06		
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3200000	13,42	31,13		
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,8400000	12,93	101,37		
Composição Auxiliar	96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,4800000	119,25	534,24		
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9800000	16,88	84,06		
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,9100000	15,98	94,44		
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,1100000	15,04	16,69		
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,8200000	13,47	37,96		
Composição Auxiliar	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	11,40	26,22		
Itens	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	534,66	589,72		
				MO sem LS =>	284,21	LS =>	239,16	MO com LS =>	523,37
				Valor do BDI =>	828,49	Valor com BDI =>		4.142,46	

1.10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89507 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	118,50	118,50		
Composição Auxiliar	89358 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	18,94	40,53		
Composição Auxiliar	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	LN	1,1800000	7,36	8,68		
Composição Auxiliar	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	LN	1,0000000	14,66	14,66		
Composição Auxiliar	89385 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	LN	0,8800000	10,23	9,10		
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	10,43	22,32		
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	10,85	23,21		
				MO sem LS =>	38,92	LS =>	31,06	MO com LS =>	67,98

Nº PROCESSO: 193/2023
 ANÁLISE: 1
 FOLHAS: 527

000000

0000000000

0000000000



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		29,83		Valor com BDI =>		148,13	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.10.2									
Composição	01-MSD Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	47,93	47,93		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,39	6,41		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	16,89	5,06		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,3000000	54,86	16,45		
Insumo	00000400 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	2,50	2,50		
Insumo	00020063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1200000	62,15	7,45		
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2600000	18,09	4,70		
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94		
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	4,42	4,42		
			MO sem LS =>	4,43		LS =>	3,73	MO com LS =>	8,16
			Valor do BDI =>	11,98				Valor com BDI =>	56,91

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.10.3									
Composição	02-MSD Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	47,93	47,93		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,39	6,41		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	16,89	5,06		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,3000000	54,86	16,45		
Insumo	00000400 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	2,50	2,50		
Insumo	00020063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1200000	62,15	7,45		
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2600000	18,09	4,70		
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94		
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	4,42	4,42		
			MO sem LS =>	4,43		LS =>	3,73	MO com LS =>	8,16
			Valor do BDI =>	11,98				Valor com BDI =>	56,91

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.10.6									
Composição	89349 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	INH1 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	23,85	23,85		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	16,83	1,19		
Composição Auxiliar	88367 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	20,66	1,48		
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	13,27	0,11		

FOLHAS: 528
 NºPROCESSO: 193/2023
 Auditor:

_____ 04/12/17
_____ 0022209471
_____ 00021004



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Itens	00011752 SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1400) Material	UN	1,0000000	21,07	21,07	
		MO sem LS =>	1,07	LS =>	0,90	MO com LS =>	1,97
		Valor do BDI =>	5,96			Valor com BDI =>	29,81

1.10.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	118,50	118,50
Composição Auxiliar	89358 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	18,94	40,53
Composição Auxiliar	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,1800000	7,36	8,68
Composição Auxiliar	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0800000	14,66	14,66
Composição Auxiliar	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,8900000	10,23	9,10
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	10,43	22,32
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	10,85	23,21
		MO sem LS =>	36,92	LS =>	31,06	MO com LS =>	67,98
		Valor do BDI =>	29,63			Valor com BDI =>	148,13

1.11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	03-MSD Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	77,55	77,55
Composição Auxiliar	88067 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,66	20,66
Composição Auxiliar	88116 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	16,89	6,75
Itens	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,4300000	54,86	23,58
Itens	00020978 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOCES COM JUNTA ELASTICA EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	22,64	1,13
Itens	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1300000	82,15	8,07
Itens	00003516 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,30	2,30
Itens	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08
Itens	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	0,94	0,18
Itens	00009635 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5686)	Material	M	2,0000000	6,40	12,80
		MO sem LS =>	11,03	LS =>	9,29	MO com LS =>	20,32

COPIA
 PROCESSO: 103/2022
 629



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		19,39		Valor com BDI =>		96,94	
1.11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1663 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido	pl	1,0000000	109,30	109,30		
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisório	h	0,4000000	3,70	1,48		
Auxiliar									
Composição	10564 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisório	h	0,4000000	3,61	1,44		
Auxiliar									
Insumo	136 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000	72,41	1,08		
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000	18,09	0,90		
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	15,45	6,18		
Insumo	00003520 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	8,17	16,34		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	11,22	4,48		
Insumo	00009636 SINAPI	TUBO PVC- SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5658)	Material	M	4,0000000	14,66	58,64		
Insumo	00010908 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	18,75	18,75		
			MO sem LS =>		5,79	LS =>	4,87	MO com LS =>	10,66
		Valor do BDI =>		27,33		Valor com BDI =>		136,63	
1.11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	44,50	44,50		
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	16,63	6,63		
Auxiliar									
Composição	88257 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	20,66	8,23		
Auxiliar									
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	54,66	1,60		
Insumo	00005103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	25,29	25,29		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	62,15	2,73		
Insumo	00036363 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0154000	1,79	0,02		
			MO sem LS =>		5,94	LS =>	4,99	MO com LS =>	10,93
		Valor do BDI =>		11,13		Valor com BDI =>		55,63	
1.11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97906 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	381,62	381,62		
Composição	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0728000	711,46	51,79		
Auxiliar									
Composição	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,8100000	4,99	3,98		
Auxiliar									

JUNHO
 PROCESSO: 193/2023
 \$ 30

NAME: _____
ADDRESS: _____
CITY: _____



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	5675 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087000	140,18	1,21		
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0173000	53,56	0,95		
Composição Auxiliar	87315 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0148000	446,01	6,60		
Composição Auxiliar	85308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5684000	21,39	76,32		
Composição Auxiliar	85318 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8038000	16,89	47,35		
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 500 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	432,11	32,14		
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	2.114,60	94,73		
Insumo	00000650 SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	20,7615000	2,63	54,60		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	7,85	0,04		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	11,46	1,35		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	4,01	0,56		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	23,38	0,29		
Insumo	00005193 SINAPI	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	22,04	9,73		
				MO sem LS =>	74,37	LS =>	62,58	MO com LS =>	136,95
				Valor do BDI =>	95,41	Valor com BDI =>		477,03	

1.12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	288,77	288,77		
Composição Auxiliar	95489 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	280,79	280,79		
Insumo	00006142 SINAPI	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	7,98	7,98		
				MO sem LS =>	6,41	LS =>	5,40	MO com LS =>	11,81
				Valor do BDI =>	72,19	Valor com BDI =>		360,96	

1.12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	138,07	138,07

Nº PROCESSO: 193/2022
 531



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3870000	20,66	7,96	
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1888000	16,89	3,18	
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8	Material	UN	2,0000000	17,71	35,42	
Insumo	00010425 SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUMNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,0000000	87,73	87,73	
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	123,67	3,75	
			MO sem LS =>	4,48	LS =>	3,77	MO com LS =>	8,25
			Valor do BDI =>	34,52			Valor com BDI =>	172,59

1.13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	07-MSD Próprio	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação de iluminação interna do conjunto sanitário	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	116,09	116,09	
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,64	21,64	
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,89	16,89	
Insumo	00000939 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	4,0000000	2,28	9,12	
Insumo	00002688 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	4,0000000	2,33	9,32	
Insumo	00012001 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	6,96	6,96	
Insumo	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1370000	15,00	2,06	
Insumo	00012147 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Material	UN	1,0000000	16,24	16,24	
Insumo	00038112 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	7,96	7,96	
Insumo	00012236 SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	3,14	3,14	
Insumo	00003755 SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	Material	UN	1,0000000	22,77	22,77	
			MO sem LS =>	14,94	LS =>	12,57	MO com LS =>	27,51
			Valor do BDI =>	29,02			Valor com BDI =>	145,11

1.14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_08/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,32	15,32	
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1670000	23,60	4,39	
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	16,89	1,16	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	29,62	9,77	
			MO sem LS =>	2,11	LS =>	1,77	MO com LS =>	3,88
			Valor do BDI =>	3,83			Valor com BDI =>	19,15

1.14.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Nº PROCESSO: 10.112023
 532



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	102217 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,13	15,13
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	23,50	8,94
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0213000	18,74	0,39
Insumo	00043776 SINAPI	TINTA A ÓLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	Material	L	0,2130000	27,25	5,80
			MO sem LS =>	3,42	LS =>	2,87	MO com LS => 6,29

Valor do BDI => 3,78

Valor com BDI => 18,91

1.15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059 SINAPI	LÓCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,60M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	55,51	55,51
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	17,09	6,08
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	21,05	14,99
Composição Auxiliar	91802 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	19,22	0,07
Composição Auxiliar	91893 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	18,09	0,30
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	394,64	1,81
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,97	2,95
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,49	6,32
Insumo	00004433 SINAPI	CABRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	30,50	12,58
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,54
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	29,62	0,75
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	12,95	7,12
			MO sem LS =>	9,74	LS =>	8,19	MO com LS => 17,93
			Valor do BDI =>	13,88			Valor com BDI => 69,39

1.15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	66,81	66,81
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	16,89	66,81
			MO sem LS =>	24,62	LS =>	20,71	MO com LS => 45,33
			Valor do BDI =>	16,70			Valor com BDI => 83,51

1.15.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/FAINEIS	m²	1,0000000	55,20	55,20

Assinatura: _____
 Nº PROCESSO: 1924/2023
 FOLHA: 5/23

Page 1
of 1



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0104000	601,62	6,25
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	21,39	12,62
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	16,89	4,98
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,95	1,23
Insumo	00037385 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	41,52	0,20
Insumo	00037592 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUIROS NA VERTICAL,, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	2,20	29,92

MO sem LS => 7,61 LS => 6,40 MO com LS => 14,01

Valor do BDI => 13,80 Valor com BDI => 69,00

1.15.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	607,77	2,24
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	21,39	1,45
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	16,89	0,43

MO sem LS => 0,99 LS => 0,83 MO com LS => 1,82

Valor do BDI => 1,03 Valor com BDI => 5,15

1.15.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87536 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	601,62	22,62
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,39	6,84
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	16,89	1,99

MO sem LS => 6,07 LS => 5,11 MO com LS => 11,18

Valor do BDI => 7,86 Valor com BDI => 39,31

1.15.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

ASSINATURA: _____
 Nº PROCESSO: 193/2023
 COLUNA: 534

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	35,55	35,55	
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0378000	601,82	22,82	
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,39	10,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	16,89	2,68	
			MO sem LS =>	7,68	LS =>	6,47	MO com LS =>	14,15
			Valor do BDI =>	8,89	Valor com BDI =>		44,44	

1.15.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95985 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.313,97	3.313,97
Composição Auxiliar	103671 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	32,38	32,38
Composição Auxiliar	92411 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3000000	139,06	319,88
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,0800000	202,91	624,96
Composição Auxiliar	92516 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,7800000	69,56	333,19
Composição Auxiliar	92754 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,5100000	14,89	119,90
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,3300000	13,32	84,31
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,8600000	12,05	179,06
Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4800000	10,22	15,12
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3300000	9,98	3,29
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,2700000	13,73	86,08
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3200000	13,42	31,13
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,8400000	12,93	101,37

FOLHA Nº 535
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura:

DATE

PROJECT

NUMBER



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	9653 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,4800000	119,25	534,24	
Composição Auxiliar	9654 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9800000	16,88	84,06	
Composição Auxiliar	9654 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_05/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,9100000	15,98	94,44	
Composição Auxiliar	9654 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_05/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,1100000	15,04	16,69	
Composição Auxiliar	9654 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,8200000	13,47	37,98	
Composição Auxiliar	9654 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	11,40	26,22	
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8963)	Material	m³	1,1030000	534,66	589,72	
				MO sem LS =>	284,21	LS =>	239,16 MO com LS =>	523,37
				Valor do BDI =>	628,49	Valor com BDI =>		4.142,46

1.15.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	26,55	26,55	
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	21,39	5,81	
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	16,89	1,25	
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	345,05	19,49	
				MO sem LS =>	4,06	LS =>	3,42 MO com LS =>	7,48
				Valor do BDI =>	6,64	Valor com BDI =>		33,19

1.15.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98879 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	33,37	33,37	
Composição Auxiliar	87290 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	651,83	20,20	
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	21,38	7,57	
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	16,89	2,98	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,84	0,42	
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,32	2,20	
				MO sem LS =>	5,10	LS =>	4,30 MO com LS =>	9,40
				Valor do BDI =>	8,34	Valor com BDI =>		41,71

FOLHA Nº 536
 Nº PROCESSO: 193/2023/33

221121
1000000150
1000000150



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.15.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE, AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	40,51	40,51	
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	16,89	40,51	
Auxiliar								
			MO sem LS =>	14,92	LS =>	12,56	MO com LS =>	27,48
			Valor do BDI =>	10,13			Valor com BDI =>	50,64

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	05-MSD Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, C/CAP. 310 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	335,07	335,07	
Composição	88257 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,66	20,66	
Auxiliar								
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,89	16,89	
Auxiliar								
Insuno	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1,0000000	3,60	3,60	
Insuno	4950 ORSE	Caixa d'água de polietileno alta densidade, cilíndrica, 310 litros	Material	un	1,0000000	239,90	239,90	
Insuno	00000095 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	12,05	12,05	
Insuno	00000095 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	13,11	13,11	
Insuno	00000099 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	27,91	27,91	
Insuno	00010498 SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	0,1000000	9,55	9,55	
			MO sem LS =>	14,77	LS =>	12,43	MO com LS =>	27,20
			Valor do BDI =>	83,77			Valor com BDI =>	418,84

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	55,51	55,51
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	17,09	6,08
Auxiliar							
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	21,05	14,99
Auxiliar							
Composição	91882 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	19,22	0,07
Auxiliar							
Composição	91883 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	18,09	0,30
Auxiliar							
Composição	94874 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LÁSTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF_05/2021	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	394,84	1,81
Auxiliar							
Composição	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE, AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,97	2,95
Auxiliar							
Insuno	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBÁ, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,49	6,32
Insuno	00004433 SINAPI	CABRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBÁ, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	30,50	12,56
Insuno	00005088 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,54

19/10/2023
 537
 19/10/2023
 537

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00007366 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,02560000	29,62	0,75
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,55000000	12,95	7,12
			MO sem LS =>	9,74	LS =>	8,19	MO com LS => 17,93
			Valor do BDI =>	13,68			Valor com BDI => 69,30

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,00000000	66,81	66,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,95600000	16,89	66,81
			MO sem LS =>	24,62	LS =>	20,71	MO com LS => 45,33
			Valor do BDI =>	16,70			Valor com BDI => 83,51

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,00000000	55,20	55,20
Composição Auxiliar	87368 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,01040000	601,82	625
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,59000000	21,39	12,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,29500000	16,89	4,96
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,42000000	2,95	1,23
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,00500000	41,52	0,20
Insumo	00037592 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUIROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,60000000	2,20	29,92
			MO sem LS =>	7,61	LS =>	6,40	MO com LS => 14,01
			Valor do BDI =>	13,80			Valor com BDI => 69,00

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000000	4,12	4,12
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,00370000	607,77	2,24
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06810000	21,39	1,46
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02550000	16,89	0,43
			MO com LS =>	0,99	LS =>	0,83	MO com LS => 1,82
			Valor do BDI =>	1,03			Valor com BDI => 5,15

ASSINATURA:
 N.º PROCESSO: 193/2023
 FOLHA Nº 538

_____ 9/1/2011
_____ 10/1/2011
_____ 11/1/2011





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87536 SINAPI	EMBOÇO. PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45	
Composição Auxiliar	87368 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	601,82	22,62	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,39	6,84	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	16,89	1,99	
			MO sem LS =>	6,07	LS =>	5,11	MO com LS =>	11,16
			Valor do BDI =>	7,86			Valor com BDI =>	39,31
3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	35,55	35,55	
Composição Auxiliar	87368 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	601,82	22,62	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,39	10,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	16,89	2,88	
			MO sem LS =>	7,68	LS =>	6,47	MO com LS =>	14,15
			Valor do BDI =>	8,89			Valor com BDI =>	44,44
3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95955 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA, AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.313,97	3.313,97	
Composição Auxiliar	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	32,38	32,38	
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE FILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3000000	139,06	319,83	
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,0600000	202,91	624,96	
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,7500000	69,56	333,19	
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMAÇAD DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,5100000	14,09	119,90	

FUES
 AF 01/2017
 AF 02/2022
 AF 08/2020
 AF 09/2020
 AF 06/2022
 539

→ 1945
→ 1946
→ 1947



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,3300000	13,32	84,31		
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,8600000	12,05	179,06		
Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4800000	10,22	15,12		
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3300000	9,98	3,29		
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,2700000	13,73	86,08		
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3200000	13,42	31,13		
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,8400000	12,50	101,37		
Composição Auxiliar	96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,4800000	119,25	534,24		
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9800000	16,88	84,06		
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,9100000	15,96	94,44		
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,1100000	15,04	16,69		
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,8200000	13,47	37,96		
Composição Auxiliar	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	11,40	26,22		
Itens	00001627 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA Ø E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	534,66	589,72		
				MO sem LS =>	284,21	LS =>	239,16 MO com LS =>	523,37	
				Valor do BDI =>	628,49			Valor com BDI =>	4.142,46

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	26,55	26,55		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	21,39	5,81		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	16,89	1,25		
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:1,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	345,06	19,49		
				MO sem LS =>	4,05	LS =>	3,42 MO com LS =>	7,48	
				Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI =>	33,19

N° PROCESSO: 1492/2023
 ASSINATURA:

540

DATE: _____
PAGE: _____
NO. _____



Composições Principais

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
3.9 Composição	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	33,37	33,37	
Composição Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONFIRA 400 L, AF_05/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0310000	601,83	20,20	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	21,39	7,57	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	16,89	2,98	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,84	0,42	
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR-CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,32	2,20	
				MO sem LS =>	5,10	LS =>	4,30 MO com LS =>	9,40
				Valor do BDI =>	8,34	Valor com BDI =>	41,71	
3.10 Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	32,07	32,07	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	16,63	7,39	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	20,86	9,19	
Insumo	00005835 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	14,86	15,46	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,79	0,04	
				MO sem LS =>	6,62	LS =>	5,57 MO com LS =>	12,19
				Valor do BDI =>	8,02	Valor com BDI =>	40,09	
3.11 Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE, AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	40,51	40,51	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3988000	16,89	40,51	
				MO sem LS =>	14,92	LS =>	12,56 MO com LS =>	27,48
				Valor do BDI =>	10,13	Valor com BDI =>	50,64	
4.1 Composição	99019 SINAPI	LOCACÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	55,51	55,51	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	17,09	6,08	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	21,06	14,99	
Composição Auxiliar	91592 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	19,22	0,07	

ASSINATURA: _____
 Nº PROCESSO: 193/2023
 DATA: 19/12/2023

_____ NAME
_____ ADDRESS
_____ PHONE



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	91893 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	18,09	0,30
Composição Auxiliar	94074 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRUTA 1) - PREPARO MANUAL, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0048000	394,64	1,81
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE, AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,97	2,95
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	8,49	6,32
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	30,50	12,58
Insumo	00005088 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	22,94	2,54
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	29,62	0,75
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 22* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5600000	12,95	7,12

MO sem LS => 9,74 LS => 8,19 MO com LS => 17,93
 Valor do BDI => 13,88 Valor com BDI => 69,39

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	66,81	66,81
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9660000	16,89	66,81

MO sem LS => 24,82 LS => 20,71 MO com LS => 45,33
 Valor do BDI => 16,70 Valor com BDI => 83,51

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	55,20	55,20
Composição Auxiliar	87389 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0104000	601,82	6,25
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5900000	21,36	12,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2950000	16,89	4,98
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,95	1,23
Insumo	00037365 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	41,52	0,20
Insumo	00037592 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL,, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	2,20	29,92

MO sem LS => 7,61 LS => 6,40 MO com LS => 14,01
 Valor do BDI => 13,80 Valor com BDI => 69,00

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6457 ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	2.344,53	2.344,53

Assessoria:
 M. PROCESSO,
 FOLHA 542
 13/12/2023

_____ 2010
_____ 2011
_____ 2012



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	116 ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive assoreamento - Revisada 07_2015	Formas	m²	10,0000000	76,07	760,70	
Composição Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	504,63	504,63	
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobra, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	80,0000000	13,48	1.079,20	
			MO sem LS =>		309,90	LS =>	260,79 MO com LS =>	570,69
			Valor do BDI =>		586,13		Valor com BDI =>	2.930,66

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	32,07	32,07	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	16,63	7,39	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	20,86	9,18	
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5858)	Material	M	1,0549000	14,68	15,46	
Insumo	00036383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,0247000	1,79	0,04	
			MO sem LS =>		6,62	LS =>	5,07 MO com LS =>	12,19
			Valor do BDI =>		8,02		Valor com BDI =>	40,09

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98595 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	40,51	40,51	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	18,89	40,51	
			MO sem LS =>		14,82	LS =>	12,56 MO com LS =>	27,48
			Valor do BDI =>		10,13		Valor com BDI =>	50,64

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2659 ORSE	Lastro de brita 4	Lastros, Lajes e Berços	m³	1,0000000	114,26	114,20	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	2,0000000	3,70	7,40	
Insumo	00004723 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,2000000	70,30	84,36	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	11,22	22,44	
			MO sem LS =>		12,19	LS =>	10,25 MO com LS =>	22,44
			Valor do BDI =>		28,55		Valor com BDI =>	142,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	06-MSD Próprio	ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	60,94	60,94
Composição Auxiliar	88399 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,38	21,38
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,89	16,89

ANEXO 08
 Nº PROCESSO 19312023
 FOLHA 543

NAME

ADDRESS

CITY

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,0000000	0,84	4,20	
Insumo	00006061	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	Material	m³	0,0600000	51,12	3,06	
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	20,0000000	0,77	15,40	
				MO sem LS =>		14,80	LS =>	12,45	
				MO com LS =>				27,25	
				Valor do BDI =>		15,24		Valor com BDI =>	76,18

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12		
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	607,77	2,24		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	21,39	1,46		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	16,89	0,43		
				MO sem LS =>		0,99	LS =>	0,83	
				MO com LS =>				1,82	
				Valor do BDI =>		1,03		Valor com BDI =>	5,15

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87531 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45		
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	601,82	22,62		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,39	6,84		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	16,89	1,99		
				MO sem LS =>		6,07	LS =>	5,11	
				MO com LS =>				11,18	
				Valor do BDI =>		7,86		Valor com BDI =>	39,31

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	35,55	35,55
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	601,82	22,62
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,39	10,05

Assinatura: _____
 Nº PROCESSO: 193/2023
 FOLHAS: 544

EARLY

MIDDLE

LATE





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	8831E SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	18,89	2,88	
Auxiliar								
			MO sem LS =>		7,68	LS =>	6,47 MO com LS =>	14,15
			Valor do BDI =>		3,89		Valor com BDI =>	44,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8935E SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,18	6,18	
Composição Auxiliar	8824E SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	16,63	2,18	
Composição Auxiliar	8826E SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	20,66	2,70	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0047000	54,86	0,25	
Insumo	00003542 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	62,15	0,37	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	1,79	0,05	
			MO sem LS =>		1,95	LS =>	1,64 MO com LS =>	3,59
			Valor do BDI =>		1,55		Valor com BDI =>	7,73

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8882E SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1,1/4" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,97	20,97	
Composição Auxiliar	8826E SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356000	20,66	2,80	
Composição Auxiliar	8831E SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	16,89	0,72	
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	3,60	0,15	
Insumo	00006146 SINAPI	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1,1/4" X 1,1/2"	Material	UN	1,0000000	17,30	17,30	
			MO sem LS =>		1,42	LS =>	1,19 MO com LS =>	2,61
			Valor do BDI =>		5,24		Valor com BDI =>	26,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,29	8,29	
Composição Auxiliar	8824E SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	16,63	2,11	
Composição Auxiliar	8826E SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	20,66	2,62	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0099000	54,86	0,54	
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	62,15	0,93	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,79	0,01	
			MO sem LS =>		1,88	LS =>	1,59 MO com LS =>	3,47

FOLHAS: 545
 Nº PROCESSO: 1491/2023
 Assinatura:

_____ (NAME)
_____ (ADDRESS)
_____ (CITY)



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		2,07		Valor com BDI =>		10,36	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
6.10									
Composição	89448 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,76	16,76		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0262000	16,63	0,46		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0262000	20,66	0,58		
Insumo	00005674 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MATERIAL	M	1,0493000	14,98	15,71		
Insumo	00036383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	MATERIAL	UN	0,0060000	1,79	0,01		
			MO sem LS =>		0,42	LS =>	0,35	MO com LS =>	0,77
			Valor do BDI =>		4,19			Valor com BDI =>	20,95
6.11									
Composição	88355 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,46	16,46		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	16,63	5,45		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	20,66	6,77		
Insumo	00005667 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MATERIAL	M	1,0493000	3,92	4,11		
Insumo	00036363 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	MATERIAL	UN	0,0765000	1,79	0,13		
			MO sem LS =>		4,86	LS =>	4,11	MO com LS =>	8,99
			Valor do BDI =>		4,12			Valor com BDI =>	20,58
6.12									
Composição	89371 SINAPI	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,74	4,74		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	16,63	1,45		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	20,66	1,80		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	MATERIAL	UN	0,0047000	54,86	0,25		
Insumo	00003861 SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MATERIAL	UN	1,0000000	0,82	0,82		
Insumo	00020063 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	MATERIAL	UN	0,0060000	62,15	0,37		
Insumo	00036363 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	MATERIAL	UN	0,0281000	1,79	0,05		
			MO sem LS =>		1,30	LS =>	1,09	MO com LS =>	2,39
			Valor do BDI =>		1,19			Valor com BDI =>	5,93
6.13									
Composição	86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,59	8,59		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232000	20,66	2,54		
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0388000	16,89	0,65		

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a vertical signature and some illegible scribbles.

— 2022 —

— 2023 —

— 2024 —



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insuno	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,60	0,11	
Insuno	00006153 SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	5,29	5,29	
			MO sem LS =>		1,29	LS =>	1,06 MO com LS =>	2,37
			Valor do BDI =>		2,15		Valor com BDI =>	10,74

6.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	67,41	67,41	
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6100000	21,28	12,98	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	16,89	5,74	
Insuno	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	39,38	42,13	
Insuno	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	1,00	4,86	
Insuno	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	5,87	1,70	
			MO sem LS =>		7,30	LS =>	6,15 MO com LS =>	13,45
			Valor do BDI =>		16,85		Valor com BDI =>	84,26

7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86878 SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTETICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS-SANITÁRIAS	UN	1,0000000	254,05	254,05	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7147000	20,66	14,76	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3106000	16,89	5,24	
Insuno	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	4,0000000	17,71	70,84	
Insuno	00011880 SINAPI	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE. CAPACIDADE "22" L, "60 X 46" CM	Material	UN	1,0000000	157,43	157,43	
Insuno	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0468000	123,67	5,78	
			MO sem LS =>		8,03	LS =>	6,76 MO com LS =>	14,79
			Valor do BDI =>		63,51		Valor com BDI =>	317,56

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	06-MSD Próprio	ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	60,94	60,94
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,39	21,39
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,88	16,88
Insuno	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,0000000	0,84	4,20
Insuno	00006081 SINAPI	ARGILA OU BAFOUO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	Material	m³	0,9600000	51,12	3,06

ASSINATURA: _____
 PROCESSEMO: 193120023
 DATA: 5/4/2023

_____ 2000
_____ 2001
_____ 2002





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Ítem	00007267 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	20,0000000	0,77	15,40	
			MO sem LS =>	14,80	LS =>	12,45	MO com LS =>	27,25
			Valor do BDI =>	15,24			Valor com BDI =>	76,18

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87678 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,12	4,12	
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	607,77	2,24	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	21,39	1,45	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	16,89	0,43	
			MO sem LS =>	0,98	LS =>	0,83	MO com LS =>	1,82
			Valor do BDI =>	1,03			Valor com BDI =>	5,15

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87536 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,45	31,45	
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0378000	601,62	22,62	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	21,39	6,84	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	16,89	1,99	
			MO sem LS =>	6,07	LS =>	5,11	MO com LS =>	11,18
			Valor do BDI =>	7,86			Valor com BDI =>	39,31

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	35,55	35,55	
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	601,62	22,62	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	21,39	10,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	16,89	2,89	
			MO sem LS =>	7,88	LS =>	6,47	MO com LS =>	14,15

ANEXO
 Nº PROCESSO: 193/2023
 648

2010
2011
2012





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		8,89	Valor com BDI =>		44,44
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
7.6							
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,32	15,32
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	23,50	4,39
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	16,89	1,16
Insumo	0000735 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	29,62	9,77
		MO sem LS =>	2,11	LS =>	1,77	MO com LS =>	3,88
		Valor do BDI =>	3,83			Valor com BDI =>	19,15
7.8							
Composição	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,18	6,18
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	16,63	2,18
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	20,66	2,70
Insumo	0000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	54,86	0,25
Insumo	00003542 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00020063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	82,15	0,37
Insumo	00038363 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,0291000	1,79	0,05
		MO sem LS =>	1,95	LS =>	1,64	MO com LS =>	3,59
		Valor do BDI =>	1,55			Valor com BDI =>	7,73
7.9							
Composição	88882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFÃO/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,97	20,97
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1358000	20,66	2,80
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0427000	16,89	0,72
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	3,60	0,15
Insumo	00006146 SINAPI	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4" X 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	17,30	17,30
		MO sem LS =>	1,42	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,61
		Valor do BDI =>	5,24			Valor com BDI =>	26,21
7.10							
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,29	8,29
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	16,63	2,11
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	20,66	2,62

Nº PROPOSTA: 142/2023
 549
 ASSINATURA:

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00001122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0099000	54,86	0,54	
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	62,15	0,93	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,79	0,01	
		MO sem LS =>		1,88	LS =>	1,59	MO com LS =>	3,47
		Valor do BDI =>		2,07			Valor com BDI =>	10,36

7.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,76	16,76	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282000	16,63	0,46	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282000	20,66	0,58	
Insumo	00009874 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5643)	Material	M	1,0493000	14,98	15,71	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0066000	1,79	0,01	
		MO sem LS =>		0,42	LS =>	0,35	MO com LS =>	0,77
		Valor do BDI =>		4,19			Valor com BDI =>	20,95

7.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,46	16,46	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	16,63	5,45	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	20,66	6,77	
Insumo	00009867 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,92	4,11	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0765000	1,79	0,13	
		MO sem LS =>		4,58	LS =>	4,11	MO com LS =>	8,99
		Valor do BDI =>		4,12			Valor com BDI =>	20,58

7.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89371 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,74	4,74	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	16,63	1,45	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	20,66	1,80	
Insumo	00001122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0047000	54,86	0,25	
Insumo	00003861 SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	62,15	0,37	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	1,79	0,05	
		MO sem LS =>		1,30	LS =>	1,09	MO com LS =>	2,39
		Valor do BDI =>		1,19			Valor com BDI =>	5,93

FOLHA Nº PROCESSO: 193/2023
 AMARILHA

550

10/10/10
10/10/10
10/10/10



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
7.14										
Composição	86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,59	8,59			
Composição Auxiliar	86287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232000	20,66	2,54			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0388000	16,89	0,65			
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,60	0,11			
Insumo	00006153 SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	5,29	5,29			
					MO sem LS =>	1,29	LS =>	1,08	MO com LS =>	2,37
					Valor do BDI =>	2,15		Valor com BDI =>	10,74	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
7.15										
Composição	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	67,41	67,41			
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6100000	21,25	12,98			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	16,89	5,74			
Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	39,38	42,13			
Insumo	00001361 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8800000	1,00	4,88			
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICÍO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	5,87	1,70			
					MO sem LS =>	7,30	LS =>	6,15	MO com LS =>	13,45
					Valor do BDI =>	16,85		Valor com BDI =>	84,26	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.1							
Composição	98102 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	162,35	162,35
Composição Auxiliar	101516 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0192000	174,49	3,35
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0155000	140,18	2,17
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0319000	53,56	1,68
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0415000	21,39	0,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0326000	16,69	0,55

FOLHA: 551
 Nº PROCESSO: 1920023
 Assinatura:

_____ 2002
_____ 2003
_____ 2004





Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	00011881 SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPÁ	Material	UN	1,0000000	153,72	153,72	
			MO sem LS =>	1,73	LS =>	1,46	MO com LS =>	3,19
			Valor do BDI =>	40,64			Valor com BDI =>	202,93

JOSE ELIOMAR
FERREIRA DE JESUS
JUNIOR:04587916366

Atestado assinado por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR, CPF nº 028.858.290-00, inscrito no CPF no Estado do Maranhão, em conformidade com o Edital nº 001/2023, emitido pelo Município de São Domingos do Maranhão, em 19/03/2023, com o objetivo de atestar a execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, conforme o plano de trabalho anexo.

FOLHAS: 552
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura:



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	USER-0001 Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000	382,75	382,75			
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	23,54	16,47			
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	18,72	13,10			
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	8,49	8,49			
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6000000	11,46	41,25			
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	300,00	300,00			
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	22,94	3,44			
				MO sem LS =>		11,94	LS =>	10,04	MO com LS =>	21,98
				Valor do BDI =>		95,69		Valor com BDI =>		478,44

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 Assinatura digitalizada por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
 Nº do Documento: 04587916366
 Nº do Processo: 04587916366
 Nº do Registro de Entrada: 04587916366
 Nº do Registro de Saída: 04587916366
 Nº do Registro de Cancelamento: 04587916366
 Nº do Registro de Arquivamento: 04587916366
 Nº do Registro de Destaque: 04587916366
 Nº do Registro de Encerramento: 04587916366

FOUAB: 553
 Nº PROCESSO: 093/2023
 Assinatura: _____

→ 1000000
→ 1000000
→ 1000000

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	33,05	62,50	2.065,63	11,81	11,81	A
87636	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,88	39,51	1.724,14	9,69	21,30	A
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,88	38,13	1.672,38	9,40	30,71	A
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	12,92	84,26	1.088,66	6,12	36,83	A
99856	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,19	4.142,46	787,06	4,42	41,25	A
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	10,92	68,39	757,74	4,26	45,51	A
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8,15	83,51	680,80	3,63	49,34	A
82541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA GAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,46	111,13	606,77	3,41	52,75	A
05-MSD	Próprio	ALVENARIA EM TJOLOS CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	6,64	76,18	505,54	2,84	55,59	A
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	25,42	16,15	486,80	2,74	58,33	A
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,64	756,83	484,37	2,72	61,05	A
97908	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,80X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	477,03	477,03	2,68	63,73	A
91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESOV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00	462,96	462,96	2,60	66,33	A
05-MSD	Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, C/CAP. 310 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNERA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	418,84	418,84	2,35	68,69	A
INS-MSD-01	Próprio	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de três velas e torneira própria para filtro	Material	Un	1,00	382,01	382,01	2,15	70,84	A
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	18,00	20,95	377,10	2,12	72,95	A
99470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	360,96	360,96	2,03	74,98	A
162487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,58	620,48	359,56	2,02	77,01	A

M. PROPOSTA: 123/2023
 554
 123/2023

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
88878	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	317,56	317,56	1,79	78,79	A
00001746	SINAPI	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE 1,0,65 X 1,20" M	Material	UN	1,00	300,63	300,63	1,69	80,48	B
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,00	148,13	296,26	1,67	82,15	B
97248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	FISO - PISOS	m²	3,22	82,94	266,74	1,50	83,65	B
94251	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	5,46	48,10	262,80	1,48	85,13	D
80355	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU S/B RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,00	20,58	246,96	1,39	86,51	B
67878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	43,86	5,15	225,89	1,27	87,78	B
96162	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	202,93	202,93	1,14	88,92	B
98579	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	FISO - PISOS	m²	4,82	41,71	201,79	1,08	90,01	B
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	5,78	33,19	191,84	1,08	91,09	B
86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	172,59	172,59	0,97	92,06	B
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	4,00	40,99	163,96	0,90	92,96	B
6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca	m³	0,05	2.930,96	146,53	0,82	93,78	B
01-MSD	Próprio	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	145,11	145,11	0,82	94,60	B
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,00	136,63	136,63	0,77	95,37	C
00011822	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MÓVEL, PARA COZINHA 1/2"	Material	UN	3,00	35,76	107,28	0,60	95,97	C
01-MSD	Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	96,94	96,94	0,54	96,51	C
01-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	59,91	59,91	0,34	96,85	C
02-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00	59,91	59,91	0,34	97,19	C
102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOES. AF_01/2021	PIINT - PINTURAS	m²	3,15	18,91	59,57	0,33	97,52	C
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X30CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m³	0,25	236,79	59,19	0,33	97,85	C
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	55,63	55,63	0,31	98,17	C
00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 70" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSIVE CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	1,00	52,76	52,76	0,30	98,46	C

Atividade: 1
Nº PROCESSO: 193/2022-3
555

NAME

ADDRESS

CITY



Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
86682	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1,1/4" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	26,21	52,42	0,29	98,78	C
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,00	10,36	41,44	0,23	98,99	C
86995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILODADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,72	50,64	36,46	0,20	99,26	C
2059	ORSE	Lastro de brita 4	Lastros, Lajes e Bergos	m²	0,23	142,75	32,83	0,18	99,38	C
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,00	7,73	30,92	0,17	99,55	C
89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	29,81	29,81	0,17	99,72	C
88879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	10,74	21,48	0,12	99,84	C
0007608	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	Material	UN	1,00	16,18	16,18	0,09	99,93	C
89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	5,95	11,89	0,07	100,00	C

Total sem BDI 14.230,83
Total do BDI 3.557,96
Total Geral 17.788,79

JOSE ELIOMAR FERREIRA
DE JESUS JUNIOR:
04587916366

Assinatura eletrônica de JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CPF: 04587916366
Data: 19/03/2023 14:31:10
Assinatura: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
IP: 191.238.14.12

FOUNAR: 556
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
 DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Composição do BDI

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	
Tipo de Obra	Construção de edifícios
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	5,39
(I) - PIS	0,65
(II) - COFINS	3,00
(III) - ISS	3,00
(IV) - Contrib. Previdenciária	4,50
BDI Adotado	25,00

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013			
	Min	Med.	Máx.
(AC)	3,00	4,00	5,50
(S) + (G)	0,80	0,80	1,00
(R)	0,97	1,27	1,27
(DF)	0,59	1,23	1,39
(L)	6,16	7,40	8,96
(I)	0,65	0,65	0,65
(II)	3,00	3,00	3,00
(IV)	2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I) contribuição previdenciária	18,98

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Min	Med.	Máx.
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

Observações:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, TANQUE
 OBRA: SÉPTICO, SUMIDOURO, RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS E CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO					
A1	Previdência social -INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	Salário Educação	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
B1	Repouso semanal e feriados	17,87%	0,00%	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença-paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuvas	1,49%	0,00%	1,49%	0,00%
B8	Auxílio Acidente ao Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,26%	7,84%	10,26%	7,84%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL DE ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	46,28%	17,55%	46,28%	17,55%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	3,48%	4,52%	3,48%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,64%	2,78%	3,64%	2,78%
C4	Deposito de Rescisão sem justa causa	2,80%	2,14%	2,80%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	TOTAL DE ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	11,45%	8,75%	11,45%	8,75%
D1	Reincidência de A sobre B	8,24%	3,12%	17,48%	6,63%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	8,62%	3,41%	17,89%	6,94%
	ENCARGO SOCIAL	84,15%	47,51%	113,42%	71,64%

JOSE ELIOMAR
 FERREIRA DE JESUS
 JUNIOR:04587916386

Assinatura eletrônica por meio do sistema de assinatura digital
 O sistema de assinatura digital utilizado é o sistema de assinatura digital desenvolvido pela
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, com base no padrão XAdES-B, conforme
 descrito no Manual de Assinatura Digital, disponível em: www.sdomingos.ma.gov.br
 Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.



FOLHAS: 559
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO /
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL**

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 30 de junho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços** Nº 10/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada na implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana do município convênio – FUNASA – PLATAFORMA BRASIL N] 936233/2022. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br https

São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de junho de 2023 –

Jorges Fran Costa Ramalho Silva -
PRESIDENTE DA CPL.

DATE _____
PAGE NO. _____
CLASS _____

[Faint handwritten text, possibly a signature or date]

Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O site e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Compasib e através do endereço eletrônico www.comprasib.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço são pelo telefone (98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - SFP

O Pregão Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob o regime da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futura fornecimento de materiais Pedagógicos e livros para utilização da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 24 de junho de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, site: https://www.comprasib.com.br, sendo acessível pelo endereço eletrônico Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do portal Compasib - endereço: https://www.comprasib.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço são pelo telefone (98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00h.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 7 de junho de 2022. ANAURY PAULO COSTA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob o regime da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES EM MADEIRA DE 161 e CONDIÇÕES DE BUEIROS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUIÉRIA DO MARANHÃO, o certame se realizará no dia 27 de junho de 2022, às 9:00 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Av. Francisco Moreira 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinentes. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, tanto do Edital (E) [uma] folha de papel A4, das 08:00 às 12:00h.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 7 de junho de 2022. ANAURY PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 da 30 de junho de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na Praça Getúlio Vargas - Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 10/2022/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é contratação de empresa especializada na implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana de município sob o nome FUNASA PLATAFORMA BRASA Nº 834220/2022. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 12:00 horas. e-mail: sjdosdomingos.ma@govtos.com ou www.sjdosdomingos.ma.gov.br/mpl

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 da 05 de junho de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na Praça Getúlio Vargas - Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 11/2022/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é conclusão da construção de obra de 06 (seis) salas na zona rural - convenio nº 1314477 - FNDE, tipo Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 12:00 horas. e-mail: sjdosdomingos.ma@govtos.com ou www.sjdosdomingos.ma.gov.br/mpl

São Domingos do Maranhão-MA, 7 de junho de 2022. IDORIS IRAN COSTA RAMALHO SILVA, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RISAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - CEI/CC/PMR

PROC. Nº 1094/2022-SEMED. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregão, torna pública aos interessados que realizará às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 28 de junho de 2022, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Ar-Condicionado, visando atender as demandas das Escolas do Rede Municipal de Ensino de São José de Ribamar/MA por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que apresentarem os requisitos do Edital. A sessão pública ocorrerá pelo site: www.licitacoes060eseribamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:00h, telefone (98) 3224-0700 e no site: www.licitacoes060eseribamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site: www.licitacoes060eseribamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 5º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital no CEI/CC. Pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados através do site: www.licitacoes060eseribamar.com.br

São José de Ribamar-MA, 12 de junho de 2022. GOTARDO TIBÉRE COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS. CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO. FOLHAS: 560. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022/CPL. Especificação: ANDARAÍ

COMPROMISSO: A Central Permanente de Licitação do Município de São Luís, localizada na Rua dos Ouriques, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-910, convocou para interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2022-CPL-REFURCAÇÃO, no dia 27/06/2022, às 13:00h, horário de Brasília, observando as Normas Administrativas nº 23495/2022 - Processo EDOC nº 2.184/2022, objetivando a aquisição de Aparelho de Tomografia Computadorizada (TC), para atender as necessidades do Hospital Dr. Cleberton Amaral de Mello/Hospital da Criança, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, especificações e qualificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo 1, do Edital. O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, sito: Rua dos Ouriques, de segunda a quinta, das 08h às 18h (horário 13h de 13h) e sexta-feira das 08h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio eletrônico neste endereço, bem como pelo internet, através do nosso endereço eletrônico: www.licitacoes060sao-luis.ma.gov.br/Comprasnet - www.gov.br/comprasnet-br. Informações: 085 3227-7946 ou (98) 99162-2013 e-mail: licitacao060@gmail.com

São Luís - MA, 9 de junho de 2022. PLÁTON VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA, Pregante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022/CPL

A Central Permanente de Licitação do Município de São Luís, localizada na Rua dos Ouriques, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-910, convocou para interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2022-CPL/PMU, no dia 27/06/2022, às 14h30m, horário de Brasília, observando as Normas Administrativas nº 4024/2022, observando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas "tipo quarenta" para atender as necessidades do Secretariado Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, especificações e qualificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo 1, do Edital. O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, sito: Rua dos Ouriques, de segunda a quinta, das 08h às 18h (horário 13h de 13h), e sexta-feira das 08h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio eletrônico neste endereço, bem como pelo internet, através do nosso endereço eletrônico: www.licitacoes060sao-luis.ma.gov.br/Comprasnet - www.gov.br/comprasnet-br. Informações: 085 3227-7946 ou (98) 99162-2013 e-mail: licitacao060@gmail.com

São Luís - MA, 9 de junho de 2022. NÚZ MARINÉ VIEIRA FERREIRA, Pregante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Processo administrativo nº 2023.05.17.0038. O Município de São Mateus - MA, torna público a contratação de empresa para a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para realizar o fornecimento de materiais de limpeza do dia 28 de junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022, do tipo menor preço global, tendo por objeto o Registro de preços para a aquisição e prestação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de mobiliário, limpeza e limpeza em Praças Públicas e Logradouros Públicos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Mateus - MA. A sessão pública ocorrerá pelo site: http://www.licitacoes060sao-mateus.com.br. O Edital está disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes060sao-mateus.com.br e também do site: www.comprasib.com.br e através do e-mail: licitacoes060sao-mateus@gmail.com, e através do site: www.comprasib.com.br. A sessão pública ocorrerá no Centro de Contratações Públicas do Estado do Maranhão - CC/CEI/COMARMA, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00h às 12:00h. e-mail: licitacoes060sao-mateus.com.br

São Mateus-MA, 09 de junho de 2022. TACIANA KISHIKI OLIVEIRA OLIVEIRA, Pregante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2022, que entre o Município de Senador Alexandre Costa e a Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, e de uma parte, a Prefeitura Municipal SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, e de outra parte, a empresa BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 38.282.776/0001-02), tendo por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de manutenção de mobiliário, limpeza e limpeza em Praças Públicas e Logradouros Públicos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Mateus - MA. A sessão pública ocorrerá pelo site: http://www.licitacoes060sao-mateus.com.br. O Edital está disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes060sao-mateus.com.br e também do site: www.comprasib.com.br e através do e-mail: licitacoes060sao-mateus@gmail.com, e através do site: www.comprasib.com.br. A sessão pública ocorrerá no Centro de Contratações Públicas do Estado do Maranhão - CC/CEI/COMARMA, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00h às 12:00h. e-mail: licitacoes060sao-mateus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 071/2022, Tomada de Preços Nº 06/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANEZA/MA através do COMISSÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (CNPJ: 06.874.592/0001-70) e 2º EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 20.614.196/0001-83). Objeto: Contrato Aditivo para registro de preços de vigência obrigatória por mais 180 (cento e oitenta) dias em Contrato nº 072/2022, com a empresa para a prestação de serviços de manutenção de mobiliário, limpeza e limpeza em Praças Públicas e Logradouros Públicos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Mateus - MA. A sessão pública ocorrerá pelo site: http://www.licitacoes060sao-mateus.com.br. O Edital está disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes060sao-mateus.com.br e também do site: www.comprasib.com.br e através do e-mail: licitacoes060sao-mateus@gmail.com, e através do site: www.comprasib.com.br. A sessão pública ocorrerá no Centro de Contratações Públicas do Estado do Maranhão - CC/CEI/COMARMA, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00h às 12:00h. e-mail: licitacoes060sao-mateus.com.br

_____ name
_____ address
_____ phone

4

Política

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA

Inaciana Vello confere detalhes da estrutura do Anual da Assembleia

A deputada Inaciana Vello realizou uma visita na montagem da estrutura do Anual da Assembleia, que terá início na próxima quarta-feira, 14, às 10h. A estrutura inclui 10 barracas para serem as mesas de trabalho, espaço para câmeras, iluminação, além para apresentações e área de acessibilidade. A estrutura do público será montada pelo Gabinete Militar do Parlamento, com todos os trabalhos da Casa em serviço. Para próxima vez, haverá um espaço reservado aos beneficiários do programa "Mãos Unidas" do Governo do Estado.

Jansina Ramos faz indicação para retomada das obras na MA-006

A deputada Jansina Ramos solicitou ao Governo do Estado a retomada das obras da MA-006, trecho que vai de Fátima da Serra Negra a Grajaú, que estão paradas desde setembro de 2022. A rodovia também passa pelos municípios de Itaoca, Tereza Quilombo e Itaipetinga. A retomada dessa obra é considerada importante para melhorar as condições de viagem e atender as necessidades, educação e apropriação da população.

Carlos Luís anuncia criação de para defesa da Cultura

O deputado Carlos Luís participou do Tribuna e João Claudio, senador de honra em São Luís do Maranhão. Ele anunciou a criação de uma Frente Parlamentar em apoio à cultura maranhense. O evento reuniu várias associações culturais, como o Instituto Maranhão de Cultura.

Atuação do Ricardo Amada na Alemanha é elogiada

O deputado Ricardo Amada, à frente da Comissão de Educação, tem se destacado em visitar outros parâmetros e tratados em Maracá para melhorar os índices educacionais do estado. Ele fazemos aqui em Brasília e na Federação dos Municípios do Maranhão. Seus relatos foram recebidos pelas câmeras de Parlamento, que chegaram em sua cidade pessoalmente. Ricardo Amada apoiou o projeto e relatou que sua ida ao estado está completa quando as visitas foram retomadas.

Projeto apoiado pelo deputado Omar Filho realiza ação social no São Francisco

O deputado "Malhada da Gram" promoveu uma ação social no bairro São Francisco, oferecendo atendimento na área dental, como odontologia, oftalmologia, nutrição, fonoaudiologia e enfermagem, além de serviços pediátricos e pediatria sobre diversas áreas. A atividade contou com um espaço de lazer e recreação para crianças. Mais de 450 atendimentos foram realizados, e o projeto será realizado várias vezes em outros bairros de São Luís.

Projeto de Fabiana Vilar institui "Semana de sensibilização à doença Neurofibromatose"

A deputada Fabiana Vilar apresentou um projeto de lei que institui a "Semana de Sensibilização à Doença Neurofibromatose" no Maranhão. A proposta busca conscientizar a população e as autoridades sobre esta doença que afeta a sociedade maranhense. A Neurofibromatose é um conjunto de doenças genéticas que causam problemas na pele, crescimento, aprendizagem, entre outros, razão é saúde.

Guilherme Paz pede melhorias aos municípios de Olinda Nova e Boa Vista do Gurupi

O deputado Guilherme Paz apresentou indicações solicitando medidas urgentes para atender às necessidades de duas localidades no Maranhão. Ele pediu a construção de um posto sanitário e a implantação de um sistema de abastecimento de água no Povoado Coqueiro, em Olinda Nova - MA, visando beneficiar milhares de famílias que enfrentam falta de água potável. Além disso, o deputado solicitou a recuperação viária no aproximadamente 2.300 metros de povoado "Arquiteta", em Boa Vista do Gurupi, visando melhorar a mobilidade e facilitar o escoamento de produtos, contribuindo para a economia local.

José Reinaldo

Uma decisão que vai na contramão do mundo

Não muito publicado na semana passada, chamamos atenção que, majoritariamente, o mundo não pensa como o presidente do Itama - a barra; perempatoriamente, a perfunção de um simples peço de teste, em alto mar, bem distante da luz do Rio Amazonas. Sim, é uma distância maior do que a de Paris a Londres. E isso sabemos que hoje nenhuma empresa de petróleo pode suportar variação de preços, não alocar, pode significar o fechamento da empresa. E todos eles, principalmente as maiores, como a Petrobras que já mostra de sua grande preocupação ao explicar o Pré-Sal, há vinte anos, sem nenhuma variação. E essa exploração é muito mais difícil do que a da Margem Equatorial, já explorada por diversos países, sem nenhum problema e com fantástico ganho financeiro, cada um deles.

"A Margem Equatorial é uma oportunidade única de desenvolvimento econômico e social, capaz de mudar a nossa realidade. Precisamos vê-la como uma oportunidade, que não se repetirá, de finalmente sermos o que todos sonhamos."

Na semana anterior, mostrei que o Brasil está quase isolado ao defender uma posição assimétrica em relação ao que acontece no mundo. Nessas todas pensam como Adriano Paiva, Diretor do Centro Brasileiro de Informações (CIBR) que, em artigo no Estado de São Paulo, diz: "se precisou ser assim é um processo gradual e que o petróleo e o gás natural despendidos, e por isso despendidos, e por isso despendidos por longo tempo, um papel relevante tanto na matriz energética nacional, quanto global. A exploração da Margem Equatorial, conduzida com alto padrão de segurança,

lançado mais alto o investimento. O governo do Reino Unido está investindo a liberação de terras e o petróleo ao campo de produção e gás do Rosbank, no Mar do Norte. É todos estes agrilho não sereno. E os especialistas falam que "em vez de não investir, precisa ser outro processo", na seja, novas tecnologias que a Petrobras já tem. Como se a Petrobras não fosse um das maiores empresas do mundo.

COALIZAÇÃO DE FORÇAS

É necessário que o Maranhão entre nessa luta. Eu sei, há alguns anos, um artigo afirmando que se fosse feito por todos os personagens citados, o Maranhão hoje seria outro. Eu convocaria todos as forças políticas de grande prestígio e poder no estado para se unir em torno de alguns projetos institucionais para desenvolver o estado. Mas, como não todos acreditam a oportunidade de produção. E nunca é tarde para adotar práticas positivas em benefício de um estado que precisa muito de seu cidadão. E nada é mais importante que um projeto similar e do mesmo porte que foi o Estado brasileiro no dia e no momento em que estamos fundamente para o desenvolvimento como um

na a construção de petróleo em Pré-Sal

O projeto de investimento e construção da Margem Equatorial representa um passo muito importante para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O governo brasileiro, junto aos Estados Unidos, já está investindo em um projeto de exploração de petróleo no campo de produção e gás do Rosbank, no Mar do Norte. É todos estes agrilho não sereno. E os especialistas falam que "em vez de não investir, precisa ser outro processo", na seja, novas tecnologias que a Petrobras já tem. Como se a Petrobras não fosse um das maiores empresas do mundo.

É necessário que o Maranhão entre nessa luta. Eu sei, há alguns anos, um artigo afirmando que se fosse feito por todos os personagens citados, o Maranhão hoje seria outro. Eu convocaria todos as forças políticas de grande prestígio e poder no estado para se unir em torno de alguns projetos institucionais para desenvolver o estado. Mas, como não todos acreditam a oportunidade de produção. E nunca é tarde para adotar práticas positivas em benefício de um estado que precisa muito de seu cidadão. E nada é mais importante que um projeto similar e do mesmo porte que foi o Estado brasileiro no dia e no momento em que estamos fundamente para o desenvolvimento como um

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CP.
 Tomada pública, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 30 de junho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 10/2023/CP do tipo menor preço global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana do município convênio - FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 006233/2022, tipo final e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, e-mail: cpisaodomingos.ma@gmail.com ou WWW.sao Domingos do Maranhão MA.gov.br/https://www.sao Domingos do Maranhão (Ma).77 de junho de 2023 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023-CP.
 Tomada pública, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 05 de julho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 11/2023/CP do tipo menor preço global, cujo objeto é contratação da construção de escola de 06 (seis) salas na zona rural - convênio nº 11.14477 - FUNSA, tipo final e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, e-mail: cpisaodomingos.ma@gmail.com ou WWW.sao Domingos do Maranhão (Ma).77 de junho de 2023 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA DE MARACAJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - FREIO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SEMAD
 O município de Maracajuí através do Secretário Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, no forma do Lei Federal nº 10.520/2000, do Decreto Federal nº 3.355/2000, e do Complementar nº 123/2006, alterada pelo Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicação, subalternamente, na que contém, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, licitação pública na modalidade FREIO Nº 027/2023, no site: https://licitacao.com.br/ do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Aplicação do RIL (Lei Federal nº 13.224/2016) e Regras de Preços para Futuras e eventuais contratações de empresas inscritas para o prestação de serviços de manutenção de veículos artísticos, com artigos e bandas de música nacional, pagamento pelo veículo artístico para realização de eventos institucionais organizados pelo (previdas pelo município de Maracajuí, conforme esta edital e seus anexos. Data de Abertura: 27 de junho de 2023, horário: às 09:00hrs (seja hora). O Edital e seus anexos poderão ser consultados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Maracajuí, disponível em: http://www.maracajui.ma.gov.br/ e em: https://licitacao.com.br/. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@maracajui.ma.gov.br, informações adicionais pelo e-mail: maracajui@maracajui.ma.gov.br. Maracajuí - MA, 09 de junho de 2023. Francisco Amador Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DE MARACAJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - FREIO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SEMAD
 O município de Maracajuí através do Secretário Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, no forma do Lei Federal nº 10.520/2000, do Decreto Federal nº 3.355/2000, e do Complementar nº 123/2006, alterada pelo Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicação, subalternamente, na que contém, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, licitação pública na modalidade FREIO Nº 025/2023, no site: https://licitacao.com.br/ do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Aplicação do RIL (Lei Federal nº 13.224/2016) e Regras de Preços para Futuras e eventuais contratações de empresas inscritas para o prestação de serviços de manutenção de veículos artísticos, com artigos e bandas de música nacional, pagamento pelo veículo artístico para realização de eventos institucionais organizados pelo (previdas pelo município de Maracajuí, conforme esta edital e seus anexos. Data de Abertura: 23 de junho de 2023, horário: às 09:00hrs (seja hora). O Edital e seus anexos poderão ser consultados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Maracajuí, disponível em: http://www.maracajui.ma.gov.br/ e em: https://licitacao.com.br/. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@maracajui.ma.gov.br, informações adicionais pelo e-mail: maracajui@maracajui.ma.gov.br. Maracajuí - MA, 08 de junho de 2023. Francisco Amador Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DE MARACAJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - FREIO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SEMAD
 O município de Maracajuí através do Secretário Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, no forma do Lei Federal nº 10.520/2000, do Decreto Federal nº 3.355/2000, e do Complementar nº 123/2006, alterada pelo Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicação, subalternamente, na que contém, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, licitação pública na modalidade FREIO Nº 024/2023, no site: https://licitacao.com.br/ do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Aplicação do RIL (Lei Federal nº 13.224/2016) e Regras de Preços para Futuras e eventuais contratações de empresas inscritas para o prestação de serviços de manutenção de veículos artísticos, com artigos e bandas de música nacional, pagamento pelo veículo artístico para realização de eventos institucionais organizados pelo (previdas pelo município de Maracajuí, conforme esta edital e seus anexos. Data de Abertura: 26 de junho de 2023, horário: às 09:00hrs (seja hora). O Edital e seus anexos poderão ser consultados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Maracajuí, disponível em: http://www.maracajui.ma.gov.br/ e em: https://licitacao.com.br/. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@maracajui.ma.gov.br, informações adicionais pelo e-mail: maracajui@maracajui.ma.gov.br. Maracajuí - MA, 09 de junho de 2023. Francisco Amador Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 562
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /



ANO XLVII Nº 109 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 74 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros.....	01
ATAS	
Maranhão Parcerias - MAPA e Outra.....	14
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.....	35
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	41
COMUNICAÇÕES	
Almir Alves Sousa e Outras.....	41
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.....	44
CONVOCAÇÕES	
Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão SINDJUS/MA.....	52
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Comunicação Social.....	52
ERRATA	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e Outras.....	54
ESTATUTOS	
Instituto Esquadrão do Próximo - IEP e Outro.....	55
MANIFESTAÇÃO	
Secretaria de Estado da Comunicação Social.....	55
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outras.....	56
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras.....	58
ORDEM DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	58
PORTARIAS	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e Outra.....	59
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo.....	59
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	59
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	64
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro.....	67
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros.....	67

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022-SEDEL. REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo nº 74731/2023-SEDEL. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, re-

presentado pelo Senhor Secretário de Estado NALDIR DE JESUS VALE LOPES, CPF nº 742.004.023-00 e QUALITECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.388.361/0001-53, neste ato representada por FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, CPF nº 977.285.868-15 **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Execução do Contrato nº 08/2022-SEDEL. **DOTAÇÃO:** UGE: 450101; **SUBFUNÇÃO:** 451; **PROGRAMA:** 0578; **FUNÇÃO:** 27; **FONTE RECURSO:** 1.5.00.101000; **ND:** 33.90.39; **VIGÊNCIA:** O presente Contrato será aditivado em 180 dias, iniciando em 03/06/2023 com término em 30/11/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de junho de 2023. **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos previstos pelo Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURAS:** NALDIR DE JESUS VALE LOPES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/SEDEL e QUALITECH ENGENHARIA LTDA. NALDIR DE JESUS VALE LOPES Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 10004/2022-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2022-SEAP, firmado em 31/05/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos a serem utilizados nas fábricas de blocos e nas pavimentações, realizadas com mão-de-obra dos internos; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.788.337/0001-57; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 89/2022 - SEAP/MA, correspondendo ao período de 01/06/2023 a 31/12/2023; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada nos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão:** 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Unidade Orçamentária:** 56101 - SEAP; **Programa:** 0554; **Ação:** 4244- Ressocialização de Apenados - Seap; **Grupo Programação Financeira:** 003 Outras Despesas Correntes; **Fonte:** 1.500.101000- Recursos não vinculados de Impostos; **CONSUMO:** Lotes II e IV (demais itens); **Subação:** 017276 Apoio - Oficinas aos Municípios (apmunicressoc); **Natureza da Despesa:** 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; **PERMANENTE:** Lote II - *Itens: Carro Plataforma reforçado; Carro de mão extraforte e Bomba de graxa; **Subação:** 2694 Aquisição de Equip. E/Ou Materiais Permanentes - Oficinas de Trabalho; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.99 Outros Materiais Permanentes; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-00 - Secretário/SEAP, pelo **CONTRATANTE**, e Carlos André de Oliveira Silva, CPF nº 007.701.953-93, pelo **CONTRATADA**; **TRANSCRICÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 31 de maio de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 05 de junho de 2023. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica - SEAP.

_____ (NAME)
_____ (ADDRESS)
_____ (CITY)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 28 de junho de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 06 de junho de 2023. Lissa Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 28 de junho de 2023, às 14:00hs (catorze horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 06 de junho de 2023. Lissa Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 30 de junho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 10/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada na implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana do município convênio - FUNASA - PLATAFORMA BRASIL N° 936233/2022. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: ephsuadomingos.ma@outlook.com ou www.sandomingosdomaranhao.ma.gov.br <https://www.sandomingosdomaranhao.ma.gov.br> São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de junho de 2023 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023-CPL Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 05 de julho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 11/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é conclusão da construção da escola de 06 (seis) salas na zona rural - convênio nº 1114477 - FNDE, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: episcadomingos.ma@outlook.com ou www.sandomingosdomaranhao.ma.gov.br <https://www.sandomingosdomaranhao.ma.gov.br> São Domingos do Maranhão (Ma) 07 de junho de 2023. Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023 - O Município de São Mateus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 28 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos e Logradouros Públicos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Mateus /MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaoamateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacaoamateus.com.br, <https://www.saoamateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cp1saomateus2021@gmail.com e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 06 de junho de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará, **AVISO DE LICITAÇÃO**: Processo Administrativo Nº: 2023.05.29.0023 Pregão Eletrônico Nº: 029/2023, que tem por objeto a **Aquisição de dois veículos, modelo Van, para atenção especializada em saúde do Município de Santa Inês -MA**, do tipo "MENOR PREÇO" CRITERIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 28 de junho de 2023 às 10:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meucloud.com.8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cp1santaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

Page 1

Date

Time



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 564
N° PROCESSO: 143/2023
Assinatura: /

CREDENCIAMENTO.

.....

.....

.....



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

CREDENCIAMENTO

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha – Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, cel: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
email: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38 - Inscrição Estadual: 194715388

[assinatura]

PROCURAÇÃO

A Empresa **CONSTRUTORA ZETTA LTDA**, CNPJ Nº 11.119.545/0001-38, com sede na Cidade de Teresina, Piauí, à Rua Firmino Pires, nº 1227, Bairro Vermelha, neste ato representado pelo Sr. **Frank Pessoa Avelino**, portador do RG. nº 1.926.619/SSP/PI e do CPF/MF nº 946.349.803-63, Brasileiro, solteiro, Engenheiro, residente a Rua Gilbués nº 3113, São Pedro, CEP 64.019-362, Teresina-PI, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **Luã Gabriel Braga Lopes**, portador do RG nº 052737722014-8/SSP/MA e do CPF/MF nº 028.039.703-84, concedendo-lhe poderes para participar de licitações nas modalidades: **TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, PREGÃO PRESENCIAL, CARTA CONVITE, DISPENSA e ainda fazer CRC**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

— Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Teresina/PI, 16 de Novembro de 2022

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
LTDA:1111954500013
8

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA ZETTA
LTDA:1111954500013
Data: 2022.11.16 08:33:30 -03'00'

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF nº 11.119.545/0001-38

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha – Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, cel: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
email: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38 - Inscrição Estadual: 194715388

FOLHAS: 569
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA CAPITAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **LIJA GABRIEL BRAGA LOPES**

FILIAÇÃO:
JOÃO FRANCISCO BATISTA LOPES E
CARLA JANE BRAGA SOUSA

DATA NASCIMENTO: 18/07/2000 SEXO: FEMEA
NACIONALIDADE: SÃO PAULO - SP
OBSERVAÇÃO:

CPF: 0200010084 INSC: 0072720314-B DATA DE EMISSÃO: 23/08/2021
REGISTRO CIVIL: NASC. N. 120444 FLS. 106 T. LIV. 309 SÃO PAULO MA BRAS

T. ELETRÔNICO (DADOS) PCC: 0798 - 4896 49
0279033171044004E
PRO. FLS. 19457 - IDENTIDADE PROFISSIONAL

COLEÇÃO: 000000164E

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em: 17/02/2022 18:16:20 que o documento de hash (SHA-256) 8a016a00947210b44e479b6d10d1593ee377c3044e00b1944010b902231 foi validado em: 17/02/2022 18:14:33 através da transação Blockchain: 0x4875b5a060c8b505167efeb0c2936c8afa75942e122611a60786c2640700 o qual foi verificado em: <https://www.dautn.com/FlsCheck> (NR: 01480)



DATE: _____
PAGE: _____
NO. _____

1

THE STATE OF TEXAS,
COUNTY OF _____

I, _____, Clerk of the County of _____, do hereby certify that _____ is the _____ of _____, _____, Texas.

WITNESSED my hand and the seal of said County at _____, Texas, this _____ day of _____, 19____.

Clerk of the County of _____



NOTARY PUBLIC FOR THE STATE OF TEXAS

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8e016eb094b721bf644af478ebb1cd15933ae377b3f84a08581944618b902231** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 51482 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG LUÃ"**, cujo assunto é descrito como **"RG LUÃ"**, faz prova de que em **17/02/2022 18:11:21**, o responsável **Construtora Zetta Ltda (11.119.545/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Construtora Zetta Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/02/2022 18:16:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x48758eba660dbb505f8a7efedca5299b28affa75949bf22811d69765c2640709**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANNEX (7) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) (16) (17) (18) (19) (20) (21) (22) (23) (24) (25) (26) (27) (28) (29) (30) (31) (32) (33) (34) (35) (36) (37) (38) (39) (40) (41) (42) (43) (44) (45) (46) (47) (48) (49) (50) (51) (52) (53) (54) (55) (56) (57) (58) (59) (60) (61) (62) (63) (64) (65) (66) (67) (68) (69) (70) (71) (72) (73) (74) (75) (76) (77) (78) (79) (80) (81) (82) (83) (84) (85) (86) (87) (88) (89) (90) (91) (92) (93) (94) (95) (96) (97) (98) (99) (100)

1. The first part of the document discusses the general principles of the system. It outlines the objectives and the scope of the project. The second part describes the methodology used in the study. It details the data collection process and the analysis techniques. The third part presents the results of the study. It includes a comparison of the different approaches and a discussion of the findings. The fourth part concludes the document and provides recommendations for future work.

SECRET
CONFIDENTIAL
RESTRICTED

ANNEX (7) (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) (16) (17) (18) (19) (20) (21) (22) (23) (24) (25) (26) (27) (28) (29) (30) (31) (32) (33) (34) (35) (36) (37) (38) (39) (40) (41) (42) (43) (44) (45) (46) (47) (48) (49) (50) (51) (52) (53) (54) (55) (56) (57) (58) (59) (60) (61) (62) (63) (64) (65) (66) (67) (68) (69) (70) (71) (72) (73) (74) (75) (76) (77) (78) (79) (80) (81) (82) (83) (84) (85) (86) (87) (88) (89) (90) (91) (92) (93) (94) (95) (96) (97) (98) (99) (100)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.119.545/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ZETTA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ZETTA	FONTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FIRMINO PIRES	NÚMERO 1227	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.018-070	BARRIO/CELSO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3331-3893/ (86) 8101-9850
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2009
-----------------------------	--

NOME DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 20:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.119.845/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ZETTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-5-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FIRMINO PIRES	NÚMERO 1227	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 64.018-070	BARRIO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3231-3893/ (86) 8101-9850
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 20:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.119.545/0001-98
NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANK PESSOA AVELINO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ERYCA ROSMANNY CARNEIRO DO NASCIMENTO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 13/04/2023 às 16:56 (data e hora de Brasília).



CONSTRUTORA ZETTA LTDA

CNPJ: 11.119.545/0001-38

NIRE: 22200315259

FOLHAS: 572
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /**ADITIVO 08**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito: **ERYCA ROSMANNY CARNEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, nascida em 27/06/1987, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 019.486.483-93, Carteira de Habilitação nº 499283582 DETRAN-PI, residente e domiciliada à Rua Astrolabio Passos, nº 1435, bairro Vermelha, CEP: 64019802, Teresina-PI, e **FRANK PESSOA AVELINO**, brasileiro, nascido em 09/04/1983, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 946.349.803-63, RG nº 1926619 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Firmino Pires, nº 1227 bairro Vermelha, CEP: 64018-070, Teresina-PI. Únicos sócios da Empresa **CONSTRUTORA ZETTA LTDA** tem sede na Rua Firmino Pires nº 1227 bairro Vermelha, CEP: 64018-070, Teresina, capital do Estado do Piauí, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200315259 em 24/08/2009 e inscrita no CNPJ 11.119.545/0001-38 resolvem alterar o contrato social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – A partir da aprovação deste aditivo, o objeto social será:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

4399-1/01 - Administração de obras;

1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas;

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;

FOLHAS: 573
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- a construção de estruturas com tirantes - as obras de contenção - a
construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo - a
subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de
infra-estrutura, etc.);
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados
anteriormente
- ;4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ;4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar
condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- ;4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de
iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

09

anteriormente – a instalação de sistemas de limpeza por vácuo – o revestimento de tubulações;

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

4391-6/00 - Obras de fundações;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente – a construção de parte de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras etc. – os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia vapor e semelhantes;

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

10

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

CONTRATO CONSOLIDADO
CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ: 11.119.545/0001-38

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA ZETTA LTDA e nome fantasia CONSTRUTORA ZETTA.

Cláusula Segunda: A sede na Rua Firmino Pires nº 1227 bairro Vermelha, CEP: 64018-070, Teresina - PI.

Clausula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2009 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quarta: Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

Cláusula Quinta: A sociedade tem como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

4399-1/01 - Administração de obras;

1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas;

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- a construção de estruturas com tirantes - as obras de contenção - a
construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo - a
subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de
infra-estrutura, etc.);
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados
anteriormente
- ;4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ;4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar
condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- ;4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de
iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas

anteriormente – a instalação de sistemas de limpeza por vácuo – o revestimento de tubulações;

- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente – a construção de parte de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras etc. – os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia vapor e semelhantes;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil), representado por 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
FRANK PESSOA AVELINO	343.000	98	343.000,00
ERYCA ROSMANNY CARNEIRO DO NASCIMENTO	7.000	2	7.000,00
TOTAL	350.000	100	350.000,00

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder ou transferir as que possuem.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: O administrador FRANK PESSOA AVELINO, com poderes e atribuições de gerenciar, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, usar o nome empresarial, interesse social ou a assunção de obrigações ou a oneração ou alienação de bens móveis, imóveis e veículos

da sociedade, sem AUTORIZAÇÃO dos outros sócios. O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

Clausula Décima: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição de lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente resultados do exercício e lucros acumulados, com base em levantamento de balanço intermediário ou de balanço de exercícios anteriores, observada a reposição destes quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil. Na ocorrência de prejuízo em determinado exercício social poderão os quotistas optar por mantê-lo em suspenso para compensação em exercício subsequente, atendidos os preceitos legais.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, lavrando-se novo contrato com a inclusão destes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.



Clausula Décima Terceira: A exclusão de quaisquer dos sócios minoritários ocorrerá em assembleia de sócios convocada para este fim, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis e respectiva notificação do sócio excluindo para comparecimento e apresentação de defesa. A exclusão se operará independente do comparecimento do sócio excluindo, desde com a consignação em ata da exposição de motivos que fundamentem a exclusão e a aprovação de maioria simples do capital social.

Clausula Décima Quarta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o foro desta Comarca de Teresina-PI para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por assim estarem em perfeito acordo, neste instrumento particular de alteração, assinam em 01 (uma) via, de igual forma e teor, e que será registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI) 25 de maio de 2022.

ERYCA ROSMANNY CARNEIRO DO NASCIMENTO
Sócio cotista
CPF: 019.486.483-93

FRANK PESSOA AVELINO
Sócio Administrador
CPF: 946.349.803-63



FOLHAS: 581
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ZETTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01948648393	ERYCA ROSMANNY CARNEIRO DO NASCIMENTO
94534980363	FRANK PESSOA AVELINO



CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 26/05/2022 10:13 SOB Nº 20220299162.
PROTOCOLO: 120244103 DE 19/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206719023. CNPJ DA SEDE: 11115545000139.
NIRE: 20200115259. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.
CONSTRUTORA ZETTA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CERTIFICAÇÃO NACIONAL DE MERITADO

PIAUÍ

Nome: PAULO VESCOVA BUELONI

RG: 14.705.993-43 Data de Nascimento: 10/02/1987

Sexo: M Estado: PIAUÍ

Partidos: PSB PSD PT PTB PSC PSTU PPS PPR PR PRB PRD PRF PROS PRT PV

Profissão: RECEBELEZ DE FORTES AD. 71303

Nº Registro: 2244520558 Nº CNH: 00000000 Data de Validade: 31/12/2028

Assinatura: Paulo Vescova Bueloni

DATA DE VALIDADE: 31/12/2028
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "WALDEMAR PINHEIRO"



NOME
 EKYCA ROSMANNY CARNEIRO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
 ALDICE FERNANDES CARNEIRO NASCIMENTO E ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

N. NASCIMENTO - D. EXPEDIDOR FATOR RH
 27/06/1987 - SSP/P1 - ***

NATURALIDADE
 PASSAGEM FRANCA - BA

Ekyca Rosmanny do Nascimento
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1983 - 1984 - Nº 28 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
 038.426.413-93

DATA DE EXPEDIÇÃO
 09/06/2022

REGISTRO CIVIL
 CERT. NASCIMENTO - 16926 L 17 F 58
 EXP. PASSAGEM FRANCA - BA 12/09/2002

T. ELETRONIZADA/REC

CTPS/SERVIÇO

NIS/PASSAP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CMH

CNS

Joana Rosalva de Carvalho
 Polícia Civil

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

FOLHAS: 573
 Nº PROCESSO: 192/2023
 ADMINISTRAÇÃO: [Signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 57c197a7f420685871078322d994878b9644d9a87684925e86c8f7d860bdef7f foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 69633 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CRC MIGUEL LEÃO, ALGO LONGÁ E OUTRAS RG ERYCA", cujo assunto é descrito como "CRC MIGUEL LEÃO, ALGO LONGÁ E OUTRAS RG ERYCA", faz prova de que em 18/06/2022 16:33:52, o responsável Construtora Zetta Ltda (11.119.545/0001-38) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Zetta Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 18/06/2022 16:35:08 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xa861dbb3c55ef6fbc6a3c18b7590301722c33348e78fdb20980a474ad9b63052. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'D' and 'S' at the top, and 'M' and '20' at the bottom.]

[Handwritten mark or signature at the bottom center.]

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA****TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Prezados senhores:

A Empresa **CONSTRUTORA ZETTA LTDA**, CNPJ Nº 11.119.545/0001-38, com sede na Cidade de Teresina - Piauí, à Rua Firmino Pires, nº 1227, Bairro Vermelha, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Frank Pessoa Avelino**, portador do RG, nº 1.926.619/SSP/PI e do CPF/MF nº 946.349.803-63, Brasileiro, solteiro, Engenheiro, residente a Rua Gilbués nº 3113, bairro São Pedro, CEP 64.019-362, Teresina-PI, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 39, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

- () Microempresa - ME
(X) Empresa de pequeno porte - EPP

Declara ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie*.

Passagem Franca, 30 DE JUNHO DE 2023

Frank Pessoa Avelino
Engenheiro Civil
CPF nº 946.349.803-63

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF nº 11.119.545/0001-38
Frank Pessoa Avelino
CPF nº 946.349.803-63
RG nº 1.926.619/SSP/PI
Administrador

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha – Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, cel: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
email: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38 - Inscrição Estadual: 194715388



21



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
 Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

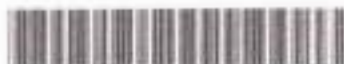
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA ZETTA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2301894189
NIRE 22200315259 CNPJ 11.118.545-0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo FIRMINO PIREZ, Nº 1227, xxxxx, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64018-070		

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220299102	26/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220299102	26/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210814578	28/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210814578	28/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210704187	06/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210704187	08/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210371269	15/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150562689	05/12/2019	BALANÇO
220	20180235936	08/08/2018	BALANÇO
002	20170459519	19/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170169421	05/05/2017	BALANÇO
002	20160293731	25/10/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160293731	25/10/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	325672	24/07/2015	BALANÇO
310	310998	01/09/2014	BALANÇO
002	302019	22/01/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	295243	19/08/2013	BALANÇO
310	279029	13/08/2012	BALANÇO
002	259721	02/05/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	239374	16/10/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
000	22200315259	24/08/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2023, às 11:04:19 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código: **ASCJMAGW**.



PIC2301894189

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUIRO VIEIRA
 Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
 Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ZEITA LTDA		Protocolo: PE2301890170			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200315258	CNPJ 11.119.545/0001-38	Data de Ato Constitutivo 24/08/2009	Início de Atividade 24/08/2009		
Endereço Completo Rua FIRMINO PIRES, Nº 1227, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64018-070					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES - AS OBRAS DE CONTENÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO - A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC.) DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO - O REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - A CONSTRUÇÃO DE PARTE DE EDIFÍCIOS, TÁIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAJEIRAS, CHURRASQUEIRAS ETC. - OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA VAPOR E SEMELHANTES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANK PESSOA AVELINO	946.349.803-63	R\$ 343.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ERYCA ROSMANNY CARNEIRO DO NASCIMENTO	019.486.483-93	R\$ 7.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FRANK PESSOA AVELINO	946.349.803-63	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
26/05/2022	20220299102	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ZETTA LTDA	Protocolo: PIC2301890170
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pl.gov.br>, com o código AJ1JAFGX.



PIC2301890170

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VEIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 11119545000138 9453492953 3194644393

LIMPAR

Data da consulta: 03/04/2023 10:02:08

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	VI SANCIONADO	REGIÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS: 579
 Nº PROCESSO: 193/3023
 Assinatura: /



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2023 10:03:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA ZETTA LTDA**
CNPJ: 11.119.545/0001-38

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and marks]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/04/2023 às 10:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 946.349.803-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642A.CF3F.2692.7167 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures in blue ink]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/04/2023 às 10:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 019.486.483-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642A.CF66.15DA.8206 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[assinaturas manuscritas]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS



Nome completo: CONSTRUTORA ZETTA LTDA

CPF/CNPJ: 11.119.545/0001-38

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:34 do dia 03/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 108N030423100734

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten mark]

[Handwritten number 29]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANK PESSOA AVELINO**

CPF/CNPJ: **946.349.803-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:08:45 do dia 03/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HPGB030423100845**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ERYCA ROSMANNY CARNEIRO DO NASCIMENTO U

CPF/CNPJ: 019.486.483-93

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:10:28 do dia 03/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VNRR030423101028

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X
M
A
[Assinatura]

X

38



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANK PESSOA AVELINO**

CPF: **946.349.803-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:11:25 do dia 03/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: PZZP030423101125

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ERYCA ROSMANNY CARNEIRO DO NASCIMENTO**

CPF: **019.486.483-93**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:12:37 do dia 03/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: EYZP030423101237

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]
33

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

A empresa Construtora Zetta LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38, Inscrição Estadual nº 194715388, endereço Rua Firmino Pires, Nº1227, Vermelha, Teresina - PI, CEP: Nº 64018-070 Telefone: (86) 3304-2904, E-mail: construtorazetta@gmail.com através de seu representante legal/procurador o Sr. FRANK PESSOA AVELINO, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador do Documento de Identidade nº 1926619 e do CPF nº 946.349.803 - 63, Telefone: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie

Teresina/PI, 30 DE JUNHO DE 2023

Frank Pessoa Avelino
Engenheiro Civil
com assinatura

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.119.545/0001-38

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha - Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
E-mail: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38 - Inscrição Estadual: 194715388

[Handwritten signatures and initials]

344

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

Teresina/PI, 30 DE JUNHO DE 2023


Engenheiro Civil
Régis

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.119.545/0001-38

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha - Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
Email: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38-Inscrição Estadual: 194715388



35

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93

A empresa Construtora Zetta LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38, Qualificação: EPP, Inscrição Estadual nº 194715388, endereço Rua Firmino Pires, Nº 1227, Vermelha, Teresina - PI, CEP: Nº 64018 - 070 Telefone: (86) 3304-2904, E-mail: construtorazetta@gmail.com através de seu representante legal/procurador o Sr. Frank Pessoa Avelino, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador do Documento de Identidade nº 1926619 e do CPF nº 946.349.803 - 63, Telefone: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Teresina/PI, 30 DE JUNHO DE 2023

Frank Pessoa Avelino
Engenheiro Civil
CPF nº 946.349.803 - 63

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.119.545/0001-38

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha - Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
E-mail: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38-Inscrição Estadual: 194715388

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outroparticipante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Teresina/PI, 30 DE JUNHO DE 2023

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.119.545/0001-38

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha – Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
E-mail: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38-Inscrição Estadual: 194715388


32

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA****TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa Construtora Zetta LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38, Qualificação: EPP, Inscrição Estadual nº 194715388, endereço Rua Firmino Pires, Nº1227, Vermelha, Teresina - PI, CEP: Nº 64018 - 070 Telefone: (86) 3304-2904, E-mail: construtorazetta@gmail.com através de seu representante legal/procurador o Sr. Frank Pessoa Avelino, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador do Documento de Identidade nº 1926619 e do CPF nº 946.349.803 - 63, Telefone: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Teresina/PI, 30 DE JUNHO DE 2023

[assinatura]
Engenheiro Civil
FRANK PESSOA AVELINO

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.119.545/0001-38

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha - Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
E-mail: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38-Inscrição Estadual: 194715388

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

38

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Construtora Zetta LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38, Qualificação: EPP, Inscrição Estadual nº 194715388, endereço Rua Firmino Pires, Nº1227, Vermelha, Teresina - PI, CEP: Nº 64018 - 070 Telefone: (86) 3304-2904, E-mail: construtorazetta@gmail.com através de seu representante legal/procurador o Sr. Frank Pessoa Avelino, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador do Documento de Identidade nº 1926619 e do CPF nº 946.349.803 - 63, Telefone: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260.

DECLARA, ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Teresina/PI, 30 DE JUNHO DE 2023

[assinatura]
Engenheiro Civil
CPF 946.349.803-63

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.119.545/0001-38

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha - Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
E-mail: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38-Inscrição Estadual: 194715388

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*

[assinatura] 395

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA****TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa Construtora Zetta LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38, Qualificação: EPP, Inscrição Estadual nº 194715388, endereço Rua Firmino Pires, Nº1227, Vermelha, Teresina - PI, CEP: Nº 64018 - 070 Telefone: (86) 3304-2904, E-mail: construtorazetta@gmail.com através de seu representante legal/procurador o Sr. Frank Pessoa Avelino, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador do Documento de Identidade nº 1926619 e do CPF nº 946.349.803 - 63, Telefone: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260.


DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

DECLARA para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado. X

Teresina/PI, 30 DE JUNHO DE 2023.



CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.119.545/0001-38 X

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha – Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
E-mail: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38-Inscrição Estadual: 194715388 X

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Eu, FRANK PESSOA AVELINO, portador(a) da cédula de identidade nº 1926619 e do CPF nº 946.349.803 – 63, residente e domiciliado na Rua Firmino Pires, Nº1227, Vermelha, Teresina - PI, CEP: Nº 64018 – 070, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa Construtora Zetta LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Firmino Pires, Nº1227, Vermelha, Teresina - PI, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Teresina/PI, 30 DE JUNHO DE 2023

Frank P. Avelino
Procurador Civil
Nº 1926619

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.119.545/0001-38

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha – Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
E-mail: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38-Inscrição Estadual: 194715388



FOLHA: 596
Nº PROCESSO: 193/2023
Assessoria: /



[Handwritten signature]
A

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
43

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature and date]
24/5

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Construtora Zetta LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38, Qualificação: EPP, inscrição Estadual nº 194715388, endereço Rua Firmino Pires, Nº1227, Vermelha, Teresina - PI, CEP: Nº 64018 - 070 Telefone: (86) 3304-2904. E - mail: construtorazetta@gmail.com através de seu representante legal/procurador o Sr. Frank Pessoa Avelino, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador do Documento de Identidade nº 1926619 e do CPF nº 946.349.803 - 63, Telefone: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260.

DECLARA, ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 -CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Teresina/PI, 30 DE JUNHO DE 2023

Engenheiro Civil
Nº 19000177

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.119.545/0001-38



CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha - Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
E-mail: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38-Inscrição Estadual: 194715388



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa CONSTRUTORA ZETTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.119.545/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Frank Pessoa Avelino, portador do RG. nº 1.926.619/SSP/PI e do CPF/MF nº 946.349.803-63, DECLARA sob as penas da lei que cumpre do Ministério do Trabalho e que está em dia com os seguintes documentos: PPRA – Programa De Prevenção De Riscos Ambientais e com o PCMSO – Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional.

Teresina/PI, 30 DE JUNHO 2023

Frank Pessoa Avelino
Empresário
1.926.619/SSP/PI

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.119.545/0001-38

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha – Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
Email: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38 - Inscrição Estadual: 194715388

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;



Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Teresina, 30 DE JUNHO DE 2023

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.119.545/0001-38

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha – Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
E-mail: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38-Inscrição Estadual: 194715388





À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa Construtora Zetta LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38, Inscrição Estadual nº 194715388, endereço Rua Firmino Pires, Nº 1227, Vermelha, Teresina - PI, CEP: Nº 64018 - 070 Telefone: (86) 3304-2904, E-mail: construtorazetta@gmail.com através de seu representante legal/procurador o Sr. FRANK PESSOA AVELINO, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador do Documento de Identidade nº 1926619 e do CPF nº 946.349.803 - 63, Telefone: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260, declara para os devidos fins que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos em especial aos critérios de credenciamento e habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declaro ainda ter ciência que a falsidade da declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata o art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normais pertinentes a espécie.

Teresina/PI, 30 DE JUNHO DE 2023

FRANK PESSOA AVELINO
Engenheiro Civil
SN 19000420CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.119.545/0001-38CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha - Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
E-mail: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38-Inscrição Estadual: 194715388

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA Lei nº 8.666/93)

A empresa Construtora Zetta LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38, Qualificação: EPP, inscrição Estadual nº 194715388, endereço Rua Firmino Pires, Nº1227, Vermelha, Teresina - PI, CEP: Nº 64018 - 070 Telefone: (86) 3304-2904, E-mail: construtorazetta@gmail.com através de seu representante legal/procurador o Sr. Frank Pessoa Avelino, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador do Documento de Identidade nº 1926619 e do CPF nº 946.349.803 - 63, Telefone: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Teresina/PI, 30 DE JUNHO DE 2023

Frank Pessoa Avelino
Engenheiro Civil
CPF 946.349.803-63

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.119.545/0001-38

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha - Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
E-mail: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38-Inscrição Estadual: 194715388

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA


TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS
EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

A empresa Construtora Zetta LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38, Qualificação: EPP, Inscrição Estadual nº 194715388, endereço Rua Firmino Pires, Nº 1227, Vermelha, Teresina - PI, CEP: Nº 64018 - 070 Telefone: (86) 3304-2904, E-mail: construtorazetta@gmail.com através de seu representante legal/procurador o Sr. Frank Pessoa Avelino, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador do Documento de Identidade nº 1926619 e do CPF nº 946.349.803 - 63, Telefone: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Teresina/PI, 30 DE JUNHO DE 2023


Frank Pessoa Avelino
Engenheiro Civil
CPF nº 946.349.803-63

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.119.545/0001-38



CONSTRUTORA ZETTA LTDA
Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha - Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
E-mail: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38-Inscrição Estadual: 194715388



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

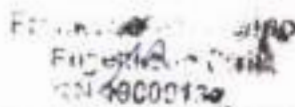
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018.
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO
NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A empresa Construtora Zetta LTDA, CNPJ nº 11.119.545/0001-38, Qualificação: EPP, Inscrição Estadual nº 194715388, endereço Rua Firmino Pires, Nº1227, Vermelha, Teresina - PI, CEP: Nº 64018 - 070 Telefone: (86) 3304-2904, E-mail: construtorazetta@gmail.com através de seu representante legal/procurador o Sr. Frank Pessoa Avelino, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador do Documento de Identidade nº 1926619 e do CPF nº 946.349.803 - 63, Telefone: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260, DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o artigo 17 inciso XI, da Lei 13.707/2018.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.






Teresina/PI, 30 DE JUNHO DE 2023


FRANK PESSOA AVELINO
CPF: 946.349.803-63

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.119.545/0001-38

CONSTRUTORA ZETTA LTDA

Rua Firmino Pires, 1227. Bairro Vermelha - Teresina PI
Fone: (86) 3304-2904, Cel.: (86) 99453-9886 / (86) 98838-8260
E-mail: construtorazetta@gmail.com
CNPJ: 11.119.545/0001-38-inscrição Estadual: 194715388





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHAS: 606Nº PROCESSO: 193/2023Assinatura: /CRCCERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA ZETTA LTDA		
ENDEREÇO	R FIRMINO PIRES N°1227	BAIRRO: VERMELHA	
CIDADE	TERESINA	Estado: PI	FONE: (86) 3231-3893/ (86) 8101-8850
CNPJ	11.119.545/0001-38	Estabelecimento: MATRIZ	

ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-6-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-3-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHAS: 607
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - Sociedade Empresária Limitada

EMIÇÃO: 09/08/2022 VALIDADE: 09/08/2023

SÓCIO:

FRANK PESSOA AVELINO	Sócio administrador
CPF: 946.349.803-63	
ERYCA ROSMANNY CARNEIRO DO NASCIMENTO	Sócio
CPF: 019.486.483-93	

Israyan Ramalho Rios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **070838546ec39307b56668041608d1753831401686e0a593be0d1e71f36de939** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 93541 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRC SÃO JOÃO DO SOTÉR"**, cujo assunto é descrito como **"CRC SÃO JOÃO DO SOTÉR"**, faz prova de que em **08/11/2022 15:27:22**, o responsável **Construtora Zetta Ltda (11.119.545/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Zetta Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/11/2022 15:46:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xca6f5ce9844e80795f2c4dd58e8cb952f18357745247f24da5f99ae22ea23d51**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and initials]
54/54

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 193/2023/SEMUS

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.794.268/0001-57, com sede à Avenida Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus Quer na Cidade de Senador La Rocque/MA, com sócio administrador o Senhor **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 057672992015-8, emitido pelo SESP/MA data 14/02/2015 e CPF nº 038.112.813-05, domiciliado à Avenida Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus Quer na Cidade de Senador La Rocque/MA, telefone, (99) 984831153, e-mail victorat2@gmail.com, representada neste ato por seu outorgante **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 057672992015-8, emitido pelo SESP/MA, emitido na data 14/02/2015 e do CPF nº 038.112.813-05, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **LUCAS VINICIUS DA SILVA SÁ**, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 07065400452-DETRAM/MA e do CPF nº 607.516.523-18, a quem **NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS LTDA**, perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão durante a **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL**, para a contratação de que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; 1) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; O assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

Senador La Rocque/MA, 29 de junho de 2023.

VICTOR HUGO
NASCIMENTO
SILVA:038112813
05

Assinado de forma digital
por VICTOR HUGO
NASCIMENTO
SILVA:03811281305
Dados: 2023.06.29 10:09:28
-0300

NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
RG Nº 057672992015-8-SESP/MA
CPF Nº 038.112.813-05
Sócio Administrador

AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com

[assinatura]

[assinatura]

[assinaturas]

Faint header text, possibly a date or reference number.

Faint header text, possibly a title or subject line.

Faint text on the left margin, possibly a page number or label.

Faint text in the upper middle section.

Faint text in the upper middle section.

Faint text in the upper middle section.

Faint text in the upper middle section.

Main body of faint text on the left side of the page.

Main body of faint text on the right side of the page.

Faint text at the bottom of the page.

Faint text at the bottom of the page.

Faint text at the bottom of the page.

DATE: _____
PAGE: _____
CHAPTER: _____

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to collect and analyze the data, highlighting the strengths and limitations of each approach.

2. The second part of the document focuses on the results of the study. It presents a detailed analysis of the data, showing the trends and patterns that emerged. The findings indicate that there is a significant correlation between the variables studied, which supports the hypothesis that was tested. The data also shows that the effects of the intervention were statistically significant, suggesting that the proposed method may be effective in addressing the issue at hand.

3. The final part of the document discusses the implications of the findings and offers suggestions for future research. It notes that while the study provides valuable insights, there are still several areas that need to be explored in more detail. Future research should aim to replicate the study with a larger sample size and to investigate the long-term effects of the intervention. Additionally, it is recommended that further studies be conducted to explore the underlying mechanisms that drive the observed results.





FOLHAS: 611
Nº PROCESSO: 143/2023
Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.794.268/0001-57
Razão Social: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

AVENIDA WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 - DEUS QUER - SENADOR LA ROCQUE / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/06/2023 15:01

1 de 1

03

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI"
CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57

FOLHAS: 612
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: _____

1 - **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador da carteira de identidade n.º 0576729920158 SESP-MA e CPF n.º 038.112.813-05, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, Titular da firma: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, Riachão – MA, CEP. 65.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600122902 em 12/12/2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.794.268/0001-57, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração do ato constitutivo mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª - O endereço empresa passa a ser na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000.

2ª - O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a partir desta data passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Integralizados neste ato em moeda corrente do país, com recursos oriundos das reservas de lucros no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), ficando assim dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador da carteira de identidade n.º 0576729920158 SESP-MA e CPF n.º 038.112.813-05, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, Titular da firma: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600122902 em 12/12/2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.794.268/0001-57, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a consolidação do ato constitutivo mediante as cláusulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sede e domicílio na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SECRET
REF ID: A66544

CLASSIFICATION
EXEMPT FROM AUTOMATIC
DECLASSIFICATION

DATE OF REVIEW
1998 03 10

1. The following information was obtained from a review of the records of the Central Intelligence Agency (CIA) concerning the activities of the [redacted] in the [redacted] area during the period [redacted].

2. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

3. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

4. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

5. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

6. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

7. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

8. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

9. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

10. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

11. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

12. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

13. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

14. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

15. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

16. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

17. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

18. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

19. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

20. The [redacted] was identified as a [redacted] of the [redacted] and was active in the [redacted] area during the period [redacted].

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS	
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	100%	2.000.000	R\$	2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4399-1/01 - Administração de obras

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, ônibus, motocicletas, trailers, reboques, semi-reboques e similares)

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação de prédios e áreas públicas)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas.

FOLHAS: 613

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: /

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, podendo o mesmo representar a EIRELI, na abertura, movimentação, assinatura de cheques e demais transações bancárias bem como, para representar sociedades ativas e municipais e outras entidades de direito público e privado, enfim, todos os atos necessários aos interesses da EIRELI; celebrar acordos, contratar, transigir, dar quitações, firmar compromissos, contratos de qualquer espécie, faturas de vendas e endossá-las; assinar os documentos que importem em obrigações ou responsabilidades, constituir e nomear procuradores, em nome da sociedade e nos termos da lei, para fins "AD Judicia" e "AD Negocia" alienar, adquirir ou onerar bens, imóveis ou fundo do comércio, praticar enfim, todas as demais atribuições e poderes necessários a ampla e geral administração.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportados pelo titular, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designara administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A EIRELI poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O titular **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore" registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Senador La Rocque – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

[Handwritten signatures and initials]

1. The first part of the document discusses the current situation in the region and the impact of the recent events. It notes that the situation is highly volatile and that there is a need for a coordinated response from all parties involved.

2. The second part of the document outlines the proposed actions and the timeline for implementation. It is essential that all parties agree on the specific steps to be taken and the resources required to carry them out.

3. The third part of the document addresses the concerns of the various stakeholders and offers solutions to address their needs. It is important to ensure that the interests of all parties are taken into account and that the proposed actions are fair and equitable.

4. The fourth part of the document discusses the role of the international community and the need for continued dialogue and cooperation. It is essential that all parties remain committed to the process and that the international community continues to provide support and assistance.

5. The fifth part of the document concludes with a call for action and a commitment to the principles of peace, justice, and reconciliation. It is essential that all parties work together to achieve a lasting and sustainable peace in the region.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Senador La Rocque – MA, 13 de Outubro de 2.021

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
Titular

FOLHAS: 615
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /



70

DATE: 11/11/2014

- _____ 2014
- _____ 2014
- _____ 2014





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 10:18 SOB Nº 20211140317.
 PROTOCOLO: 111140317 DE 25/10/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107858060. CNPJ DA REDE: 14794268000157.
 NIRE: 21600122902. COM ESPRITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
 NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

SILIAN TEREZA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em qualquer meio eletrônico, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos procedimentos previstos, informados nos respectivos códigos de verificação.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAIXA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

2221130414

2221130414

2221130414

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

Nome: _____
 Nº de Registro: _____
 Data de Emissão: _____
 Data de Validade: _____
 Função: _____
 Endereço: _____
 Estado: _____
 Município: _____
 CEP: _____

Assinatura: _____

Local: _____
 Data: _____

2221130414

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-3/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials and marks below it.

... ..

... ..

... ..



TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 193/2023/SEMUS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome de fantasia **NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, Inscrição Estadual nº 1.374.742-2, endereço completo, Avenida Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus Quer, CEP 65.935-000, telefone (99) 98831153, cidade de Senador La Rocque, estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sócio Administrador **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 057672992015-8-SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 038.112.813-05, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus Quer, CEP 65.935-000, telefone (99) 984831153, cidade de Senador La Rocque, estado do Maranhão;

DECLARA ainda que recebeu o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Senador La Rocque/MA, 29 de junho de 2023.

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2023.06.29 10:11:19 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
RG Nº 057672992015-8-SESP/MA
CPF Nº 038.112.813-05
Sócio Administrador

AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:

nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 193/2023/SEMUS

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos Do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - FLANTAFORMA BRASIL N. 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

DECLARAMOS para fins de direito e participação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023- CPL**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Senador La Rocque/MA, 29 de junho de 2023.

VICTOR HUGO
NASCIMENTO
SILVA-03811281305

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO NASCIMENTO
SILVA-03811281305
Data: 2023.06.24 18:17:19 -03:00

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
RG Nº 057672992015-8-SESP/MA
CPF Nº 038.112.813-05
Sócio Administrador

AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:

nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 193/2023/SEMUS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome fantasia **NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, inscrito na Inscrição Estadual nº 12.374.742-2, com sede na Avenida Waldemar Moto e Silva nº 378, Bairro Deus quer, CEP: 65.935-000, Senador La Rocque/MA, Telefone (99) 984831153, e-mail: nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com, através de seu representante legal o Senhor **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 057672992015-8-SESP/MA e do CPF nº 038.112.813-05, residente e domiciliado à Avenida Waldemar Moto e Silva nº 378, Bairro Deus quer, CEP: 65.935-000, Senador La Rocque/MA, Telefone (99) 984831153, **DECLARA**, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar n. 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal n. 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:

nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1. do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar n. 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Senador La Rocque/MA, 29 de junho de 2023.

VICTOR HUGO
NASCIMENTO

SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO NASCIMENTO
SILVA:03811281305
Dados: 2023.06.29 10:14:04
+03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.794.268/0001-57

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

RG Nº 057672992015-8-SESP/MA

CPF Nº 038.112.813-05

Sócio Administrador

AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER

SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:

nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com

SECRET
SECRET
SECRET

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 622Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura:

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.794.258/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADUO AV WALDEMAR MOTA E SILVA	NUMERO 378	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.935-000	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE	UF MA
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAOTEM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9999-9999
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (RFB) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 15:36:34 (data e hora de Brasília).

Página 1/2

14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 623
Nº PROCESSO: 183/2023
Assinatura: /

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.794.268/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS:
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV WALDEMAR MOTA E SILVA	NUMERO 378	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CPF 65.935-000	BARRIO/DISTRITO DEUS QUER	MUNICIPIO SENADOR LA ROCQUE	UF MA
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAOTEM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9999-9999
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 15:36:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures and marks]
15

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302778192			
NIRE: 21600122902 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600122902	CNPJ 14.794.268/0001-57	Data de Ato Constitutivo 22/12/2011	Início de Atividade 12/12/2011		
Endereço Completo Avenida WALDEMAR MOTA E SILVA, Nº 378, DEUS QUER - Senador La Rocque/MA - CEP 65935-000					
Objeto Social LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E AREAS PUBLICAS) COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS LIMPEZA EM PREDIOS PUBLICOS E EM DOMICILIOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E AREAS PUBLICAS) COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS LIMPEZA EM PREDIOS PUBLICOS E EM DOMICILIOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES, SEMI-REBOQUÉS E SIMILARES) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE ESCOLAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	CPF/CNPJ 038.112.813-05				
Dados do Administrador		CPF 038.112.813-05	Término do mandato Indeterminado		
Nome VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA					
Último Arquivamento		Atos/Eventos 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Data 09/12/2022	Número T2160012290				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2023, às 09:57:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JMN5CG.



MAC2302778192

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2023 14:35:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.794.268/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[assinaturas]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.794.268/0001-57**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:36:30 do dia 22/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **PDJK220623143630**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2023 às 14:37) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.794.268/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6494.86E1.40BE.6457 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php

19



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2023 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 038.112.813-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaocandidaturas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6494.874E.D387.2566 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_administrativa/certidao.php

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 193/2023/SEMUS

FOLHAS: 629
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES,
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, com sede na Avenida Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus Quer na Cidade de Senador La Rocque/MA, por intermédio do seu representante legal o Senhor **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 057672992015-8-SESP/MA e do CPF nº 038.112813-05, residente e domiciliado à sede na Avenida Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus Quer na Cidade de Senador La Rocque/MA, CEP: 65.935-000, telefone (99)984831153.

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

DECLARA para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com



21

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023-CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Senador La Rocque/MA, 29 de junho de 2023.

VICTOR HUGO
NASCIMENTO
SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO NASCIMENTO
SILVA:03811281305
Dados: 2023.06.29 10:12:29
-03'00'

FOLHAS: 630
N° PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
RG N° 057672992015-8-SESP/MA
CPF N° 038.112.813-05
Sócio Administrador

AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com

[assinaturas manuscritas]

MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT : [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

DATE: _____
BY: _____
TITLE: _____

[Illegible text]

[Illegible text]

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 193/2023/SEMUS

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO
SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9. DA LEI FEDERAL N. 8.666/93)

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS LTDA**, empresa sediada nesta Cidade de Senador La Rocque/MA, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, por intermédio de seu representante legal Senhor **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 057672992015-8-SESP/MA e do CPF nº 038.112.813-05, **DECLARA**, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 90 Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

Senador La Rocque/MA, 29 de junho de 2023.

VICTOR HUGO
NASCIMENTO
SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO NASCIMENTO
SILVA:03811281305
Dados: 2023.06.29 10:18:00
-03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
RG Nº 057672992015-8-SESP/MA
CPF Nº 038.112.813-05
Sócio Administrador

AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 193/2023/SEMUS

FOLHAS: 632
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

ANEXO XIV

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS
SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X,
DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)**

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS LTDA**, empresa sediada nesta Cidade de Senador La Rocque/MA, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, por intermédio de seu representante legal Senhor **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 057672992015-8-SESP/MA e do CPF nº 038.112.813-05, **DECLARA**, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

Senador La Rocque/MA, 29 de junho de 2023.

VICTOR HUGO
NASCIMENTO
SILVA:0381128130
5

Assinado de forma digital
por VICTOR HUGO
NASCIMENTO
SILVA:03811281305
Dados: 2023.06.29 10:18:56
-03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
RG Nº 057672992015-8-SESP/MA
CPF Nº 038.112.813-05
Sócio Administrador

AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 193/2023/SEMUS

FOLHAS: 633
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.794.268/0001-57, com sede à Avenida Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus Quer na Cidade de Senador La Rocque/MA, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

Senador La Rocque/MA, 29 de junho de 2023.

VICTOR HUGO
NASCIMENTO
SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO NASCIMENTO
SILVA:03811281305
Data: 2023.06.29 12:16:32
-0300'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
RG Nº 057672992015-8-SESP/MA
CPF Nº 038.112.813-05
Sócio Administrador

AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentoseireli@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 193/2023/SEMUS

FOLHAS: 634
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL**, instaurado pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Senador La Rocque/MA, 29 de junho de 2023.

VICTOR HUGO
NASCIMENTO
SILVA:038112813
05

Assinado de forma digital
por VICTOR HUGO
NASCIMENTO
SILVA:03811281305
Dados: 2023.06.29
10:19:37 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 14.794.268/0001-57
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
RG Nº 057672992015-8-SESP/MA
CPF Nº 038.112.813-05
Sócio Administrador

AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 – BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE – MARANHÃO – EMAIL:
nsilvaempreedimentosseireli@gmail.com



MASSACHUSETTS

DEPARTMENT OF REVENUE
STATE HOUSE, BOSTON

OFFICE OF THE COMMISSIONER
STATE HOUSE, BOSTON

STATE OF MASSACHUSETTS
DEPARTMENT OF REVENUE
STATE HOUSE, BOSTON

RECEIVED
STATE HOUSE, BOSTON

1917

STATE OF MASSACHUSETTS

DEPARTMENT OF REVENUE

STATE HOUSE, BOSTON

RECEIVED
STATE HOUSE, BOSTON

STATE OF MASSACHUSETTS
DEPARTMENT OF REVENUE
STATE HOUSE, BOSTON

STATE OF MASSACHUSETTS

DEPARTMENT OF REVENUE

STATE HOUSE, BOSTON

STATE OF MASSACHUSETTS
DEPARTMENT OF REVENUE
STATE HOUSE, BOSTON



Serviços e Empreendimentos

FOLHAS: 635
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
DATA DA SESSÃO: 30/06/2023.
HORÁRIO: 09:00

CREDECENCIAMENTO

Serviços e Empreendimentos

ESTE DOCUMENTO CONTÉM 628
PÁGINAS.



FOLHAS: 636
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.113.308/0001-53
Razão Social: W. G. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA MAJOR DELFINO CALVO, 70 - SALA 01 - CENTRO - São Domingos do Maranhão / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.113.308/0001-53 DUNS@: 92*****68
Razão Social: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/08/2023
FGTS	Validade:	12/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2023
Receita Municipal	Validade:	20/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.113.308/0001-53 DUNS®: 92*****68
Razão Social: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	856160/2021	07/05/2024
Certidão Pessoa Jurídica	883481/2023	31/05/2023
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	856161/2021	07/03/2024



FOLHAS: 639
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.113.308/0001-53 DUNS®: 92****68
Razão Social: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHAS: 640
Nº PROCESSO: 123/2023
Assinatura: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.113.308/0001-53 DUNS@: 92*****68
Razão Social: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[Handwritten signatures and initials]

3ª ALTERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

W DA C SILVA
CNPJ: 37.113.308/0001-53

FOLHAS: 641
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /

Pelo presente instrumento particular de alteração:

WANDERSON DA COSTA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, data de nascimento 04/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0359876120080, expedida por SESP/MA em 28/07/2011 e CPF: nº 608.747.743-81, residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na TRAVESSA 2 TRAVESSA PENIEL, nº 02, CENTRO, CEP: 65790-000, na qualidade de empresário da empresa W DA C SILVA, com sede TRAVESSA 2 TRAVESSA PENIEL nº 02, CENTRO, CEP: 65790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102317400 em data 11/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ 37.113.308/0001-53. Resolve alterar, transformar e consolidar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio:

WANDERSON DA COSTA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, data de nascimento 04/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0359876120080, expedida por SESP/MA em 28/07/2011 e CPF: nº 608.747.743-81, residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na TRAVESSA 2 TRAVESSA PENIEL, nº 02, CENTRO, CEP: 65790-000

FERNANDO VALERIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Colinas - MA, data de nascimento 08/05/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03489082207 expedida pelo DETRAN - MA em 09/05/2019 e CPF: nº 008.583.533-18, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na AVENIDA CENTRAL, nº 53, CENTRO, CEP: 65690-000. Nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - O capital social passará a ser de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400000, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. Após a alteração o capital social encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FERNANDO VALERIO DA SILVA	200000	200.000,00	50,00
WANDERSON DA COSTA SILVA	200000	200.000,00	50,00
TOTAL	400000	400.000,00	100,00

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO na Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65790-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4924-8/00 - Transporte escolar. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto. 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais. 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias (p. Ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.)). 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas. 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente. (a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. 4391-6/00 - Obras de fundações. 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. . 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc., os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos. 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

Em consequência da alteração e transformação acima e respeitadas as cláusulas não modificadas, consolida-se o contrato da seguinte forma:

3ª ALTERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53

WANDERSON DA COSTA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, data de nascimento 04/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0359876120080, expedida por SESP/MA em 28/07/2011 e CPF: nº 608.747.743-81, residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na TRAVESSA 2 TRAVESSA PENIEL, nº 02, CENTRO, CEP: 65790-000

FERNANDO VALERIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Colinas - MA, data de nascimento 08/05/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03489082207 expedida pelo DETRAN - MA em 09/05/2019 e CPF: nº 008.583.533-18, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na AVENIDA CENTRAL, nº 53, CENTRO, CEP: 65690-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

[Assinaturas manuscritas]

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHAS: 643

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: _____

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO na Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65790-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - construção de edifícios. 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos. 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias. 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4313-4/00 - obras de terraplenagem. 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4924-8/00 - transporte escolar. 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor. 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 3701-1/00 gestão de redes de esgoto. 3702-9/00 atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais. 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas. 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias (p. Ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.)). 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas. 43.11-8 Demolição e preparação de canteiros de obras. 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente. (- a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais. 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. 4391-6/00 Obras de fundações. 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 4399-1/03 Obras de alvenaria. 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água. 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc., os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos. 7111-1/00 Serviços de arquitetura. 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 05/05/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400000, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

(Handwritten signatures and initials)

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FERNANDO VALERIO DA SILVA	200000	200.000,00	50,00
WANDERSON DA COSTA SILVA	200000	200.000,00	50,00
TOTAL	400000	400.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Nona - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima - as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Primeira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas

(Handwritten signatures and initials)

todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FOLHAS: 645
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

DO FORO

Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Domingos do Maranhão – MA, 28 de Junho de 2021

Sócio
WANDERSON DA COSTA SILVA

Sócio – Administrador
FERNANDO VALERIO DA SILVA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



FOLHAS: 646
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00858353318	FERNANDO VALERIO DA SILVA
60874774381	WANDERSON DA COSTA SILVA

12 F

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 12:14 SOB Nº 21201143221.
PROTOCOLO: 210806974 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104729627. CNPJ DA SEDE: 37113308000153.
NIRE: 21201143221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

LÍLIAN VAREZA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS:

647

Nº PROCESSO:

193/2023

Assinatura:

/

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.113.308/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.36-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.36-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAJOR DELFINO CALVO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO W.C.SERVICOSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9161-9859
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 09:50:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS:

648

Nº PROCESSO:

193/2023

Assinatura:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.113.308/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/05/2020

NOME EMPRESARIAL

W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

296-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MAJOR DELFINO CALVO

NÚMERO

70

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

65.790-000

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

W.C.SERVICOSEEMPREENDEMENTOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(99) 9161-9859

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 09:50:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS: 649
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 37.113.308/0001-53
NOME EMPRESARIAL: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

Nome/Nome Empresarial: FERNANDO VALERIO DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: WANDERSON DA COSTA SILVA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 22/06/2023 às 09:50 (data e hora de Brasília).

A
L

A *S* *15* *L*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814892925

1814892925

Nome: **EDUARDO VALÉRIO DE SILVA**
 DOC. IDENTIFICACIONAL/ENCADENAP: **17324132041 - 02.0042-98**
 CPF: **036.561.540-18** DATA NASCIMENTO: **09/05/1994**
 PLANO: **BRASIL - EUNICE VALÉRIO DA SILVA**
 PRECISO: ALI: CAT. 04:
 Nº RENOV: **024016207** VALIDADE: **06/05/2024** EMISSÃO: **27/01/2023**

ATIVIDADES: **CAX**

Eduardo Valério de Silva
 SUBSCRIÇÃO DE PERÍODO

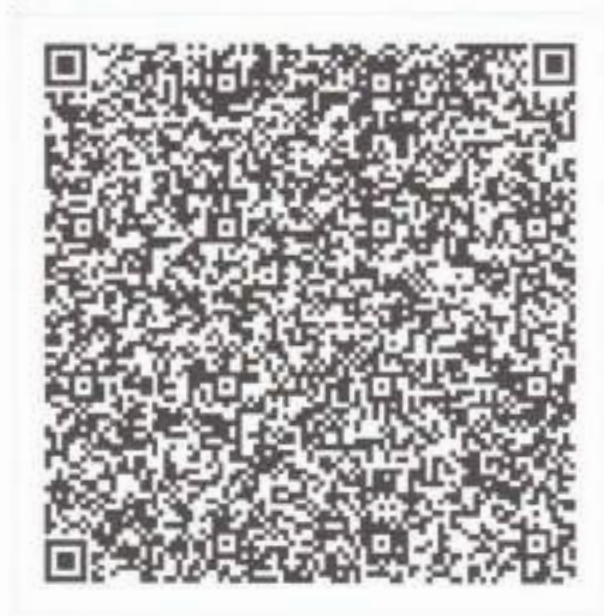
REN: **040-1212, MA** DATA ANUEN: **03/07/2023**

AGÊNCIA REGULADORA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 003120491 Nº 040444259

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and initials)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **008.583.533-18**

Nome: **FERNANDO VALERIO DA SILVA**

Data de Nascimento: **08/05/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/10/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:38:19** do dia **31/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **247D.99C8.75C3.5599**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **579a1f738f20c146d84822a050b5f47ead3283a72c9b662c6c89980b76fbfde5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 37025** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Indetidade**", cujo assunto é descrito como "**Indetidade**", faz prova de que em **10/11/2021 10:34:58**, o responsável **W. C. Serviços e Empreendimentos Ltda** (**37.113.308/0001-53**) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **W. C. Serviços e Empreendimentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/11/2021 10:36:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x49d8af03283cd3d04fd777b521782d75df7f88de418a70a8b95dfd6e78ccd653**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



[Handwritten signatures and initials]





FOLHAS: 654
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **608.747.743-81**

Nome: **WANDERSON DA COSTA SILVA**

Data de Nascimento: **04/03/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/07/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:35:44** do dia **31/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3833.2684.DE69.CCB4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and initials]

> Consulta Optantes

FOLHAS: 655Nº PROCESSO: 193/2023Assinatura: [assinatura]

Data da consulta: 24/06/2023 08:42:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.113.308/0001-53

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem X

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)[Gerar PDF](#)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.113.308/0001-53 **Inscrição Estadual:** 12.707151-2
Razão Social: W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MAJOR DELFINO CALVO
Número: 70 **Complemento:** SALA 01
Bairro: CENTRO
Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO **UF:** MA
CEP: 65790000 **DDD:** **Telefone:** 81073561

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4314300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321501	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBITIDOS DE QUALQUER MATERIAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330401	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4381600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4389103	OBRAS DE ALVENARIA
4389105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4389199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7711020	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212003	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213803	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4232701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/08/2021

OBRIGAÇÕES

IRPJ a partir de (CNAE):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidões de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/06/2023

Número da Consulta:

Two empty rectangular boxes for data entry.

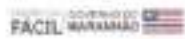
FOLHAS: 658
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [Handwritten Signature]

Processamento para Consulta SINTEGRA - 06/06/2023



Handwritten notes including the number '23' and a large 'H' or similar symbol.





Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302777382	
NIRE 21201143221 CNPJ 37.113.309/0001-53		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MAJOR DELFINO CALVO, Nº 79, SALA 01, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230595294	05/05/2023	BALANÇO
223	20220579067	10/05/2022	BALANÇO
310	20211239656	01/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210984694	27/07/2021	BALANÇO
002	21201143221	02/07/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21201143221	02/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20201196834	24/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20201113767	03/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
060	20206324536	11/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
060	21102317400	11/05/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2023, às 08:22:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9CGCRFBF.



MAC2302777382

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]
24



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado da Indústria e Comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE: 21201143221 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2302777349			
NIRE (Sede) 21201143221	CNPJ 37.113.308/0001-53	Data de Ato Constitutivo 11/05/2020	Início de Atividade 05/05/2020		
Endereço Completo Rua MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01., CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO. 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC.)). 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (- A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL, A DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS. 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 4391-8/00 - OBRAS DE FUNDACÕES. 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA. 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. . 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, A CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TÁIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC., OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES). 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome WANDERSON DA COSTA SILVA	CPF/CNPJ 608.747.743-81	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome FERNANDO VALERIO DA SILVA	CPF/CNPJ 008.583.533-18	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FERNANDO VALERIO DA SILVA		CPF 008.583.533-18	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 05/05/2023		Número 20230595294	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21201143221 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302777340
---	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2023, às 08:21:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKLHGAUP.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Assinaturas manuscritas]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
DATA DA SESSÃO: 30/06/2023.
HORÁRIO: 09:00

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **1722413200-11** e do CPF nº **008.583.533-18**, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº **035987612008-0** SSP/MA e do CPF nº **608.747.743-81**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA 28 de Junho de 2023

W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALÉRIO DA SILVA
CPF 008.683.533,18
RG 1722413200-11
SÓCIO ADMINISTRADOR



Serviços e Empreendimentos

FOLHAS: 661
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DATA DA SESSÃO: 30/06/2023.

HORÁRIO: 09:00

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **1722413200-11** e do CPF n **008.583.533-18**, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº **035987612008-0** SSP/MA e do CPF nº **608.747.743-81**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA 28 de Junho de 2023

[assinatura]
W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALÉRIO DA SILVA
CPF 008.683.533.18
RG 1722413200-11
SOCIO ADMINISTRADOR

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
28
[assinatura]
W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53
R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro
São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000
E-mail: w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com



Serviços e Empreendimentos

FOLHAS: 662
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023
DATA DA SESSÃO: 30/06/2023.
HORÁRIO: 09:00

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o n°: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade n°. **1722413200-11** e do CPF n° **008.583.533-18**, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade n° **035987612008-0 SSP/MA** e do CPF n° **608.747.743-81**, DECLARA, sob pena da lei, que não foi declarada idônea para licitar e contratar com a administração pública.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA 28 de Junho de 2023

Serviços e Empreendimentos

W C SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALÉRIO DA SILVA
CPF 008.583.533.18
RG 1722413200-11
SOCIO ADMINISTRADOR

[Assinaturas manuscritas]

W. C. SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53
R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro
São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000
E-mail: w.c.servicosseemprendimentos@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023
DATA DA SESSÃO: 30/06/2023.
HORÁRIO: 09:00

DE CLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o n°: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade n°. **1722413200-11** e do CPF n° **008.583.533-18**, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade n° **035987612008-0 SSP/MA** e do CPF n° **608.747.743-81**, estar localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações,

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA 28 de Junho de 2023

W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALÉRIO DA SILVA
CPF 008.683.533.18
RG 1722413200-11
SOCIO ADMINISTRADOR



Serviços e Empreendimentos

FOLHAS: 10/10
Nº PROCESSO: 193/2023
ANEXOS: 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DATA DA SESSÃO: 30/06/2023.

HORÁRIO: 09:00

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1722413200-11 e do CPF n 008.583.533-18, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 035987612008-0 SSP/MA e do CPF nº 608.747.743-81, declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA 28 de Junho de 2023

Serviços e Empreendimentos

W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 37.113.308/0001-53

FERNANDO VALÉRIO DA SILVA

CPF 008.683.533.18

RG 1722413200-11

SOCIO ADMINISTRADOR

W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53
R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro
São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000
E-mail: w.c.servicoeempreendimentos@hotmail.com



FOLHAS: 665
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Serviços e Empreendimentos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DATA DA SESSÃO: 30/06/2023.

HORÁRIO: 09:00

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA


À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **1722413200-11** e do CPF n **008.583.533-18**, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº **035987612008-0** SSP/MA e do CPF nº **608.747.743-81**, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame.

DECLARAMOS ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie

Serviços e Empreendimentos

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA 28 de Junho de 2023


W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALÉRIO DA SILVA
CPF 008.683.533.18
RG 1722413200-11
SOCIO ADMINISTRADOR



W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53
R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro
São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000
E-mail: w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com



Serviços e Empreendimentos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DATA DA SESSÃO: 30/06/2023.

HORÁRIO: 09:00

FOLHAS: 666
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **1722413200-11** e do CPF n **008.583.533-18**, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº **035987612008-0 SSP/MA** e do CPF nº **608.747.743-81**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 32, § 2º da Lei 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite a participar da TOMADA DE PREÇO nº 09/2023-CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA 28 de Junho de 2023



W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALÉRIO DA SILVA
CPF 008.683.533,18
RG 1722413200-11
SOCIO ADMINISTRADOR

W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53
R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro
São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000
E-mail: w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com



Serviços e Empreendimentos

FOLHAS: 667
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
DATA DA SESSÃO: 30/06/2023.
HORÁRIO: 09:00

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **1722413200-11** e do CPF n **008.583.533-18**, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº **035987612008-0** SSP/MA e do CPF nº **608.747.743-81**, Vem pela presente informar a Vossas que esta qualificada e comprovando, mediante o seu capital social e demais alteração que seu capital social e/ou valor do seu patrimônio esta acima de 10% do exigido no edita

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Serviços e Empreendimentos

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA 28 de Junho de 2023

[assinatura]
W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALÉRIO DA SILVA
CPF 008.583.533.18
RG 1722413200-11
SOCIO ADMINISTRADOR

[assinatura]
391

W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53
R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro
São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000
E-mail: w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com



Serviços e Empreendimentos

FOLHAS: 688
Nº PROCESSO: 193/2023
ADMINISTR.: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
DATA DA SESSÃO: 30/06/2023.
HORÁRIO: 09:00

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **1722413200-11** e do CPF nº **008.583.533-18**, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº **035987612008-0 SSP/MA** e do CPF nº **608.747.743-81**, participante da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Maria Safira localizada na Rua Projetada Vila Nair, bairro Altamira, zona urbana do município de Barra do Corda/MA, por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, sob as penas da Lei, que a Garantia da obra a ser executada, será de 05 (cinco) anos, contra defeitos na mão-de-obra, ou ainda de materiais utilizados na mesma.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA 28 de Junho de 2023

W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALÉRIO DA SILVA
CPF 008.683.533.18
RG 1722413200-11
SOCIO ADMINISTRADOR

W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53
R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro
São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000
E-mail: w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com



Serviços e Empreendimentos

FOLHAS: 669
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023

DATA DA SESSÃO: 30/06/2023.

HORÁRIO: 09:00

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o n°: **37.113.308/0001-53**, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2 n° 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade n°. **1722413200-11** e do CPF n **008.583.533-18**, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade n° **035987612008-0** SSP/MA e do CPF n° **608.747.743-81**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item do Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS n°10/2023 , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **TOMADA DE PREÇOS N° 10-2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS N° 10/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA** antes da abertura oficial das propostas; e

W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53
R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro
São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000
E-mail: w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com



Serviços e Empreendimentos

FOLHAS: 670
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA 28 de Junho de 2023



W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALÉRIO DA SILVA
CPF 008.683.533.18
RG 1722413200-11
SÓCIO ADMINISTRADOR

Serviços e Empreendimentos

[Handwritten signatures and initials]



Serviços e Empreendimentos

FOLHAS: 671
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023
DATA DA SESSÃO: 30/06/2023.
HORÁRIO: 09:00

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o n°: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão-MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade n°. **1722413200-11** e do CPF n° **008.583.533-18**, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade n° **035987612008-0** SSP/MA e do CPF n° **608.747.743-81**, através de seu Diretor ou Representante Legal, declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Serviços e Empreendimentos
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA 28 de Junho de 2023

W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N° 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALÉRIO DA SILVA
CPF 008.683.533.18
RG 1722413200-11
SOCIO ADMINISTRADOR

W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53
R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro
São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000
E-mail: w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com



Serviços e Empreendimentos

FOLHAS: 672
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DATA DA SESSÃO: 30/06/2023.

HORÁRIO: 09:00

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO

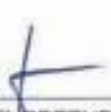
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




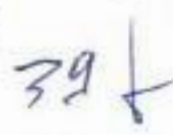
A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **1722413200-11** e do CPF nº **008.583.533-18**, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº **035987612008-0** SSP/MA e do CPF nº **608.747.743-81**, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº.04/90)

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA 28 de Junho de 2023



W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALÉRIO DA SILVA
CPF 008.683.533.18
RG 1722413200-11
SOCIO ADMINISTRADOR





W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53
R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro
São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000
E-mail: w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com



Serviços e Empreendimentos

FOLHAS: 675
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

DATA DA SESSÃO: 30/06/2023.

HORÁRIO: 09:00

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: **37.113.308/0001-53**, com sede na **Rua Major Delfino Calvo 2 nº 70 Sala 01 Centro, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65790-000**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (SÓCIOS) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **1722413200-11** e do CPF n **008.583.533-18**, E **WANDERSON DA COSTA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº **035987612008-0 SSP/MA** e do CPF nº **608.747.743-81**, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA 28 de Junho de 2023

W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALÉRIO DA SILVA
CPF 008.683.533.18
RG 1722413200-11
SOCIO ADMINISTRADOR

W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53
R. Major Delfino Calvo, 70, Sala 01, Centro
São Domingos do Maranhão | CEP: 65.790-000
E-mail: w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_28062023_104254_818

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2023.

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Juntos Seguros (www.juntosseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/06/2023 10:45:01

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196825

Proposta: 3994383

Controle Interno (Código Controle): 739693343

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP -

<https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023001207750196825

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N, - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

DADOS DO TOMADOR: W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 37113308000153 R MAJ DELFINO CALVO 70 SL 01, SALA 01, CENTRO - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as) Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101B88729D65D1532D0F6E5775DCFEADD8?

At. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas para a SUSEP poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolizado através do N.º do Processo SUSEP 15414.036371/2022-53 e nº 15414.036374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte de SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Juntos: 0800 704 0301. Ouvidoria Juntos: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196825
 Proposta: 3994383
 Controle Interno (Código Controle): 739693343
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196825

junto
 SEGUROS

FOLHAS: 676
 Nº PROCESSO: 143/2023
 Assinatura: /

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 15.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.000,00	30/06/2023	31/08/2023
Multas e Penalidades	R\$ 15.000,00	30/06/2023	31/08/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	05/07/2023	17496251	R\$ 160,00

Em conformidade à Lei 12.741/2012 informamos que incidem os impostos de 100% do PIS/Pasep e de 4% do COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos de estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), H(s)co(s) / Valor(es) em anexo desta certificação de cobertura. Pol(s)ic(s) / Alteraç(ões) / Garanti(a) contratado(s), coletivamente ou em outra página já.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 43 t

[Handwritten signature]





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196825
Proposta: 3994383
Controle Interno (Código Controle): 739693343
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196825

junto
SEGUROS

FOLHAS: 677
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

[Handwritten signatures and initials]
448



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196825
Proposta: 3994383
Controle Interno (Código Controle): 739693343
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196825

junto
SEGUROS

FOLHAS: 678
Nº PROCESSO: 192/2023
Assinatura: [assinatura]

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

[assinatura] [assinatura] [assinatura] 49 t



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196825
Proposta: 3994383
Controle Interno (Código Controle): 739693343
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196825

junto
SEGUROS

FOLHAS: 679
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196825
Proposta: 3994383
Controle Interno (Código Controle): 739693343
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196825

FOLHAS: 680
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura:

junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196825
Proposta: 3994383
Controle Interno (Código Controle): 739693343
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196825

junto
SEGUROS

FOLHAS: 631

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196825
Proposta: 3994383
Controle Interno (Código Controle): 739693343
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196825

FOLHAS: 682
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de

491



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196825
Proposta: 3994383
Controle Interno (Código Controle): 739693343
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196825

FCERAS:

683

Nº PROCESSO:

193/2023

Assinatura:

junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

[Handwritten signatures and initials]

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos do mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

[assinatura] 52 2

desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Lembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. *Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.*

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br

[assinatura]

[assinaturas]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS: 687
Nº PROCESSO: 143/2023
Assinatura: /

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 37.113.308/0001-53

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/06/2023, às 08:33:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SOH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: J6N96TRHAZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

54 f



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2023 às 10:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.583.533-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6494.4D19.E4BC.7665 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2023 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.583.533-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>



Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6494.4D0A.5798.3650 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO VALERIO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **008.583.533-18**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:50 do dia 22/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NMVK220623103150

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

M

57 f



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WANDERSON DA COSTA SILVA**

CPF/CNPJ: **608.747.743-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:32:26 do dia 22/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YERP220623103226

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WANDERSON DA COSTA SILVA**

CPF: **608.747.743-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:34:14 do dia 22/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 4DNK220623103414

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.113.308/0001-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:33:42 do dia 22/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 21QG220623103342

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WANDERSON DA COSTA SILVA**

CPF/CNPJ: **608.747.743-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:32:26 do dia 22/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YERP220623103226

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2023 10:35:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.113.308/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[assinatura] 62 k



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

FOLHAS: 696
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
Município de São Domingos do Maranhão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Data de recebimento: 30/06/2023 - 09H:00MIN

CREENCIAMENTO

[assinatura]

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP. 65.360-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 - 08 INSC. ESTADUAL: 32.218.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

[assinaturas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
Vitor De Lima Vaz Sardinha - Tabelião e Oficial do Registro Civil
 Rua 28 de Junho, nº 249 - Centro - Presidente Dutra - MA - CEP: 65760-000
 Fone: (99) 3663-0391 - E-mail: cartorio2presidentedutra@hotmail.com



Protocolo: 05729

Data: 13/03/2023

Livro: 098

Folha: 291

FOLHAS: 697
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: _____

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA A ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração virem que aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste Município e Comarca de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, perante mim, MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA, Escrevente Autorizada compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 05.791.171/0001-08, com sede na Avenida José Olavo Sampaio, Sala 002, nº 1325, Sala 002, Centro, Presidente Dutra/MA. **Representada neste ato por sua representante legal: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 000022714194-6 SESP/MA emitida em 23/01/2018 e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.773.003-00, nascido aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco (1975), filho de Maria Inez Bandeira da Costa e Lauro Mourão da Costa, residente e domiciliado à Rua Raimundo Felix, nº 495, Presidente Dutra/MA. A comparecente, juridicamente capaz, foi identificada como sendo a própria, por mim, Escrevente, ante os documentos de identidade originais apresentados, emitidos por autoridade competente, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. Então pela representante legal da outorgante me foi dito que por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO MANDATÁRIO: ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0249733320036 SESP/MA emitida em 30/12/2010 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.098.603-76, nascido aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), filho de Roberto Melo da Silva Filho e Lucilene Barbosa da Silva, residente e domiciliado à Quadra 4, nº. 18, Residencial da Eletronorte, Presidente Dutra/MA, a quem confere os mais amplos poderes para em nome dele representante como se presente fosse, representar a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, situada no endereço citado acima, conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la ativa e passivamente, a qual confere poderes especiais para onde com esta se apresentar e preciso for tratar e resolver todo e qualquer assunto a bem de direito e interesse da firma Outorgante, podendo para tanto participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, assinar os documentos necessários, negociar, pagar taxas, receber editais, concordar e discordar de decisões, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. Feito sob minuta, **PODENDO SUBSTABELECEER**. O presente Instrumento Público terá validade de 02 (dois) anos contados a a partir de sua lavratura. **Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pela Outorgante que por eles se responsabiliza**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato ficam arquivados neste cartório. Assim, a pedido do

Rua 28 de Junho, nº 249, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65 760-000. Telefone: (99) 3663-0394
 Email: cartorio2presidentedutra@hotmail.com

MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA
 Escrevente Autorizada

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
Vitor De Lima Vaz Sardinha - Tabelião e Oficial do Registro Civil
Rua 28 de Junho, nº 249 - Centro - Presidente Dutra - MA - CEP: 65760-000
Fone: (99) 3663-0394 - E-mail: cartorio@presidentedutra.com



Protocolo 06729

Data 13/03/2023

Livro 098

Folha 292

Representante da Outorgante, lavro o presente instrumento, o qual, sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li, encerro o presente ato colhendo as assinaturas, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 116,21 + Ferc: R\$ 12,10 = R\$ 128,31. Sel(s) PROCUR031575YQH1OLLHOAQAN147

Presidente Dutra/MA, 13 de março de 2023

MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA
Escrevente Autorizada

File: 20230313_1266
Selo: PROCUR031575YQH1OLLHOAQAN147
CARTÓRIO MA 4496 - Av. 19 de Setembro - LAGREY SARDI VAZ DA COSTA BARBOSA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA - Fone: 99
13231 Emissão: 13/03/2023 09:55 FAX: 99 3663-0394 - 40 - 40 - Consulte em: https://repositorio.jusbrasil.com.br



MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA
Escrevente Autorizada
Presidente Dutra/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.br.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **050.098.603-76**

Nome: **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**

Data de Nascimento: **09/10/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/09/2008**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:50:55** do dia **06/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BD49.9798.4007.12AF**



[assinatura]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA"**

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e do CPF nº 724.773.003-00, residente e domiciliado na Avenida José Olavo Sampaio, 1325 Centro, em Presidente Dutra – MA, CEP: 65760-000 titular da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio 1325 Sala 002 Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65760-000, registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 212.0054734-5 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, resolve alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula 1ª: A sociedade que tem por objeto social:

- Construção de edifícios
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Perfuração e construção de poços de água
- Construção de rodovias e ferrovias
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Coleta de resíduos perigosos
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em Vias públicas, portos e aeroportos
- Perfurações e sondagens
- Transporte escolar
- Locação de automóveis sem condutor
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Obras de terraplenagem;
- Passará, a partir desta data, a ter o seguinte objeto:
- Construção de edifícios
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de obras-de-arte especiais
- Perfuração e construção de poços de água
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Montagem de estruturas metálicas
- Construção de rodovias e ferrovias
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Coleta de resíduos perigosos
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Transporte escolar
- Locação de automóveis sem condutor

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Obras de terraplenagem
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

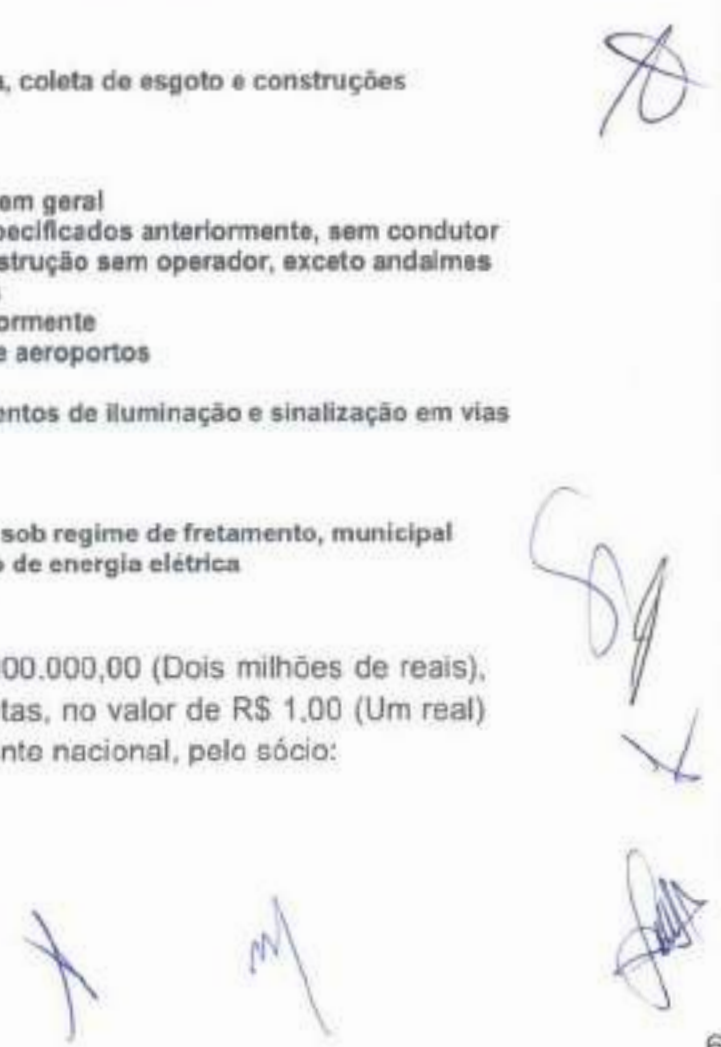
Cláusula 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio 1325 Sala 002 Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65760-000.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade poderá criar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições da legislaçãocomercial vigente.

Cláusula 3ª: O objeto social da sociedade é:

- Construção de edifícios
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de obras-de-arte especiais
- Perfuração e construção de poços de água
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Montagem de estruturas metálicas
- Construção de rodovias e ferrovias
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Coleta de resíduos perigosos
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Transporte escolar
- Locação de automóveis sem condutor
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Obras de terraplenagem

Cláusula 4ª: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, pelo sócio:



SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	100	2.000.000	2.000.000,00
Totais	100%	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA 5ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade do sócio é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 7ª: O administrador declara que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade civil em virtude de condenação criminal, de acordo com o artigo 1.011, §1º do CCB.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA 8ª: A empresa iniciou suas atividades no dia 03/07/2023 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª: O sócio poderá fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das quotas que possuir ou na forma que o mesmo designar.

CLÁUSULA 10ª: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade não se dissolverá com o falecimento do sócio, mas prosseguirá com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12ª: Fica eleito o foro da Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

seja, como o único competente para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via única, que será assinada pelo sócio, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra MA, 19 de Janeiro de 2023

LAUDINEY BANDEIRA COSTA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 14:32 SOB Nº 20230074910.
 PROTOCOLO: 230074910 DE 19/01/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300784800. CNPJ DA SEDE: 05791171000108.
 NIRE: 21200547345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.
 BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 707
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /



Ministério da Fazenda
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:49:19** do dia **06/06/2023** (hora e data de Brasília).
 Código de controle do comprovante: **3615.7DC8.807D.BAC0**



[Handwritten signature]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.171/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 002
-------------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENDIMENTSRV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-2657
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 09:51:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.171/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
NOME EMPRESARIAL BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUERO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 002
CEP 85.780-009	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3663-2657
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 09:51:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

ONPJ:	06.791.171/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Imprimido no dia 06/06/2023 às 09:12 (data e hora de Brasília)





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
 - Receita Federal e PGFN Validade: 13/08/2023
 - FGTS Validade: 28/06/2023
 - Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/08/2023
- IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
 - Receita Estadual/Distrital Validade: 04/10/2023
 - Receita Municipal Validade: 26/06/2023
- V - Qualificação Técnica
- VI - Qualificação Econômico-Financeira
 - Validade: 31/12/2023

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



FOLHAS: 712
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.791.171/0001-08
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - Presidente Dutra /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/05/2023 11:13

1 de 1

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123184827****Nome / Razão Social:** BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ:** 05.791.171/0001-08**Endereço:** AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, CENTRO CEP: 65760000 no município de Presidente Dutra/**Atividade Principal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

São Luís, quinta, 19 de janeiro de 2023**Código de Autenticidade:** 6YGJCLZ

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**FOLHAS: 714**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**Nº PROCESSO: 193/2023**DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**Assinatura: /**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	06781171000108
NOME EMPRESARIAL:	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5015	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	20/01/2023
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	2.000.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	Nº0	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	LTDA
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	03/07/2003
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: Construção civil e outras atividades de engenharia; inclusive demolição Médio Porte		
TIPO PORTE:	DEMAIS		

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	1325
ENDEREÇO:	AV JOSE OLAVO SAMPAIO	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:	SALA. 002	BAIRRO:	CENTRO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	
ENDEREÇO:	R	CEP:	00000000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA;CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
439910500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA	
421200000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422270100	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
412040000	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
422190200	CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
492990200	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Contábil	28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	administrador	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 333 - BARRIO DOS HERÓIS - SÃO JOSÉ DO AÇÓRE - MA
 CEP: 65.070-000
 TEL: (98) 3043-4114 / (98) 3043-4115
 FAX: (98) 3043-4114

FOLHAS: 717
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTD

CNPJ: 08.252.423/0001-04
 CEP: 65.000-000
 TEL: (98) 3043-4114

Conta Corrente
 0804000200000001

Número de Negócio
 45682781

Código	Total a Pagar	Vencimento
05/2023	R\$ 543,75	23/05/2023



NOTA FISCAL Nº. 06732812 - NOTA FISCAL Nº. 06732812
 (consulta pela chave de acesso em: <https://dfe-portal2.sicv.rfb.gov.br/DFeConsulta>)
 CHAVE DE ACESSO: 2127096227950002060000001158122915213017
 PROCESSO EM CERTIFICAÇÃO
 Apresentar de acordo com o art. 166 do RFB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.072.001-10 - Fornecedor: Band. Taxa de Descontos: 15,00% - 15,00%

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Dif. de Dias	Próxima Leitura
05/2023	16,987	17,126	15	17,081

Item de Fatura	Quant.	Preço unit. (R\$)	Tarifa (R\$)	Preço Total (R\$)	Porc.	Valor (R\$)
Cargas (kW)	517	R\$ 0,0015	R\$ 0,0000	16,28	51,27	461,29

Item Financeiros

Op. Time Real (Total)	42,41
Taxa	8,28
Carreg. Transporte	1,77
Taxa	2,86

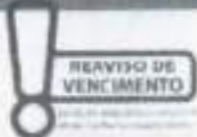


Mês/Ano	Consumo	Preço Total	Taxa	Preço Total	Porc.	Valor
05/2023	517	R\$ 0,0015	R\$ 0,0000	16,28	51,27	461,29

Data de Pagamento	Valor a Pagar	Número da Nota	Vencimento	Data de Pagamento
05/2023	R\$ 543,75	45682781	23/05/2023	23/05/2023

Resumo das Condições


Este documento contém as condições de pagamento de energia elétrica. O não pagamento em 30 dias após o vencimento será considerado inadimplência, acarretando a suspensão da prestação de serviço de energia elétrica, conforme Art. 996 do Código de Defesa do Consumidor. A suspensão será considerada a partir de 30 dias após o vencimento, podendo ser retomada a qualquer momento mediante o pagamento em dobro da energia consumida no período de suspensão, conforme Art. 996 do Código de Defesa do Consumidor. Para obtenção de informações detalhadas sobre as condições de pagamento, favor consultar o site www.equatorialma.com.br.



Companhia de Energia	Categoria	Consumo	Preço	Preço Total	Taxa	Valor
Equatorial Maranhão	Residência	517	R\$ 0,0015	16,28	51,27	461,29

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado



Resolução nº 1088/2019

[Handwritten signatures and marks]
[Handwritten initials]
[Handwritten marks]



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Assessoria:

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.791.171/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.318482-7
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUA+RES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO
Número: 1325 **Complemento:** SALA 002
Bairro: CENTRO
Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA
CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36630145

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4934000	TRANSPORTE ESCOLAR
4939901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE PRETAMENTO, MUNICIPAL
4939902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE PRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8129100	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7734201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERREVIAS
4211102	PISTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213600	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221002	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292001	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/01/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de: 22/02/2017 - (Obrigada só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 04/09/2013, 01/01/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e não excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/06/2023

Número da Consulta:

Novo Consulta Similares

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.791.171/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2014	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/07/2007	20/08/2013	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

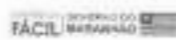
Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

FOLHAS: 720
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BANDERA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC202753210		
NIRE: 21200547345 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200547345	CNPJ 05.791.171/0001-08	Data de Ato Constitutivo 24/07/2003	Início de Atividade 03/07/2003		
Endereço Completo Avenida JOSE CLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS DE TERRAPLENAGEM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Parte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	CPF/CNPJ 724.773.003-00	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA		CPF 724.773.003-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 19/01/2023	Número 20230074910	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21000199030		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 1341, E, ALTAMIRA, Barra do Corda, MA, CEP: 65768000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2023, às 16:24:58 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FRCOHAS.



MAC202753210

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Certificamos que BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAG2302753250
NIRE 21200547345 CNPJ 05.761.171/0001-08			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1335, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Alo	Número	Data	Descrição
002	20230074910	19/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230074910	19/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20230055885	17/01/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230055877	17/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20221030697	23/08/2022	BALANÇO
901	20201537737	14/01/2021	PROCURAÇÃO
223	20200581783	28/07/2020	BALANÇO
223	20190295376	03/05/2019	BALANÇO
223	20180316826	02/05/2018	BALANÇO
318	20180009028	10/01/2018	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171300130	27/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20170573508	05/07/2017	PROCURAÇÃO
307	20170439712	04/07/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170318770	04/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170488519	20/03/2017	BALANÇO
223	20160266432	08/04/2016	BALANÇO
223	20150236280	07/04/2015	BALANÇO
002	20150167342	05/09/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140077014	12/02/2014	BALANÇO
223	20130255521	01/04/2013	BALANÇO
223	20120079712	06/02/2012	BALANÇO
223	20110115988	25/02/2011	BALANÇO
002	20110095081	14/02/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	2010028381	21/01/2010	BALANÇO
002	20090389998	23/12/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000305062	17/07/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21000189030	17/07/2009	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20030209161	24/07/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200547345	24/07/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2023, às 16:25:09 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPSCGGED.



MAG2302753250

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 722
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2023 11:04:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**
CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CPF/CNPJ: 724.773.003-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:25 do dia 02/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q584020623110225

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:38 do dia 02/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GET6020623110038

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 725
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CPF/CNPJ: 724.773.003-00

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:43:28 do dia 02/06/2023 , com validade até o dia 02/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: k2hIKwxCTNQCOiPsJSbS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:42:58 do dia 02/06/2023 , com validade até o dia 02/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dCpYuAP0ecoQGN77m2dO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

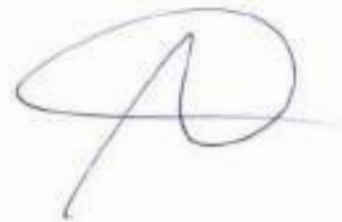
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/06/2023 às 11:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.791.171/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6479.F779.87A9.3809 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/06/2023 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 724.773.003-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6479.F791.4829.E833 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CPF / CNPJ sancionado: 72477309380

LIMPAR

Data da consulta: 02/05/2023 10:44:49

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CBS), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DIGITAL	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORÇÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

FOLHAS: 729
 Nº PROCESSO: 1941023
 Assinatura: *[Signature]*

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

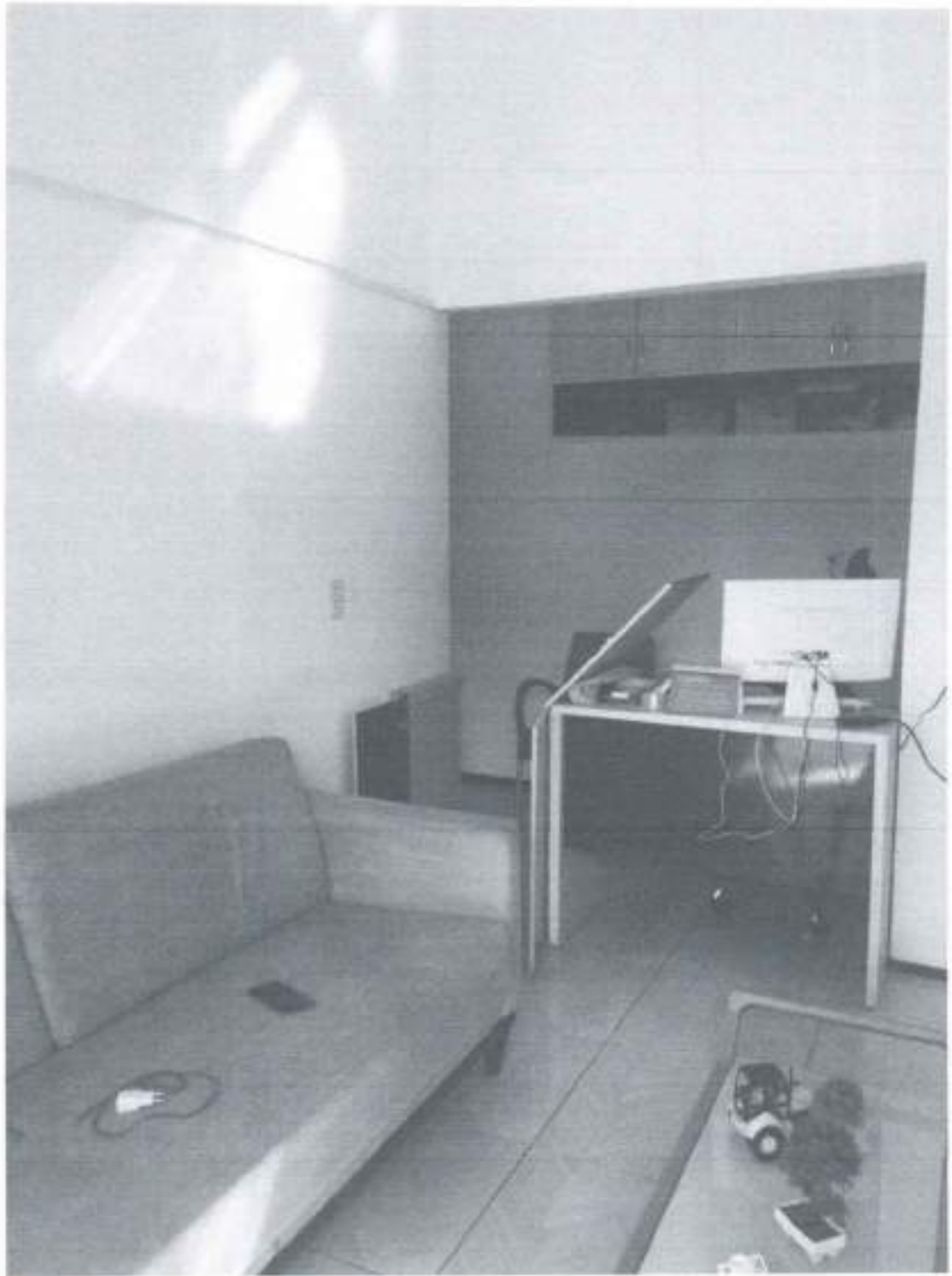
CPF / CNPJ sancionado: 05791171000108

LIMPAR

Data de consulta: 02/06/2023 10:44:49

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CENS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CENS/CNEP - CENS), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CENS/CNEP - Acórdão de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - DOU)

SITUAÇÃO	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.									



[Handwritten signature]

X

[Large handwritten signature]

X

[Handwritten signature]



M
K

A *SS* *[Signature]*



[Signature]

[Signature]

[Signature]



[Handwritten signatures and marks]

FOLHAS: 135
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [Signature]



[Signature]

[Signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO 010/2023

FOLHAS: 737
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

O sr **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF N° **050.098.603-76**, representante devidamente constituído da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N° **05.791.171/0001 - 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, n° 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP n° **65.760-000** declara, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação em ênfase que o(a) Sr(a) **ANRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA, CREA-PI N° 191430973-1**, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço e que se responsabiliza pela Proposta de Preços apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do objeto.

PRESIDENTE DUTRA MA 29 DE JUNHO DE 2023

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 - 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA:00844974323
Assinado de forma digital por
ANDRESSON CARLOS JARDINS
PEREIRA DA SILVA:00844974323
Dados: 2023.06.29 10:47:09
-0700

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PI:191430973-1

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76** em atendimento ao disposto no Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023**, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas da Lei, que está em Situação **REGULAR** perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no presente CERTAME e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de Junho de 2023.



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº **05.791.171/0001-08**
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº **050.098.603-76**
Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) de CPF Nº **050.098.603-76**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de Junho de 2023.



BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº **05.791.171/0001-08**
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº **050.098.603-76**
Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido está acima 10% do exigido no Edital.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de Junho de 2023.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento.

Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas e equipamentos necessários.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de junho de 2023.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº **05.791.171/0001-08**
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº **050.098.603-76**
Procurador legal



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

FOLHAS: 742
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A firma BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.791.171/0001 - 08, com sede na AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO, na cidade de PRESIDENTE DUTRA, estado do MARANHÃO, CEP nº 65.760-000 declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de Junho de 2023.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76** declaramos conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços, e em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de junho de 2023.


BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
Procurador legal

Assinado de forma digital por
ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
00844974323
Dados: 2023.06.29 14:08:35 -03'00'

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL REGISTRO: 1914309731



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

FOLHAS: 744
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE
CAMINHÃO CARROCERIA	Com potência mínima de 130 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 3,5 toneladas de fabricação nacional, com ano não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/F-4000/2016.	01
CAMINHÃO BASCULANTE	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Toco com potência mínima de 130 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. MERCEDES BENZ/1620/2016.	01
CAMINHÃO TANQUE	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Toco com potência mínima de 130 HP, motor a diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. MERCEDES BENZ/1620/2016.	01
AUTOMÓVEL	Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor a gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FIAT/MOB/2020.	01
UTILITÁRIO PICK-UP	Serviço de Locação de veículo tipo Camionete Cabine Dupla, Tração 4x4, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2.000 C, motor a diesel, capacidade de 05 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. TOYOTA/HILUX/2020.	01
TRATOR DE ESTEIRAS - COM LAMINA	259 KW	01
CAMINHÃO	Serviço de Locação de veículo tipo Camionete Cabine Simples, Tração 4x2 ou 4x4, Tpo D-20, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 2.000 C, motor a diesel, capacidade de 02 passageiros, carga mínima de 700 kg de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. CHEVROLET/D-20/1994.	01
RETROESCAVADEIRA	VOLVO B260B	01
LIXADORA		03
TALHADERAS		20
BETONEIRA	CSM 400L	01

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMBAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663-0145 CELULAR: 99 8123-3256 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com



FOLHAS: 745
Nº PROCESSO: 193/3023
Assinatura: /

Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil

	CSM VCP35	05
MARTELETE	BOSCH 11335-16 KG	05
CARRO DE MÃO	TRAMONTINA	20
ANDAIME		100
PÁ	TRAMONTINA	30
CAVADEIRA GRANDE	TRAMONTINA	10
ENXADAS	TRAMONTINA	20
CHIBANCAS	TRAMONTINA	20
FURADEIRA TIPO MARTELETE	BOSCH	05
SERRA CIRCULAR MANUAL	MAKITA	05
SERRA GRANITO	MAKITA	20

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de Junho de 2023.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA Lei nº 8.666/93)**

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de Junho de 2023.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº **05.791.171/0001-08**
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº **050.098.603-76**
Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

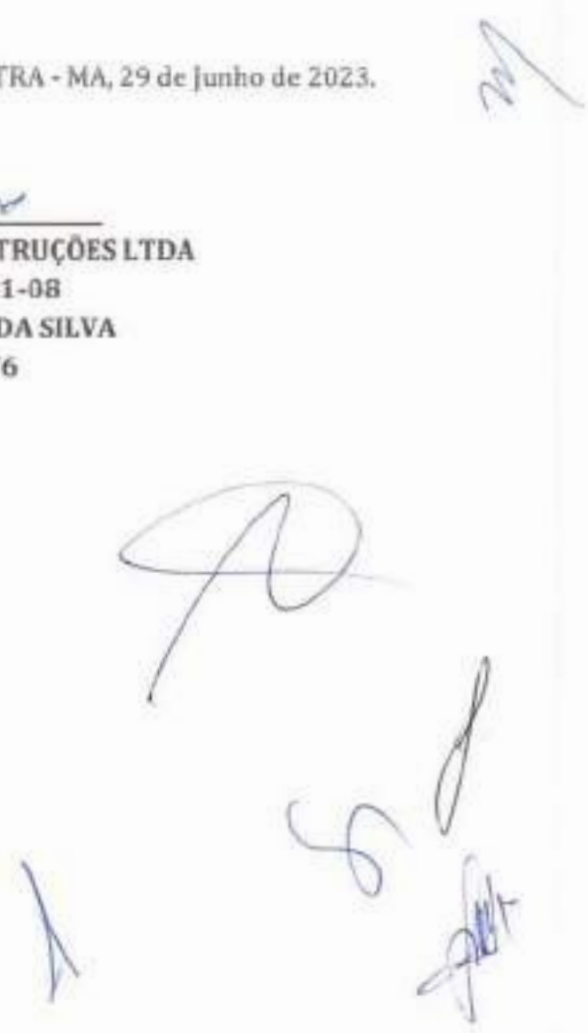
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SOCIOS SERVIDORES PUBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERENCIA (Inciso X, do ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 8.112/90)

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de Junho de 2023.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº **05.791.171/0001-08**
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº **050.098.603-76**
Procurador legal



TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **Tomada de Preços nº 010/2023-CPL**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de junho de 2023.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº **05.791.171/0001-08**
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº **050.098.603-76**
Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, declaro, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS/MA** antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de Junho de 2023.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº **05.791.171/0001-08**
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº **050.098.603-76**
Procurador legal



TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, declaro, sob as penas da Lei, que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção na disponibilidade financeira.

Declaro ainda que demonstrar a capacidade financeira de executar serviços pertinentes ao objeto mencionado no certame em epígrafe é extraído do site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, onde a empresa assim demonstra no documento em anexo a esta todos os contratos da empresa.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de Junho de 2023.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº **05.791.171/0001-08**
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº **050.098.603-76**
Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, declara sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

DECLARA para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO;

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de junho de 2023.


BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº **05.791.171/0001-08**
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº **050.098.603-76**
Procurador legal



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

FOLHAS: 752
Nº PROCESSO: 143/2023
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, declara sob as penas da lei Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL**, instaurado pelo Município de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de Junho de 2023.

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº **05.791.171/0001-08**
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº **050.098.603-76**
Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

DECLARAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA**, e do CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, declara sob as penas da lei que alocará em tempo hábil, garantindo o cronograma da obra, as instalações, aparelhamento e os profissionais listados abaixo, conforme necessidade da obra sem impacto ao cronograma da licitação.

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR REGISTRO: MA-010094/0-1

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL REGISTRO: 1914309731

FABRICIO DA SILVA HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL REGISTRO: 1119901103

BEATRIZ DA SILVA ALVES
ENGENHEIRA AMBIENTAL REGISTRO: 110891554

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de Junho de 2023.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº **05.791.171/0001-08**
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº **050.098.603-76**
Procurador legal

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, por intermédio de seu PROCURADOR legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, na Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

Microempresa
 Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de Junho de 2023.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº **05.791.171/0001-08**
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº **050.098.603-76**
Procurador legal



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

FOLHAS: 755
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
DATA DE RECEBIMENTO: 30/06/2023 - 09:00H

DECLARAÇÃO 8.1.4.11.2

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, por intermédio de seu PROCURADOR legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, informa que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de junho de 2023.



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
Procurador legal





Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 29/06/2023 13:53:34 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: DECLARA??ES PDF ASSINADAS.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

0e35b54bdf49a39f044eb650f3bfef34664160696b9c355971ecdb2a285cf841

Tipo do arquivo: PDF


Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA
SILVA:***449743**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=12109886000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA:***449743**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=12109886000195, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR



Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Válida
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data assinatura: 29/06/2023 10:47:09 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: undefined
CPF: ***.449.743-**

CN=ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA
SILVA:***449743**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=12109886000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline
Assinatura: true
Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de Emissão: 05/09/2022 09:57:00 BRT
Aprovado até: 05/09/2023 09:57:00 BRT
Expirado (LCR):Não

X
M
[Handwritten signatures and marks]

CN=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

[Handwritten signatures and marks]

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 30/06/2023 00:10:06 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: SAO DOMINGOS MA assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

55fe635e6bed729956ad14df11d948be3cada9d95f2ae603ac2afae2295e4100

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA:***449743**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=12109886000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA:***449743**
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=12109886000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR



Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Válida
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data assinatura: 29/06/2023 14:08:35 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: undefined
CPF: ***.449.743-**

CN=ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA:***449743**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=12109886000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline
Assinatura: true
Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de Emissão: 05/09/2022 09:57:00 BRT
Aprovado até: 05/09/2023 09:57:00 BRT
Expirado (LCR):Não

X
X
X

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

[assinaturas manuscritas]

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

[assinaturas manuais]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

FOLHAS: 764
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo pena de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_30062023_080819_323**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2023.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 30/06/2023 8:07:59

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196886

Proposta: 3998455

Controle Interno (Código Controle): 440950180

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP -

<https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023001207750196886

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N, - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

DADOS DO TOMADOR: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 05791171000108 AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO 1325, SALA 002, CENTRO - CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s) Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF9E26A0F8B364 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF1018BB728D55D153200F6E3775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamentação deste produto protocoladas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante de apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.6363710022-53 e Nº 15414.53637410222-67. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 321 9484. Central de Atendimento Junto: 0800 734 0301. Ouvidoria Junto: 0800 640 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196886
 Proposta: 3998455
 Controle Interno (Código Controle): 440950180
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196886

junto
SEGUROS

FOLHAS: 766
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 15.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.000,00	30/06/2023	31/08/2023
Multas e Penalidades	R\$ 15.000,00	30/06/2023	31/08/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	07/07/2023	17528015	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 Informamos que incidem as alíquotas de 3,0% de PSD/Pagav e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. Os valores acima referidos, estão refletidos no prêmio desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(is) quanto contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196886
Proposta: 3998455
Controle Interno (Código Controle): 440950180
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196886

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

FOLHAS: 767
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196886
Proposta: 3998455
Controle Interno (Código Controle): 440950180
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196886

junto
SEGUROS

FOLHAS: 768

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196886
 Proposta: 3998455
 Controle Interno (Código Controle): 440950180
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196886

junto
 SEGUROS

FOLHAS: 769
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
 - 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

(Handwritten signatures and marks)



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196886
Proposta: 3998455
Controle Interno (Código Controle): 440950180
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196886

FOLHAS: 770
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura:



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196886
Proposta: 3998455
Controle Interno (Código Controle): 440950180
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196886

junto
SEGUROS

FOLHAS: 771
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura:

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196886
Proposta: 3998455
Controle Interno (Código Controle): 440950180
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196886

FOLHAS: 472

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: /

junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196886
Proposta: 3998455
Controle Interno (Código Controle): 440950180
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196886

FOLHAS: 773
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura:

junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

01
FOLHAS: 774
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

CREDENCIAMENTO

ALENCAR

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA

Av. Beta, 01 – Cohaserna II – Parque Athenas – Fone: (98) 98737-5280 – CEP: 65.072-120 – CNPJ: 04.330.959/0001-46
São Luís – MA. E-mail: alencarconstrucoes2211@gmail.com

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

FOLHAS: 775

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: 

CARTA CREDENCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.330.959/0001-46, com sede à Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II, cidade de São Luís/MA. Com sócio titular administrador o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 055012092015-9 órgão emissor SSP/MA emitida em 21/01/2020 e CPF nº 281.829.953-53, domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga, 69-A bairro Cantinho do Céu, CEP: 65062-830 cidade São Luís/MA, e-mail: alencarconstrucoes2211@gmail.com, representada neste ato pelo seu sócio titular e administrador e Engenheiro Civil o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, Portador do documento de identidade RG nº 055012092015-9 SSP/MA e do CPF nº 281.829.953-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. MARCOS VINICIUS PICAÑO DE ALENCAR, portador do documento de identidade RG nº 024209112003-7 SSP/MA e do CPF nº 064.636.943-12, a quem confere amplos poderes para representar a empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.330.959/0001-46, perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, durante a TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023-CPL, para a contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA-PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022 e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, INCLUSIVE : a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de descontos ofertado com o Presidente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão pública ou , se for o caso manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA

Av. Beta, 01 – Cohaserma II – Parque Athenas – Fone: (98) 98737-5280 – CEP: 65.071-120 – CNPJ: 04.330.959/0001-46
São Luís – MA. E-mail: alencarconstrucoes2211@gmail.com

f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Luís (MA), 30 de junho de 2023.

7º Tabelionato

Alencar Construções Comercio Ltda,
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR



04

FOLHAS: 777
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CAR.
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARSHINGUICÓ



MARSHINGUICÓ

Marcos Vinicius Picanco de Alencar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 024209112003-7 DATA DE EMISSÃO 01/06/2015

NOME MARCOS VINICIUS PICANCO DE ALENCAR

FILIAÇÃO MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR E TELCIA MARIA DO ROSARIO PICANCO

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 03/02/1997

DOC ORDEM NASC. N.278230 FLS.168 V LIV.A 289

CPF 064636943-12
SAO LUIS/MA
P-3

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Mól de Oliveira - Tabelião
Av. Dom João de Brito, 4, quailo O, Cidade ZIP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3234-2304

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. São Luís, 28/06/2023 14:38:34 Luis Felipe 5512

Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TMA
Selo: AUTENT156790XAB0E8ZPVRE 3L - Ato: 13 131
Embrulhamentos e taxas R\$5,02 Total R\$6,02
Consulte a validade neste selo no site <https://seo.tma.jus.br>




[Handwritten signatures and marks]



FOLHAS: 778
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

05

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.330.959/0001-46
Razão Social: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA BETA, 01 - COHASERMA II - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



06

FOLHAS: 779
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.330.959/0001-46 DUNS@: 67*****46
Razão Social: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: ALENCAR CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/12/2023

FGTS Validade: 25/07/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/08/2023

Receita Municipal Validade: 11/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/06/2023 14:45

CPF: 281.829.953-53 Nome: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

Ass:

1 de 1

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

07
FOLHAS: 780
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Prezados Senhores,

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.330.959/0001-46, Inscrição estadual nº 121817350, sediada na Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II CEP: 65072-120, telefone nº (98) 98737-5280 Cidade de São Luís/MA, neste ato representado pelo sócio titular e Administrador e representante legal, Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, portador da Carteira de Identidade RG nº 055012092015-9 SSP/MA, inscrito no CPF nº 281.829.953-53, brasileiro solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga nº 69-A, bairro Cantinho do Céu, CEP: 65062-830 cidade de São Luís/MA.

DECLARA, ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

São Luís (MA), 30 de junho de 2023.


Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA

Av. Beta, 01 - Cohaserma II - Parque Athenas - Fone: (98) 98737-5280 - CEP: 65.072-120 - CNPJ: 04.330.959/0001-46
São Luís - MA. E-mail: alencarconstrucoes2211@gmail.com

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

08
FOLHAS: 784
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A
Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA-PLANTAFORMA BRASIL Nº 936288/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

DECLARAMOS para fins de direito e participação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL**, na qualidade de proponente que:

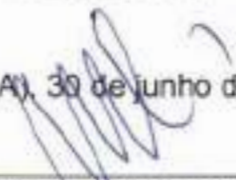
Assumimos inteira responsabilidade pelas autenticidades de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitações;

Comprometo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL**.

São Luís (MA), 30 de junho de 2023.


Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

09
FOLHAS: 782
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA-PLANTAFORMA BRASIL Nº 936288/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.330.959/0001-46, Inscrição Estadual nº 121817350 com sede na Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II CEP: 65072-120 São Luís/MA, Telefone (98)98737-5280 representada pelo Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, portador do Documento de Identidade RG. nº 055012092015-9 SSP/MA, C.P.F nº 281.829.953-53, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga, 69-A bairro Cantinho do Céu CEP 65062-830 São Luís/MA. Telefone (98)98737-5280.

DECLARA, sob as penas da Lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando para usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA – ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.


DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

ALENCAR
CONSTRUÇÕES

FOLHAS: 783
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Luís (MA), 30 de junho de 2023.


Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46

FOLHAS: 784
Nº PROCESSO: 1931/2023
Assinatura: [assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA**

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1967, em Colinas/ MA, portador da cédula de identidade n.º RG 0550120920159 - SSP/MA, e do CPF(MF) 281.829.953-53, residente e domiciliado à Rua Teresina, nº 69/A, bairro Planalto Turu, São Luís - MA, CEP 65066-437; titular da empresa individual de responsabilidade limitada **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI**, com sede social à Av. Beta, nº 01, bairro Cohaserma II, São Luís - MA, CEP 65072-150, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o **NIRE 21600145406**, por despacho do dia **14/03/2001**, e inscrita no **CNPJ sob o nº. 04.330.959/0001-46**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, resolve alterar seu ato constitutivo e consolidá-lo, conforme o disposto nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a Empresa Individual acima qualificada em sociedade de responsabilidade limitada, passando a adotar como nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA** e como o nome de fantasia **ALENCAR CONSTRUÇÕES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLAUSULA SEGUNDA - De ora em diante o capital social da empresa será de R\$ R\$ 1.356.381,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), onde o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), será integralizado pela reserva de capital apurado em seu balanço patrimonial.

[assinaturas]

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46

FOLHAS: 785
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Em virtude das alterações ocorridas, o titular resolve **CONSOLIDAR** as disposições do ato constitutivo e suas alterações, passando a empresa a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais:

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1967, em Carolina/ MA, portador da cédula de identidade n.º RG 0550120920159 - SSP/MA, e do CPF(MF) 281.829.953-53, residente e domiciliado à Rua Teresina, nº 69/A, bairro Planalto Turu, São Luís - MA, CEP 65066-437; resolve constituir uma SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA**, Como nome de fantasia **ALENCAR CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sua sede localizada Av. Beta, nº 01, bairro Cohaserma II, São Luís - MA, CEP 65072-150; podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem como objetivos sociais, as atividades abaixo relacionadas, classificadas de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE - IBGE:

[assinaturas manuscritas]

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46

FOLHAS: 786
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

- 4120-4/00 Construção de Edifícios;
- 4399-1/01 Administração de obras;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais (pontes, viadutos, etc);
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de contenção de encostas, etc);
- 4313-4/00 Obras de Terraplenagem;
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (serviços de valas, regos e fossas, etc);
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção (serviços de emboço e reboco, etc);
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificado anteriormente (construção de telhados e cobertura.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será no valor de R\$ 1.356.381,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do socio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início como sociedade limitada em 14/03/2001, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46

FOLHAS: 787
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Comercial, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa será exercida pelo empresário titular da mesma, **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, que fica investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde a administradora poder assinar isoladamente, ficando vedado, entretanto, o uso da firma social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O socio poderá eleger procuradores para representá-los, na sua ausência, por quaisquer impedimentos, quando será substituída por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O titular receberá remuneração mensal, a título de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício caberão ao empresário, podendo este optar, todavia, pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em *exercícios futuros*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Empresa, com observância das formalidades legais.

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46

15
Página 5 de 7

FOLHAS: 788
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A empresa não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de morte, insolvência ou incapacidade de seu titular. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do empresário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o *caput* desta cláusula será feito aos herdeiros do empresário falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) o restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA – O socio declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da EMPRESA, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

[assinatura]

[assinatura]

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46

FOLHAS: 789
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato.

São Luís/MA, 02 de dezembro de 2021.

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

↓

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28182995353	MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2021 11:41 SOB Nº 21201186257.
PROTOCOLO: 211452246 DE 07/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108923400. CNPJ DA SEDE: 04330859000146.
NIRE: 21201186257, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.
ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de e na melhor forma de direito o abaixo assinado Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 22.11.1967 em Colinas - MA, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga nº. 69 Bairro Cantinho do Céu CEP 65062-840 São Luis - MA, portador da RG N.º 0550120920159 SESP e CPF N.º 281.829.953.53 e o Sr. **JOSIAS REIS CORREIA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 04.04.1966 em São Luis - MA, residente e domiciliado à Rua Teresina nº 28 Quadra 02 Bairro Planalto Turu I CEP 65066-437 São Luis - MA, portador da RG N.º 0192748947 SSP/MA CPF N.º 251.572.133.87. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta Capital sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA - EPP**, sediada à Avenida Beta nº. 01 Bairro Cohaserma CEP 65072-150 São Luis - MA CNPJ N.º 04.330.959/0001-46, inscrita na JUCEMA sob o nº. 21200498832 em 14.03.2001. Resolve de comum acordo alterar seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Admite-se na sociedade **DIEGO DO ROSARIO PICANÇO** Brasileira, Solteiro, Empresário, nascido em 08.05.1996 em Macapá - AP, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga nº. 69 Bairro Cantinho do Céu CEP 65062-840 São Luis - MA - RG N.º 0529761720145 SESP/MA e CPF N.º 071.298.613.80

SEGUNDA CLAUSULA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSIAS REIS CORREIA** cede e transfere para o sócio **DIEGO DO ROSARIO PICANÇO** a importância de 56.381 (Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Um) quotas de 1,00 (Hum Real) cada uma representadas por R\$ 56.381,00 (Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Hum Reais) dando e plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele devidamente já integralizado em moeda corrente do país neste ato distribuídos entre os sócios da seguinte maneira.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 31200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lillem Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	300.000	300.000,00
DIEGO DO ROSARIO PICAÑO	56.381	56.381,00
TOTAL	356.381	356.381,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de subquotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA CLÁUSULA: A sociedade terá como objetivo.

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de Contenção de Encostas)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(Serviços de Valas, Regos e Fossas)
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de Emboço e Reboco)
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Construção de Telhados e Cobertura)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 169360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600443475. NIRE: 21300498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA CLAUSULA: Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

QUINTA CLAUSULA: O administrador **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** já qualificado declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, do Código Civil (Lei N.º06/2002).

SEXTA CLAUSULA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA CLAUSULA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

OITAVA CLAUSULA: Mediante as alterações contidas nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20169360285.
PROTOCOLO: 150360285 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALENCAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP**, sediada à Avenida Beta nº. 01 Bairro Cohaserma CEP 65072-150 São Luis - MA CNPJ Nº 04.330.959/0001-46, inscrita na JUCEMA sob o nº. 21200498832 em 14.03.2001.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA CLAUSULA: O Capital social é de R\$ 356.381,00 (Trezentos Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Um Reais), devidamente já integralizado em moeda corrente do país distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	300.000	300.000,00
DIEGO DO ROSARIO PICANÇO	56.381	56.381,00
TOTAL	356.381	356.381,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam, em moeda corrente do País, o valor das quotas subscritas.

TERCEIRA CLAUSULA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei N.º 406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 169349285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA - - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafael.ma.gov.br

QUARTA CLÁUSULA: A distribuição dos dividendos da sociedade será defenida entre os sócios, de acordo com art. 202 da Lei das sociedades.

QUINTA CLAUSULA: A sociedade tem as seguintes atividades econômicas.

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de contenção de encostas)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Serviços de Valas, Regos e Fossas)
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de Emboço e Reboco)
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.(Construção de telhados e Cobertura)

✓
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CLAUSULA SEXTA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração e inicio de atividade em 14.03.2001.

CLAUSULA SETIMA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 169360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11400643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CLAUSULA OITAVA: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285,
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475, NIRE: 21200499832.
ALENCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro de São Luis – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O Administrador **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285,
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP


JUCEMA


Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br


CLAUSULA DECIMA NONA: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luís - MA, 03 de Maio de 2016.


MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR


DIEGO DO ROSARIO PICAÑO


JOSIAS REIS CORREIA

7º Tabelionato

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160350285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498833.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CONFIA CREA

Registro Profissional em Direito
Serviço Público Federal
Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura
Conselho de Engenharia Profissional

CREA-MA
Registro CREA
34245/MA

Nome
WILLIAM AURELIO SILVA DE ALMEIDA

Data de Registro no CREA/MA
11/12/1992

Classificação Profissional
1502/2018/2019 - CIVIL

Registro Nacional
Comissão
Classe de Exercício
SUSCITAÇÃO



CONFIA CREA

Registro Profissional em Direito
Serviço Público Federal
Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura
Conselho de Engenharia Profissional

CREA-MA

Nome
WILLIAM AURELIO SILVA DE ALMEIDA

Data de Registro no CREA/MA
11/12/1992

Classificação Profissional
1502/2018/2019 - CIVIL

Registro Nacional
Comissão
Classe de Exercício
SUSCITAÇÃO



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 8, quadra D, Centro, CEP: 55014-111 - São Luís - Maranhão (MA) 1014-2214

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 18/04/2023 13:27:30 Carlos 12876

Carlos Diego Melo dos Santos - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TMAA
Selo: AUTENT156794681P1012385DVLS - Atto 13.18
Emolumentos e taxas R\$6,02 - Total R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 8, quadra D, Centro, CEP: 55014-111 - São Luís - Maranhão (MA) 1014-2214

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 25/04/2023 15:03:33 Targino 28128

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TMAA
Selo: AUTENT156794984V0E06P5742553 - Atto 13.18
Emolumentos e taxas R\$6,02 - Total R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 8, quadra D, Centro, CEP: 55014-111 - São Luís - Maranhão (MA) 1014-2214

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 09/06/2023 10:31:51 LUIZ FELIPE 7742

Luiz Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TMAA
Selo: AUTENT156794814P1361345NDGRS - Atto 13.18
Emolumentos e taxas R\$6,02 - Total R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tma.jus.br>



[Handwritten signatures and marks]



27
 FOLHAS 800
 Nº PROCESSO 193/2023
 Assinatura: /

Ministério da Fazenda
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **281.829.953-53**

Nome: **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**

Data de Nascimento: **22/11/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:03:09** do dia **27/06/2023** (hora e data de Brasília).
 Código de controle do comprovante: **AEDB.D183.7B91.6775**



↓

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.330.959/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALENCAR CONSTRUÇOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-9-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BETA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
-----------------------	--------------	----------------------

CEP 65.072-120	BARRIO/DISTRITO COHASERMA II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 15:09:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.330.959/0001-46
NOME EMPRESARIAL:	ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.356.381,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 27/06/2023 às 15:11 (data e hora de Brasília).

[Assinaturas manuscritas]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2302783649		
NIRE: 21201186257 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201186257	CNPJ 04.330.959/0001-46	Data de Ato Constitutivo 14/03/2001	Início de Atividade 14/03/2001		
Endereço Completo Avenida BETA, Nº 01, COHASERMA II - São Luís/MA - CEP 65072-120					
Objeto Social Construção de edifícios; 4399-1/01 - Administração de obras; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de contenção de encostas, etc); Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(serviços de valas,regos e fossas, etc); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção(serviços de emboço e reboco, etc); Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(construção de telhados e cobertura).					
Capital Social R\$ 1.356.381,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 356.381,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	CPF/CNPJ 281.829.953-53	Participação no capital R\$ 1.356.381,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR		CPF 281.829.953-53	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 03/05/2023	Número 20230568025	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2023, às 11:45:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código JK16ASLB.



MAC2302783649

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Assinaturas manuscritas]

FOLHAS: 804
Nº PROCESSO: 193/2023 31
Assinatura: /

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que ALENGAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302783678
NIRE 21201186257 CNPJ 04.330.959/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo BETA, Nº 01, xxxxx, COHASERMA II - São Luís/MA - CEP 65072-120		

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230568025	03/05/2023	BALANCO
223	20220477922	27/04/2022	BALANCO
002	21201186257	07/12/2021	TRANSFORMACAO
002	21201186257	07/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20211341525	09/11/2021	BALANCO
223	20210486422	08/04/2021	BALANCO
223	20200477994	05/08/2020	BALANCO
002	21600145406	28/04/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600145406	28/04/2020	TRANSFORMACAO
223	20190331178	08/05/2019	BALANCO
223	20190253029	21/03/2019	BALANCO
223	20170475872	25/07/2017	BALANCO
002	20160360285	07/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160276098	28/03/2016	BALANCO
223	20122001737	19/12/2012	BALANCO
223	20090278628	09/06/2009	BALANCO
307	20090194284	23/04/2009	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20080172024	09/05/2008	BALANCO
223	20070135258	02/04/2007	BALANCO
002	20060166924	23/05/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20060136278	27/04/2006	BALANCO
002	20050210890	20/06/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20050171780	13/05/2005	BALANCO
223	20040312844	16/07/2004	BALANCO
002	20030284970	16/09/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030131847	14/05/2003	BALANCO
310	20020138083	02/05/2002	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20010138528	13/06/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20010363587	14/03/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200498832	14/03/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2023, às 11:46:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QJEUOSM5.



MAC2302783678

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2023 14:11:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA**
CNPJ: **04.330.959/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

✓

Nome completo: **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.330.959/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:38:16 do dia 27/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2WNS270623133816

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**

CPF/CNPJ: **281.829.953-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:39:22 do dia 27/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OU00270623133922

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several smaller ones, along with a downward-pointing arrow.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS: 808
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/06/2023 às 13:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.330.959/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649B.13F8.B08B.4792 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature and an arrow pointing downwards.]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHA: 809
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [Signature]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/06/2023 às 13:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 281.829.953-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649B.1447.85B5.C871 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and marks]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 810 37
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.330.959/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:59:11 do dia 27/06/2023 , com validade até o dia 27/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wCXV3Fe1qocQ7n8Pt0i0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHA: 811
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [assinatura]

38

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**

CPF/CNPJ: **281.829.953-53**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:01:28 do dia 27/06/2023 , com validade até o dia 27/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oY5kV0QDe5tSI89IJoZx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHA: 812 39
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: _____

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**

CPF/CNPJ: **281.829.953-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:01:28 do dia 27/06/2023 , com validade até o dia 27/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TONcap8CAtoRVTYIICo4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

ALENCAR CONSTRUÇÕES (

UF :

MA

Processo :

Opção :

 CPF CNPJ

CNPJ :

04.330.959/0001-46

Data início do acórdão

01/01/2023



Data fim do acórdão

27/06/2023

 Pesquisar

Limpar

Relação de inidôneos

Q v

Ir

Linhas 100

Ações v



Dados não encontrados.

FOLHAS: 8/3
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [Handwritten Signature]

40

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Versão 2.4 Criado com  usando Oracle APEX



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FOLHA: 819
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [Signature]

41

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Filtros

Nome: UF: Processo: Opção: CPF CNPJ CPF:

Data inicio do acórdão: Data fim do acórdão:

Relação de inidôneos

Linhas 100

Dados não encontrados.

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FOLHAS 815
 Nº PROCESSO: 1431/2023
 Assinatura: *[Handwritten signature]*

42

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Versão 2.4 Conado com  usando Oracle APEX



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

Forma: 816
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSISTENTE: [Signature]
43

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

FOLHAS: 817 44
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA-PLANTAFORMA BRASIL Nº 936288/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.330.959/0001-46, sediada à Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II CEP: 65072-120 cidade São Luís/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, portador do Documento de Identidade Registro Geral nº 055012092015-9 SSP/MA e do CPF nº 281.829.953-53, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga nº 69-A bairro Cantinho do Céu, CEP 65062-830 cidade São Luís/MA, telefone (98) 98737-5280.

DECLARA sob as penalidades da Lei e pra fins de participação da presente Licitação Pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

DECLARA para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas

as informações e condições para execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para prestação o fornecimento do objeto licitado.

São Luis (MA), 30 de Junho de 2023.

[assinatura]
Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR

[assinatura]

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

ALENCAR CONSTRUÇÕES

FOLHAS: 819
Nº PROCESSO: 193/2023 46
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do
Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA-PLANTAFORMA BRASIL Nº 936288/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, sediada nesta cidade de São Luís (MA), inscrita no CNPJ nº 04.330.959/0001-46, por intermédio do seu representante legal o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, portador da Carteira de Identidade nº 055012092015-9 SSP/MA e do CPF nº 281.829.953-53, DECLARA, para fins do disposto que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 30 de junho de 2023.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 8.112/90)

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do
Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA-PLANTAFORMA BRASIL Nº 936288/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, sediada nesta cidade de São Luís (MA), inscrita no CNPJ nº 04.330.959/0001-46, por intermédio do seu representante legal o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, portador da Carteira de Identidade nº 055012092015-9 SSP/MA e do CPF nº 281.829.953-53, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 30 de junho de 2023.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA-PLANTAFORMA BRASIL Nº 936288/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, sediada nesta cidade de São Luís (MA), inscrita no CNPJ nº 04.330.959/0001-46, por intermédio do seu representante legal o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, portador da Carteira de Identidade nº 055012092015-9 SSP/MA e do CPF nº 281.829.953-53.

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, que a empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.330.959/0001-46. Com sede à Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II cidade São Luís/MA, vem pela presente informar a V.Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido está acima dos 10% do exigido no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís (MA), 30 de junho de 2023.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

FOLHAS: 822
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

49

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA-PLANTAFORMA BRASIL Nº 936288/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, sediada nesta cidade de São Luís (MA), inscrita no CNPJ nº 04.330.959/0001-46, por intermédio do seu representante legal o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, portador da Carteira de Identidade nº 055012092015-9 SSP/MA e do CPF nº 281.829.953-53.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, instaurado pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís (MA), 30 de junho de 2023.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_28062023_163652_118**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2023.

APÓLICE DIGITAL

FOLHAS: 824
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

54

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/06/2023 16:36:13

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196838

Proposta: 3995241

Controle Interno (Código Controle): 355273021

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023001207750196838

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N, - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

DADOS DO TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 04330959000146 AVENIDA BETA 1, , COHASERMA II - CEP: 65.072-120 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A9F101B96726C55D1532D0F6E5775DCFEACD67



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196838
 Proposta: 3995241
 Controle Interno (Código Controle): 355273021
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196838

825
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 15.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.000,00	30/06/2023	31/08/2023
Multas e Penalidades	R\$ 15.000,00	30/06/2023	31/08/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	05/07/2023	17506677	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.417/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,5% de PSF e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, descontos de retenção em apólice específica. O valor total devido é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e deverá ser pago em uma única parcela.

(Handwritten signatures)



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196838
 Proposta: 3995241
 Controle Interno (Código Controle): 355273021
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196838

FOLHAS: 826
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

[Handwritten signatures and initials]

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196838
 Proposta: 3995241
 Controle Interno (Código Controle): 355273021
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196838

FOLHAS: 828
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196838
 Proposta: 3995241
 Controle Interno (Código Controle): 355273021
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196838

FOLHAS: 829
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /



56

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os ventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196838
 Proposta: 3995241
 Controle Interno (Código Controle): 355273021
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196838

junto
 SEGUROS
 FOLHAS: 830
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: _____

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196838
 Proposta: 3995241
 Controle Interno (Código Controle): 355273021
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196838

Curitiba, 19/3/2023
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura:



58

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196838
 Proposta: 3995241
 Controle Interno (Código Controle): 355273021
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196838

FOLHAS: 832
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /



capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

59

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITA



alencar departamento pessoal <alencardeptpessoal@gmail.com>

APOLICE GARANTIA TP 010/2023-CPL

1 mensagem

alencar departamento pessoal <alencardeptpessoal@gmail.com>

28 de junho de 2023 às 17:14

Para: PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO <cplsaodomingos.ma@outlook.com>

Prezado Sr. (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de São Domingos do Maranhão

Segue anexo a comprovação da Apólice de participação no certame da TP nº 10/2023-CPL Processo Administrativo nº CPL/TP nº 193/2023-SEMUS

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Silva
Assistente Administrativo

4 anexos

BOLETO GARANTIA.pdf
77K

CERTIDÃO REGULARIDADE GARANTIA.pdf
54K

APOLICE.pdf
404K

PAGAMENTO BOLETO GARANTIA.pdf
7K

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

FOLHAS: 833
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: *[Signature]*
60

**ALENCAR
CONSTRUÇÕES**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Ref. Licitação Tomada de Preços nº 10/2023
Processo Administrativo CPL/TP nº 193/2023-SEMUS

Ofício nº 01/2023 - CPL

São Luís (MA), 28 de junho de 2023.

Prezado Sr.(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O signatário abaixo, na qualidade de representante legal da empresa
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.330.959/0001-46,
vem através deste apresentar a V.Sª a Apólice de Seguro Garantia Nº12-0775-
0196838 Proposta nº 3995241 de participação do certame na modalidade
TOMDA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL.

Atenciosamente,

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO - EIRELI
CNPJ nº 04.330.959/0001-46

Marcos Aurélio Vieira de Alencar
Sócio Administrador
CPF nº 281.829.953-53

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES

FOLHAS: 835
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

62

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

O Sr. **MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR**, Administrador/Técnico Responsável, portador do CPF nº **281.829.953-53** e **05501202015-9** SSP/MA, como representante devidamente constituído de **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.330.959/0001-46 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item: **9.1.7** do Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL**, declara, sob as penas da lei, em especial o **art. 299 do Código Penal Brasileiro e em atendimento a Instrução Normativa nº 02/SLTI/MPOG de 16/09/2009**, que:

- a) a proposta que estamos apresentando para participar da Licitação de Tomada de Preços nº **10/2023-CPL**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação da Tomada de Preços nº **10/2023-CPL**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação da Tomada de Preços nº **10/2023-CPL**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação da Tomada de Preços nº **10/2023-CPL**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA

Av. Beta, 01 - Cohasema II - Parque Athenas - Fone: (98) 98737-5280 - CEP: 65.072-120 - CNPJ: 04.330.959/0001-46
São Luís - MA. E-mail: alencarconstrucoes2211@gmail.com

ALENCAR CONSTRUÇÕES

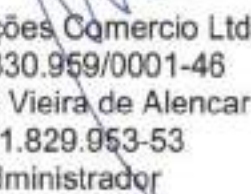
63
FOLHAS: 836
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação da Tomada de Preços nº 10/2023-CPL, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA., antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís (MA), 30 de junho 2023.


Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

CARTA CREDENCIAL

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014, KM 70, Nº100, Povoado Belas Aguas, CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n.º **0201696820020** brasileiro, casado, Empresário, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA, CEP 65071-415, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhor **SILVIO DE JESUS PAZ DOS REIS JUNIOR**, portador(a) da cédula de identidade nº **034471072007-4** e do CPF nº **054.098.233-46**, residente e domiciliado, São Luís-MA, estado do Maranhão, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TP Nº 10/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, assinar declarações, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

MATINHA-MA, 28 de JUNHO de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Data: 29/06/2023 17:34:51 -0300
Verifique em <https://valkier.jl.gov.br>

HILQUIAS CUNHA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:053.733.513-77 C.I:0201696820020
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43

MULT - Serviços e Construções Ltda.

L/52

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Validar > Simples > Completo

✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



HILOUIAS CUNHA FERREIRA

CPF: ***.733.513-**

Informações:

Nome do arquivo: CREDENCIAL_SILVIO_assinado.pdf

Nº de série de certificado emitente:

17650749774374849815

Hash:

5d1dc73a9c8866c8d6d2c81654098532ee7ab409a960

7b77da1f5f6214ecac5f

Data da assinatura: 29/06/2023 17:34:51 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Handwritten signature

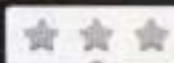
Data da validação: 29/06/2023 19:32:55 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

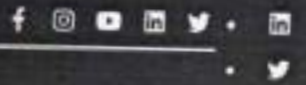
Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Handwritten signatures and marks



FOLHAS: 839
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

Nome: **SILVIO DE JESUS PAZ DOS REIS JUNIOR**

DOC. IDENTIFICADOR NACIONAL: **5344710720074 SSP MA**

CPF: **054.088.233-48** DATA NASCIMENTO: **21/11/1994**

PLACADO: **SILVIO DE JESUS PAZ DOS REIS JUNIOR**
MARIA ISABEL REIS

PERMISSÃO: **01** P. AC: **01** CAT. HAB: **01**

Nº REGISTRO: **04204773086** VALIDADE: **05/04/2025** P. HABILITAÇÃO: **30/06/2016**

VALIDADE TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS
1694760569

BR

Assinatura: *Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GRÁF. LUTZ, MA** DATA EMISSÃO: **06/09/2018**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

02475771664
MA034031380

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE

FOLHAS: 840
 Nº PROCESSO: 193/2023
1



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

AS

ll

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2302572574		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE: 21200677176	CNPJ: 10953540000143	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 09/03/2023	Número:	
Arquivamentos solicitados:					
Número		Data		Ato	
20230315083		09/03/2023		ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 17/03/2023, às 16:48:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NPZQYV1**.



MAC2302572574

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

842
Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: 

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e

HILQUIAS CUNHA FERREIRA, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415.

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**" com sede e domicílio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, Inscrita no CNPJ sob n.º 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.


CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se a partícula **ME** da denominação social, passando a ser, **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

- I. A administração da sociedade caberá aos sócios **Maria do Rosário Cunha Ferreira, Hilquias Cunha Ferreira, e Hilquyson Delon Cunha Ferreira** já qualificados, **isoladamente e/ou em conjunto** os quais terão todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:
- a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
 - a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estatais;
 - a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
 - a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
 - a correspondência em geral;






**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

II São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 ;

HILQUIAS CUNHA FERREIRA, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Alto do Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415;e

HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA, Brasileiro, Natural de São Luís-MA, solteiro, nascido em 06/12/1992, empresário, portador do CPF:053.733.533-10, Carteira de Identidade nº. 020169772002-0, SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, SN, Condomínio Jardim de Lombardia, Bloco Varese, Apt. 1102.

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**" com sede e domicílio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETO DA SOCIEDADE

I- A sociedade gira sob a denominação social de **MULT SERVIÇOS E**



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CONSTRUCÇÕES LTDA com sede Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.

- II - Constitui seu objeto social: 4120-4/00 Construção De Edifícios; 4313-4/00 Obras De Terraplenagem; 4213-8/00 Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas; 4330-4/99 Outras Obras De Acabamento Da Construção (Acabamentos Residenciais E Comerciais) ; 7732-2/01 Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos; 8121-4/00 Limpeza Em Prédios E Em Domicílios; 3811-4/00 Coleta De Resíduos Não Perigosos ; 7711-0/00 Locação De Automóveis Sem Condutor ; 4211-1/01 Construção De Rodovias E Ferrovias ; 4221-9/02 Construção De Estações E Redes De Distribuição De Energia Elétrica ; 4222-7/01 Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação; 4292-8/01 Montagem De Estruturas Metálicas ; 4311-8/01 Demolição De Edifícios E Outras Estruturas ; 4319-3/00 Serviços De Preparação Do Terreno Não Especificados Anteriormente (Limpeza) ; 4329-1/04 Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos ; 4330-4/04 Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral; 4391-6/00 Obras De Fundações; 4399-1/05 Perfuração E Construção De Poços De Água; 4399-1/99 Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente (Obras Especializadas).

- III O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 06/07/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

- I O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Hum milhão e duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	600.000	600.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

- II A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

- I- A administração da sociedade caberá aos sócios Maria do Rosário Cunha Ferreira, Hilquias Cunha Ferreira e Hilquyson Delon Cunha Ferreira, já qualificados, isoladamente e/ou em conjunto os quais terão todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:
- a) a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
 - b) a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estatais;
 - c) a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
 - d) a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
 - e) a correspondência em geral;
- II- São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

- I- Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.
- II- As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quorum estipulado no Novo Código Civil.
- III- A sociedade poderá realizar a distribuição de lucro antecipadamente, ainda que o período base não tenha sido encerrado, inclusive de forma desproporcional a participação dos

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

sócios em relação as quotas integralizadas na sociedade. Tal distribuição antecipada ocorrerá mediante elaboração de balancete mensal, trimestral e anual. (Parágrafo 3º do artigo 48 da IN nº 93, de 24/12/1997).

CLÁUSULA QUINTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.
- II - O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.
- III - Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- I - O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.
- II - Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

- I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.
- II – Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.
- III – No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.
- IV - O sócio que dissentir de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subsequentes à deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- I – Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código Civil, Maria do Rosário Cunha Ferreira, Hilquias Cunha Ferreira e Hilquyson Delon Cunha Ferreira, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

FOLHAS

Nº PROCESSO:

ASSINATURAS:

848

193/2023

efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

- II – O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

- I – Os administradores, Maria do Rosário Cunha Ferreira, Hilquias Cunha Ferreira e Hilquyson Delon Cunha Ferreira, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento.

São Luís, 08 de Março de 2023.

Maria do Rosário Cunha Ferreira

CPF 459.993.253-15

Hilquias Cunha Ferreira

CPF nº. 053.733.513-77

Hilquyson Delon Cunha Ferreira

CPF:053.733.533-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05373351377	HILQUIAS CUNHA FERREIRA
05373353310	HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA
45999325315	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2023 12:07 SOB Nº 20230315089.
PROTÓCOLO: 230315089 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303214192. CNPJ DA SEDE: 10963840000143.
NIRE: 21200677176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2023.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

850
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112402079

NOME: **WILQUIAS CORREA FERREIRA**

FOTO: 

DOC. IDENTIFICADOR (MIGRADOR): **8201694424020 30207 MA**

CPF: **559.783.913-77** DATA NASCIMENTO: **25/12/1991**

ENDEREÇO: **DONACIÃO DOS SANTOS FERREIRA, S/N, RUA DO ROSÁRIO COMA FERREIRA**

MUNICÍPIO: **SAO JOSE, MA** CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **84917323308** VALIDADE: **18/06/2025** 1ª EMISSÃO: **09/04/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Wilquias Correa Ferreira*

LOCAL: **SAO JOSE, MA** DATA EMISSÃO: **19/06/2023**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
76954431238
MA042000971

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials]

14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2262862636

NOME: MARIA DO ROSARIO COSTA FERREIRA

DOC. IDENTIFICACIONAL ORIGINAL: 19125552013 CEJUSPC MA

CPF: 459.982.252-12 DATA NASCIMENTO: 07/10/1970

PLACAO: EDILBERTO RAJINHO COSTA
 ROSALEI MADALENA BOTELHO

PERMISSÃO: [] MEC: [] CAT. HAB: []

Nº BIOMÉTRICO: 81971502428 VALORDE: 20/01/2027 P. HABILITAÇÃO: 13/08/2001

Observações:

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 23/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

81629157105
 BA046161507

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



FOLHAS: 851
 Nº PROCESSO: 193/2023

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and initials]

15

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e6318d581f32bcb04e9fc41f623146dd63dbc269bc7ac677258b90f1216fa0f7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **105915** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO DE INDETIFICAÇÃO HILQYSON DELON CUNHA FERREIRA**", cujo assunto é descrito como "**CPF: 053.733.533-10 IDENTIDADE: 0201697720020 SSP-MA**", faz prova de que em **11/01/2023 13:17:55**, o responsável **Elienai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Elienai Ferreira de Amorim** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/01/2023 13:21:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe91b4ba83cb0d53cf96b1d83ad91f8509cfe7ee064296f45e8da69d197e2f15d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - PARANÁ
 CREA DE IDENTIFICAÇÃO DE MÉDICO

NOME: **RICARDO CARNEIRO FERREIRA** Nº: 027504 881 0111 CREA
 FONE: 41 3093 4300

PROFISSÃO: **PROF. DR. RICARDO CARNEIRO FERREIRA**
 ENDEREÇO: **RUA DAS CADETES FERREIRA**

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2023

Ricardo Carneiro Ferreira
 ASSINATURA DO TITULAR




5 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e autêntico conforme original apresentado
 São Paulo, 02/01/2023 às 11:53:49Z
 Em: *[Handwritten Signature]*

Blanca Santos de Melo - Governador
PODER & EPP - JARDIM 7000
 FONE: 41 3093 4300 | 11 3333 8888 | 011 3333 8888 - Atm 13 18
 FONE: 011 3333 8888 | 11 3333 8888 | 011 3333 8888 | 011 3333 8888
 Para mais informações visite nosso site em: <http://www.cofec.com.br>




IDENTIFICAÇÃO DE TITULAR
 Nº: 027504 881 0111 CREA

IDENTIFICAÇÃO DE TITULAR
 Nº: 027504 881 0111 CREA

DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1980

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:
 SÃO PAULO - 02/01/2023
 481427

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR




[Handwritten signatures and initials]





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **053.733.533-10**

Nome: **HILQUIYSON DELON CUNHA FERREIRA**

Data de Nascimento: **06/12/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:38:49** do dia **15/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7EDB.EC56.3581.2027**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 053.733.513-77

Nome: HILQUIAS CUNHA FERREIRA

Data de Nascimento: 05/12/1991

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 01/06/2009

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:36:16 do dia 15/06/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 6449.789C.4E92.03BF



[assinatura]

[assinatura]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]

19

[assinatura]

[assinatura]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **459.993.253-15**

Nome: **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA**

Data de Nascimento: **07/10/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/12/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:41:02** do dia **15/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1A83.9D80.6999.1A5E**



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
20



FOLHAS: 857
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.953.540/0001-43
Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



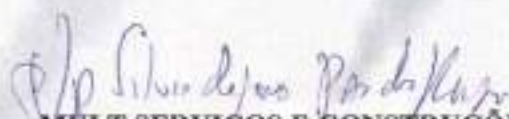
FOLHAS: 858
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 193/2023 – SEMUS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, sediada na Na Rodovia MA 014, KM 70, Nº100, Povoado Belas Aguas, CEP: 65.218-000, Matinha-MA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF 053.733.513-77, RG n.º 0201696820020 brasileiro, casado, Empresário, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA, CEP 65071-415, DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Ne, —2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

MATINHA-MA, 29 de junho de 2023.


MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43
Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior
RG:034471072007-4 SSP/MA
CPF: 054098233-46








22

MULT – Serviços e Construções Ltda



FOLHAS: 859
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 193/2023 – SEMUS

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n.º **0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, **DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **TOMADA DE PREÇOS Nº —2023-CPL**, na qualidade de proponente que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS No —2023-CPL**. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MATINHA-MA, 29 de junho de 2023.

p/p Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**
Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior
RG:034471072007-4 SSP/MA
CPF: 054098233-46

[assinaturas]
MULT – Serviços e Construções Ltda.



FOLHAS: 860
Nº PROCESSO: 099/2023
Assinatura: [assinatura]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 193/2023 – SEMUS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, sediada na Na Rodovia MA 014, KM 70, Nº100, Povoado Belas Aguas, CEP: 65.218-000, Matinha-MA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. HILQUIAS CUNHA FERREIRA, inscrito no CPF 053.733.513-77, RG n.º 0201696820020 brasileiro, casado, Empresário, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA, CEP 65071-415, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, f.º sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TP em epígrafe, Prefeitura Municipal.

MATINHA-MA, 29 de junho de 2023.

[assinatura]
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43
Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior
RG:034471072007-4 SSP/MA
CPF: 054098233-46

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
24
MULT – Serviços e Construções Ltda.

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 06/07/2009, NIRE: 21200677176, CNPJ: 10.953.540/0001-43, estabelecido(a) na RODOVIA MA 014 KM 70, 100 , POV BELAS ÁGUAS, Matinha - MA, CEP: 65218-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Matinha - MA, 06/04/2021

MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
Sócio/Administrador

HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Sócio/Administrador

[Assinaturas manuscritas em azul]



FOLHAS: 862
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [Handwritten Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05373351377	HILQUIAS CUNHA FERREIRA
45999325315	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 15:03 SOB Nº 20210485892.
 PROTOCOLO: 219485892 DE 08/04/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102376423. CNPJ DA SEDE: 10953540000143.
 NIRE: 21201677176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 863
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC202765413		
NIRE : 21200677176 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200677176		CNPJ 10.953.540/0001-43		Data de Ato Constitutivo 06/07/2009	Início de Atividade 06/07/2009
Endereço Completo Rodovia MA 014 KM 70, Nº 100, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000					
Objeto Social 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA); 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS)					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome HILOQUIAS CUNHA FERREIRA	CPF/CNPJ 053.733.513-77	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome HILQUYSON DELON GUNHA FERREIRA	CPF/CNPJ 053.733.533-10	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	CPF/CNPJ 459.993.253-15	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HILOQUIAS CUNHA FERREIRA	CPF 053.733.513-77	Término do mandato Indeterminado			
Nome HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA	CPF 053.733.533-10	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	CPF 459.993.253-15	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	CPF 459.993.253-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 24/03/2023	Número 20230394568	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA	Status SEM STATUS	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2023, às 17:49:20 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3VENP55.



MAC202765413

27

1 de 2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 31200671176 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302/85413
--	--------------------------

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and initials)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302765456	
NIRE 21200677176 CNPJ 10.953.540/0001-43		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA 014 KM 70, Nº 100, xxxxx, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230394558 20230315069	24/03/2023 09/03/2023	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221451595	20/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 310	20220417725 20211314714	18/04/2022 25/10/2021	BALANÇO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210622462	06/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 307	20210472421 20210485892	23/04/2021 09/04/2021	BALANÇO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20200486640 20190259132 20180649434	03/08/2020 27/03/2019 25/09/2018	BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20180403974 20171282710 20151012857	05/06/2018 15/12/2017 18/07/2015	BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 315 093	20090505123 20090314654 21200677176	18/05/2009 06/07/2009 08/07/2009	BALANÇO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2023, às 17:49:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GFAVAMJA**.



MAC2302765456



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.953.540/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MULT SERVICOS E CONSTRUOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT SERVICOS E CONSTRUOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-8-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD MA 014 KM 70	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.218-000	BARRO/DISTRITO POVOADO BELAS AGUAS	MUNICÍPIO MATINHA	UF MA
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMINGOSFERREIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8899-5794
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 15:34:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.953.540/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.200.000,00 (Um milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/06/2023 às 16:38 (data e hora de Brasília)

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEF CÉS CEPIM CNEP

Nome sancionado: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 10.953.540/0001-43

UF do sancionado: MATANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/06/2023 16:26:07

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIMF) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CÉS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS: 869
Nº PROCESSO: 193/2023

15/06/2023, 16:23

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CDS CEPIM CNEP

Nome sancionado: HILQUIYSON DELON CUNHA FERRERA

CPF / CNPJ sancionado: 053.733.533-10

UF do sancionado: MARANHÃO

[Handwritten signatures and marks]

LIMPAR

Data da consulta: 15/06/2023 16:20:07

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

[Handwritten marks]
33

DETALHAR	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

15/06/2023, 16:22

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: acordo de Leniência CEAF CBS CEPIM CNEP

Nome sancionado: HILQUIAS CUNHA FERRERA

CPF / CNPJ sancionado: 053.733.513-77

UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/06/2023 16:20:07

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DENOMINAÇÃO	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOUNAS: 870
Nº PROCESSO: 1993/2023

Assinatura:

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

34
[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

15/06/2023, 16:24

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEB CERM CNP

Nome sancionado: MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA

CPF / CNPJ sancionado: 453.993.253-15

UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/06/2023 16:20:07

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEB)

ESTABELECIMENTO	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

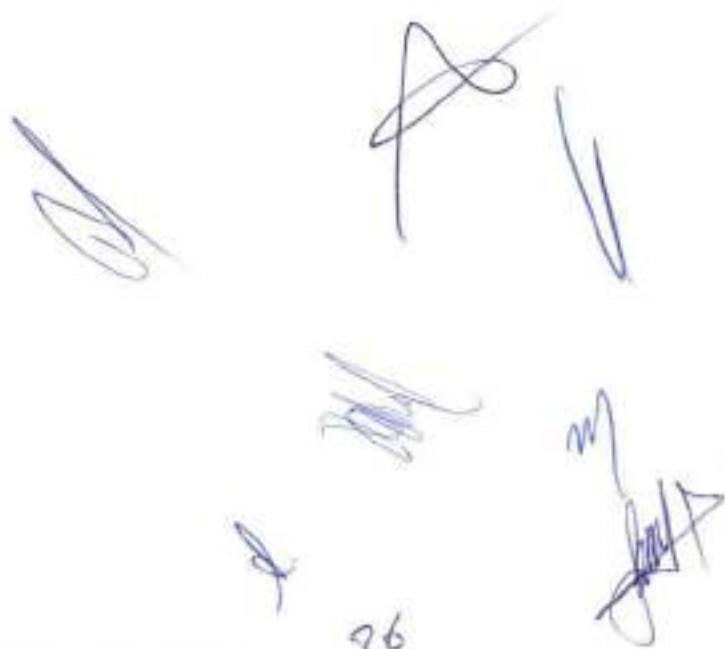
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2023 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.953.540/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 648B.63BF.E722.7639 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2023 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 053.733.513-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 648B.63E0.6CEC.7672 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2023 às 16:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 053.733.533-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 648B.6403.44FD.A707 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2023 às 16:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 459.993.253-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 648B.6436.54F9.9758 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Assinaturas manuscritas em azul]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CPF/CNPJ: **10.953.540/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:14:37 do dia 15/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YFSR150623161437

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **459.993.253-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:15:07 do dia 15/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X3D6150623161507

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **053.733.513-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:15:31 do dia 15/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MPCN150623161531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

42



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HILQUYSON DELON CUNHA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **053.733.533-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:15:53 do dia 15/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F46K150623161553

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and marks)



FOLHAS: 880
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: Lu

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 193/2023 – SEMUS

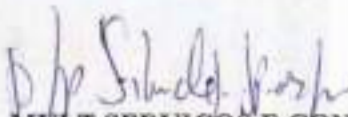
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n ° **0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis-MA- MA , CEP 65071-415, **DECLARA** sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, **QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;**

DECLARA para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS N.010/2023-CPL**, não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇOS N.010/2023-CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

MATINHA-MA, 29 de junho de 2023.


MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**
Silvío de Jesus Paz dos Reis Junior
RG:034471072007-4 SSP/MA
CPF: 054098233-46






44

MULT – Serviços e Construções Ltda.



FOLHAS: 881
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 193/2023 – SEMUS

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9. DA LEI FEDERAL N. 8.666/93)

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, sediada na Na Rodovia MA 014, KM 70, Nº100, Povoado Belas Aguas, CEP: 65.218-000, Matinha-MA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF 053.733.513-77, RG n.º 0201696820020 brasileiro, casado, Empresário, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA, CEP 65071-415, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 90 Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

MATINHA-MA, 29 de junho de 2023.

[Assinatura]
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43
Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior
RG:034471072007-4 SSP/MA
CPF: 054098233-46

MULT – Serviços e Construções Ltda.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 193/2023 – SEMUS

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA ,** neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, **DECLARA**, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

MATINHA-MA, 29 de junho de 2023.

Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**
Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior
RG:034471072007-4 SSP/MA
CPF: 054098233-46

46

FOLHAS: 883Nº PROCESSO: 193/2023Assinatura: [assinatura]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 193/2023 – SEMUS

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n ° **0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

MATINHA-MA, 29 de junho de 2023.

[assinatura]
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**
Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior
RG:034471072007-4 SSP/MA
CPF: 054098233-46

MULT – Serviços e Construções Ltda.



FOLHAS 889
Nº PROCESSO 193/2023
Assinatura: /

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 193/2023 – SEMUS

ANEXO XV DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, sediada na Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF 053.733.513-77, RG n º 0201696820020 brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N. —2023-CPL, instaurado pelo Município de São Domingos do Maranhão - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MATINHA-MA, 29 de junho de 2023.

Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43
Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior
RG:034471072007-4 SSP/MA
CPF: 054098233-46

MULT – Serviços e Construções Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2023 16:13:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **10.953.540/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and marks]
49



FOLHAS: 886
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 193/2023 – SEMUS

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, sediada na Na Rodovia MA 014 , KM 70, N.º100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF 053.733.513-77, RG n ° 0201696820020 brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

PONTO DE REFERENCIA: EM FRENTE A ENTRADA PARA O POVOADO DE SANTA MARIA DOS FURTADOS.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SDM/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

MATINHA-MA, 29 de junho de 2023.

Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43
Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior
RG:034471072007-4 SSP/MA
CPF: 054098233-46

[Handwritten signatures]
MULT – Serviços e Construções Ltda.



FOLHAS: 887
Nº PROCESSO: 193/2023
ARQUITETA: [assinatura]



Mover o marcador com o botão do mouse pressionado

Latitude:	-3.06683141
Longitude:	-45.03063887
Elevação:	--m



Mover o marcador com o botão do mouse pressionado

Latitude:	-3.06683141
Longitude:	-45.03063887
Elevação:	--m

[assinatura] *[assinatura]*
MULT - Serviços e Construções Ltda.



FOLHAS: 888
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [Handwritten Signature]



Mover o marcador com o botão do mouse pressionado

Latitude:	-3.06683141
Longitude:	-45.03063887
Elevação:	---m



[Handwritten Signature]

52/52

MULT - Serviços e Construções Ltda.



TOMADA DE PREÇOS 010/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2023 AS 09:00HS
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO – MA
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – MA

FOLHAS: 889
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRENCENCIAMENTO

Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'S' with 'U' below it.]

FOLHAS: 890Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: _____

"PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, situada à Rua 1 Quadra 4 Lote 19 nº 19, Bairro Colina Park II - CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA - MA. Através de seu Sócio Administrador o Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador da cédula de identidade nº 037372422009-4 SESC/MA, e CPF nº 268.633.323-53 nomeia e constitui o outorgado abaixo.

OUTORGADO: THIAGO SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, bacharel em Ciências Contábeis, com CPF nº 601.849.783-27, e cédula de identidade nº 0509492120136 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua CT-03, Quadra 27 Casa 27, Centro, CEP 65.760-000 - Presidente Dutra - MA..

DOS PODERES: Com os poderes da cláusula "Ad Judicia", a fim de propor ação em qualquer juízo ou Tribunal, além de defender a empresa privada, **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender, seguindo umas e outras, até a decisão final, usando os recursos legais e podendo ainda desistir, transigir, bem assim substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bem, firme e valioso, tudo excepcionalmente previstos no art. 38 do CPC. Especialmente para defender os interesses da outorgante. **O OUTORGADO** o Sr. **THIAGO SOUZA COSTA** e pessoa designada pela empresa para representa-la, perante **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recurso, emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimações interpor recursos, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, argumentar sobre o andamento em qualquer fase da licitação, interpor recursos e alegações contra licitantes juntamente com a CPL, em nome da licitante, nos procedimentos licitatórios. Carta Convite, Tomada de Preço, Pregão ou Concorrência Publica, em epígrafe.

Presidente Dutra - MA, 23 de maio de 2023.

J.F.DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
C.L 037372422009-4-SESC/MA
Sócio Administrador

OUTORGADO

THIAGO SOUZA COSTA
CPF. 601.849.783-27

F. BOM SUJEITO, E INSTITUCIONAL
RECEBOS, AVISOS, ATAS E DOCUMENTOS
Município de DUTRA - RJ
Rua do Comércio, 100 - Centro - CEP: 24.200-000
DUTRA - RJ

RECONHECIMENTO 107355

Recebe e assina por SEMELHANÇA de: P. DA COSTA FILHO e CIA LTDA neste ato representada por ILIOSE YESSIE DA COSTA FILHO - Presidente Dutra, 25 de Maio de 2023 Poder Judiciário - TJMA
Consulte em: <http://www.tcm.juizmaia.rj.br>



VANUZA COELHO DA COSTA - Recorrente Autorizada
Total R\$ 8,02 Emol R\$ 8,44 FERC R\$ 0,18 PADER R\$ 0,21 TEMT
R\$ 9,21 - São REC.FIRSI157811QRPJ07B0C0V43

FOLHAS: 891
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS

MA

Nome: THIAGO BOUSA COSTA

CPF: 0509492105134 SSP MA

INSCRIÇÃO: 001.849.183-21

PLATEAMENTO: 15/07/1998

Nome: JOSE FELIX DA COSTA
FILHO
ESPOSA: MARIA DE SORTEL COSTA

CPF: [REDACTED] - AC [REDACTED] - UF: MA

CPF: 05068988225

PLATEAMENTO: 27/09/2022

13/12/2012

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
2369077616

PRESENCIAL

THIAGO BOUSA COSTA
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

CIDADE: SAO LUIS, MA

DATA: 28/05/2022

4308288245
MA14787342

MARANHÃO



[Handwritten signatures and initials]

036



FOLHAS: 892
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:
RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, 19 - COLINAS PARK II - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



FOLHAS: 893
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.795.690/0001-27 DUNS@: 90*****26
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Nome Fantasia: F & F CONSTRUCOES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/06/2023
FGTS	Validade:	19/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2023
Receita Municipal	Validade:	10/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/04/2023 16:33

CPF: 268.633.323-53 Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Ass:

1 de 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA

J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

FOLHAS: 894

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: 

Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados:

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, empresário, casado, natural de Coroatá – MA, nascido em 01 de Janeiro de 1960, R.G 0373724220094 SESC/MA, expedido em 14 de Maio de 2021, C.P.F nº 268.633.323-53, Residente Rua Graça Aranha Nº 01 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000.

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, natural de Barra do Corda – MA, nascido em 07 de Outubro de 1986, portador do R.G 0324341920060 SESC/DGPC-MA expedido em 30 de Abril de 2009, CPF 601.718.943-32, Rua Graça Aranha Nº 06 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

Únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com sede na Rua Nelson Sereno Nº 155 – Sala A, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00, Empresa Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE, 21200768660 em 22 de Dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim **alterar e consolidar o Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Transfere-se o endereço da Rua Nelson Sereno Nº 155 – Sala A, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00 para Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19, Colinas Park II, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto Social passa a ser:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc); 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

E exercerá as seguintes atividades:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4391-6/00 - Obras de fundações
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 4120-4/00 - Construção de edifícios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27**

FOLHAS: 895

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: 

EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO ORA EFETUADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Srº **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, brasileiro, empresário, casado, natural de Coroatá – MA, nascido em 01 de Janeiro de 1960, R.G 0373724220094 SESC/MA, expedido em 14 de Maio de 2021, C.P.F nº 268.633.323-53, Residente Rua Graça Aranha Nº 01 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, natural de Barra do Corda – MA, nascido em 07 de Outubro de 1986, portador do R.G 0324341920060 SESC/DGPC-MA expedido em 30 de Abril de 2009, CPF 601.718.943-32, Rua Graça Aranha Nº 06 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000. Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Sociedade Empresária Limitada, gira sob o nome empresarial de **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com sede Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19, Colinas Park II, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, com inscrição no CNPJ sob nº **14.795.690/0001-27**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu socio administrador, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc); 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

E exerce as seguintes atividades:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4399-1/03 - Obras de alvenaria
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4391-6/00 - Obras de fundações
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4120-4/00 - Construção de edifícios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital (é) de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000,00 (oitocentos mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

FOLHAS: 896

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nº PROCESSO: 193/2023

NOME	QUOTAS	R\$	ASSINATURA: %
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	720.000	R\$ 720.000,00	90
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000	R\$ 80.000,00	10
TOTAL	300.000	R\$ 800.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSUA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Declara o titular da Sociedade Empresaria Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 CNPJ: 14.795.690/0001-27

FOLHAS: 897Nº PROCESSO: 193/2023Assinatura: [assinatura]**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra - MA, 03 de Outubro de 2022

 JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
 Socio Administrador

 JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
 Socio (a)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



FOLHAS: 898
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
60171894332	JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 09:33 SOB Nº 20221171002,
PROTOCOLO: 221171002 DE 05/10/2022,
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213074369. CNPJ DA SEDE: 14795690000127.
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 899
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

PLACAR: JOSÉ FELIX DA COSTA E JOAQUINA RIBEIRO DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1980
MUNICÍPIO: CROATA - MA

VERIFICAR IDENTIDADE



ESTADO DO MARANHÃO

3080302250 P-020 VA-02
1373742006-4 DATA DE EMISSÃO: 14/06/2021

CASAM N 608 FLS. 110 LV. 047 PRESIDENC. OUTRA MA 2 OFC

27208968

MA1904013

VALIDAR IDENTIDADE E AUTENTICAÇÃO





0066750186



0066750186



N

AF

AF
15
AF



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

FOLHAS: 900
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [Signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Nome: **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**

CPF: 0124541900045 08222 MA
 CN: 021.710.943-30 DATA MATRÍCULA: 07/15/1988

Função: **JOSE FELIX DA COSTA FJ LMO**
 EDINA MARIA DE SOUZA C OBEA

CPF: 04142542780 23/05/2023 25/07/2007

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1004058084

PROBADO PLASTIFILM
 1004058084

Local: **SÃO LUÍS, MA** DATA EMISSÃO: **28/05/2018**

MARANHÃO

[Handwritten signatures and initials]



FOLHAS: 901
Nº PROCESSO: 193/2023
Tecnólogo: f

TOMDA DE PREÇOS Nº 010/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2023 AS 09:00 HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE- ANEXO - VII

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, na sessão pública da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023.

OPTA, pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa (X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Licitante: F & F CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27

Presidente Dutra – MA, 30 de junho de 2023.

F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Socio Administrador



TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2023 AS 09:00HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

FOLHAS: 902
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO XII

A empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, com sede na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II no Município de Presidente Dutra – Maranhão, representada neste ato pelo Sr. Jose Felix da Costa Filho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 037.372.422.009-4 SESC-MA, inscrito no CPF nº 268.633.323-53, residente e domiciliado em Presidente Dutra/MA. DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS N. 010/2023-CPL, na qualidade de proponente que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vitorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS N. 010/2023-CPL.

Presidente Dutra – MA, 30 de junho de 2023.

F & F Construções Ltda
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
[assinatura]



TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2023 AS 09:00HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

FOLHAS: 903
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV

A empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, com Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II no Município de Presidente Dutra – Maranhão, representada neste ato pelo Sr Jose Felix da Costa Filho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 037.372.422.009-4 SESC-MA, inscrito no CPF nº 268.633.323-53, residente e domiciliado em Presidente Dutra/MA.

DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS N. 010/2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Presidente Dutra – MA, 30 de junho de 2023.

F. & F. Construções LTDA
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sociedade Administradora



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2023 AS 09:00HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

FOLHAS: 904
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO XVI

A empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, estabelecida na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II no Município de Presidente Dutra - Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jose Felix da Costa Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 037372422009-4 e inscrito no CPF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na rua 03, bairro colinas park, Presidente Dutra-MA, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Presidente Dutra - MA, 30 de junho de 2023.

F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador



FOLHAS: 805
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2023 AS 09:00HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para devidos fins que a empresa J. F. da Costa Filho & Cia Ltda, CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II no Município de Presidente Dutra – Maranhão; vem pela presente, informar a V.Sas., que esta qualificada e comprovando mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social ou o valor do seu patrimônio líquido esta acima de 10% do exigido no edital.

Presidente Dutra – MA, 30 de junho de 2023.

F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador



FOLHAS: 906
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2023 AS 09:00HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

A empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, com sede na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II no Município de Presidente Dutra – Maranhão, representada neste ato pelo Sr. Jose Felix da Costa Filho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 037.372.422.009-4 SESC-MA, inscrito no CPF nº 268.633.323-53, residente e domiciliado em Presidente Dutra/MA. DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Presidente Dutra – MA, 30 junho de 2023.

F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27
Sócio-inscrito nº 037.372.422.009-4



FOLHAS: 907
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2023 AS 09:00HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9. DA LEI FEDERAL N. 8.666/93)**

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, sediada na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II no Município de Presidente Dutra – Maranhão, representada pelo Sr Jose Felix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 CPF nº 268.633.323-53, inscrito no CREA-MA, sob nº 110054021-0. DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 90 Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Presidente Dutra – MA, 30 de junho de 2023.

F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27
São Domingos do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA		Protocolo: MAC203775288			
NIRE - 21200768660 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200768660	CNPJ 14.735.690/0001-27	Data de Ato Constitutivo 22/12/2011	Início de Atividade 22/12/2011		
Endereço Completo Rua T QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, COLINAS PARK II - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-6/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, ATERRO E ETC) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACÕES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INGENHADORES, GALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCAÇÕES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE BARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 7112-9/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3702-8/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	CPF/CNPJ 268.633.323-53	Participação no capital R\$ 720.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR	CPF/CNPJ 601.718.943-32	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	CPF 268.633.323-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 25/04/2023	Número 20230540007	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2023, às 13:08:43 (Horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A7EJNULF.



MAC2302775288



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA NIRE: 21205758640 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2300775208
--	--------------------------

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

FOLHAS: 910
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: _____



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Certificamos que J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302775348
NIRE 21200768660 CNPJ 14.795.690/0001-27		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 1 QUADRA 4 LOTE 13, Nº 13, xxxxx, COLINAS PARK II - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230540007 20221171009	25/04/2023 05/10/2022	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 310	20220517582 20210827785	03/05/2022 28/06/2021	BALANÇO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 307	20210647540 20200679382	24/05/2021 20/08/2020	BALANÇO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20200626167	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20200274587	16/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 310	20200241273 20190875100	15/04/2020 26/07/2019	BALANÇO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190251077	21/03/2019	BALANÇO
223	20180077473	14/03/2018	BALANÇO
223	20170217857	09/02/2017	BALANÇO
002	20160894345	20/09/2016	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
223	20160202698	04/02/2016	BALANÇO
223	20150236778	27/04/2015	BALANÇO
002	20140765166	25/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20140132813 20130629858	24/02/2014 04/09/2013	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130118095	18/03/2013	BALANÇO
223	20120111934	13/02/2012	BALANÇO
315	20110840348	22/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200768660	22/12/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2023, às 13:10:48 (horário de Brasília).
 Se impugna, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código KASCAEW.



MAC2302775348

DARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 14795690000127

LIMPAR

Data da consulta: 30/06/2023 06:21:56

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM)

DETALHAR	CASTRADO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHAS: 911
 Nº PROCESSO: 19312023
 Assinatura: [Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 26863332353

LIMPAR

Data da consulta: 30/06/2023 09:21:56

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CES), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

nenhum registro encontrado

FOLHAS: 919
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura:

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 60171894332

LIMPAR

Data da consulta: 30/06/2023 06:21:56

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

REQUISAR	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHAS: 913
 N° PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/06/2023 às 16:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.795.690/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649B.3B12.806F.4802 no seguinte endereço: http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/06/2023 às 16:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 601.718.943-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgarandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649B.3B31.8233.8833 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/06/2023 às 16:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 268.633.323-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649B.3B50.99A1.7864 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 14.795.690/0001-27

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:46:04 do dia 27/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3PEU270623164604

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CPF/CNPJ: 268.633.323-53

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:09 do dia 27/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LLP3270623164709

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **601.718.943-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:55 do dia 27/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **SBYH270623164755**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 920
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2023 16:50:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**
CNPJ: **14.795.690/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 30 JUNHO DE 2023 AS 09:00HS
LOCAL: PREFEIRUTA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO - MA

FOLHAS: 921
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO X

Eu Sr. José Felix da Costa Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 037.372.422.009-4 SESC MA e inscrito no CPF sob o nº 268.633.323-53, como representante devidamente constituído de empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, doravante denominado, para fins do disposto no Edital da presente licitação, da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, declara, sob as penas da lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Presencial não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenas informações para firma-la.

Presidente Dutra – MA, 30 de junho de 2023.

F. & F. Construções LTDA
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27
Sociedade Simples Ltda

CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

CARTA CREDENCIAL

A empresa Construtora Amapa Ltda, com sede em Presidente Dutra - MA, na Rua Prefeito Nelson Sereno, 160B, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82, pela presente CREDENCIA o Sr. Gabriel Sereno Silva, portador do documento de Identidade no 04361816201-10 e CPF Nº 609.664.713-85, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo MUNICÍPIO de SÃO DOMINGOS – MA “TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023”, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

MATHEUS PORTELA DE
OLIVEIRA SERENO: 05927459374

Assinado de forma digital por MATHEUS
PORTELA DE OLIVEIRA
SERENO: 05927459374
Dados: 2023.06.29 17:33:59 -03'00'

Construtora Amapa Ltda
CNPJ: 05.477.614/0001-82
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO
Sócio/Administrador
RG: 018596122001-0



FOLHAS: 924
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.477.614/0001-82
Razão Social: CONSTRUTORA AMAPA LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA RUA PREF. NELSON SERENO, 160B - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comptasp governamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/06/2023 21:31



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 22/01/2001, empresário, portador da cédula de identidade RG 018596122001-0 SSP/MA, expedida em 15/03/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.274.593-74, residente e domiciliado na Rua Alvim Meneses, nº10, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65.763-000;

CLIDENOR SOUSA SERENO, brasileiro, maranhense, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.517.273-00, portador da Cédula de Identidade nº 029082660058, expedida pela GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Av. José Olavo Sampaio, nº 55, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA**, com a sede na Praça São Benedito, nº 36, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), em 21/01/2003, sob o NIRE 21200536866 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82. **Resolvem assim consolidar o contrato social.**

I – DA ALTERAÇÃO

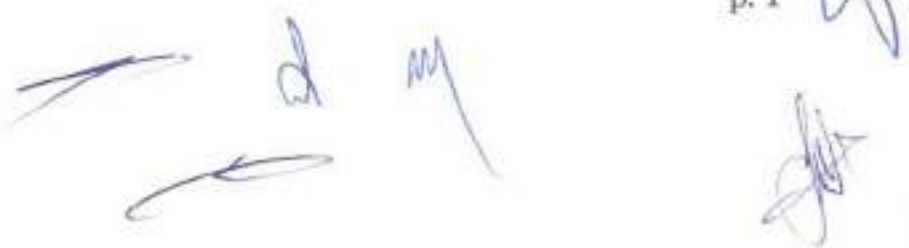
II – Altera-se atividade econômica para: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

II – Altera-se o endereço da empresa para: Rua Prof. Nelson Sereno, 160B, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000.

I – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social:

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 22/01/2001, empresário, portador da cédula de identidade RG 018596122001-0 SSP/MA, expedida em 15/03/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.274.593-74, residente e domiciliado na Rua Alvim Meneses, nº10, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65.763-000,



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.

CLIDENOR SOUSA SERENO, brasileiro, maranhense, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.517.273-00, portador da Cédula de Identidade nº 029082660058, expedida pela GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Av. José Olavo Sampaio, nº 55, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000.

I – A firma gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA**, com sede neste município na Rua Prof. Nelson Sereno, nº 160B, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

II – O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-8/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

III – O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), dividido em 22 (Vinte e duas) quotas, do valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) cada uma, inteiramente realizado, pertencendo da seguinte forma:

NOME	QUANT.	R\$ VALOR	TOTAL R\$
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO	20	100.000,00	2.000.000,00
CLIDENOR SOUSA SERENO	2	100.000,00	200.000,00
TOTAL	22		2.200.000,00

IV – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.706, de 10-01-1919.

V – As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

VI – Os negócios sociais serão geridos pelos três sócios indiferentemente, em conjunto ou cada um de per si, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins da sociedade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.

VII – O início das operações foi na data da assinatura do contrato, em 21 de janeiro de 2003, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

VIII – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo pelos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, a ser levada a débito da conta de Despesas Gerais ou conta subsidiária.

IX – A administração da sociedade caberá ao Sr. Matheus Portela de Oliveira Sereno, com os poderes e atribuições de administração autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

X – Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro de cada ano, cabendo a cada um dos sócios partes iguais nos lucros ou nos prejuízos.

XI – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e lucros líquidos até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

XII – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes faltemente, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

XIII – Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 1 (uma) via de igual teor, para um só efeito.

Presidente Dutra- MA, 12 de abril de 2022.

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO
Sócio - Administrador

CLIDENOR SOUSA SERENO
Sócio - Quotista



FOLHAS: 428
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01751727300	CLIDENOR SOUSA SERENO
05927459374	MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 07:19 SOB Nº 20220449171.
PROTOCOLO: 220449171 DE 17/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12264792319. CNPJ DA SEDE: 09477819000302.
NIRE: 21200534866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

JUCEMA

LARISSA BOCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.espressofacil.mec.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas em azul]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS: 929
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CORTEVA NACIONAL DE TRANSPORTES		M A
NOME: ANDRÉAS FORTALE DE OLIVEIRA SERPRO		
	DOC. IDENTIFICACIONAL 00000000000000000000000000000000	
	CPF: 000.000.000-00	
FUNÇÃO: CEL-10 WINGERS LIMA SERPRO		
NASCIMENTO: 14/04/2019		
SEXO: M		
ESTADO CIVIL: S		
RESIDÊNCIA: _____		
CÓDIGO DE BARRAS: _____		
Nº PASSO: 0000000000		
VALIDADE: 14/04/2024		
Emissão: 14/04/2019		
ASSINATURA: _____		
LOCAL: SÃO JOSÉ, RR		
DATA ÚLTIMA: 25/02/2019		
AGÊNCIA REGULADORA: 0141.000000		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES: 0000000000		
MARANHÃO		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



FOLHAS: 930
 Nº PROCESSO: 193/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1731787449

Nome: CLÉTON DE SOUZA SERRÃO

SOC. IDENTIFICAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO: 1731787449

CPF: 017.357.273-08 DATA NASCIMENTO: 04/03/1940

Função: CELDA SERRÃO
JOSÉIA JÚNIA SERRÃO

PERMISSÃO: 00000000 ATE: 00000000 CAT. Nº: 00

Nº REGISTRO: 0433238900 PRAZOS: 03/11/2023 FINALIZAÇÃO: 01/10/2027

ASSINADO

Cléton de Souza Serrão

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UNO LOTS, MA DATA EMISSÃO: 04/22/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
 MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink:

- A large stylized signature at the top right.
- A signature with an arrow pointing to the left below it.
- Another signature below that.
- A signature at the bottom right.
- Initials "M" at the bottom left.

CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.477.614/0001-82**, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de PRESIDENTE DUTRA – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade Nº **0185961220010 SESP MA** e do CPF: Nº **059.274.593-74**, DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Ne, —2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO:05927459374
Assinado de forma digital por MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO:05927459374
Dados: 2023.06.29 17:33:08 -03'00'

MATHEUS P. DE O. SERENO
Sócio/Administrador
RG: 0185961220010
Eng. Civil - CREA: 1920742590

PRESIDENTE DUTRA – MA, 28 de junho de 2023.

CONSTRUTORA AMAPA LTDA:05477614000182
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA AMAPA LTDA:05477614000182
Dados: 2023.06.29 17:38:38 -03'00'

CONSTRUTORA AMAPA LTDA
CNPJ: 05.477.614/0001-82



FOLHAS: 932
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos Do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº10 —2023-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - FLANTAFORMA BRASIL N. 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

> DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº10 —2023-CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº10 —2023-CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

PRESIDENTE DUTRA – MA , 28 de junho de 2023.

MATHEUS PORTELA
DE OLIVEIRA
SERENO:05927459374

Assinado de forma digital por
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA
SERENO:05927459374
Data: 2023.06.29 17:33:19 -03'00'

MATHEUS P. DE O. SERENO
Sócio/Administrador
RG: 0186961220010
Eng. Civil - CREA: 1920742590

CONSTRUTORA AMAPA
LTDA:05477614000182

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA AMAPA
LTDA:05477614000182
Data: 2023.06.29 17:38:25 -03'00'

CONSTRUTORA AMAPA LTDA
CNPJ: 05.477.614/0001-82

CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.477.614/0001-82**, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de PRESIDENTE DUTRA – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade Nº **0185961220010 SESP MA** e do CPF: Nº **059.274.593-74**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei e para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 e alterações, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
Ou

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

CONSTRUTORA
AMAPA
LTDA:0547761400
0182

Autenticado digitalmente
por CONSTRUTORA AMAPA
070405477614000182
Data: 2023.06.30 17:00:00
BR

CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

PRESIDENTE DUTRA – MA , 28 de junho de 2023.

MATHEUS PORTELA
DE OLIVEIRA
SERENO:05927459374
Assinado de forma digital por
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA
SERENO:05927459374
Dados: 2023.06.29 17:52:18 -03'00'

MATHEUS P. DE O. SERENO
Sócio/Administrador
RG: 0185961220010
Eng. Civil - CREA: 1920742590

CONSTRUTORA
AMAPA
LTDA:05477614000182
Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA AMAPA
LTDA:05477614000182
Dados: 2023.06.29 17:39:49 -03'00'

CONSTRUTORA AMAPA LTDA
CNPJ: 05.477.614/0001-82

OLHAS: 935
 Nº PROCESSO: 193/2023
 ASSINATURA: _____



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA AMAPA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302724191
NIRE 21200536866 CNPJ 05.477.614/0001-82			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo PREF. NELSON SERENO, Nº 1508, xxxxx, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20230700233	25/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230541755	23/05/2023	BALANÇO
316	20231086404	01/09/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20220702950	06/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220449171	18/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220449171	18/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220077029	28/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220077029	28/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220070528	19/01/2022	BALANÇO
002	20211313157	08/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211290017	21/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210328053	04/03/2021	BALANÇO
002	20200628011	14/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
316	20191132292	24/10/2019	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191132250	24/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190778954	13/06/2019	BALANÇO
223	20180296310	08/04/2018	BALANÇO
223	20171155211	30/08/2017	BALANÇO
002	20171145011	28/08/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150344139	10/06/2015	BALANÇO
223	20140133287	12/03/2014	BALANÇO
002	20130396616	13/09/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20130397938	03/06/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20100560326	19/09/2010	BALANÇO
002	20100554326	01/09/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20050136385	14/04/2005	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20040247341	20/05/2004	BALANÇO
223	20030362315	23/09/2003	BALANÇO
002	00030010529	21/02/2003	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200536866	21/01/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2023, às 11:09:26 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHL20KGG.



MAC2302724191

FOLHAS: 936
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA AMAPA LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302724191

CARLOS ANDRÉ DE VITORES PEREIRA
Secretaria Geral

(Handwritten signatures and marks)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA AMAPA LTDA		Protocolo: MAC230224182			
NIRE 21200536866 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200536866	CNPJ 05.477.614/0001-52	Data de Ato Constitutivo 21/01/2003	Início de Atividade 20/01/2003		
Endereço Completo Rua PREF. NELSON SERENO, Nº 160B, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4311-8/01 - DEMOLUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÃO E SONDAJENS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4395-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 4022-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA 4212-6/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS					
Capital Social R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO	059.274.593-74	R\$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLIDENOR SOUSA SERENO	017.517.273-00	R\$ 200.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO	059.274.593-74	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
25/05/2023	20230700233	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESÁRIO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2023, às 11:09:13 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código: A9BFXCUV.



MAC230224182



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA AMAPA LTDA NIRE: 21200520000 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2000724162
--	---------------------------------

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.477.614/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2003
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA AMAPA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA AMAPA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA 41.20-400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA PREF. NELSON SERENO	NÚMERO 160B	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAMAPA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8198-5415
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 22:37:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.477.814/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2003
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA AMAPA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-09 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA PREF. NELSON SERENO	NÚMERO 160B	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 65.760-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAMAPA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8198-5415
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 22:37:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 441
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CONSTRUTORA AMAPA LTDA

CPF/CNPJ: 05.477.614/0001-82

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:59:01 do dia 28/06/2023, com validade até o dia 28/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HHVDM7|WALAm4Si3LV63

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS 942
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**

CPF/CNPJ: **059.274.593-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema (PIM) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:01:06 do dia 28/06/2023 , com validade até o dia 28/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cDfR8hIYju9IQXVvR1hx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 943
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**

CPF/CNPJ: **059.274.593-74**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:01:06 do dia 28/06/2023, com validade até o dia 28/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hy5LoSqmwyGXc85ulvJZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 944
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CLIDENOR SOUSA SERENO

CPF/CNPJ: 017.517.273-00

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:02:10 do dia 28/06/2023, com validade até o dia 28/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bO2syBcnVLLRimBwmiuJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CLIDENOR SOUSA SERENO**

CPF/CNPJ: **017.517.273-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:02:10 do dia 28/06/2023 , com validade até o dia 28/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XwJ0ngbIJbvh9r107qBw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 17:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 059.274.593-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.9283.D1D7.8723 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 17:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 017.517.273-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.9295.5DA5.2741 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 17:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.477.614/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.926E.275B.9702 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.477.614/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:07:58 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EGME280623170758

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**

CPF/CNPJ: **059.274.593-74**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:08:16 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QEJ5280623170816**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLIDENOR SOUSA SERENO**

CPF/CNPJ: **017.517.273-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:08:37 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ZCA0280623170837**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and marks)

CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.477.614/0001-82**, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de **PRESIDENTE DUTRA – MA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade Nº **0185961220010 SESP MA** e do CPF: Nº **059.274.593-74**, **DECLARA**, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023** e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO:05927459374
74

Assinado de forma digital por MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO:05927459374
Dados: 2023.06.29 17:32:51 -03'00'

MATHEUS P. DE O. SERENO
Sócio/Administrador
RG: 0185961220010
Eng. Civil - CREA: 1920742590

PRESIDENTE DUTRA – MA , 28 de junho de 2023.

CONSTRUTORA AMAPA LTDA:0547761400018
2

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA AMAPA LTDA:05477614000182
Dados: 2023.06.29 17:39:05 -03'00'

CONSTRUTORA AMAPA LTDA
CNPJ: 05.477.614/0001-82



CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS

Prezado Senhor,

A empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de PRESIDENTE DUTRA – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade Nº 0185961220010 SESP MA e do CPF: Nº 059.274.593-74, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista

PRESIDENTE DUTRA – MA , 28 de junho de 2023.

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO:0592745937
4
Assinado de forma digital por
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA
SERENO:05927459374
Dados: 2023.06.29 17:32:59 -03'00'

MATHEUS P. DE O. SERENO
Sócio/Administrador
RG: 0185961220010
Eng. Civil - CREA: 1920742590

CONSTRUTORA AMAPA LTDA:05477614000182
Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA AMAPA
LTDA:05477614000182
Dados: 2023.06.29 17:38:52 -03'00'

CONSTRUTORA AMAPA LTDA
CNPJ: 05.477.614/0001-82



OLHAS: 954
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº10 —2023-CPL

A empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.477.614/0001-82**, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de PRESIDENTE DUTRA – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade Nº **0185961220010 SESP MA** e do CPF: Nº **059.274.593-74**, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

MATHEUS PORTELA
DE OLIVEIRA
SERENO:05927459374

Assinado de forma digital por
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA
SERENO:05927459374
Dados: 2023.06.29 17:33:29 -0300'

MATHEUS P. DE O. SERENO
Sócio/Administrador
RG: 0185961220010
Eng. Civil - CREA: 1920742590

PRESIDENTE DUTRA – MA , 28 de junho de 2023.

CONSTRUTORA AMAPA
LTDA:05477614000182

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA AMAPA
LTDA:05477614000182
Dados: 2023.06.29 17:38:12 -0300'

CONSTRUTORA AMAPA LTDA
CNPJ: 05.477.614/0001-82

CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP No 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de PRESIDENTE DUTRA – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade N° 0185961220010 SESP MA e do CPF: N° 059.274.593-74, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

MATHEUS PORTELA
DE OLIVEIRA
SERENO:05927459374

Assinado de forma digital por
MATHEUS PORTELA DE
OLIVEIRA SERENO:05927459374
Dados: 2023.06.29 17:33:39
+0300'

MATHEUS P. DE O. SERENO
Sócio/Administrador
RG: 0185961220010
Eng. Civil - CREA: 1920742590

PRESIDENTE DUTRA – MA , 28 de junho de 2023.

CONSTRUTORA AMAPA
LTDA:05477614000182

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA AMAPA
LTDA:05477614000182
Dados: 2023.06.29 17:38:01 -03'00'

CONSTRUTORA AMAPA LTDA
CNPJ: 05.477.614/0001-82



CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.477.614/0001-82**, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de PRESIDENTE DUTRA – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade Nº **0185961220010 SESP MA** e do CPF: Nº **059.274.593-74**, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.10 —2023-CPL, instaurado pelo Município de São Domingos do Maranhão - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA
SERENO:05927459374
74

Assinado de forma digital por
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA
SERENO:05927459374
Dados: 2023.06.29 17:33:48 -03'00'

MATHEUS P. DE O. SERENO
Sócio/Administrador
RG: 0185961220010
Eng. Civil - CREA: 1920742590

PRESIDENTE DUTRA – MA , 28 de junho de 2023.

CONSTRUTORA AMAPA
LTDA:05477614000182

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA AMAPA
LTDA:05477614000182
Dados: 2023.06.29 17:37:48 -03'00'

CONSTRUTORA AMAPA LTDA
CNPJ: 05.477.614/0001-82

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca-Ma
CNPJ 10.676.296/0001-19
INSC. EST. 12.312.404-2
Email: salvaderecilio@bol.com.br
Fone 99 98402-8525

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 193 /2023/SEMUS

CRENCIAMENTO SÃO DOMINGOS DO MARANHAO - MA





SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL. Página 1 de 6

FOLHAS: 958

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: /

SALVADOR DA SILVA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG: nº 0525559720144 SESP-MA e CPF: nº 268.014.503-87, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1007, Bairro Centro, Passagem Franca/MA, CEP: 65680000; Único sócio da sociedade empresária limitada sob o Nome Empresarial **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em seção de 27/01/2009, sob o NIRE nº 21200662233, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem á alteração e consolidação de seus contratos sociais constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - Fica a partir desta alterado o objeto social para CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de **S C CONSTRUÇÕES LTDA**.



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL. Página 2 de 6

FOLHAS: 959
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objeto social: **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade empresarial ocorreu em 27/01/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária tem um capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

- a) **SALVADOR DA SILVA COELHO**, n.º de quotas 500.000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 100% do capital.

Parágrafo Único - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e/e o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

[Handwritten signatures and initials]



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CÓDIGO CIVIL.

FOLHAS: 960
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

CLAUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **SALVADOR DA SILVA COELHO**, com os poderes e atribuições de representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente em todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio no exercício da sociedade tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL. Página 4 de 6

FOLHAS: 961
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

CLAUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA XII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações do sócio administrador serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 05]



Página 5 de 8

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Passagem Franca/MA, 13 de maio de 2021.

SALVADOR DA SILVA COELHO
Sócio - Administrador

FOLHAS: 962
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

1

[assinatura]

*

SS

06

[assinatura]

[assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 14:18 SOB Nº 20210639024.
PROTOCOLADO: 218639024 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103441466. CNPJ DA SEDE: 10676296000119.
NIRE: 31205662233, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
S C CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAS TEREZA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.sa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 07.]



VALOR EM TUDO O TERRETO NACIONAL

053555972014-4 06/06/2014

SALVADOR DA SILVA COELHO

RAIMUNDO VASCO DE SOUSA COELHO E HILDA SARAIVA DA SILVA COELHO

FLORIANO - PI 04/01/1970

NASC. N. 03696 FLS. 236 LIV. 036

268014503-87 RG ANTERIOR 0000001026269

P-20 VIA-02

FOLHAS: 964
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [Signature]

[Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'X' and several illegible signatures]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **49119ed7aa004ddd9b1d5e2e6f6c1d4b9c86e9c857194c16d187400ef09bd53** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **38266** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG SALVADOR**", cujo assunto é descrito como "**RG SALVADOR**", faz prova de que em **18/11/2021 15:44:05**, o responsável **S C Construções Ltda (10.676.296/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S C Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/11/2021 16:16:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10276/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3e59c10224b819e898ed04c4744289565bf10d93f05a4e1a193c2029b41a58a5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



FOLHAS: 905
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 268.014.503-87

Nome: SALVADOR DA SILVA COELHO

Data de Nascimento: 04/01/1970

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:56:08 do dia 20/05/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 0F80.823D.9D35.0C2D



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a vertical line, an 'X', a large signature, and the number '09'.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a signature and an 'X'.

_____ 1967
_____ 1968
_____ 1969

100
100

_____ 1967
_____ 1968

_____ 1967
_____ 1968
_____ 1969
_____ 1970
_____ 1971
_____ 1972

_____ 1967
_____ 1968
_____ 1969
_____ 1970
_____ 1971
_____ 1972

_____ 1967
_____ 1968
_____ 1969
_____ 1970
_____ 1971
_____ 1972

FOLHAS: 966
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
268.014.503-87

Nome
SALVADOR DA SILVA COELHO

Nascimento
04/01/1970

CÓDIGO DE CONTROLE
7360.5762.D4DF.59AD



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:41:58 do dia 23/05/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]
1055

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

-Cidade:

967

Nº PROCESSO:

193/2023

Assinatura:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.876.298/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S C CONSTRUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO PRADO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8402-8525
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2023 às 06:43:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

968
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.676.296/0001-19
NOME EMPRESARIAL: S C CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SALVADOR DA SILVA COELHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Exibido no dia 17/06/2023 às 06:43 (data e hora de Brasília).

J

X

Q

821
[Handwritten signatures]

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPD

CNPJ: 10.676.296/0001-19
INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.650-000

FOLHAS: 909

Nº PROCESSO: 193/2023


Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19, Inscrição Estadual n.12.312.404-2, estabelecida à Rua do Prado nº 236 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 268.014.503-87, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos nº 1007 - Centro - Passagem Franca - MA,
DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Passagem Franca - MA, 30 de Junho de 2023.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVENIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022 e conforme Projeto Básico

DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;


Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL.







Por ser expressão da verdade,

firmamos a presente.

Passagem Franca - MA, 30 de Junho 2023



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVENIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022 e conforme Projeto Básico

S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19, Inscrição Estadual n.12.312.404-2, estabelecida à Rua do Prado nº 236 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 268.014.503-87, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos nº 1007 - Centro - Passagem Franca - MA,

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame Presencial-CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.
- MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

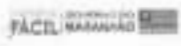
DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada ineficaz a presente declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

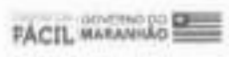
Passagem Franca - MA, 30 de Junho de 2023.
Passagem Franca - MA, 30 de Junho de 2023.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

8
X
A
15
M



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S C CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC202742961		
NIRE - 21200662233 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200662233	CNPJ 10.676.296/0001-19	Data de Ato Constitutivo 27/01/2009	Início de Atividade 27/01/2009		
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº 236, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENÇÃO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SALVADOR DA SILVA COELHO	CPF/CNPJ 268.014.503-87	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SALVADOR DA SILVA COELHO		CPF 268.014.503-87	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 03/05/2023	Número 20230577970	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2023, às 09:56:04 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **00LHAMLO**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

16

[assinaturas]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S C CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302742950
NIRE 21200662233 CNPJ 10.678.296/0001-19		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO PRADO, Nº 236, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65660-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20230577970	03/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220721033	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220538816	03/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210961045	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210748079	02/08/2021	BALANÇO
316	20210639032	17/05/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210639034	17/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210639024	17/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
003	20210406754	18/04/2021	OUTROS
223	20200347250	18/05/2020	BALANÇO
223	20190292598	11/04/2019	BALANÇO
002	20180960081	31/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180960081	31/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180058098	07/02/2018	BALANÇO
002	20180042017	01/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180042017	01/02/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170263010	28/03/2017	BALANÇO
002	20160476119	12/07/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160288491	11/04/2016	BALANÇO
223	20150006284	08/01/2015	BALANÇO
002	20140558930	13/08/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154990	25/02/2014	BALANÇO
223	20130448443	14/06/2013	BALANÇO
223	20120478536	17/07/2012	BALANÇO
223	20120347962	29/05/2012	BALANÇO
002	20100070868	09/02/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090431545	18/05/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
000	21200662233	27/01/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2023, às 09:57:11 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AJWBOJE7.



MAC2302742950

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2023 06:47:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S C CONSTRUCOES LTDA**
 NPJ: **10.676.296/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

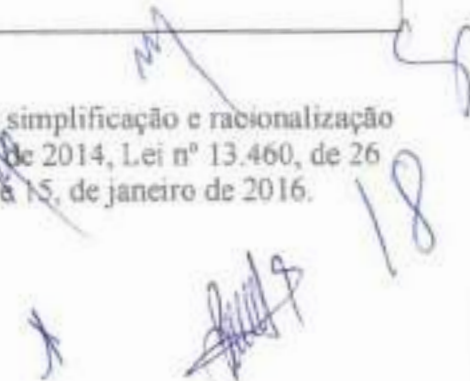
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: S C CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 10.676.296/0001-19

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:42:51 do dia 21/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RV15210623064251

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a vertical line, an 'X', a large signature, and the number '195' written vertically.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: SALVADOR DA SILVA COELHO

CPF: 268.014.503-87

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:41:33 do dia 21/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: P8DH210623064133

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a vertical line, a large 'X', a signature, and the number '205'.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

CPF/CNPJ: **268.014.503-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:43:39 do dia 21/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R2W1210623064339

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/06/2023 às 06:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.676.296/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6492.C7FD.3080.9053 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

↑

X

Ⓟ

||

||

2288

Ⓟ



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/06/2023 às 06:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 268.014.503-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento de inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodotitas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6492.C7CE.26E2.0006 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_edm/autenticar_certidao.php

J

X

P

23/06/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
 Nome sancionado: GRUPO H&L LTDA
 CPF / CNPJ sancionado: 20001450387

LIMPAR

Data da consulta: 21/06/2023 06:51:52
 Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Diário Oficial da União - CFAP)

REALIZAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	RAZÃO SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FOLHAS: 980
 Nº PROCESSO: 193/2023
 ASSINATURA: *[Handwritten signature]*

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CES
Nome sancionado: GRUPO FG LISA
CPF/CNPJ sancionado: 1067629000119

LIMPAR

Data da consulta: 21/06/2023 06:51:52
Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

RAZÃO	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORÇÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
-------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

- OLHA's _____ 981
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: _____
 21/06/2023 06:52

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST: 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - MA - CEP 65.680-000

Unas: 982

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: 


TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

DECLARAÇÃO

Prezados senhores:

A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, sediada à Rua do Prado nº 236 - Centro - Passagem Franca - MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio de seu representante legal do Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87, declara para os devidos fins, que não existe fato impeditivo de participar de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA.

Passagem Franca - MA, 30 de Junho de 2023.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87






26





TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO XIII


DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º DA Lei nº 8.666/93)

A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, sediada à Rua do Prado nº 236 – Centro – Passagem Franca - MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio de seu representante legal do Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

Passagem Franca – MA, 30 de Junho de 2023.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87






27


TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS
SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO
ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, sediada à Rua do Prado nº 236 – Centro – Passagem Franca - MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio de seu representante legal do Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

Passagem Franca – MA, 30 de Junho 2023.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

1

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
288
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
X

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 17, INCISO XI DA LEI Nº 13.707/2018.
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO
SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, sediada à Rua do Prado nº 236 - Centro - Passagem Franca - MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio de seu representante legal do Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87, DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o Art. 17, Inciso XI, da Lei nº 13.707/2018.

Declaramos ainda ter ciência de todas as solicitações e condições para a habilitação, em conformidade com o referido Edital.

Passagem Franca - MA, 30 de Junho de 2023.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

[Handwritten signatures and initials]

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19
INSC EST: 12.512.404-2
Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.680-000

FOLHAS: 986
PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão que a empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.676.296/0001-19, com sede à Rua do Prado nº 236 - Centro - Passagem Franca - MA, vem pela presente informar a V.Sa que está qualificado e comprovando mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima de 10% do exigido no Edital.

Passagem Franca - MA, 30 de Junho de 2023.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

X

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

30

[assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS


ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL

Declaramos para os devidos fins de direito na qualidade de Proponente do procedimento de licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL instaurada pelo município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, que não fomos declarados inidôneas para licitar ou contratar com o poder Público em qualquer esferas e sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Passagem Franca - MA 30 de Junho de 2023.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

X







315


S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPF

CNPJ: 10.676.296/0001-19
INSC EST. 12.312.404-2
Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.680-000

Quantidade: 988
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS


ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

S C CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua do Prado nº 236 - Centro - Passagem Franca - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.676.296/0001-19, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Salvador da Silva Coelho, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar: DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Passagem Franca - MA, 30 de Junho de 2023.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87






S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPF

CNPJ: 10.676.296/0001-19
INSC. EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.680-000

-DUNAS

989

º PROCESSO:

193/2023

Assinatura:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVENIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022 e conforme Projeto Básico.

S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19, Inscrição Estadual n.12.312.404-2, estabelecida à Rua do Prado nº 236 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 268.014.503-87, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos nº 1007 - Centro - Passagem Franca - MA,

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

DECLARA para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar, bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Passagem Franca - MA, 30 de Junho de 2023.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP/MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19
INSC EST. 12.312.404-2
Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.880-000

FOLHAS: 990
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVENIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022 e conforme Projeto Básico

S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19, Inscrição Estadual n.12.312.404-2, estabelecida à Rua do Prado nº 236 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 268.014.503-87, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos nº 1007 - Centro - Passagem Franca - MA, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 37 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Passagem Franca - MA, 30 de Junho de 2023.
Passagem Franca - MA, 30 de Junho de 2023.

~~S C CONSTRUÇÕES LTDA~~
~~CNPJ(MF) nº 10.676.296/0001-19~~
~~Salvador da Silva Coelho~~
~~RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA~~
~~CPF sob o nº 268.014.503-87~~

34

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPF

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.690-000

Curso: _____

991

Nº PROCESSO: _____

193/2023

Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO X DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Passagem Franca - MA, 30 de Junho de 2023.
Passagem Franca - MA, 30 de Junho de 2023.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

SC CONSTRUÇÕES LTDA-EPF

CNPJ: 10.676.296/0001-19
INSC EST. 12.312.404-2

Rua da Prata, 238 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.680-000

Quant.: 992
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO XVI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL.

Declaramos para os devidos fins de direito na qualidade de Proponente do procedimento de licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL instaurada pelo município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, que não fomos declarados inidôneas para licitar ou contratar com o poder Público em qualquer esferas e sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Passagem Franca - MA 30 de Junho de 2023.

Passagem Franca - MA 30 de Junho de 2023.

SC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

36

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPF

CNPJ: 10.676.296/0001-19
INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 - Centro - Passagem Franca - Ma - CEP 65.680-000

-Dias:

993

Nº PROCESSO:

193/2023

Assinatura:


TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL


Prezados senhores,


A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, sediada à Rua do Prado nº 236 - Centro - Passagem Franca - MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio de seu representante legal do Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".


Passagem Franca - MA, 30 de Junho de 2023.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 - 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 994Nº PROCESSO: 193/2023ASSINATURA: /

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.151.264/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ALIANCA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA TERESINHA	NÚMERO 377	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARPEREIRA_IND@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9142-2681/ (99) 3662-1842
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 09:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.151.264/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/07/2002

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SANTA TERESINHA

NÚMERO

377

COMPLEMENTO

SALA 1

CEP

65.765-000

BARRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

DOM PEDRO

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ARPEREIRA.IND@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(99) 9142-2681/ (99) 3662-1842

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 09:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PENAS E RECLUSÃO
MARECHAL DEODORO DE BARROS A.C.

CPF: 1149132992 DEJUSPC PA

107.290.792-49 28/03/1964

DELMACIO ALVES FERREIRA

GENCIMA RODRIGUES FERREIRA

CPF: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Nº PROCESSO: 0017382410 DATA: 03/09/2023 PRIMEIRO: 30/08/1993

FOLHAS: 996

Nº PROCESSO: 193/2023

ASSINATURA: [Signature]

PROBADO PLASTIFICAR 1694749421

SECRETARIA DE PENAS E RECLUSÃO

SAO LUIS, MA DATA PRECISO: 05/09/2019

38980412958
MAG38751124

MARANHÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

03

[Handwritten marks and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **FABIO DA SILVA BEZERRA**

FILIAÇÃO
**JOSÉ PIXUNA BEZERRA E VITÓRIA DA SILVA
BEZERRA**



DATA NASCIMENTO **10/11/1989** ORGAO EXPEDIDOR **SSP/MA** PATCO BR ******
NATURALIDADE
DOM PEDRO - MA
OBSERVAÇÃO

Fabio da Silva Bezerra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **60318664399** DN **P-020** VIA-02
REGISTRO GERAL **036100292008-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **22/01/2020**
REGISTRO CIVIL
NASC. N **24394** FLS **36** LIV **58-A** DOM PEDRO MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF

MA / PRE / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CPF **60318664399**



MAIR11045273

INCLUI FOTOCARTÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, Centro, Dom Pedro-MA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e assinei.
Dom Pedro-MA, 28 de junho de 2023.



Antonio Fernandes Rocha Filho
Antonio Fernandes Rocha Filho - Tabelião e Registrador

Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21

Selo: AUTENT0308275UAY8RLC480WM513.
Consulte a validade deste selo em
<http://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signatures and initials

-OJMS-
Nº PROCESSO: *193/2023*
Assinatura: *[Signature]*
997



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO E COMARCA DE DOM PEDRO
Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
Antonio Fernandes Rocha Filho - Oficial
Rua Engenheiro Rui Mesquita, 338, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000
Fone (99) 3662-1386 - e-mail: primeirooficiodp@hotmail.com

CLMAS: 998
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Ato: 01480

Livro: 065

Folha: 028

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA A FAVOR DE ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM quantos este público instrumento virem que sendo no ano de dois mil e vinte e três (2.023), aos vinte e oito dias do mês de junho, neste cidade e Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no Cartório do 1º Ofício de Extrajudicial, sito na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, compareceu como Outorgante **CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 05.151.264/0001-60, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 377, Centro, Dom Pedro/MA, representada neste ato por seu sócio proprietário **FABIO DA SILVA BEZERRA**, de nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 036100292008-0-SESP-MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.186.643-99, residente e domiciliado a Rua do Arrodeio, Povoado Triângulo, na cidade de Dom Pedro-MA; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, por ele foi dito que, por este instrumento público, nomeiam e constitui seu bastante procurador **ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA**, de nacionalidade brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 000116913299-2 SESP/MA emitida em 17/01/2018 e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.290.792-49, nascido aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro (1964), filho de Delmiro Alves Pereira e Gercina Rodrigues Pereira, residente e domiciliado à Rua do Comercio, Povoado Triangulo, Zona Rural, Dom Pedro/MA; é facultado ao titular da Sociedade nomear o Procurador por um período determinado, nunca excedendo a um ano apartir da lavratura desse ato, o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador, a quem confere poderes especiais para promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar recibos e dar quitação, concordar ou discordar, dar contra-ordens, aceitar cláusulas e condições, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia'. Este Público Instrumento de Procuração, tem validade de 2 (dois) anos. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrasse a presente, a qual feita e lhes sendo lida, acharam em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam os outorgantes, do que dou fé. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei Federal nº 6950 de

Vide verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE DOM PEDRO
 Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
 Antonio Fernandes Rocha Filho - Oficial
 Rua Engenheiro Rui Mesquita, 338, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.715-000
 Fone (99) 3862-1386 - email: primeirooficiodp@hotmail.com

[Handwritten signature]

Ato: 01480

Livro: 065

Folha: 028V

06/11/1981, publicada no D.O.U, de 10/11/1981. Eu, Antonio Fernandes Rocha Filho, Oficial do Registro, o digitei.

Poder Judiciário TJMA
 Selo: ARQUIV030627WIHUYDC6OAJ6IR24
 28/06/2023 11:26:55, Ato: 13.30, Parte(s): ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA, CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRU...
 Total R\$ 18,06 Emol R\$ 16,32 FERC R\$ 0,48 FADEP R\$ 0,63 FEMP R\$ 0,63 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten mark]

Emolumentos: R\$ 110,21 + Ferc: R\$ 12,10 = R\$ 122,31. Selo(s): PROCUR030627Z7QT623A0K39I945.

Dom Pedro/MA, 28 de junho de 2023.

Fabio da Silva Bezerra

FABIO DA SILVA BEZERRA
Outorgante

[Handwritten signature]
Antonio Fernandes Rocha Filho
Tabelião e Registrador

[Handwritten mark]

Poder Judiciário - TJMA
 Selo: PROCUR030627Z7QT623A0K39I945
 28/06/2023 11:29:25, Ato: 13.30, Parte(s): FABIO DA SILVA BEZERRA, ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA, CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRU...
 Total R\$ 122,31 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 12,10 FADEP R\$ 0,48 FEMP R\$ 0,63 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

FOLHAS: 999Nº PROCESSO: 193/2023Assinatura: [assinatura]

FABIO DA SILVA BEZERRA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/11/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 036100292008-0, expedida pela SESP(MA), em 01/10/2008, inscrito no CPF sob o n.º 603.186.643-99, residente e domiciliado à Rua do Comercio, Nº 110 – Triangulo, Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, e

PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/2000, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 036239482008-4, expedida pela SESP(MA), em 17/01/2018, inscrito no CPF sob o n.º 045.009.593-27, residente e domiciliado à Rua do Comercio, Nº 110 – Triangulo, Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, únicos sócios da **CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua Santa Teresinha, 377 – Sala 1 – Centro, em Dom Pedro – Maranhão, CEP: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200526551 em 12/07/2002, e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.151.264/0001-60 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1º. O sócio **PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA**, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 1.080.000 (um milhão e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ora remanescente **FABIO DA SILVA BEZERRA**, já qualificado acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

2º. O capital que permanece inalterado é de R\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil reais) divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
FABIO DA SILVA BEZERRA	1.200.000	100	1,00	1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	100		1.200.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integração do capital.

Parágrafo segundo – As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

3º. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1º. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua Santa Teresinha, 377 – Sala 1 – Centro, em Dom Pedro – Maranhão, CEP: 65.765-000.

2º. A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

ALTERAÇÃO Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

FOLHAS: 1000Nº PROCESSO: 193/2023

ASSINATURAS: _____

3º. A sociedade terá por objeto social:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias); Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Atividades paisagísticas; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Outras obras de acabamento da construção; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Locação de mão-de-obra temporária; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Coleta de resíduos não-perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (remoção de material inerte); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Transporte escolar; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares); Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas.

Parágrafo único - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

4º. O capital social é de R\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil reais) divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
FABIO DA SILVA BEZERRA	1.200.000	100	1,00	1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	100		1.200.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

5º. A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO DA SILVA BEZERRA** com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente,

ALTERAÇÃO Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Nº 1001
Nº PROCESSO: 193/2023

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

6º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

7º. O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

8º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

9º. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10º. No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

11º. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12º. Fica eleito o foro de Barueri para o exercício e o cumprimento dos direitos e

13º - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Dom Pedro - Ma, 02 de Maio de 2023

Fabio da Silva Bezerra – Sócio Administrador

Pedro Lucas da Silva Pereira – Sócio Retirante



FOLHAS: 1002
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA const assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04500959327	PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA
60318664399	FABIO DA SILVA BEZERRA

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

09

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 17:34 SOB Nº 20230577792.
PROTOCOLO: 230577792 DE 03/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12396002700. CNPJ DA SEDE: 05151264000160.
NIRE: 21200524551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br



CNPJ: 05.151.264/0001-60

Rua Santa Teresinha, 377, Sala 01, Cep: 65.765-000, Centro, Dom Pedro - MA

e-mail: arpezeica.ind@alianta.com

Fone: 99 99142-2681

FOLHAS: 1003

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]

Processo Administrativo nº 193/2023/SEMUS
Tomada de Preços nº 10/2023
Data: 30/06/2023
Hora: 09:00 horas

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROE/VXRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Presidente de CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto - Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.151.264/0001-60, sediada na Rua Santa Teresinha nº 377, Sala 01, Cep: 65765-000, Centro, Dom Pedro - MA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr Adalberto Rodrigues Pereira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 000116913299-2 e do CPF nº 157.290.792-49, brasileiro, casado, empresário, procurador, DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar n. 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal n. 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1. do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3. da Lei Complementar n. 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a

FOLHAS: 1004
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]



CNPJ: 05.151.264/0001-60

Rua Santa Teresinha, 377, Sala 01, Cap. 65.765-000, Centro, Dom Pedro - MA
e-mail: arpereira.imd@hotmail.com
Fone: 99 99142-2681

Processo Administrativo nº 193/2023/SEMUS
Tomada de Preços nº 10/2023
Data: 30/06/2023
Hora: 09:00 horas

promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dom Pedro-MA, 29 de Junho de 2023


CONSTRUTORA ALIANÇA
L. Construção LTDA.

CPF: 05.151.264/0001-60
Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA - EPP
CNPJ: 05.151.264/0001-60
Adalberto Rodrigues Pereira
CPF: 157.290.792-49
RG: 000116913299-2
Procurador




FOLHAS: 1005
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302740098
NIRE 21200526551 CNPJ 05.151.264/0001-60		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTA TERESINHA, Nº 377, SALA 1, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230586735 20230577792	10/05/2023 03/05/2023	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 337	20220537631 20210703954	04/05/2022 21/05/2021	BALANÇO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20210631490	06/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20210020490 20200260170	11/01/2021 15/04/2020	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20200080938 20190357622	30/01/2020 21/05/2019	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20190048803 20180617486 20180601105	01/02/2019 10/08/2018 31/07/2018	BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180390562	13/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20180314688 20171223940 20171218663	18/04/2018 27/10/2017 20/10/2017	BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 302	20130636363 20100201431 20020219911	02/09/2013 29/03/2010 12/07/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
090	21200526551	13/07/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2023, às 09:49:16 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XK180FVX.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

[Assinaturas manuais]
 (12)

FOLHAS: 1006
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA		Protocolo: MAC/20231225			
NIRE: 21200526551 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200526551	CNPJ 05.151.264/0001-60	Data de Ato Constitutivo 12/07/2002	Início de Atividade 12/07/2002		
Endereço Completo Rua SANTA TERESINHA, Nº 377, SALA 1, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000					
Objeto Social Construção de edifícios; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(construção de vias); Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Outras obras de acabamento de construção; Obras de fundações; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades paisagísticas; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(remoção de material inerte); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Transporte escolar; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhões, reboques, semi-reboques e similares); Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(generadores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas.					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO DA SILVA BEZERRA	603.186.643-99	R\$ 1.200.000,00	Socio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO DA SILVA BEZERRA	603.186.643-99	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
10/05/2023	20230588735	223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2023, às 17:37:11 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GFJ2MKJD**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

[assinaturas manuais]



FOLHAS: 1007
Vº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

CNPJ: 05.151.264/0001-60

Rua Santa Teresinha, 377, Sala 01, Cep: 65.765-000, Centro, Dom Pedro – MA

e-mail: arpereira.lnd@ptmali.com

Fone: 99 99142-2681

Processo Administrativo nº 193/2023/SEMUS

Tomada de Preços nº 10/2023

Data: 30/06/2023

Hora: 09:00 horas

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.151.264/0001-60, sediada na Rua Santa Teresinha nº 377, Sala 01, Cep: 65765-000, Centro, Dom Pedro – MA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr Adalberto Rodrigues Pereira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 000116913299-2 e do CPF nº 157.290.792-49, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado povoado Triangulo, zona rural, Dom Pedro-MA;

DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023 e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Dom Pedro, MA, 29 de Junho de 2023


CONSTRUTORA ALIANÇA
L. Construção LTDA.

CNPJ 05.151.264/0001-60
Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA - EPP
CNPJ: 05.151.264/0001-60
Adalberto Rodrigues Pereira
CPF: 157.290.792-49
RG: 000116913299-2
Procurador











CNPJ: 05.151.264/0001-60

Rua Santa Teresinha, 377, Sala 01, Cep: 65.765-000, Centro, Dom Pedro – MA

e-mail: arpereira.ind@hotmai.com

Fone: 99 99142-2681

FOLHAS: 1008
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Processo Administrativo nº 193/2023/SEMLIS
Tomada de Preços nº 10/2023
Data: 30/06/2023
Hora: 09:00 horas

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Presidente de CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto - Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL N° 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.151.264/0001-60, sediada na Rua Santa Teresinha nº 377, Sala 01, Cep: 65765-000, Centro, Dom Pedro – MA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr Adalberto Rodrigues Pereira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 000116913299-2 e do CPF nº 157.290.792-49, brasileiro, casado, empresário, procurador, DECLARA, sob as penas da lei que conhece as condições dos locais para a execução do objeto, não permitindo pois a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem Quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.

Dom Pedro-MA, 29 de Junho de 2023

[Assinatura]
CONSTRUTORA ALIANÇA
L. Construção LTDA.

CNPJ: 05.151.264/0001-60

Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA - EPP

CNPJ: 05.151.264/0001-60

Adalberto Rodrigues Pereira

CPF: 157.290.792-49

RG: 000116913299-2

Procurador

[Assinatura]
Danilo Emanuel Sousa Santos
Engenheiro Civil
RN - 1918169700

Danilo Emanuel Sousa Santos
CREA-MA 111925
Engenheiro civil
Responsável técnico

15



CNPJ: 05.151.264/0001-60

Rua Santa Teresinha, 377, Sala 01, Cep: 65.765-000, Centro, Dom Pedro - MA
e-mail: arpereira.ind@hotmail.com
Fone: 99 99142-2681

Processo Administrativo nº 193/2023/SEMUS
Tomada de Preços nº 10/2023
Data: 30/06/2023
Hora: 09:00 horas

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

À Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos Do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - FLANTAFORMA BRASIL N. 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023- CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;


Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS N 10/2023-CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dom Pedro-MA, 29 de Junho de 2023


CONSTRUTORA ALIANÇA
L. Construção LTDA.
CNPJ: 05.151.264/0001-60
Construtora Aliança, Locação e Construção LTDA - EPP
CNPJ: 05.151.264/0001-60
Adalberto Rodrigues Pereira
CPF: 157.250.792-49
RG: 000116913299-2
Procurador





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 1010
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Certificado de Registro Cadastral – CRC

C.R.C. Nº 27/2023/CPL	
DATA DE EMISSÃO: 27/06/2023	VALIDADE: 31/12/2023
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	
CNPJ Nº: 05.151.264/0001-60	
ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA Nº 377 SALA 01 CIDADE: DOM PEDRO	
UF: MA	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FABIO DA SILVA BEZERRA C.P.F. 603.186.643-99	
SÓCIOS:	
RAMO DE ATIVIDADES: 41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	



Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 339, Centro, Dom Pedro-MA
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução
fiel do documento original e com a qual a conteúdo dou fé.
Dom Pedro-MA, 29 de Junho de 2023.
AUTENTICAÇÃO
Argemiro Fernandes Rocha Filho - Tabelião e
Registrador
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Selo: AUTENT030827LK1ZYNUYFXYDT01.
Consulte a validade deste selo em
<http://selo.tjma.jus.br>

Jorge Fran Costa
Pregoeiro

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/CPL

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DO CREDENCIAMENTOFOLHAS: 1011
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [assinatura]

- Tomada de Preços nº 010/2023
- Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
- **Data da Abertura:** 30 de junho de 2023– Horário: 09:00

Em atendimento ao disposto no Edital do **Tomada de Preços nº 010/2023**, apresentamos o **CREDENCIAMENTO** da empresa abaixo identificada.

DADOS DA EMPRESA

Empresa: E. N. BEZERRA EIRELI (ENERGIZA)
CNPJ nº 27.884.369/0001-37
Insc. Estadual nº 19.529.150-7

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **RELATIVO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- **RELATIVO À DOCUMENTAÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.112.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 1.012
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Certificado de Registro Cadastral – CRC

C.R.C. Nº 08/2023/CPL	
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2023	VALIDADE: 31/12/2023
RAZÃO SOCIAL: E. N. BEZERRA LTDA	
CNPJ Nº: 27.844.369/0001-37	
ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 Nº 04, KM 376 CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL EDSON NASCIMENTO BEZERRA C.P.F. 961.929.502-10	
SÓCIOS:	
RAMO DE ATIVIDADES: 41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	

[assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/CPL

[assinatura]
[assinatura]
02



DIAS: 1.0/3
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.844.369/0001-37
Razão Social: E. N. BEZERRA LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RODOVIA BR 135, 04 - KM 376 - CENTRO - São Domingos do Maranhão / Maranhão

[Assinatura]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Assinatura]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.844.369/0001-37 DUNS@: 91****24
Razão Social: E. N. BEZERRA LTDA
Nome Fantasia: ENERGIZA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 250.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/05/2017
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

- CNAE Secundário 1: 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE
- CNAE Secundário 2: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
- CNAE Secundário 3: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- CNAE Secundário 4: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
- CNAE Secundário 5: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
- CNAE Secundário 6: 3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CNAE Secundário 7: 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- CNAE Secundário 8: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CNAE Secundário 9: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- CNAE Secundário 10: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
- CNAE Secundário 11: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- CNAE Secundário 12: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
- CNAE Secundário 13: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CNAE Secundário 14: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO
- CNAE Secundário 15: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
- CNAE Secundário 16: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
- CNAE Secundário 17: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
- CNAE Secundário 18: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CNAE Secundário 19: 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,
- CNAE Secundário 20: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- CNAE Secundário 21: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- CNAE Secundário 22: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
- CNAE Secundário 23: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- CNAE Secundário 24: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- CNAE Secundário 25: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS

Relatório de Credenciamento

FOLHAS: 1.015
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

CNAE Secundário 26:	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 27:	4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 28:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 29:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 30:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 31:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 32:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 33:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 34:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 35:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 36:	4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 37:	4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 38:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 39:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 40:	4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 41:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 42:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 43:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 44:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 45:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 46:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 47:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 48:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 49:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 50:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 51:	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 52:	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 53:	7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
CNAE Secundário 54:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 55:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 56:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 57:	7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 58:	7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 59:	7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
CNAE Secundário 60:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 61:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 62:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 63:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 64:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 65:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 65.790-000
Endereço: RODOVIA BR 135, 04 - KM 376 - CENTRO
Município / UF: São Domingos do Maranhão / Maranhão
Telefone: (99) 96445828
E-mail: ENERGIZASD@OUTLOOK.COM

Emitido em: 29/06/2023 16:53

CPF: 961.929.502-10 Nome: EDISON NASCIMENTO BEZERRA

2 de 3

Relatório de Credenciamento

FOLHAS: 1.016
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Dados do Responsável Legal

CPF: 961.929.502-10
Nome: EDISON NASCIMENTO BEZERRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 961.929.502-10
Nome: EDISON NASCIMENTO BEZERRA
E-mail: energizasd@outlook.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 961.929.502-10 Participação Societária: 100,00%
Nome: EDISON NASCIMENTO BEZERRA
Número do Documento: 241763520036 Órgão Expedidor: SESP/MA
Data de Expedição: 11/08/2017
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: energizasd@outlook.com

[Assinaturas manuscritas]



FOLHAS: 1.017
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.844.369/0001-37 DUNS®: 91*****24
Razão Social: E. N. BEZERRA LTDA
Nome Fantasia: ENERGIZA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/08/2023
FGTS	Validade:	15/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2023
Receita Municipal	Validade:	11/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/06/2023 16:52

CPF: 961.929.502-10 Nome: EDISON NASCIMENTO BEZERRA

Ass: _____

1 de 1



FOLHAS: 1.018
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.844.369/0001-37 DUNS®: 91*****24
Razão Social: E. N. BEZERRA LTDA
Nome Fantasia: ENERGIZA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA	Nº 867537/2022	30/06/2022
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 873567/2022	22/03/2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 889688/2023	31/07/2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 884599/2023	31/05/2023

Handwritten signature



FOLHAS: 1.019
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.844.369/0001-37 DUNS@: 91*****24
Razão Social: E. N. BEZERRA LTDA
Nome Fantasia: ENERGIZA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHAS: 1.020
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.844.369/0001-37 DUNS®: 91*****24
Razão Social: E. N. BEZERRA LTDA
Nome Fantasia: ENERGIZA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 961.929.502-10
Nome: EDISON NASCIMENTO BEZERRA
E-mail: energizasd@outlook.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
27.844.369/0001-37	E. N. BEZERRA LTDA	Credenciado

1.022
 JUNAS
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Testadora: [assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
 E. N. BEZERRA EIRELI**

EDISON NASCIMENTO BEZERRA, Brasileira, solteiro, data de nascimento 31/03/1988, Empresário, CPF nº 961.929.502-10, CNH nº 04331406806, residente na Praça Tiradentes, n. 14, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão – MA., CEP 65.790-000, acima qualificado Titular/Proprietário da empresa **E. N. BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.844.369/0001-37, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600174368 em 21/07/2022, com sede e domicílio na Rodovia BR 135, n. 04, Km 376, Bairro Centro, CEP: 65.790-000, São Domingos do Maranhão/MA (art. 997, II, CC/2002);

Resolve entre si justos e contratado a **ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**, para fins de mudança de Atividades e Objeto social que o fazem nas condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **E. N. BEZERRA EIRELI** e usará a expressão **ENERGIA** como nome fantasia.

Cláusula 2ª – A empresa tem a sua sede na Rodovia BR 135, n. 04, Km 376, Bairro Centro, CEP: 65.790-000, São Domingos do Maranhão/MA.

Cláusula 3ª – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Terá por Objeto Social as seguintes atividades econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO E ETC.)INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES

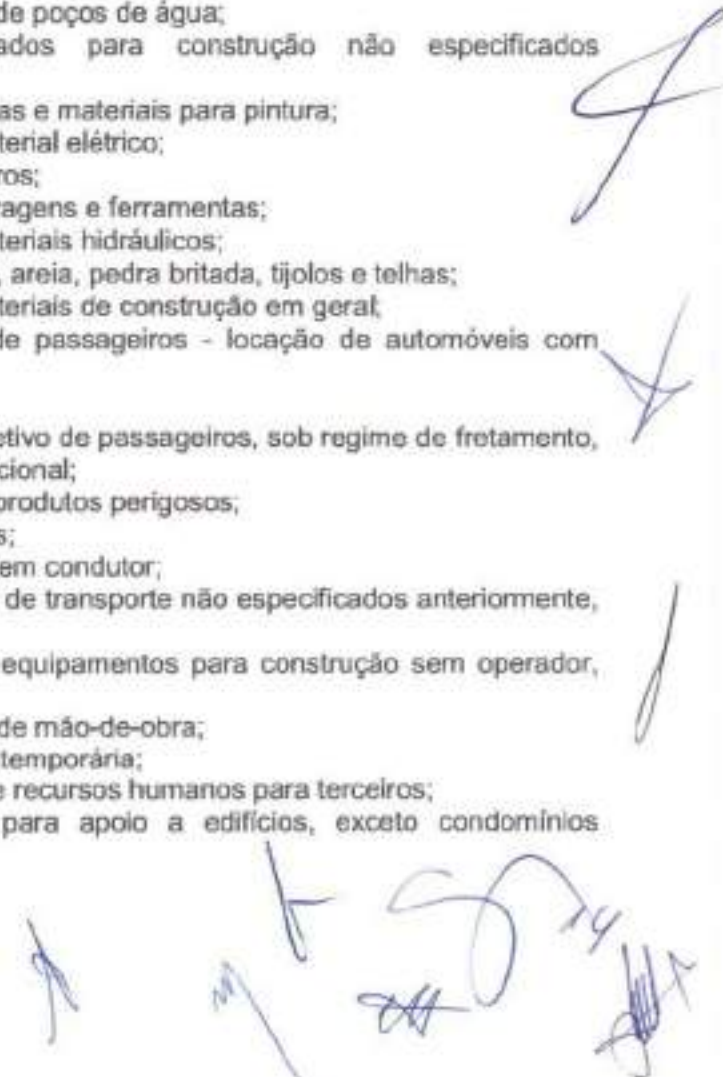
[Assinaturas manuscritas em azul]

ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS E ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TESTES E ANALISES TECNICAS LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, CACAMBAS, ETC) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ETC.) LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS, MANUTENCAO E REPAÇAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES - PARTE E PECAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SELECAO DE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA FORNECIMENTO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes Atividades:

- ✓ 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- ✓ 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- ✓ 4399-1/01 - Administração de obras;
- ✓ 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- ✓ 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- ✓ 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- ✓ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✓ 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- ✓ 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- ✓ 3512-3/00 - Transmissão de energia elétrica;
- ✓ 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- ✓ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- ✓ 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- ✓ 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- ✓ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ✓ 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- ✓ 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- ✓ 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- ✓ 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

- ✓ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✓ 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- ✓ 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- ✓ 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- ✓ 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- ✓ 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- ✓ 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- ✓ 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- ✓ 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- ✓ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- ✓ 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- ✓ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- ✓ 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- ✓ 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- ✓ 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- ✓ 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- ✓ 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- ✓ 4391-6/00 - Obras de fundações;
- ✓ 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- ✓ 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- ✓ 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- ✓ 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- ✓ 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- ✓ 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- ✓ 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- ✓ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- ✓ 4924-8/00 - Transporte escolar;
- ✓ 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- ✓ 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- ✓ 7120-1/00 - Testes e análises técnicas;
- ✓ 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- ✓ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- ✓ 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- ✓ 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- ✓ 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- ✓ 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;



- ✓ 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- ✓ 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- ✓ 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- ✓ 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ✓ 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalmente já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim subscritas distribuídos pelo titular da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
EDISON NASCIMENTO BEZERRA	250.000	R\$ 250.000,00	100
TOTALIZANDO	250.000	R\$ 250.000,00	100

Cláusula 5ª - A empresa teve início de suas atividades em 23 de maio de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 8ª - A administração da empresa e o uso do nome empresarial caberá ao titular/proprietário **EDISON NASCIMENTO BEZERRA** com poderes de assinar pela empresa isoladamente, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da empresa, podendo a qualquer momento nomear, um procurador para exercer a administração da empresa, representá-lo e assinar pela mesma em quaisquer instituições, tendo este inclusive poderes para a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias mesmo para atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, inclusive sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 11ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - O titular/proprietário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado do titular/proprietário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular/proprietário. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 14ª - O Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca São Domingos do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão.

São Luís (MA), 21 de Julho de 2022.

EDISON NASCIMENTO BEZERRA





-DUAS: 1.027

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. N. BEZERRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96192950210	EDISON NASCIMENTO BEZERRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 09:24 SOB Nº 20220892015.
PROTOCOLO: 220895015 DE 05/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210279687. CNPJ DA SEDE: 27844369000137.
NIRE: 21630174368. COM ESPÍRITO DO REGISTRO EM: 21/07/2022.
E. N. BEZERRA EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, observando-se os respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: EDISON NASCIMENTO BEZERRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 241763520036 SESP MA

CPE: 961.929.502-10 DATA NASCIMENTO: 31/03/1988

FILIAÇÃO: FRANCISCO ERIVALDO NAS CIMENTO BEZERRA
FRANCISCA DEUSA NASCIM ENTO BEZERRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 04331406606 VALIDADE: 26/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/04/2008

OBSERVAÇÕES: EAR;

Assinatura do Portador: *Edison Nascimento Bezerra*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 11/08/2017

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

10081411465
MA035640529

MARANHÃO

DFACALMA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1525520738



PROIBIDO PLASTIFICAR
1525520738

Confere-se em Original
CPL de São Luís - Maranhão - MA

[Handwritten signatures and marks]

FOLHAS: 1.029
Nº PROCESSO: 1931/2023
Assinatura: _____



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **961.929.502-10**

Nome: **EDISON NASCIMENTO BEZERRA**

Data de Nascimento: **31/03/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/07/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:35:54** do dia **09/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **48C8.3AD8.FA88.8CD1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.844.369/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2017
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. N. BEZERRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENERGIZA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.19-9-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica 36.90-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO 04	COMPLEMENTO KM 376
---------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENERGIZASD@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 9644-5828
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 15:02:20 (data e hora de Brasília).

Página 1/4

FOLHAS:

4.031

Nº PROCESSO:

193/2023

Tecnologia:

/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.844.369/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2017
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. N. BEZERRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.18-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO 04	COMPLEMENTO KM 376
---------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENERGIZASD@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 9644-5628
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 15:02:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

FOLHAS: 1032
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.844.369/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. N. BEZERRA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.41-5-09 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-9-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-9-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-9-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-9-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-5-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-3-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO 04	COMPLEMENTO KM 376
--------------------------	--------------	-----------------------

CEP 65.790-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENERGIZASD@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 9644-6828
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 15:02:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

CÓDIGO

1.033

Nº PROCESSO

193/2023

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.844.369/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. N. BEZERRA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO 04	COMPLEMENTO KM 376
--------------------------	--------------	-----------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENERGIZASD@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 9644-5828
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 15:02:20 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

DUMAS

1.034

Nº PROCESSO:

193/2023

Assinatura:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.844.369/0001-37
NOME EMPRESARIAL:	E. N. BEZERRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDISON NASCIMENTO BEZERRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Exibido no dia 17/04/2023 às 18:09 (data e hora do Brasil).



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

FOLHAS: 1.035
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.844.369/0001-37 **Inscrição Estadual:** 12.529150-7
Razão Social: E N BEZERRA LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 135
Número: 4 **Complemento:** KM 376
Bairro: CENTRO
Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA
CEP: 65790000 **DDD:** **Telefone:** 98077667

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4294501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311891	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312800	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4328104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391800	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

(Handwritten signatures and marks)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744303	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744904	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TELHAS E TELHAS
4744999	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8129900	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130900	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3512300	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

FOLHAS: 1-036
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 18/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/10/2010 - (2330301-2511000-2330302-4669901), 01/12/2010 - (3512300), 12/07/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/02/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados adma estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/01/2023

Número da Consulta:

- 30 PL4 >

CONSULTA CONSULTA

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125291507

Nome / Razão Social: E. N. BEZERRA EIRELI

CNPJ: 27.844.369/0001-37

Endereço: RODOVIA BR 135, CENTRO CEP: 65790000 no município de São Domingos do Maranhão/

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4391-6/00 - Obras de fundações, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 3512-3/00 - Transmissão de energia elétrica, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4399-1/01 - Administração de obras, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

São Luis, segunda, 08 de agosto de 2022

Código de Autenticidade: MSLFTA10

FOLHAS: 1.038
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

[Assinaturas manuscritas]



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.700-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS: 1.039
Nº PROCESSO: 143/1023
Assinatura: _____

02/06/2023 12:56:18
USUÁRIO: ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 520-7 Situação: ATIVA

Razão social: E. N. BEZERRA EIRELI

Nome Fantasia: ENERGIZA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 27.844.369/0001-37

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de início: 29/05/2017

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 29/05/2017

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA ANTÔNIO CAZÉ	02	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.890/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS: 1.040
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

02/06/2023 12:56:18
USUÁRIO: ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	29/05/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	29/05/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	29/05/2017	
	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1	29/05/2017	
	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	1	29/05/2017	
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	01/03/2021	
	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA	1	01/03/2021	
	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	1	01/03/2021	
	TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA	1	01/03/2021	
	CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	1	01/03/2021	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	01/03/2021	
	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	01/03/2021	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	01/03/2021	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	01/03/2021	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	1	01/03/2021	
	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	1	01/03/2021	
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	01/03/2021	
	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	1	01/03/2021	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	01/03/2021	
	OBRAS DE IRRIGACAO	1	01/03/2021	
	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO	1	01/03/2021	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	01/03/2021	
	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	1	01/03/2021	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	01/03/2021	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	01/03/2021	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	01/03/2021	
	PERFURACOES E SONDAGENS	1	01/03/2021	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	01/03/2021	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	01/03/2021	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	01/03/2021	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	01/03/2021	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	01/03/2021	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	01/03/2021	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1	01/03/2021	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	01/03/2021	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	01/03/2021	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1	01/03/2021	



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

Junta: 8-04/
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

02/06/2023 12:56:18
USUÁRIO: ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	1	01/03/2021
OBRAS DE ALVENARIA	1	01/03/2021
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA	1	01/03/2021
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	01/03/2021
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	01/03/2021
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	1	01/03/2021
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	1	01/03/2021
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS	1	01/03/2021
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	1	01/03/2021
TRANSPORTE ESCOLAR	1	01/03/2021
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	01/03/2021
TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	1	01/03/2021
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	1	01/03/2021
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	01/03/2021
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	01/03/2021
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	1	01/03/2021
LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS	1	01/03/2021
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	01/03/2021
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	1	01/03/2021

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/02/2021	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	8698077667
EMAIL	MARQUIONYNASCIMENTO@HOTMAIL.COM



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 27/2023

Insc. Municipal
520

CNPJ
27.844.369/0001-37

Data da Constituição
29/05/2017

Nome/Razão Social
E. N. BEZERRA EIRELI

Denominação Comercial
ENERGIZA

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias

4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
3512300 - TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA
3600001 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA

Data de Início
29/05/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA ANTÔNIO CAZÉ

Número
02

Complemento

Quadra Bairro
 CENTRO

Data de Cadastro Validade
 31/12/2023

Código de Autenticação
YRHD-SK4D

Informações Adicionais

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 11/01/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/01/2023 14:13:28

32

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00**CARTA CREDENCIAL**

A empresa **E. N. BEZERRA EIRELI (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, Nomeia e Constitui seu Bastante Procurador o Sr. Madson Wesley Gomes da Silva Lima, brasileiro, Técnico em Contabilidade, solteiro, portador do RG nº 048642632013-0 SSP/MA, e do CPF nº 614.646.453-88, residente e domiciliado no município de colinas/MA, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **E. N. BEZERRA EIRELI (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, no decorrer da Tomada de Preços nº 010/2023, para Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços; c) assinar todos os documentos da empresa, inclusive a ata da sessão; d) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; e) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

E. N. BEZERRA
EIRELI:27844369000137

Assinado de forma digital por E. N. BEZERRA EIRELI:27844369000137
Data: 2023.06.29 20:24:37 -03'00'



EDISON NASCIMENTO
BEZERRA:9619295021
0

Assinado de forma digital
por EDISON NASCIMENTO
BEZERRA:96192950210
Data: 2023.06.29 20:24:37
-03'00'

São Domingos do Maranhão/MA, 30 de junho de 2023.

FOLHAS: 1.044
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

EDISON NASCIMENTO Assinado de forma digital por
BEZERRA:9619295021 EDISON NASCIMENTO
BEZERRA:96192950210
0 Dados: 2023.06.29 20:24:12 -03'00'

E. N. BEZERRA EIRELI
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário

E. N. BEZERRA Assinado de forma
EIRELI:278443 digital por E. N. BEZERRA
EIRELI:27844369000137
69000137 Dados: 2023.06.29
20:24:44 -03'00'

EDISON Assinado de forma
NASCIMENTO digital por EDISON
NASCIMENTO
BEZERRA:961929502
10
92950210 Dados: 2023.06.29
20:24:17 -03'00'



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048642632013-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018

NOME MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA

FILIAÇÃO MIGUEL GENALDO LIMA DA SILVA E MARIA JOVITA GOMES DA SILVA

NATURALIDADE COLINAS - MA DATA DE NASCIMENTO 17/01/2000

SEU ORGAN. NASC. R.0000697 FLS.078 LIV.00002

CPF 014646453-88

ASSINATURA

LEI Nº 7.116 DE 2006

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

35

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Confere-se Original

CPF de Madson Wesley Gomes da Silva Lima

[Handwritten signature]

FOLHAS: 1.015

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: *[Handwritten signature]*

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00

ANEXO VII
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA.

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI
- Microempresa – ME
- Empresa de Pequeno Porte – EPP**
- Normal

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de

eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

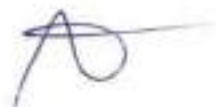
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

FOLHAS: 1.047
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.



E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E. N. BEZERRA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302740956	
NIRE 21600174368 CNPJ 27.844.369/0001-37		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BR 135, Nº 04, KM 375, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230674011	26/05/2023	BALANÇO
904	T2160017436	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20220895015	08/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20229712174	07/06/2022	BALANÇO
223	20219135662	29/01/2021	BALANÇO
002	2160017436R	06/01/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600174368	06/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21102160144	29/05/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102160144	29/05/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2023, às 15:11:59 (horário de Brasília).
 Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código XAASOPIZ.



MAC2302740956

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E. N. BEZERRA LTDA NIRE: 21600174368 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAG202740913	
NIRE (Sede) 21600174368	CNPJ 27.844.369/0001-37	Data de Ato Constitutivo 29/05/2017	Início de Atividade 23/05/2017
Endereço Completo Rodovia BR 135, Nº 04, KM 375, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAGAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DEMARCAÇÃO DOS LÓCAIS PARA CONSTRUÇÃO E ETC.) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS E ETC.) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, CACAMBAS, ETC.) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ETC.) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES - PARTE E PEÇAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SELEÇÃO DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA FORNECIMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome EDISON NASCIMENTO BEZERRA	CPF/CNPJ 961.929.502-10	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome EDISON NASCIMENTO BEZERRA	CPF 961.929.502-10	Término do mandato Indeterminado	39

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. N. BEZERRA LTDA NIRE: 21600174385 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302740913
Último Arquivamento Data 26/05/2023	Número 20230674011	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2023, às 15:11:54 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASA4G1P.



MAC2302740913

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature, a checkmark, and various initials and scribbles.]

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00

FOLHAS: 1-051

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]


ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente **DECLARAÇÃO**:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.


E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário

 **Energiza**



A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.


Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00FOLHAS: 1.052
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o Sr. **Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA.

DECLARA ainda que recebeu o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.



E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário

 Energiza

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00

FOLHAS: 1-053
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº **27.844.369/0001-37**, inscrição estadual nº **12.529.150-7** e inscrição municipal nº **520**, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA.

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

DECLARA para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a

 Energiza

ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.

FOLHAS: 1.054
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____



E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00

UNAS: 1055

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.



E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário



Energiza

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00

FOLHAS: 1.056
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA.

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação.

 Energiza

- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.

FOLHAS: 1057
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____



E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00

FOLHAS: 1.058
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

DECLARAMOS para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão que a empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima **10%** do exigido no Edital.

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.



E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00

UNMS: 1-059
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, **DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos

apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento

 Energiza

do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL**.

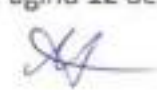
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FOLHAS: 1060
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.



E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário



A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00

FOLHAS: 1.061
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____


ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, **DECLARA**, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.


E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário


Energiza

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00

-DUAS: 1062
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

ANEXO XIV


DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.


E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário

**Energiza**



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Quadra Coberta com Vestuário Modelo II na Unidade Escolar Santa Lucia, do Povoado Cocal, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202201423-1 – Plano de Ações Articuladas/PAR e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00

FOLHAS:

1-063

Nº PROCESSO:

193/2023

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO


A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA.

Declaramos que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

- **Endereço:** Rodovia BR 135, nº 04, KM 376 - Centro
- **Cidade:** São Domingos do Maranhão/MA
- **CEP:** 65.790-000
- **Telefone:** (99) 996445828
- **E-mail:** energizasd@outlook.com

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.



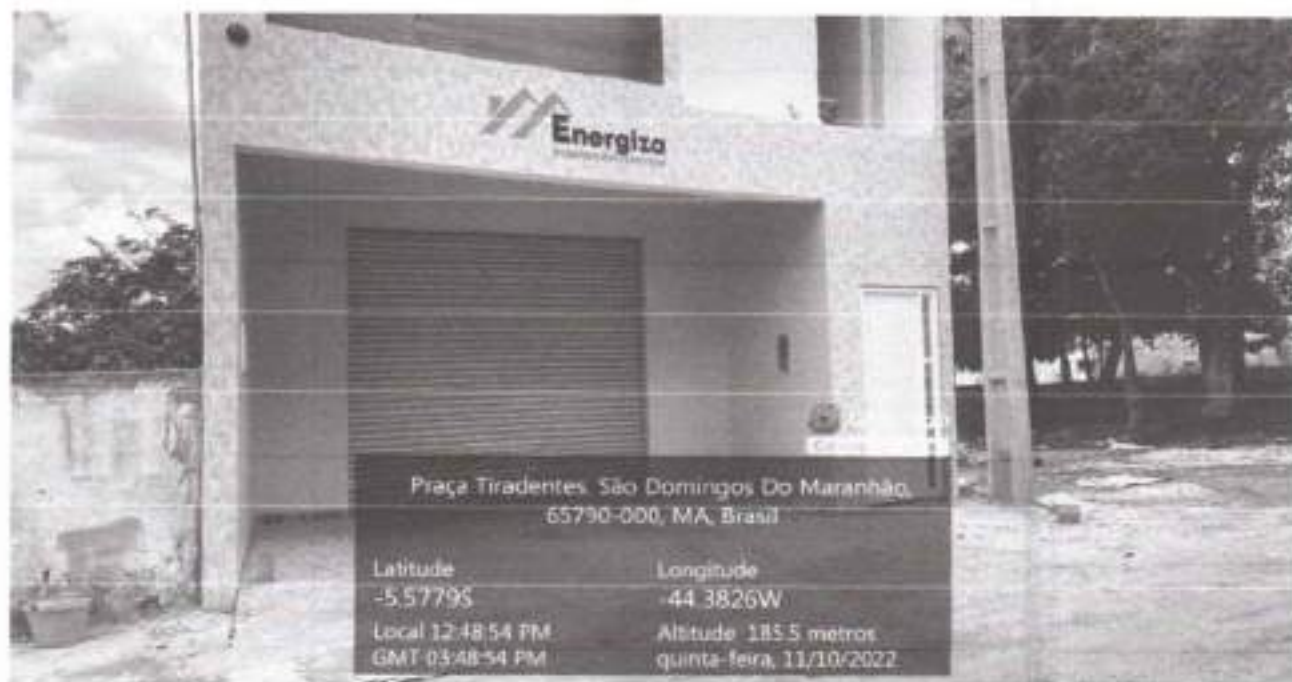
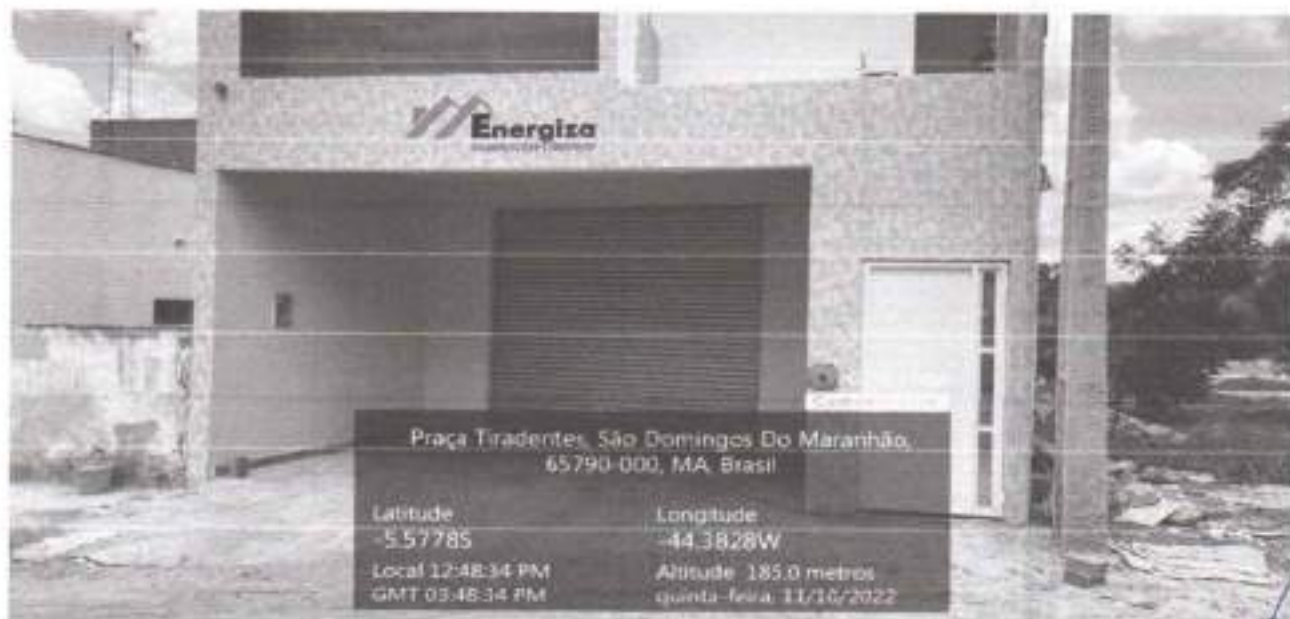
E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário

 Energiza

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

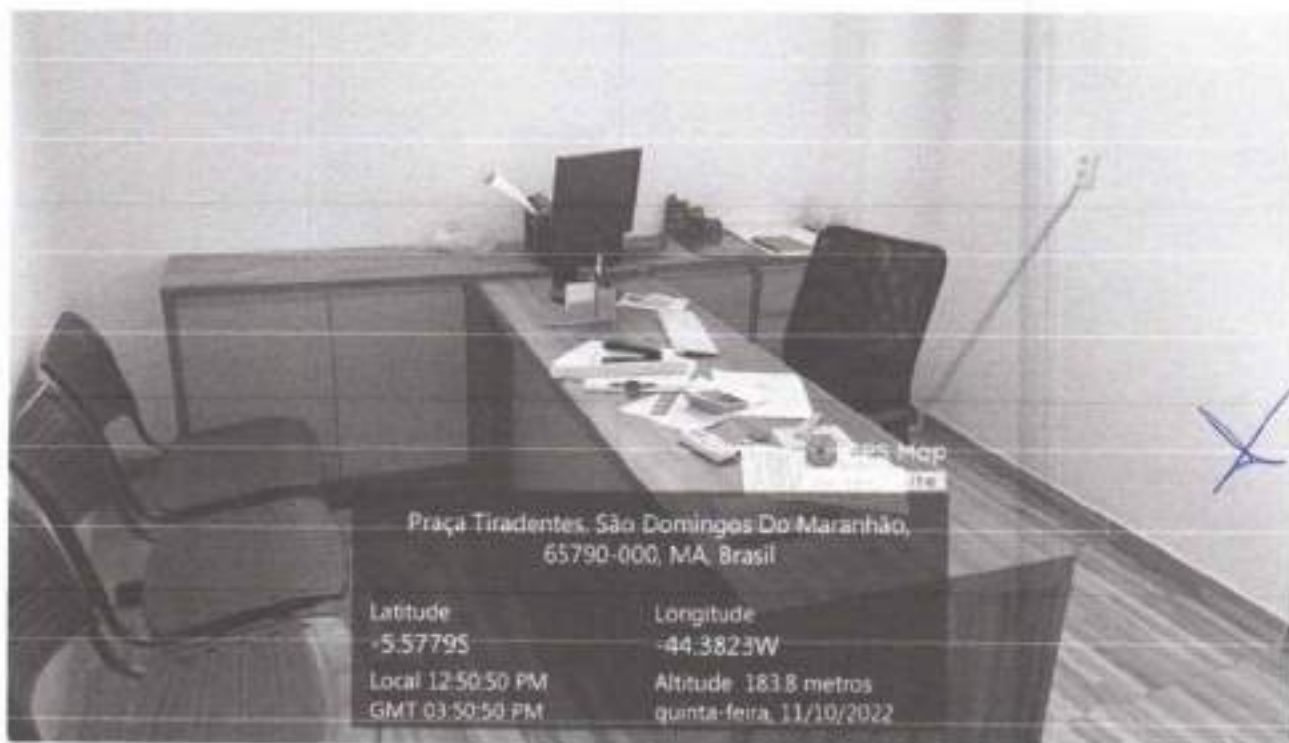
FOLHAS: 1.064
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOLHAS: 1.065
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00

FOLHAS: 1.066

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]


DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA/VISTORIA

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10 juntamente com seu responsável Técnico o Srº Dayvidson Felipe de Melo Gadelha, Engenheiro Civil, portador de CPF nº 017.418.843-90, brasileiro, devidamente inscrito no CREA-MA sob nº 111268758-0, **DECLARA**, expressamente que **OPTOU** por não realizar a visita/vistoria aos locais de execução dos serviços, e que **ASSUME** todo e qualquer risco por essa decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços constantes no edital e seus anexos.

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.



E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário



Dayvidson Felipe de Melo
CPF nº 017.418.843-90
CREA nº 111268758-0
Engenheiro Civil
Responsável Técnico



A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00

FOLHAS: 1067

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]


ANEXO XV DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL**, instaurado pelo Município de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.


E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário

 Energiza

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00FOLHAS: 1.068Nº PROCESSO: 143/2023Assinatura: [assinatura]

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL**, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o **Acórdão TCU nº 1955/14**, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços. Declaramos para todos os fins que a **não VISITAÇÃO** não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.



E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10

 Energiza

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL N°936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00

FOLHAS: 1.069
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

ANEXO XVII DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA.

- estar ciente das condições da licitação;
- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

Energiza

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.



E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário

QUAS: 1.070
P. PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____



A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00

QUANTIDADE: 1-071
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, vem apresentar a relação de máquinas e equipamentos que estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Estas máquinas e equipamentos estão sujeitos à disponíveis para a vistoria "in loco" por ocasião da contratação e sempre que necessário para o atendimento ao edital em epígrafe.

DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da tomada de preços nº 010/2023.

DECLARA ainda que ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

Atenciosamente,

 Energiza

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.



E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário

- DUMAS: 1.072
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [assinatura]



62



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Tomada de Preços nº 010/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº936233/2022**, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Data da Abertura: 30 de junho de 2023 - Horário: 09:00-OLHAS: 1073Nº PROCESSO: 193/2023Assinatura: 

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO DO
MINISTÉRIO DO TRABALHO – PPRA – (PROGRAMA DE
PREVENÇÃO DE RISCOS) E PCMSO – (PROGRAMA DE
CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

A empresa **E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA)**, sob o CNPJ nº 27.844.369/0001-37, inscrição estadual nº 12.529.150-7 e inscrição municipal nº 520, com sede a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, neste ato representado por seu titular o **Sr. Edison Nascimento Bezerra, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241763520036 SESP/MA e CPF nº 961.929.502-10**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, **DECLARA**, que cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho, de que está em dia com os seguintes documentos: **PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e com o PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.**

Declaramos, ainda, ter tomada conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

São Domingos do Maranhão/MA, 29 de junho de 2023.



E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37
Edison Nascimento Bezerra
CPF nº 961.929.502-10
Empresário

FOLHAS: 1.074
Nº PROCESSO: 19362023
Assinatura: _____





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 1.075
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: E. N. BEZERRA LTDA

CPF/CNPJ: 27.844.369/0001-37

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:54:05 do dia 29/06/2023 , com validade até o dia 29/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kaDLqkVVCVPz0zuDrpVE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

OLHAS: 1.076
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDISON NASCIMENTO BEZERRA**

CPF/CNPJ: **961.929.502-10**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:54:18 do dia 29/06/2023, com validade até o dia 29/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ivf2G0MwHr6JXGbh9j6O

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinaturas manuscritas]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 1.077
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **EDISON NASCIMENTO BEZERRA**

CPF/CNPJ: **961.929.502-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 16:54:18 do dia 29/06/2023 , com validade até o dia 29/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0zrWYREi7zohlwMgLOXr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
67
[assinatura]
1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

[Handwritten mark]

Nome completo: **E. N. BEZERRA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.844.369/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

[Large handwritten mark]

Certidão emitida às 16:54:35 do dia 29/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **5IXE290623165435**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures]
68



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDISON NASCIMENTO BEZERRA**

CPF/CNPJ: **961.929.502-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:54:54 do dia 29/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y037290623165454

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDISON NASCIMENTO BEZERRA**

CPF: 961.929.502-10

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:55:12 do dia 29/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: H5NY290623165512

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and marks)

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2023 às 16:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.844.369/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649D.E1B8.1A11.1536 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2023 às 16:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 961.929.502-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649D.E1C1.2D55.8545 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 1-083
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2023 16:56:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ: 27.844.369/0001-37

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[assinaturas e rubricas]

FOLHAS: 1084
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]



APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 29/06/2023 8:15:26

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196849

Proposta: 3996132

Controle Interno (Código Controle): 017202162

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023001207750196849

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N, - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

DADOS DO TOMADOR: E N BEZERRA LTDA

CPF/CNPJ: 27844369000137 RODOVIA BR 135 04, KM 376, CENTRO - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

[assinatura]

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 52FF6E26A0F8B264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 1018BB728055D1532D0F6E5775DCFEADD7

[assinatura]

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, das aplicações de suporte a tais aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições técnicas e regulamento deste produto pertencentes à sociedade/entidade Junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do nº de Processo SUSEP 15414.636371.0002.53 e nº 15414.636374.0002.41. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte de SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cabível do contrato de seguro e de sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento: SUSEP: (800) 021 8484. Central de Atendimento Junto: (800) 014 0301. Ouvidoria Junto: (800) 643 6301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196849
 Proposta: 3996132
 Controle Interno (Código Controle): 017202162
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196849

junto
SEGUROS

DUHAS: 1-085
 Nº PROCESSO: 19312023
 Assinatura: [Handwritten Signature]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 15.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.000,00	30/06/2023	31/08/2023
Multas e Penalidades	R\$ 15.000,00	30/06/2023	31/08/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
IO.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	05/07/2023	17510445	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.112/2009, informamos que todos os apólices de 20/5 de 2019 e de 20/5 de 2020 estão sujeitos de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 12.112/2009, desde que tenham sido emitidas em conformidade com a legislação em vigor.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196849
Proposta: 3996132
Controle Interno (Código Controle): 017202162
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196849

junto
SEGUROS

OLHAS: 1.086
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196849
Proposta: 3996132
Controle Interno (Código Controle): 017202162
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196849

junto
SEGUROS

VALOR: 1.087

PROCESSO: 193/2023

Assinatura:

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196849
Proposta: 3996132
Controle Interno (Código Controle): 017202162
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196849

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.088
Nº PROCESSO: 123/2023
Assinatura: [assinatura]

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecemos seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

[assinaturas e rubricas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196849
Proposta: 3996132
Controle Interno (Código Controle): 017202162
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196849

FOLHAS:

1089

Nº PROCESSO:

193/2023

Assinatura:

junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196849
Proposta: 3996132
Controle Interno (Código Controle): 017202162
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196849

CLHAS:

1.090

Nº PROCESSO:

193/2023

Assinatura:

junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196849
Proposta: 3996132
Controle Interno (Código Controle): 017202162
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196849

FOLHAS: 1.091

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]

junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Editais:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196849
Proposta: 3996132
Controle Interno (Código Controle): 017202162
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196849

FOLHAS: 1092
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

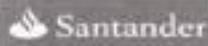
Código da Certidão: CR05436_29062023_081525_084

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2023.

QUAS: 1.094
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: _____

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7 | Beneficiário
 Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

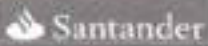
Recibo do Pagador	Vencimento	06/07/2023
	Nosso Número	11170654
	Número do Documento	17510445
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(-) Valor do Documento	160,00

Pagador
 E N BEZERRA LTDA CNPJ: 27.844.369/0001-37
 RODOVIA BR 135 04 65790000 SAO DOMINGOS DO MARANHAO, MA
 Ref. emissão apólice 12-0775-0196849

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista

Corte na linha pontilhada



033-7 | 03399.89543 38000.000117 17065.401014 1 94030000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	06/07/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 29/06/2023	Número do Documento 17510445	Espécie Doc NS	Aceite N	Data do Processamento 29/06/2023	Nosso Número	11170654
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(-) Valor do Documento	160,00
Instruções: Junto Seguros S.A. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(+) Valor Cobrado	

Pagador
 E N BEZERRA LTDA CNPJ: 27.844.369/0001-37
 RODOVIA BR 135 04 65790000 SAO DOMINGOS DO MARANHAO, MA
 Ref. emissão apólice 12-0775-0196849

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

[Handwritten signatures and marks]

FOLHAS: 1.094
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

29/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:16:52
261402614 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FRAN EDSON COSTA CARDOSO
AGENCIA: 2614-X CONTA: 4.975-1

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000011717065401014194030000016000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

E N BEZERRA LTDA

CNPJ: 27.844.369/0001-37

NR. DOCUMENTO 62.902

DATA DE VENCIMENTO 06/07/2023

DATA DO PAGAMENTO 29/06/2023

VALOR DO DOCUMENTO 150,00

VALOR COBRADO 150,00

NR. AUTENTICACAO 4.620.8C2.337.3AA.BSA

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0288

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 1095
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Continuação do CREDENCIAMENTO.

Page No.

Date

Topic



EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

FOLHAS: 1.096
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

CARTA CREDENCIAL

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 19.495.939/0001-00, com sede na Av. Rio Branco, 142 – Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, declara para fins de direito que o Sr. **CLEYSON SILVA SEREJO**, RG sob nº 0285740720059 SSP MA, CPF sob nº 038.512.463-57, brasileiro, Divorciado, Autônomo, com residência na Trav. Cantanheide nº 128 Centro Pedreiras - MA é constituído como nosso representante legal perante a licitação da modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023**, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA. Sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.**, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar/emitir/receber quaisquer documentos em nome desta empresa, bem como tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste.

PEDREIRAS 28/06/2023

EMILENY OLIVEIRA Assinado de forma digital
DA por EMILENY OLIVEIRA DA
SILVA:03436653365
SILVA:0343665336 Dados: 2023.06.28
5 15:45:49 -03'00'

EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Emileny Oliveira da Silva
CPF: 034.366.533-65
R.G: 031526672006-3
Empresária

TERMO DE USO

RELATÓRIO

RELATÓRIO de verificação de assinatura eletrônica em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação: 28/06/2023 18:47:08 UTC
Versão do software: 2.11rc5

Nome do arquivo: CRED ASS.pdf
Resumo SHA256 do arquivo: 8b500f667d72e94df3c43a83dae9be16ec268a3b4d1a06f209dfb101dbabe28
Tipo do arquivo: PDF
Quantidade de assinaturas: 1

Assinatura por CN=EMILY DUBOIS DA SILVA, O=C=BRASIL, C=BR
BRASIL, CN=EMILY DUBOIS DA SILVA, O=C=BRASIL, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada
Status da assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Aprovado
Estrutura da assinatura: Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data da assinatura: 28/06/2023 18:45:49 UTC
Status dos atributos: Aprovados

CPF

***.366.533-**

Emissor

CN=AC CNDL
RFB v3,
OU=Secretaria
da Receita
Federal do
Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

19/09/2022
12:59:52 UTC

Aprovado até

19/09/2023
12:59:52 UTC

Status do certificado (LCR)

Válido

Emissor

CN=AC
Secretaria da
Receita Federal
do Brasil v4,
OU=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de


29/08/2018
18:48:34 UTC

Aprovado até

20/02/2029
18:48:34 UTC






FOLHAS: 1.099
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: 

Informações de Registro

Status do certificado (LCR) Válido

Local de emissão de certificado

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 28/06/2023 13:07:59 UTC
Próxima atualização 28/06/2023 19:07:59 UTC

DN=CN=Secretaria da Fazenda Federal do Brasil, OU=Instituto Nacional de Certificação, CN=Instituto Nacional de Certificação

Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 20/07/2016 13:32:04 UTC
Aprovado até 02/03/2029 12:00:04 UTC



Informações de Registro

Status do certificado (LCR) Válido

Local de emissão de certificado

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 03/05/2023 18:11:58 UTC
Próxima atualização 01/08/2023 18:11:58 UTC



DN=CN=Instituto Nacional de Certificação, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao



Modo escuro



FOLHAS: 1.100
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: /

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5, OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura
Obtido

Aprovada
Offline

Aprovado a partir de

02/03/2016
13:01:38 UTC

Aprovado até

02/03/2029
23:59:38 UTC

Y Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

Y Atributos

* Atributos obrigatórios

IdMessageDigest Aprovado
IdContentType Aprovado

Y Atributos opcionais

RevocationInfoArchival Aprovado



FOLHAS: 1.101
Nº PROCESSO: 193/2023
ADMISSÃO: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **19.495.939/0001-00**
Razão Social: **EMILENY O DA SILVA LTDA**

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA RIO BRANCO, 142 - CENTRO - Pedreiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: **09/06/2023 14:47**

1 de 1



FOLHAS: 1.101
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.495.939/0001-00 DUNS®: 90*****09
Razão Social: EMILENY O DA SILVA LTDA
Nome Fantasia: SR CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEL: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/11/2023
FGTS	Validade:	26/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/cestidao)	Validade:	06/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2023
Receita Municipal	Validade:	13/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/06/2023 14:45

CPF: 034.366.533-65 Nome: EMILENY OLIVEIRA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

6

FOLHAS: 1.102
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_28062023_151150_145**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2023.

[Assinatura]

[Assinaturas]

APÓLICE

junto

SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/06/2023 15:11:27

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196833

Proposta: 3994950

Controle Interno (Código Controle): 939622732

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP -

<https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023001207750196833

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N, - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

DADOS DO TOMADOR: EMILENY O DA SILVA LTDA

CPF/CNPJ: 19495939000100 AV RIO BRANCO 142, , CENTRO - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F85264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A9F 9018B8726D55D153206F6E57775DCFEAD087

At. 1ª - Fica instituída a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º do Processo SUSEP 15494.638.3712022-53 e nº 15414.638.3712022-47. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento - SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196833
 Proposta: 3994950
 Controle Interno (Código Controle): 939522732
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196833

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.104
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA
Garantia Contratada

Licitante R\$ 15.000,00 0775 - GARANTIA SEGURADO
 - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

		Início	Término
Licitante	R\$ 15.000,00	30/06/2023	31/08/2023
Multas e Penalidades	R\$ 15.000,00	30/06/2023	31/08/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

[Assinatura]

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	05/07/2023	17503434	R\$ 160,00

De acordo com a Lei nº 13.123/2016, que altera a Lei nº 10.520/2002, o valor do prêmio a ser pago pelo segurado é o valor líquido, acrescido do adicional de fracionamento, do I.O.F. e do adicional de multa e penalidade, quando aplicável.

APÓLICE

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196833
 Proposta: 3994950
 Controle Interno (Código Controle): 939622732
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196833

junto
 SEGUROS

FOLHAS: 1.105
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

[assinatura]

[assinaturas]

APÓLICE

20



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196833
 Proposta: 3994950
 Controle Interno (Código Controle): 939622732
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196833

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.106
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
 PROCESSO SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUIDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

APÓLICE

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196833
Proposta: 3994950
Controle Interno (Código Controle): 939622732
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196833

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1107
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196833
Proposta: 3994950
Controle Interno (Código Controle): 939622732
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196833

FOLHAS: 1.108
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196833
Proposta: 3994950
Controle Interno (Código Controle): 939622732
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196833

FOLHAS: 1,109
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [assinatura]

junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196833
Proposta: 3994950
Controle Interno (Código Controle): 9396ZZ732
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196833

FOLHAS: 110
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Editais:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, objetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196833
Proposta: 3994950
Controle Interno (Código Controle): 939622732
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196833

FOLHAS: 1111
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [assinatura]

junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro-garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

APÓLICE

[assinatura]

[assinatura]

26
12

RERATIFICACAO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

EMILENY O DA SILVA EIRELI
C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00

FOLHAS: 1.112

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: 

Pelo presente instrumento, EMILENY OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, titular da empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI e estabelecida na Av. Rio Branco Nº 142, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras, Estado do Maranhão, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600151031 em 09/01/2014 e inscrita no CNPJ: 19.495.939/0001-00. Resolve assim alterar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas.

1ª – No ato arquivado reafirmar o CNAE para:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 43-13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes distribuição de energia elétrica;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente(tratores, munk, caminhões, ônibus, maquinas pesadas sem condutor);
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;
- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capinação de ruas e logradouros, varressão);
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(manutenção de poços de água);
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais(portes, viadutos, passarelas, elevados);

2ª – Em virtude das alterações ora efetuadas, **consolida-se o** ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial **EMILENY O DA SILVA EIRELI** e tem sua sede na Av. Rio Branco Nº 142, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras, Estado do Maranhão.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 43-13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes distribuição de energia elétrica;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente(tratores, munk, caminhões, ônibus, maquinas pesadas sem condutor);
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;







RERATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

EMILENY O DA SILVA EIRELI
C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00

FOLHAS: 1113
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]

- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de ruas e logradouros, varessão);
 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (manutenção de poços de água);
 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais (pontes, viadutos, passarelas, elevados);

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, a Sra. **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

[Assinaturas manuscritas]

EMILENY O DA SILVA EIRELI
C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00

Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Pedreiras – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Pedreiras – MA, 30 de Junho de 2020.

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
Titular

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with dates like '13/06' and '2020']



FOLHAS: 1.115
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03436653365	EMILENY OLIVERIA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020 15:15 SOB Nº 26200731181.
PROTOCOLO: 209721181 DE 11/08/2020 10:11.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11004009592. NIRE: 21600151031.
EMILENY O DA SILVA EIRELI

LÍLIAN THOMAZA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
20/08



Outras: 1.118
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@brturmal.com (96) 9897-5096
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 19.495.939/0001-00, com sede na Av. Rio Branco, 142 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, DECLARA AINDA QUE RECEBEU O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS NE,010/2023-CPL E SEUS ANEXOS, TENDO PLENO CONHECIMENTO DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO REFERIDO EDITAL, NO QUE TANGE ÀS CONDIÇÕES GERAIS E PECULIARIDADES ESTABELECIDAS QUANTO AO FORNECIMENTO DO OBJETO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS, ESTANDO HABILITADA E SE RESPONSABILIZANDO INTEGRALMENTE QUANTO AO FORNECIMENTO DO OBJETO DE ACORDO COM O EXIGIDO.

Declara ainda, ter ciência que * a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie*

Pedreiras 30/06/2023

EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Emileny Oliveira da Silva
CPF: 034.366.533-65
R.G: 031526672006-3
Empresária

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

À Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos Do Maranhão.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - FLANTAFORMA BRASIL N. 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

> DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023- CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS No 010/2023-CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pedreiras 30/06/2023

EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP

CNPJ nº 19.495.939/0001-00

Emileny Oliveira da Silva

CPF: 034.366.533-65

R.G: 031526672006-3

Empresária



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right, some with the number '27' written below them.



EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00

Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyo@emilenyo.com.br (99) 9897-5096

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

FOLHAS: 1.120
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.495.939/0001-00, com sede na Av. Rio Branco, 142 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:


() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. 11 do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura de Lima Campos - MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Pedreiras - MA, 30/06/2023


EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00





24
RE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMILENY O DA SILVA LTDA		Protocolo: MAC2027140E			
NIRE - 21600151031					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600151031	CNPJ 19.495.939/0001-00	Data de Atto Constitutivo 09/01/2014	Início de Atividade 09/01/2014		
Endereço Completo Avenida RIO BRANCO, Nº 142, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS ADMINISTRACAO DE OBRAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRATORES, MINK, CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, VARESSAO) MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO DE POCOS DE AGUA) CONSTRUCÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECÍMIS(PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADOS).					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Parte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EMILENY OLIVEIRA DA SILVA	CPF/CNPJ 034.366.533-65	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EMILENY OLIVEIRA DA SILVA	CPF 034.366.533-65	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 22/05/2023	Número 20230676265	Atto-Inventos 223 / 223 - BALANÇO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2023, às 18:03:06 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3UA5HEF.



MAC2027140E

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

25
R



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EMILENY O DA SILVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302717439	
NIRE 21600151031 CNPJ 19.485.929/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo RIO BRANCO, Nº 142, 20000, CENTRO - Pedrinhas/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230670060	22/05/2023	BALANÇO
904	121600151031	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220553206	05/05/2022	BALANÇO
223	20211477192	09/12/2021	BALANÇO
223	20211477192	09/12/2021	BALANÇO
002	20200731181	31/08/2020	RERRATIFICAÇÃO
002	21600151031	03/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600151031	03/07/2020	TRANSFORMAÇÃO
223	20200417975	16/06/2020	BALANÇO
002	20190398779	13/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190247380	22/03/2019	BALANÇO
307	20190253177	29/03/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180400240	25/05/2018	BALANÇO
002	20170399829	31/05/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170252205	21/02/2017	BALANÇO
223	20140603260	03/10/2014	BALANÇO
315	20130879456	09/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200850803	09/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2023, às 18:03:15 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SCEKPKAG.



MAC2302717439

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

1 de 1 26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 1123
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.495.939/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EMILENY O DA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SR CONSTRUTORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RIO BRANCO

NÚMERO
142

COMPLEMENTO

CEP
65.725-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PEDREIRAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EMILENYOLIVEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8197-5069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATNA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 18:01:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 1949599000100

Cadastro: CEIS

FOLHAS: 1125
Nº PROCESSO: 193/2023
Assessoria: /

Data da consulta: 28/06/2023 12:08:31

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

LIMPAR

DETALHA	CADASTRO	CNPJ/CIF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

✓

[Handwritten signatures and initials]

12

5

[Handwritten signature]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS: 2126
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 12:11) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 034.366.533-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://tse.jus.br/ga/consultas/tse/jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.4D8F.35F9.D071 no seguinte endereço: http://www.cnj.tj.br/improbidade_administrativa_certidao.php

[Assinaturas manuscritas]

30
per



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 12:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.495.939/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocandidaturas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.4DTA.7AAA.5050 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php

36
R



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **034.366.533-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:14:41 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/verda/2?--INABILITADO=5>

Código de controle da certidão: YGJI280623121441

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: EMILENY O DA SILVA LTDA

CPF/CNPJ: 19.495.939/0001-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:14:08 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:2>

Código de controle da certidão: OYWG280623121408

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

33
Rw



EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyo@live.com (99) 9897-5096
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

FOLHAS: 1130
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
PARA PARTICIPAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS.**

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Av. Rio Branco, 142 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos no presente processo licitatório nem como o município nem com qualquer outro que impeça de contratar ou participar do certame em epigrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pedreiras -MA, 30/06/2023


EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00










EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@emileny.com (99) 9897-5096
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

FOLHAS: 1.131
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º DA Lei nº 8.666/93)

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 19.495.939/0001-00, com sede na Av. Rio Branco, 142 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, declara, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Declara ainda, ter ciência que " a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie"

Pedreiras -MA, 30/06/2023


EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00

35
Pa



EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9697-5096
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

FOLHAS: 1/32
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 19.495.939/0001-00, com sede na Av. Rio Branco, 142 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Declara ainda, ter ciência que " a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie"

Pedreiras -MA, 30/06/2023


EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00











EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@emileny.com.br (99) 9897-5096
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Av. Rio Branco, 142 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa CNPJ nº 19.495.939/0001-00, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

Declara ainda, ter ciência que " a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie"

Pedreiras -MA, 12/06/2023


EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00


37
2023



EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyo@emilenyo.com.br (99) 9897-5096
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

FOLHAS: 1134
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 19.495.939/0001-00, com sede na Av. Rio Branco, 142 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, declara, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais, Municipais. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados

Declara ainda, ter ciência que " a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie"

EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00

Pedreiras -MA, 30/06/2023



EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9807-5006
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

FOLHAS: 1135
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Av. Rio Branco, 142 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, DECLARA que recebeu da Prefeitura Municipal de LIMA CAMPOS - MA assim como o Engenheiro Civil e Ambiental o Sr. **ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA**, Registro: CREA-MA sob nº 1102274690, CPF: 179.701.803-53 E **Helio Lucena de Oliveira Neto** nº 23957542003-5 SSP/MA, CREA-MA 111993506-7 e CPF 035.221.593-30, recebeu toda documentação relativa a TOMADA DE PREÇO n.º 010/2023 - CPL/MA, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

PEDREIRAS MA 30/06/2023


EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00

39
Rm



EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyo@emilenyo.com.br (99) 9897-5096
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

FOLHAS: 1.136
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIAMBIENTAL

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Av. Rio Branco, 142 – Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, – DECLARA para atendimento a licitação em referência

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos; e

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de concessionária do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário do

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' mark and the initials 'M', 'A', and 'UO'.]

EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00

Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

E-mail: contabilidade@emileny.com.br (99) 9897-5096

Município de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, a Agência Reguladora do Contrato de Concessão ou seus contratados, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do Município de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**,

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o Município de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA** e com a Agência Reguladora em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócio ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que " a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie"

Pedreiras 30/06/2023

EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP

CNPJ nº 19.495.939/0001-00

Emileny Oliveira da Silva

CPF: 034.366.533-65

R.G: 031526672006-3

Empresária





FOLHAS: 1138
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyosilva@brturmal.com (99) 9897-5096
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei que a empresa, **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **19.495.939/0001-00** está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejara automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Lima Campos de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa

Declaro ainda, ter ciência que " a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie"

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 142 – Centro
CIDADE/ESTADO: Pedreiras - MA
C.E.P.: 65.725-000
CONTATO:

PONTOS DE REFERÊNCIA
DA DIREITA: PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
DA ESQUERDA: ESPUMA FLEX
FRENTE: FARMÁCIA DO MANOEL

Pedreiras –MA, 12/06/2023

EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Tulio cassio de Sousa Rego
CPF: 030.109.253-28
RG: 0137666720094
Procurador



EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyosilva@pedreiras.ma.gov.br (99) 9897-5096
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

FOLHAS: 11/39
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Av. Rio Branco, 142 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, doravante denominado Licitante, o Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TP 010/2023, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação TP 010/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação TP 010/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TP 010/2023, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação TP 010/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PEDREIRAS MA 30/06/2023



EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00



Data da consulta: 28/05/2023 13:12:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Útiliz

CNPJ: 19.495.939/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI de empresas e estabelecimentos de comércio

Nome Empresarial: EMILENY O DA SILVA LTDA

Situação atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

[Handwritten signatures and initials]
US
RM



EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@emileny.com (99) 9897-5096
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

FOLHAS: 142
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Av. Rio Branco, 142 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000 neste ato representada pela Sra. Emileny Oliveira da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, DECLARA AINDA QUE RECEBEU O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS NE,010/2023-CPL E SEUS ANEXOS, TENDO PLENO CONHECIMENTO DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO REFERIDO EDITAL, NO QUE TANGE ÀS CONDIÇÕES GERAIS E PECULIARIDADES ESTABELECIDAS QUANTO AO FORNECIMENTO DO OBJETO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS, ESTANDO HABILITADA E SE RESPONSABILIZANDO INTEGRALMENTE QUANTO AO FORNECIMENTO DO OBJETO DE ACORDO COM O EXIGIDO.

Declara ainda, ter ciência que * a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie*

Pedreiras 30/06/2023

EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Emileny Oliveira da Silva
CPF: 034.366.533-65
R.G: 031526672006-3
Empresária

[Assinaturas manuscritas]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, CARLOS ROBERTO CONCEIÇÃO BARBOSA, brasileiro, natural de Presidente Vargas – MA, solteiro, nasceu em 14/05/1981, eletricitista, portador do CPF: 665.947.153-72 e RG Nº 014437542000-7-SSP/MA, Expedida em 14/04/2021, residente e domiciliado na Rua do Bacurizeiro, SN, Bairro: Arrebenta – CEP: 65225-000; titular da SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, que gira sob a denominação social de "MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA", estabelecida na Praça João Lisboa, nº 102, Sala 111, bairro: Centro – CEP: 65010-310 – São Luís – MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600125944 em 17/08/1999 e transformada em 20/09/2019 e primeira alteração em 27/01/2021, segunda alteração em 17/05/2021, inscrita no CNPJ Nº 03.342.090/0001-97, resolvem assim, alterará e consolidar o contrato social, nas condições que

Clausula Primeira – DA Admissão de Sócio

Fica admitido na sociedade o senhor RUBENS FERREIRA TRINDADE, brasileiro, natural de Codó – MA, divorciado, nasceu em 23/07/1958, empresário, portador do CPF:100.185.903-06 e RG. Nº 055508292015-5-SSP/MA, expedida em 10/03/2015, residente e domiciliado na Rua 04-A, Qd 02, Casa 02, Cohatrac V, São Jose de Ribamar – MA. CEP- 65110-000

Clausula Segunda – D Retirada de Sócio

O senhor CARLOS ROBERTO CONCEIÇÃO BARBOSA, detentor de 500.000 mil Quotas no valor no valor unitário de R\$ 1,00 cada totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais, retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade e cede suas quotas para o novo sócio ingressante o senhor RUBENS FERREIRA TRINDADE e declara haver recebido neste ato todos o seus haveres e direitos e dá plena, geral e irrevogável quitação, ficando assim constituído o quadro societário e Capital Social:

NOME	Nº/QUOTAS	V/UNT-R\$	V/TOTAL-R\$
RUBENS FERREIRA TRINDADE	500.000	1,00	500.000,00
TOTAL	500.000		500.000,00

Cláusula Terceira Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta Das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda,

M

RFB

[Assinatura]

26/5/23

Cláusula Quinta Do Início da Sociedade:

A sociedade iniciou suas atividades em 17/08/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

Cláusula Sexta Da Administração E Uso Da Denominação Social:

A administração da sociedade caberá ao sócio RUBENS FERREIRA TRINDADE com poder a atribuição do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima Da Declaração De Desimpedimento:

O administrador RUBENS FERREIRA TRINDADE declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O titular resolve consolidar as Cláusulas do presentes contrato e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresarial de "MILENAR EMPREENDIMENTOS - LTDA", com sede na Praça João Lisboa, nº 102 Sala 111 - Centro, CEP 65.010-310, São Luís - MA.

Parágrafo Único: A empresa fará uso do nome de fantasia: **MOVO MILENIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade do empresário é limitada ao Capital Social ora integralizado;

CLÁUSULA QUARTA:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

5/22
3

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

8129-0/00 - Atividade de limpeza não especificada anteriormente (limpeza especializada como de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de ruas, limpeza de caixas de gorduras, etc).

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (projetos na área de engenharia civil, engenharia mecânica, serviços de cartografia, topografia e geodesia, obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulica, sanitária e de gás, instalações e manutenção de distribuição de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, obras de fundação, obras de alvenaria, impermeabilização em obras de engenharia, reboco, pintura em geral, construção de fundações, construção de obras de prevenção e recuperação do meio ambiente, sondagem destinado a construção civil, instalações de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material);

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aluguel de leasing operacional, outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindastes, munck, empilhadeiras, etc)

7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificado anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques, semi-reboques e similares, etc)

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (tais como: colheitadeiras, arados, adubadoras, tratores agrícolas e similares, etc)

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes (tais como: betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras e similares, etc)

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (tais como: drenagem do solo destinado a construção, demarcação dos locais, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação e remoção de materiais inerte e outros tipos de refugo, etc)

2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente (fabricação de artigos de asfalto e produtos semelhantes, N.E.; fabricação de artigos de breu de alcatrão de hulha e de materiais similares, fabricação de material de isolamento térmico e acústicos, fabricação de asfalto preparado ou mistura betuminosas a base de asfalto ou

FOLHAS:

1.146

Nº PROCESSO:

193/2023

Assinatura:

betume ("OUT-BACKS") utilizados principalmente para revestimento de estradas, exceto asfalto refinado)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétricos

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 17/08/1999, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade será exercida pelo Sócio: RUBENS FERREIRA TRINDADE, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

CLÁUSULA OITAVA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano onde será elaborado, inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

O titular Declara, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade e que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se

-OLHAS: 1.147
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. Para que produza os efeitos legais, firmo o presente instrumento de alteração e transformação em via única que será assinada pelo titular abaixo identificado.

São Luis(MA), 09 de dezembro de 2022

Rubens Ferreira Trindade
Titular
CPF:100.185.903-06

Carlos Roberto Conceição Barbosa
Retirante
CPF nº: 665.947.153-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10018590306	RUBENS FERREIRA TRINDADE
66594715372	CARLOS ROBERTO CONCEICAO BARBOSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 11:02 SOB Nº 20230288979.
PROTOCOLO: 230255979 DE 07/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303052613. CNPJ DA SEDE: 03342090000197.
NIRE: 21600123944, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.342.090/0001-97 DUNS@: 92*****16
Razão Social: MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NOVO MILENIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA - MA	0000005306	31/03/2022

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA	8073776791803313	28/08/2015



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.342.090/0001-97 DUNS@: 92*****16
Razão Social: MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NOVO MILENIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/09/2023
FGTS Validade: 03/07/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/06/2023
Receita Municipal Validade: 11/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/06/2023 16:55

CPF: 100.185.903-06 Nome: RUBENS FERREIRA TRINDADE

Ass: _____

1 de 1

570



FOLHAS: 1.151
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.342.090/0001-97 DUNS@: 92*****16
Razão Social: MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NOVO MILENIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

50M



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.342.090/0001-97 DUNS@: 92*****16
Razão Social: MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NOVO MILENIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

(Handwritten signatures and marks)



FOLHAS: 1153
Nº PROCESSO: 09.3/2023
Assinatura: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.342.090/0001-97
Razão Social: MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
PRACA JOAO LISBOA, 102 - SALA: 111; - CENTRO - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 1454
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/06/2023 15:38:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **03.342.090/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2023 às 12:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 100.185.903-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649D.A53A.9BF8.8050 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RUBENS FERREIRA TRINDADE**

CPF/CNPJ: **100.185.903-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:34:26 do dia 29/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BRYP290623123426**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

576

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: RUBENS FERREIRA TRINDADE

CPF / CNPJ sancionado: 10818590306

LINPAR

Data da consulta: 29/06/2023 12:40:37

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registros do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CPF/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FOLHAS: 1/57
Nº PROCESSO: 193/2023
ANÁLISE: [Handwritten mark]

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: RUBENS FERREIRA TRINDADE

LIMPAR

Data da consulta: 29/06/2023 12:41:57

Data de última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SAF) - CEPIM)

DESCRIÇÃO	DATA	CNPJ/CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UF SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS: 1158
Nº PROCESSO: 192/2023
Assinatura:



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 1159
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RUBENS FERREIRA TRINDADE**

CPF/CNPJ: **100.185.903-06**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:46:41 do dia 29/06/2023, com validade até o dia 29/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yAWtOA29BJwsLVwRgDAf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 1160

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **RUBENS FERREIRA TRINDADE**

CPF/CNPJ: **100.185.903-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:46:41 do dia 29/06/2023 , com validade até o dia 29/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5vVIy7YfKi4CwLnmsgLy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.342.090/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:49:35 do dia 29/06/2023, com validade até o dia 29/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: We8EFK0MHR1wJu0K13z7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.342.090/0001-97
NOME EMPRESARIAL:	MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RUBENS FERREIRA TRINDADE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 19/09/2023 às 15:47 (Data e hora de Brasília).

Data da consulta: 20/06/2023 17:39:24

FOLHAS:

1.163

Nº PROCESSO:

193/2023

Assinatura:



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 03.342.090/0001-97

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



Voltar

Gerar PDF



5/23

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MLEHAR EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302794270			
NIRE : 21600125944 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600125944	CNPJ 03.342.090/0001-97	Data de Ato Constitutivo 17/08/1999	Início de Atividade 17/08/1999		
Endereço Completo Praça JOÃO LISBOA, Nº 102, SALA 111, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65010-310					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8129-0/00 - ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS, ETC). 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA, REBOCO, PINTURA EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE FUNDACOES, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, SONDAGEM DESTINADO A CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE LEASING OPERACIONAL, OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, MUNCK, EMPILHADORES, ETC) 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, ETC) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR (TAIS COLHEITADEIRAS, ARADOS, ADUBADORAS, TRATORES AGRÍCOLAS E SIMILARES, ETC) 7732-2/01 - ALUGUEL E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (TAIS BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES, ETC) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARAÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO, ETC) 2399-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO E PRODUTOS SEMELHANTES, N.E. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BREVÊ DE ALCATRAO DE HULHA E DE MATERIAIS SIMILARES, FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICOS, FABRICAÇÃO DE ASFALTO PREPARADO OU MISTURA BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (OUT-BACKS) UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, EXCETO ASFALTO REFINADO) 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICOS 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RUBENS FERREIRA TRINDADE	100.185.903-06	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			

FOLHAS: 1.165
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MLENAR EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302764270
NIRE: 21600125844 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
RUBENS FERREIRA TRINDADE	100.185.903-06	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
23/06/2023	20230612899	904 / 952 - SUJACAO DE EFEITOS DE ATO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2023, às 10:35:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPDWG8UH.



MAC2302764270

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302785300
NIRE 21600125944 CNPJ 03.342.030/0001-97		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOÃO LISBOA, Nº 102, SALA 111, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65010-310			
Arquivamentos Posteriores			
Ata	Número	Data	Descrição
904	20230812899	23/06/2023	SUSTAÇÃO DE EFEITOS DE ATO
223	20230606830	08/05/2023	BALANÇO
002	20230258979	07/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230258979	07/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T21600125944	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220594309	23/05/2022	BALANÇO
002	20220414440	26/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210604808	17/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210648759	11/05/2021	BALANÇO
002	20210110759	27/01/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210110759	27/01/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210110759	27/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20201537907	14/01/2021	PROCURAÇÃO
223	20200356569	16/06/2020	BALANÇO
901	20190977116	27/08/2019	PROCURAÇÃO
002	21600125944	20/09/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	21600125944	20/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600125944	20/09/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	21600125944	20/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190251719	28/04/2019	BALANÇO
901	20190208058	18/02/2019	PROCURAÇÃO
206	20180651595	30/08/2018	PROCURAÇÃO
206	20180642502	27/08/2018	PROCURAÇÃO
206	20180421883	08/06/2018	PROCURAÇÃO
310	20180421298	08/06/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20180319604	06/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180332171	03/05/2018	BALANÇO
223	20170546330	22/05/2017	BALANÇO
901	20170210510	01/02/2017	PROCURAÇÃO
002	20160307724	16/06/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160435358	01/06/2016	BALANÇO
223	20150168772	02/03/2015	BALANÇO
223	20140463585	10/07/2014	BALANÇO
002	20140251073	09/05/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130582646	22/08/2013	BALANÇO
002	20121906698	23/11/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040427250	28/10/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	000147001	05/07/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	000014702	25/01/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200463184	17/08/1999	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2023, às 10:35:51 (horário de Brasília).

FOLHAS: 1.167
Nº PROCESSO: 183/2023
Assinatura: _____



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2302785300
--	--------------------------

Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **11VBQAVB**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 1.168
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
100.185.903-06

Nome
RUBENS FERREIRA TRINDADE

Nascimento
23/07/1958

CÓDIGO DE CONTROLE
F60F.F37E.03C0.24F5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:06:47 do dia 25/06/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 06

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

A

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
2023

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: Rubens Ferreira Trindade

CPF / CNPJ sancionado: 10018590300

LIMPAR

Data de consulta: 19/06/2023 15:42:40

Data de última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

SENSEI	OBJETO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	BT SANCIONADO	OPÇÃO/INTENSIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE FIM DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOUNAS: 1169
 Nº PROCESSO: 143/2023
 Assinado: [Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RUBENS FERREIRA TRINDADE**

CPF/CNPJ: **100.185.903-06**

[assinatura]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

[assinatura]

Certidão emitida às 15:39:39 do dia 19/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

[assinatura]

Código de controle da certidão: PV43190623153939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/06/2023 às 15:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 100.185.903-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

[assinatura]

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6490.A165.F263.E101 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
92352005	03.342.090/0001-97	92120232684079

RAZÃO SOCIAL

MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

NOVO MILENIO

LOCALIZAÇÃO

PC JOAO LISBOA Nr: 102 Bairro: CENTRO SALA 111 CEP: 65010310,
-SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040900 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
421110100 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110200 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
421200900 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
421380900 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

51369FB301C19668EA9D4A2CDBC403F8



Estado de
Mato Grosso

SINTEGRAICMS

Integração de Informações

FOLHAS: 1.174
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assessoria: f.
 Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO
CGC: 03.342.090/0001-97 **Inscrição Estadual:** 12.173255-D

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PCA JOAO LISBOA
Número: 102 **Complemento:** SALA: 111;
Bairro: CENTRO
Município: SAO LUIS UF: MA
CEP: 65010310 **DDD:** **Telefone:** 99341842

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4310300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322300	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8138300	ATIVIDADES MISAGÍSTICAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4677700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7718599	LOCAÇÃO DE OUTROS VEÍCULOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7734100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ARADADES
7736099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4328104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4211102	REXTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4212600	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312400	OBRAS DE TERAPIENAGER

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO
Data desta Situação Cadastral: 06/06/2023

OBREGAÇÕES

IRPJ a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4673700),
 EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são aponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

A

ll

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

533

Data da Consulta: 20/06/2023

FOLHAS: 1175
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Assinatura: _____

Execução de processo administrativo nº 2023-2112

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

534



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

FOLHAS: 1176
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A empresa MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, situada na Praça João Lisboa nº 102 sala 111 - Centro - CEP nº 65010-310 São Luís-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, natural de Codó - MA, divorciado, empresário, portador do CPF: 100.185.903-06 e RG. nº 055508292015-5-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 04-A, Qd 02, nº 02, Cohatrac V, São José de Ribamar - MA, CEP- 65110-000, Telefone: 98 98137-8777, e-mail: milenarempreendimentos@gmail.com, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

São Luís-MA, 30 de junho de 2023


MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ nº 03.342.090/0001-97

Rubens Ferreira Trindade

CPF: 100.185.903-06

RG. nº 055508292015-5-SSP/MA



Praça João Lisboa, no 102, Sala 111, Centro - CEP 65010-310 - São Luís-MA

CNPJ: 03.342.090/0001-97

E-mail: milenarempreendimentoscireli@gmail.com

Whatsapp: (98) 9137-8777 Telefone: (98) 998106-2688/99931-1842



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

FOLHAS: 176

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, situada na Praça João Lisboa nº 102 sala 111 - Centro - CEP nº 65010-310 São Luís-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, natural de Codó - MA, divorciado, empresário, portador do CPF-100.185.903-06 e RG. nº 055508292015-5-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 04-A, Qd 02, nº 02, Cohatrac V, São José de Ribamar - MA, CEP- 65110-000, Telefone: 98 98137-8777, e-mail: milenarempreendimentos@gmail.com.

DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

São Luís-MA, 30 de junho de 2023

MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ nº 03.342.090/0001-97

Rubens Ferreira Trindade

CPF:100.185.903-06

RG. nº 055508292015-5-SSP/MA



Praça João Lisboa, nº 102, Sala 111, Centro - CEP 65010-310 - São Luís-MA

CNPJ: 03.342.090/0001-97

E-mail: milenarempreendimentos@seireli@gmail.com

Whatsapp: (98) 9137-8777 Telefone: (98) 998106-2600/99934-1047

[Handwritten marks and signatures]



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU
INIDONEIDADE PARA LICITAR

A

Presidente de Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N. –2023-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PIANTAFORMA BRASIL No 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, situada na Praça João Lisboa nº 102 sala 111 – Centro - CEP nº 65010-310 São Luís-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, natural de Codó - MA, divorciado, empresário, portador do CPF:100.185.903-06 e RG. nº 055508292015-5-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 04-A, Qd 02, nº 02, Cohatrac V, São José de Ribamar - MA, CEP-65110-000, Telefone: 98 98137-8777, e-mail: milenarempreendimentos@gmail.com, DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

DECLARA para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

São Luís-MA, 30 de junho de 2023


MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.342.090/0001-97
Rubens Ferreira Trindade
CPF: 100.185.903-06
RG. nº 055508292015-5-SSP/MA



Praça João Lisboa, no 102, Sala: 111, Centro - CEP 66010-310 - São Luís-MA
CNPJ: 03.342.090/0001-97
E-mail: milenarempreendimento@leirel@gmail.com
Whatsapp: (98) 9137-8777, Telefone: (98) 998106-2688/99934-1842

537



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

FOLHAS: 1.178
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

A

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, situada na Praça João Lisboa nº 102 sala 111 – Centro – CEP nº 65010-310 São Luís-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, natural de Codó – MA, divorciado, empresário, portador do CPF: 100.185.903-06 e RG. nº 055508292015-5-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 04-A, Qd 02, nº 02, Cohatrac V, São José de Ribamar – MA. CEP- 65110-000, Telefone: 98 98137-8777, e-mail: milenarempreendimentos@gmail.com, DECLARA, para fins do disposto no Inc. V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz O.

São Luís-MA, 30 de junho de 2023


MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ nº 03.342.090/0001-97

Rubens Ferreira Trindade

CPF: 100.185.903-06

RG. nº 055508292015-5-SSP/MA

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima]



Praça João Lisboa, nº 102, Sala: 111, Centro - CEP 65010-310 - São Luís-MA

CNPJ: 03.342.090/0001-97

E-mail: milenarempreendimentos@seireli@gmail.com

Whatsapp: (98) 9132-8777 Telefone: (98) 990106-2600/99934-1042

5138



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROE/VXRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Presidente de CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

Objeto - Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLANTAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, situada na Praça João Lisboa nº 102 sala 111 - Centro - CEP nº 65010-310 São Luís-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, natural de Codó - MA, divorciado, empresário, portador do CPF:100.185.903-06 e RG. nº 055508292015-5-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 04-A, Qd 02, nº 02, Cohatrac V, São José de Ribamar - MA, CEP- 65110-000, Telefone: 98 98137-8777, e-mail: milenarempreendimentos@gmail.com, DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar n. 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal n. 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.
- MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1. do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3. da Lei Complementar n. 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Luís-MA, 30 de junho de 2023

MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ nº 03.342.090/0001-97

Rubens Ferreira Trindade

CPF:100.185.903-06

RG. nº 055508292015-5-SSP/MA



Praça João Lisboa, no 102, Sala 111, Centro - CEP 66010-310 - São Luís-MA

CNPJ: 03.342.090/0001-97

E-mail: milenarempreendimentos@seirel@gmail.com

Whatsapp: (98) 9137-8777 Telefone: (98) 998106-2688/99934-1842



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

FOLHAS: 1180
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, situada na Praça João Lisboa nº 102 sala 111 – Centro - CEP nº 65010-310 São Luís-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, natural de Codô – MA, divorciado, empresário, portador do CPF: 100.185.903-06 e RG. nº 055508292015-5-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 04-A, Qd 02, nº 02, Cohatrac V, São José de Ribamar – MA. CEP- 65110-000, Telefone: 98 98137-8777, e-mail: milenarempreendimentos@gmail.com, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu Contrato Social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido está acima 10% do exigido no Edital.

São Luís-MA, 30 de junho de 2023


MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ nº 03.342.090/0001-97

Rubens Ferreira Trindade

CPF: 100.185.903-06

RG. nº 055508292015-5-SSP/MA



Praça João Lisboa, nº 102, Sala: 111, Centro - CEP 65010-310 - São Luís-MA
CNPJ: 03.342.090/0001-97

E-mail: milenarempreendimentos@seireli@gmail.com

Whatsapp: (98) 9137-8777 Telefone: (98) 998106-2600/99931-1842

[assinatura]
5/30



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

FOLHAS: 1181
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: 1

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos Do Maranhão

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

>Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - FLANTAFORMA BRASIL N. 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

>DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís-MA, 30 de junho de 2023

MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.342.090/0001-97
Rubens Ferreira Trindade
CPF: 100.185.903-06
RG. nº 055508292015-5-SSP/MA

Ailton Dias Abreu Filho
Engenheiro Civil
CPF: 992.486.703-34
CREA/MA 1115863959



Praça João Lisboa, nº 102, Sala: 111, Centro - CEP 66010-310 - São Luís-MA
CNPJ: 03.342.090/0001-97
E-mail: milenarempreendimentos@seireli@gmail.com
Whatsapp: (98) 9137-8777 Telefone: (98) 998106-2688/99934-1842



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

FOLHAS: 0182

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO XIII

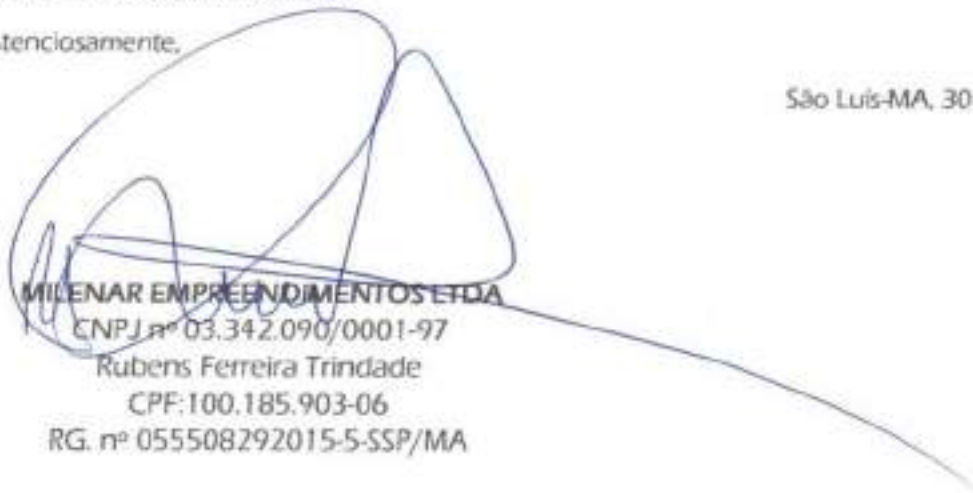
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9. DA LEI FEDERAL N. 8.666/93)

A empresa MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, situada na Praça João Lisboa nº 102 sala 111 - Centro - CEP nº 65010-310 São Luís-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, natural de Codó - MA, divorciado, empresário, portador do CPF:100.185.903-06 e RG. nº 055508292015-5-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 04-A, Qd 02, nº 02, Cohatrac V, São José de Ribamar - MA. CEP- 65110-000, Telefone: 98 98137-8777, e-mail: milenarempreendimentos@gmail.com, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do ART. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

São Luís-MA, 30 de junho de 2023


MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.342.090/0001-97
Rubens Ferreira Trindade
CPF:100.185.903-06
RG. nº 055508292015-5-SSP/MA



Praça João Lisboa, no 102, Sala: 111, Centro - CEP 65010-310 - São Luís-MA

CNPJ: 03.342.090/0001-97

E-mail: milenarempreendimentos@seireli@gmail.com

Whatsapp: (98) 9137-8777 Telefone: (98) 998106-2688/99934-1842



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

FOLHAS: 1183
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

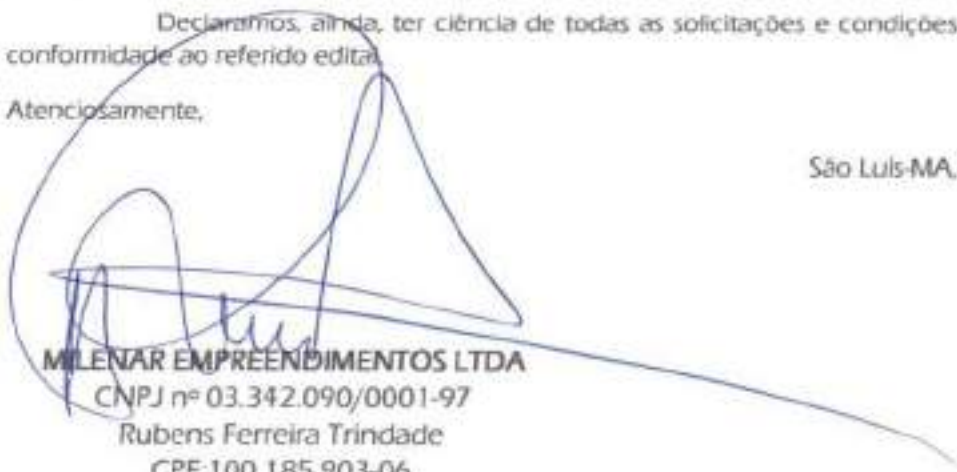
Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

A empresa MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, situada na Praça João Lisboa nº 102 sala 111 – Centro - CEP nº 65010-310 São Luís-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, natural de Codó – MA, divorciado, empresário, portador do CPF: 100.185.903-06 e RG. nº 055508292015-5-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 04-A, Qd 02, nº 02, Cohatrac V, São José de Ribamar – MA, CEP- 65110-000, Telefone: 98 98137-8777, e-mail: milenarempreendimentos@gmail.com DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

São Luís-MA, 30 de junho de 2023


MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.342.090/0001-97
Rubens Ferreira Trindade
CPF: 100.185.903-06
RG. nº 055508292015-5-SSP/MA



Praça João Lisboa, no 102, Sala 111, Centro - CEP 65010-310 - São Luís-MA
CNPJ: 03.342.090/0001-97
E-mail: milenarempreendimentoseireli@gmail.com
Whatsapp: (98) 9137-8777 Telefone: (98) 998106-2688; 99934-1842






543



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

FOLHAS: 1184
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, instaurado pelo Município de São Domingos do Maranhão - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luis-MA, 30 de junho de 2023


MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ nº 03.342.090/0001-97

Rubens Ferreira Trindade

CPF: 100.185.903-06

RG. nº 055508292015-5-SSP/MA

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Praça João Lisboa, no 102, Sala: 113, Centro - CEP 66010-310 - São Luis-MA

CNPJ: 03.342.090/0001-97

E-mail: milenarempreendimentosireli@gmail.com

Whatsapp: (98) 9137-8777 Telefone: (98) 998106-2688/99934-1842

544



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

FOLHAS: 1186
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

A empresa MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, situada na Praça João Lisboa nº 102 sala 111 - Centro - CEP nº 65010-310 São Luís-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, natural de Codô - MA, divorciado, empresário, portador do CPF:100.185.903-06 e RG. nº 055508292015-5-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 04-A, Qd 02, nº 02, Cohatrac V, São José de Ribamar - MA. CEP- 65110-000, Telefone: 98 98137-8777, e-mail: milenarempreendimentos@gmail.com, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

São Luís-MA, 30 de junho de 2023


MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.342.090/0001-97
Rubens Ferreira Trindade
CPF:100.185.903-06
RG. nº 055508292015-5-SSP/MA

Ailton Dias Abreu Filho
Engenheiro Civil
CPF: 992.485.703-34
CREA/MA:TT15863959



Praça João Lisboa, no 102, Sala 111, Centro - CEP 66010-310 - São Luís MA
CNPJ: 03.342.090/0001-97
E-mail: milenarempreendimentos@seireli@gmail.com
Whatsapp: (98) 9137-8777, Telefone: (98) 998106-2688, 99934-1842



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

FOLHAS: 1187

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL §40 DO ART. 31 DA LEI
FEDERAL 8.666/93

A

Comissão Permanente de Licitação


Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

A empresa MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, situada na Praça João Lisboa nº 102 sala 111 – Centro - CEP nº 65010-310 São Luís-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, natural de Codó – MA, divorciado, empresário, portador do CPF: 100.185.903-06 e RG. nº 055508292015-5-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 04-A, Qd 02, nº 02, Cohatrac V, São José de Ribamar – MA. CEP- 65110-000, Telefone: 98 98137-8777, e-mail: milenarempreendimentos@gmail.com, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nº Contrato	Contratante	Objeto	Contato	Início/Fim	V.R\$ Contrato	% Executado	Saldo
01/2023	Município de São João do Sotó	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SOTE-MA	99 3567-1279 99 98411-8356	18 DE MAIO DE 2023/18 DE DEZEMBRO DE 2023	2.955.233,36	0%	2.955.233,36

São Luís-MA, 30 de junho de 2023


MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.342.090/0001-97
Rubens Ferreira Trindade
CPF: 100.185.903-06
RG. nº 055508292015-5-SSP/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL



Praça João Lisboa, nº 102, Sala 111, Centro - CEP 65010-310 - São Luís-MA
CNPJ: 03.342.090/0001-97
E-mail: milenarempreendimentos@seireli@gmail.com
Whatsapp: (98) 9137-8777 Telefone: (98) 998106-2688/99934-1842



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2023/SEMUS

FOLHAS: 1.188

N° PROCESSO: 193/2023

Assinatura: /

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL

Prezados,

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 7.1.4 do Edital da Tomada de Preços n° 003/2023, que o(a) Sr(a) Ailton Dias Abreu Filho portador(a) do CPF(MF) n° 992.486.703-34 e inscrito(a) no CREA/MA ou CAU/MA sob o n° 1115863959, engenheiro Civil, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís/MA, 29 de junho de 2023

MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ n° 03.342.090/0001-97

Rubens Ferreira Trindade

CPF: 100.185.903-06

RG. n° 055508292015-5-SSP/MA



Praça João Lisboa, no 102, Sala: 111, Centro, CEP 66010-110 - São Luís-MA

CNPJ: 03.342.090/0001-97

E-mail: milenarempreendimento@seireli@gmail.com

Whatsapp: (98) 9137-8777 Telefone: (98) 990106-2688, 99934-1842



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

FOLHAS: 1189
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A

Comissão Permanente de Licitação


Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

Prezados,

A empresa MILENAR EMPREENDEIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, situada na Praça João Lisboa nº 102 sala 111 – Centro - CEP nº 65010-310 São Luís-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, natural de Codó – MA, divorciado, empresário, portador do CPF:100.185.903-06 e RG. nº 055508292015-5-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 04-A, Qd 02, nº 02, Cohatrac V, São Jose de Ribamar – MA. CEP- 65110-000, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Luís/MA, 29 de junho de 2023


MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.342.090/0001-97
Rubens Ferreira Trindade
CPF:100.185.903-06
RG. nº 055508292015-5-SSP/MA



Praça João Lisboa, no 102, Sala: 111, Centro - CEP 65010-310 - São Luís-MA
CNPJ: 03.342.090/0001-97
E-mail: milenarempreendimentoseireli@gmail.com
Whatsapp: (98) 9137-8777 Telefone: (98) 998106-2688/9934-1842

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]



MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ 03.342.090/0001-97

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

FOLHAS: 1190
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, situada na Praça João Lisboa nº 102 sala 111 - Centro - CEP nº 65010-310 São Luis-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, natural de Codó - MA, divorciado, nasceu em 23/07/1958, empresário, portador do CPF:100.185.903-06 e RG. Nº 055508292015-5-SSP/MA, expedida em 10/03/2015, residente e domiciliado na Rua 04-A, Qd 02, Casa 02, Cohatrac V, São José de Ribamar - MA. CEP- 65110-000, Telefone: 98 98137-8777, e-mail: milenarempreendimentos@gmail.com, representada neste ato por seu outorgante, o(a) Sr(a) Sr(a) Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, natural de Codó - MA, divorciado, empresário, portador do CPF.100.185.903-06 e RG. nº 055508292015-5-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 04-A, Qd 02, nº 02, Cohatrac V, São José de Ribamar - MA. CEP- 65110-000, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a), OUTORGADO: Claudio França dos Santos, Brasileiro, Casado, Professor, CPF nº 003.653.403-08, Carteira Identidade - RG nº 0000609884596-9, órgão expedidor SSP-MA, residente e domiciliado na Rua São Luis, nº 22 - Ilhinha - São Francisco - CEP 65.000-00, cidade de São Luis, Estado do Maranhão, a quem confere amplos poderes para representar E EMPRESA MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão durante a TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, para a contratação de que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

MILENAR EMPREENDEIMENTOS
LTDA:03342090000197

RUBENS FERREIRA
TRINDADE:10018590306

Assinado de forma digital por MILENAR
EMPREENDEIMENTOS LTDA:03342090000197
Data: 2023.06.28 11:32:21 -03'00'

Assinado de forma digital por RUBENS FERREIRA
TRINDADE:10018590306
Data: 2023.06.28 11:32:21 -03'00'

São Luis-MA, 30 de junho de 2023

MILENAR EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ nº 03.342.090/0001-97

Rubens Ferreira Trindade

CPF:100.185.903-06

RG. nº 055508292015-5-SSP/MA



Praça João Lisboa, 102, Sala: 111, Centro - CEP 66010-310 - São Luis-MA
CNPJ: 03.342.090/0001-97
E-mail: milenarempreendimentos@seireis@gmail.com
WhatsApp: (98) 9137-8777 Telefone: (98) 998106-2686/99934-1042



FOLHAS: 1.191
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Credenciamento** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **00711afe7a5dc11d13f347e62db64a478d31952debc024d18303f70c41085f63** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **145628** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARTA CREDENCIAL - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023-PMSDMA**", cujo assunto é descrito como "**CARTA CREDENCIAL - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023-PMSDMA**", faz prova de que em **29/06/2023 17:23:56**, o responsável **Milenar Empreendimentos Eireli (03.342.090/0001-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Milenar Empreendimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/06/2023 17:25:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfc1be9ef6697ff2ef55a42535ac045bb3d5db5e0c1b9d8e55e4e65eaa8b66d5d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and initials]



FOLHAS: 1.192
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

A empresa MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, situada na Praça João Lisboa nº 102 sala 111 - Centro - CEP nº 65010-310 São Luís-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, natural de Codó - MA, divorciado, empresário, portador do CPF:100.185.903-06 e RG. nº 055508292015-5-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 04-A, Od 02, nº 02, Cohatrac V, São José de Ribamar - MA. CEP- 65110-000.

OUTORGADO:

Claudio França dos Santos, Brasileiro, Casado, Professor, CPF nº 003.653.403-08, Carteira Identidade - RG nº 0000609884596-9, órgão expedidor SSP-MA, residente e domiciliado na Rua São Luis, nº 22 - Ilhinha - São Francisco - CEP 65.000-00, cidade de São Luís, Estado do Maranhão

OBJETIVOS E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em quaisquer modalidades de licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, assinar documentos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato com ou sem reserva de poderes em nome da empresa.

Esta procuração tem prazo de validade determinado em 180 (Cento e oitenta dias) dias.

São Luís/MA, 26 de junho de 2023

MILENAR
EMPREENDIMENTOS
LTDA-03342090000197

Assinado de forma digital por
MILENAR EMPREENDIMENTOS
LTDA-03342090000197
Data: 2023.06.29 17:17:44
-03'00'

RUBENS FERREIRA
TRINDADE:10018
590306

Assinado de forma digital por
RUBENS FERREIRA
TRINDADE:10018590306
Data: 2023.06.29 15:28:40 -03'00'

MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 03.342.090/0001-97
Rubens Ferreira Trindade
CPF: 100.185.903-06
RG: 055508292015-5-SSP/MA



Praça João Lisboa, no 102, Sala: 111, Centro - CEP 65010-310 - São Luís-MA
CNPJ: 03342090/0001-97
E-mail: milenarempreendimentos@sejrel@gmail.com
Whatsapp: 9132-8777 Telefone: 990106-2688/99934-1842



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b738b0605e4de4f18a68719348392054bff69f5c8ffdf74864b9768a625686db9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **145624** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO PARTICULAR - CLAUDIO"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO PARTICULAR - CLAUDIO"**, faz prova de que em **29/06/2023 17:19:02**, o responsável **Milenar Empreendimentos Eireli (03.342.090/0001-97)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Milenar Empreendimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/06/2023 17:20:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7f1f07a72496c8a59c38b6b7b718b5a7e2eddc2d2bb7618b875060c2fa03208c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidente da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signatures and initials]



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1469 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 01.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.136 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

1.199

PROCESSO SUSEP Nº 15414.630463/2022-95	APÓLICE Nº 0775-23.5.019-0	CONTROLE Nº 9954955	PROPOSTA Nº 65 995495-5	FOLHAS: 193/2023
---	-------------------------------	------------------------	----------------------------	---------------------

Assinatura:

SEGURADO : MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
ENDEREÇO : PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - SAO DOMINGOS DO MARA/MA CEP: 65790-000
CNPJ/CPF : 06.113.690/0001-71

TOMADOR : MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO : PC PRAÇA JOAO LISBOA, 102 SL 111 - CENTRO - SAO LUIS/MA CEP: 65010-310
CNPJ/CPF : 03.342.090/0001-97

CORRETOR : CAJUINA CONS E CORRET. DE SEGUROS LTDA SUSEP: 57700J SUSEP OFICIAL: 202010585
TELEFONE: 86 30810282

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIALICITANTE	R\$ 15.000,00	29/06/2023	02/10/2023

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL

A Modalidade e a importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIALICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo e eleito.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 29 DE JUNHO DE 2023

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2/2004, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 4ac486b3210c2d46 Data e Hora: 29/06/2023 10:36
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 6d0623c0629d9174 Data e Hora: 29/06/2023 10:36

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
 Avenida Rio Branco, 1409 Campos Eliseos - São Paulo
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.136 de 06/12/1945
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	FOLHAS: <u>195</u>
15414.639463/2022-95	0775.23.5.010-0	9954955	65 995495-5	Nº PROCESSO: <u>193/2023</u>

SEGURADO : MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO
ENDEREÇO : PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - SAO DOMINGOS DO MARA/MA CEP: 65790-000
CNPJ/CPF : 06.113.690/0001-71

Assinatura: [assinatura]

TOMADOR : MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO : PC PRAÇA JOAO LISBOA, 102 SL 111 - CENTRO - SAO LUIS/MA CEP: 65010-310
CNPJ/CPF : 03.342.090/0001-97

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.
 A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
 Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

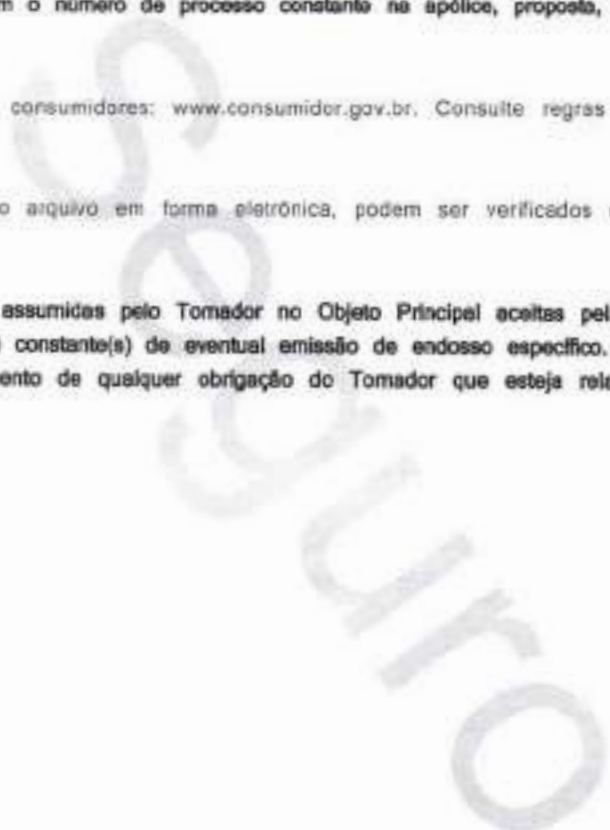
Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.
 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862023002307750050190 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquele(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros riscos de seguro.



[Handwritten signatures and initials]



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1469 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.168.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

1196

PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95	APÓLICE Nº 0775.23.5.019-0	CONTROLE Nº 9954955	PROPOSTA Nº 65 995495-5	FOLHAS: Nº PROCESSO: 193/2023
---	-------------------------------	------------------------	----------------------------	----------------------------------

Assinatura:

SEGURADO : MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO
ENDEREÇO : PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - SAO DOMINGOS DO MARA/MA CEP: 65790-000
CNPJ/CPF : 06.113.690/0001-71

TOMADOR : MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO : PC PRAÇA JOAO LISBOA, 102 SL 111 - CENTRO - SAO LUIS/MA CEP: 65010-310
CNPJ/CPF : 03.342.090/0001-97

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIALICITANTE	R\$ 15.000,00	R\$ 160,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	15.000,00
Prêmio Líquido.....: R\$	160,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	09/07/2023	R\$ 160,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 662/22 e Lei 8.886/93.
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775
PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95

Sumário

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775.....	2
1. DEFINIÇÕES.....	2
2. OBJETO.....	3
3. RISCOS EXCLUÍDOS.....	3
4. ACEITAÇÃO.....	3
5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO.....	3
6. PRÊMIO DO SEGURO.....	4
7. FORMA DE PAGAMENTO.....	4
8. VIGÊNCIA.....	4
9. MITIGAÇÃO DE RISCOS.....	4
10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	5
11. INDENIZAÇÃO.....	5
12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES.....	5
13. SUB-ROGAÇÃO.....	6
14. PERDA DE DIREITOS.....	6
15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	7
16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES.....	7
17. EXTINÇÃO DA GARANTIA.....	7
18. RESCISÃO CONTRATUAL.....	7
19. CONTROVÉRSIAS.....	8
20. PRESCRIÇÃO.....	8
21. FORO.....	8
22. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE.....	9

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775
PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** Documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 1.2. Condições Gerais:** Conjunto das cláusulas, comuns a todas as Modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 1.3. Condições Especiais:** Conjunto das disposições específicas relativas a cada Modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 1.4. Contrato Principal:** Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 1.5. Despesas de Contenção:** São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais para evitar o Sinistro iminente e que seria coberto pelo presente contrato de seguro, sem as quais os eventos cobertos e descritos na presente apólice seriam inevitáveis ou ocorreriam de fato.
- 1.6. Despesas de Salvamento:** São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais, após a ocorrência de um sinistro coberto pelo presente contrato de seguro, de modo a minorar as consequências, evitando a propagação dos riscos cobertos, salvando e protegendo interesses descritos nesta Apólice.
- 1.7. Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 1.8. Expectativa de Sinistro:** Fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do Tomador.
- 1.9. Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 1.10. Modalidade:** Conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da Obrigação Garantida;
- 1.11. Objeto Principal:** Relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.12. Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.13. Prêmio:** Importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 1.14. Processo de Regulação de Sinistro:** Procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 1.15. Proposta:** instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 1.16. Relatório Final de Regulação:** Documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 1.17. Segurado:** Credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.18. Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 1.19. Seguro Garantia:** É aquele que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;
- 1.20. Seguro Garantia Segurado - Setor Público:** Seguro Garantia cujo Objeto Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;
- 1.21. Sinistro:** O inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro. Inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.22. Tomador: Devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado. Devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal perante o Segurado;

1.23. Valor da garantia: Valor máximo garantido pela Apólice.

2. OBJETO

2.1. Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização ao Segurado, nos termos da cláusula 11, em razão de inadimplemento por parte do Tomador das obrigações por ele assumidas, conforme previsto no Objeto Principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições, limites estabelecidos no contrato de seguro, assim como os termos da(s) Modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

3. RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Considera-se riscos excluídos para todos os fins e, portanto, não cobertos por esta Apólice:

I - a inadimplência de Obrigações Garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;

II - a inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4. ACEITAÇÃO

4.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. A Seguradora poderá solicitar mais de uma vez, dentro do prazo do item 4.3., documentos complementares para a análise e aceitação do risco. O prazo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o Segurado se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5.1. Toda e qualquer alteração da Apólice somente poderá ocorrer a pedido do Segurado ou mediante sua expressa concordância.

5.2. Caso ocorram alterações no Objeto Principal que impliquem na necessidade de modificação da Apólice, esta acompanhará tais alterações caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, caso contrário, as alterações somente serão incorporadas se houver o respectivo aceite expresso da Seguradora.

5.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no Objeto Principal ou em sua legislação específica.

5.4. A atualização dos valores da Apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do Tomador, desde que prevista no Objeto Principal ou em sua legislação específica.

6. PRÊMIO DO SEGURO

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio do seguro, inclusive o(s) adicional(ais) decorrente(s) de alterações e/ou da atualização dos valores da Apólice.

6.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

6.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

6.3. Em caso de parcelamento do Prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.4. Se a data limite para o pagamento do Prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6.5. A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Este seguro é estruturado com pagamento em Prêmio único, a ser pago pelo Tomador, à vista ou em prestações mensais, optando por uma das formas de pagamento previstas na Proposta, hipótese em que, a depender da quantidade de parcelas, poderá incidir juros.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da Apólice é igual ao estabelecido na Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

8.2. Caso a vigência da Apólice seja inferior à da Obrigação Garantida, estará assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, podendo a Seguradora recalcular a taxa e, conseqüentemente, o Prêmio para o novo contrato de seguro, no momento da renovação.

8.3. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação, ao contrário do Tomador, que não possui esse direito, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

8.4. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da Apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

8.5. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

9. MITIGAÇÃO DE RISCOS

9.1. Desde que prévia e expressamente acordado entre Tomador e Segurado, a Seguradora poderá isoladamente ou conjuntamente:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao Tomador.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada Modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

10.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

10.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

10.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 destas Condições Gerais;

10.4. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos básicos indicados nas Condições Especiais da Modalidade contratada, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

10.5. O Sinistro ocorrido durante a vigência da Apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do Sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

10.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na Apólice, até o Valor da garantia, mediante pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice, em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida.

11.2. Não haverá reintegração de limites máximos das garantias quando da ocorrência de Sinistros **11.3.** Do prazo para o cumprimento da obrigação:

11.3.1. O pagamento da indenização ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento básico definido nas Condições Especiais da Modalidade contratada, salvo se houver necessidade de solicitação de documentos complementares.

11.3.1.1. Na hipótese de solicitação de documentos complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

11.3.2. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.4. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um Contrato Principal, todos os saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do Sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

11.4.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

11.5 Correrão obrigatoriamente por conta desta Seguradora, até o Valor da garantia, as Despesas de Salvamento e as Despesas de Contenção comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de um Sinistro. Esse mesmo Valor da garantia será utilizado para cobrir os danos patrimoniais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

12.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do Sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

12.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

12.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO

13.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

13.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

14. PERDA DE DIREITOS

14.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

14.1.1. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

14.1.2. Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

14.1.3. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

14.1.4. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

14.1.5. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

14.1.6. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

14.1.7. Se o Segurado por si ou por seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do Prêmio.

14.1.7.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do Segurado, a Seguradora deverá:

I) na hipótese de não ocorrência de Sinistro:
a) cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou mediante acordo entre as partes, permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível e/ou restringir termos e condições da cobertura contratada.

II) na hipótese de ocorrência de Sinistro sem indenização integral:

a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido, acrescido da diferença cabível; ou

b) permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível, respeitado o item 6 destas Condições Gerais

III) na hipótese de ocorrência de Sinistro com indenização integral:

a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo ser cobrada a diferença do Prêmio, observado o item 6 destas Condições Gerais.

14.1.8. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela Seguradora, que silenciou de má-fé.

I) A sociedade Seguradora, desde que o faça nos (15) quinze dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal, cancelar o seguro; restringir a

cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo entre as partes.

II) O cancelamento do seguro só será eficaz (30) trinta dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença do Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

III) Na hipótese de continuidade do seguro, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

14.1.9. Agravar intencionalmente o risco;

14.1.10. Deixar de comunicar o Sinistro à Seguradora e de adotar as providências imediatas para minorar as suas consequências, tão logo dele tome conhecimento;

14.1.11. Deixar de comunicar a Expectativa de Sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento, conforme descrito e especificado em cada Modalidade de garantia; a perda de direito ocorrerá nesta hipótese caso reste configurado o agravamento do risco e impeça à Seguradora de atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador ou prestar apoio e assistência ao Tomador.

14.1.12. Caso não seja comunicado à Seguradora, de forma regular e de acordo com estas Condições Gerais, eventual alteração do Objeto Principal que cause agravamento do risco e tenha relação com o Sinistro.

15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do Objeto Principal, salvo no caso de Apólices complementares.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do Sinistro, da forma ajustada no contrato de seguro:

I - quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o Valor da garantia;

IV - quando o Contrato Principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

17.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n. 8.666/1993, que corresponde ao art. 100 da Lei 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 17.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, correspondente ao art. 140 da Lei 14.133/2021.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

18.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do Prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

18.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o Prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 18.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. CONTROVÉRSIAS

19.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

19.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

19.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com a sociedade Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

19.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

21. FORO

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A aceitação da Proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

22.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

22.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

22.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

22.5. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

22.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, limitado ao Valor da garantia contratada.

22.7. Considera-se como âmbito geográfico das Modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

22.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

22.9. Fica entendido e acordado que respeitando-se todo o conteúdo das Condições Gerais e Condições Especiais para cada Modalidade do presente contrato de seguro, ficam estabelecidos critérios e procedimentos em relação a situações de suspensão do pagamento de indenizações devidas pela Seguradora, nas quais o Segurado ou seu(s) país(es), estiver(em) inserido(s) em listas de embargos ou sanções expedidas por órgãos nacionais ou internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou esteja(m) sujeito(s) as sanções previstas na legislação Brasileira ou Internacional, conforme descrito nas listas de embargos e sanções, não se limitando a estas:

a) Organização das Nações Unidas - ONU: <https://nacoesunidas.org/conheca/>

b) Reino Unido e União Europeia: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/>

c) Office of Foreign Assets Control - OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>

d) Gafi - Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e financiamento de Terrorismo: <http://www.fazenda.gov.br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro/alertas-pid-ft>

Nota: As listas acima poderão sofrer atualizações de acordo com seus Órgãos Reguladores.

Havendo, em meio à vigência da apólice, a inclusão do segurado ou país(es) nas listas de embargos e Sanções, as indenizações atreladas a este seguro estarão suspensas, pelo período em que o segurado, seus beneficiários ou país(es) estiverem incluídos em Listas de Sanções e Embargos, desde as 24 horas do dia da inclusão até as 24 horas do dia da exclusão, ou eventual solução judicial.

23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. VIGÊNCIA	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	2
5. RATIFICAÇÃO	2

PORTO SEGURO

A

h

149

5

566

A

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o Valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta Modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do Contrato Principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos, sem prejuízo de eventuais outros a serem solicitados pela Seguradora:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o Sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto

SUSEP



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

FOURAS 1208
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

569

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CRO5886_29062023_171102_082**

FOLHAS: 1209
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [assinatura]

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



[Handwritten marks and signatures]

Casa Civil

Segurança Pública

FOLHAS: 1.210Nº PROCESSO: 103/2023Assinatura: [assinatura]

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério de Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

[assinatura]

[assinatura]

5/20

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

FOLHAS: 1211
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [assinatura]

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI CONDIM	Diretor
CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor


[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

FOLHA: 1.210
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente
SAMI FOGUEL	Vice-Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor

Código da Certidão: CA05886_29062023_171146_334

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2023.



[assinatura]

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura] 572

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS


CARTA CREDENCIAL

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 37.220.531/0001-08, com sede em Av. Ana Jansen, ed. Mendes Frota SL211, bairro São Francisco na cidade de São Luis - MA, com sócio administrador o(a) Sr(a) Marco Antônio Lopes Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 052780096-1, SSP/MA, emitido em 10/08/2016 e CPF nº 237.042.093-68 domiciliado Av. Marcelino Barata, nº 07 – Cohab 4 na cidade de São Luis – MA, CEP: 65053-330, e-mail: ferpav.engenharia@gmail.com, telefone: 98 988889285, representada neste ato por seu Diretor, o Sr. Marco Antônio Lopes Ferreira, portador(a) do documento de identidade RG nº 052780096-1 emitido pela SSP/MA, e do CPF nº 237.042.093-68, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA, portador(a) do documento de identidade RG nº 019978852002-1, emitido pela SSP/MA, e do CPF nº 052.986.573-46, a quem confere amplos poderes para representar a empresa FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão durante a TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, para a contratação de que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; O assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

São Luis - MA, 27/06/2023


TABELIONATO



MARCO ANTÔNIO LOPES FERREIRA
RG nº 052780096-1
Diretor
FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Ana Jansen, ed. Mendes Frota SL 211, São Francisco São Luis/MA CEP 65076-730
E-mail: ferpav.engenharia@gmail.com

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
Rua José de Sá - São Luis - MA - CEP: 65053-330 - Fone: (98) 3315-0300 - www.tabelionato.ma.br

Reconhecido por autenticidade a firma de **MARCO ANTÔNIO LOPES FERREIRA**
Andréia Regina Castro - Escrevente Autorizada
Poder Juudicial - T.J.MA

SMS: RECER106745702G2JL4YD93VH51
Data/Hora: 27/06/2023 14:36:48 Ab: 13.17.4
Particij: MARCO ANTÔNIO LOPES FERREIRA Total R\$: 21.27 Emó: R\$ 19.18 FENC: R\$ 0.57 FADEP: R\$ 0.16 FEMP: R\$ 0.76 Consulte em: https://app3.tjma.jus.br

VALIDO SOBRENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



FOLHAS: 1.214
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA POLÍCIA FEDERAL
SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA		2. DATA DE NASCIMENTO 07/12/1962	
3. DATA DE EMISSÃO 12/04/2023		4. DATA DE VALIDADE 12/04/2028	
5. COD. DE OUTORGADOR (MUN. EMISSOR) UF 52780061 SESEP/MA		6. CATEGORIA D	
7. Nº CPF 337.042.800-68		8. Nº REGISTRO 02009760168	
9. NACIONALIDADE BRASILEIRO		10. PLACAS AN TONM.2326 WRM FERREIRA	
11. ASSINATURA 		12. ASSINATURA DO EMISSOR ALBA LOPES DA FONSECA FERREIRA	

2580260789

ICC 06							
A							
B							
C							
D							
E							
F							
G							
H							
I							
J							
K							
L							
M							
N							
O							
P							
Q							
R							
S							
T							
U							
V							
W							
X							
Y							
Z							

2580260789

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
BRASÍLIA - DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
MARANHÃO
SÃO LUÍS - MA

4072108430
MAG46743267

Handwritten signatures and initials in blue ink.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PROVEDOR: RODRIGO DE SAUS CARLOS LIMA - Tabela 1 - Av. São Luís, nº 40, Franco II - Rio Ant. Shopping
Pós 240040 - Bairro Turf - São Luís/MA - CEP 65.065-475 - Telefone: (48) 3272-0606 - www.6tabelionato.ma.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que deu fé
Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - T. MA
Seio AUTENT156743HYY1POLSTAA-XP16
Data/Hora: 27/04/2023 14:36:56 Atm: 13.16 Total R\$ 6.02 Empl
R\$ 5.44 PERC R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.21 PEMP R\$ 0.21
Consulte em <https://selo.jus.br>

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink.



-Guaá: 1216
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.220.531/0001-08 DUNS®: 92****89
Razão Social: FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FERPAV CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/08/2023
FGTS	Validade:	01/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2023
Receita Municipal	Validade:	12/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/06/2023 12:23

CPF: 052.986.573-46 Nome: LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA

Ass: _____

1 de 1

04



FOLHAS: 1.217
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.220.531/0001-08
Razão Social: FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.211 C.EMP.MENDES
FROTA, 02 - SAO FRANCISCO - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 27/06/2023 12:09

1 de 1

DS



TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

A empresa **FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, FERPAV CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF nº 37.220.531/0001-08, inscrição estadual nº. 126451796 com sede em Av. Ana Jansen, ed. Mendes Frota SL211, bairro São Francisco na cidade de São Luis - MA, CEP: 65076-730, telefone: 98 988889285 neste ato representada pelo seu diretor, o Sr Marco Antônio Lopes Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 052780096-1, SSP/MA, e CPF nº 237.042.093-68, residente e domiciliado em av. Marcelino Barata, nº07, Cohab 4, São Luis – MA, CEP: 65053-330, telefone: 98 988889285

DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

São Luis – MA, 28 de Junho de 2023

MARCO ANTONIO
LOPES
FERREIRA:23704209368

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO LOPES
FERREIRA:23704209368
Data: 2023.06.28 11:03:54
-0100

MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA
RG nº 052780096-1
Diretor
FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos Do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital

DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem

como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luis – MA, 28 de Junho de 2023

MARCO ANTONIO LOPES
FERREIRA:23704209368
Avenida de forma digital por
MARCO ANTONIO LOPES
FERREIRA:23704209368
Cód. Inv. 2023.06.26.14.49.54 - 0100

MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA
RG nº 052780096-1

Diretor

FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº.: 37.220.531/0001-08

Av. Ana Jansen, ed. Mercedes Frota SL 211, São
Francisco São Luis/MA CEP 65076-730
E-mail: ferpav.engenharia@gmail.com



TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

À

Presidente da comissão permanente de licitação de São Domingos do Maranhão
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa **FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.220.531/0001-08, inscrição estadual nº 126451796 com sede em Av. Ana Jansen, ed. Mendes Frota SL 211, bairro São Francisco na cidade de São Luis - MA, CEP: 65076-730, e-mail: ferpav.engenharia@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr Marco Antônio Lopes Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 052780096-1, SSP/MA, e CPF nº 237.042.093-68, residente e domiciliado em av. Marcelino Barata, nº07, Cohab Anil 4, CEP 65053330, telefone 98 988889285

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar n. 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal n. 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1. do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo



**FERPAV
CONSTRUÇÕES**

FOLHAS: 1.221
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

4º do Art. 3. da Lei Complementar n. 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Luis – MA, 28 de Junho de 2023

MARCO ANTONIO LOPES
FERRERA,237042093
68

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO LOPES
FERRERA,237042093
Data: 2023.06.28 11:53:02
+000

MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA
RG nº 052780096-1
Diretor
FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N.º: 37.220.531/0001-08

[assinatura]

Av. Ana Jansen, ed. Mendes Frota SL 211, São Francisco São Luis/MA CEP 65076-730
E-mail: ferpav.engenharia@gmail.com

[assinaturas]

**Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**

MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/04/1963, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH): 02939760568 DETRAN-MA e CPF nº 237.042.093-68, residente e domiciliado na AVENIDA MARCELINO BARATA, nº 07, COHAB ANIL IV, São Luís – MA, CEP 65053-335.

Único sócio da sociedade empresária limitada **FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, instituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21201280083 e inscrita no CNPJ nº 37.220.531/0001-08, com sede na AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.211 C.EMP.MEND, nº 02, SÃO FRANCISCO, São Luís – MA, CEP: 65076730. Resolve assim alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), representado por 1.000.000 (Um milhão de quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, cujo aumento de capital é subscrito e integralizado pelo sócio neste ato, em moeda corrente do país.

Em razão da alteração havida, o capital encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma pelo sócio:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA	1.000.000	100,00	1.000.000,00
Total:	1.000.000	100,00	1.000.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/04/1963, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH): 02939760568 DETRAN-MA e CPF nº 237.042.093-68, residente e domiciliado na AVENIDA MARCELINO BARATA, nº 07, COHAB ANIL IV, São Luís – MA, CEP 65053-335.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

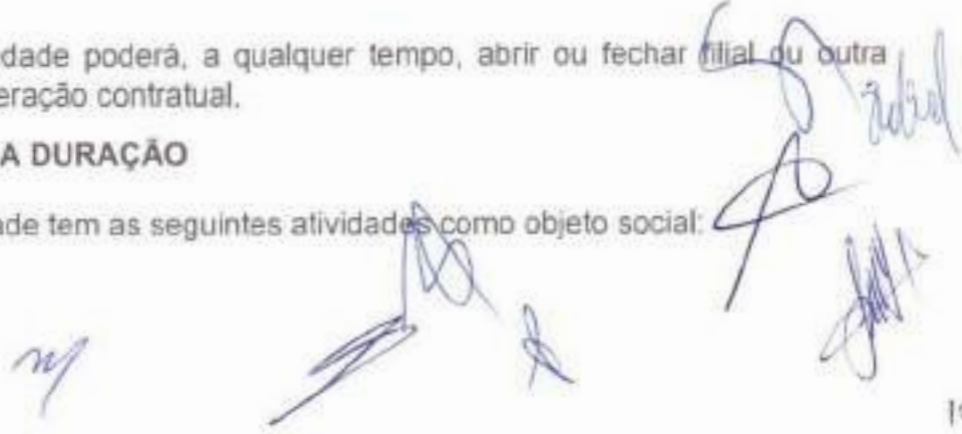
Cláusula Primeira: A empresa gira sob nome o empresarial **FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede e domicílio na AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.211 C.EMP.MEND, nº 02, SÃO FRANCISCO, São Luís – MA, CEP: 65076730.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem as seguintes atividades como objeto social:



**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia

FOLHAS: 1223
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]

[assinaturas]

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresaria Limitada FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: A empresa tem capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA	1.000.000	100,00	1.000.000,00
Total:	1.000.000	100,00	1.000.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name 'Octal' and various scribbles.

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

FOLHAS: 1.225
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 210.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 26 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA

(Handwritten signatures and initials)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23704209368	MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 13:26 SOB Nº 2023061249.
PROTOCOLO: 230839479 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13309422218. CNPJ DA SEDE: 3722033000100.
NIRE: 31301393083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.
FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.220.531/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2020
NOME EMPRESARIAL FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERPAV CONSTRUCOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.211 C.EMP.MENDES FROTA	NUMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 65.076-730	BARRIO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICIPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERPAV.ENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8888-9265
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 13:26:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.220.531/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2020
NOME EMPRESARIAL FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-0-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.211 C.EMP.MENDES FROTA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 65.076-730	BARRIO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FERPAV.ENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8888-9285
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 13:26:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS: 1.229
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302790122			
NIRE: 21201290063 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201290063	CNPJ 37.220.531/0001-08	Data de Ato Constitutivo 25/05/2020	Início de Atividade 21/05/2020		
Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.211 C.EMP.MEND, Nº 02, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65079-730					
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 88.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 88.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS 88.21-8-02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CONTEINERES, CACAMBA E MUNCK) 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 46.79-6-99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA	237.042.093-68	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA	237.042.093-68	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
26/06/2023	20230839479	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2023, às 16:10:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AGLJNH59.



MAC2302790122

Junta: 1.230
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE - 21201280089 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC-2002790122
---	---------------------------

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

m

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302790165	
NIRE 21201280083 CNPJ 37.220.531/0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MAESTRO JOAO NUNES:AVN ANA JANSEN, SL.211 C.EMP.MEND, Nº 02, xxxxx, SAO FRANCISCO - São Luis/MA - CEP 65076-730			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230839479	28/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230839479	25/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230361273	23/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230265693	06/03/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20221076751	31/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221076751	31/08/2022	REPRATIFICAÇÃO
002	21201280083	17/08/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201280083	17/08/2022	TRANSFORMACAO
307	20220782318	22/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220667500	30/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220667500	30/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210787317	22/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210787317	22/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200667440	13/08/2020	BALANÇO
002	20200415581	18/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20200359819	25/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600147344	25/05/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2023, às 16:11:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AME3TULQ.



MAC2302790165

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 1.232
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 37.220.531/0001-08

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:05:10 do dia 26/06/2023 , com validade até o dia 26/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vPgXKFXyG7lkgx7GwDoO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 1.233
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA

CPF/CNPJ: 237.042.093-68

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:08:45 do dia 26/06/2023 , com validade até o dia 26/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LxXU23jzzPwMRKrdUSEU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m

1/1
21



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 1.234
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA**

CPF/CNPJ: **237.042.093-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:08:45 do dia 26/06/2023 , com validade até o dia 26/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iXGy9HB3uzPZgGTUykQs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2023 às 12:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.220.531/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocandidaturas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6499.AB0C.3F04.5396 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2023 às 12:14) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 237.042.093-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaridcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6499.AB45.DEB8.D453 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.220.531/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:25:36 do dia 26/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CE4A260623122536

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA**

CPF/CNPJ: **237.042.093-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:26:29 do dia 26/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F9UN260623122629

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 37.220.531/0001-08


A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/05/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A empresa **FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **37.220.531/0001-08**, com sede em Av. Ana Jansen, ed. Mendes Frota SL211, bairro São Francisco na cidade de São Luis - MA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr Marco Antônio Lopes Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 052780096-1, SSP/MA, e CPF nº 237.042.093-68, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

São Luis – MA, 28 de Junho de 2023

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
LOPES
FERREIRA:237042093
68

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO LOPES
FERREIRA:23704209368
Data: 2023.06.28 10:52:17
-0300

MARCO ANTÔNIO LOPES FERREIRA
RG nº 052780096-1
Diretor
FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA



TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL N. 8.666/93)**

A empresa FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA sediada nesta cidade de São Luis (MA), inscrita no CNPJ Nº 37.220.531/0001-08, por intermédio de seu representante legal do Sr. Marco Antônio Lopes Ferreira, portador da carteira de identidade nº 052780096-1 SSP/MA e CPF Nº 237.042.093-68, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

São Luis – MA, 28 de Junho de 2023

MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA:237042 09368	Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA:23704209368 Dados: 2023.06.28 14:59:07 -05'00'
--	--

MARCO ANTÔNIO LOPES FERREIRA
RG nº 052780096-1
Diretor
FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº.: 37.220.531/0001-08



TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS
SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)**

A empresa FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA sediada nesta cidade de São Luís (MA), inscrita no CNPJ Nº 37.220.531/0001-08, por intermédio de seu representante legal do Sr. Marco Antônio Lopes Ferreira, portador da carteira de identidade nº 052780096-1 SSP/MA e CPF Nº 237.042.093-68, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

São Luís – MA, 28 de Junho de 2023

MARCO ANTONIO
LOPES
FERREIRA:2370420
9368
Assinado eletronicamente
MARCO ANTONIO LOPES
FORMAL:2370420998
Data: 2023.06.28 15:02:11 -0100

MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA
RG nº 052780096-1
Diretor
FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº.: 37.220.531/0001-08



TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 37.220.531/0001-08, com sede na av. Ana Jansen, nº02, ed. Mendes Frota, SL 211, bairro São Francisco, São Luis – MA, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu patrimônio líquido está acima 10% do exigido no edital.

São Luis – MA, 28 de Junho de 2023

MARCO ANTONIO LOPES
FERREIRA:2370420936
8

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO LOPES
FERREIRA:2370420936
Data: 2023.06.28 14:41:43
+03'00'

MARCO ANTÔNIO LOPES FERREIRA

RG nº 052780096-1

Diretor

FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ N.º: 37.220.531/0001-08



TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão – MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N. —2023-CPL, instaurado pelo Município de São Domingos do Maranhão - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luis – MA, 28 de Junho de 2023

MARCO ANTONIO
LOPES
FERREIRA-23704209368

Assinado eletronicamente por
MARCO ANTONIO LOPES
FERREIRA-1120419346
Data: 2023.06.28 11:05:17 -0100

MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA
RG nº 052780096-1
Diretor
FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº.: 37.220.531/0001-08

FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.220.531/0001-08
INSC. ESTADUAL: 126451796

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU no 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

São Luis – MA, 28 de Junho de 2023

MARCO ANTONIO
LOPES
FERREIRA:23704209
368

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO LOPES
FERREIRA:23704209368
Data: 2023.06.29 15:12:34
+0300

MARCO ANTONIO LOPES FERREIRA
RG nº 052780096-1

Director

FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº.: 37.220.531/0001-08

CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ 11.453.310/0001-88

Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA
Fone: 99 98479-5581

FOLHAS: 1.246
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

CREENCIAMENTO SÃO DOMINGOS MARANHADA-MA



ALTERAÇÃO DA EMPRESA F O S EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 11.453.310/0001-88
NIRE: 21600079934

FLAVIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9, expedida por SESP – MA, inscrito no CPF 877.102.853-68, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, nº s/n, Mutirão, CEP 65.680-000, Sócio Pessoa Física da empresa de responsabilidade limitada F O S EMPREENDIMENTO LTDA com sede e domicílio na Santa Ângela, nº 03, mutirão; CEP 65.680-000; Passagem Franca – MA registrado na JUCEMA Nº 21600079934 e CNPJ.: 11.453.310/0001-88.

Resolve o sócio da Sociedade Empresária Limitada, promover a alteração como segue:

CLÁUSULA I – Admite – se **ALUIZIO COLEHO ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de Teresina – PI, data de nascimento 11/05/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 000036484895-2, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, Rua Presidente Getúlio Vargas, nº S/N, Centro, CEP 65.680-000.

CLÁUSULA II - Retirando – se da Sociedade Empresária limitada, **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente, para o sócio **ALUIZIO COELHO ROCHA**.

CLAUSULA III - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, valor de R\$1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

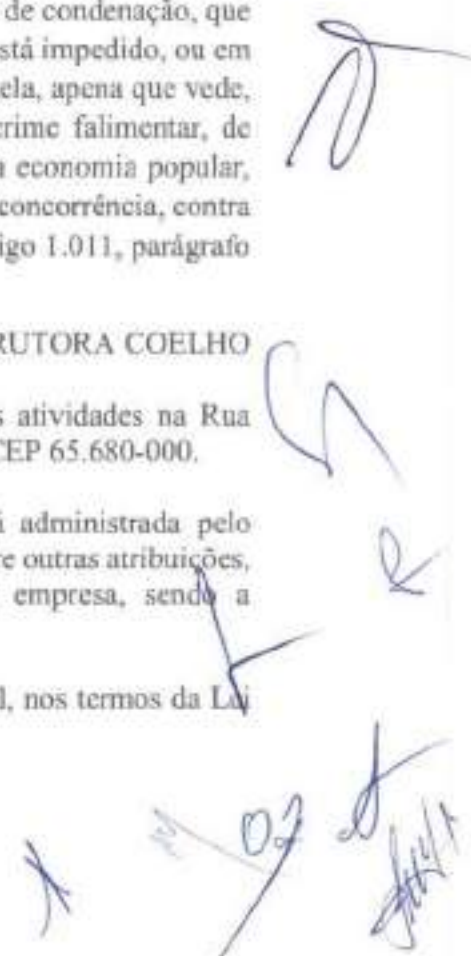
CLAUSULA IV - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração deste LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLAUSULA V – Nome empresarial passará a ser **CONSTRUTORA COELHO LTDA**.

CLAUSULA VI – A sociedade LTDA passara a ter suas atividades na Rua Governado Getúlio Vargas, nº 61, centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000.

CLAUSULA VII - **ADMINISTRAÇÃO** A empresa será administrada pelo titular, Senhor **ALUIZIO COELHO ROCHA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



ALUIZIO COELHO ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina – PI, data de nascimento 11/05/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 000036484895-2, expedida por SESP – MA, inscrito no CPF 006.791.183-81, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, rua Presidente Getúlio Vargas, nº s/n, Centro, CEP 65.680-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL A empresa LTDA gira sob a denominação **CONSTRUTORA COELHO LTDA** com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 61, centro; CEP 65.680-000; Passagem Franca – MA, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DEA. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO A empresa será administrada pelo titular, Senhor **ALUIZIO COELHO ROCHA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO Declara o sócio da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

03

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade do socio é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

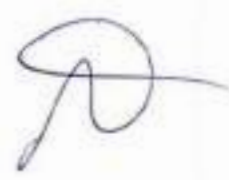
CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração deste LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO Fica eleito o Fórum da Cidade de Passagem Franca – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. O instrumento do ato constitutivo de Ltda, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Passagem Franca, MA 21/06/2023.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA

ALUIZIO COELHO ROCHA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00579118381	ALUIZIO COELHO ROCHA
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

05

[assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2023 09:42 SOB Nº 20230759752.
PROTOCOLO: 230799752 DE 21/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309307575. CNPJ DA SEDE: 11453319000188.
NIRE: 21600079934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/04/2023.
CONSTRUTORA COELHO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 1251
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA



Aluizio Coelho Rocha

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 000036484895-2 DATA DE EMISSÃO: 09/10/2018

NOME: ALUIZIO COELHO ROCHA

FILIAÇÃO: ALUIZIO ROCHA E ANA MARIA COELHO ROCHA

NACIONALIDADE: TERESINA - PI DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1981

NASC. N. 7152 FLS. 102 LIV. 07

CPF: 006791183-81

ASSINATURA DO DETETOR

P-026

VIA-02

LEI Nº 7.111 DE 1983

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

ny

TO

FLS X

2

06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.451.310/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2009
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COELHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****
CEP 65.680-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO XXXXXXXXX@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8479-5581		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 16:29:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA COELHO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALUIZIO COELHO ROCHA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 22/04/2023 às 18:29 (data e hora de Brasília).

7

8

15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CONSTRUTORA COELHO LTDA

FOLHAS: 1.253
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

CNPJ 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA
Fone: 99 58479-5581

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.310/0001-88, Inscrição Estadual nº 12.324.847-7, estabelecida à Rua Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Aluizio Coelho Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 36484895-2/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 006.791183-81, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas s/n - Centro - Passagem Franca - MA;
DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Pass. Franca - Ma. 29 de Junho de 2023.

CONSTRUTORA COELHO LTDA
Aluizio Coelho Rocha
Titular
CPF nº 006.791183-81

09

CONSTRUTORA COELHO LTDA

FOLHAS: 1.254
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 51 - Centro - Passagem Franca - MA
Fone: 98 98479-5581

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVENIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 336233/2022 e conforme Projeto Básico

DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL.

Por ser expressão da verdade,

firmamos a presente.

Pass. Franca - Ma, 29 de Junho de 2023.


CONSTRUTORA COELHO LTDA
Aluizio Coelho Rocha
Titular
CPF: 088.794.883-81







CONSTRUTORA COELHO LTDA

FOLHAS: 1.255
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

CNPJ: 11.453.310/0001-88

Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA
Fone: 99 98479-5581

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVENIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022 e conforme Projeto Básico

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.310/0001-88, Inscrição Estadual nº 12.324.847-7, estabelecida à Rua Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Aluizio Coelho Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 35484895-2/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 006.791.183-81, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas s/n - Centro - Passagem Franca - MA,

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame Presencial-CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- () MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.
() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pass. Franca - Ma, 29 de Junho de 2023.

CONSTRUTORA COELHO LTDA
Aluizio Coelho Rocha
Titular
CPF nº 006.791.183-81

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA COELHO LTDA			Protocolo: MAC2032786524		
NIRE: 21600079934 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600079934	CNPJ 11.453.310/0001-88	Data de Ato Constitutivo 14/12/2009	Início de Atividade 14/12/2009		
Endereço Completo Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 61, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000					
Objeto Social COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-A. CONSTRUÇÃO DE RODÓVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALLIZIO COELHO ROCHA	CPF/CNPJ 006.791.183-81	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALLIZIO COELHO ROCHA		CPF 006.791.183-81	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 23/06/2023	Número 20230799752	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2023, às 10:59:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XCUVIMAX.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

FOLHAS: 1257
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]



Govemo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA COELHO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302786553
NIRE 21600079934 CNPJ 11.453.310/0001-88		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 61, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230799752	23/06/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20230574947	02/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20221460470	23/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160007993	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20220731017	08/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220688244	15/05/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
310	20220450099	12/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220250278	03/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210760249	04/06/2021	BALANCO
002	20210049340	21/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200315048	04/05/2020	BALANCO
903	20200509001	20/01/2020	OUTROS
223	20191223360	27/11/2019	BALANCO
002	20190008440	14/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600079934	23/05/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600079934	23/05/2018	TRANSFORMACAO
002	20180335820	23/05/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180277359	03/04/2018	BALANCO
223	20170253029	28/03/2017	BALANCO
002	20160679648	07/12/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160679648	07/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266572	11/04/2016	BALANCO
223	20150006292	08/01/2015	BALANCO
002	20140558922	08/10/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200693244	14/12/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2023, às 11:01:22 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPG2TSUB.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 08:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.453.310/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.16D2.3002.7058 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 08:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 006.791.183-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.1715.2099.3125 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[assinatura]

15 [assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

POLÍCIAS: 1.260
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2023 08:07:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F O S EMPREENDIMENTO LTDA**
CNPJ: **11.453.310/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Assinaturas manuscritas]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 00679118381

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2023 08:35:35

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CBS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SAR) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAR)

ESTADO	CASTRADO	CPF/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
--------	----------	--------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHAS: 1/01
Nº PROCESSO: 199/2023
ASSINATURA: [Handwritten Signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF/CNPJ sancionado: 1145331000188

LIMPAR

Data de consulta: 28/06/2023 08:35:35

Data de última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAD)

ESTABR	CADASTRO	CPF/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
--------	----------	--------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Sem nenhum registro encontrado

FOLHAS: 1262
Nº PROCESSO: 1934023
ANEXOS: 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALUIZIO COELHO ROCHA**

CPF/CNPJ: **006.791.183-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:14:34 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2N18280623081434

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALUIZIO COELHO ROCHA**

CPF: **006.791.183-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:08:22 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 9GF4280623080822

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI**

CPF/CNPJ: **11.453.310/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:13:37 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 073L280623081337

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA
Fone: 99 99479-5581

FOLHAS: 1.266
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

DECLARAÇÃO 

Prezados senhores,

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.310/0001-88, Inscrição Estadual nº 12.324.847-7, estabelecida à Rua Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Aluizio Coelho Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 36484895-2/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 006.791.183-81, declara para os devidos fins, que não existe fato impeditivo de participar de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA.

Pass. Franca - Ma, 29 de Junho de 2023.


CONSTRUTORA COELHO LTDA
Aluizio Coelho Rocha
Titular
CPF nº 006.791.183-81



CONSTRUTORA COELHO LTDA

FÓLHAS: 1267
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: 1

CNPJ 11.453.310/0001-88

Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA
Fone: 99 98479-5581

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º DA Lei nº 8.666/93)

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.310/0001-88, Inscrição Estadual nº 12.324.847-7, estabelecida à Rua Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Aluizio Coelho Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 36484895-2/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 006.791.183-81, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins e que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

Pass. Franca - Ma, 29 de Junho de 2023.

CONSTRUTORA COELHO LTDA
Aluizio Coelho Rocha
Titular
CPF nº 006.791.183-81

ART
23

CONSTRUTORA COELHO LTDA

FOLHAS: 1268
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA
Fone: 99 98479-5581

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE
DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.310/0001-88, Inscrição Estadual nº 12.324.847-7, estabelecida à Rua Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Aluizio Coelho Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 36484895-2/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 006.791.183-81, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

Pass. Franca - Ma, 29 de Junho de 2023.

CONSTRUTORA COELHO LTDA
Aluizio Coelho Rocha
Titular
CPF nº 006.791.183-81

[Assinaturas manuscritas]

CONSTRUTORA COELHO LTDA

FOLHAS: 1.269

Nº PROCESSO: 199/2023

Assinatura: /

CNPJ: 11.453.310/0001-88

Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA

Fone: 99 98475-5581

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão que a empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA CNPJ Nº 11.453.310/0001-88, com sede à Rua Getúlio Vargas, s/n - Centro - Passagem Franca - MA, vem pela presente informar a V.Sa que está qualificado e comprovando mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima de 10% do exigido no Edital.

Pass. Franca - Ma, 29 de Junho de 2023.

CONSTRUTORA COELHO LTDA

Aluizio Coelho Rocha

Titular

CPF nº 006.791.063-81

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'HGS' and '25']

CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA
Fone: 99 38479-5581

FOLHAS: 1.270
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

Declaramos para os devidos fins de direito na qualidade de Proponente do procedimento de licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL instaurada pelo município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, que não fomos declarados inidôneas para licitar ou contratar com o poder Público em qualquer esferas e sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pass. Franca - Ma, 29 de Junho de 2023.


CONSTRUTORA COELHO LTDA
Aluizio Coelho Rocha
Titular
CPF nº 006.701.823-01


26

CONSTRUTORA COELHO LTDA

Cunha: 1.291
nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

CNPJ 11.453.310/0001-88

Rua Presidente Getúlio Vargas, 81 - Centro - Passagem Franca - MA
Fone: 99 98479-5581

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVENIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022 e conforme Projeto Básico

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.310/0001-88, Inscrição Estadual nº 12.324.847-7, estabelecida à Rua Getúlio Vargas nº 81 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Aluizio Coelho Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 36484895-2/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 006.791.183-81, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas s/n - Centro - Passagem Franca - MA, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pass. Franca - Ma, 29 de Junho de 2023.

CONSTRUTORA COELHO LTDA
Aluizio Coelho Rocha
Titular
CPF nº 006.791.183-81

[Assinaturas manuscritas]

CONSTRUTORA COELHO LTDA

UNAS: 1.272
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA
Fone: 99 98479-5581

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SENSUS

J

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.453.310/0001-88, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Aluizio Coelho Rocha, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar: DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Pass. Franca - Ma 29 de Junho de 2023.


CONSTRUTORA COELHO LTDA
Aluizio Coelho Rocha
Titular
CPF nº 006.701.883-81


A
S
28

CONSTRUTORA COELHO LTDA

FOLHAS: 1273
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

CNPJ: 11.453.310/0001-88

Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA
Fone: 99.98479-5581

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.310/0001-88, Inscrição Estadual nº 12.324.847-7, estabelecida à Rua Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Aluizio Coelho Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 36484895-2/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 006.791.183-81, declare para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade da declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pass. Franca - Ma, 29 de Junho de 2023.

CONSTRUTORA COELHO LTDA
Aluizio Coelho Rocha
Titular
CPF nº 006.791.183-81

A
SS
29

CONSTRUTORA COELHO LTDA

Quantas: 1274
Processo: 103/2023
Assessoria: 1

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA
Fone: 99 98478-5581

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 103/2023-SEMUS

ANEXO XVII DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

Pass. Franca - Ma. 29 de Junho de 2023.


CONSTRUTORA COELHO LTDA
Aluizio Coelho Rocha
Titular
CPF nº 006.701.883-81


30

CONSTRUTORA COELHO LTDA

FOLHAS: 1275
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA
Fone: 99 38479-5581

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 17, INCISO XI DA LEI Nº 13.707/2018. DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.310/0001-88, Inscrição Estadual nº 12.324.847-7, estabelecida à Rua Getúlio Vargas nº 61 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Aluizio Coelho Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 36484895-2/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 006.791.183-81, DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o Art. 17, Inciso XI, da Lei nº 13.707/2018.

Declaramos ainda ter ciência de todas as solicitações e condições para a habilitação, em conformidade com o referido Edital.

Pass. Franca - Ma, 29 de Junho de 2023.



CONSTRUTORA COELHO LTDA
Aluizio Coelho Rocha
Titular
CPF nº 006.791.183-81






34 



CONSTRUTORA COELHO LTDA

CNPJ: 14.533.310/0001-88
Rua Presidente Getúlio Vargas, 61 - Centro - Passagem Franca - MA
Fone: 99 98479-5588

FOLHAS: 1296
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO X DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Pass. Franca - Ma, 29 de Junho de 2023.

CONSTRUTORA COELHO LTDA
Aluizio Coelho Rocha
Titular
CPF nº 006.791.883-81

(Handwritten signatures and initials)
32

CONSTRUTORA COELHO LTDA

-DIAS: 1.277

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: 

CNPJ: 11.453.310/0001-88

Rua Presidente Getúlio Vargas, 81 - Centro - Passagem Franca - MA

Fone: 99 98479-5580

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023-SEMUS

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações CONVENIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022 e conforme Projeto Básico.

A empresa CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.310/0001-88, Inscrição Estadual nº 12.324.847-7, estabelecida à Rua Getúlio Vargas nº 81 - Centro - Passagem Franca - Ma, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Aluizio Coelho Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 38484895-2/SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 006.791.183-81, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas s/n - Centro - Passagem Franca - MA,

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO.

DECLARA para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Pass. Franca - Ma, 29 de Junho de 2023.

CONSTRUTORA COELHO LTDA

Aluizio Coelho Rocha

Titular

CPF nº 006.791.183-81



33

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS**

Pela presente Carta Credencial, a empresa LM Rabelo Verde, CNPJ/MF n.º 10.672.133/0001-68, sediada à Av. Cel. Colares Moreira, Nº 03, Ed. Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-441, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sra. *Lauriene Maria Rabelo Verde*, brasileira, casada, Assistente Social portador da cédula de identidade, R.G. nº 063391612017-3 e do CPF/MF, sob nº 807.535.907-00, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses lote A1B Ed Solar da Península apto 502, nomeia e constitui seu representante, o Sr. José Alberto Pereira Ferreira. RG 0606425220160SSPMA, CPF 125.530.503-72. Brasileiro divorciado, agropecuarista; residente à rua Duque de Caxias, 181 centro Buriti Bravo/MA), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante à TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL, aberto e conduzido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Especial de Licitação - CEL, em nome da Licitante.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2023



LM RABELO VERDE

Lauriene Verde

Lauriene Maria Rabelo Verde
CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3
Sócia-Gerente



5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - 1ª Circunscrição de Notas de São Luís
R. Comendador José Antônio de Moraes, 110 - Buriti Bravo - São Luís/MA

RECONHECO POR AUTÊNTICA A FIRMA DE LAURIENE MARIA RABELO VERDE CERTIFICO QUE NESTE ATO (O(A) SUBSCRITOR(A) MANIFESTOU O SEU CONSENTIMENTO NA PÓS-DATAÇÃO) São Luís, 28/06/2023 às 15:46:28900

Em Testemunha: *[Signature]* 

Andressa Camilo de Azevedo de Moraes - Esc. Verde
PROCURADORA JUDICIAL - 71944
Selo: RECFIR154711PRI4PCXAF32D245 - Ato: 13.17.4
Event.: R\$19.18 PERC.: R\$0.57 FADEP.: R\$0.76 FEMP.: R\$0.74 Total: R\$21.27
Consulte a validade deste selo em: sico.fgma.jus.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são iguais ao texto da sua expedição.

Nome Empresarial: L M RABELO VERDE		Protocolo: MAC2101129525	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21102215313	CNPJ: 10672133000168	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento: Número: Data: 03/09/2028
Arquivamentos solicitados:			
Número	Data	Atos	
21102215313	04/05/2019	INSCRIÇÃO	
21102215313	16/05/2019	ALTERAÇÃO	
21102215313	22/05/2019	ALTERAÇÃO	
21102215313	21/01/2028	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
21102215313	21/01/2028	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 25/03/2024, às 11:35:15 (horário de Brasília).
Se ingressar, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SHITTM1M



MAC2101129525

Leian Theresia Rodrigues Mendonça
Secretaria Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

XXV		XXV	
LAURINE MARIA RABELO VERDE			
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
XXXX		XXXX	
DOMENOS DU VALL VERDE		MARIA DE LOURDES RABELO VERDE	
10.12.1984	1047495	SNP	MA
RUA FRIE HERMUNZGILERS			
XXV	AURORA ANG	65055-040	002587 - São Luís
São Luís		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outros registros de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 046 - TRANSFORMAÇÃO	
L M RABELO VERDE		ME (Microempresa)	
RUA ELIEZER SILVA		000	
XXV	SÃO BERNARDO	65055-040	002587 - São Luís
São Luís		MA	
VERSATEL CONTABILIDADE COM			
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUERIA E RECREATIVOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LANCHONETE, ALUGUEL DE MÓVEIS E ITENS SÓBRES PARA FESTAS.			
24/05/2009	158721533001-05	MA	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
27/03/2018		L M RABELO VERDE	
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR		AUTENTICAÇÃO	
		 MA7/80001590207	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal JUCEMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:52 SOB Nº 21102215312
 PROTOCOLO: 180286420 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802175410. NIRE: 21102215312.
 L M RABELO VERDE
 Lillian Theresse Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 06/06/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA-ME EM EMPRESÁRIO.

LAURIENE MARIA RABELO VERDE, brasileira, solteira, empresária, nascida em São Luis-Ma em 16/12/1964, portador da RG nº 06339162017-3 SESP/DPGC-MA, CPF Nº 807.535.907-00, residente e domiciliado na Rua ELIESER SILVA nº 900, SÃO BERNARDO CEP 65056-040, SÃO LUIS-MA;

IVELISE MARIA RABELO VERDE, brasileira, solteira, empresaria, nascida em São Luis-Ma, em 08/05/1960 na rua Eliezer Silva ,nº 900,São Bernardo,CEP 65056-040,portador da RG nº 000012709893-3 SESD/DPGC/MA e CPF nº 250.977.333-04.

Únicos sócios da I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA-ME, estabelecida na Rua Eliezer Silva nº 900 São Bernardo, CEP 65056-040, São Luis-Ma, inscrita no CNPJ SOB O Nº 10.672.133/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire nº 21200661644, com despacho de 21/01/2009, resolvem de pleno e comum acordo introduzir alterações no Contrato Social , conforme clausula e condições seguintes:

Clausula 1ª - Retira-se da sociedade a sócia IVELISE MARIA RABELO VERDE, identificada acima que transfere e cede 27.500, (vinte e sete mil e quinhentas) quotas, ao preço unitário de R\$ 1,00(hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 27.500,00(Vinte e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país, a sócia LAURIENE MARIA RABELO VERDE, identificada acima que ficará 180(cento e oitenta) dias como unica sócia.

Clausula 2ª O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais) ~~passa a~~ constituir o capital do Empresário mencionado na clausula anterior.

Clausula 3ª Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome de L.M.RABELO VERDE com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma neste mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresária, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

São Luis-Ma 27 de março de 2018

IVELISE MARIA RABELO VERDE *Ivelise Maria Rabelo Verde*

LAURIENE MARIA RABELO VERDE *Lauriene Mafte*

OFICINA

[assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:52 SOB Nº 20180336053.
PROTOCOLO: 180336053 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802175401. NIRE: 21200661644.
I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA

Lilian Therese Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 06/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA-ME

020315

JUCEMA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

LAURIENE MARIA RABELO VERDE, brasileira, solteira, nascida na cidade de São Luis-ma., em 16/12/1964, empresaria, portadora da RG nº 1.047.895 SSP-Ma., e CPF nº 807.535.907-00, residente e domiciliada na rua Eliezer Silva, nº 900 ,São Bernardo CEP nº 65056-040 em São Luis-MA.

IVELISE MARIA RABELO VERDE, brasileira, solteira, nascido em São Luis-Ma, em 08/05/1960, empresaria, portador da RG nº 000012709893-3 SSP-MA e CPF nº 250.977.333-04, residente e domiciliado na Rua Eliezer Silva, 900, São Bernardo CEP 65056-040, São Luis-MA.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA-ME, estabelecida na Rua Eliezer Silva, nº 900 São Bernardo CEP 65056-040 São Luis-MA, inscrita no CNPJ nº 10.672.133/0001-68 com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200661644, com despacho datado de 21/01/2009; resolvem em pleno e comum acordo introduzir alteração no Contrato Social ,conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passara ater como objetivo social o ramo dos seguintes serviços abaixo :

8230001-Serviços de Organização ,Produção e Promoção de Eventos;

4761003-Comercio Varejista de Artigos de Papelaria;

763601-Comércio Varejista de Artigos de Brinquedos e Recreativos;

5611203-Serviços de Alimentação-Lanchonete

7729202-Aluguel de Móveis e Utensilios para Festas.

As demais clausulas, não alterada pelo presente instrumento encontra-se em pieno vigor.

E, por estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente tudo quanto consta no presente instrumento particular de alteração, que vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e data.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

FOLHAS: 12843
Nº PROCESSO: 10372023
Assinatura: [assinatura]

215020
AN3DUU



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certificou e Registrou em 02/03/2015 Sob Nº 20150051387
Protocolo 150051387 de 21/01/2015 NIRE 21200001044
I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA - ME
Chancela: CF21FR6C9FF16C4E351370F5BC4657A647C3AD7A
São Luís, 02/03/2015

[Assinatura]
Cledirice Bastos da Fonseca
Secretária Geral

[Assinaturas manuscritas]

FOLHAS: 1285
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

São Luis-MA; 10 de setembro de 2013.

1º Ofício

020315

Lauriene Maria Rabelo Verde
LAURIENE MARIA RABELO VERDE

RG Nº 1047895 SSP-MA **DUCEMA**

CPF Nº 807535907-00

2º Ofício

Ivelise Maria Rabelo Verde
IVELISE MARIA RABELO VERDE

RG Nº 000012709893-3 SSP-MA

CPF Nº 250977333-04

[Handwritten mark]

2. OFÍCIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SAO LUIS - MA
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810

RECONHECO A FIRMA POR AUTENTICIDADE DE
113vZ+4021-LAURIENE MARIA RABELO VERDE...
113vZ+4021-IVELISE MARIA RABELO VERDE...

SÃO LUIS, 23/02/2015.

Em test. [Signature] da Verdade.

MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

Reconhecimento de Firma
000024305872

Reconhecimento de Firma
000024305867

INSCRIÇÃO DE NOTAS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

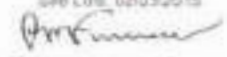
[Handwritten mark]

213020

AMEDUU



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/03/2015 Sob Nº 20130051367
Protocolo - 150051367 de 21/01/2015 NIRE - 21200661544
I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA - ME
Chancela - CF21F90CBFF18C48351370F68CA657A647C2AD7A

São Luís, 02/03/2015

Cláudia Bastos da Fonseca
Secretária(a) Geral













Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS: 1.287
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: _____

210109

JUCEMA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA**, estabelecida na RUA ELIEZER SILVA, 900, SAO BERNARDO, SAO LUIS, MA, CEP: 65.056-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LUIS - MA, 06 de Novembro de 2008.

Ivelise Maria Rabelo Verde
 Sócio: IVELISE MARIA RABELO VERDE

Lauriene Maria Rabelo Verde
 Sócio: LAURIENE MARIA RABELO VERDE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>21/01/09</u>  Juizador Singular do Registro Mercantil Mat. 2198	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/01/2009 SOB O NÚMERO 20080664730 Protocolo 08016473-0 Empresa 21 2 0068-164 I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA ADALBERTO AMARO FERREIRA SECRETÁRIO GERAL Nº AB 105707
--	---

CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA.

FOLHAS: 1.288

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: _____

Pelo presente instrumento particular, as abaixo assinadas: Sra. LAURIENE MARIA RABELO VERDE, brasileira, natural de São Luis – MA, solteira, nascida em 16.12.1964, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.047.895 SSP/MA e CPF n.º 807.535.907-00, residente e domiciliada à Rua Eliezer Silva, N.º 900, no bairro São Bernardo, com CEP 65056-040, nesta cidade de São Luis – MA e a Sra. IVELISE MARIA RABELO VERDE, brasileira, natural de São Luis – MA, solteira, nascida em 08.05.1960, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 000012709893-3 SSP/MA e do CPF n.º 250.977.333-04, residente e domiciliada à Rua Eliezer Silva, N.º 900, no bairro São Bernardo, com CEP 65056-040, nesta cidade de São Luis – MA, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social sob as seguintes condições e cláusulas abaixo discriminadas:

⇒ **CLÁUSULA 1.ª** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA.**, tendo como nome fantasia **CURUMIM FESTAS**, e tem sede e domicílio na cidade de São Luis, neste estado do Maranhão à Rua Eliezer Silva, N.º 900, no bairro São Bernardo, com CEP 65056-040.

⇒ **CLÁUSULA 2.ª** – A sociedade tem como objetivo social principal o ramo de Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas (Cód. 82.30-0/01) e como atividades secundárias os ramos de Produção e Promoção de Eventos Esportivos (Cód. 93.19-01/01); Decoração de Interiores (Cód. 74.10-2/02); Filmagens de Festas e Eventos (Cód. 74.20-0/04); Comércio Varejista de Artigos de Armário (Cód. 47.55-5/02); Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Cód. 47.61-0/03); Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (Cód. 47.63-6/01); Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (Cód. 47.72-5/00); Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral Não-Especificadas Anteriormente (Brinquedos, Roupas e Calçados) (Cód. 46.19-2/00).

⇒ **CLÁUSULA 3.ª** – O capital social da empresa é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), divididos em 55.000 (Cinquenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios e tem sua distribuição da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
IVELISE MARIA RABELO VERDE	50	27.500	27.500,00
LAURIENE MARIA RABELO VERDE	50	27.500	27.500,00
TOTAL R\$	100	55.000	55.000,00

⇒ **CLÁUSULA 4.ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, os quais ficam segurados em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA.

FOLHAS: 1-289
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURAS: 1

2020

⇒ **CLÁUSULA 5.ª** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 do Código Civil 2002;

⇒ **CLÁUSULA 6.ª** – A Administração da Sociedade caberá aos sócios, com os poderes e atribuições de atos autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

⇒ **CLÁUSULA 7.ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

⇒ **CLÁUSULA 8.ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

⇒ **CLÁUSULA 9.ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

⇒ **CLÁUSULA 10.ª** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

⇒ **CLÁUSULA 11.ª** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

⇒ **CLÁUSULA 12.ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

⇒ **CLÁUSULA 13.ª** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, com lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema









**CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA.**

FOLHAS: 1.290
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

210109

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCEMA

⇒ **CLÁUSULA 14.ª** - Fica eleito o foro de São Luís - MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, forma e data, na presença de 02 (Duas) testemunhas.

São Luís - MA, 17 de Outubro de 2006.

Laurence Verde
LAURIENE MARIA RABELO VERDE
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Ivelise Maria Rabelo Verde
IVELISE MARIA RABELO VERDE
SÓCIA-ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

Josafá Lopes do Nascimento
JOSAFÁ LOPES DO NASCIMENTO
R.G. N.º 272.982 SSP/MA

Afonso Santos Pestana
AFONSO SANTOS PESTANA
R.G. N.º 001167892-5 GEJUSP/MA



Laurence Verde
Ivelise Maria Rabelo Verde
Josafá Lopes do Nascimento
Afonso Santos Pestana
Maranhão, 16 NOV 2006
Em _____ de _____
 O ATO DO TITO SOARES
 ANTONIO TITO SALGUEIRO
 TITULO DE CREDITO P. DE PAZ AMARO FERREIRA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L M RABELO VERDEFOLHAS: 1.291Nº PROCESSO: 193/2023Assinatura: L

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato social e na forma de direito, **LAURIENE MARIA RABELO VERDE**, brasileira, casada, separação total de bens, empresária, natural da cidade de São Luis - MA, data de nascimento 16/12/1964, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 063391612017-3, expedida por SESP/MA e CPF: nº 807.535.907-00, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra A, Lote A 1 B, Edifício Solar da Península, Apartamento 502, Ponta D'areia, CEP: 65.077-357. Empresária na empresa individual que gira sob o nome empresarial **L M RABELO VERDE**, estabelecida na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Rua Eliezer Silva, nº 900, São Bernardo, CEP: 65.056-040. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21102215313, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.672.133.0001-68, resolve alterar o seu requerimento de empresário, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, e o faz sob as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA I - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual altera sua sede na Rua Eliezer Silva, nº 900, São Bernardo, CEP: 65.056-040, São Luís - MA para Avenida Ana Jansen, 9, Pavmt. 05, Torre II, sala 512, Ponta d' Areia, CEP: 65076-730, São Luis - MA.

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual altera seu objeto social para: 8230-0/01 - Serviços de organização, produção e promoção de eventos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7410-2/02 - Design de interiores; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato com seguinte redação.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual gira sob o nome empresarial de **L M RABELO VERDE**, e usa a expressão **VERDE CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE
 FOLHAS: 1292
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]
CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sede na Avenida Ana Jansen, 9, Pavmto. 05, Torre II, sala 512, Ponta d' Areia, CEP. 65076-730, São Luis - MA.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem os seguintes objetos: 8230-0/01 - Serviços de organização, produção e promoção de eventos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7410-2/02 - Design de interiores; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE

FOLHAS: 1.293
Nº PROCESSO: 143/2023
Assinatura: L

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

A empresária declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA VIII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 07 de agosto de 2020

Lauriene Maria Rabelo Verde
Empresária



FOLHAS: 1294
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: L

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L M RABELO VERDE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80753590700	LAURIENE MARIA RABELO VERDE

S

L
A

M

T

[Handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/09/2020 15:50 SOB Nº 20200432264.
PROTOCOLO: 200632264 DE 03/09/2020 11:57.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004100158. NIRE: 21102215313.
L M RABELO VERDE

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/09/2020
WWW.MEPRONIA011.MA.GOV.BR

QUARTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE

FOLHAS: 1295
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato social e na forma de direito, **LAURIENE MARIA RABELO VERDE**, brasileira, casada, separação total de bens, empresária, natural da cidade de São Luis - MA, data de nascimento 16/12/1964, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 063391612017-3, expedida por SESP/MA e CPF: nº 807.535.907-00, residente e domiciliada na cidade de São Luis - MA, na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra A, Lote A 1 B, Edifício Solar da Península, Apartamento 502, Ponta D'areia, CEP: 65.077-357. Empresária na empresa individual que gira sob o nome empresarial **L M RABELO VERDE**, estabelecida na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, Avenida Ana Jansen, 9, pavmto05 torre II sala 512, Ponta d' Areia, CEP: 65076-730, São Luis - MA. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21102215313, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.672.133/0001-68, resolve alterar o seu requerimento de empresário, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, e o faz sob as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual altera seu objeto social para: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (comercio em geral); 74.10-2-02 - Design de interiores; 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (revestimento de tubulações); 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo); 43.30-4-

QUARTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE

05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco); 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados e coberturas); 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.12-5-00 - Carga e descarga; 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários; 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; 52.31-1-01 - Administração da infraestrutura portuária; 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (projetos de gestão de águas); 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviço de previsão meteorológica); 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade); 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital era de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 409.746,92 (quatrocentos e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

QUARTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L M RABELO VERDEA vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato com seguinte redaçãoFOLHAS: 1.296PROCESSO: 103/2023Assinatura: [assinatura]**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual gira sob o nome empresarial de **L M RABELO VERDE**, e usa a expressão **VERDE CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 409.746,92 (quatrocentos e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 409.746,92 (quatrocentos e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sede na Avenida Ana Jansen, 9, Pavmto. 05, Torre II, sala 512, Ponta d' Areia, CEP: 65076-730, São Luis - MA.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem os seguintes objetos: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (comercio em geral); 74.10-2-02 - Design de interiores; 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não

QUARTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L. M. RABELO VERDE

especificadas anteriormente (revestimento de tubulações); 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo); 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco); 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados e coberturas); 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.12-5-00 - Carga e descarga; 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários; 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; 52.31-1-01 - Administração da infraestrutura portuária; 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (projetos de gestão de águas); 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviço de previsão meteorológica); 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade); 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral - 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



QUARTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

A empresária declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA VIII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 20 de abril de 21

Lauriene Maria Rabelo Verde
Empresária

(Handwritten signatures and initials)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L M RABELO VERDE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80753590700	LAURIENE MARIA RABELO VERDE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/04/2021 09:20 SOB Nº 20210520167.
PROTOCOLO: 210520167 DE 20/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102691396. CNPJ DA SEDE: 10672133000148.
NIRE: 21102215113. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
L M RABELO VERDE

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE**

FOLHAS: 1.300Nº PROCESSO: 193/2023Assinatura: [assinatura]

LAURIENE MARIA RABELO VERDE, brasileira, casada, separação total de bens, empresária, natural da cidade de São Luis - MA, data de nascimento 16/12/1964, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 063391612017-3, expedida por SESP/MA e CPF: nº 807.535.907-00, residente e domiciliada na cidade de São Luis - MA, na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra A, Lote A 1 B, Edifício Solar da Península, Apartamento 502, Ponta D'areia, CEP: 65.077-357, na qualidade de titular da empresa individual que gira sob o nome empresarial **L M RABELO VERDE**, estabelecida na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, Avenida Ana Jansen, nº 9, pavmto.05 torre II sala 512, Ponta da Areia, CEP: 65.076-730. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.672.133/0001-68, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21102215313, por este instrumento resolve alterar o seu requerimento de empresário, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, e o faz sob as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA I - DA SEDE

Fica alterado a sede da empresa da Avenida Ana Jansen, nº 9, pavmto.05 torre II sala 512, Ponta da Areia, São Luis - MA, CEP: 65.076-730, para Avenida Cel Colares Moreira, Ed. Business Center Renascença, nº 3, Sala 1223, Renascença, São Luis - MA, CEP: 65.075-441.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa será aumentado em R\$ 492.095,44 (quatrocentos e noventa e dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passando a ser R\$ 901.842,36 (novecentos e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

O empresário individual gira sob o nome empresarial de **L M RABELO VERDE**, e usa a expressão **VERDE CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede na Avenida Cel Colares Moreira, Ed. Business Center Renascença, nº 3, Sala 1223, Renascença, São Luis - MA, CEP: 65.075-441.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (comércio em geral); 74.10-2-02 - Design de interiores; 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (revestimento de tubulações); 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo); 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco); 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados e coberturas); 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.12-5-00 - Carga e descarga; 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários; 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária; 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (projetos de gestão de águas); 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviço de previsão meteorológica); 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL - L M RABELO VERDE**

publicidade); 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4679-6/99
Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

DATA: 1.30.2
Vº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [assinatura]

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 901.842,36 (novecentos e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

A empresária declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA VIII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 18 de novembro de 2021

Lauriene Maria Rabelo Verde
Empresária

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

FOLHAS: 1.303
Nº PROCESSO: 183/2023
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L M RABELO VERDE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80753590700	LAURIENE MARIA RABELO VERDE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021 18:53 SOB Nº 26211394092,
PROTOCOLO: 211394092 DE 19/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108528896. CNPJ DA SEDE: 10672133000168.
NIRE: 21102213313. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
L M RABELO VERDE

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.espresafacil.sa.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informados nesta respectiva página de verificação.

FOLHAS: 1.304
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO		M A
NOME: LAURILENE MARLA BARBOSA VENEZ		
VÁLIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS 2112775372	CNH: 3433014120173 SERP Nº:	
	UF: RJ - DATA EMISSÃO: 14/12/1994	
	ENDEREÇO: RICHARDO DO VALLE VERDE	
	ENDEREÇO COMPLETO: RUA DE SOTERES BARCEL VES DE	
Nº REGISTRO: 02492044704	VIGÊNCIA: 03/09/2025	Nº HABILITAÇÃO: 03/12/1999
ASSINATURA: <i>Laurilene Venes</i>		
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DE SOTERES BARCEL VES DE		
ENDEREÇO: RUA DE SOTERES BARCEL VES DE		DATA EMISSÃO: 14/12/1994
MARANHÃO		40980120000 98043407301
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and initials)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L M RABELO VERDE			Protocolo: MAC2002794500
NIRE: 21102215313 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102215313	CNPJ 10.672.133/0001-68	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/01/2009	Início de Atividade 21/01/2009
Endereço Completo Avenida CEL COLARES MOREIRA, Nº 3, EDIF BUSINESS CENTER SALA 1223, RENASCENCA-São Luís/MA- CEP65075-441			
Objeto 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (COMÉRCIO EM GERAL) 74.10-2-02 - DESIGN DE INTERIORES 02.10-1-06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES) 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO) 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO) 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TÁIS TELHADOS E COBERTURAS) 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 52.12-5-00 - CARGA E DESCARGA 52.22-2-00 - TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS 52.31-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA 52.40-1-99 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AERÉOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM 53.20-2-01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS) 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA) 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE) 4744-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4679-6-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
Capital R\$ 901.842,36 (novecentos e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 13/04/2023	Número 20230465982	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LAURIENE MARIA RABELO VERDE Identidade: 0633916120173 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 807.535.907-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2023, às 16:07:04 (horário de Brasília).



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2023 às 17:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 807.535.907-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649D.E7BD.39D4.4077 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade-adm/autenticar_certidao.php

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS: 1.308
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2023 às 17:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.672.133/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649D.E76F.C930.5999 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Seja bem-vindo ao Siste

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!

x

FOLHAS:

1.309

Nº PROCESSO:

193/2023

Assinatura:

Certidão

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: LAURIENE MARIA RABELO VERDE

CPF/CNPJ: 807.535.907-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:42:30 do dia 29/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Siste

Relação de inabilitados Relação de in



Certidão negativa de inidôneo processada!

FOLHAS: 1.310
Nº PROCESSO: 103/2023
Assinatura: _____

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX



5

U

MA

R

T

Handwritten signature or initials.

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de Inabilitados

Relação de Inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!

Certidão

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: L. M RABELO VERDE

CPF/CNPJ: 10.672.133/0001-68

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:43:20 do dia 29/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FRCL290623174320

Seja bem-vindo ao Siste

NUMERO: 1312
PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Relação de inabilitados

Relação de i



Certidão negativa de inidôneo processada!

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX

Handwritten signature: S
Handwritten signature: A

Handwritten signature: K
Handwritten signature: T
Handwritten signature: A

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 80753590700 10672133000168

LIMPAR

Data da consulta: 29/06/2023 17:59:24

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIMI)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado.

FOLHAS: 1/313
 Nº PROCESSO: 192/2023
 ARQUIVO: 1

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

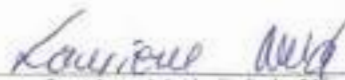
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL

LM Rabelo Verde, CNPJ/MF nº 10.672.133/0001-68, sediada à Av. Cel. Colares Moreira, Nº 03, Ed. Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-441, através de seu Representante Legal, *Lauriene Maria Rabelo Verde* / CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL** em epígrafe, realizada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2023

Atenciosamente

LM RABELO VERDE


Lauriene Maria Rabelo Verde
CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3
Sócia-Gerente

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL

LM Rabelo Verde, CNPJ/MF n.º 10.672.133/0001-68, sediada à Av. Cel. Colares Moreira, Nº 03, Ed. Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-441, através de seu Representante Legal, *Lauriene Maria Rabelo Verde / CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses lote A1B Ed Solar da Península apto 502, telefone (98)98060404 em São Luís, estado do Maranhão, Declara que a inexistência de fato impeditivo para participar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;*

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2023

Atenciosamente

LM RABELO VERDE


Lauriene Maria Rabelo Verde
CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3
Sócia-Gerente



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO INCISO V DO ART
27 DA LEI FEDERAL 8666/93

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL

LM Rabelo Verde, CNPJ/MF n.º 10.672.133/0001-68, sediada à Av. Cel. Colares Moreira, Nº 03, Ed. Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-441, através de seu Representante Legal, *Lauriene Maria Rabelo Verde* / CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos do inciso V do art. 27 da Lei Federal 8666/93, previstos no instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL**, em epígrafe, realizado pela Prefeitura de Municipal de São Domingos do Maranhão.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2023

Atenciosamente

LM RABELO VERDE


Lauriene Maria Rabelo Verde
CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3
Sócia-Gerente





TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL

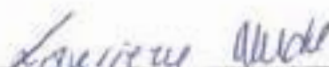
LM Rabelo Verde, CNPJ/MF n.º 10.672.133/0001-68, sediada à Av. Cel. Colares Moreira, Nº 03, Ed. Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-441, através de seu Representante Legal, *Lauriene Maria Rabelo Verde* / CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses lote A1B Ed Solar da Península apto 502, telefone (98)98060404 em São Luís, estado do Maranhão :

Declara ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2023

Atenciosamente

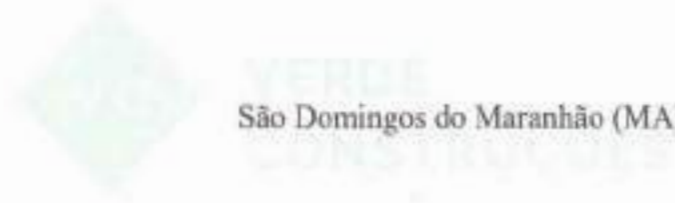
LM RABELO VERDE


Lauriene Maria Rabelo Verde
CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3
Sócia-Gerente

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

LM Rabelo Verde, CNPJ/MF n.º 10.672.133/0001-68, sediada à Av. Cel. Colares Moreira, Nº 03, Ed. Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-441, através de seu Representante Legal, *Lauriene Maria Rabelo Verde* / CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3, DECLARA, para os devidos fins, sob pena das sanções previstas nas leis, que não possui em seu Quadro de Servidores Público, conforme Inciso III, do Art 9º da Lei Federal n.º 8.666/93

 São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2022

Atenciosamente

LM RABELO VERDE

Lauriene Maria Rabelo Verde
CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3
Sócia-Gerente





TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES
PÚBLICO EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA** J

LM Rabelo Verde, CNPJ/MF n.º 10.672.133/0001-68, sediada à Av. Cel. Colares Moreira, Nº 03, Ed. Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-441, através de seu Representante Legal, *Lauriene Maria Rabelo Verde* / CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3, DECLARA, para os devidos fins, sob pena das sanções previstas nas leis, que não possui em entre seus Sócios Servidor Público em cargo de Direção/Gerência, conforme Inciso X, do Art117º da Lei Federal n º 8.112/90

VERDE

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2022

Atenciosamente

LM RABELO VERDE

Lauriene Maria Rabelo Verde

Lauriene Maria Rabelo Verde

CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3

Sócia-Gerente

[Assinatura]
[Assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO DE CAPITAL J

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL.

LM Rabelo Verde, CNPJ/MF n.º 10.672.133/0001-68, sediada à Av. Cel. Colares Moreira, Nº 03, Ed. Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-441, através de seu Representante Legal, *Lauriene Maria Rabelo Verde / CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses lote A1B Ed Solar da Península apto 502, telefone (98)98060404 em São Luís, estado do Maranhão, Declara que o nosso Capital Social é R\$ 901.842,36 (novecentos e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), comprovado pela última alteração do Contrato Social de 18/11/2021*

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2023

Atenciosamente

LM RABELO VERDE



Lauriene Maria Rabelo Verde
CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3
Sócia-Gerente

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO IDONEIDADE 

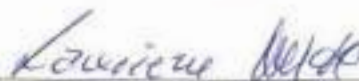
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL

LM Rabelo Verde, CNPJ/MF n.º 10.672.133/0001-68, sediada à Av. Cel. Colares Moreira, Nº 03, Ed. Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-441, através de seu Representante Legal, *Lauriene Maria Rabelo Verde* / CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses lote A1B Ed Solar da Península apto 502, telefone (98)98060404 em São Luís, estado do Maranhão. Declara que a empresa é idônea para participar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2023

Atenciosamente

LM RABELO VERDE



Lauriene Maria Rabelo Verde
CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3
Sócia-Gerente

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS**

**DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE MAIOR ATIVIDADE
ECONÔMICA** ✓

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL

LM Rabelo Verde, CNPJ/MF n.º 10.672.133/0001-68, sediada à Av. Cel. Colares
Moreira, Nº 03, Ed. Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-
441, através de seu Representante Legal, *Lauriene Maria Rabelo Verde* / CPF: 807.535.907-00
/ RG: 063391612017-3, DECLARA, para os devidos fins, que o CNAE que representa a maior
receita é 41.20-4-44- Construções de edifícios.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2023

Atenciosamente

LM RABELO VERDE


Lauriene Maria Rabelo Verde
CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3
Sócia-Gerente



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO DE REGIME CONSTRUTIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL

LM Rabelo Verde, CNPJ/MF n.º 10.672.133/0001-68, sediada à Av. Cel. Colares Moreira, Nº 03, Ed. Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-441, através de seu Representante Legal, *Lauriene Maria Rabelo Verde* / CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3, considerando a **TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL**, Processo nº 318/2022/SEMOSPTT, cujo objeto é obras construção do Centro Educacional Especializado no Município de São Domingos do Maranhão – MA, será aplicado conforme a LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) obedecendo à modalidade de empreitada global.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2023

Atenciosamente

LM RABELO VERDE

Lauriene Maria Rabelo Verde
Lauriene Maria Rabelo Verde
CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3
Sócia-Gerente

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL

LM Rabelo Verde, CNPJ/MF n.º 10.672.133/0001-68, sediada à Av. Cel. Colares
Moreira, Nº 03, Ed. Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-
441, através de seu Representante Legal, *Lauriene Maria Rabelo Verde* / CPF: 807.535.907-00
/ RG: 063391612017-3, DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do
orçamento de referência da obra de que trata a TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL
estabelecido no DECRETO Nº 7.983/2013, de 08 de abril de 2013.



São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2023

Atenciosamente

LM RABELO VERDE


Lauriene Maria Rabelo Verde
CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3
Sócia-Gerente




TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018 

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL

LM Rabelo Verde, CNPJ/MF n.º 10.672.133/0001-68, sediada à Av. Cel. Colares
Moreira, Nº 03, Ed. Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65.075-
441, através de seu Representante Legal, *Lauriene Maria Rabelo Verde* / CPF: 807.535.907-00
/ RG: 063391612017-3, DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do
orçamento de referência da obra de que trata a **TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL**
estabelecido no DECRETO Nº 7.983/2013, de 08 de abril de 2013.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2023 

Atenciosamente

LM RABELO VERDE


Lauriene Maria Rabelo Verde
CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3
Sócia-Gerente 

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS**

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ✓

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2023-CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa LM Rabelo Verde, CNPJ/MF n.º 10.672.133/0001-68, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Cel. Colares Moreira , Nº 03, Ed. Business Center, Sala 1223,

CIDADE/ESTADO: São Luís/MA

C.E.P.: 65.075.441

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE: (98)987670404

EMAIL: verdeconstrucoes.ma@gmail.com

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2023

Atenciosamente

LM RABELO VERDE


Lauriene Maria Rabelo Verde
CPF: 807.535.907-00 / RG: 063391612017-3
Sócia-Gerente



FOLHAS: 1327
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 30/06/2023
HORÁRIO: 09:00hs

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

CREDENCIAMENTO

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n.º 200 -A, Centro, Passagem
Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com

01-37



FOLHAS: 1.328
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.257.344/0001-83
Razão Social: J. A. C. SA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 - : A; - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/06/2023 14:22

1 de 1

09



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.257.344/0001-83 DUNS®: 90*****82
Razão Social: J. A. C. SA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/12/2023

FGTS Validade: 04/07/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/07/2023

Receita Municipal Validade: 02/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/06/2023 14:22

CPF: 467.770.673-53 Nome: JOAO AMERICO CASTRO SA

Ass: _____



FOUR: 1.330
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: J.

PROCURAÇÃO

A empresa J. A. C. SÀ EIRELI, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, neste ato representado pelo Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. João Lucas Silva Lopes, portador do RG n.º 035541582008-0/SSP/MA e do CPF/MF n.º 048.715.253-09, concedendo-lhe poderes para participar de licitações nas modalidades: TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, PREGÃO PRESENCIAL, CARTA CONVITE, DISPENSA e ainda fazer CRC, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme valioso.

Prazo de validade : 12 (doze) meses

Passagem Franca/MA, 10 de Abril de 2023



JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
 J. A. C. SÀ EIRELI
 CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
 João Américo Castro Sá
 CPF n.º 467.770.673-53
 RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
 Administrador

Procurador - João Lucas
 REC18080791FUMERJCS800330 11/04/2023
 15 16 20 ato 13 17 2 Partic(S) João Lucas
 Castro Sá Rec Firma Autenticada. Total R\$ 6 02
 Emit R\$ 5,44 FISC R\$ 0 16 Poder R\$ 0 21 Temp
 R\$ 0 21 Consultar em https://reco.fisco.faz.br



J. A. C. SÀ EIRELI
 CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c5d2f1ba25b50376140b9ca976a93a057174523daa90d78c16bde4b040144367** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **127929** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO - JOÃO LUCAS SILVA LOPES**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO - JOÃO LUCAS SILVA LOPES**", faz prova de que em **11/04/2023 16:06:42**, o responsável **J. A. C. SA Eireli (17.257.344/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J. A. C. SA Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2023 16:07:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xab5112956f2e87e2822f70480d12ada288a7007e8b11fbb0e4b36c06d764934b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



M

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**2ª ALTERAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

J A C SA EIRELI

CNPJ: 17.257.344/0001-83

NIRE:21600083796

JOÃO AMERICO CASTRO DE SA, inscrito no CPF nº 467.770.673-53, Brasileiro, natural de São João dos Patos - MA, Divorciado, nascido em 28/10/1971, empresário, RG nº 0616535420174 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua PROJETADA, 05, Alvorada, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000, Único sócio da empresa **J A C SA EIRELI**, com sede na rua **RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, Nº 200 - A - Centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000** registrada na **JUCEMA**, sob o **NIRE 21600083796** e inscrita no **CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83** resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Clausula 1ª A empresa individual de responsabilidade Ltda., que tinha como **CAPITAL SOCIAL DE R\$ 500.000,00 (QUINHATOS MIL REAIS) PASSARA A TER UM CAPITAL SOCIAL DE 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)** totalmente integralizado em moeda corrente.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **J A C SA EIRELI** e sede e domicílio na rua João Martins de Sousa, nº 200; A; centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000.

Clausula 2ª Seu objeto social é: Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios Obras portuárias, marítimas e fluviais Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Atividades de vigilância e segurança privada Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Demolição de edifícios e outras estruturas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer

material Obras de fundações Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Serviços de engenharia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Limpeza em prédios e em domicílios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Clausula 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

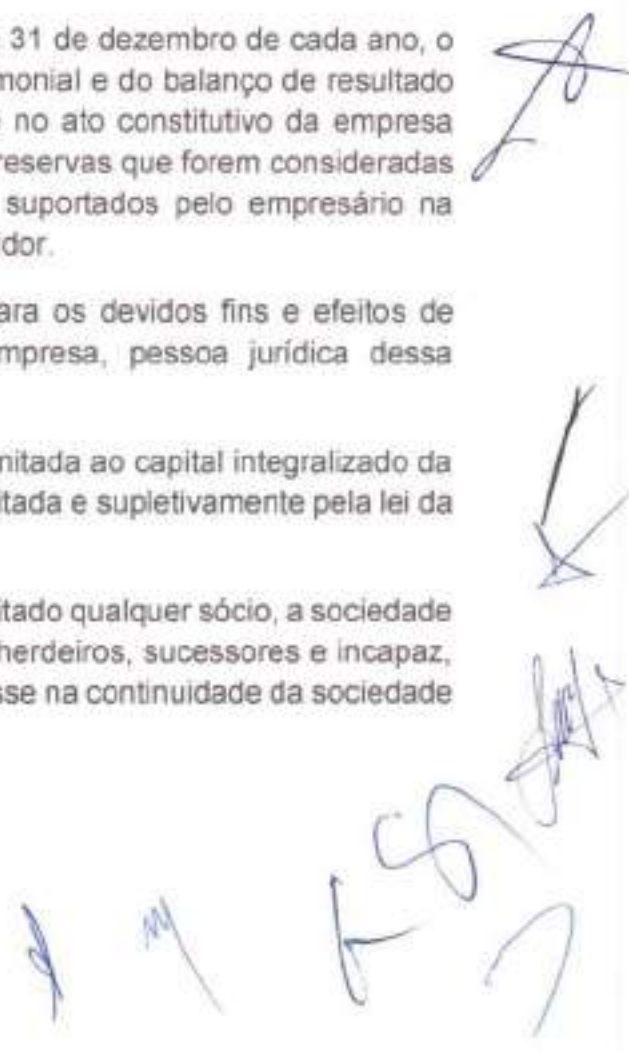
Clausula 5ª A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular **João Americo Castro Sa**, com os poderes e atribuições de Representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

Clausula 6ª O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, após as deduções previstas em leis e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à forma de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízo serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Clausula 7ª Declaro o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula 8ª A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

Clausula 9ª Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade



esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócio na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Clausula 10ª O titular declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 11ª Fica eleito o foro de Passagem Franca – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato assinando em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Passagem Franca – MA, 05 de Março de 2020.
Local data

João Américo Castro Sa
CPF: 467.770.067-53

09



FOLHAS: 1335
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. A. C. SA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46777067353	JOAO AMERICO CASTRO SA

[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 15:07 SOB N° 20200328905.
 PROTOCOLO: 200328905 DE 09/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001971005. NIRE: 21400003796.
 J. A. C. SA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 12/05/2020
www.expressofacil.ma.gov.br

[assinaturas]

JO-37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIA EM TODOS OS DEPARTAMENTOS NACIONAIS	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		NÚMERO: 001663542017-4	DATA DE EMISSÃO: 23/03/2017
MARCINHO		TITULAR: JOAO AMERICO CASTRO SA	
ACESSOR JORGE DE SA X ALDEIDORA CASTRO SA		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 28/10/1971	
SÃO JOAO DOS PATOS - RN		VALOR: SEP.DIV.-N.1120 FLS.199 LIV.0003	
467770673-53		VIA-01	
CAPITAL FEDERAL		1.197.111(2) 1990(2)	

V.S.O. - DAVITIN DocuSign: Documento Digital e Seguro Selo TPP emitido em 23/11/2022 às 09:28 que o documento de base (DPA-256) é autenticado pelo código 1.209825403989874403C716030661504469103 de validade até 23/11/2022 às 09:28. Se quiser saber mais informações consulte o site www.davitin.com.br ou o telefone 0800 700 1111. O documento de base (DPA-256) é emitido em conformidade com o Regulamento de Assinatura Digital (RAC) nº 10.508/2002 e pode ser verificado em <http://www.davitin.com.br/Check/Verificar>.



-DIJALS- 1336
 Nº PROCESSO- 1998003
 Assinatura: _____

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

1.337
PROCESSO 193/2023
Assinatura: /

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

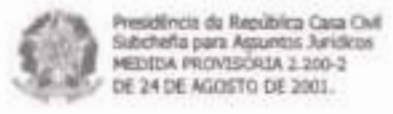
A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **85a0c66f9cfd86d606c59132860542f09fbdec74a8c121a53b88e19084e991db** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **96437** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ"**, cujo assunto é descrito como **"RG. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ"**, faz prova de que em **23/11/2022 16:29:00**, o responsável **J. A. C. SA Eireli (17.257.344/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J. A. C. SA Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/11/2022 16:30:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd8327fdf92fb0b32221da728878375bc57b879fe1f298ab9fb4ed0d145964c23**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' at the top right and several other marks at the bottom right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.257.344/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. A. C. SA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-5-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO MARTINS DE SOUSA	NUMERO 200	COMPLEMENTO : A;
---------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8403-2607
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 08:39:06 (data e hora de Brasília).

FECHA:

1.339

Nº PROCESSO:

193/2023

Assinatura:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.257.344/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
---	---	--------------------------------

 NOME EMPRESARIAL
 J. A. C. SA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO MARTINS DE SOUSA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO : A;
---------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8403-2607
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 08:39:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

1340
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: 

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.257.344/0001-83
NOME EMPRESARIAL: J. A. C. SA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOAO AMERICO CASTRO SA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Exibido no dia 09/06/2023 às 08:39 (data e hora de Brasília).

JG-37





FOLHAS: 1.341
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 193/2023/SEMUS
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 30/06/2023
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ N° 17.257.344/0001-83, estabelecida na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, n° 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada n° 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Passagem Franca/MA, 30 DE JUNHO DE 2023

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n° 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com



Folha: 1.342
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 193/2023/SEMUS
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 30/06/2023
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Passagem Franca/MA, 30 DE JUNHO DE 2023

João Américo Castro Sá
J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n.º 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com



FOLHA: 0342
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 193/2023/SEMUS
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 30/06/2023
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ N° 17.257.344/0001-83, estabelecida na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, n° 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada n° 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal n° 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame Presencial - CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- () MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.
() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Passagem Franca/MA, 30 DE JUNHO DE 2023

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n° 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. A. C. SA LTDA NIRE: 2160083796 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302735676		
NIRE (Sede) 2160083796	CNPJ 17.257.344/0001-83	Data de Ato Constitutivo 27/11/2012	Início de Atividade 27/11/2012		
Endereço Completo Rua JOÃO MARTINS DE SOUSA, Nº 200, A, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000					
Objeto Social Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios Obras portuárias, marítimas e fluviais Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Atividades de vigilância e segurança privada Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Demolição de edifícios e outras estruturas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de fundações Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Serviços de engenharia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Limpeza em prédios e em domicílios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração 25/06/2018
Dados do Sócio					
Nome JOAO AMERICO CASTRO SA	CPF/CNPJ 457.770.673-53	Participação no capital R\$ 5.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOAO AMERICO CASTRO SA		CPF 457.770.673-53	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 28/04/2023	Número 20230560822	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2023, às 09:06:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TGC0RBMX.

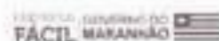


MAC2302735676

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Certificamos que J. A. C. SA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302735710	
NIRE 21600083796 CNPJ 17.257.344/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOÃO MARTINS DE SOUSA, Nº 200, A, CENTRO - Passagem Franca MA - CEP 65680-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	2023050822	28/04/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
904	T2160008379	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20220721319	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	202205082210	06/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
023	20210785896	09/06/2021	BALANÇO
002	20200328905	12/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200328964	08/05/2020	BALANÇO
223	20190399767	07/06/2019	BALANÇO
002	20180662899	12/09/2018	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
002	21600083796	09/07/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600083796	09/07/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20160335340	04/05/2018	BALANÇO
223	20170263037	28/03/2017	BALANÇO
002	20160474400	12/07/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160474400	12/07/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20160266483	11/04/2016	BALANÇO
002	20150900429	20/01/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20150900429	20/01/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150006306	08/01/2015	BALANÇO
002	20140242503	07/04/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154973	25/02/2014	BALANÇO
002	20130627399	11/09/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20121904330	27/11/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200805042	27/11/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2023, às 09:08:18 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código M5A0XFJE.



MAC2302735710

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

[Assinaturas manuais]

20-37



FOLHAS: 1.345
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 193/2023/SEMUS
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 30/06/2023
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

A empresa, J. A. C. SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ N° 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, n° 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Américo Castro Sá, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada n° 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO.

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente

Passagem Franca/MA, 30 DE JUNHO DE 2023

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n° 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaereili@gmail.com



FOLHAS: 1.346
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 193/2023/SEMUS
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 30/06/2023
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS
SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ N° 17.257.344/0001-83, estabelecida na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, n° 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada n° 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei n° 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Passagem Franca/MA, 30 DE JUNHO DE 2023

João Américo Castro Sá

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n° 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com



FOLHAS: 1.347
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 193/2023/SEMUS
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 30/06/2023
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO
SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º DA Lei n° 8.666/93)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ N° 17.257.344/0001-83, estabelecida na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, n° 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada n° 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei n° 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Passagem Franca/MA, 30 DE JUNHO DE 2023

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n°200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com



FOLHAS: 1348
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 193/2023/SEMUS
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 30/06/2023
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, que a empresa J. A. C. SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ N° 17.257.344/0001-83, estabelecida na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, n° 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada n° 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

Passagem Franca/MA, 10 DE JUNHO DE 2023

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n° 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com



FOLHA: 1.349
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 193/2023/SEMUS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 30/06/2023
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, estabelecida na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG nº 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF nº 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Passagem Franca/MA, 30 DE JUNHO DE 2023

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF nº 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF nº 467.770.673-53
RG nº 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ nº 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaeireli@gmail.com



FOLHAS: 1.350
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 193/2023/SEMUS
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-CPL
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 30/06/2023
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
(COM FOTOS)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Prezados senhores:

Eu, JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada n.º 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa J. A. C. SÁ EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 17.257.344/0001-83, está localizada e em pleno funcionamento na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, n.º 200-A, Centro, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Passagem Franca/MA, 30 DE JUNHO DE 2023

João Américo Castro Sá

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n.º 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaefireli@gmail.com

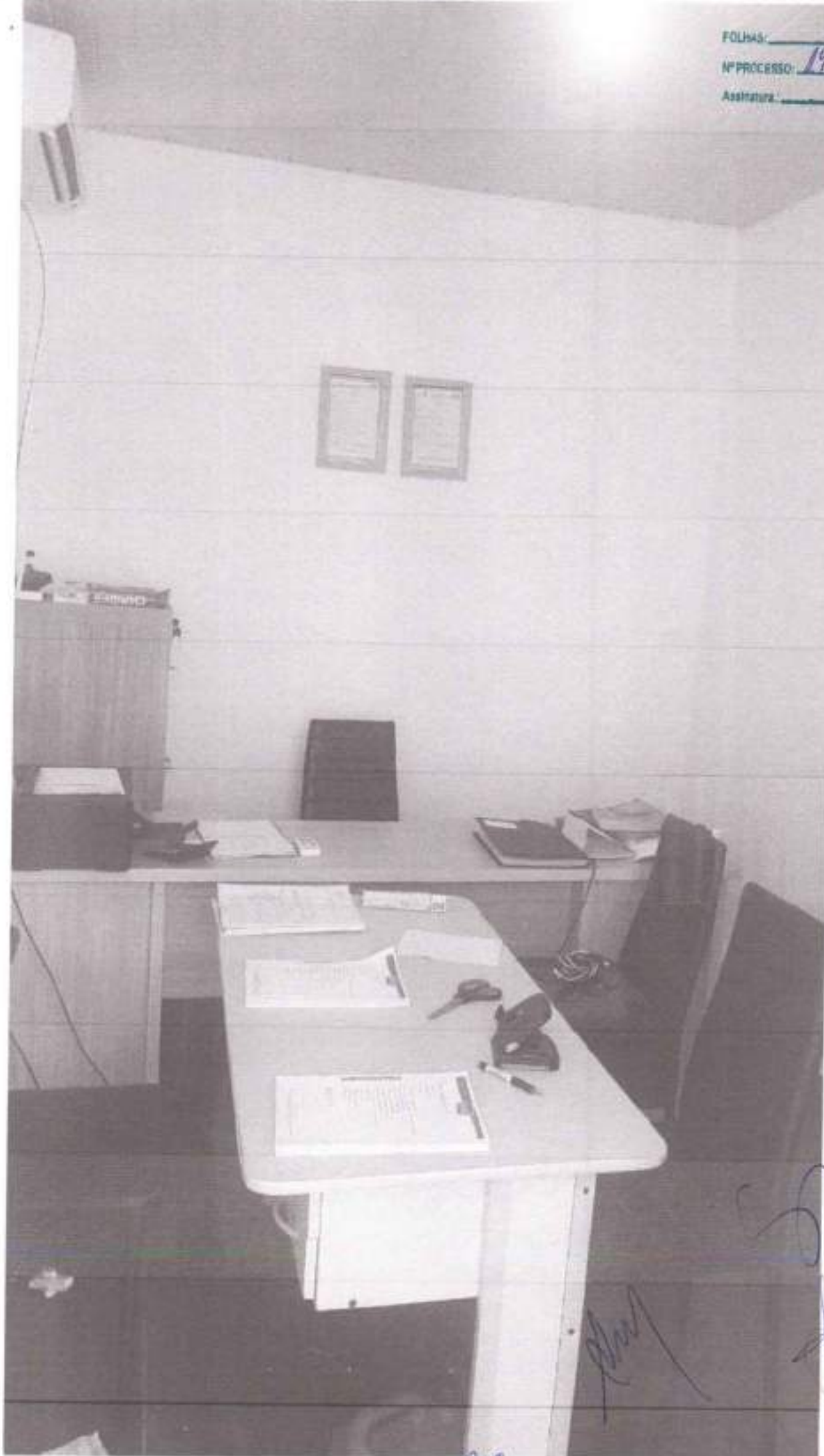


[Handwritten signatures and marks]

27



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 1.354
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2023 08:27:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: J. A. C. SA LTDA
CNPJ: 17.257.344/0001-83

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2023 às 08:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.257.344/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647F.187C.EC4B.1940 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: J. A. C. SA LTDA

CPF/CNPJ: 17.257.344/0001-83

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:29:14 do dia 06/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HDKR060623082914

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6/6/23, 8:26 AM

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionada: 17257544000183

Data da consulta: 06/06/2023 08:26:45

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEFIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CETS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CETS/CNEP - CETS), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CETS/CNEP - Acordo de Leniência)

1.357
193/2023
PROCESSO
Agência

[Handwritten mark]

LIMPAR

[Handwritten marks: vertical line, 'A', 'S', 'T', signature]

DETALHAR	CATEGORIA	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	QT SANCIONADO	ORIGEM/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS: 1358
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Certifico que nesta data (06/06/2023 às 08:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.257.344/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647F.18D1.2256.9025 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FOLHA: 1.359
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO AMERICO CASTRO SA**

CPF/CNPJ: **467.770.673-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:30:49 do dia 06/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YPEY060623083049

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO AMERICO CASTRO SA**

CPF: **467.770.673-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

[assinatura]

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:31:11 do dia 06/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: JNJP060623083111

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinaturas]

6/6/23, 8:32 AM

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 46777017151

COLUNAS: 1.361
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Data da consulta: 06/06/2023 08:30:45

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acondo) de Leticia)

[Handwritten mark]

LIMPAR

[Handwritten signature]

DETALHAR	CADASTRO	DEPS/OP SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UF SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA BRATA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	------------------	----------------	------------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CRENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023-CPL, apresentamos a DOCUMENTAÇÃO DE CRENCIAMENTO da empresa abaixo identificada:

Razão Social: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
Nome Fantasia: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Endereço: Rua da Caema, nº 25, Bairro Altos do Calhau/Vila Conceição - São Luís/MA;

C.N.P.J. CNPJ: 07.564.580/0001-99;

Email: Jedsonsantos@hotmail.com

Celular: 98 98483-0015.

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 - CPL



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature 'A' and a circled date '04/02'.





PROCURACAO PARTICULAR

REPRESENTADO: A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.564.580/0001-99, com sede na RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, neste ato representado pelo SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 20060020002-37 SSP/CE e do CPF nº 266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710, pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo, meu procurador.


REPRESENTANTE: O Srº JEDSON DOS SANTOS FERREIRA, portador da carteira de Identidade nº 69063497-8, e do CPF nº 837.838.303-20, confiro amplos poderes me representá-la perante qualquer Órgão Público, junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL ou outras, outorgando poderes para assinar e rubricar as Declarações, propostas, contrato e anexos dessas modalidades licitações (Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico), assim como, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe, todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

São Luís – MA, 10 de ABRIL de 2023.

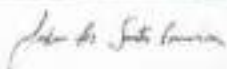
(Handwritten signature)
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 07.564.580/0001-99
 REPRESENTANTE LEGAL



FOLHAS: 1.364
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **MA-009882/O-1**
Nome: **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**
Nascimento: **07/01/1983** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **MATINHA-MA**


Assinatura do Profissional



Filiação: **SILVESTRE COSTA FERREIRA
ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA**


CPF: **837.838.303-20** Documento de Identificação: **69063497-8 SSP-MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro: **17/07/2000**
Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **EC293A**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/83783830320/codigo/EC293A>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **domingo, 4 de junho de 2023, às 22:32.**

[Múltiplas assinaturas manuscritas em azul e preto]



Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressionar a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ... em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

*desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Lembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. **Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.***

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@scu.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipu... Experimente agora... Tente novamente mais tarde Não mostrar novamente

- > Favoritos
- > Pastas
 - Caixa de... 4268
 - Lixo Eletrô... 116
 - Rascunhos 2
 - Itens Enviados**
 - Itens Excluídos
 - Archive
 - Anotações
 - documentos
 - Histórico de C...
 - Mensagens
 - Notes

Fechar | Anterior Próximo

CADASTRO JUNTO AO MUNICIPIO.

Você encaminhou esta mensagem em Sex, 14/04/2023 01:00

Jedson dos Santos Ferreira
Para: cplsadomingossna@outlook.com

Sex, 14/04/2023 00:59

Associador2.pdf
14 MB

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO - SÃO LUÍS/MA**, VEM ATRAVES DESTE SOLICITAR CADASTRO JUNTO AO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO , PARA FINS DE PARTICIPACAO EM PROCEDIMENTOS LICITATORIOS.

A DOCUMENTACAO ESTAR EM ANEXO, EM CONFORMIDADE CM A LEI 8.666/93.
CERTOS DE SERMOS ATENDIDOS.
DE JA AGRADEÇO.

FOLHAS: 1368
IN PROCESSO: 109/2023
Assinatura:



FOLHA: 1.369
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.564.580/0001-99
Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA DA CAEMA, 25 - : VILA CONCEICAO; - ALTO DO CALHAU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2023 10:41:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **07.564.580/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

CPF/CNPJ: 266.686.533-91

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:44:07 do dia 26/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OMK7260623104407

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.564.580/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:42:40 do dia 26/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QVGP260623104240

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2023 às 10:47) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 266.686.533-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6499.96D6.10A1.B222 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Assinaturas manuscritas em azul]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2023 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.564.580/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6499.96A8.CA91.9176 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

Nome sancionado: FRANCISCO JESSE LINO AKAGAO COSTA

CPF / CNPJ sancionado: 266.086.533-01

UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 26/06/2023 10:49:02

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

Nome sancionado: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 07.564.560/0001-99

UF de sancionado: MATANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 26/06/2023 10:49:02

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORIGEM/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são corretas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2302618697	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21600198067	CNPJ: 07564580002199	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 17/01/2023
Arquivamentos solicitados:			
Numero:	Data:	Ata:	
202009028	17/01/2023	ALTERAÇÃO	
202009147	13/05/2022	BALANÇO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/04/2023, às 07:49:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GK10IBU0.



MAC2302618697

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA *
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Página 1 de 5

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, portador do RG nº 2006002000237 SSP-CE e CPF nº 266.686.533-91, residente e domiciliado na Rua General Artur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Miriú, São José de Ribamar-MA, Cep 65110-00, único sócio da sociedade empresária limitada **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luís-MA, Cep 65071-710, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600198267 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser: construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD *
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65071-710.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País e subscrito pelo sócio da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALORES
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	1.400.000	R\$ 1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

[Assinaturas manuscritas e rubricas]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD^a
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA NONA - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

E, por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, 16 de janeiro de 2023.

Francisco Jesselino Aragão Costa
RG nº 2006002000237 SSP-CE
CPF nº 266.686.533-91

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'A', 'm', and '20'.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 11:52 SOB Nº 20230043098.
PROTÓCOLO: 200063098 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306434065. CNPJ DA EMPRESA: 07364380000199.
NIRE: 2160198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CARLOS AURÉ DE NOGUEIRA PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, conforme seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CE

FRANCISCO JESSELEIRO ARAÚJO COSTA

DOC. IDENTIFICADOR SERPRO
 2004902000217 SSP CE

CPF: 206.896.933-91 DATA NACIMENTO: 25/11/1964

FRANQUIA
 JOSÉ EDUARDO COSTA
 TERESINHA ARAÚJO COSTA

VERSÃO: [] REC: [] CDT: []
 [] [] []

Nº REGISTRO: 64001103090 VALOR: 04/05/2021 Tº SINALIZAÇÃO: 21/04/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2151770547

2151770547

OPERAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 04/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES 40321873901
 CE128421038

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

FOLHAS: 1.383
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [Handwritten Signature]

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 266.686.533-91

Nome: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

Data de Nascimento: 25/11/1966

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:55:52 do dia 26/06/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: B439.623D.3E19.1FAE



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KLAUS CONSTRUTORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
--------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.071-710	BARRIO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLAUSCSEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3252-3360
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 10:35:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.564.586/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/08/2005

NOME EMPRESARIAL

KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DA CAEMA

NÚMERO

25

COMPLEMENTO

: VILA CONCEICAO;

CEP

65.071-710

BARRO/DISTRITO

ALTO DO CALHAU

MUNICÍPIO

SAO LUIS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

KLAUSCSEIRELI@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 3252-3360

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

31/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 10:35:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
NOME EMPRESARIAL KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
CEP 65.071-710	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLAUSCSEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3252-3360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 10:35:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.564.580/0001-99
NOME EMPRESARIAL:	KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.400.000,00 (Um milhão, quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 26/06/2023 às 10:35 (data e hora de Brasília).


ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHAO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91**, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

São Luís – MA, 26 de junho de 2023.

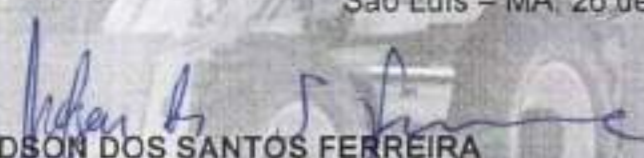

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE






ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS No 10/2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

São Luís – MA, 26 de junho de 2023.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU
INIDONEIDADE PARA LICITAR

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

DECLARA para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência. DECLARA ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

São Luis – MA, 26 de junho de 2023.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE


ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

São Luis – MA; 26 de junho de 2023.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 OU COOPERATIVA NOS
TERMOS DA LEI 11.488/2007

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ;
b) Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016; d) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís – MA, 26 de junho de 2023.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

lmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.564.580/0001-99**, estabelecido(a) na RUA DA CAEMA, 25 VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071-710, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 24/06/2021

AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA
Sócio

FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
Titular/Administrador





FOLHAS: 1.395
Nº PROCESSO: 1938023
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26688653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
44578636372	AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 13:40 SOB Nº 20219802235.
PROTOCOLO: 210802235 DE 24/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104526120. CNPJ DA SEDE: 07364580000199.
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and the number 34.]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC202674306	
NIRE: 21600198267 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600198267	CNPJ 07.564.580/0001-99	Data de Ato Constitutivo 31/08/2005	Início de Atividade 31/08/2005
Endereço Completo Rua DA CAENA, Nº 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-710			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACIONES OBRAS DE ALVENARIA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, CACAMBA E ÔNIBUS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, ESTANDES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADORES E CONTÊINERES SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS MANTENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			
Capital Social R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA		CPF/CNPJ 266.686.533-91	Participação no capital R\$ 1.400.000,00
		Espécie de sócio Sócio	Administrador S
		Termínio do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA		CPF 266.686.533-91	Termínio do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 28/04/2023		Número 20230553800	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2023, às 09:42:53 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFM2NS1G.

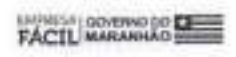


MAC202674306

FOLHAS: 1.397
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

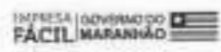
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE: 21620198267 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302674306
---	--------------------------

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Certificamos que **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2302674337

NIRE 21600198267 CNPJ 07.564.580/0001-99	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo DA CAEMA, Nº 25, VILA CONCEIÇÃO, ALTO DO CALHAU - São Luis/MA - CEP 65071-710

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230553800	28/04/2023	BALANÇO
002	20230063098	17/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230063098	17/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	721600198267	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20220940762	01/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220594147	13/05/2022	BALANÇO
223	20210964197	21/07/2021	BALANÇO
316	20210802235	25/08/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600198267	25/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600198267	25/08/2021	TRANSFORMAÇÃO
223	20200822900	05/08/2020	BALANÇO
223	20190311045	02/05/2019	BALANÇO
223	20180323121	03/05/2018	BALANÇO
206	20171234480	01/11/2017	PROCURAÇÃO
223	20170534380	04/05/2017	BALANÇO
223	20160424941	18/05/2016	BALANÇO
002	20150347090	15/05/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150262485	09/04/2015	BALANÇO
223	20150231164	27/03/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140322299	05/05/2014	BALANÇO
223	20130139297	20/02/2013	BALANÇO
002	20120245493	17/04/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120042045	18/01/2012	BALANÇO
223	20110144589	11/03/2011	BALANÇO
223	20100361560	14/06/2010	BALANÇO
223	20090053788	05/02/2009	BALANÇO
315	20090056922	04/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20080145825	28/04/2008	BALANÇO
223	20070418632	17/10/2007	BALANÇO
090	21.203588060	31/09/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2023, às 12:01:23 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3U1A113.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(s) Geral

32
 1 de 1

ANEXO VIII

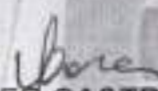
DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHAO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL

Declaramos para fins de participação na TP Nº 10/2023 – CPL, que O Profissional: que o **SR. VALBER CASTRO ROSA CREA/MA nº 1103292820, É O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA** empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.564.580/0001-99, não tomou conhecimento do local, Contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de SAO DOMINGOS DO MARANHAO – MA., e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de SAO DOMINGOS DO MARANHAO/MA.

São Luis – MA, 26 de junho de 2023.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE


VALBER CASTRO ROSA
CREA/MA nº 1103292820

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão antes da abertura oficial das propostas;
- f) O Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

São Luís – MA, 26 de junho de 2023.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

São Luís – MA, 26 de junho de 2023.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARAMOS para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023- CPL, na qualidade de proponente que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís – MA, 26 de junho de 2023.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE




ANEXO XIII
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9. DA LEI
FEDERAL N. 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 90 Inciso III, da Lei Federal no 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

São Luís – MA, 26 de junho de 2023.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE



Folha de Pagamento

Consulte a remuneração dos funcionários e períodos

Selecione a competência:

Abril / 2023 Atualizar

Exibir 10 resultados por página

Pesquisar FRANCISCO JESSELINO AI

Copiar Excel CSV PDF

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF	SITUACAO	CARGA HORARIA	VINCULO	SECRETARIA	TOTAL
Nenhum registro encontrado								

MATRICULA NOME CARGO CPF SITUACAO CARGA HORARIA VINCULO SECRETARIA TOTAL

Mostrando 0 até 0 de 0 registros (Filtrados de 830 registros)

Anterior Próximo



GOVERNO

A Prefeitura

O Prefeito

Secretarias

Órgãos

Organograma

TRANSPARÊNCIA

Diário Oficial

Portal da Transparência

Acesso a Informação

Licitações

Folha de Pagamento

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS
SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE
DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL
8.112/90)

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

São Luís – MA, 26 de junho de 2023.

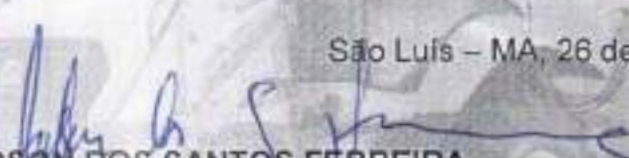
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

**ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL**, instaurado pelo Município de São Domingos do Maranhão - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís – MA, 26 de junho de 2023.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO
OBJETO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do **TOMADA DE PREÇOS Nº10/2023-CPL**, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU n. 1955/14, de 23/07/2014. Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar **VISITA TÉCNICA** não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços. Declaramos para todos os fins que a não **VISITAÇÃO** não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

São Luís – MA, 26 de junho de 2023.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta; O que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital

São Luís – MA, 26 de junho de 2023.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHAO/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – CPL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.


PONTO DE REFERENCIA: ENTRADA ATRAS DO SHOPPING DO AUTOMOVEL.

Contato/whatsapp: 98 98483-0015
email:jedsonsantos@hotmail.com

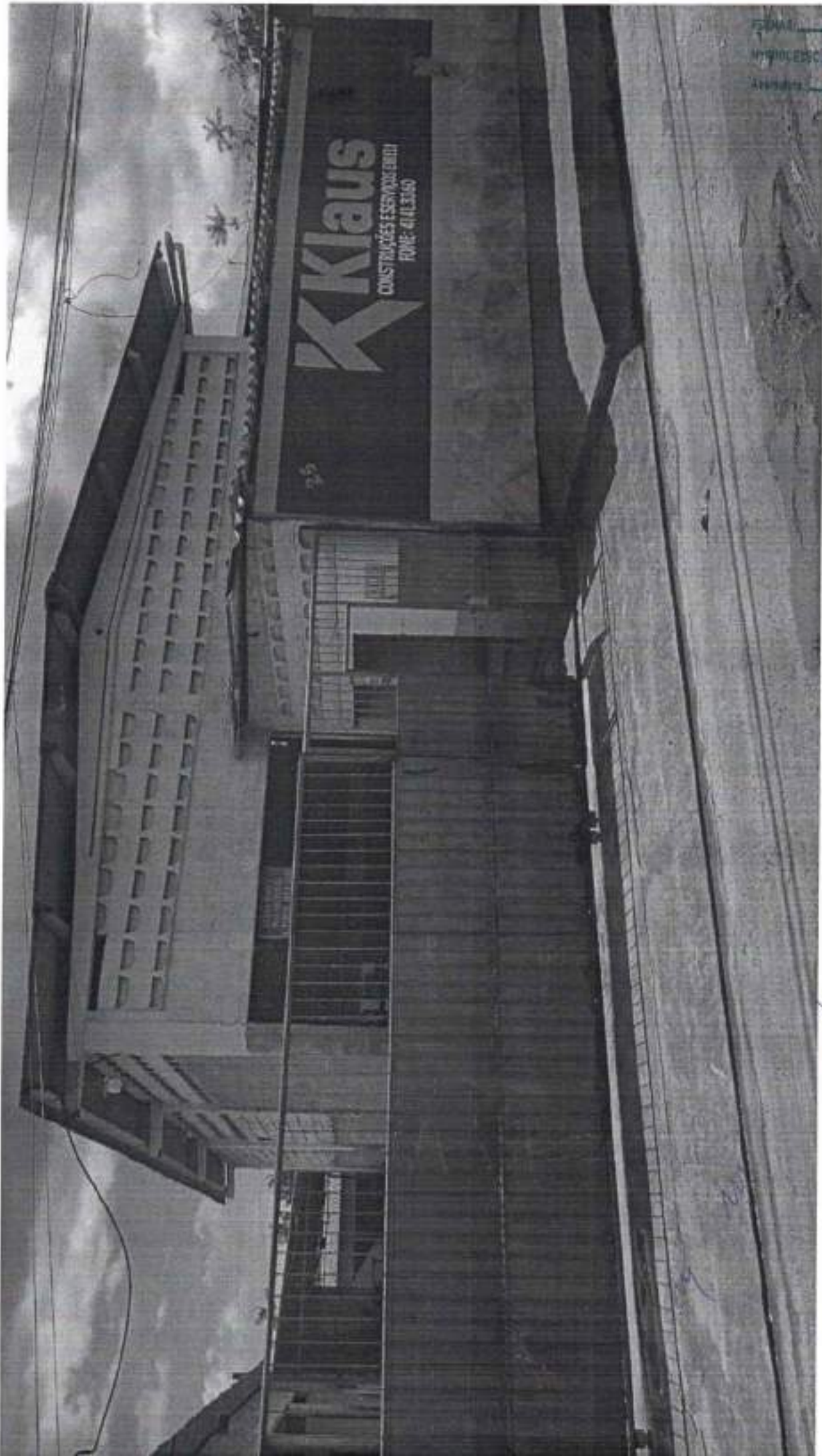
Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

São Luís – MA, 26 de junho de 2023.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

FOLHA: 1410
PROCESSO: 193/2023
ANEXO: /



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FOLHAS: 1.411
Nº PROCESSO: 193/2023



[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]
49



1412
193/2023
/

↓

P

M

~~M~~

SP
L
C

W



O PRIMEIRO PASSO
PARA O FRACASSO
É O DEPOIS EU FAÇO

NÃO USE ABRIGADO
PARA O TRABALHO
NÃO USE O CASCO
NÃO FAÇA



Handwritten scribbles in blue ink, possibly initials or a signature.

Handwritten scribbles in blue ink, possibly initials or a signature.

19/3/2003
1413



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_28062023_160522_587**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2023.

[Assinaturas manuscritas em azul]

1.415

Quota: _____
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/06/2023 16:04:36

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196836

Proposta: 3995137

Controle Interno (Código Controle): 612485902

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023001207750196836

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N, - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

DADOS DO TOMADOR: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07564580000199 R DA CAEMA 25 VL CONCEICAO, VILA CONCEICAO, AT DO CALHAU - CEP: 65.071-710 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101886728D55D1532D0F6E17778DCFEACD67

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo contratante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0600 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196836
 Proposta: 3995137
 Controle Interno (Código Controle): 612485902
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196836

junto
SEGUROS

FOLHA: 1.416
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 15.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.000,00	30/06/2023	31/08/2023
Multas e Penalidades	R\$ 15.000,00	30/06/2023	31/08/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	05/07/2023	17505596	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 11.741/2008, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de IRPF e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, de acordo com o estabelecido em legislação específica. Os valores acima descritos, à(s) título de(s) prêmio(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s) Pod(ã)o(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra compareção.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196836
Proposta: 3995137
Controle Interno (Código Controle): 612485902
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196836

junto
SEGUROS

FORMA: 1.417
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196836
Proposta: 3995137
Controle Interno (Código Controle): 612485902
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196836

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1918
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196836
Proposta: 3995137
Controle Interno (Código Controle): 612485902
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196836

junto
SEGUROS

FOLHA: 6.419
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196836
Proposta: 3995137
Controle Interno (Código Controle): 612485902
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196836

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196836
Proposta: 3995137
Controle Interno (Código Controle): 612485902
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196836

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196836
Proposta: 3995137
Controle Interno (Código Controle): 612485902
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196836

- 12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
- 12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

- 13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
 - I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
 - II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
 - III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
 - IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
 - V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
 - VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
 - VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
 - VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
 - IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
 - X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196836
Proposta: 3995137
Controle Interno (Código Controle): 612485902
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196836

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 1.424
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.382.431/0001-70, com sede na Rua F, Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de /MA, CEP 65110-000, com sócia administradora a Srª. Ivanilza Aparecida Sousa Martins, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 032025162006-3-SESP/MA, CPF nº 019.071.083-78, residente e domiciliada à Rua P, nº 221, bairro Vila do Povo, Paço do Lumiar/MA, CEP.: 65.130-000, telefone (98) 98554-3088, representada neste pela Srª. **Ivanilza Aparecida Sousa Martins**, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 032025162006-3-SESP/MA, CPF nº 019.071.083-78, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Gabriel Ferreira, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, portador do documento de Identidade RG nº 412415920102, emitido pela SESP/MA e do CPF nº 607.191.183-44, residente à Rua João Pessoa, Quadra 08, nº 30, Planalto Turu, CEP.:65.066-422, São Luis/MA, a quem confere poderes para representar a **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, durante a **TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023-CPL**, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana, na Cidade de São Domingos do Maranhão/MA, que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive a) apresentar declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São José de Ribamar/MA, 29 de junho de 2023.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-EPP

Ivanilza Aparecida Sousa Martins

Administradora

RG nº 032025162006-3-SESP/MA

CPF nº 019.071.083-78

Documento assinado digitalmente
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
Data: 29/06/2023 15:13:58-0000
Ver Fosse em <https://validar.dig.gov.br>



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

QUANTO: 1.425
Nº PROCESSO: 199/2023
Assinatura: /

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, também denominada RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.382.431/0001-70, com sede na Rua F, Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, endereço eletrônico: rassessoria1006@gmail.com, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Ivanilza Aparecida Sousa Martins, portadora da cédula de identidade nº 032025162006-3-SESP/MA e do CPF nº 019.071.083-78, Brasileira, Solteira, Empresária, residente à Rua P, nº 221, bairro Vila do Povo, Paço do Lumiar/MA.

OUTORGADO: Luis Henrique Sousa Amorim, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 000001626392-8-SESP/MA e do CPF sob nº 641.985.703-10, residente na Rua João Pessoa, Quadra 08, nº 30, Planalto Turu, São Luis/MA, CEP.65.066-422.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE, nomeia e constitui sua procuradora a OUTORGADO a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante em Licitações Públicas nas modalidades: Tomada de Preços, Concorrências Públicas, Pregões Presenciais, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, desistir, questionar dúvidas inerentes aos processos licitatórios, representar e apresentar documentos de habilitação e Propostas de Preços, formular ofertas e lances de propostas, assinar declarações, propostas e atas, enfim, praticar todos os atos pertinentes aos Certames Licitatórios, dando tudo por bom firme e valioso. Esta Procuração tem prazo de validade até a assinatura do Contrato.

São José de Ribamar/MA, 11 de novembro de 2022.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME.
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora
RG nº 0320251620063-SESP/MA
CPF nº 019.071.083-78

1º Ofício

19 OFÍCIO DE SÃO LUIS

19 OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR

19 Poder Judiciário do TJ-MA

Reconheço por SEMELHANÇA - Firma(s) de IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

11/11/2022 16:00:40

Ato: 13.17.2

Taxa: R\$ 5,00 Emble: R\$ 5,14 IMPORTE: R\$

Em instrumento de

THAIS DE ABREU GONCALVES

TABELA E REGISTRO SUBSTITUTA

84% RECIFICADORA SUBSTITUTA

Thais de Abreu Gonçalves

12.11.2022 6: registradora Substituta

[Handwritten signatures and initials]



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

FOLHA: 1.426
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: /

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA
URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

A empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.382.431/0001-70, Inscrição Estadual nº 12.647.357-9, sediada na Rua F, Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA-CEP: 65.110-000, neste ato representado pela administradora Sra. Ivanilza Aparecida Sousa Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 032025162006-3-SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 019.071.083-78, Brasileira, Solteira, Empresária, residente domiciliada à Rua P, nº 221, bairro Vila do Povo, Paço do Lumiar/MA, CEP.: 65.130-000, telefone (98) 98554-3088;

DECLARA ainda, que recebeu o Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023-CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

São José de Ribamar/MA, 29 de junho de 2023.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-EPP
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora
RG nº 032025162006-3-SESP/MA
CPF nº 019.071.083-78

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 1005623
Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA
e-mail: rlassessoria1006@gmail.com



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 1.429

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

À
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA
URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

DECLARAMOS para fins de direito e participação da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

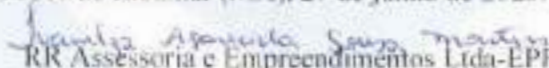
Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José de Ribamar (MA), 29 de junho de 2023.


RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-EPP.
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora
RG nº 0320251620063-SESP/MA
CPF nº 019.071.083-78


ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Ricardo Manoel de Freitas Figueiredo
Resp Técnica - CREA nº 110534/21
Engº Civil





ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 1428
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

A empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.382.431/0001-70, na Inscrição Estadual nº 12.647.357-9, com sede à Rua F, Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, através de sua representante legal a Sra. Ivanilza Aparecida Sousa Martins, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora do Documento de Identidade nº 032025162006-3-SESP/MA, e do CPF nº 019.071.083-78, residente e domiciliada à Rua P, nº 221, bairro Vila do Povo, Paço do Lumiar/MA, CEP.: 65.130-000, telefone (98) 98554-3088.

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame.

DECLARA, que esta empresa, na presente data é enquadrada como:

() MICROEMPRESA – ME, o inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme inciso II do Art. 3º da lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme § 1º do Art. 14-A, da lei complementar federal nº 123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

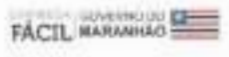
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São José de Ribamar/MA, 29 de junho de 2023.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-EPP
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora
RG nº 032025162006-3-SESP/MA
CPF nº 019.071.083-78



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verazes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302782116		
NIRE: 21201070445 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201070445	37.382.431/0001-70	10/06/2020	08/06/2020		
Endereço Completo Rua F, Nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000					
Objeto Social 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4823-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7711-8/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS	019.071.093-78	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS	019.071.093-78	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	Status
05/05/2023	20230592180	223 / 223 - BALANÇO		XXXX	XXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2023, às 14:06:27 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GHGDX5CV**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and initials)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302762145	
NIRE 21201070445 CNPJ 37.382.431/0001-70		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo F, Nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230592180	05/05/2023	BALANÇO
002	20230012132	11/01/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230012132	11/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20221144099	19/09/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220560404	05/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220533113	02/05/2022	BALANÇO
206	20211106674	26/06/2021	PROCURAÇÃO
310	20210941839	16/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210426675	29/03/2021	BALANÇO
002	20201167352	15/12/2020	OUTROS
002	20201167352	15/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20201103397	03/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20200401718	10/06/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201070445	10/06/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2023, às 14:08:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 03GARJLK.



MAC2302762145

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral




CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Portadora do CNPJ 37.382.431/0001-70 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302782455
NIRE (Sede) 21201070445	CNPJ 37.382.431/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2020	Início de Atividade 08/06/2020
Endereço Completo RUA F. Nº09, QUADRA 18, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP65110000			
CERTIFICAMOS AINDA QUE A EMPRESA RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE SOB NÚMERO DE ARQUIVAMENTO 20230012132 POR DESPACHO DE 11/01/2023.			Situação ATIVA Status
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230592180	05/05/2023	BALANÇO ✓
002	20230012132	11/01/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230012132	11/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20221144099	19/09/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220560404	05/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220533113	02/05/2022	BALANÇO
206	20211106674	26/08/2021	PROCURAÇÃO
310	20210941839	16/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210426675	29/03/2021	BALANÇO
002	20201167352	15/12/2020	OUTROS
002	20201167352	15/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20201103397	03/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20200401718	10/06/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201070445	10/06/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2023, às 13:40:04 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 58LJCPAD.



MAC2302782455

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

OLNÃO: 1.432
Nº PROCESSO: 198/2023
Assinatura: /

Data da consulta: 07/06/2023 11:37:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.382.431/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/06/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

**02ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Quantidade: 1.433
Nº PROCESSO: 192/2023
Assinatura: /

IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS, Brasileira, Solteira, Empresária, natural da Cidade de São Luís /MA, nascida em 01/06/1995, portadora da Carteira de Identidade nº 0320251620063, expedida por SSP/MA em 11/07/2016 e CPF nº 019.071.083-78, residente e domiciliada na Cidade de Paço do Lumiar - MA, na Rua P, nº 221, Vila Do Povo, CEP: 65.130- 000;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, "RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE 21201070445 em sessão de 10 de junho de 2020, sob protocolo nº 200401718, com sede e domicílio na Rua F, nº 09, Quadra 18, Jardim Tura, São José de Ribamar / MA, CEP: 65.110-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 37.382.431/0001-70, tem entre si, justo e contratado, está 2ª. (Segunda) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas **4120-4/00** - Construção de edifícios **4212-0/00** - Construção de obras-de-arte especiais **4222- 7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação **4299-5/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas **4313- 4/00** - Obras de terraplenagem **4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água **4755-5/02** - Comércio varejista de artigos de armarinho **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal **4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios **4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes **8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente **8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo **3811-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos **3812-2/00** - Coleta de resíduos perigosos **4211-1/02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos **4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente **4319-3/00** - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente **4329-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos **4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral **4391-6/00** - Obras de fundações **4399-1/03** - Obras de alvenaria **7112-0/00** - Serviços de engenharia **8130-3/00** - Atividades paisagísticas; **4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

CLÁUSULA II – DO CAPITAL

Em razão da alteração havida, o capital que era de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pela sócia na seguinte proporção:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS	300.000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300.000	300.000,00	100,00

[Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.]

02ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL NUM. 11434
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal Nº PROCESSO: 103/2023
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Assinatura: /

CLÁUSULA III - PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara sob as penas da Lei, declaram que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP** termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS, Brasileira, Solteira, Empresária, natural da Cidade de São Luís /MA, nascida em 01/06/1995, portadora da Carteira de Identidade nº 0320251620063, expedida por SSP/MA em 11/07/2016 e CPF nº 019.071.083-78, residente e domiciliada na Cidade de Paço do Lumiar - MA, na Rua P, nº 221, Vila Do Povo, CEP: 65.130- 000.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade gira sob a denominação social de **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua F, nº 09, Quadra 18, Jardim Turu, São José de Ribamar/ MA, CEP: 65.110-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4120-4/00 - Construção de edifícios 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4222- 7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4313- 4/00 - Obras de terraplenagem 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4391- 6/00 - Obras de fundações 4399-1/03 - Obras de alvenaria 7112-0/00 - Serviços de engenharia 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

**02ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

RÚBRICA: 1435
Nº PROCESSO: 093/2023
Assinatura: /

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado neste ato pela sócia na seguinte proporção:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em RS	%
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS	300.000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

I- A administração da sociedade será exercida pela sócia **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

II- A sociedade representada por sua administradora **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**, nomea seus procuradores:

ROSEANE DA SILVA FURTADO CUTRIM, Brasileira, Divorciada, Empresária, nascida em 02/08/1973, São Luís- MA, portadora do RG nº 072483722020-4-SESP/MA e CPF nº 754.848.034-20, e, **JOSE RIBAMAR SOUSA AMORIM FILHO**, Brasileiro, Casado, Empresário, nascido em 26/01/1981, portador do RG nº 000044083695-6-SESP/MA e CPF nº 884.119.583-53. podendo estes, representá-la para prática de todos os atos necessários para a realização de qualquer assunto dos direitos da empresa.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**02ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

FOLHAS: 1436
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar / MA, 10 de Janeiro de 2023.

IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
Sócio/Administrador

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



FOLHAS: 1.437
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [Handwritten Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01907108378	IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 10:34 SOB Nº 20230012132.
 PROTOCOLO: 230012132 DE 10/01/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300270517. CNPJ DA SEDE: 37382431000178.
 NIRE: 21201070445, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
 RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

[Handwritten Signatures]
 14

ALTERAÇÃO Nº 01, CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 01/06/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0320251620063, expedida por SSP/MA em 11/07/2016 e CPF: nº 019.071.083-78, residente e domiciliada na cidade de Paço do Lumiar - MA, na RUA P, nº 221, VILA DO POVO, CEP: 65130-000;

Única sócia da Sociedade Unipessoal, "RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE 21201070445 em sessão de 10 de junho de 2020 sob protocolo nº 200401718, com sede e domicílio na RUA F, nº 09, QUADRA 18, JARDIM TURU, São José de Ribamar MA, CEP: 65110000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 37.382.431/0001-70, tem entre si, justo e contratado, está 1ª. (Primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

E exercera as seguintes atividades: 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01

OLHAS: 1439
 PROCESSO: 193/2023
 DATA: 1

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

Em razão da alteração havida, o capital que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio na seguinte proporção:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS	130.000	130.000,00	100,00
TOTAL:	130.000	130.000,00	100,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA F, nº 09, QUADRA 18, JARDIM TURU, São José de Ribamar MA, CEP: 65110000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: _____

Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

E exercerá as seguintes atividades:

FOLHAS: 1.441
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /

CNAE Nº 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 41.20-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 CNAE Nº 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 CNAE Nº 46.39-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 CNAE Nº 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE Nº 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 130.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 130.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 130.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	ABRIGADO %
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS	130.000	130.000,00	100,00
TOTAL:	130.000	130.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FOLHAS: 1.443
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: /

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 07 de dezembro de 2020

 IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
 Sócio/Administrador

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the date 2020]



FOLHAS: 1444
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [Handwritten Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01907108378	IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12

[Handwritten signatures and initials]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 10:26 SOB Nº 20201167352.
PROTOCOLO: 201167352 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006243150. CNPJ DA SEDE: 37382431000170.
NIRE: 21201079445. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

LILIAN TERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.espressafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

FDIAS: 1.445
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS, BRASILEIRA, SÓLTEIRA, empresária, natural da cidade de São Luis - MA, data de nascimento 01/06/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0320251620063, expedida por ssp/MA em 11/07/2016 e CPF: nº 019.071.083-78, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA F, nº 09, JARDIM TURU, CEP: 65110-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA F, nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, A REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, O SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL); 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES); 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4755- 5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4756- 3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARTÕES TELEFÔNICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE


 22

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHAS: 1.446Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: _____

CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, A REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS E AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICACAO DIGITAL.) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4755- 5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4756- 3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, CARVAO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARTOES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA),.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário

CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHAS: 1.447

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: _____

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÔ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**-Cotas: 1.448
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 08 de junho de 2020

IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
Sócio/Administrador

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature, a smaller signature, and the number '25'.



FOLHAS: 1449
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01907108378	IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 17:12 SOB Nº 21201070445.
PROTOCOLO: 200401718 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002391929. NIRE: 21201070445.
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

26



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
019.071.083-78

Nome
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

Nascimento
01/06/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
CCDF.128F.6B66.4D19



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 20:37:34 do dia 26/06/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

QUANTIDADE: 1451
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Handwritten signatures and marks:
- A large signature at the top right.
- A checkmark below it.
- A signature with the number '28' below it at the bottom right.
- Another signature at the bottom left.



FOLHAS: 1452
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **019.071.083-78**

Nome: **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**

Data de Nascimento: **01/06/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:55:19** do dia **07/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B37F.6CD6.45CB.A015**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

D.NAC: 1454
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.382.431/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R F	NÚMERO 09	COMPLEMENTO QUADRA 18
-------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.116-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM TURU	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	--------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RRASSESSORIA1006@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8787-8791
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 14:29:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signatures and initials:
- Top right: 1454, 193/2023, /
- Middle right: Large signature
- Bottom right: Signature, 36

Handwritten signature at the bottom center.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ULTIMAS

PROCESSO:

1455
193/2023

Assinatura:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.382.431/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R F	NÚMERO 09	COMPLEMENTO QUADRA18
-------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.110-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM TURU	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	--------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RRASSESSORIA1006@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8787-8791
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 14:29:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

M
[Assinaturas manuscritas]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.382.431/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 23/06/2023 às 14:30 (data e hora de Brasília).



FOLHAS: 1.456
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

A empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.382.431/0001-70, com sede à Rua , Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA-CEP: 65.110-000, por intermédio de sua representante legal a Srª Ivanilza Aparecida Sousa Martins, portadora do Documento de Identidade Registro Geral nº 032025162006-3-SESP/MA, e do CPF nº 019.071.083-78, residente domiciliada à Rua P, nº 221, Bairro Vila do Povo, Paço do Lumiar/MA, CEP.: 65.130-000, telefone (98) 98533-3401.

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

DECLARA para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração de São Domingos do Maranhão/MA, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL**, e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação e fornecimento do objeto licitado.

São José de Ribamar (MA), 29 de junho de 2023.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-EPP.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora

RG nº 0320251620063-SESP/MA

CPF nº 019.071.083-78

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623


Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA

e-mail: rrasessoria1006@gmail.com

33



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

FOLHA: 1-457
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: 

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

À
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA
URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

A empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.382.431/0001-70, com sede à Rua , Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA-CEP: 65.110-000, por intermédio de sua representante legal a Srª Ivanilza Aparecida Sousa Martins, portadora do Documento de Identidade Registro Geral nº 032025162006-3-SESP/MA, e do CPF nº 019.071.083-78, residente domiciliada à Rua P, nº 221, Bairro Vila do Povo, Paço do Lumiar/MA, CEP.: 65.130-000, telefone (98) 98787-8791, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal, servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, Inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de Licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

São José de Ribamar (MA), 29 de junho de 2023.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-EPP,

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora

RG nº 0320251620063-SESP/MA
CPF nº 019.071.083-78

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623
Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA
e-mail: rrasessoria1006@gmail.com

34



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

Processo: 1458
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 8.112/90)

À
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

A empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.382.431/0001-70, com sede à Rua , Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA-CEP: 65.110-000, por intermédio de sua representante legal a Srª Ivanilza Aparecida Sousa Martins, portadora do Documento de Identidade Registro Geral nº 032025162006-3-SESP/MA, e do CPF nº 019.071.083-78, residente domiciliada à Rua P, nº 221, Bairro Vila do Povo, Paço do Lumiar/MA, CEP.: 65.130-000, telefone (98) 98787-8791, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, collateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

São José de Ribamar (MA), 29 de junho de 2023.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-EPP.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora


RG nº 0320251620063-SESP/MA
CPF nº 019.071.083-78


RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623
Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA
e-mail: rrasessoria1006@gmail.com



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

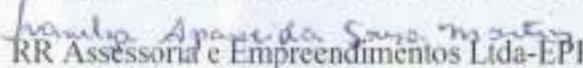
FOLHAS: 1.459
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: 

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL 

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA
ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.382.431/0001-70, com sede à Rua F, Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP.: 65.110-000, representada pela Sra. Ivanilza Aparecida Sousa Martins, R.G. nº 032025162006-3 SESP/MA, CPF nº 019.071.083-78, vem pela presente informar a V.Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido do Edital.

São José de Ribamar/MA, 29 de junho de 2023.


RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-EPP
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora
RG nº 032025162006-3-SESP/MA
CPF nº 019.071.083-78

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623
Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA
e-mail: rrasessoria1006@gmail.com





36



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 1.460
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA
URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – CPL**, instaurado pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público do Município de São Domingos do Maranhão/MA, e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

São José de Ribamar (MA), 29 de junho de 2023.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-EPP.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora

RG nº 0320251620063-SESP/MA

CPF nº 019.071.083-78

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623

Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA

e-mail: rrasessoria1006@gmail.com

37



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 1.461
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ n.º 37.382.431/0001-70, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e instalações.

Declaro ainda, que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades, assim como assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua F, Quadra 18, nº 09, Jardim Turu

CIDADE / ESTADO: São José de Ribamar/Maranhão

CEP: 65.110-000

PONTOS DE REFERÊNCIA: Próximo ao Comercial Frazão/Panificadora Victória

DA DIREITA: RESIDÊNCIA

DA ESQUERDA: RESIDÊNCIA

FRENTE: RESIDÊNCIA

TELEFONE: (98) 98787-8791 / (98) 98425-7306

E-MAIL: rrassessoria1006@gmail.com

São José de Ribamar/MA, 29 de junho de 2023.

Juanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-EPP

Ivanilza Aparecida Sousa Martins

Administradora

RG nº 032025162006-3-SESP/MA

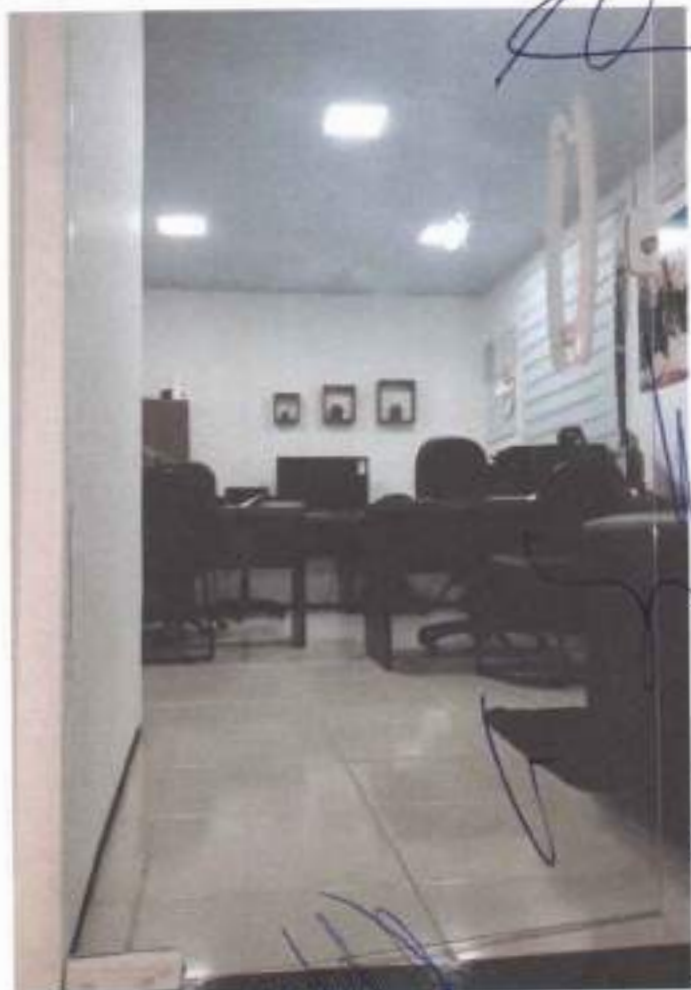
CPF nº 019.071.083-78

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623

Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA

e-mail: rrassessoria1006@gmail.com



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Handwritten signature or initials

Handwritten initials 'cm'

Handwritten number '40' and other scribbles



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

42



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

Edição: 1.404
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

À
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA
URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

A empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.382.431/0001-70, com sede à Rua , Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA-CEP: 65.110-000, por intermédio de sua representante legal a Srª Ivanilza Aparecida Sousa Martins, portadora do Documento de Identidade Registro Geral nº 032025162006-3-SESP/MA, e do CPF nº 019.071.083-78, residente domiciliada à Rua P, nº 221, Bairro Vila do Povo, Paço do Lumiar/MA, CEP.: 65.130-000, telefone (98) 98787-8791, DECLARA, sob as penas da lei:

- Estar ciente das condições da licitação;
- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA;
- Que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA;
- Que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- Que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- Que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecidos no edital

São José de Ribamar (MA), 29 de junho de 2023.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-EPP

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora

RG nº 0320251620063-SESP/MA
CPF nº 019.071.083-78

Ricardo Manoel de Freitas Figueiredo
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Ricardo Manoel de Freitas Figueiredo
Resp Técnico - CREA nº 1106341216
Engº Civil

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623
Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA
e-mail: rlassessoria1006@gmail.com



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 1465
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA
URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

A empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.382.431/0001-70, situada à Rua F, Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP.: 65.110-000, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital da Tomada de Preços nº 10/2023, Processo Administrativo nº 193/2023, Declaro para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, e o conteúdo da propostas não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão/MA, antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São José de Ribamar (MA), 29 de junho de 2023.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-EPP.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora

RG nº 0320251620063-SESP/MA
CPF nº 019.071.083-78

Ricardo M. Figueiredo
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Ricardo Manoel de Freitas Figueiredo
Engº Técnico - CREA nº 1105341216
Engº Civil

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623
Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA
e-mail: rlassessoria1006@gmail.com



ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 1.466
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023/SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA
URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

A empresa **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.382.431/0001-70, com sede à Rua , Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA-CEP: 65.110-000, neste ato representada por sua representante legal a Srª Ivanilza Aparecida Sousa Martins, portadora do Documento de Identidade Registro Geral nº 032025162006-3-SESP/MA, e do CPF nº 019.071.083-78, residente domiciliada à Rua P, nº 221, Bairro Vila do Povo, Paço do Lumiar/MA, CEP.: 65.130-000, telefone (98) 98787-8791, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente **DECLARAÇÃO**:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José de Ribamar (MA), 29 de junho de 2023.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-EPP.

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora

RG nº 0320251620063-SESP/MA
CPF nº 019.071.083-78

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70 Insc. Estadual: 12647357-9 Insc. Municipal: 3005623
Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA
e-mail: rmassessoria1006@gmail.com



FOLHAS: 1.467
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.382.431/0001-70
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA F, 09 - QUADRA18 - JARDIM TURU - São José de Ribamar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/06/2023 13:38

1 de 1

45



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS@: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/12/2023
FGTS	Validade:	15/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/10/2023
Receita Municipal	Validade:	03/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/06/2023 13:38

CPF: 019.071.083-78 Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS@: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FOLHAS: 1.470
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS®: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS@: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/06/2020
CNAE Primário: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 4: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 5: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 6: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 7: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 8: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 9: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 10: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 11: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 12: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 13: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 14: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 15: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 16: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 17: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 18: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 19: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 20: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 21: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 22: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 23: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 24: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 25: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Relatório de Credenciamento

FOLHAS: 1472
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

CNAE Secundário 26: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 27: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 28: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

Dados para Contato

CEP: 65.110-000
Endereço: RUA F, 09 - QUADRA18 - JARDIM TURU
Município / UF: São José de Ribamar / Maranhão
Telefone: (98) 87878791
E-mail: RRASSESSORIA1006@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 019.071.083-78
Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 019.071.083-78
Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
E-mail: rrsessoria1006@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 019.071.083-78 Participação Societária: 100,00%
Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
Número do Documento: 0320251620063 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 11/07/2016
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: rrsessoria1006@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

Serviços

1350 - Obras Cíveis de Parques e Praças
1376 - Obras Cíveis Execução de Desmatamento
1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem
1392 - Obras Cíveis de Pavimentação de Concreto
1406 - Obras Cíveis de Pavimentação Asfáltica

Relatório de Credenciamento

FOLHAS: 1.473Nº PROCESSO: 193/2023ASSINATURA: /

Serviços

- 1414 - Obras Cíveis de Pavimentação Poliedrica
- 1422 - Obras Cíveis de Pavimentação de Paralelepípedo
- 1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Cíveis)
- 1600 - Obras Cíveis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial
- 1619 - Obras Cíveis de Edificação Prediais
- 1635 - Obras Cíveis - Demolições
- 1686 - Obras Cíveis de Muros de Arrimo
- 1783 - Obras Cíveis de Rodovias / Estacionamento
- 1791 - Obras Cíveis de Ferrovias, Pátios e Terminais
- 1821 - Obras Cíveis de Barragens de Concreto (Estrutural, Gravidade e Concreto Rolado)
- 1872 - Obras Cíveis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário
- 1880 - Obras Cíveis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial
- 1899 - Obras Cíveis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial
- 1902 - Obras Cíveis - Perfuração de Poços
- 1953 - Obras Cíveis de Jardins e Áreas Gramadas
- 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados
- 4545 - Obras Cíveis de Edificações Residenciais e Comerciais
- 5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
- 5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)
- 13455 - Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral
- 17140 - Obras Cíveis - Concretagem
- 19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado
- 25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS®: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/12/2023
Código de Controle: 15C7A40D3F839C87

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/07/2023
Código de Controle: 2023061604404576340404

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/12/2023
Código de Controle: 309639152023

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

52



FOLHAS: 1.475
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS®: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 031009/23
Inscrição Municipal: 0012125

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/10/2023
Código de Controle: 131925/23 014535/23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/07/2023
Código de Controle: 0015208

[Handwritten signatures and initials]



DATA: 14/06
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS@: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA ENGENHEIRO CIVIL	1105341216	30/06/2023
CREA JURIDICO	0005436583	30/06/2023

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ATESTADO PROFISSIONAL	819361/2019	-
ATESTADO OPERACIONAL E PROFISSIONAL REFORMA E AMPLIAÇÃO	858173/2021	-
ATESTADO OPERACIONAL E PROFISSIONAL BLOQUETE	873891/2022	-
PREFEITURA DE PIO XII - MA ATESTADO TECNICO OPERACIONAL	858173/2021	-

[Assinaturas manuscritas]



Nº Hab: 1.477
Vº PROL. ESSO: 193/2023
Assinatura: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS@: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 04/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 18/07/2023
Código de Controle: 1892023



FOLHAS: 1479
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 019.071.083-78
Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
E-mail: rressessoria1006@gmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
37.382.431/0001-70	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Credenciado

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 37.382.431/0001-70

Data da consulta: 26/06/2023 20:47:19

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAR) - CEPIM)

24

LIMPAR

Fólios: 1-179
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [Handwritten Signature]

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORÇÃO/SITUAÇÃO SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado.

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

CPF / CNPJ sancionado: 019.071.083-78

Data da consulta: 26/06/2023 20:47:19

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAH), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

[Handwritten signatures and scribbles]

LIMPAR

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

1.480
Nº DO PROCESSO: 193/2023
ADMINISTRATIVE

[Handwritten signature]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2023 às 20:51) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.382.431/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649A.2488.CFF0.A496 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2023 às 20:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 019.071.083-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649A.24E0.5B34.2584 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FOLHAS: 1483

Nº PROCESSO: 143/2023

Assinatura: /

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 37.382.431/0001-70

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 37.382.431/0001-70, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h54min18 do dia 26/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 46SW.XPJ4.BCGC.FX1Q

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**

CPF: **019.071.083-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**, CPF 019.071.083-78, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h55min06 do dia 26/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 24PV.YXJ4.BCGC.BF7V

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.382.431/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:56:37 do dia 26/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U6XR260623205637

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]
63



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**

CPF/CNPJ: **019.071.083-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:59:04 do dia 26/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S8TY260623205904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



NUMERO: 1.487
PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: /

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 37.382.431/0001-70

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:02:01 do dia 26/06/2023, com validade até o dia 26/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: h2KGpmy6AnlauyaD3vUi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**

CPF/CNPJ: **019.071.083-78**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:09:48 do dia 26/06/2023 , com validade até o dia 26/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HvqCoo2OluPJYC2JNBXr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

CPF/CNPJ: 019.071.083-78

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 21:09:48 do dia 26/06/2023 , com validade até o dia 26/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LGGMfddeVGIJNdYqsKuc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

62
11



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 1.490
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2023 21:12:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
NPJ: 37.382.431/0001-70

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials]
68/68

5

THEORY OF THE ...

CHAPTER I

1.1. Introduction

1.2. ...

1.3. ...

1.4. ...

1.5. ...

1.6. ...

1.7. ...

1.8. ...

1.9. ...

1.10. ...



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



ORÇAS: 1.491
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

CREDENCIAMENTO



FOLHAS: 1492
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.764.435/0001-52
Razão Social: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA ALMIR ASSIS, 1001 - CENTRO - Gonçalves Dias / Maranhão

[Assinatura]

[Assinaturas]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/06/2023 10:59

1 de 1

01/86

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

FOLHAS: 1.493
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: _____

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 16/01/1998, nº do CPF 608.291.663-86, residente e domiciliado na cidade de Presidente Dutra - MA, na TRAVESSA 04, nº 10, VILA MILITAR, CEP: 65760-000;

JONAS LIMA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 03/04/1995, nº do CPF 056.974.693-06, residente e domiciliado na cidade de Gonçalves Dias - MA, na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CENTRO, CEP: 65775-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão **VJ MIGUEL ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CENTRO, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65775000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMO ACABAMENTO REVESTIMENTO ALVENARIA CONCRETAGEM REBOCO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e


 02/86

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**FOLHAS: 1.494Nº PROCESSO: 113/2023Assinatura: [assinatura]

seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA	5000	5.000,00	50,00
JONAS LIMA SILVA	5000	5.000,00	50,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JONAS LIMA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,

[Assinaturas manuscritas]

03/86

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**

Nº PROCESSO: 1.495 / 193/2023

Assinatura: 

a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)

O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA XVI - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVII - DO FORO

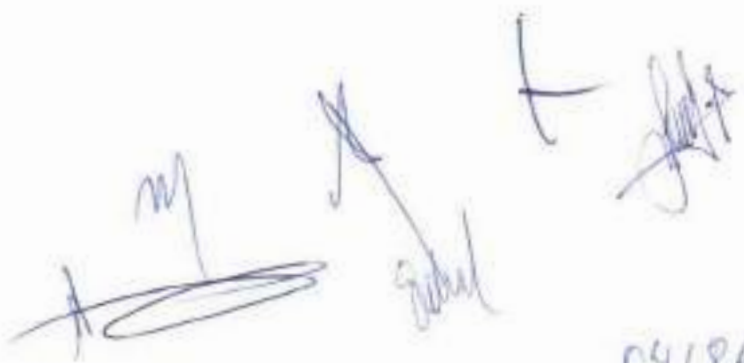
Fica eleito o Foro da Comarca de Gonçalves Dias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Gonçalves Dias - MA, 14 de julho de 2021

VINÍCIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
Sócio

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador

04186



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05697469306	JONAS LIMA SILVA
60829166386	VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 16:28 SOB Nº 21281146336.
PROTOCOLO: 110885785 DE 19/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105195718. CNPJ DA SEDE: 42744493000132.
NIRE: 21201146336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empesafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, incluindo seus respectivos códigos de verificação.

05/86

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

1.491
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: _____

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 16/01/1998, nº do CPF 608.291.663-86, residente e domiciliado na cidade de Presidente Dutra - MA, na TRAVESSA 04, nº 10, VILA MILITAR, CEP: 65760-000;

JONAS LIMA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 03/04/1995, nº do CPF 056.974.693-06, residente e domiciliado na cidade de Gonçalves Dias - MA, na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CENTRO, CEP: 65775-000;

Únicos sócios da sociedade empresarial **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, com a sede na Rua Almir Assis, nº 1001, Bairro Centro, Cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, CEP: 65.775-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), em 19/07/2021, sob o NIRE 21201146336 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.784.435/0001-52. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

CLÁUSULA I - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

Altera-se o capital social para: será de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), dividido em 2 quotas, no valor nominal de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), cada uma, mais R\$ - 10.000,00 (dez mil reais) já integralizados, sendo assim, totalizando o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

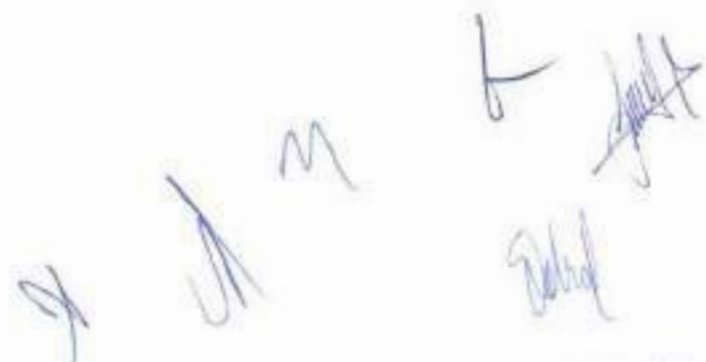
Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA	1	350.000,00	50,00
JONAS LIMA SILVA	1	350.000,00	50,00
TOTAL:	2	700.000,00	100,00

CLÁUSULA II - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Gonçalves Dias - MA, 08 de março de 2022

 VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
 Sócio

 JONAS LIMA SILVA
 Sócio/Administrador

06/86



FILIAL: 1498
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05697469306	JONAS LIMA SILVA
60829166386	VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 19:13 SOB Nº 20220289964.
PROTOCOLO: 202209964 DE 08/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202928230. CNPJ DA SEDE: 42764435000152.
NRS: 11201146336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA.

JUCEMA

LARISSA BOCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07/86

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

1.499
 Nº PROCESSO: 193/2022
 Assinatura: 

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 18/01/1998, nº do CPF 608.291.663-86, residente e domiciliado na cidade de Presidente Dutra - MA, na TRAVESSA 04, nº 10, VILA MILITAR, CEP: 65760-000;

JONAS LIMA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 03/04/1995, nº do CPF 056.974.693-06, residente e domiciliado na cidade de Gonçalves Dias - MA, na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CENTRO, CEP: 65775-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, com a sede na Rua Almir Assis, nº 1001, Bairro Centro, Cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, CEP: 65.775-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), em 19/07/2021, sob o NIRE 21201146336 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52. **Resolvem assim alterar o contrato social.**

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social da empresa passando a ser: 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4399-1/01 - Administração de obras; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

CLÁUSULA II - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JONAS LIMA SILVA** e **VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA**, que representaram legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA III - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Gonçalves Dias - MA, 17 de agosto de 2022.

 VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
 Sócio/Administrador

 JONAS LIMA SILVA
 Sócio/Administrador




08/86



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05697469306	JONAS LIMA SILVA
60829166386	VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 10:23 SOB Nº 20221041265.
PROTOCOLO: 221041265 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211139546. CNPJ DA SEDE: 42764435000152.
NIRE: 21201146336, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2022.
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espraxefacil.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

09/86

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

1.501
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 16/01/1998, nº do CPF 608.291.663-86, residente e domiciliado na cidade de Presidente Dutra - MA, na TRAVESSA 04, nº 10, VILA MILITAR, CEP: 65760-000;

JONAS LIMA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 03/04/1995, nº do CPF 056.974.693-06, residente e domiciliado na cidade de Gonçalves Dias - MA, na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CENTRO, CEP: 65775-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, com a sede na Rua Almir Assis, nº 1001, Bairro Centro, Cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, CEP: 65.775-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), em 19/07/2021, sob o NIRE 21201146336 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52. **Resolvem assim alterar o contrato social.**

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL


Altera-se o objeto social da empresa passando a ser: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO COMO ACABAMENTO REVESTIMENTO ALVENARIA CONCRETAGEM REBOCO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACIONES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

CLÁUSULA II – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Gonçalves Dias - MA, 29 de março de 2023.

 VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
 Sócio

 JONAS LIMA SILVA
 Sócio/Administrador

10186



1.502
PROCESSO: 193/2023
EXIBIR: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05697469306	JONAS LIMA SILVA
60829166386	VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 09:59 SOB Nº 20230124271.
PROTOCOLO: 238496271 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13304301864. CNPJ DA SEDE: 42764495000152.
NIRE: 21201145334. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.especedfseil.ma.gov.br

A validade deste documento, se legítima, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas rotinas de verificação.

[Handwritten signatures and initials]

11/86

QUANTIDADE: 1.504
PROCESSO: 193/2023
SINCRONIZADO: 1



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
056.974.693-06

Nome
JONAS LIMA SILVA

Nascimento
03/04/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
FB7F.6E19.4C85.41C3



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 20:01:20 do dia 10/05/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

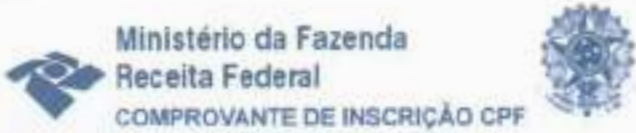
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

CLHAS: 1.506
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [Signature]



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
608.291.663-86

Nome
VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

Nascimento
16/01/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
AAAE.5524.7E97.967E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:26:14 do dia 06/06/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.764.435/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VJ MIGUEL ENGENHARIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-Z - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALMIR ASSIS	NÚMERO 1901	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.775-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VJMIGUELENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9969-5734/ (99) 8198-7270
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 10:43:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.764.435/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALMIR ASSIS	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VJMIGUELENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9969-5734/ (99) 8198-7270
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 10:43:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHA: 1509
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 42.764.435/0001-52
NOME EMPRESARIAL: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JONAS LIMA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 20/06/2023 às 10:44 (data e hora de Brasília)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

18/86

01



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2023 às 18:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.974.693-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649D.F962.DA74.8594 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2023 às 18:36) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 608.291.663-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgarandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649D.F945.F356.D565 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2023 às 18:35) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.764.435/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649D.F919.07E6.8521 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 42.764.435/0001-52

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:39:23 do dia 29/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LVPY290623183923

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA**

CPF/CNPJ: **608.291.663-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:40:24 do dia 29/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 11SI290623184024

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

23/86



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JONAS LIMA SILVA**

CPF/CNPJ: **056.974.693-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:41:34 do dia 29/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W2TD290623184134

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24/86



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

CPF/CNPJ: 608.291.663-86

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:47:33 do dia 29/06/2023 , com validade até o dia 29/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 62QjmvRcgd5pJkCNiAM7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1
25/86



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JONAS LIMA SILVA**

CPF/CNPJ: **056.974.693-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (S.G.P.D.) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 18:49:16 do dia 29/06/2023 , com validade até o dia 29/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sd9N50c1tNGkRWZPoXJa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/86



10548
PROCESSO: 193/2023
assinatura: _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

CPF/CNPJ: 608.291.663-86

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (ePAD) e o Sistema (eCGU) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 18:47:33 do dia 29/06/2023 , com validade até o dia 29/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ow3ahJT5JIDvF9St1sa3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1
27/86



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JONAS LIMA SILVA**

CPF/CNPJ: **056.974.693-06**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:48:34 do dia 29/06/2023 , com validade até o dia 29/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1FTtgCextSGMj4Y0o5Or

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 1.520
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 42.764.435/0001-52

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:46:49 do dia 29/06/2023 , com validade até o dia 29/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kZnOh04cR84qr1Agk7xt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1
29/86



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1.521
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

ANEXO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.764.435/0001-52**, sediada na **Rua Almir Assis, 1001, centro, CEP: 65.775-000, no município de Gonçalves Dias – MA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da cédula de identidade Nº **038929402010-4 SSP MA** e do CPF: Nº **056.974.693-06**, **DECLARA**, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório da **TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA Assinado de forma digital por JONAS LIMA
SILVA:05697469306 SILVA:05697469306
469306 Dados: 2023.06.29 18:12:48 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL Assinado de forma digital por VJ MIGUEL
ENGENHARIA ENGENHARIA
LTDA:4276443500152 LTDA:42764435000152
00152 Dados: 2023.06.29 18:19:00 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



UNAS: 1.522
PROCESSO: 193/2023
Assinatura: L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.764.435/0001-52**, sediada na **Rua Almir Assis, 1001, centro, CEP: 65.775-000**, no município de **Gonçalves Dias – MA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da cédula de identidade Nº **038929402010-4 SSP MA** e do CPF: Nº **056.974.693-06**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:12:57 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:427644350015200152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:18:43 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1523

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.764.435/0001-52**, sediada na Rua Almir Assis, 1001, centro, CEP: 65.775-000, no município de Gonçalves Dias - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da cédula de identidade Nº **038929402010-4 SSP MA** e do CPF: Nº **056.974.693-06**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei e para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 e alterações, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Ou

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que **não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06**.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei complementar nº 123/06, caracterizará o



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELENCIA



OUTRO: 1.534
PROCESSO: 193/2023
SIGNATURA: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA
Assinado de forma digital por JONAS LIMA
SILVA:05697469306
469306
Dados: 2023.06.29 18:13:07 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
ENGENHARIA
Dados: 2023.06.29 18:18:31 -03'00'
LTDA:42764435000152
152

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1.525
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

ANEXO

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, sediada na Rua Almir Assis, 1001, centro, CEP: 65.775-000, no município de Gonçalves Dias – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da cédula de identidade Nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: Nº 056.974.693-06, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta **TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:13:18 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:4276443500152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:4276443500152
Dados: 2023.06.29 18:18:17 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1.526
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

ANEXO

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n. 42.764.435/0001-52, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Domingos, que o Sr. **JONAS LIMA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA nº 191981118-4, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos/MA.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:13:38 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
Engenheiro Civil
CREA: 191981118-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:18:00 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1529
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

ANEXO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE ENCARGOS

Declaro que os encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta é de exclusiva responsabilidade da Empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 42.764.435/001-52, representada legalmente pelo Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador do RG 038929402010-4 CPF nº 056.974.693-06.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:13:48 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Engenheiro Civil
RG: 038929402010-4
CREA 1919811184

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:4276443500152
00152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:4276443500152
Dados: 2023.06.29 18:17:46 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52

VINICIUS DA SILVA SOBRAL
COSTA:60829166386
Assinado de forma digital por VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA:60829166386
Dados: 2023.06.29 18:17:34 -03'00'

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
Engenheiro Civil
RG: 042276522011-8
CREA 1920154116



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1.528
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

DECLARO que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São Domingos/MA. Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:13:58 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Engenheiro Civil
RG: 038929402010-4
CREA 1919811184

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:17:10 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA:60829166386
Assinado de forma digital por VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA:60829166386
Dados: 2023.06.29 18:17:22 -03'00'

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
Engenheiro Civil
RG: 042276522011-8
CREA 1920154116



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1,529
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

DECLARAMOS expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:14:08 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:16:58 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



1.530
PROCESSO: 193/2023
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, em cumprimento ao edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL**, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Domingos/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal São Domingos/MA.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:14:17 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:16:47 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



1.531
PROCESSO: 193/2023
INSCRIÇÃO: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS

Prezado Senhor,

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, **DECLARA**, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 90 Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:14:28 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:16:35 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



DUAS

Nº PROCESSO

Assinatura

1532
193/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na **RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, **DECLARA**, nos termos do edital da licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 - CPL** que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, transito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:14:37 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:16:18 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



R.G. n.º: 1.533
N.º PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

JONAS LIMA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 038929402010-4, CPF nº 056.974.693-06, como representante devidamente constituído de VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na Rua Almir Assis, Nº 1001, Centro, Gonçalves Dias - MA, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item 10.6 do Edital TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1-534
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de CPL antes da abertura oficial das propostas;

ð Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA
SILVA:05697
469306

Assinado de forma digital por JONAS LIMA
SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:14:50 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Engenheiro Civil
RG: 038929402010-4
CREA 1919811184

VJ MIGUEL
ENGENHARIA
LTDA:4276443500
0152

Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:15:51 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52

VINICIUS DA SILVA
SOBRAL
COSTA:6082916638
6

Assinado de forma digital por VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA:60829166386
Dados: 2023.06.29 18:16:02 -03'00'

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
Engenheiro Civil
RG: 042276522011-8
CREA 1920154116



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. JONAS LIMA SILVA, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, **DECLARA**, nos termos do edital da licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL** que:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e artigo 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam

44/86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

cumprir-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de São Domingos/MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de São Domingos/MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de São Domingos/MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de São Domingos/MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

É, declaro que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1.539
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios ambientais, bem

Como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA
SILVA:05697
469306

Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:355697469306
Dados: 2023.06.29 18:15:14 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL
ENGENHARIA
LTDA:427644350
00152

Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:13:34 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1.538
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. JONAS LIMA SILVA, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados. Declaro, que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública. Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA Assinado de forma digital por JONAS LIMA
SILVA:05697469306
469306 Dados: 2023.06.29 18:31:42 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL Assinado de forma digital por VJ MIGUEL
ENGENHARIA ENGENHARIA
LTDA:4276443500152
00152 Dados: 2023.06.29 18:21:53 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1539
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

A empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. JONAS LIMA SILVA, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa (incluindo empresária, não sócio, dirigentes, responsáveis técnicos, e/ou quaisquer outros responsáveis independentemente da denominação) não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha. Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:31:26 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:22:03 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



OLHAS: 1540
PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX, COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (CF/88)

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na **RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresária, não sócio e responsáveis técnicos, não exercem mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal. Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:31:11 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:4276443500152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:4276443500152
Dados: 2023.06.29 18:22:11 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELENCIA



Nº PROCESSO:

1.541
193/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E QUE TOMAMOS TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo artigo 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, caracterizará o crime de que trata o Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:30:56 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:427644350015200152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:4276443500152
Dados: 2023.06.29 18:22:21 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1.542
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na **RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS – MA**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, **DECLARA**, a sob as penas da Lei, que possui atividade econômica compatível para realização do objeto da referida licitação, conforme abaixo:

CNAE Nº 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CNAE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JONAS LIMA SILVA:05697469306469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:30:36 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:22:31 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELENCIA



-GUAS: 1.543

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, **DECLARA**, que, atendimento a esta licitação que o(s) profissional(is) a seguir elencados compõem a equipe técnica e estarão disponíveis para acompanhamento da citada obra.

EQUIPE TÉCNICA

Engenheiro Civil: Vinicius da Silva Sobral Costa, CREA 1920154116

Engenheiro Civil – Jonas Lima Silva, CREA Nº 1919811184

DECLARA que, disponibilizará os equipamentos, instalações e materiais necessários e suficientes para utilização durante a execução do contrato, e que o mesmo se encontra em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, substituir qualquer equipamento que, a juízo DO MUNICIPIO, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

DECLARA, ainda para os devidos fins, que na hipótese de vencedora da presente licitação, está obrigada a possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, a equipe técnica no mínimo composta dos profissionais relacionados, bem como, deque se obriga a mantê-los durante toda a vigência do contrato e que em caso de substituição deverá ser solicitada a anuência da **TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL**.



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1.544
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
469306

Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA
Dados: 2023.06.29 18:29:33 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Engenheiro Civil
RG: 038929402010-4
CREA 1919811184

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
5000152

Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA
Dados: 2023.06.29 18:22:41 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA:60829166386
86

Assinado de forma digital por VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
Dados: 2023.06.29 18:29:52 -03'00'

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
Engenheiro Civil
RG: 042276522011-8
CREA 1920154116



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



-C/MAE: 1.545
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARO que a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.764.435/0001-52, inscrição estadual nº 12.778057-2, estabelecida na Rua Almir Assis, 1001, CEP: 65.775-000, Centro, Gonçalves Dias -MA, possui os seguintes contratos firmados:

NOME DO ÓRGÃO/EMPRESA	Nº/ ANO DE CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (\$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, CNPJ: 06.138.366/0001-08	16011/2023	12 (doze) meses	2776.241,52
VALOR EXECUTADO: R\$ 158.160,88		SALDO REMANESCENTE: 2.618.080,64	

- a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

(Valor do Patrimônio Líquido x 12)
Valor do Contrato

700.000,00 x 12 = 3,20845732
2.618.080,64

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1.546
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão
Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA
E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
469306

Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA
SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:29:18 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
5000152

Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:22:53 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1547
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO.**

A VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.764.435/0001-52, localizada na RUA ALMIR ASSIS, 1001, CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA, CEP 65.775-000, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr. JONAS LIMA SILVA, portador do CPF Nº 056.974.693-06, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação. Os equipamentos se encontram em condições de produção plena.

QUANT	EQUIPAMENTOS E VEICULOS
1	CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 E/OU 12 M³, PARA TRANSPORTE DE TERRA;
1	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS
1	CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE DE 3,5 TONELADAS
1	COMPACTADOR DE SOLOS TIPO SAPO COM MOTOR DIESEL/GASOLINA DE 3HP
2	BETONEIRA
1	LIXADEIRA
2	COMPACTADOR
3	SERRA CIRCULAR
150	ANDAIME
8	CARRO DE MÃO

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:29:03 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:4276443500152
0152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.19 18:23:04 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52

Rua Almir Assis, nº 1001, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias - MA / CNPJ nº 42.764.435/0001-52.
TEL: (86) 9-9969-5734, E-mail: vjmiguelengenharia@gmail.com

56/86



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



QUAS: 1.548
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO.**

A VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.764.435/0001-52, localizada na RUA ALMIR ASSIS, 1001, CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA, CEP 65.775-000, por intermédio de seu representante legal que esta subscrive, o Sr. JONAS LIMA SILVA, portador do CPF Nº 056.974.693-06, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação. Os equipamentos se encontram em condições de produção plena.

QUANT	PESSOAL	NOMES
1	ENGENHEIRO CIVIL	JONAS LIMA SILVA
1	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
1	ENCARREGADO DE OBRA	JANDRÉ LIMA
1	PEDREIRO	JOSE RIBEIRO SILVA
1	PEDREIRO	MARCOS DE SOUSA
1	CARPINTEIRO	ALMIR COSTA
1	SERVEnte	JOÃO FRANCISCO DA SILVA
1	SERVEnte	RAIMUNDO DE SOUSA SILVA
1	SERVEnte	DEVISSONDA SILVA
1	ELETRICISTA	IVAN BARBOSA
1	ENCANADOR	JOÃO DE DEUS SOUSA
1	ENCANADOR	RAIMUNDO SILVA
1	ENCANADOR	JOÃO BATISTA LIMA
1	ENCANADOR	FRANCISCO ALBUQUERQUE DE ASSIS
1	ENCANADOR	JOSE DE RIBAMAR
1	ENCANADOR	RICARDO CONCEIÇÃO DA SILVA
1	CARPINTEIRO	JOSÉ PATROCÍNIO
1	PINTOR	JORGE ALENCAR

JONAS LIMA SILVA:05697469306469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:28:49 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:22:13 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1549
Nº PROCESSO: 193/2023
Inscrição: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. JONAS LIMA SILVA, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, **DECLARA**, que o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Dessa forma, assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rua Almir Assis, nº 1001, Bairro Centro, Cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, CEP: 65.775-000, Brasil.
Ponto de referência: Auto Posto Gavião II.



Rua Almir Assis, nº 1001, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA / CNPJ nº 42.764.435/0001-52,
TEL: (86) 9-9969-5734, E-mail: vjmiguelengenharia@gmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

58186



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



DATA: 1.550
PROCESSO: 193/2023
VALOR: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão





VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1.551

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão



JONAS LIMA SILVA:05697469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:28:33 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:4276443500152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:4276443500152
Dados: 2023.06.29 18:23:24 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1.552

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A APREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS/MA
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, **DECLARA**, conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS - MA**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:28:15 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:427644350001525000152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:23:33 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA

FOLHAS: 1.553

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. JONAS LIMA SILVA, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, DECLARA, à prefeitura de São Domingos, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



12554
PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA
SILVA:05697
469306

Assinado de forma digital por JONAS LIMA
SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:28:00 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL
ENGENHARIA
LTDA:42764435
000152

Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA
LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:23:43 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



-QUILAS: 1.555
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE MAIOR ATIVIDADE ECONÔMICA

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. JONAS LIMA SILVA, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, DECLARA para os devidos fins, que o CNAE que representa a maior receita é

Código da CNAE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios;

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
469306

Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA
SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:27:47 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
000152

Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA
LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:23:54 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELENCIA

FOLHAS: 1.556

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE REGIME CONSTRUTIVO

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. JONAS LIMA SILVA, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, DECLARA, considerando a TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL, Processo cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão.", para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, junto ao Secretário Municipal de Finanças – Ordenador de Despesas". Será aplicado conforme a LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) obedecendo à modalidade de empreitada global.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA
Dados: 2023.06.29 18:27:35 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA
Dados: 2023.06.29 18:24:05 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1557

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO À FISCALIZAÇÃO CONTROLE TÉCNICO

Declaramos de maneira formal, nossa submissão à **FISCALIZAÇÃO** e ao controle técnico a ser efetuado por Engenheiro expressamente designado.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA

SILVA:05697

469306

Assinado de forma digital por
JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:21:10 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL
ENGENHARIA
LTDA:4276443
5000152

Assinado de forma
digital por VJ MIGUEL
ENGENHARIA
LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29
18:24:15 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELENCIA



FOLHAS: 1.557
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n. 42.764.435/0001-52, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de São Domingos, que o Sr. **Vinicius da Silva Sobral Costa**, Engenheiro Civil, CREA nº 1920154116, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos/MA.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

VINICIUS DA
SILVA SOBRAL
COSTA:6082916
6386

Assinado de forma
digital por VINICIUS DA
SILVA SOBRAL
COSTA:60829166386
Dados: 2023.06.29
18:27:00 -03'00'

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA
Engenheiro Civil
RG: 042276522011-8
CREA 1920154116

VJ MIGUEL
ENGENHARIA
LTDA:4276443
5000152

Assinado de forma
digital por VJ MIGUEL
ENGENHARIA
LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29
18:24:27 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELENÇA



FOLHAS: 1.558
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.

A empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, sediada na Rua Almir Assis, 1001, centro, CEP: 65.775-000, no município de Gonçalves Dias - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JONAS LIMA SILVA, portador da cédula de identidade Nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: Nº 056.974.693-06, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:26:44 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:24:39 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52

68/86



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELENCIA



FGHAS: 1.559
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.764.435/0001-52**, sediada na **Rua Almir Assis, 1001, centro, CEP: 65.775-000, no município de Gonçalves Dias – MA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da cédula de identidade Nº **038929402010-4 SSP MA** e do CPF: Nº **056.974.693-06**, vem pela presente informar Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido está acima 10% do exigido no Edital.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
469306

Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:26:32 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
5000152

Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:24:49 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52

**VJ M ENGENHARIA**

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA

FOLHAS: 1.560
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES,
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

À Presidente de Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, sediada na **Rua Almir Assis, 1001, centro, CEP: 65.775-000, no município de Gonçalves Dias – MA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da cédula de identidade Nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: Nº 056.974.693-06, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, **QUE** até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

DECLARA para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser

firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1.561

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARA ainda que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as

informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA
SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:26:18 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:4276443500152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:4276443500152
Dados: 2023.06.29 18:25:01 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1.502

Nº PROCESSO: 193/2023

Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, sediada na **Rua Almir Assis, 1001, centro, CEP: 65.775-000, no município de Gonçalves Dias – MA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da cédula de identidade Nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: Nº 056.974.693-06, **DECLARA** ainda que recebeu o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

**JONAS LIMA
SILVA:05697
469306**

Assinado de forma digital por
JONAS LIMA SILVA:05697469306
Data: 2023.06.29 18:25:07 -0300'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

**VJ MIGUEL
ENGENHARIA
LTDA:4276443
5000152**

Assinado de forma
digital por VJ MIGUEL
ENGENHARIA
LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29
18:25:12 -0300'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA

FOLHAS: 1563
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS
SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)**

Prezado Senhor,

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. JONAS LIMA SILVA, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, **DECLARA**, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA:05697469306
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:25:57 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA:42764435000152
Dados: 2023.06.29 18:25:22 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



FOLHAS: 1564
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023/SEMUS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 DE JUNHO DE 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 09H00MIN

OBJETO DO CERTAMENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana, na cidade de São Domingos do Maranhão

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Prezado Senhor,

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.764.435/0001-52, sediada na **RUA ALMIR ASSIS, nº 1001, CEP: 65.775-000, CENTRO, GONÇALVES DIAS – MA**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JONAS LIMA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: nº 056.974.693-06, **DECLARA**, Para fins de direito e participação do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Gonçalves Dias, 29 de Junho de 2023.

JONAS LIMA SILVA
Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2023.06.29 18:25:44 -03'00'

JONAS LIMA SILVA
Sócio/Administrador
RG: 038929402010-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA
Assinado de forma digital por VJ MIGUEL ENGENHARIA
LTDA:4276443500152
Dados: 2023.06.29 18:25:32 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA			Protocolo: MAC2302685912		
NIRE : 21201146336 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201146336	CNPJ 42.764.435/0001-52	Data de Ato Constitutivo 19/07/2021	Início de Atividade 19/07/2021		
Endereço Completo Rua ALMIR ASSIS, Nº 1001, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMO ACABAMENTO REVESTIMENTO ALVENARIA CONCRETAGEM REBOCO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACCES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAgens.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte: EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JONAS LIMA SILVA	056.974.693-06	R\$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA	608.291.863-86	R\$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JONAS LIMA SILVA	056.974.693-06	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA	608.291.863-86	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
09/05/2023	20230613314	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2023, às 12:33:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código ISLBGCJ7.



MAC2302685912

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

-OLHAS: 1566
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: _____



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302685941
NIRE 21201146336 CNPJ 42.764.435/0001-52		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ALMIR ASSIS, Nº 1001, xxxxx, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-008			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20230613314	09/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230544568	26/04/2023	BALANÇO
002	20230426271	30/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221041255	24/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220703000	04/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
307	20220580855	10/05/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220494274	25/04/2022	BALANÇO
002	20220288954	08/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20210885785	19/07/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201146336	19/07/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2023, às 12:34:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5Y1SNFAF.



MAC2302685941

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

[assinatura]

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_29062023_140334_731

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2023.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

98177

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Juntos Seguros (www.juntosseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 29/06/2023 14:02:52

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196861

Proposta: 3997041

Controle Interno (Código Controle): 492677412

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023001207750196861

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N, - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

DADOS DO TOMADOR: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 42764435000152 RUA ALMIR ASSIS 1001, , CENTRO - CEP: 65.775-000 - GONCALVES DIAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26ACF8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF121BBB738D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

78186



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196861
 Proposta: 3997041
 Controle Interno (Código Controle): 492677412
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196861

junto
 SEGUROS

FOLHAS: 1.569
 Nº PROCESSO: 193/2023
 Assinatura: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 15.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.000,00	30/06/2023	31/08/2023
Multas e Penalidades	R\$ 15.000,00	30/06/2023	31/08/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carné	Valor(R\$)
	1	06/07/2023	17518899	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 (informações que incidem as alíquotas de 0,35% do RSPase e de 4% do CORING sobre os prêmios de seguros, definidos na legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), após(ões) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s) pelo(los) aderente(s), quando contratado(s) isoladamente ou em outra circunstância.

[assinatura]

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196861
Proposta: 3997041
Controle Interno (Código Controle): 492677412
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196861

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1.570
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: /

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196861
Proposta: 3997041
Controle Interno (Código Controle): 492677412
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196861

junto
SEGUROS

ISSO: 193/2023

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196861
Proposta: 3997041
Controle Interno (Código Controle): 492677412
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196861

junto
SEGUROS

Nº PROCESSO: 1592
193/2023

Assinatura: 

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196861
Proposta: 3997041
Controle Interno (Código Controle): 492677412
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196861

junto
SEGUROS

ULTAS

Nº PROCESSO

VERBETE

1573

193/2023

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196861
Proposta: 3997041
Controle Interno (Código Controle): 492677412
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196861

junto
SEGUROS

VALOR: 1.574
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196861
Proposta: 3997041
Controle Interno (Código Controle): 492677412
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196861



12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de

[assinatura]

[assinatura]
85/86



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196861
Proposta: 3997041
Controle Interno (Código Controle): 492677412
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196861

junto
SEGUROS 1576
FOLHAS: 193/2023
Nº PROCESSO: 193/2023

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



UNIDADE: 1.577
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº
10/2023/CPL**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº10 (DEZ) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, E CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 09:00 hrs, deu-se início a sessão pública de abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023/CPL**, na sala de reunião desta Prefeitura Municipal, nesta cidade de São Domingos do Maranhão - Ma, reuniu-se a CPL, instituída pela Portaria Nº 03/2022, de 02.01.2023, por ato da Senhor Prefeito, Kleber Alves da Andrade, conforme exigência da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o "Aviso de Licitação", foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial da União - DOU e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE Publicações de Terceiros e Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência Municipal, acarretando: **21 (vinte e uma) empresas especializadas**, do ramo do objeto, **Às 09 hrs:25 min**, foi aberta a sessão, com a palavra do Sr. Presidente o Sr. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva**, e os membros: **Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana (secretária)**, em seguida deu início a sessão e com a presença dos participantes das empresas:

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

UNPD: 1.578
Nº PROCESSO: 113/2023
Assinatura: /

CRENCIAMENTO:

Nº ORD	EMPRESAS	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
01	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 42.764.435/0001-52	Sr. Vinicius Sobral Costa CPF: 608.291.663-86.	CRENCIAMENTO <i>[Handwritten signature]</i>
02	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 07.564.580/0001-99	Sr. Jedson dos Santos Ferreira – CPF: 837.838.303-20	CRENCIAMENTO
03	S.C CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.676.296/0001-19	Sr. Salvador da Silva Coelho CPF nº..268.014.503-87	CRENCIAMENTO
04	CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 05.151.264/0001-60.	Sr. Adalberto rodrigues Pereira – CPF: 157.290.792-49.	CRENCIAMENTO <i>[Handwritten signature]</i>
05	LM RABELO VERDE – CNPJ: 10.672.133/0001-68.	Sr. José Alberto Pereira Ferreira – CPF: 125.530.503-72	CRENCIAMENTO
06	EMILENY O DA SILVA EIRELI - CNPJ: 19.495.939/0001-00	Sr. Cleyson Silva Serejo – CPF.: 038.512.463-57.	CRENCIAMENTO
07	ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – CNPJ.: 04.330.959/0001-46	Marcos Vinicius Picanço de Alencar – CPF: 281.829.953-53.	CRENCIAMENTO
08	CONSTRUTORA ZETTA LTDA – CNPJ: 11.119.545/0001-38	Sr. Luã Gabriel Braga Lopes – CPF: 028.039.703-84.	CRENCIAMENTO <i>[Handwritten signature]</i>
09	JF DA COSTA FILHO & CIA LTDA – CNPJ: 14.795.690/0001-27	Sr. Thiago Souza Costa CPF: 601.849.783-27	CRENCIAMENTO
10	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ.: 053.733.513-77	Sr. Sívio de Jesus Paz dos Reis Junior CPF: 053.733.513-77	CRENCIAMENTO
11	E.N BEZERRA EIRELI CNPJ:	Sr. Madson Wesley Gomes	CRENCIAMENTO <i>[Handwritten signature]</i>

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 1579
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: 1

	27.844.369/0001-37	da Silva Lima CPF: 614.646.453-88	
12	CONSTRUTORA COELHO LTDA CNPJ: 11.453.310/0001-88	Sr. Aluizio Coelho Rocha – CPF.: 006791183-81.	CREENCIAMENTO
13	FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.220.531/0001-08	Sr. Luis Felipe da Silva Ferreira – CPF.: 052.986.573-46.	CREENCIAMENTO
14	MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ.: 03.342.090/0001-97	Sr. Claudio França dos Santos – CPF.: 003.653.403-08.	CREENCIAMENTO
15	W.C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.113.308/0001-53	Sr. Fernando Valerio da Silva – CPF.: 008.583.533- 18.	CREENCIAMENTO
16	JAC AS LTDA – CNPJ.: 17,257.344/0001- 83.	Sr. João Lucas Silva Lopes CPF.: 048.715.253-09.	CREENCIAMENTO
17	CONSTRUTORA AMAPA LTDA – CNPJ.: 05.477.614/0001-82.	Sr. Gabriel Sereno Silva – CPF.: 609.664.713-85.	CREENCIAMENTO
18	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ.: 05.791.171/0001-08	Sr. Roberto Breno Barbosa da Silva – CPF.: 050.098.603-76	CREENCIAMENTO
19	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.794.268/0001-57	Sr. Lucas Vinicius da Silva Sá – CPF.: 038.112.813-05	CREENCIAMENTO
20	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ.: 37.382.431/0001-70.	SR. Gabriel Ferreira – CPF.: 607.191.183-44.	CREENCIAMENTO

A presente Comissão Permanente de Licitação, decide pela suspensão do respectivo certame ficando sobre aguarda dos envelopes nº 01(Documentação de Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) devidamente lacrados e rubricados a continuidade da

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

presente sessão será redesignada via publicado no **Diário Oficial do Estado – DOE** e **Portal da Transparência do Município**, acostado aos autos.

Dando continuidade registra – se que a empresa: **CONSTRUTORA MARANHÃO – CNPJ: 09.038.871/0001-79, deixou em posse desta Comissão Permanente de Licitação os respectivos envelopes 01 e 02 devidamente lacrados e rubricados**, sem apresentar seu respectivo credenciamento, ficando assim devidamente descredenciado, sendo questionado pela empresa: **01 W.C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.113.308/0001-53**, que a empresa: **N BEZERRA EIRELI CNPJ: 27.844.369/0001-37**, apresentou a CNH do socio com prazo de validade vencida, sendo assim encerrado o respectivo credenciamento.

Os autos do processo continuam com vista franqueada aos interessados. Eu **Maria Luana de Sousa Viana** (Secretária), lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pela presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, e demais interessados presentes. São Domingos do Maranhão - MA, aos trinta dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, sendo assinado os licitantes presentes ao termino da sessão e a comissão permanente de licitação.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Presidente da CPL

Membros:

Nívia Gomes da Silva


Maria Luana de Sousa Viana (secretário),

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.490/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 1581
Nº PROCESSO: 193/2029
Assinatura: _____

Nº ORD	EMPRESAS	REPRESENTANTE	ASSINATURAS:
01	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.764.435/0001-52	Sr. Vinicius Sobral Costa CPF: 608.291.663-86.	
02	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.564.580/0001-99	Sr. Jedson dos Santos Ferreira - CPF: 837.838.303-20	
03	S.C CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.676.296/0001-19	Sr. Salvador da Silva Coelho CPF nº: 268.014.503-87	
04	CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 05.151.264/0001-60.	Sr. Adalberto rodrigues Pereira - CPF: 157.290.792-49.	
05	LM RABELO VERDE - CNPJ: 10.672.133/0001-68.	Sr. José Alberto Pereira Ferreira - CPF: 125.530.503-72	
06	EMILENY O DA SILVA EIRELI - CNPJ: 19.495.939/0001-00	Sr. Cleyson Silva Serejo - CPF: 038.512.463-57.	
07	ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.330.959/0001-46	Marcos Vinicius Picanço de Alencar - CPF: 281.829.953-53.	
08	CONSTRUTORA ZETTA LTDA - CNPJ: 11.119.545/0001-38	Sr. Luã Gabriel Braga Lopes - CPF: 028.039.703-84.	
09	JF DA COSTA FILHO & CIA LTDA - CNPJ: 14.795.690/0001-27	Sr. Thiago Souza Costa CPF: 601.849.783-27	
10	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 053.733.513-77	Sr. Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior CPF: 053.733.513-77	

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão - MA



FOLHAS: 1.582
Nº PROCESSO: 193/2023
Assinatura: [Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

11	E.N BEZERRA EIRELI CNPJ: 27.844.369/0001-37	Sr. Madson Wesley Gomes da Silva Lima CPF: 614.646.453-88	<i>Madson Wesley</i>
12	CONSTRUTORA COELHO LTDA CNPJ: 11.453.310/0001- 88	Sr. Aluizio Coelho Rocha – CPF: 006791183-81.	
13	FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.220.531/0001-08	Sr. Luis Felipe da Silva Ferreira – CPF: 052.986.573-46.	
14	MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 03.342.090/0001-97	Sr. Claudio França dos Santos – CPF: 003.653.403-08.	<i>Claudio França</i>
15	W.C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.113.308/0001-53	Sr. Fernando Valerio da Silva – CPF: 008.583.533-18.	<i>F</i>
16	JAC AS LTDA – CNPJ: 17.257.344/0001-83.	Sr. João Lucas Silva Lopes CPF: 048.715.253-09.	<i>João Lucas Silva Lopes</i>
17	CONSTRUTORA AMAPA LTDA – CNPJ: 05.477.614/0001-82.	Sr. Gabriel Sereno Silva – CPF: 609.664.713-85.	<i>[Handwritten Signature]</i>
18	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 05.791.171/0001-08	Sr. Roberto Breno Barbosa da Silva – CPF: 050.098.603-76	<i>[Handwritten Signature]</i>
19	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.794.268/0001-57	Sr. Lucas Vinicius da Silva Sá – CPF: 038.112.813-05	<i>Lucas Vinicius</i>
20	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.382.431/0001-70.	SR. Gabriel Ferreira – CPF: 607.191.183-44.	<i>Gabriel Ferreira</i>

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com
São Domingos do Maranhão – MA

[Handwritten Arrow]

[Handwritten Signatures and Markings]



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 149 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado de Governo.....	01
ADITIVOS	
Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA e Outros.....	01
ATAS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	03
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	19
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	24
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.....	27
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro.....	32
CONVOCAÇÃO	
Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado do Maranhão - FECEMA.....	33
ERRATA	
Secretaria de Estado da Cultura.....	33
ESTATUTO	
Instituto Vó Alzira - VOAR.....	33
ORDENS DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	35
RESOLUÇÃO	
Consórcio Intermunicipal Multinodal - CIM.....	35
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO	
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBM/MA.....	35
TERMOS DE CANCELAMENTO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.....	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão.....	36
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	37
TORNAR SEM EFEITO	
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.....	43

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2023-SINFRA/SEGOV. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0022-79, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque - Calhau, São Luís - MA, CEP 65051-200, neste ato representada por seu titular, o Senhor **APARÍCIO BANDEIRA FILHO**, portador do RG n.º 187320 SSP/MA e do CPF n.º 104.456.253-68, residente e domiciliado nesta Capital, a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO - SEGOV/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, com sede na Av. Pedro II, 120 - Centro, São Luís - MA, CEP 65010-450, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, portador do RG n.º 426862 SSP/MA e do CPF n.º 237.742.823-15,

residente e domiciliado nesta Capital. **OBJETO:** cooperação técnica e assistência mútua entre os partícipes, visando obras de reforma civil na Praça José Machado, situada no Povoado Placas, localizada no Município de Azeitões/MA, bem como sua gestão e administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados. **DO PRAZO, ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, por igual período, desde que devidamente justificado e solicitado previamente, por escrito, por algum dos partícipes. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A execução do presente instrumento não implica em repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023. São Luís, 09 de agosto de 2023. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO APARÍCIO BANDEIRA FILHO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA.**

ADITIVOS

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 022/2022 - ASSEJUR. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0005832/2022 - FUNAC CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC CONTRATADA: K R DA SILVA & COMÉRCIO EIRELI - EPP DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, o valor referente ao contrato nº 022/2022- ASSEJUR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO -** Fica alterado o prazo originalmente estabelecido no contrato em epígrafe, a vigência que era até o dia 07/08/2023, passa a ser até o dia 06/01/2024, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, conforme a Lei de Licitações e Contratos e suas posteriores alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS) -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações diretas ou indiretamente por este instrumento. **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE -** A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Hugo Mendes Leonardo, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 10/08/2023.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO - CRA/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 7/2022/ CRA-MA. Processo nº 476903.000629/2023-21 SEL. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão-CRA/MA. CNPJ nº 12.515.276/0001 - 9L. CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS 45222304353, CNPJ nº 34.388.783/0001-44. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados de Manutenção Predial Geral (Preventiva e Corretiva), envolvendo as áreas elétrica, civil e hidrossanitária de baixa complexidade, para atender às necessidades do CRA-MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/21. **ORIGEM DOS RECURSOS: RECEITAS CORRENTES (RECURSOS PRÓPRIOS) - CONTA nº 6.2.2.1.1 e Elemento de Despesa / Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.030 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE**



Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA-DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** **Parágrafo único.** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo**

Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - CPL/ALEMA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ASSINATURAS** **Parágrafo único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís - MA, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís (MA), 07 de agosto de 2023. **ASSINATURAS PELA GERENCIADORA** Ricardo da Costa Silva Barbosa Diretor Geral/ALEMA PELA BENEFICIÁRIA Regiano José Alves CPF nº 283.390.008-29 Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10 (DEZ) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA BRASIL Nº 936233/2022, E CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL. Aos 03 (três) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 09:00 hrs, deu-se início a sessão pública de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023/CPL, na sala de reunião desta Prefeitura Municipal, nesta cidade de São Domingos do Maranhão - Ma, reuniram-se a CPL, instituída pela Portaria Nº 04/2023, de 02.01.2023, por ato do Senhor Prefeito, Kleber Alves da Andrade, conforme exigência da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, dando



continuidade à sessão conforme convocação constante na **Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE, pag 20 seção de terceiros data 27 de julho de 2023**, e publicação via portal da transparência municipal site: saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, acostado aos autos, conforme informado na sessão anterior, apenas ao presente processo. Às 09:00 horas, foi aberta a sessão, com a palavra do Sr. Presidente o Sr. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva**, e os membros: **Nívia Gomes da Silva** e **Maria Luana de Sousa Viana** (secretária), em seguida deu início a sessão – dando continuidade foram abertos os envelopes Nº 01 – Habilitação/Documentação, sendo iniciado análise da documentação apresentada das empresas assim segue:

Nº ORD	EMPRESAS	MOTIVO:	SITUAÇÃO
01	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 42.764.435/0001-52	8.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional (Engenheiro Ambiental) 8.1.4.4 – alínea d – Período informado no Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL), incompatível com o cronograma físico-financeiro.	INABILITADO
02	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.564.580/0001-99	8.1.4.4 – alínea d – Período informado no Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL), incompatível com o cronograma físico-financeiro. 8.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional (Engenheiro Ambiental)	INABILITADO
03	S.C CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.676.296/0001-19	8.1.4.4 – alínea d – Período informado no Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL), incompatível com o cronograma físico-financeiro. 8.1.4.14 – Ausência da Garantia	INABILITADO
04	CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 05.151.264/0001-60.	8.1.4.4 – alínea d – Ausência do Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL) 8.1.3.1. Ausência da Prova de Registro do engenheiro ambiental 8.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional (Engenheiro Ambiental)	INABILITADO
05	LM RABELO VERDE CNPJ: 10.672.133/0001-68.	8.1.4.4 – alínea d – Ausência do Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL)	INABILITADO
06	EMILENY O DA SILVA EIRELI - CNPJ: 19.495.939/0001-00	8.1.4.4 – alínea d – Ausência do Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL)	INABILITADO
07	ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA CNPJ: 04.330.959/0001-46	8.1.3.1. Ausência da Prova de Registro do engenheiro ambiental 8.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional (Engenheiro Ambiental)	INABILITADO
08	CONSTRUTORA ZETTA LTDA – CNPJ: 11.119.545/0001-38	8.1.3.1. Prova de Registro da licitante VENCIDO 8.1.3.1. VENCIDO Prova de Registro do engenheiro CIVIL 8.1.4.4 – alínea d – Ausência do Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL) 8.1.4.14 – Ausência da Garantia 8.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional (Engenheiro Ambiental)	INABILITADO
09	JF DA COSTA FILHO & CIA LTDA – CNPJ: 14.795.690/0001-27	8.1.3.1. Ausência da Prova de Registro do engenheiro ambiental 8.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional (Engenheiro Ambiental) 8.1.4.4 – alínea d – Ausência do Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL) 8.1.4.14 – Ausência da Garantia	INABILITADO
10	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 053.733.513-77	8.1.4.4 – alínea d – Ausência do Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL) 8.1.4.14 – Ausência da Garantia	INABILITADO
11	E.N BEZERRA EIRELI CNPJ: 27.844.369/0001-37	Apresentou documentação conforme exigido no edital.	HABILITADA.
12	CONSTRUTORA COELHO LTDA CNPJ: 11.453.310/0001-88	8.1.4.4 – alínea d – Ausência do Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL) 8.1.4.14 – Ausência da Garantia 8.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional (Engenheiro Ambiental) 8.1.3.1. Ausência da Prova de Registro do engenheiro ambiental	INABILITADO
13	FERPAV EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.220.531/0001-08	8.1.3.1. Ausência da Prova de Registro do engenheiro ambiental 8.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional (Engenheiro Ambiental) 8.1.4.4 – alínea d – Ausência do Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL)	INABILITADO
14	MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 03.342.090/0001-97	8.1.4.1. Ausência da Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta), 8.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional (Engenheiro Ambiental) 8.1.4.4 – alínea d – Período informado no Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL), incompatível com o cronograma físico-financeiro.	INABILITADO
15	W.C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.113.308/0001-53	Prova de Registro da licitante VENCIDO	INABILITADO



16	JAC AS LTDA - CNPJ: 17.257.344/0001-83.	Prova da capacitação técnico-profissional (Engenheiro Ambiental)	INABILITADO
17	CONSTRUTORA AMAPA LTDA - CNPJ: 05.477.614/0001-82.	8.1.4.4 - alínea d - Ausência do Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL.) 8.1.3.1. Ausência da Prova de Registro do engenheiro ambiental 8.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional (Engenheiro Ambiental)	INABILITADO
18	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.791.171/0001-08	8.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta). 8.1.3.1. Ausência da Prova de Registro do engenheiro ambiental 8.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional (Engenheiro Ambiental) 8.1.4.4 - alínea d - Ausência do Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL.)	INABILITADO
19	NASCIMENTO SILVA EMPREENDEIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.794.268/0001-57	8.1.4.4 - alínea d - Ausência do Demonstrativo Financeiro Líquido (DFL.)	INABILITADO
20	RR ASSESSORIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.382.431/0001-70.	8.1.3.1. Ausência da Prova de Registro do engenheiro ambiental 8.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional (Engenheiro Ambiental)	INABILITADO

Registra - se que o representante da empresa: LM RABELO VERDE - CNPJ: 10.672.133/0001-68, assentou - se antes do termino da sessão. Sendo aberto o prazo para apresentação de Recursos conforme as normas previstas no artigo 109 inciso do II, da Lei nº 8.666/93. Ficando sobre a guarda desta Comissão Permanente de Licitação - CPL, os Envelopes Nº 02 - Proposta de Preços, devidamente lacradas e rubricadas. Eu Maria Luana de Sousa Viana (Secretária), lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pela presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, e demais interessados sendo o respectivo resultado publicado no diário oficial do estado - DOE. São Domingos do Maranhão, 03 de agosto de 2023. Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Presidente da CPL. Membros: Nivia Gomes da Silva Maria Luana de Sousa Viana (secretária), presente a sessão: 01 LM RABELO VERDE - CNPJ: 10.672.133/0001-68. Sr. José Alberto Pereira Ferreira - CPF: 125.530.503-72, Sr. José Alberto Pereira Ferreira - CPF: 125.530.503-72, 02 W.C SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.113.308/0001-53 Sr. Fernando Valerio da Silva - CPF: 008.583.533-18, 03) NASCIMENTO SILVA EMPREENDEIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.794.268/0001-57 Sr. Lucas Vinicius da Silva Sá - CPF: 038.112.813-05, 04 E.N BEZERRA EIRELI CNPJ: 27.844.369/0001-37 Sr. Madson Wesley Gomes da Silva Lima CPF: 614.646.453-88.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - CSL/SEGOV-MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.509/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO torna público que terá início às 09h00min e encerramento às 12h00min do dia 31 de agosto de 2023, no Centro Administrativo do Parque Ambiental de Açailândia, o Chamamento Público para autorização de Uso de espaço público, a título precário e não oneroso para exploração comercial dos 07 (sete) Quilôsqe do Parque Ambiental de Açailândia, localizado no município de Açailândia/MA, conforme especificações, detalhamento no Termo de Referência, norma da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Os interessados devem levar os envelopes contendo as Propostas e as Documentações de Habilitação definido em Edital. A Proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou emendilhões, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal, em papel timbrado (se houver), devendo conter: CARDAPIO A SER OFERTADO NO ESTABELECIMENTO; HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO; PROGRAMAÇÃO DO FINAL DE SEMANA E FERIADOS; e IDEALIZAÇÃO DO PROJETO A SER INSTALADO NO LOCAL; A concessão poderá ser tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica, logo, para habilitação é necessário apresentar os seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA a) Apresentação de cópia do Registro Geral (RG) e CPF e comprovante de residência; b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e à**

Dívida Ativa do Município; **PESSOA JURÍDICA** a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); c) Apresentação de cópia do Registro Geral (RG) e CPF dos sócios administradores e comprovante de residência; d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; f) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado; h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município; O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Governo: <https://www.segov.ma.gov.br/processo/status-&type=>, ou por meio do link <https://drive.google.com/drive/folders/1zfoqL9DZTYdoAwOeJcICfwKLy2mq9M-Q?usp=sharing>, e, ainda, em caso de problemas nos sites acima, poderão ser solicitados através do e-mail csl@segov.ma.gov.br, em dias úteis, das 09:00 às 18:00. São Luís/MA, 10 de agosto de 2023. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** Secretário de Estado de Governo/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 52170/2023-SEAP A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, através de sua Comissão de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10h00min**, pelo site eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é a **adquisição de insumos de corte e costuras - PROCAP 2015 (CV nº82-4214/2015) voltados à oficina de malharia**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <http://>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 1.587
Nº PROCESSO: 193/2023
ASSINATURA: /

AVISO DE CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos participantes da Tomada de Preços nº 10/2023 que Comissão Permanente de Licitação dará continuidade aos trabalhos para abertura dos envelopes de habilitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana do município convênio – FUNASA – PLATAFORMA BRASIL N] 936233/2022., acontecerá as 09:00 hrs do dia 03 de agosto de 2023, demais informações e-mail: cplsadomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,https

São Domingos do Maranhão (Ma), 19 de julho de 2023 –


Jorge Fran Costa Ramalho Silva
-PRESIDENTE DA CPL.

----- 2002
----- 2003
----- 2004





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 138 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros.....	01
ATAS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outra.....	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	11
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	20
COMUNICAÇÕES	
Auto Posto Sac e Outras.....	21
CONCLUINTE	
Colégio Positivo Maranhense.....	23
CONTRATOS	
Casa Civil e Outros.....	23
DECLARAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.....	35
ESTATUTO	
Associação Comunitária das Amigas da Vila Mestre Antônio.....	35
LISTA	
Defensoria Pública do Estado.....	36
NOTAS DE EMPENHO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e Outra.....	42
ORDEM DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	42
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado.....	42
PROTOCOLO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	43
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.....	44
TERMOS DE CAPACIDADE	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.....	44
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	45
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.....	45
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.....	45
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outro.....	45
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro.....	46

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2022-SECOM/MA Processo Administrativo: 93135/2023-SECOM. Espécie: Contrato nº 19/2022, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como CONTRATADA a Empresa WIKI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.509.434/0001-38. Objeto: Realizar a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o REAJUSTE do valor contratual, no percentual de 5%, calculado de acordo com o índice IPCA, nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 05 de agosto de 2023. Data da Assinatura: 24/07/2023. Valor: R\$ 72.868,00 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: FONTE: 101. UG: 110121. AÇÃO: 4450 - GESTÃO DO PROGRAMA. SUBAÇÃO: 1073 - TELEFONIA FIXA IMÓVEL. ND: 33.90.39. Fundamento Legal: art. 57, II, e/c art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e/c art. 3º da Lei nº 10.192/2001. Signatários: DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA, CPF Nº 668.153.473-20, Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças - SECOM, representante da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM; LEONARDO COSTA HOUAT, CPF Nº 005.320.542-10, representante da empresa WIKI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, São Luís/MA, 24 de julho de 2023. DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças (Competência delegada por meio da Portaria nº 79/2023).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021-SEDES. PROCESSO Nº 91184/2023-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a Empresa L S L Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 05.483.831/0001-85. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, modificando as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 37/2021-SEDES, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 4.1 O valor total deste Contrato é de R\$ 467.301,51 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e um reais e cinquenta e um centavos). 4.2 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Fonte	1.500.101000-Recursos Não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho	08.122.0411.4457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, toma público que realizará às **09:00h** (nove horas) do dia **11 de agosto de 2023**, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2023, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção da Iluminação Pública no Município de Morros - MA, para atender a demanda operacional desta Administração Pública Municipal, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 019/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://portal.morros.ma.gov.br/>, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacoes@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros - MA, em 25 de julho de 2023. CARLOS ALFREDO BACELLAR ARAÚJO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional PORTARIA Nº 27/2023 - PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet em Órgãos públicos da Zona Urbana e Rural, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias na semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante a implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico de interesse deste município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 10/08/2023 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 25 de julho de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 30 de agosto de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção de unidade escolar de 13 (treze) salas conforme Termo de Compromisso nº 202143110-1 FNDE. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@outlook.com ou www.sadomingosdomaranhao.ma.gov.br -São Domingos do Maranhão (Ma) 29 de julho de 2023. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.**

AVISO DE CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos participantes da Tomada de Preços nº 10/2023 que Comissão Permanente de Licitação dará continuidade aos trabalhos para abertura dos envelopes de habilitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana do município convênio - FUNASA - PLATAFORMA BRASIL N] 936233/2022., **acontecerá às 09:00 hrs do dia 03 de agosto de 2023**, demais informações e-mail: cplsadomingos.ma@outlook.com - ou www.sadomingosdomaranhao.ma.gov.br <https://www.sadomingosdomaranhao.ma.gov.br> São Domingos do Maranhão (Ma), 19 de julho de 2023 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA através do seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SRP, tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias, de interesse da secretaria municipal de Saúde no Município de São Félix de Balsas/MA, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. O início da sessão pública será às **09:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **09 de agosto de 2023**. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saofelixdebalsas.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 - São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail cpl-saofelixdebalsas@gmail.com. São Félix de Balsas/MA, 30 de julho de 2023. **RAMON DE SOUZA MOREIRA - Pregoeiro Municipal.**

CERTIFICADO**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 041/2023- SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 041/2023 - SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: SUPORTE JEM'S 2023. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: FLOR DE NARDO COSMETICOS LTDA. CNPJ: 34.174.380/0001-00 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 1.792.700,00 (um milhão setecentos e noventa e dois mil e setecentos reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080722/2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2023. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 11.07.2024. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer; Francisco Ramon David de Sousa - Presidente - CAPEL - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados; Miguel Ribeiro Pereira - Representante do Governador e Alberto Pessou Bastos - Secretário de Estado de Monitoramento e Ações Governamentais São Luís (MA), 25 de julho de 2023. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. **NALDIR DE JESUS VALE LOPES - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.**

~~SECRET~~
~~SECRET~~
~~SECRET~~

1. The first part of the document discusses the general situation of the country and the role of the government in the development of the economy. It mentions the need for a comprehensive reform of the economic system and the importance of maintaining social stability during the transition period.

2. The second part of the document focuses on the specific measures that have been implemented to date. These include the introduction of market-oriented reforms, the strengthening of the legal system, and the promotion of foreign investment. It also highlights the challenges that remain and the need for continued efforts to address them.

3. The third part of the document provides a detailed analysis of the current economic indicators and the impact of the reforms. It notes that while there have been significant improvements in certain areas, such as inflation control and economic growth, there are still areas that require further attention, particularly in the areas of employment and social services.

4. The fourth part of the document discusses the international context of the country's economic development. It mentions the importance of maintaining good relations with major trading partners and the need to attract foreign investment to support the country's economic growth. It also notes the challenges posed by global economic trends and the need for the country to adapt to these changes.

5. The fifth part of the document concludes with a summary of the key findings and recommendations. It emphasizes the need for a balanced approach to economic reform, one that takes into account the interests of all segments of society and ensures a smooth transition to a market-oriented economy. It also calls for continued cooperation and support from the international community.